

## PODER EXECUTIVO

|                                                                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Governador .....                                                                                        | Reinaldo Azambuja Silva              |
| Vice-Governador .....                                                                                   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                               | João Eduardo Barbosa Rocha           |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....                                                                | Sérgio de Paula                      |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                                       | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                                   | Lauri Luiz Kener                     |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....                                         | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado.....                                                                        | Ana Carolina Ali Garcia              |
| Secretária de Estado de Educação.....                                                                   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde.....                                                                      | Geraldo Resende Pereira              |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                               | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura.....                                                             | Eduardo Correa Riedel                |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....                                                       | João Cesar Matto Grosso Pereira      |

## SUMÁRIO

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| LEI .....                                       | 2   |
| DECRETO NORMATIVO .....                         | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 7   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 105 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....       | 164 |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 182 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 196 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 291 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 296 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 312 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

Republica-se por ter constado com número em duplicidade.

Publicada no Diário Oficial nº 10.789, de 29 de março de 2022, página 2.

LEI Nº 5.845, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação das Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul com sede e foro no Município de Campo Grande.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul, com sede e foro no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 28 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.908, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Altera o Decreto Estadual nº 12.672, de 8 de dezembro de 2008, que regulamenta a ocupação, o uso do solo e da água da Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

Considerando a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Decreto Estadual nº 12.672, de 8 de dezembro de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º .....

*Parágrafo único. A fiscalização da Zona de Amortecimento deverá ser planejada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) realizada, quando for o caso, em parceria com os demais órgãos de fiscalização e controle." (NR)*

"Art. 20-A. Fica autorizado o regime especial de pesca no Sistema Pesque e Solte, nos seguintes Rios:

*I - Aquidauana, no trecho que compreende o local conhecido como Garrafa na Estância Caiman (coordenadas: LAT-19º44'59,85"S ; LONG-56º22'19,76"W), até sua foz com o Rio Miranda (coordenadas: LAT-19º47'13,96"S ; LONG-56º48'37,89"W");*

*II - Miranda, no trecho que compreende a ponte da MS-184 na comunidade Passo do Lontra (coordenadas: LAT-19º34'36,74"S ; LONG-57º02'15,34"W), até o Canal do Arrozal na Fazenda Cristo Redentor (coordenadas: LAT-19º52'14,01"S ; LONG-56º49'02,38"W);*

*III - Vermelho, em toda a sua extensão na zona de amortecimento (coordenadas início: LAT19º36'41,62"S;LONG-56º58'52,84"W); (coordenadas fim: -LAT-19º41'55,76"S;LONG56º35'27,85"W);*

IV - Carrapatinho, em toda a sua extensão na zona de amortecimento (coordenadas início: LAT-19°47'41,71"S ; LONG-56°46'44,64"W) ; (coordenadas fim: LAT-19°54'19,07"S LONG-56°45'04,62"W);

V - Touro Morto, em toda a sua extensão na zona de amortecimento;

VI - Agachi, em toda a sua extensão na zona de amortecimento (coordenadas início: LAT-19°46'58,54"S ; LONG-56°38'50,87"W) ; (coordenadas fim: LAT-19°51'16,17"S ; LONG-56°35'41,98"W);

VII - Abobral, em toda a sua extensão na zona de amortecimento (coordenadas início: LAT-19°25'58,44"S ; LONG-57°02'55,53"W) ; (coordenadas fim: LAT-19°36'25,25"S ; LONG-56°20'43,67"W);

VIII - Negro, em toda a sua extensão na zona de amortecimento (coordenadas início: LAT-19°34'31,38"S ; LONG-56°15'11,66"W) ; (coordenadas fim: LAT-19°24'32,51"S ; LONG-56°49'55,57"W).

§ 1º O Sistema Pesque e Solte caracteriza-se como categoria de pesca desportiva, pelo processo de captura e soltura imediata do peixe, devendo o pescador, desembarcado ou embarcado, utilizar apenas os petrechos do tipo linha de mão, caniço simples ou com molinete, anzóis simples ou múltiplos.

§ 2º Para o exercício da pesca no Sistema Pesque e Solte, o pescador deverá estar munido da competente Autorização Ambiental para Pesca Amadora e/ou Desportiva.

§ 3º Além do Sistema Pesque e Solte, poderão ser exercidas na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Negro, exclusivamente:

I - a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente;

II - a pesca com finalidade de subsistência, praticado por ribeirinho residente na região, que embarcado ou desembarcado, utilize os petrechos autorizados, sendo vedado o transporte e a comercialização do pescado.

§ 4º Ficam proibidas, na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Negro, quaisquer outras formas de pesca não contempladas no § 3º deste artigo.

§ 5º É proibida a pesca nos trechos dos rios, córregos, canais, corixos e lagoas inseridos no interior do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.909, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Regulamenta o Prêmio Escola Destaque e a Contribuição Financeira às Escolas Apoiadas instituídos pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Prêmio Escola Destaque, que se destina a premiar as escolas públicas estaduais e municipais que tenham obtido, no ano anterior à sua concessão, os melhores resultados de alfabetização, e a Contribuição Financeira para as Escolas Apoiadas que obtiveram os menores índices de aprendizagem, conforme resultados aferidos por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS) e mensurados pelo Índice de Desenvolvimento da Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS), instituídos pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, reger-se-ão pelo disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O *Prêmio Escola Destaque* e a *Contribuição Financeira* serão concedidos anualmente, em pecúnia, de acordo com cronograma a ser definido pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), observadas as regras previstas na Lei nº 5.724, de 2021, e neste Decreto.

Art. 2º As escolas da rede estadual e das redes municipais de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul participantes do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança poderão ser contempladas:

I - com o *Prêmio Escola Destaque*, as 30 (trinta) escolas mais bem classificadas, conforme índices obtidos na avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental do SAEMS e mensurados pelo IDAMS;

II - com a *Contribuição Financeira*, as 30 (trinta) escolas que obtiverem os menores índices de classificação, obtidos na avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental do SAEMS e mensurados pelo IDAMS.

Art. 3º Os recursos financeiros relativos ao *Prêmio Escola Destaque* e à *Contribuição Financeira* serão transferidos às escolas classificadas da seguinte forma:

I - para as escolas da Rede Estadual de Ensino a transferência será realizada por meio de repasse financeiro, nos termos previsto no Decreto Estadual nº 15.434, de 13 de maio de 2020;

II - para as escolas das redes municipais de ensino a transferência será realizada para o Município onde se localiza a escola, cabendo ao ente público municipal realizar o repasse do valor de forma imediata à escola premiada ou apoiada.

Art. 4º O *Prêmio Escola Destaque* será concedido anualmente, considerando os resultados de alfabetização do 2º ano do Ensino Fundamental, às 30 (trinta) escolas mais bem classificadas que atendam às seguintes condições:

I - ter, no momento da avaliação de alfabetização do SAEMS, pelo menos 15 (quinze) estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular;

II - ter obtido a melhor média no Índice de Desenvolvimento de Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS);

III - ter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental, avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS).

§ 1º Em caso de empate, terá preferência a escola que atender a um ou mais dos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I - ter o maior percentual de estudantes no nível "adequado", de acordo com a escala de alfabetização do SAEMS;

II - ter o menor percentual de estudantes no nível "muito crítico", de acordo com a escala de alfabetização do SAEMS;

III - ter a maior proficiência no 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a escala de alfabetização do SAEMS;

IV - ter o maior número de estudantes avaliados no 2º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios a que se refere o §1º deste artigo, a classificação será definida mediante sorteio.

Art. 5º As escolas premiadas receberão o *Prêmio Escola Destaque* em pecúnia, em duas parcelas, sendo:

I - a primeira parcela correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do prêmio; e

II - a segunda parcela correspondente ao remanescente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, a qual será paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela e será condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior.

Art. 6º A *Contribuição Financeira* será concedida anualmente, considerando os resultados de alfabetização do 2º ano do Ensino Fundamental, às 30 (trinta) escolas que obtiverem os menores resultados no Índice de Desenvolvimento de Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS), que atendam às seguintes condições:

I - ter, no momento das avaliações do SAEMS, pelo menos 15 (quinze) estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular;

II - ter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental avaliados pelo SAEMS;

III - ter obtido a menor média no resultado do Índice de Desenvolvimento de Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS).

§ 1º Em caso de empate, terá preferência a escola que atender a um ou mais dos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I - ter o menor percentual de estudantes no nível "adequado", de acordo com a escala de alfabetização do SAEMS;

II - ter o maior percentual de estudantes no nível "muito crítico", de acordo com a escala de alfabetização do SAEMS;

III - ter a menor proficiência no 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a escala de alfabetização do SAEMS;

IV - ter o maior número de estudantes avaliados no 2º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios a que se refere o § 1º deste artigo, a classificação será definida mediante sorteio.

Art. 7º As escolas apoiadas receberão a *Contribuição Financeira* em pecúnia, em duas parcelas, sendo:

I - a primeira parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total a ser transferido para a escola;

II - a segunda parcela correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, a qual será paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela de sua liberação e será condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior.

Art. 8º Cada escola contemplada com o *Prêmio Escola Destaque* deverá desenvolver, pelo período de um ano, ações de cooperação técnico-pedagógica com uma das escolas apoiadas, assim entendidas aquelas que tenham apresentado os menores resultados de aprendizagem nos termos do art. 8º da Lei nº 5.724, de 2021.

Parágrafo único. A comprovação da execução da ação de cooperação técnico-pedagógica com a escola apoiada, deverá ser atestada pela Coordenadoria Regional de Educação (CRE), responsável pela região onde se encontra a escola participante;

Art. 9º As escolas premiadas e as escolas apoiadas ficam impedidas de concorrer, no ano subsequente, nas mesmas categorias nas quais já foram contempladas.

Art. 10. Os recursos financeiros referentes ao *Prêmio Escola Destaque* e à *Contribuição Financeira* são destinados exclusivamente à realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes das redes públicas de ensino de Mato Grosso do Sul, matriculados na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

§ 1º Caberá à SED/MS regulamentar as ações a serem desenvolvidas pelas escolas premiadas e pelas escolas apoiadas com utilização dos recursos financeiros por elas recebidos.

§ 2º A utilização dos recursos financeiros fica condicionada à prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria de Estado de Educação, por meio do setor competente definido pela Pasta.

Art. 11. A utilização dos recursos pelas escolas premiadas e pelas escolas apoiadas deverá observar as normas sobre finanças públicas e licitação e contratos da Administração Pública, bem como os bens adquiridos devem ser incorporados e tombados como patrimônio do ente federativo a que pertencer a escola.

Art. 12. As escolas premiadas e as escolas apoiadas com *Contribuição Financeira* deverão prestar contas dos recursos financeiros recebidos, acompanhados da respectiva documentação comprobatória, de acordo com as normas que regem a prestação de contas do Estado.

Parágrafo único. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pelas escolas premiadas e pelas escolas apoiadas de que trata o caput deste artigo dar-se-á das seguintes formas, tratando-se:

I - de escolas estaduais, a prestação de contas deverá ser efetuada diretamente à Secretaria de Estado de Educação;

II - de escolas municipais, estas deverão prestar contas ao Município e este, por sua vez, fará a prestação de contas do recurso recebido mediante convênio perante a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 13. Ficam estabelecidos os seguintes valores para o *Prêmio Escola Destaque* e para a *Contribuição Financeira*, vinculados ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança:

I - *Prêmio Escola Destaque*: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada escola premiada, a ser pago na forma do art. 5º deste Decreto;

II - *Contribuição Financeira*: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada escola apoiada, a ser pago na forma do art. 7º deste Decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado de Educação, observadas as previsões da legislação orçamentária e o disposto na Lei nº 5.724, de 2021.

Art. 14. Caberá à Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul expedir regulamentações específicas e complementares para a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado Educação

#### RETIFICAÇÃO

Retifica-se parte do texto do caput do art. 16 do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 15.899, de 16 de março de 2022, nos seguintes termos:

**Onde consta:** sanitária animal

**Passa a constar:** sanitária agropecuária

Campo Grande, 29 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2979, de 29 de março de 2022

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Campo Grande, 29 de março de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2979, de 29 de março de 2022

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                   | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|----------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7897736407059 | APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE SILVER - 750ML | 30,90              | A            |
| 7891136057012 | APERITIVO APEROL - 750ML                           | 64,30              | A            |
| 7898080663504 | APERITIVO ARRIBE MEXICALE - 720ML                  | 42,90              | A            |
| 7896711103351 | APERITIVO BARTENIKE - AROMATIK - 780ML             | 48,68              | A            |
| 7896711101616 | APERITIVO BITTER BARTENIKE - BOONEKAMP - 900ML     | 37,90              | A            |
| 7896019302012 | APERITIVO BITTER BRASILBERG - 920ML                | 71,86              | A            |
| 7899090184058 | APERITIVO BITTER E CO NEGRONI - 750ML              | 154,90             | A            |
| 7896037916147 | APERITIVO BITTER SANG GALO - 900ML                 | 21,89              | A            |
| 7898146500606 | APERITIVO BITTER VALE DA COLONIA - 880ML           | 7,47               | A            |
| 7896037916338 | APERITIVO BLACK STONE - 1000ML                     | 20,70              | A            |
| 7896209602519 | APERITIVO BLEND SEVEN MALT WHISKY - 1000ML         | 15,00              | A            |
| 7891136051003 | APERITIVO CAMPARI - 900ML                          | 52,50              | A            |
| 7891136058019 | APERITIVO CINZANO ROSSO - 950ML                    | 27,81              | A            |
| 7891136065208 | APERITIVO CYNAR - 900ML                            | 22,80              | A            |

|               |                                           |        |   |
|---------------|-------------------------------------------|--------|---|
| 7896685200810 | APERITIVO DE AGAVE TEQPAR SILVER - 1000ML | 22,00  | A |
| 7898172661524 | APERITIVO DE ZIMBRO - 500ML               | 9,45   | A |
| 7898172661777 | APERITIVO DINGOOS - 900ML                 | 15,00  | A |
| 7896092500534 | APERITIVO FERNET ASTECA - 900ML           | 17,79  | A |
| 7896685200636 | APERITIVO GOLD PAR - 1000ML               | 22,45  | A |
| 3057230000253 | APERITIVO LILLET - 750ML                  | 113,23 | A |
| 7898994730545 | APERITIVO NEGRONI N 451 - 1000ML          | 179,90 | A |
| 7896008101381 | APERITIVO OLD RED - 1000ML                | 22,40  | A |
| 7896273100386 | APERITIVO OLD VILLE - 1000ML              | 23,15  | A |
| 7896008101114 | APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML         | 18,54  | A |
| 7896008101121 | APERITIVO RAIZ AMARGA DIERVA - 900ML      | 15,00  | A |
| 7897946400130 | APERITIVO RAIZES AMARGAS DA RACA - 880ML  | 11,00  | A |
| 7896685200704 | APERITIVO TEQPAR - 1000ML                 | 22,00  | A |
| 7898172661791 | APERITIVOS DINGOOS - 910ML                | 15,00  | A |
| 7898172661517 | APERITIVO DE ZIMBRO 900 ML - 900ML        | 15,75  | A |
| 7896037918592 | APERITIVO BLACK STONE HONEY - 1000ML      | 14,27  | A |

**02.00 - Batida e similares**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>               | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--------------------------------|--------------------|--------------|
| 7898080660183 | BATIDA CAPRICHOCOCO - 880ML    | 9,36               | A            |
| 7896858100848 | BATIDA RECORD AMENDOIN - 900ML | 17,53              | A            |
| 7896858100855 | BATIDA RECORD COCO - 900ML     | 17,91              | A            |
| 7896858100886 | BATIDA RECORD MORANGO - 900ML  | 16,87              | A            |

**03.00 - Bebida ice**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                       | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|----------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7893218003573 | VODKA SMIRNOFF ICE PACK 6 UNID - 275ML | 44,88              | A            |
| 7893218000107 | SMIRNOFF ICE RED - 275ML               | 7,60               | A            |
| 7896092504709 | ASKOV ICE ACAI - 275ML                 | 5,82               | A            |
| 7896092503740 | ASKOV ICE BLUEBERRY - 275ML            | 5,13               | A            |
| 7896273100188 | BALALAIKA ICE - 275ML                  | 5,00               | A            |
| 7896008101329 | BARKOV ICE CITRUS - 275ML              | 4,08               | A            |
| 7896008101282 | BARKOV ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML    | 4,40               | A            |
| 7896008101305 | BARKOV ICE GUARANA - 275ML             | 4,40               | A            |
| 7896008101299 | BARKOV ICE KIWI - 275ML                | 4,08               | A            |
| 7896008101343 | BARKOV ICE LARANJA - 275ML             | 4,08               | A            |
| 7896008101367 | BARKOV ICE LIMAO - 275ML               | 4,65               | A            |
| 7896008105211 | CONTINI ICE - 275ML                    | 5,23               | A            |
| 7891991294584 | ICE - SKOL BEATS 150 BPM - 100ML       | 4,76               | A            |
| 7891149840878 | ICE - SKOL BEATS GT - 269ML            | 5,49               | A            |
| 7891149105564 | ICE - SKOL BEATS SENSES - 269ML        | 4,66               | A            |
| 7891149105588 | ICE - SKOL BEATS SENSES - 313ML        | 6,49               | A            |
| 7896002110419 | ICE 51 - 275ML                         | 5,37               | A            |
| 7896002111034 | ICE 51 BALADA - 275ML                  | 5,37               | A            |
| 7896002110983 | ICE 51 KIWI - 275ML                    | 5,37               | A            |
| 7896002111126 | ICE 51 LIMAO LT - 269ML                | 5,37               | A            |
| 7896002110457 | ICE 51 MARACUJA - 275ML                | 5,37               | A            |
| 7896002111508 | ICE 51 MORANGO LARANJA - 275ML         | 5,37               | A            |
| 7896002110471 | ICE 51 TANGERINA - 275ML               | 5,37               | A            |
| 7896092503313 | ICE ASKOV FRUTAS VERMELHAS - 275ML     | 5,50               | A            |
| 7896092503290 | ICE ASKOV KIWI - 275ML                 | 5,98               | A            |



|               |                                                 |       |   |
|---------------|-------------------------------------------------|-------|---|
| 7896092503306 | ICE ASKOV MARACUJA - 275ML                      | 5,73  | A |
| 7896273100898 | ICE BALALAIKA LIMA O - 275ML                    | 3,56  | A |
| 7898377661770 | ICE BLUE SPIRIT LONG NECK - 275ML               | 4,75  | A |
| 7898307570165 | ICE DRINK - 300ML                               | 2,39  | A |
| 7898994823230 | ICE EASY BOOZE GINGER - 200ML                   | 6,15  | A |
| 7898994823292 | ICE EASY BOOZE PINK LEMON - 200ML               | 6,15  | A |
| 7897110000357 | ICE LEONOFF LIMÃO - 275ML                       | 4,65  | A |
| 7501035010314 | ICE MARGARITALIANO MIX J CUERVO LIMA O - 1000ML | 45,59 | A |
| 7896336806507 | ICE SYN BERRY - 300ML                           | 2,59  | A |
| 7896336802264 | ICE SYN LEMON - 300ML                           | 3,80  | A |
| 7896547500843 | SKARLOFF ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML           | 4,00  | A |
| 7896718701642 | HAY! DRINK GIN TONICA - 269ML                   | 5,90  | A |
| 7896547500126 | SKARLOFF ICE LIMÃO - 275ML                      | 4,00  | A |
| 7896547500850 | SKARLOFF ICE KIWI - 275ML                       | 4,00  | A |

**04.00 - Cachaça e aguardentes**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                               | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7896547500034 | AGUARDENTE 61 - 970ML                                          | 9,90               | A            |
| 7896547500058 | AGUARDENTE 61 - 600ML                                          | 3,80               | A            |
| 7896711101555 | AGUARDENTE BARTENIKE - WACHOLDER - 700ML                       | 26,69              | A            |
| 7898010861024 | AGUARDENTE BOAZINHA - 600ML                                    | 34,78              | A            |
| 7898043100053 | AGUARDENTE BRASIL TROPICAL - 490ML                             | 3,38               | A            |
| 7898377661992 | AGUARDENTE CABARE PRATA - 700ML                                | 28,58              | A            |
| 7896317192643 | AGUARDENTE CACHACA ARARA - 600ML                               | 5,25               | A            |
| 7896317194005 | AGUARDENTE CACHACA ARARA DIPLOMATA - 980ML                     | 10,43              | A            |
| 7896317194029 | AGUARDENTE CACHACA ARARA DIPLOMATA - 500ML                     | 5,48               | A            |
| 7898172660749 | AGUARDENTE CACHACA CAMELINHO CARVALHO - 500ML                  | 3,98               | A            |
| 7897946400079 | AGUARDENTE CACHACA CANINHA SERTANEJA - 970ML                   | 8,55               | A            |
| 7898994277217 | AGUARDENTE CACHACA CORACAO DE MINAS OURO - 700ML               | 70,00              | A            |
| 7897110000036 | AGUARDENTE CACHACA DA ROCA - 965ML                             | 9,38               | A            |
| 7896317194043 | AGUARDENTE CACHACA DIPLOMATA - 500ML                           | 5,50               | A            |
| 7897877000041 | AGUARDENTE CACHACA LUA NOVA - 600ML                            | 44,46              | A            |
| 7896273100959 | AGUARDENTE CACHACA O GARRAFAO TEODORO E SAMPAIO - 500ML        | 3,38               | A            |
| 7896273101000 | AGUARDENTE CACHACA O GARRAFAO TEODORO E SAMPAIO LIMA O - 500ML | 4,00               | A            |
| 7896002100441 | AGUARDENTE CACHACA PIRASSUNUNGA 51 - 700ML                     | 30,99              | A            |
| 7898103170033 | AGUARDENTE CACHACA RAINHA DO VALE CLASSIC - 600ML              | 54,99              | A            |
| 7896002111386 | AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 SINGULAR - 700ML                 | 125,99             | A            |
| 7896002111423 | AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 UNICA - 700ML                    | 156,25             | A            |
| 7896383730152 | AGUARDENTE CACHACA YPIOCA PRATA SEM PALHA - 965ML              | 23,25              | A            |
| 7898942053726 | AGUARDENTE CAIDEIRA - 600ML                                    | 5,75               | A            |
| 7898172660725 | AGUARDENTE CAMELINHO - 500ML                                   | 3,95               | A            |
| 7896002100014 | AGUARDENTE CANA PIRASSUNUNGA 51 - 965ML                        | 12,45              | A            |
| 7896607100044 | AGUARDENTE CANA PITU LT - 350ML                                | 6,85               | A            |

|               |                                                       |        |   |
|---------------|-------------------------------------------------------|--------|---|
| 7896002110211 | AGUARDENTE CANINHA 29 - 500ML                         | 4,13   | A |
| 7897110000197 | AGUARDENTE CANINHA DA ROCA CARVALHO - 965ML           | 14,18  | A |
| 7897946400062 | AGUARDENTE CANINHA SERTANEJA - 500ML                  | 4,08   | A |
| 7896711103375 | AGUARDENTE COMP CONHAQUE ALCATRAO BARRA SANTA - 900ML | 14,69  | A |
| 7896711103368 | AGUARDENTE COMP CONHAQUE GENGIBRE BARRA SANTA - 900ML | 13,70  | A |
| 7896547500089 | AGUARDENTE COROTE - 500ML                             | 4,55   | A |
| 7898146350065 | AGUARDENTE DE CANA CAMPONESA GOLD - 880ML             | 7,26   | A |
| 7898146500439 | AGUARDENTE DE CANA CAMPONESA PREMIUM - 970ML          | 12,43  | A |
| 7896317194036 | AGUARDENTE DIPLOMATA OURO - 980ML                     | 10,04  | A |
| 7896273100171 | AGUARDENTE DO BARRIL - 500ML                          | 3,43   | A |
| 7896008101626 | AGUARDENTE DOCE VENENO - 750ML                        | 14,75  | A |
| 7898172660107 | AGUARDENTE JAMEL - 965ML                              | 11,25  | A |
| 7898172660121 | AGUARDENTE JAMEL - 965ML                              | 9,22   | A |
| 7898172660183 | AGUARDENTE JAMEL - 910ML                              | 9,14   | A |
| 7898172660190 | AGUARDENTE JAMEL OURO - 900ML                         | 14,37  | A |
| 7896008100742 | AGUARDENTE LINDA - 750ML                              | 37,56  | A |
| 7898942053542 | AGUARDENTE MEROLINHA - 965ML                          | 12,00  | A |
| 7896113900022 | AGUARDENTE NEGA FULO CARVALHO TRADIC - 750ML          | 89,95  | A |
| 7896113900251 | AGUARDENTE NEGA FULO JEQUITIBA - 750ML                | 94,00  | A |
| 7896113900084 | AGUARDENTE NEGA FULO TERRACOTA - 700ML                | 114,65 | A |
| 7896072901405 | AGUARDENTE OLD CESAR 88 - 965ML                       | 18,48  | A |
| 7896345600011 | AGUARDENTE ONCINHA - 595ML                            | 3,58   | A |
| 7896345600493 | AGUARDENTE ONCINHA - 965ML                            | 11,74  | A |
| 7896345600196 | AGUARDENTE ONCINHA CARVALHO - 965ML                   | 11,74  | A |
| 7897110000500 | AGUARDENTE PEDRA 90 - 500ML                           | 3,12   | A |
| 7896273100027 | AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 965ML                    | 11,09  | A |
| 7896273100881 | AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 900ML                    | 9,31   | A |
| 7896002109000 | AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 - 350ML                    | 6,00   | A |
| 7896002110921 | AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 OURO - 965ML               | 17,69  | A |
| 7896607100174 | AGUARDENTE PITU - 350ML                               | 15,15  | A |
| 7896607100372 | AGUARDENTE PITU - 600ML                               | 11,45  | A |
| 7896010000269 | AGUARDENTE SAGATIBA ENVELHECIDA - 700ML               | 73,80  | A |
| 7891050001108 | AGUARDENTE SAO FRANCISCO - 970ML                      | 28,75  | A |
| 7896685200308 | AGUARDENTE SEG DA CHACARA OURO - 900ML                | 18,37  | A |
| 7896685200278 | AGUARDENTE SEGREDO DA CHACARA - 900ML                 | 18,37  | A |
| 7898010860027 | AGUARDENTE SELETA - 600ML                             | 37,05  | A |
| 7898010860164 | AGUARDENTE SELETA - 1000ML                            | 37,14  | A |
| 7898010860706 | AGUARDENTE SELETA - 670ML                             | 64,00  | A |
| 7896345600868 | AGUARDENTE TELECO TECO CARVALHO - 965ML               | 9,89   | A |
| 7896002109017 | AGUARDENTE TERRA BRASILIS - 750ML                     | 25,38  | A |
| 7898146365854 | AGUARDENTE TRAGO DE LUXO - 485ML                      | 3,24   | A |
| 7898146500156 | AGUARDENTE TRAGO DE LUXO - 880ML                      | 5,45   | A |
| 7898146350089 | AGUARDENTE TRAGO DE LUXO GOLD - 880ML                 | 5,57   | A |

|               |                                                        |        |   |
|---------------|--------------------------------------------------------|--------|---|
| 7896008105129 | AGUARDENTE VAT 45 TRADICIONAL DRINK - 970ML            | 14,99  | A |
| 7896050200124 | AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 910ML                      | 12,61  | A |
| 7896050200261 | AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 600ML                      | 11,27  | A |
| 7896050200858 | AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 700ML                      | 30,52  | A |
| 7896050200865 | AGUARDENTE VELHO BARREIRO DESEJOS CAFÉ - 910ML         | 31,62  | A |
| 7896050200872 | AGUARDENTE VELHO BARREIRO GOLD - 910ML                 | 17,23  | A |
| 7896050200735 | AGUARDENTE VELHO BARREIRO LIMAO - 910ML                | 19,04  | A |
| 7896050200728 | AGUARDENTE VELHO BARREIRO OURO - 910ML                 | 19,03  | A |
| 7896273100058 | AGUARDENTE VILLA VELHA CARVALHO - 965ML                | 13,56  | A |
| 7896383730107 | AGUARDENTE YPIOCA 150 ANOS - 700ML                     | 96,28  | A |
| 7896383730114 | AGUARDENTE YPIOCA 160 ANOS - 700ML                     | 127,00 | A |
| 7896383700858 | AGUARDENTE YPIOCA CINCO CHAVES - 700ML                 | 117,45 | A |
| 7893218003702 | AGUARDENTE YPIOCA LIMAO - 965ML                        | 30,80  | A |
| 7896383700520 | AGUARDENTE YPIOCA LIMAO - 1000ML                       | 29,76  | A |
| 7896383700681 | AGUARDENTE YPIOCA OURO - 965ML                         | 24,21  | A |
| 7896383700704 | AGUARDENTE YPIOCA OURO COM PALHA - 965ML               | 45,34  | A |
| 7896383700674 | AGUARDENTE YPIOCA PRATA - 960ML                        | 23,23  | A |
| 7896383700698 | AGUARDENTE YPIOCA PRATA COM PALHA - 965ML              | 40,33  | A |
| 7896383730244 | AGUARDENTE YPIOCA WITH GUARANA - 1000ML                | 28,07  | A |
| 7898013032940 | CACHACA EXTRA PREMIUM 5 ANOS VELHO PESCADOR - 700ML    | 194,90 | A |
| 7898172660817 | CACHACA GARRAFAO - 500ML                               | 4,00   | A |
| 7898013033893 | CACHACA PRIMAVERA - 600ML                              | 46,88  | A |
| 7897877000393 | CACHACA SALINAS BALSAMO - 1000ML                       | 51,70  | A |
| 7897877000263 | CACHACA SALINAS CARVALHO - 700ML                       | 99,90  | A |
| 7897877000218 | CACHACA SALINAS CRISTALINA - 600ML                     | 37,50  | A |
| 7897877000256 | CACHACA SALINAS CRISTALINA - 700ML                     | 62,69  | A |
| 7897877000492 | CACHACA SALINAS IPÊ - 700ML                            | 48,90  | A |
| 7897877000034 | CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 600ML                    | 51,90  | A |
| 7897877000065 | CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 700ML                    | 48,40  | A |
| 7897877000164 | CACHACA SALINAS TRADICIONAL CERÂMICA - 670ML           | 104,99 | A |
| 7897877000201 | CACHACA SALINAS UMBURANA - 600ML                       | 43,00  | A |
| 7897877000249 | CACHACA SALINAS UMBURANA - 700ML                       | 49,30  | A |
| 7897877000423 | CACHACA SALINAS UMBURANA - 1000ML                      | 55,20  | A |
| 7896273100928 | CACHACA TERRA ROXA - 965ML                             | 23,93  | A |
| 7898013033596 | CACHACA WEBER HAUS 7 MADEIRAS - 750ML                  | 95,00  | A |
| 7898013032131 | CACHACA WEBER HAUS ENVELHECIDA EM UMBURANA - 700ML     | 83,11  | A |
| 7898013033046 | CACHACA WEBER HAUS EXTRA PREMIUM 6 ANOS - 750ML        | 239,90 | A |
| 7898013032124 | CACHACA WEBER HAUS PRATA - 700ML                       | 71,82  | A |
| 7898013032117 | CACHACA WEBER HAUS PREMIUM CARVALHO E CABRIUVA - 700ML | 89,90  | A |
| 7896050200087 | AGUARDENTE 3 FAZENDAS - 600ML                          | 7,46   | A |
| 7898010861161 | AGUARDENTE BOAZINHA - 1000ML                           | 34,13  | A |
| 7896010000016 | AGUARDENTE SAGATIBA PURA - 700ML                       | 37,91  | A |

|               |                                     |       |   |
|---------------|-------------------------------------|-------|---|
| 7896273100126 | AGUARDENTE VILLA VELHA - 600ML      | 5,50  | A |
| 7897877000270 | CACHACA SALINAS BALSAMO - 700ML     | 41,30 | A |
| 7897877000232 | CACHACA SALINAS BALSAMO - 600ML     | 36,40 | A |
| 7897877000324 | CACHACA SALINAS CRISTALINA - 1000ML | 44,80 | A |
| 7896685200957 | CACHACA SEGREDO DO ENGENHO - 500ML  | 3,20  | A |

**05.00 - Catuaba e similares**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7896741649041 | COQUETEL ALCOOLICO CATUABA RANDON - 900ML | 6,01               | A            |
| 7898307570417 | CATUABA ATRAENTE - 490ML                  | 4,68               | A            |
| 7897946400024 | CATUABA DA RACA - 500ML                   | 4,66               | A            |
| 7896092500626 | CATUABA VIRTUDE - 900ML                   | 12,81              | A            |
| 7896718200381 | CATUABA DUELO - 920ML                     | 5,30               | A            |
| 7898540510010 | CATUABA FLORETE - 920ML                   | 5,58               | A            |
| 7897946400017 | CATUABA DA RACA - 970ML                   | 11,45              | A            |
| 7896263503210 | CATUABA TOURO DO NORTE - 980ML            | 11,69              | A            |
| 7898080663580 | CATUABA ACAI CAPRICHOSO SAFADONA - 1000ML | 12,49              | A            |
| 7896267777112 | CATUABA BUFALO NEGRO - 1000ML             | 8,13               | A            |
| 7896514700863 | CATUABA CATIVA - 1000ML                   | 6,79               | A            |
| 7896008112141 | CATUABA PAJE - 1000ML                     | 16,23              | A            |
| 86180         | CATUABA SELVAGEM - 1000ML                 | 16,17              | A            |
| 7896336807429 | CATUABA SELVAGEM ACAI - 1000ML            | 18,33              | A            |
| 7896731303090 | CATUABA SILVESTRE ACAI - 1000ML           | 10,37              | A            |
| 7896731303083 | CATUABA SILVESTRE NATURAL - 1000ML        | 9,27               | A            |
| 7898307570356 | CATUABA ATRAENTE - 870ML                  | 6,73               | A            |
| 7896092503856 | CATUABA C/ ACAI VIRTUDE - 900ML           | 10,91              | A            |
| 7896267777143 | CATUABA BUFALO NEGRO ACAÍ - 1000ML        | 8,07               | A            |
| 7896336807580 | CATUABA SELVAGEM MEL LIMA - 1000ML        | 12,99              | A            |
| 7898540510058 | CATUABA FLORETE - 500ML                   | 3,47               | A            |

**06.00 - Conhaque, brandy e similares**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                            | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|---------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 8410162100036 | CONHAQUE BRANDY FUNDADOR SOLERA - 750ML     | 119,08             | A            |
| 7896092501272 | CONHAQUE COMMEL - 900ML                     | 16,99              | A            |
| 7896008100285 | CONHAQUE CONTELO - 900ML                    | 16,44              | A            |
| 7896008100209 | CONHAQUE DIMEL - 900ML                      | 14,28              | A            |
| 7896080001401 | CONHAQUE DOMEQ - 1000ML                     | 37,70              | A            |
| 7896010002133 | CONHAQUE DREHER - 900ML                     | 17,18              | A            |
| 7897946400253 | CONHAQUE DULLON - 900ML                     | 13,50              | A            |
| 7897946400451 | CONHAQUE GENGIBRE DA RACA - 880ML           | 13,99              | A            |
| 7897110000951 | CONHAQUE NAUTILUS - 900ML                   | 14,95              | A            |
| 7896023080487 | CONHAQUE PRESIDENTE - 900ML                 | 11,40              | A            |
| 7896023013157 | CONHAQUE PRESIDENTE MEL - 900ML             | 13,30              | A            |
| 7896022610005 | CONHAQUE SAO JOAO DA BARRA ALCATRAO - 900ML | 27,61              | A            |
| 7896002108034 | CONHAQUE DOMUS - 1000ML                     | 15,03              | A            |

**07.00 - Cooler**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                           | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7896931611391 | COOLER CAMPO LARGO PESSEGO SEM GAS - 750ML | 19,85              | A            |
| 7891141022777 | COOLER KEEP CLASSIC CITRUS - 275ML         | 6,33               | A            |
| 7891141022852 | COOLER KEEP CLASSIC MORANGO - 275ML        | 6,80               | A            |

|                                      |                                           |                    |              |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7891141022814                        | COOLER KEEP CLASSIC PÊSSEGO - 275ML       | 6,75               | A            |
| 7891141023019                        | COOLER KEEP CLASSIC UVA - 275ML           | 6,64               | A            |
| <b>08.00 - Gim ( gin ) e genebra</b> |                                           |                    |              |
| <b>CÓDIGO</b>                        | <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
| 7898929540911                        | GIM LEMON TORQUAY - 275ML                 | 13,99              | A            |
| 8411144100198                        | GIM LARIOS 12 - 700ML                     | 115,63             | A            |
| 5000299634189                        | GIN INGLÊS BEEFEATER BOTANICS - 750ML     | 143,23             | A            |
| 7898929540645                        | GIM LONDON DRY TORQUAY - 750ML            | 67,73              | A            |
| 5000299613191                        | GIM ING PLYMOUTH - 750ML                  | 229,00             | A            |
| 7896050200933                        | GIM MURDOCKS DRY - 900ML                  | 69,99              | A            |
| 7898221854310                        | GIN BRASILEIRO APOGEE 1 L - 1000ML        | 45,92              | A            |
| 5000291021925                        | GIM TANQUERAY NO TEN - 750ML              | 207,95             | A            |
| 7640175742263                        | GIM ING BOMBAY SAPPHIRE - 750ML           | 127,23             | A            |
| 7896023016059                        | GIM THEROS - 1000ML                       | 39,90              | A            |
| 7898013033688                        | GIN DRY WH48 - 750ML                      | 159,90             | A            |
| 7898929541024                        | GIM TORQUAY PINK COM TACA KIT - 740ML     | 119,99             | A            |
| 7891121154009                        | GIM SEAGERS - 1000ML                      | 45,77              | A            |
| 89540507583                          | GIM ING BEEFEATER 24 - 750ML              | 76,68              | A            |
| 7893218003757                        | GIM TANQUERAY E TONIC - 275ML             | 16,04              | A            |
| 7898172661500                        | GIN BOMBARDIER LONDON DRY - 1000ML        | 37,70              | A            |
| 7898929540942                        | GIM TORQUAY COM TACA KIT - 740ML          | 109,99             | A            |
| 7891121155006                        | GIM SEAGERS SILVER - 750ML                | 88,64              | A            |
| 5000289932479                        | GIN INGLÊS GORDONS SICILIAN LEMON - 750ML | 74,43              | A            |
| 7896273100201                        | GIM NICKS GIN - 1000ML                    | 30,37              | A            |
| 7898013039062                        | GIN ANTIQUA TROPICAL ORGÂNICO - 1000ML    | 78,90              | A            |
| 7898013038751                        | GIN LONDON DRY ORGÂNICO ANTIQUA - 1000ML  | 78,90              | A            |
| 7893218003771                        | GIM GORDON`S E TONIC - 269ML              | 7,39               | A            |
| 7896008112233                        | GIM TONICA ICE DUROYALE - 275ML           | 5,53               | A            |
| 735201080239                         | GIM AMAZZONI - 750ML                      | 126,57             | A            |
| 7891990002654                        | GIM DUBAR - 900ML                         | 26,32              | A            |
| 7896037916123                        | GIM ROCKS - 995ML                         | 26,17              | A            |
| 7896037918646                        | GIM ROCKS STRAWBERRY - 995ML              | 26,95              | A            |
| 897076002003                         | GIM BULLDOG - 750ML                       | 165,53             | A            |
| 7896685200971                        | GIM GINTUDO ORANGE - 1000ML               | 17,30              | A            |
| 7896685200865                        | GIM GINTUDO - 1000ML                      | 17,30              | A            |
| 7896685200988                        | GIM GINTUDO STRAWBERRY - 1000ML           | 17,30              | A            |
| 5000291021628                        | GIM BAM TANQUERAY RANGPUR - 700ML         | 120,88             | A            |
| 5000291023462                        | GIM ING TANQUERAY SEVILLA - 700ML         | 132,52             | A            |
| 5000289929417                        | GIM GRA GORDONS PINK - 700ML              | 81,56              | A            |
| 8411144100068                        | GIM LARIOS ORIGINAL - 700ML               | 61,04              | A            |

**09.00 - Jurubeba e similares**

|               |                                           |                    |              |
|---------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------|
| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
| 7896718200213 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 920ML | 5,30               | A            |
| 7896092500503 | JURUBEBA ASTECA - 900ML                   | 11,93              | A            |
| 7896092500596 | JURUBEBA CHAPEU DE COURO - 600ML          | 12,10              | A            |
| 7896008104108 | JURUBEBA DUNORTE - 900ML                  | 15,48              | A            |
| 7898540510034 | JURUBEBA FLORETE - 920ML                  | 5,15               | A            |
| 7896486100012 | JURUBEBA LEAO DO NORTE - 600ML            | 19,13              | A            |



**10.00 - Licores e similares**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                      | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7896452113008 | LICOR DE GRAPPA PRETINHA - 375ML                      | 58,58              | A            |
| 7896008100148 | LICOR DE MENTA GOLDEN PANTHER - 900ML                 | 24,23              | A            |
| 7891121215007 | LICOR FRUTAS SILVESTRES STOCK - 720ML                 | 51,38              | A            |
| 7891121285000 | LICOR GIANDUIA STOCK GOLD - 720ML                     | 65,70              | A            |
| 7896092501388 | LICOR GOLF CACAU - 900ML                              | 17,30              | A            |
| 7896092501401 | LICOR GOLF CREME MENTA - 900ML                        | 17,85              | A            |
| 7891121214000 | LICOR KIWI STOCK - 720ML                              | 51,38              | A            |
| 7891121283006 | LICOR MARULA STOCK GOLD - 720ML                       | 65,70              | A            |
| 7891121209006 | LICOR PEACH STOCK - 720ML                             | 51,38              | A            |
| 7896858100893 | LICOR RECORD MENTA - 900ML                            | 16,75              | A            |
| 7891121212006 | LICOR STOCK CHOCOLATE - 720ML                         | 51,38              | A            |
| 4067700013019 | LICOR JAGERMEISTER - 700ML                            | 142,65             | A            |
| 7035542004202 | LICOR COINTREAU - 700ML                               | 180,00             | A            |
| 8410221110150 | LICOR 43 - 700ML                                      | 189,90             | A            |
| 7896209603097 | LICOR AFRIKA MARULA - 900ML                           | 39,15              | A            |
| 4067700015044 | LICOR ALEMAO JAGERMEISTER - 700ML                     | 125,00             | A            |
| 7891121299007 | LICOR AMARETTO CREAM STOCK GOLD - 720ML               | 65,70              | A            |
| 78901612      | LICOR AMARETTO DELLORSO 700ML - 700ML                 | 100,48             | A            |
| 6001495062478 | LICOR AMARULA - 375ML                                 | 92,49              | A            |
| 6001495062508 | LICOR AMARULA - 750ML                                 | 128,80             | A            |
| 7891121202007 | LICOR APRICOT STOCK - 720ML                           | 51,38              | A            |
| 7897736406069 | LICOR BID CAPPUCINO - 720ML                           | 34,37              | A            |
| 7897736407035 | LICOR BID CASSIS - 720ML                              | 35,21              | A            |
| 7897736406113 | LICOR BID CHOCOLATE - 720ML                           | 35,86              | A            |
| 7897736406090 | LICOR BID CURACAU BLUE - 720ML                        | 42,33              | A            |
| 7897736406014 | LICOR BID MARULA - 720ML                              | 58,13              | A            |
| 7897736406021 | LICOR BID MORANGO - 720ML                             | 26,98              | A            |
| 7896711102989 | LICOR CASSIS BARTENIKE - KASSIS LIKOR - 600ML         | 35,99              | A            |
| 7891121220001 | LICOR COCONUT STOCK - 720ML                           | 51,38              | A            |
| 7896317194326 | LICOR CREME DE CACAU ARCO ÍRIS - 490ML                | 15,90              | A            |
| 7891121203004 | LICOR CREME DE CACAU STOCK - 720ML                    | 51,38              | A            |
| 7891121219005 | LICOR CREME DE CASSIS STOCK - 720ML                   | 51,38              | A            |
| 7891121208009 | LICOR CREME DE MENTA STOCK - 720ML                    | 51,38              | A            |
| 7891121213003 | LICOR CURACAU BLUE STOCK - 720ML                      | 51,38              | A            |
| 7898013030397 | LICOR DE CACHACA WEBER HAUS AMBURANA ORGANICO - 500ML | 89,90              | A            |
| 7891121204001 | LICOR DE CAFE STOCK - 720ML                           | 51,38              | A            |
| 7896263502107 | LICOR DE GENGIBRE POTY - 900ML                        | 13,70              | A            |
| 7891121298000 | LICOR LEMON CREAM STOCK GOLD - 720ML                  | 65,70              | A            |
| 6001108093776 | LICOR AFRI AMARULA VANILLA SPICE - 750ML              | 127,15             | A            |
| 7891121201000 | LICOR ANISETTE STOCK - 720ML                          | 51,38              | A            |
| 7891121205008 | LICOR CHERRY BRANDY STOCK - 720ML                     | 51,38              | A            |
| 7891121206005 | LICOR CURACAU STOCK - 720ML                           | 51,38              | A            |
| 7891121207002 | LICOR MANDARINO STOCK - 720ML                         | 51,38              | A            |
| 7891121210002 | LICOR DE MORANGO STOCK - 720ML                        | 51,38              | A            |
| 7891121218008 | LICOR CURACAU RED STOCK - 720ML                       | 51,38              | A            |
| 7891121281002 | LICOR CAPPUCCINO STOCK GOLD - 720ML                   | 65,70              | A            |



|               |                                            |       |   |
|---------------|--------------------------------------------|-------|---|
| 7891121282009 | LICOR CHOCOLATE BRANCO STOCK GOLD - 720ML  | 65,70 | A |
| 7891121286007 | LICOR CHOCOLATE MINT STOCK GOLD - 720ML    | 65,70 | A |
| 7891121287004 | LICOR CHOCOLATE ORANGE STOCK GOLD - 720ML  | 65,70 | A |
| 7891121294002 | LICOR PINA COLADA CREAM STOCK GOLD - 720ML | 65,70 | A |

**12.00 - Rum**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                    | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7401005004513 | RUM ZACAPA CENTENARIO 23 - 750ML    | 239,00             | A            |
| 7891050004307 | RUM MONTILLA CARTA BRANCA - 1000ML  | 27,18              | A            |
| 7891050004406 | RUM MONTILLA CARTA CRISTAL - 1000ML | 26,91              | A            |
| 7891125000050 | RUM BACARDI LEMON - 980ML           | 41,03              | A            |
| 7891125000067 | RUM BACARDI BIG APPLE - 980ML       | 37,83              | A            |
| 7891125064038 | RUM BACARDI SUPERIOR - 980ML        | 39,09              | A            |
| 7891125064076 | RUM BACARDI GOLD - 980ML            | 38,57              | A            |
| 7891125064465 | RUM BACARDI MOJITO - 980ML          | 41,70              | A            |
| 7891125064502 | RUM BACARDI BIG APPLE - 750ML       | 36,87              | A            |
| 7891050004208 | RUM MONTILLA - 1000ML               | 27,96              | A            |
| 7896008101572 | RUM PORTO SANTO MACA VERDE - 1000ML | 26,90              | A            |
| 8501110080248 | RUM EQU HAVANA CLUB 3 ANOS - 750ML  | 49,90              | A            |

**13.00 - Saque**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                     | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7896299109721 | SAQUE AZUMA KIRIN DOURADO - 740ML    | 38,22              | A            |
| 7896299101077 | SAQUE AZUMA KIRIN COMUM - 600ML      | 28,37              | A            |
| 7896299101022 | SAQUE AZUMA KIRIN NAMAZAKE - 740ML   | 61,80              | A            |
| 7896031002006 | SAQUE CARPA - 750ML                  | 11,47              | A            |
| 7896299101046 | SAQUE DOURADO AZUMA KIRIN RD - 740ML | 52,42              | A            |
| 7898929540065 | SAQUE FUJI - 740ML                   | 23,33              | A            |
| 7893218002422 | SAQUE JUN DAITI - 670ML              | 41,22              | A            |
| 7898994017356 | SAQUE KAMPAI - 745ML                 | 23,72              | A            |
| 7896711102927 | SAQUE OKINAWA - SAKE PREMIUM - 740ML | 23,49              | A            |
| 7896008101633 | SAQUE SAKAI - 750ML                  | 16,50              | A            |
| 7898994017318 | SAQUE THIKARA GOLD - 745ML           | 28,59              | A            |
| 7898280620574 | SAQUE TOKIO - 750ML                  | 15,33              | A            |

**14.00 - Steinhager**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>               | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--------------------------------|--------------------|--------------|
| 7896037916185 | STEINHAEGAER KOSTEN - 980ML    | 27,00              | A            |
| 7896711101074 | STEINHAEGAER BARTENIKE - 970ML | 39,90              | A            |
| 7898255980375 | STEINHAEGAER BECOSA - 995ML    | 42,92              | A            |

**15.00 - Tequila**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 744607003414  | TEQUILA EL JIMADOR BLANCO - 750ML         | 90,67              | A            |
| 721059707510  | TEQUILA ESPOLON REPOSADO - 750ML          | 139,90             | A            |
| 7501035010284 | TEQUILA JOSE CUERVO ESPECIAL - 375ML      | 95,49              | A            |
| 7501035010109 | TEQUILA JOSE CUERVO REPOSADO OURO - 750ML | 144,77             | A            |
| 7501035042322 | TEQUILA JOSE CUERVO SILVER - 750ML        | 143,33             | A            |

**16.00 - Uísque**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                      | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|---------------------------------------|--------------------|--------------|
| 5000267178479 | JOHNNY WALKER GOT SONG OF ICE - 750ML | 132,85             | A            |
| 5000196001695 | WHISKY BUCHANANS 18 ANOS - 750ML      | 850,00             | A            |

|               |                                          |        |   |
|---------------|------------------------------------------|--------|---|
| 5000281033358 | WHISKY OLD PARR SILVER - 1000ML          | 132,00 | A |
| 82184004364   | WHISKY JACK DANIEL SAPPLE - 1000ML       | 186,89 | A |
| 5010314750008 | WHISKY FAMOUS GROSE - 750ML              | 74,13  | A |
| 82184087008   | WHISKY JACK DANIELS S BARREL - 750ML     | 294,41 | A |
| 7896010000368 | WHISKY OLD EIGHT - 200ML                 | 18,95  | A |
| 82184000328   | WHISKY JACK DANIELS HONEY - 1000ML       | 138,67 | A |
| 5000267173115 | WHISKY ESC J WALKER WHITE WALKER - 750ML | 139,99 | A |
| 87000005525   | WHISKY BULLEIT BOURBON - 750ML           | 171,92 | A |
| 50267026      | WHISKY JOHNNIE WALKER RED MINI - 50ML    | 10,00  | A |
| 7898172660909 | WHISKY GP - 1001ML                       | 32,94  | A |
| 7898172661005 | WHISKY MAC SELLER'S - 1000ML             | 36,38  | A |
| 7896037918097 | WHISKY COCKLAND GOLD - 995ML             | 24,84  | A |

**17.00 - Vermute e similares**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                        | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-----------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7891136060012 | VERMUTE BIANCO CINZANO - 950ML          | 27,51              | A            |
| 7791200200545 | VERMUTE CINZANO BIANCO - 1000ML         | 27,31              | A            |
| 7791200200552 | VERMUTE CINZANO ROSSO - 1000ML          | 33,00              | A            |
| 7896008104818 | VERMUTE CONTINI BIANCO - 900ML          | 28,33              | A            |
| 7896008104719 | VERMUTE CONTINI ROSE - 900ML            | 30,97              | A            |
| 7896008104917 | VERMUTE CONTINI ROSSO - 900ML           | 25,58              | A            |
| 7896072911138 | VERMUTE CORTEZANO - 900ML               | 19,51              | A            |
| 7896092500176 | VERMUTE FIORINI BRANCO - 900ML          | 13,80              | A            |
| 7896092500169 | VERMUTE FIORINI TINTO - 900ML           | 13,46              | A            |
| 7891125000074 | VERMUTE MARTINI BIANCO - 750ML          | 31,22              | A            |
| 7891125160426 | VERMUTE MARTINI BIANCO - 995ML          | 33,70              | A            |
| 7891125000098 | VERMUTE MARTINI EXTRA DRY - 750ML       | 31,93              | A            |
| 7891125160433 | VERMUTE MARTINI EXTRA DRY 995ML - 995ML | 34,32              | A            |
| 7891125160440 | VERMUTE MARTINI ROSE 995ML - 995ML      | 34,72              | A            |
| 7891125000081 | VERMUTE MARTINI ROSE ROSATO - 750ML     | 32,55              | A            |
| 7891125000104 | VERMUTE MARTINI ROSSO TIN - 750ML       | 32,07              | A            |
| 7896072911121 | VERMUTE TTO CORTEZANO - 900ML           | 19,51              | A            |

**18.00 - Vodka**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                        | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-----------------------------------------|--------------------|--------------|
| 85156210077   | VODKA KETEL ONE - 1000ML                | 87,47              | A            |
| 7893218003603 | VODKA SMIRNOFF ICE PACK 6 UNID - 275ML  | 44,88              | A            |
| 85156210015   | VODKA KETEL ONE - 1000ML                | 87,47              | A            |
| 1240000000726 | VODKA EUA TITOS - 750ML                 | 118,40             | A            |
| 4750021000157 | VODKA RUSSA STOLICHNAYA PREMIUM - 750ML | 105,00             | A            |
| 5010677850209 | VODKA GREY GOOSE - 750ML                | 194,99             | A            |
| 5901617007077 | VODKA.PL PREMIUM - 700ML                | 65,89              | A            |
| 7312040060757 | VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 750ML     | 78,93              | A            |
| 7312040070756 | VODKA SUECA ABSOLUT PEACH - 750ML       | 80,19              | A            |
| 7312040090754 | VODKA ABSOLUT CITRON - 750ML            | 83,51              | A            |
| 7312040551798 | VODKA SUECA ABSOLUT EXTRAKT - 750ML     | 92,10              | A            |
| 7891050000903 | VODKA ORLOFF - 1000ML                   | 34,68              | A            |
| 7891050001016 | VODKA ORLOFF - 250ML                    | 14,29              | A            |
| 7891050002747 | VODKA WYBOROWA - 750ML                  | 58,22              | A            |
| 7893218000473 | VODKA SMIRNOFF - 998ML                  | 44,03              | A            |
| 7893218003276 | VODKA SMIRNOFF CRANBERRY 998ML - 998ML  | 47,99              | A            |

|               |                                            |        |   |
|---------------|--------------------------------------------|--------|---|
| 7893218003610 | VODKA SMIRNOFF ICE - 269ML                 | 8,56   | A |
| 7893218003634 | VODKA SMIRNOFF - 1750ML                    | 60,52  | A |
| 7896002111164 | VODKA POLAK - 950ML                        | 12,93  | A |
| 7896008100308 | VODKA BARKOV - 1000ML                      | 18,18  | A |
| 7896008100407 | VODKA POLARA - 970ML                       | 16,08  | A |
| 7896010004007 | VODKA SKYY - 980ML                         | 51,90  | A |
| 7896010004502 | VODKA SKYY - 750ML                         | 27,90  | A |
| 7896023012471 | VODKA VORUS TRADICIONAL - 1000ML           | 24,00  | A |
| 7896023015816 | VODKA ARAGON - 900ML                       | 15,49  | A |
| 7896037916086 | VODKA RAJSKA - 1000ML                      | 19,48  | A |
| 7896050200940 | VODKA BELMOND - 700ML                      | 51,98  | A |
| 7896092502378 | VODKA ASKOV ICE - 275ML                    | 6,40   | A |
| 7896267777099 | VODKA GREKH - 980ML                        | 14,95  | A |
| 7896273100041 | VODKA MOSCOWITA - 965ML                    | 11,38  | A |
| 7896273100263 | VODKA BALALAIKA - 1000ML                   | 15,64  | A |
| 7896273100874 | VODKA MOSCOWITA - 900ML                    | 10,30  | A |
| 7896317194142 | VODKA MATRIOSHA - 1000ML                   | 17,50  | A |
| 7896685200193 | VODKA KRISKOF - 900ML                      | 13,40  | A |
| 7896685200780 | VODKA KRISKOF BANANINHA - 900ML            | 11,50  | A |
| 7896685200797 | VODKA KRISKOF COCO - 900ML                 | 11,50  | A |
| 7896741687487 | VODKA RAYKOFF TRIDESTILADA - 900ML         | 8,91   | A |
| 7897110000302 | VODKA LEONOFF - 900ML                      | 15,23  | A |
| 7897110001569 | VODKA SKADI - 965ML                        | 11,99  | A |
| 7897395099213 | VODKA NORDKA STANDARD - 1000ML             | 35,23  | A |
| 7897946400031 | VODKA RUSTOFF - 970ML                      | 12,00  | A |
| 7897946400437 | VODKA RUSTOFF MARACUJA - 970ML             | 10,99  | A |
| 7897946400444 | VODKA RUSTOFF MACA - 970ML                 | 10,48  | A |
| 7898146500910 | VODKA KADAFF TRADICIONAL - 970ML           | 12,11  | A |
| 7898307572763 | VODKA BIGLOFF - 870ML                      | 9,18   | A |
| 7898540513295 | VODKA KOSTOFF ORIGINAL - 950ML             | 10,98  | A |
| 7898620850050 | VODKA BLACK OUT - 750ML                    | 34,99  | A |
| 7898942055096 | VODKA FRIKOV - 970ML                       | 11,22  | A |
| 7898965401009 | VODKA KAWAII - 965ML                       | 24,39  | A |
| 5010103937498 | VODKA CIROC PINEAPPLE - 750ML              | 226,53 | A |
| 5900685009723 | VODKA WYBOROWA EXQUISITE - 750ML           | 177,99 | A |
| 7898929540973 | VODKA STOLISKOFF CEREAS PREMIUM 1 - 1750ML | 42,88  | A |
| 7898172660510 | VODKA MISKOV - 970ML                       | 6,39   | A |
| 7898172660534 | VODKA MISKOV - 900ML                       | 6,62   | A |
| 7898172661951 | VODKA MISKOV - 910ML                       | 6,39   | A |

**19.00 - Derivados de vodka**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7896685200629 | DERIV VODKA KRISKOF APPLE - 900ML         | 11,50              | A            |
| 7896685200711 | DERIV VODKA KRISKOF BLUE - 900ML          | 11,50              | A            |
| 7896685200728 | DERIV VODKA KRISKOF LEMON - 900ML         | 11,50              | A            |
| 7896685200803 | DERIV VODKA KRISKOF MELANCIA - 900ML      | 11,50              | A            |
| 7896685200681 | DERIV VODKA KRISKOF PURPLE FRUITS - 900ML | 11,50              | A            |
| 7896685200643 | DERIV VODKA KRISKOF RED FRUITS - 900ML    | 11,50              | A            |
| 7896685200735 | DERIV VODKA KRISKOF TANGERINA - 900ML     | 11,50              | A            |

|               |                                               |       |   |
|---------------|-----------------------------------------------|-------|---|
| 7896685200698 | DERIV VODKA KRISKOF YELLOW FRUITS - 900ML     | 11,50 | A |
| 7898043100374 | DERIV VODKA SKYLOFF - 970ML                   | 14,90 | A |
| 7896685200742 | DERIV. VODKA KRISKOF MENTA COM LIMA O - 900ML | 11,50 | A |

**22.00 - Sidra e similares**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7896072922486 | SIDRA CERESER ICE - 660ML                 | 13,69              | A            |
| 7896072911022 | SIDRA CELEBRATE - 660ML                   | 8,74               | A            |
| 7896072911145 | SIDRA CERESER - 660ML                     | 14,01              | A            |
| 7896072903478 | SIDRA CERESER CIDRE BRUT - 750ML          | 34,00              | A            |
| 7896072902136 | SIDRA CERESER FRUTAS VERMELHAS - 660ML    | 16,04              | A            |
| 7896072902808 | SIDRA CERESER MACA VERDE - 660ML          | 16,04              | A            |
| 7896072922387 | SIDRA CERESER MORANGO - 660ML             | 14,94              | A            |
| 7896072911480 | SIDRA CERESER MORANGO - 660ML             | 14,88              | A            |
| 7896072911473 | SIDRA CERESER PESSEGO - 660ML             | 15,33              | A            |
| 7896072922356 | SIDRA CERESER SEM ALCOOL - 660ML          | 14,05              | A            |
| 7896072911671 | SIDRA CERESER UVA - 660ML                 | 14,65              | A            |
| 7896072911732 | SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 2000ML        | 52,00              | A            |
| 7896072911268 | SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 660ML         | 16,65              | A            |
| 7898280620215 | SIDRA LIDER - 660ML                       | 7,47               | A            |
| 7898280620147 | SIDRA LIDER MORANGO - 660ML               | 7,69               | A            |
| 7898280620505 | SIDRA LIDER SEM ALCOOL - 660ML            | 8,42               | A            |
| 7896072922462 | SIDRA CERESER VINTAGE ED ESPECIAL - 660ML | 7,95               | A            |
| 7898307571681 | SIDRA GOTA DE PRATA BRANCA - 660ML        | 5,38               | A            |
| 7898307571698 | SIDRA GOTA DE PRATA ROSADA - 660ML        | 6,07               | A            |

**23.00 - Sangrias e coquetéis**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                     | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7896008100971 | COQUETEL BRANCA DE NEVE - 900ML                      | 15,36              | A            |
| 7896008105112 | COQUETEL CALDEZANO TINTO - 900ML                     | 13,40              | A            |
| 7896685200223 | COQUETEL CANELA DA ROCHA - 900ML                     | 10,27              | A            |
| 7898422671754 | COQUETEL CANELINHA BARKAN - 900ML                    | 12,49              | A            |
| 7897110000845 | COQUETEL CANINHA DA ROCA FRUTAS VERMELHAS - 500ML    | 4,49               | A            |
| 7898043100626 | COQUETEL CANTINA BRASIL TROPICAL - 1470ML            | 10,80              | A            |
| 7896008101077 | COQUETEL CARGA RAPIDA - 900ML                        | 16,69              | A            |
| 7896514701846 | COQUETEL CATIVA COM ACAI - 1000ML                    | 6,54               | A            |
| 7896741692986 | COQUETEL CATUABA ACAI RANDON - 900ML                 | 5,50               | A            |
| 7896685200018 | COQUETEL CATUABA CATUABOM - 900ML                    | 6,54               | A            |
| 7896336809379 | COQUETEL CATUABA SELVAGEM - 750ML                    | 9,98               | A            |
| 7898422678029 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE BIG APPLE - 275ML       | 4,48               | A            |
| 7898422678005 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE BLUEBERRY - 275ML       | 4,48               | A            |
| 7896514701334 | COQUETEL 7 COLINAS - 880ML                           | 6,60               | A            |
| 7896514702881 | COQUETEL 7 COLINAS NOVO - 880ML                      | 6,60               | A            |
| 7898172661852 | COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV BLUE - 900ML             | 8,50               | A            |
| 7898172661890 | COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV FRUTAS VERMELHAS - 900ML | 8,50               | A            |
| 7898172661913 | COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV LIMÃO - 900ML            | 8,50               | A            |

|               |                                                        |        |   |
|---------------|--------------------------------------------------------|--------|---|
| 7898172661869 | COQUETEL ALCOÓLICO - MISKOV MACÃ VERDE - 900ML         | 8,50   | A |
| 7898172661906 | COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV MARACUJA - 900ML           | 8,50   | A |
| 7896514702898 | COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 2000ML             | 11,85  | A |
| 7896514702904 | COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 3000ML             | 17,00  | A |
| 7896514702911 | COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 4000ML             | 20,50  | A |
| 7896092503559 | COQUETEL ALCOOLICO ASKOV BLUEBERRY - 900ML             | 13,58  | A |
| 7896092503276 | COQUETEL ALCOOLICO ASKOV FRUTAS VERMELHAS - 900ML      | 13,58  | A |
| 7896092503283 | COQUETEL ALCOOLICO ASKOV KIWI - 900ML                  | 13,58  | A |
| 7896092503252 | COQUETEL ALCOOLICO ASKOV MARACUJA - 900ML              | 13,58  | A |
| 7896273100720 | COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA BLUEBERRY - 1000ML        | 11,96  | A |
| 7896273100706 | COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA FRUTAS MARACUJÁ - 1000ML  | 11,96  | A |
| 7896273100713 | COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA FRUTAS VERMELHAS - 1000ML | 11,96  | A |
| 7896273100737 | COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA KIWI - 1000ML             | 11,96  | A |
| 7896273100843 | COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA PESSEGO - 1000ML          | 11,96  | A |
| 7896741703484 | COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO BLUEBERRY - 500ML           | 3,99   | A |
| 7896741703408 | COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO LIMA 1 - 500ML              | 3,99   | A |
| 7896741703446 | COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO MARACUJA - 500ML            | 3,99   | A |
| 7896741703422 | COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO PESSEGO - 500ML             | 3,99   | A |
| 7896741703460 | COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO RED FRUITS - 500ML          | 3,99   | A |
| 8006233108003 | COQUETEL ALCOOLICO BELLINI - 750ML                     | 122,73 | A |
| 7898339110674 | COQUETEL ALCOOLICO BLUE SWEET - 920ML                  | 31,50  | A |
| 7898172660756 | COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO AGUA DE COCO - 500ML      | 3,80   | A |
| 7898172660787 | COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO BLUEBERRY - 500ML         | 3,80   | A |
| 7898172660701 | COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO CHICLETINHO - 500ML       | 3,80   | A |
| 7898172660732 | COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO LIMA LIMA 1 - 500ML       | 3,80   | A |
| 7898172660718 | COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO MARACUJA - 500ML          | 3,80   | A |
| 7898172660770 | COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO MORANGO - 500ML           | 3,80   | A |
| 7898172660763 | COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO PÊSSEGO - 500ML           | 3,80   | A |
| 7896741609960 | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 880ML            | 4,24   | A |
| 7896741649331 | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 1500ML           | 7,53   | A |
| 7896741649348 | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 4000ML           | 21,12  | A |
| 7896741649805 | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 2000ML           | 8,73   | A |
| 7896037918554 | COQUETEL ALCOOLICO COCOBLANC - 670ML                   | 25,00  | A |
| 7898942055430 | COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO CRAZY - 473ML               | 4,95   | A |



|               |                                                 |       |   |
|---------------|-------------------------------------------------|-------|---|
| 7898942055393 | COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO FURIOSO - 473ML      | 4,95  | A |
| 7898942055454 | COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO MAD - 473ML          | 4,95  | A |
| 7898942055461 | COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO PUNCH - 473ML        | 4,95  | A |
| 7896514701921 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO - 2000ML               | 12,00 | A |
| 7896514701891 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO ACAI - 920ML           | 5,60  | A |
| 7896514701549 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO AMENDOIM - 500ML       | 3,72  | A |
| 7896514701877 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE - 500ML           | 3,72  | A |
| 7896514702072 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO CACAU - 500ML          | 3,72  | A |
| 7896514702089 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO CATUABA - 500ML        | 3,72  | A |
| 7896514702782 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO CITRUS - 500ML         | 3,72  | A |
| 7896514702065 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO COCO - 500ML           | 3,72  | A |
| 7896514701990 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO LIMA - 500ML           | 3,72  | A |
| 7896514702041 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO MACA - 500ML           | 3,72  | A |
| 7896514702010 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO MARACUJA - 500ML       | 3,72  | A |
| 7896514702119 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO MENTA - 500ML          | 3,72  | A |
| 7896514702034 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO MORANGO - 500ML        | 3,72  | A |
| 7896514702003 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO PESSEGO - 500ML        | 3,72  | A |
| 7896514701488 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO RAIZES AMARGAS - 920ML | 5,30  | A |
| 7896514702058 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO TANGERINA - 500ML      | 3,72  | A |
| 7896514702997 | COQUETEL ALCOÓLICO GASEIFICADO DUELL - 600ML    | 5,29  | A |
| 7898911836923 | COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 870ML            | 5,50  | A |
| 7898911836954 | COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 4000ML           | 22,95 | A |
| 7898911836961 | COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 1500ML           | 8,54  | A |
| 7898911837111 | COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 4600ML           | 23,92 | A |
| 7896741687074 | COQUETEL ALCOOLICO JURUDRINK - 965ML            | 10,35 | A |
| 7896685200773 | COQUETEL ALCOOLICO MEL E PEQUI - 900ML          | 14,60 | A |
| 7898280620895 | COQUETEL ALCOOLICO PINGA AZUL LIDER - 1000ML    | 17,54 | A |
| 7896403900473 | COQUETEL ALCOOLICO SANTOME - 269ML              | 6,25  | A |
| 7896741703828 | COQUETEL ALCOOLICO STEMPER RED - 275ML          | 3,78  | A |
| 7896741702555 | COQUETEL ALCOÓLICO STEMPER RED - 600ML          | 8,38  | A |
| 7896741703774 | COQUETEL ALCOÓLICO STEMPER RED - 500ML          | 9,93  | A |
| 7896741703842 | COQUETEL ALCOOLICO STEMPER WHITE - 275ML        | 3,78  | A |
| 7896741703798 | COQUETEL ALCOÓLICO STEMPER WHITE - 500ML        | 8,70  | A |
| 7898422670894 | COQUETEL AMENDOIN BARKAN - 900ML                | 13,23 | A |
| 7896317194883 | COQUETEL ARARINHA BLUEBERRY - 500ML             | 5,57  | A |
| 7896317194913 | COQUETEL ARARINHA CRANBERRY - 500ML             | 5,57  | A |
| 7896317194906 | COQUETEL ARARINHA LIMA - 500ML                  | 5,57  | A |
| 7896317194890 | COQUETEL ARARINHA MARACUJA - 500ML              | 5,57  | A |
| 7896092503573 | COQUETEL ASKOV BLACK - 900ML                    | 16,28 | A |
| 7896092503368 | COQUETEL ASKOV FRUTAS ROXAS - 900ML             | 13,95 | A |
| 7896092503269 | COQUETEL ASKOV LIMA - 900ML                     | 13,95 | A |
| 7896092501302 | COQUETEL BAIANINHA AMENDOIM - 900ML             | 14,00 | A |

|               |                                                           |       |   |
|---------------|-----------------------------------------------------------|-------|---|
| 7896092501326 | COQUETEL BAIANINHA COCO - 900ML                           | 14,53 | A |
| 7896092501340 | COQUETEL BAIANINHA MARACUJA - 900ML                       | 13,25 | A |
| 7896008101268 | COQUETEL BARKOV CITRUS - 1000ML                           | 17,04 | A |
| 7896008101244 | COQUETEL BARKOV FRUTAS VERMELHAS - 1000ML                 | 18,63 | A |
| 7896008101251 | COQUETEL BARKOV LARANJA - 1000ML                          | 15,36 | A |
| 7896008101220 | COQUETEL BARKOV MARACUJA - 1000ML                         | 15,36 | A |
| 7898422673666 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE GIN C/ LIMAO - 275ML         | 4,48  | A |
| 7898422672799 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE GIN TONICA - 275ML           | 3,75  | A |
| 7898422678470 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE KIWI - 275ML                 | 4,48  | A |
| 7898422677718 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE LIMAO - 900ML                | 12,61 | A |
| 7898422677992 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE LIMAO - 275ML                | 4,48  | A |
| 7898422678074 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE MARACUJA - 275ML             | 4,48  | A |
| 7898422678043 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE RED FRUITS - 275ML           | 4,48  | A |
| 7898422675301 | COQUETEL COCKTAIL OLDEN WACK - 1000ML                     | 15,13 | A |
| 7898422676834 | COQUETEL COCKTAIL OLDEN WACK - 890ML                      | 17,51 | A |
| 7898422671129 | COQUETEL COCO BARKAN - 900ML                              | 12,31 | A |
| 7896711104587 | COQUETEL COMPOSTO CATUVIP ACAI MAGNATA - 1000ML           | 9,84  | A |
| 7896711100695 | COQUETEL COMPOSTO NANDINI - 900ML                         | 10,07 | A |
| 7896547501277 | COQUETEL COROTE BLUEBERRY - 500ML                         | 4,65  | A |
| 7896547501178 | COQUETEL COROTE LIMAO - 500ML                             | 4,65  | A |
| 7896547501260 | COQUETEL COROTE MARACUJA - 500ML                          | 4,65  | A |
| 7896547501154 | COQUETEL COROTE MORANGO - 500ML                           | 4,65  | A |
| 7896547501161 | COQUETEL COROTE PESSEGO - 500ML                           | 4,65  | A |
| 7896008112219 | COQUETEL DE VINHO BRANCO CONTINI - 900ML                  | 24,98 | A |
| 7898963310556 | COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO SUAVE - 1500ML       | 10,40 | A |
| 7898963310587 | COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO - 3000ML       | 21,17 | A |
| 7898911832345 | COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO SUAVE - 3000ML | 19,67 | A |
| 7896008112226 | COQUETEL DE VINHO TINTO CONTINI - 900ML                   | 24,98 | A |
| 7896008102111 | COQUETEL FESTINI - 900ML                                  | 14,40 | A |
| 7898540510096 | COQUETEL FLORETE - 880ML                                  | 4,41  | A |
| 7898540510171 | COQUETEL FLORETE - 4000ML                                 | 17,99 | A |
| 7898540514278 | COQUETEL FLORETE - 1000ML                                 | 6,36  | A |
| 7898540510836 | COQUETEL FLORETE LIMAO - 500ML                            | 3,46  | A |
| 7898540510850 | COQUETEL FLORETE MARACUJA - 500ML                         | 3,01  | A |
| 7898540510874 | COQUETEL FLORETE MORANGO - 500ML                          | 3,52  | A |
| 7898422670290 | COQUETEL KISLLA - 900ML                                   | 7,01  | A |
| 7898422676858 | COQUETEL KISLLA BIG APPLE - 900ML                         | 12,62 | A |
| 7898422677183 | COQUETEL KISLLA BIG APPLE GOLD - 900ML                    | 12,62 | A |
| 7898422677039 | COQUETEL KISLLA BLACK - 900ML                             | 12,62 | A |
| 7898422677060 | COQUETEL KISLLA BLUE BERRY - 900ML                        | 12,62 | A |
| 7898422677602 | COQUETEL KISLLA CEREJA - 900ML                            | 11,16 | A |
| 7898422677046 | COQUETEL KISLLA CITRUS - 900ML                            | 11,65 | A |
| 7898422677633 | COQUETEL KISLLA COCO - 900ML                              | 12,62 | A |

|               |                                             |       |   |
|---------------|---------------------------------------------|-------|---|
| 7898422678678 | COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 750ML           | 7,30  | A |
| 7898422676803 | COQUETEL KISLLA MARACUJA - 900ML            | 12,62 | A |
| 7898422677664 | COQUETEL KISLLA MORANGO - 900ML             | 12,62 | A |
| 7898422676810 | COQUETEL KISLLA RED FRUITS - 900ML          | 12,62 | A |
| 7898422670160 | COQUETEL KISLLA TRADICIONAL - 900ML         | 12,62 | A |
| 7897110003143 | COQUETEL LEONOFF CRANBERRY - 900ML          | 9,18  | A |
| 7897110003099 | COQUETEL LEONOFF FRUTAS VERMELHAS - 900ML   | 9,18  | A |
| 7897110003150 | COQUETEL LEONOFF LIMAO - 900ML              | 9,18  | A |
| 7897110003174 | COQUETEL LEONOFF MACA VERDE - 900ML         | 9,18  | A |
| 7898422672270 | COQUETEL MARTIZANO BRANCO - 900ML           | 11,57 | A |
| 7898422672324 | COQUETEL MATIZANO TINTO - 900ML             | 11,57 | A |
| 7898422670092 | COQUETEL MENTA BARKAN - 900ML               | 12,65 | A |
| 7897736407295 | COQUETEL NINNOFF BIG APPLE - 900ML          | 11,45 | A |
| 7897736407240 | COQUETEL NINNOFF BLUE - 900ML               | 11,45 | A |
| 7897736407271 | COQUETEL NINNOFF LEMON - 900ML              | 11,45 | A |
| 7897736407967 | COQUETEL NINNOFF MOJITO - 900ML             | 8,91  | A |
| 7897736407226 | COQUETEL NINNOFF ORIGINAL - 900ML           | 12,09 | A |
| 7897736407325 | COQUETEL NINNOFF PINK LEMONADE - 900ML      | 8,21  | A |
| 7897736407257 | COQUETEL NINNOFF RED - 900ML                | 11,92 | A |
| 7896711150294 | COQUETEL OLD EXCELLER - RED - 900ML         | 19,90 | A |
| 7896685200049 | COQUETEL PARATINI BRANCO - 900ML            | 11,98 | A |
| 7896685200032 | COQUETEL PARATINI TINTO - 900ML             | 11,98 | A |
| 7896685200063 | COQUETEL PARATUDO RAIZES AMARGAS - 900ML    | 13,45 | A |
| 7898307570813 | COQUETEL PINHEIRENSE - 870ML                | 4,28  | A |
| 7898307570875 | COQUETEL PINHEIRENSE - 2000ML               | 10,25 | A |
| 7896711100053 | COQUETEL PIRATINHA - CANELA - 950ML         | 11,75 | A |
| 7896685200896 | COQUETEL PRAVOIKA BLUEBERRY - 500ML         | 3,68  | A |
| 7896685200933 | COQUETEL PRAVOIKA CHICLETINHO - 500ML       | 3,68  | A |
| 7896685200889 | COQUETEL PRAVOIKA FRUTAS VERMELHAS - 500ML  | 3,68  | A |
| 7896685200902 | COQUETEL PRAVOIKA LIMAO - 500ML             | 3,68  | A |
| 7896685200919 | COQUETEL PRAVOIKA MACA VERDE - 500ML        | 3,68  | A |
| 7896685200926 | COQUETEL PRAVOIKA MENTA C/ LIMÃO - 500ML    | 3,68  | A |
| 7896685200940 | COQUETEL PRAVOIKA TROPICAL - 500ML          | 3,68  | A |
| 789657500768  | COQUETEL RAIZ AMARGA BARKAN - 900ML         | 12,17 | A |
| 7898540513097 | COQUETEL RAIZES AMARGAS FLORETE - 920ML     | 6,35  | A |
| 7896711103306 | COQUETEL RAIZOV GREEN FRUIT - 950ML         | 11,11 | A |
| 7897736403730 | COQUETEL SAMBA SUL ABACAXI - 870ML          | 5,49  | A |
| 7897736403884 | COQUETEL SAMBA SUL AMENDOIM - 870ML         | 9,06  | A |
| 7897736403716 | COQUETEL SAMBA SUL MARACUJA - 870ML         | 5,49  | A |
| 7897736403693 | COQUETEL SAMBA SUL MEL - 870ML              | 9,71  | A |
| 7897736407165 | COQUETEL SAMBA SUL MENTA - 870ML            | 10,19 | A |
| 7897736403723 | COQUETEL SAMBA SUL PESSEGO - 870ML          | 5,49  | A |
| 7898307570882 | COQUETEL SAO BERNARDO - 2000ML              | 8,98  | A |
| 7898307570899 | COQUETEL SAO BERNARDO - 4000ML              | 19,29 | A |
| 7898307570905 | COQUETEL SAO BERNARDO - 870ML               | 3,92  | A |
| 7896547501031 | COQUETEL SKARLOFF FRUTAS VERMELHAS - 1000ML | 13,25 | A |

|               |                                                      |       |   |
|---------------|------------------------------------------------------|-------|---|
| 7896547501048 | COQUETEL SKARLOFF GREEN APPLE - 1000ML               | 13,25 | A |
| 7896711104693 | COQUETEL VASKA BLUE CARIBEAN - 870ML                 | 26,40 | A |
| 7896336800789 | COQUETEL VINHO CANTINA DA SERRA TINTO SUAVE - 1500ML | 17,44 | A |
| 7898911832208 | COQUETEL VO KIKO - 1500ML                            | 10,25 | A |
| 7898911832215 | COQUETEL VO KIKO - 880ML                             | 5,09  | A |
| 7898911832352 | COQUETEL VO KIKO - 4600ML                            | 38,04 | A |
| 7898422676797 | COQUETEL COCKTAIL KISLLA ICE - 275ML                 | 4,48  | A |
| 7898540514391 | COQUETEL ALCOOLICO ACAI FLORETE - 920ML              | 5,57  | A |
| 7896336807566 | COQUETEL ALCOOLICO ALCOOLICO SYN ICE ACAI - 300ML    | 3,17  | A |
| 7896741687005 | COQUETEL ALCOOLICO GOTAS DO VALE - 660ML             | 8,24  | A |
| 7896008101213 | COQUETEL BARKOV MACA VERDE - 1000ML                  | 12,90 | A |
| 7896336800758 | COQUETEL CANTINA DA SERRA - 880ML                    | 7,26  | A |
| 7896336809386 | COQUETEL CATUABA SELVAGEM COM ACAI - 750ML           | 9,00  | A |
| 7898540514179 | COQUETEL FLORETE BLUE - 500ML                        | 3,40  | A |
| 7898540510898 | COQUETEL FLORETE PESSEGO - 500ML                     | 2,84  | A |
| 7898307570868 | COQUETEL PINHEIRENSE - 4000ML                        | 19,88 | A |
| 7897736403907 | COQUETEL SAMBA SUL COCO - 870ML                      | 8,85  | A |
| 7897736403709 | COQUETEL SAMBA SUL MORANGO - 870ML                   | 8,85  | A |
| 7896547500171 | COQUETEL FERM FELINA - 500ML                         | 4,65  | A |
| 7896547501086 | COQUETEL SKARLOFF LIMÃO - 1000ML                     | 13,25 | A |
| 7896547501338 | COQUETEL SKARLOFF BLUEBERRY - 1000ML                 | 13,25 | A |
| 7896547500140 | SKARLOFF ICE - 268ML                                 | 3,80  | A |
| 7896685200827 | COQUETEL PRAVOIKA - 900ML                            | 6,98  | A |
| 7896685200964 | COQUETEL VIDEIRA DA SERRA - 900ML                    | 4,20  | A |

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-------------------|--------------------|--------------|
| 7898172661623 | CATUPINGA - 900ML | 10,71              | A            |
| 7898172661630 | CATUPINGA - 910ML | 10,71              | A            |

**00 -**

**00. -**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                 | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 87104         | COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS - ML -              | 12,66              | E            |
| 87108         | COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS - ML -              | 17,00              | E            |
| 87116         | COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS - ML -              | 29,00              | E            |
| 96034         | COQUETEL ALCOOLICO COMPOSTO DUELO - ML -         | 4,96               | E            |
| 96036         | COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE SWEET CREAM - ML - | 7,63               | E            |
| 155838        | COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - ML -         | 3,72               | E            |
| 86253         | COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - ML -         | 4,23               | E            |
| 159571        | COQUETEL ALCÓOLICO DUELO MORANGO - ML -          | 5,16               | E            |
| 116903        | COQUETEL DUELO - ML -                            | 7,55               | E            |
| 86163         | CATUABA DUELO - ML -                             | 3,19               | E            |
| 111719        | CATUABA CATIVA MEL E LIMA O - ML -               | 6,70               | E            |
| 89564         | ICE BLUE SPIRIT - ML -                           | 4,90               | E            |
| 85984         | SKARLOFF ICE GREEN APPLE - ML -                  | 3,24               | E            |
| 85985         | SKARLOFF ICE ACAI E GUARANA - ML -               | 3,27               | E            |

|        |                                                  |       |   |
|--------|--------------------------------------------------|-------|---|
| 86014  | AGUARDENTE COROTE - ML -                         | 2,47  | E |
| 86958  | COQUETEL SKARLOFF LIMA O - ML -                  | 3,48  | E |
| 86959  | COQUETEL SKARLOFF MARACUJA - ML -                | 3,48  | E |
| 86960  | COQUETEL SKARLOFF MORANGO - ML -                 | 3,48  | E |
| 86961  | COQUETEL SKARLOFF PESSEGO - ML -                 | 3,48  | E |
| 86962  | COQUETEL SKARLOFF BLUEBERRY - ML -               | 3,48  | E |
| 106928 | VODKA YAKOV - ML -                               | 7,90  | E |
| 86130  | AGUARDENTE 61 - ML -                             | 6,89  | E |
| 87077  | COQUETEL SKARLOFF MARACUJA - ML -                | 11,99 | E |
| 111720 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO MORANGO SWEET - ML -    | 4,59  | E |
| 111721 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE SWEET CREAM - ML - | 3,99  | E |
| 155839 | COQUETEL DUELO - ML -                            | 4,01  | E |
| 155840 | COQUETEL DUELO - ML -                            | 6,29  | E |
| 96038  | COQUETEL ALCOOLICO COMPOSTO DUELO - ML -         | 12,00 | E |
| 156248 | COQUETEL ALCOOLICO DUELO LIMA O - ML -           | 3,99  | E |
| 159572 | COQUETEL ALCÓOLICO DUELO MARACUJÁ - ML -         | 3,99  | E |

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2980, de 29 de março de 2022

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Cervejas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2022

Campo Grande, 29 de março de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2980, de 29 de março de 2022



**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                          | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 78904644      | CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML                                             | 4,82               | A            |
| 78905320      | CERVEJA SERRAMALTE - 600ML                                                | 6,30               | A            |
| 78905344      | CERVEJA BOHEMIA - 600ML                                                   | 5,70               | A            |
| 78905351      | CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - GARRAFA<br>RETORNÁVEL E DESCARTÁVEL - 600ML | 6,74               | A            |
| 78905498      | CERVEJA HEINEKEN - 600ML                                                  | 9,48               | A            |
| 78911314      | CERVEJA BOHEMIA - 355ML                                                   | 3,33               | A            |
| 78934115      | CERVEJA SOL - 330ML                                                       | 4,32               | A            |
| 78935495      | CERVEJA HEINEKEN - 250ML                                                  | 4,04               | A            |
| 78936683      | CERVEJA HEINEKEN - 330ML                                                  | 5,03               | A            |
| 4002103248675 | CERVEJA ERDINGER TRADICIONAL - 500ML                                      | 19,37              | A            |
| 4002103248699 | CERVEJA ERDINGER DUNKEL - 500ML                                           | 19,37              | A            |
| 4002103248712 | CERVEJA ERDINGER PIKANTUS - 500ML                                         | 20,67              | A            |
| 4066600060741 | CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL<br>- 500ML                         | 21,90              | A            |
| 4066600999911 | CERVEJA PAULANER KIT 2 CERV + 1 COPO<br>ESPECIAL - 500ML                  | 77,87              | A            |
| 4072700001188 | CERVEJA FRANZISKANER WEISSBIER DUNKEL<br>ESPECIAL - 500ML                 | 22,66              | A            |
| 4072700003649 | CERVEJA FRANZISKANER HEFE-WEISSBIER<br>HELL ESPECIAL - 500ML              | 22,95              | A            |
| 4105120504110 | CERVEJA ON TRADE WEIHENSTEPHANER<br>VITUS ESPECIAL - 500ML                | 34,99              | A            |
| 5411681014005 | CERVEJA DUVEL ESPECIAL - 330ML                                            | 20,94              | A            |
| 7730452000435 | CERVEJA PATRICIA PILSEN - 960ML                                           | 17,00              | A            |
| 7792798172269 | CERVEJA QUILMES - 970ML                                                   | 20,66              | A            |
| 7891031702277 | CERVEJA HEMMER AUSTRALIAN PALE ALE<br>ESPECIAL - 500ML                    | 19,55              | A            |
| 7891031702314 | CERVEJA HEMMER MINICH HELLES ESPECIAL<br>- 500ML                          | 20,67              | A            |
| 7891031702338 | CERVEJA HEMMER BROWN ALE CHOCOLATE<br>ESPECIAL - 500ML                    | 18,49              | A            |
| 7891103215698 | CERVEJA PILSEN NAUTA - 600ML                                              | 13,99              | A            |
| 7891103215704 | CERVEJA IPA NAUTA - 600ML                                                 | 13,99              | A            |
| 7891103215711 | CERVEJA RED ALE NAUTA - 600ML                                             | 13,99              | A            |
| 7891103215728 | CERVEJA WEISS NAUTA - 600ML                                               | 13,99              | A            |
| 7891103215735 | CERVEJA BLOND ALE NAUTA - 600ML                                           | 13,99              | A            |
| 7891103215742 | CERVEJA AMBURANA ALE NAUTA - 600ML                                        | 13,99              | A            |
| 7891149000142 | CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML                                        | 6,48               | A            |
| 7891149010103 | CERVEJA BRAHMA - 300ML                                                    | 2,02               | A            |
| 7891149010301 | CERVEJA BRAHMA - 355ML                                                    | 3,27               | A            |
| 7891149010400 | CERVEJA BRAHMA - 600ML                                                    | 5,90               | A            |
| 7891149040308 | CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML                                           | 4,35               | A            |
| 7891149101900 | CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML                                             | 4,39               | A            |
| 7891149102853 | CERVEJA SKOL GARRAFA DESCARTÁVEL/<br>RETORNÁVEL - 1000ML                  | 6,70               | A            |
| 7891149103300 | CERVEJA SKOL - 300ML                                                      | 2,02               | A            |
| 7891149104468 | CERVEJA SKOL LONG NECK - 300ML                                            | 2,22               | A            |
| 7891149104956 | CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML                                        | 3,81               | A            |

|               |                                                                 |       |   |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|-------|---|
| 7891149106332 | CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 600ML                              | 6,49  | A |
| 7891149106424 | CERVEJA BRAHMA LAGER - 355ML                                    | 3,16  | A |
| 7891149106486 | CERVEJA BRAHMA RED LAGER - 355ML                                | 3,39  | A |
| 7891149107704 | CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML                           | 2,99  | A |
| 7891149108404 | CERVEJA SKOL PURO MALTE - 300ML                                 | 2,00  | A |
| 7891149108442 | CERVEJA SKOL PURO MALTE - 600ML                                 | 6,18  | A |
| 7891149108718 | CERVEJA CORONA EXTRA - 330ML                                    | 5,49  | A |
| 7891149108749 | CERVEJA CORONITA EXTRA - 210ML                                  | 3,93  | A |
| 7891149108923 | CERVEJA SKOL PURO MALTE - 275ML                                 | 3,07  | A |
| 7891149210305 | CERVEJA CARACU - 355ML                                          | 4,49  | A |
| 7891991010016 | CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 600ML                             | 4,37  | A |
| 7891991010467 | CERVEJA BOHEMIA - 990ML                                         | 7,29  | A |
| 7891991011860 | CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 300ML                              | 1,80  | A |
| 7891991013024 | CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML                                   | 8,28  | A |
| 7891991013772 | CERVEJA BOHEMIA - 300ML                                         | 2,03  | A |
| 7891991014762 | CERVEJA BUDWEISER - 330ML                                       | 4,17  | A |
| 7891991014786 | CERVEJA BUDWEISER - 550ML                                       | 7,05  | A |
| 7891991015462 | CERVEJA STELLA ARTOIS - 330ML                                   | 4,57  | A |
| 7891991294393 | CERVEJA BOHEMIA - 600ML                                         | 5,76  | A |
| 7891991295109 | CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA<br>DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 600ML | 7,19  | A |
| 7891991295116 | CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL/<br>RETORNÁVEL - 600ML        | 7,29  | A |
| 7891991295314 | CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 330ML                              | 3,71  | A |
| 7891991296441 | CERVEJA STELLA SEM GLUTEN - 330ML                               | 5,61  | A |
| 7891991297479 | CERVEJA SPATEN - 355ML                                          | 3,93  | A |
| 7891991297547 | CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTÁVEL/<br>RETORNÁVEL - 600ML       | 7,09  | A |
| 7896045501304 | CERVEJA BAVARIA PREMIUM - 355ML                                 | 3,50  | A |
| 7896045504541 | CERVEJA AMSTEL - 600ML                                          | 6,51  | A |
| 7896045506040 | CERVEJA HEINEKEN 0% - 330ML                                     | 5,43  | A |
| 7896052601660 | CERVEJA GLACIAL - 600ML                                         | 3,02  | A |
| 7896052604418 | CERVEJA GLACIAL - 1000ML                                        | 4,98  | A |
| 7896052605019 | CERVEJA GLACIAL - 300ML                                         | 1,74  | A |
| 7896336809775 | CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER -<br>500ML                      | 11,39 | A |
| 7896758803269 | CERVEJA MEGA BEER PURO MALTE - 600ML                            | 4,88  | A |
| 7897395010126 | CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 355ML                                 | 2,84  | A |
| 7897395010164 | CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 355ML                               | 3,95  | A |
| 7897395020170 | CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 355ML                            | 3,98  | A |
| 7897395020378 | CERVEJA PETRA PREMIUM AURUM ESPECIAL -<br>500ML                 | 21,20 | A |
| 7897395040246 | CERVEJA ITAIPAVA - 250ML                                        | 1,67  | A |
| 7897395040468 | CERVEJA ITAIPAVA ZERO ALCOOL - 355ML                            | 3,66  | A |
| 7897395040604 | CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML                                 | 1,93  | A |
| 7897395050108 | CERVEJA CRYSTAL - 600ML                                         | 3,53  | A |
| 7897395060442 | CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML                                  | 1,91  | A |
| 7897395099343 | CERVEJA PETRA PURO MALTE - 355ML                                | 2,82  | A |
| 7897395099688 | CERVEJA PETRA PURO MALTE - 300ML                                | 2,12  | A |
| 7898055051046 | CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML                               | 4,49  | A |

|               |                                                              |       |   |
|---------------|--------------------------------------------------------------|-------|---|
| 7898230715107 | CERVEJA BADEN BADEN WEISS ESPECIAL - 600ML                   | 15,49 | A |
| 7898230715213 | CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML                 | 12,42 | A |
| 7898235981033 | CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN - 355ML                    | 20,29 | A |
| 7898295300119 | CERVEJA CONTI - 600ML                                        | 4,78  | A |
| 7898295300829 | CERVEJA 1500 PURO MALTE - 300ML                              | 2,70  | A |
| 7898295300843 | CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 600ML                              | 3,73  | A |
| 7898295301345 | CERVEJA BURGUESA - 300ML                                     | 2,45  | A |
| 7898295303264 | CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML                       | 5,42  | A |
| 7898295303554 | CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 300ML                       | 2,98  | A |
| 7898295303561 | CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 300ML   | 2,59  | A |
| 7898334960670 | CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 600ML     | 6,33  | A |
| 7898367980010 | CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 355ML                             | 3,99  | A |
| 7898367980041 | CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER - 355ML                         | 5,16  | A |
| 7898367980409 | CERVEJA EISENBAHN KOLSCH - 355ML                             | 4,62  | A |
| 7898367980898 | CERVEJA EISENBAHN STRONG GOLDEN ALE - 355ML                  | 5,50  | A |
| 7898367983813 | CERVEJA EISENBAHN IPA - 355ML                                | 5,22  | A |
| 7898377660018 | CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML                                 | 3,73  | A |
| 7898377660377 | CERVEJA BLACK PRINCESS ESCURA ESPECIAL - 600ML               | 14,32 | A |
| 7898377660933 | CERVEJA BLACK PRINCESS - 355ML                               | 7,46  | A |
| 7898377661596 | CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 600ML                  | 5,17  | A |
| 7898577560026 | CERVEJA PROVIDENCIA PILSEN PREMIUM - 500ML                   | 10,73 | A |
| 7898577560354 | CERVEJA PROVIDENCIA CASCAHELL - 500ML                        | 14,95 | A |
| 7898577560415 | CERVEJA PROVIDENCIA SESSION IPA - 500ML                      | 14,95 | A |
| 7898577560644 | CERVEJA PROVIDENCIA JARARAPA 2.0 - 500ML                     | 14,95 | A |
| 7898577560651 | CERVEJA PROVIDENCIA AMERICAN LAGER - 500ML                   | 8,97  | A |
| 7898605251827 | CERVEJA COLORADO LAGER - 600ML                               | 10,00 | A |
| 7898605252299 | CERVEJA COLORADO TROPICANA - 600ML                           | 13,31 | A |
| 7898605253777 | CERVEJA COLORADO LAGER - 355ML                               | 5,34  | A |
| 7898605253920 | CERVEJA COLORADO TIM MAIA - 600ML                            | 14,59 | A |
| 7898626315492 | CERVEJA PAULANER SALVATOR KIT 2 GF + 1 TACA ESPECIAL - 500ML | 54,78 | A |
| 7898628530084 | CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM - 275ML                          | 1,76  | A |
| 7898904771750 | CERVEJA DEVASSA - 600ML                                      | 5,50  | A |
| 7898915949148 | CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML                               | 5,49  | A |
| 7898915949155 | CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML                      | 3,89  | A |
| 7898915949162 | CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML                       | 3,69  | A |
| 7898915949254 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 330ML                       | 6,33  | A |
| 7898915949285 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 330ML                       | 6,33  | A |
| 7898915949315 | CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML                            | 3,09  | A |
| 7898915949322 | CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML                               | 2,09  | A |
| 7898915949636 | CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML                                | 6,31  | A |
| 7898925943013 | CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML                      | 13,15 | A |

|               |                                                             |       |   |
|---------------|-------------------------------------------------------------|-------|---|
| 7898925943020 | CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML            | 11,99 | A |
| 7898929988164 | CERVEJA WALS DUBBEL ESPECIAL - 375ML                        | 17,24 | A |
| 7898929988171 | CERVEJA WALS TRIPPEL ESPECIAL - 375ML                       | 18,94 | A |
| 7898929988188 | CERVEJA WALS QUADRUPPEL ESPECIAL - 375ML                    | 20,12 | A |
| 7898929988317 | CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL - 600ML                         | 14,36 | A |
| 7898942053917 | CERVEJA BAMBOA - 600ML                                      | 5,55  | A |
| 7898942053979 | CERVEJA MOEMA - 600ML                                       | 3,23  | A |
| 7898942055034 | CERVEJA BAMBOA - 300ML                                      | 2,68  | A |
| 7898942815041 | CERVEJA DAMA BIER DAMA TUPI ESPECIAL - 600ML                | 33,75 | A |
| 7898943207050 | CERVEJA BIERBAUM DUNKEL - 600ML                             | 16,38 | A |
| 7898943207258 | CERVEJA BIERBAUM VIENNA - 600ML                             | 16,38 | A |
| 7898943207753 | CERVEJA BIERBAUM NOVA LAGER PILSEN - 600ML                  | 10,53 | A |
| 7898943207951 | CERVEJA BIERBAUM AMERICAN IPA - 600ML                       | 14,58 | A |
| 7898948525012 | CERVEJA FARRAPOS GUAÍPECA PILSEN - 600ML                    | 13,23 | A |
| 7898948525142 | CERVEJA FARRAPOS SEM GLUTEN PILSEN ESPECIAL - 600ML         | 15,93 | A |
| 7898948525173 | CERVEJA FARRAPOS TOCO DE VELA IPA ESPECIAL - 600ML          | 16,57 | A |
| 7898948525203 | CERVEJA FARRAPOS FARRAPA AMERICAN PALE ALE ESPECIAL - 600ML | 15,93 | A |
| 7898948525401 | CERVEJA FARRAPOS QUASE UMA IPA SESSION IPA ESPECIAL - 600ML | 15,93 | A |
| 7898948525425 | CERVEJA FARRAPOS V-13 AMERICAN WHEAT ESPECIAL - 600ML       | 15,93 | A |
| 7898951145030 | CERVEJA HEILIGE RED ALE ESPECIAL - 500ML                    | 20,32 | A |
| 7898951145047 | CERVEJA HEILIGE WEISS ESPECIAL - 500ML                      | 20,53 | A |
| 7898951145191 | CERVEJA HEILIGE BOHEMIAN PILSNER ESPECIAL - 500ML           | 20,32 | A |
| 7898954975023 | CERVEJA IMIGRACAO EXPORT ESPECIAL - 500ML                   | 20,12 | A |
| 7898954975214 | CERVEJA IMIGRACAO PREMIUM ESPECIAL - 500ML                  | 16,04 | A |
| 7898954975658 | CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MORANGO ESPECIAL - 330ML       | 17,85 | A |
| 7898954975832 | CERVEJA ROLETA RUSSA BLACK IPA ESPECIAL - 500ML             | 30,54 | A |
| 7898958547042 | CERVEJA LEOPOLDINA WEISSBIER ESPECIAL - 500ML               | 25,04 | A |
| 7898958547059 | CERVEJA LEOPOLDINA PILSENER EXTRA ESPECIAL - 500ML          | 23,39 | A |
| 7898958547127 | CERVEJA LEOPOLDINA WITBIER ESPECIAL - 500ML                 | 25,04 | A |
| 7898958547219 | CERVEJA LEOPOLDINA RED ALE ESPECIAL - 500ML                 | 25,69 | A |
| 7898958547226 | CERVEJA LEOPOLDINA BOHEMIAN PILSNER ESPECIAL - 500ML        | 27,76 | A |
| 7898958547264 | CERVEJA LEOPOLDINA AMERICAN PALE ALE - APA ESPECIAL - 500ML | 25,18 | A |
| 7898958962043 | CERVEJA LOUVADA ALE APA - 500ML                             | 17,55 | A |
| 7898958962241 | CERVEJA LOUVADA LAGER VIENNA - 500ML                        | 14,99 | A |

|               |                                                               |       |   |
|---------------|---------------------------------------------------------------|-------|---|
| 7898958962265 | CERVEJA LOUVADA ALE WITBIER - 500ML                           | 16,90 | A |
| 7898958962371 | CERVEJA LOUVADA APA BERGAMOT - 355ML                          | 12,35 | A |
| 7898959386015 | CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 600ML                            | 5,74  | A |
| 7898959386022 | CERVEJA NERO ROBUST PORTER - 500ML                            | 13,48 | A |
| 7898961852027 | CERVEJA PROSA BELGIAN BLOND ALE - 500ML                       | 14,84 | A |
| 7898961852034 | CERVEJA PROSA IRISH RED ALE - 500ML                           | 14,84 | A |
| 7898961852041 | CERVEJA PROSA AMERICAN IPA - 500ML                            | 14,84 | A |
| 7898961852058 | CERVEJA PROSA IRISH STOUT - 500ML                             | 14,84 | A |
| 7898961852065 | CERVEJA PROSA GERMAN WEISS - 500ML                            | 14,84 | A |
| 7898961852072 | CERVEJA PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML                       | 14,84 | A |
| 7898961852119 | CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 300ML                        | 6,64  | A |
| 7898961852126 | CERVEJA SARA-CURA STOUT - 300ML                               | 8,90  | A |
| 7898961852164 | CERVEJA PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML                  | 14,84 | A |
| 7898961852171 | CERVEJA CUNHATAIPORA - 750ML                                  | 76,05 | A |
| 7898961852195 | CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM - 500ML                          | 14,84 | A |
| 7899389700037 | CERVEJA SAINT BIER PILSEN - 600ML                             | 10,73 | A |
| 7899389700044 | CERVEJA SAINT BIER IN NATURA - 600ML                          | 13,64 | A |
| 7899389700051 | CERVEJA SAINT BIER BELGIAN - 600ML                            | 11,58 | A |
| 7899389700266 | CERVEJA SAINT BIER WEISS - 500ML                              | 14,17 | A |
| 7899389700860 | CERVEJA CORUJA OTUS PREMIUM LAGER - 500ML                     | 15,47 | A |
| 7899389700884 | CERVEJA CORUJA ALBA WEIZEN - 500ML                            | 14,83 | A |
| 7899389701188 | CERVEJA SAINT BIER IPA - 600ML                                | 15,72 | A |
| 7899389701249 | CERVEJA BARCO SEXY IPA - 600ML                                | 17,25 | A |
| 7899389701300 | CERVEJA BARCO SAN DIEGO - 600ML                               | 17,41 | A |
| 7899389701690 | CERVEJA BARCO SAN DIEGO - KIT GARRAFA + COPO - 600ML          | 36,27 | A |
| 7899389701706 | CERVEJA SAINT BIER IPA - KIT GARRAFA + COPO - 600ML           | 33,67 | A |
| 7899389702048 | CERVEJA CORUJA STRIX EXTRA LAGER - KIT GARRAFA + COPO - 500ML | 34,99 | A |
| 7899389702055 | CERVEJA SAINT BIER BELGIAN - KIT GARRAFA + COPO - 600ML       | 33,43 | A |
| 7899389702086 | CERVEJA SAINT BIER PILSEN - KIT GARRAFA + COPO - 600ML        | 32,75 | A |
| 7899389702109 | CERVEJA CORUJA LAGER - 355ML                                  | 6,37  | A |
| 7899389702369 | CERVEJA CORUJA IPA - 355ML                                    | 7,79  | A |
| 7899923600120 | CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER FRAMBOESA ESPECIAL - 330ML       | 17,83 | A |
| 7899923601189 | CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA ESPECIAL - 500ML         | 31,20 | A |
| 7899923602889 | CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA - 355ML                         | 8,10  | A |
| 7899923603107 | CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA ESPECIAL - 355ML            | 10,13 | A |
| 7899923603114 | CERVEJA ROLETA RUSSA IPA ESPECIAL - 355ML                     | 9,45  | A |
| 7899923603121 | CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND ESPECIAL - 355ML             | 10,80 | A |
| 7899923603138 | CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 355ML                     | 8,78  | A |
| 7899923605361 | CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE NEW ENGLAND IPA - 500ML           | 29,79 | A |



|               |                                                                       |       |   |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|---|
| 7899923605378 | CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE IPA - 500ML                               | 28,64 | A |
| 8593870000079 | CERVEJA 1795 - 500ML                                                  | 13,13 | A |
| 736920111136  | CERVEJA GOOSE ISLAND HONKERS - 355ML                                  | 16,07 | A |
| 5410908000036 | CERVEJA CHIMAY ESPECIAL - 330ML                                       | 26,87 | A |
| 5412186000098 | CERVEJA DELIRIUM NOCTURNUM ESPECIAL - 330ML                           | 42,53 | A |
| 7891991012126 | CERVEJA SERRAMALTE GARRAFA<br>DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 300ML          | 3,49  | A |
| 7891991013215 | CERVEJA BOHEMIA 14-WEISS - 300ML                                      | 7,82  | A |
| 7896052605330 | CERVEJA SCHIN - 300ML                                                 | 1,96  | A |
| 7898055050575 | CERVEJA COLINA PILSEN - 600ML                                         | 3,36  | A |
| 7898295300775 | CERVEJA SAMBA - 300ML                                                 | 1,65  | A |
| 7898295301369 | CERVEJA BURGUESA - 600ML                                              | 4,59  | A |
| 7898367980027 | CERVEJA EISENBAHN DUNKEL - 355ML                                      | 4,60  | A |
| 7898367980324 | CERVEJA EISENBAHN WEIZENBOCK - 355ML                                  | 4,62  | A |
| 7898367980744 | CERVEJA EISENBAHN 5 ANOS - 355ML                                      | 4,62  | A |
| 7898945987196 | CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE - 330ML                                   | 4,00  | A |
| 7898945987424 | CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE - 330ML                              | 3,50  | A |
| 7898958547240 | CERVEJA LEOPOLDINA BELGIAN TRIPEL<br>ESPECIAL - 750ML                 | 54,00 | A |
| 7898958547257 | CERVEJA LEOPOLDINA RUSSIAN IMPERIAL<br>STOUT ESPECIAL - 750ML         | 54,00 | A |
| 7898951721241 | CERVEJA INVICTA DAMIANA - BAVARIAN<br>INDIA PALE ALE ESPECIAL - 500ML | 20,25 | A |
| 7898951721326 | CERVEJA DUAS CABECAS MARACUJIPA -<br>AMERICAN IPA ESPECIAL - 500ML    | 22,95 | A |
| 7898951721197 | CERVEJA INVICTA 6 OCLOCK - AMERICAN IPA<br>ESPECIAL - 500ML           | 29,03 | A |
| 7898577560040 | CERVEJA PROVIDENCIA WEIZEN - 500ML                                    | 15,50 | A |
| 7898915949278 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 330ML                                | 6,33  | A |
| 7898577560064 | CERVEJA PROVIDENCIA DUNKEL - 500ML                                    | 15,00 | A |
| 4066600611301 | CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL<br>- 330ML                     | 20,12 | A |
| 7898951721043 | CERVEJA INVICTA HELL BEIRAO - GERMAN<br>PILSEN ESPECIAL - 500ML       | 20,25 | A |
| 40232728549   | CERVEJA SCHORNSTEIN IPA ESPECIAL -<br>500ML                           | 29,70 | A |
| 7898230715466 | CERVEJA BADEN BADEN CHOCOLATE BEER<br>ESPECIAL - 600ML                | 15,49 | A |
| 40232728532   | CERVEJA SCHORNSTEIN PILSEN ESPECIAL -<br>500ML                        | 26,50 | A |
| 18200001338   | CERVEJA MICHELOB - 355ML                                              | 4,51  | A |
| 7898295302953 | CERVEJA CONTI ZERO GRAU GARRAFA<br>DESCARTAVEL - 300ML                | 2,40  | A |
| 7898958547028 | CERVEJA LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA<br>ESPECIAL - 500ML           | 29,11 | A |
| 7898956928119 | CERVEJA LOUVADA ALE IPA CACHORRO<br>OVELHEIRO - 500ML                 | 29,90 | A |
| 7897395020347 | CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS ESPECIAL -<br>500ML                       | 21,20 | A |
| 7891991009584 | CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 300ML                                   | 3,77  | A |
| 7898230710102 | CERVEJA BADEN CRISTAL ESPECIAL - 600ML                                | 12,00 | A |
| 7891991014717 | CERVEJA BECKS - 330ML                                                 | 4,17  | A |

|               |                                                                      |        |   |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 7898377660957 | CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 355ML                       | 4,58   | A |
| 7891991010870 | CERVEJA BUDWEISER DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML                     | 7,04   | A |
| 7898605250400 | CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL - 300ML                              | 4,26   | A |
| 7898925943037 | CERVEJA COLORADO INDICA ESPECIAL - 600ML                             | 12,23  | A |
| 7898295300867 | CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML                                      | 1,84   | A |
| 7897395050252 | CERVEJA CRYSTAL - 250ML                                              | 1,60   | A |
| 7898367980034 | CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 355ML                                   | 3,95   | A |
| 7891149108053 | CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 355ML                                  | 4,84   | A |
| 5410228141785 | CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML                            | 7,85   | A |
| 78906709      | CERVEJA ITAIPAVA - 600ML                                             | 4,20   | A |
| 7898377661565 | CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 355ML                          | 2,66   | A |
| 7898949162698 | CERVEJA LAGER BLONDINE BAD MOOSE - 500ML                             | 21,48  | A |
| 7891149108695 | CERVEJA PATAGONIA AMBER - 740ML                                      | 11,50  | A |
| 7891149107490 | CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML                             | 6,30   | A |
| 7891149108510 | CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 740ML                                   | 11,60  | A |
| 7891149107476 | CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL - 355ML                          | 5,96   | A |
| 7891149108534 | CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 740ML                                     | 13,23  | A |
| 7891149107513 | CERVEJA PATAGONIA WEISSE ESPECIAL - 355ML                            | 6,46   | A |
| 7897395099367 | CERVEJA PETRA PURO MALTE - 600ML                                     | 5,58   | A |
| 7898334960694 | CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - LONG NECK - 355ML | 2,37   | A |
| 7891149200405 | CERVEJA SKOL - 600ML                                                 | 5,56   | A |
| 7898295303769 | CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 330ML                                  | 3,49   | A |
| 7898929988386 | CERVEJA WALS 42 ESPECIAL - 375ML                                     | 6,41   | A |
| 78912861      | CERVEJA CERPA EXPORT - 350ML                                         | 10,57  | A |
| 78929203      | CERVEJA CERPA TIJUCA - 350ML                                         | 9,80   | A |
| 2000000001449 | CERVEJA IRMAOS FERRARO CATURRIPA ESPECIAL - 600ML                    | 26,56  | A |
| 4002103090120 | CERVEJA ERDIINGER KIT COM COPO - 500ML                               | 95,12  | A |
| 4066600610670 | CERVEJA PAULANER OKTOBERFEST KIT ESPECIAL - 500ML                    | 120,59 | A |
| 7896052605651 | CERVEJA KIRIN ICHIBAN - 355ML                                        | 5,00   | A |
| 7898055050018 | CERVEJA SPOLLER PILSEN - 600ML                                       | 4,53   | A |
| 7898230711802 | CERVEJA BADEN BADEN CHRISTIMAS BIER ESPECIAL - 600ML                 | 10,83  | A |
| 7898295300782 | CERVEJA CONTI - 300ML                                                | 1,99   | A |
| 7898295301390 | CERVEJA BURGUESA - 300ML                                             | 2,49   | A |
| 7898295303295 | CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 600ML           | 5,59   | A |
| 7898628360810 | CERVEJA PILSEN BLONDINE PIVOCZECH - 500ML                            | 9,99   | A |
| 7898915949261 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 500ML                               | 12,00  | A |
| 7898915949292 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 500ML                               | 11,50  | A |
| 7898915949308 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 500ML                               | 12,00  | A |

|               |                                                          |       |   |
|---------------|----------------------------------------------------------|-------|---|
| 7898943207142 | CERVEJA BIERBAUM WEISS HELLER KIT - 600ML                | 67,18 | A |
| 7898948525227 | CERVEJA FARRAPOS GUAÍPECA + TACA ESPECIAL - 600ML        | 87,80 | A |
| 7898951145023 | CERVEJA HEILIGE PALE ALE ESPECIAL - 500ML                | 25,19 | A |
| 7898951145269 | CERVEJA HEILIGE AMERICAN PALE ALE ESPECIAL - 500ML       | 26,65 | A |
| 7898951145542 | CERVEJA HEILIGE GERMAN IPA ESPECIAL - 500ML              | 27,80 | A |
| 7898951721029 | CERVEJA INVICTA BOSS - IMPERIAL IPA ESPECIAL - 500ML     | 34,00 | A |
| 7898951721142 | CERVEJA INVICTA SAISON ATROIS - SAISON ESPECIAL - 500ML  | 30,00 | A |
| 7898951721159 | CERVEJA INVICTA 1000 IBU - IMPERIAL IPA ESPECIAL - 500ML | 36,00 | A |
| 7898957884032 | CERVEJA HAUSEN WEIS ESPECIAL - 600ML                     | 31,41 | A |
| 7898957884049 | CERVEJA HAUSEN VIENNA ESPECIAL - 600ML                   | 29,80 | A |
| 7898957884056 | CERVEJA HAUSEN BOCK ESPECIAL - 600ML                     | 29,00 | A |
| 7898957884070 | CERVEJA HAUSEN IPA - INDIA PALE ALE ESPECIAL - 600ML     | 33,57 | A |
| 7898957884087 | CERVEJA HAUSEN KELLER ESPECIAL - 600ML                   | 32,46 | A |
| 7898958962104 | CERVEJA LOUVADA ALE IPA - 500ML                          | 22,74 | A |
| 7898958962142 | CERVEJA LOUVADA LAGER HOP LAGER - 500ML                  | 17,16 | A |
| 7898961852102 | CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 300ML                 | 8,90  | A |
| 7898961852133 | CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 300ML                    | 8,90  | A |
| 7898963098102 | CERVEJA DOKTOR BRAU PILSEN PREMIUM - 500ML               | 33,92 | A |
| 7898994341321 | CERVEJA WEISS MADALENA - 600ML                           | 17,90 | A |
| 7899389700433 | CERVEJA SAINT BIER WEISS - KIT GARRAFA + COPO - 500ML    | 32,89 | A |
| 7899389702031 | CERVEJA CORUJA ALBA WEIZEN - KIT GARRAFA + COPO - 500ML  | 34,89 | A |
| 7899389702062 | CERVEJA BARCO SEXY IPA - KIT GARRAFA + COPO - 600ML      | 21,94 | A |
| 7899389702079 | CERVEJA BARCO THAI WESS - KIT GARRAFA + COPO - 600ML     | 19,70 | A |
| 7899389702147 | CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA GOIABA - 600ML               | 21,80 | A |
| 7899389702154 | CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA MANGA - 600ML                | 20,88 | A |
| 7899389702161 | CERVEJA BARCO HEAD SHOT DOUBLE IPA - 600ML               | 21,82 | A |

**21.03 - CERVEJA EM LATA**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                      | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|---------------------------------------|--------------------|--------------|
| 4002631029401 | CERVEJA PURO MALTE BECKERS - 500ML    | 5,79               | A            |
| 4002631029425 | CERVEJA PURO MALTE BECKERS - 330ML    | 3,99               | A            |
| 5741000001394 | CERVEJA FAXE ROYAL - 500ML            | 23,59              | A            |
| 7891149101528 | CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 350ML       | 4,04               | A            |
| 7891149103102 | CERVEJA SKOL - 269ML                  | 2,18               | A            |
| 7891149103270 | CERVEJA BRAHMA - 269ML                | 2,28               | A            |
| 7891149104932 | CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 350ML    | 3,28               | A            |
| 7891149107452 | CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 473ML    | 3,99               | A            |
| 7891149107773 | CERVEJA SKOL PILSEN PACK 18UN - 350ML | 46,31              | A            |

|               |                                                    |       |   |
|---------------|----------------------------------------------------|-------|---|
| 7891149108138 | CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 473ML                 | 6,35  | A |
| 7891149108176 | CERVEJA PATAGONIA WEISS - 473ML                    | 6,37  | A |
| 7891149108428 | CERVEJA SKOL PURO MALTE - 473ML                    | 3,67  | A |
| 7891149108466 | CERVEJA SKOL PURO MALTE - 350ML                    | 2,68  | A |
| 7891149108480 | CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML                    | 2,27  | A |
| 7891149109043 | CERVEJA SKOL - PACK 15 UNIDADES - 269ML            | 31,98 | A |
| 7891149109050 | CERVEJA BRAHMA - PACK 15 UNIDADES - 269ML          | 31,40 | A |
| 7891149200504 | CERVEJA SKOL - 350ML                               | 2,54  | A |
| 7891991000796 | CERVEJA ANTARCTICA - 350ML                         | 2,39  | A |
| 7891991006088 | CERVEJA BOHEMIA - 350ML                            | 2,73  | A |
| 7891991006101 | CERVEJA BAVARIA PILSEN - 350ML                     | 2,19  | A |
| 7891991008518 | CERVEJA SERRANA - 350ML                            | 1,89  | A |
| 7891991010023 | CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 350ML                | 2,26  | A |
| 7891991010153 | CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 473ML                 | 3,22  | A |
| 7891991010177 | CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML                     | 2,36  | A |
| 7891991010481 | CERVEJA BUDWEISER - 350ML                          | 3,25  | A |
| 7891991010900 | CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML                | 1,81  | A |
| 7891991011877 | CERVEJA BUDWEISER - 269ML                          | 2,77  | A |
| 7891991015493 | CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML                | 3,22  | A |
| 7891991016223 | CERVEJA STELLA ARTOIS - 350ML                      | 3,81  | A |
| 7891991294607 | CERVEJA SKOL PURO MALTE - PACK 15 UNIDADES - 269ML | 33,43 | A |
| 7891991294942 | CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 350ML                 | 2,89  | A |
| 7891991295086 | CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 269ML                | 2,59  | A |
| 7891991297424 | CERVEJA SPATEN - 350ML                             | 3,55  | A |
| 7891991298476 | CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 269ML                   | 5,51  | A |
| 7896045503414 | CERVEJA KAISER - 473ML                             | 3,28  | A |
| 7896045503452 | CERVEJA BAVARIA - 473ML                            | 3,02  | A |
| 7896045504831 | CERVEJA AMSTEL - 350ML                             | 3,01  | A |
| 7896045505319 | CERVEJA AMSTEL - 269ML                             | 2,53  | A |
| 7896045506064 | CERVEJA HEINEKEN 0% - 350ML                        | 4,55  | A |
| 7896045506095 | CERVEJA BAVARIA - 350ML                            | 2,20  | A |
| 7896045512317 | CERVEJA KAISER - 350ML                             | 2,22  | A |
| 7896045523412 | CERVEJA HEINEKEN - 350ML                           | 4,18  | A |
| 7896052601882 | CERVEJA GLACIAL - 350ML                            | 1,86  | A |
| 7896052603589 | CERVEJA GLACIAL - 473ML                            | 3,03  | A |
| 7896052605279 | CERVEJA SCHIN - 350ML                              | 2,31  | A |
| 7896052605415 | CERVEJA SCHIN ZERO ALCOOL - 350ML                  | 2,81  | A |
| 7896760400661 | CERVEJA MALTA MALZEBIER SEM ALCOOL - 350ML         | 2,90  | A |
| 7897395007256 | CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 350ML               | 3,09  | A |
| 7897395020101 | CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 350ML                    | 2,50  | A |
| 7897395020194 | CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 350ML                  | 3,69  | A |
| 7897395020217 | CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML                    | 3,30  | A |
| 7897395020644 | CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 350ML               | 4,06  | A |
| 7897395040390 | CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML                      | 3,17  | A |
| 7897395060107 | CERVEJA CRYSTAL - 350ML                            | 1,87  | A |
| 7897395060237 | CERVEJA CRYSTAL - 473ML                            | 3,09  | A |
| 7897395060299 | CERVEJA CRYSTAL - 269ML                            | 1,70  | A |

|               |                                                     |       |   |
|---------------|-----------------------------------------------------|-------|---|
| 7897395099299 | CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML                    | 2,28  | A |
| 7897395099329 | CERVEJA PETRA PURO MALTE - 350ML                    | 2,72  | A |
| 7898032910120 | CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML                      | 2,47  | A |
| 7898032910205 | CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL - 350ML | 3,28  | A |
| 7898032912117 | CERVEJA COLONIA PILSEN - 269ML                      | 1,42  | A |
| 7898032913558 | CERVEJA COLONIA MALZBIER - 350ML                    | 3,57  | A |
| 7898055050612 | CERVEJA COLINA PILSEN - 350ML                       | 2,15  | A |
| 7898295301475 | CERVEJA CONTI ZERO GRAU PILSEN 1 - 269ML            | 1,76  | A |
| 7898377660032 | CERVEJA LOKAL PILSEN - 350ML                        | 1,80  | A |
| 7898377661060 | CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 350ML      | 3,19  | A |
| 7898377661527 | CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 350ML         | 2,99  | A |
| 7898605251780 | CERVEJA COLORADO LAGER - 410ML                      | 5,57  | A |
| 7898605253272 | CERVEJA COLORADO LAGER - 350ML                      | 5,50  | A |
| 7898605253852 | CERVEJA COLORADO INDICA - 350ML                     | 6,20  | A |
| 7898605254132 | CERVEJA COLORADO APPIA - 350ML                      | 4,59  | A |
| 7898628530107 | CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM - 350ML                 | 3,01  | A |
| 7898904771712 | CERVEJA DEVASSA - 269ML                             | 2,12  | A |
| 7898915949193 | CERVEJA IMPERIO PILSEN - 473ML                      | 3,86  | A |
| 7898915949209 | CERVEJA IMPERIO PILSEN - 350ML                      | 2,49  | A |
| 7898915949216 | CERVEJA IMPERIO PILSEN - 269ML                      | 1,99  | A |
| 7898915949391 | CERVEJA IMPERIO GOLD - 269ML                        | 2,19  | A |
| 7898915949407 | CERVEJA IMPERIO LAGER - 269ML                       | 2,19  | A |
| 7898915949605 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 473ML              | 4,80  | A |
| 7898915949674 | CERVEJA IMPERIO LAGER - 350ML                       | 2,74  | A |
| 7898915949681 | CERVEJA IMPERIO LAGER - 473ML                       | 4,44  | A |
| 7898915949704 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 350ML              | 2,81  | A |
| 7898915949759 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 269ML              | 2,30  | A |
| 7898915949780 | CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 269ML                    | 1,89  | A |
| 7898915949797 | CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 350ML                    | 2,36  | A |
| 7898915949803 | CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 473ML                    | 3,49  | A |
| 7898942054037 | CERVEJA MOEMA - 473ML                               | 2,50  | A |
| 7898942055065 | CERVEJA CAYMAN - 350ML                              | 1,83  | A |
| 7898942055102 | CERVEJA SURVA - 269ML                               | 1,74  | A |
| 7898959386138 | CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 350ML                  | 3,42  | A |
| 7908265501269 | CERVEJA IPA NAUTA - 350ML                           | 9,82  | A |
| 7908265501276 | CERVEJA PORTER NAUTA - 350ML                        | 9,82  | A |
| 7908265501283 | CERVEJA SESSION IPA NAUTA - 350ML                   | 9,16  | A |
| 7908265501290 | CERVEJA SAISON NAUTA - 350ML                        | 9,42  | A |
| 7908265501306 | CERVEJA WITBIER NAUTA - 350ML                       | 9,82  | A |
| 7898377660223 | CERVEJA LOKAL - 473ML                               | 2,60  | A |
| 7898945987035 | CERVEJA PROIBIDA - 350ML                            | 2,15  | A |
| 7891991301855 | CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 350ML                  | 4,82  | A |
| 7896045504565 | CERVEJA BAVARIA 0,0 ZERO ALCOOL - 350ML             | 3,45  | A |
| 7891991301893 | CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 350ML                    | 4,82  | A |
| 7891991299824 | CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 6 UNIDADES - 310ML  | 16,20 | A |
| 7891991300933 | CERVEJA PATAGONIA IPA - 473ML                       | 5,59  | A |



|               |                                                             |       |   |
|---------------|-------------------------------------------------------------|-------|---|
| 5741000107829 | CERVEJA FAXE PREMIUM - 1000ML                               | 28,54 | A |
| 7898099394956 | CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 710ML                           | 5,89  | A |
| 7896045505340 | CERVEJA AMSTEL - 473ML                                      | 3,87  | A |
| 7891991010061 | CERVEJA ANTARCTICA - 269ML                                  | 1,94  | A |
| 7891991009164 | CERVEJA ANTARCTICA - 473ML                                  | 3,90  | A |
| 7891149010509 | CERVEJA BRAHMA - 350ML                                      | 2,29  | A |
| 7891149011001 | CERVEJA BRAHMA - 473ML                                      | 3,23  | A |
| 7891991015523 | CERVEJA BUDWEISER - 410ML                                   | 3,09  | A |
| 7891149210503 | CERVEJA CARACU - 350ML                                      | 3,78  | A |
| 7898605251698 | CERVEJA COLORADO APPIA - 410ML                              | 4,48  | A |
| 7898904771606 | CERVEJA DEVASSA - 350ML                                     | 2,67  | A |
| 7898904771637 | CERVEJA DEVASSA - 269ML                                     | 2,20  | A |
| 7898367983790 | CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 350ML                            | 3,64  | A |
| 7896045505357 | CERVEJA HEINEKEN - 250ML                                    | 3,22  | A |
| 7898377661541 | CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 269ML                 | 1,84  | A |
| 7891149108152 | CERVEJA PATAGONIA AMBER - 473ML                             | 4,01  | A |
| 7898334960700 | CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER<br>PARQUE OPA BIER - 350ML | 3,02  | A |
| 7896052605255 | CERVEJA SCHIN - 269ML                                       | 1,74  | A |
| 7891991014809 | CERVEJA SERRAMALTE - 350ML                                  | 2,98  | A |
| 7891149201006 | CERVEJA SKOL - 473ML                                        | 4,00  | A |
| 7891149103065 | CERVEJA STELLA ARTOIS - 269ML                               | 3,13  | A |
| 7891991015431 | CERVEJA STELLA ARTOIS - 410ML                               | 3,69  | A |
| 4002631029944 | CERVEJA WEISS BECKERS - 500ML                               | 6,12  | A |
| 4002631029951 | CERVEJA PRETA DUNKEL BECKERS - 330ML                        | 4,56  | A |
| 5741000193006 | CERVEJA LAGER FAXE PREMIUM - 500ML                          | 25,40 | A |
| 7891991014236 | CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 473ML                              | 3,99  | A |
| 7891991015639 | CERVEJA ANTARCTICA - PACK 15 UNIDADES - 269ML               | 26,85 | A |
| 7891991299732 | CERVEJA BOHEMIA PACK 6 UNIDADES - 310ML                     | 15,14 | A |
| 7891991299749 | CERVEJA BOHEMIA PACK 15 UNIDADES - 310ML                    | 38,99 | A |
| 7891991301831 | CERVEJA PATAGONIA AMBER - 350ML                             | 4,99  | A |
| 7891991302029 | CERVEJA MICHELOB - 350ML                                    | 3,99  | A |
| 7896045504879 | CERVEJA KAISER PILSEN - 269ML                               | 3,75  | A |
| 7898915949582 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 473ML                      | 6,13  | A |
| 7898915949728 | CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 350ML                      | 3,39  | A |
| 7898942055010 | CERVEJA MOEMA - 300ML                                       | 1,85  | A |
| 7898942055072 | CERVEJA CAYMAN - 269ML                                      | 1,50  | A |
| 7899389702352 | CERVEJA CORUJA LAGER - 350ML                                | 6,75  | A |

**21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                           | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 7891149103041 | CERVEJA BRAHMA GARRAFA DESCARTÁVEL/<br>RETORNÁVEL - 1000ML | 6,69               | A            |
| 7891991000178 | CERVEJA ANTARCTICA - 300ML                                 | 1,98               | A            |
| 7891991009737 | CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML                                | 6,25               | A            |
| 7891991010436 | CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 1000ML                        | 5,46               | A            |
| 7898295300874 | CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML                           | 4,69               | A            |
| 7897395050238 | CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 1000ML                            | 4,71               | A            |
| 7897395040222 | CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 1000ML                           | 5,40               | A            |

|               |                               |      |   |
|---------------|-------------------------------|------|---|
| 7896052605378 | CERVEJA SCHIN - 1000ML        | 4,98 | A |
| 7898295300157 | CERVEJA CONTI - 1000ML        | 4,49 | A |
| 7898295300614 | CERVEJA SAMBA - 600ML         | 2,99 | A |
| 7898295301901 | CERVEJA ALMADA - 600ML        | 7,00 | A |
| 7898377660056 | CERVEJA LOKAL PILSEN - 1000ML | 3,50 | A |
| 7898942055027 | CERVEJA MOEMA - 1000ML        | 4,08 | A |

00 -

00. -

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                         | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|--------|-----------------------------------|-------------|-------|
| 89506  | CERVEJA CORONITA - ML -           | 4,01        | E     |
| 89727  | CERVEJA CARACU - ML -             | 3,71        | E     |
| 89546  | CERVEJA SKOL HOPS - ML -          | 2,34        | E     |
| 89705  | CERVEJA SKOL HOPS - ML -          | 3,00        | E     |
| 90078  | CERVEJA BUDWEISER - ML -          | 7,59        | E     |
| 89620  | CERVEJA SKOL BEATS - ML -         | 4,46        | E     |
| 90081  | CERVEJA SKOL HOPS - ML -          | 7,90        | E     |
| 89783  | CERVEJA CORONA - ML -             | 4,87        | E     |
| 89557  | CERVEJA SKOL BEATS - ML -         | 2,96        | E     |
| 155972 | CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - ML - | 9,00        | E     |

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.231, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2022.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS                                                                             | Previsão Inicial         | Previsão Atualizada (a)  | Receitas Realizadas     |              |                         |              | Saldo (a - c)            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
|                                                                                      |                          |                          | No Bimestre (b)         | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)      | % (c/a)      |                          |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>16.535.787.500,00</b> | <b>16.719.260.416,00</b> | <b>3.146.468.964,76</b> | <b>18,82</b> | <b>3.146.468.964,76</b> | <b>18,82</b> | <b>13.572.791.451,24</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                            | <b>16.083.394.700,00</b> | <b>16.087.520.700,00</b> | <b>3.117.682.633,81</b> | <b>19,38</b> | <b>3.117.682.633,81</b> | <b>19,38</b> | <b>12.969.838.066,19</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                                   | <b>9.285.340.000,00</b>  | <b>9.285.340.000,00</b>  | <b>1.713.107.282,02</b> | <b>18,45</b> | <b>1.713.107.282,02</b> | <b>18,45</b> | <b>7.572.232.717,98</b>  |
| Impostos                                                                             | 8.927.809.600,00         | 8.927.809.600,00         | 1.666.600.211,39        | 18,67        | 1.666.600.211,39        | 18,67        | 7.261.209.388,61         |
| Taxas                                                                                | 357.530.400,00           | 357.530.400,00           | 46.507.070,63           | 13,01        | 46.507.070,63           | 13,01        | 311.023.329,37           |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                                                 | <b>700.627.100,00</b>    | <b>700.627.100,00</b>    | <b>181.491.291,66</b>   | <b>25,90</b> | <b>181.491.291,66</b>   | <b>25,90</b> | <b>519.135.808,34</b>    |
| Contribuições Sociais                                                                | 700.627.100,00           | 700.627.100,00           | 181.491.291,66          | 25,90        | 181.491.291,66          | 25,90        | 519.135.808,34           |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                                           | <b>134.883.500,00</b>    | <b>134.883.500,00</b>    | <b>99.493.044,18</b>    | <b>73,76</b> | <b>99.493.044,18</b>    | <b>73,76</b> | <b>35.390.455,82</b>     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 2.331.100,00             | 2.331.100,00             | 507.766,93              | 21,78        | 507.766,93              | 21,78        | 1.823.333,07             |
| Valores Mobiliários                                                                  | 66.710.900,00            | 66.710.900,00            | 79.046.219,59           | 118,49       | 79.046.219,59           | 118,49       | (12.335.319,59)          |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 4.375.600,00             | 4.375.600,00             | 734.181,60              | 16,78        | 734.181,60              | 16,78        | 3.641.418,40             |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 53.038.400,00            | 53.038.400,00            | 11.293.038,37           | 21,29        | 11.293.038,37           | 21,29        | 41.745.361,63            |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Cessão de Direitos                                                                   | 8.427.500,00             | 8.427.500,00             | 7.911.837,69            | 93,88        | 7.911.837,69            | 93,88        | 515.662,31               |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>                                                          | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                                                            | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                                           | <b>674.106.600,00</b>    | <b>674.106.600,00</b>    | <b>106.298.356,26</b>   | <b>15,77</b> | <b>106.298.356,26</b>   | <b>15,77</b> | <b>567.808.243,74</b>    |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 593.658.800,00           | 593.658.800,00           | 95.105.518,92           | 16,02        | 95.105.518,92           | 16,02        | 498.553.281,08           |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                             | 71.437.200,00            | 71.437.200,00            | 9.156.716,10            | 12,82        | 9.156.716,10            | 12,82        | 62.280.483,90            |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Outros Serviços                                                                      | 9.010.600,00             | 9.010.600,00             | 2.036.121,24            | 22,60        | 2.036.121,24            | 22,60        | 6.974.478,76             |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                                      | <b>5.184.160.300,00</b>  | <b>5.188.261.300,00</b>  | <b>990.292.714,42</b>   | <b>19,09</b> | <b>990.292.714,42</b>   | <b>19,09</b> | <b>4.197.968.585,58</b>  |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 1.787.611.600,00         | 1.791.412.600,00         | 409.651.776,06          | 22,87        | 409.651.776,06          | 22,87        | 1.381.760.823,94         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.017.600,00             | 1.017.600,00             | 930.766,77              | 91,47        | 930.766,77              | 91,47        | 86.833,23                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 230.000,00               | 530.000,00               | 407.182,19              | 76,83        | 407.182,19              | 76,83        | 122.817,81               |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 2.137.907.500,00         | 2.137.907.500,00         | 316.841.593,59          | 14,82        | 316.841.593,59          | 14,82        | 1.821.065.906,41         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 1.252.844.900,00         | 1.252.844.900,00         | 262.459.252,81          | 20,95        | 262.459.252,81          | 20,95        | 990.385.647,19           |
| Transferências do Exterior                                                           | 700.000,00               | 700.000,00               | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 700.000,00               |
| Outras Transferências                                                                | 3.848.700,00             | 3.848.700,00             | 2.143,00                | 0,06         | 2.143,00                | 0,06         | 3.846.557,00             |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                                     | <b>104.277.200,00</b>    | <b>104.302.200,00</b>    | <b>26.999.945,27</b>    | <b>25,89</b> | <b>26.999.945,27</b>    | <b>25,89</b> | <b>77.302.254,73</b>     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 36.569.700,00            | 36.569.700,00            | 7.003.070,53            | 19,15        | 7.003.070,53            | 19,15        | 29.566.629,47            |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                          | 57.864.100,00            | 57.889.100,00            | 18.354.333,82           | 31,71        | 18.354.333,82           | 31,71        | 39.534.766,18            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00                     | 0,00                     | 2.970,60                | 0,00         | 2.970,60                | 0,00         | (2.970,60)               |
| Demais Receitas Correntes                                                            | 9.843.400,00             | 9.843.400,00             | 1.639.570,32            | 16,66        | 1.639.570,32            | 16,66        | 8.203.829,68             |

|                                                                      |                          |                          |                         |              |                         |               |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|---------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                           | <b>452.392.800,00</b>    | <b>631.739.716,00</b>    | <b>28.786.330,95</b>    | <b>4,56</b>  | <b>28.786.330,95</b>    | <b>4,56</b>   | <b>602.953.385,05</b>    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                          | <b>25.466.900,00</b>     | <b>203.313.816,00</b>    | <b>8.987.846,65</b>     | <b>4,42</b>  | <b>8.987.846,65</b>     | <b>4,42</b>   | <b>194.325.969,35</b>    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                     | 100.000.000,00           | 8.987.846,65            | 8,99         | 8.987.846,65            | 8,99          | 91.012.153,35            |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 25.466.900,00            | 103.313.816,00           | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 103.313.816,00           |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                             | <b>5.718.800,00</b>      | <b>5.718.800,00</b>      | <b>322.248,11</b>       | <b>5,63</b>  | <b>322.248,11</b>       | <b>5,63</b>   | <b>5.396.551,89</b>      |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 1.434.600,00             | 1.434.600,00             | 106.100,00              | 7,40         | 106.100,00              | 7,40          | 1.328.500,00             |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 4.284.200,00             | 4.284.200,00             | 216.148,11              | 5,05         | 216.148,11              | 5,05          | 4.068.051,89             |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>9.574.200,00</b>      | <b>9.574.200,00</b>      | <b>2.051.651,83</b>     | <b>21,43</b> | <b>2.051.651,83</b>     | <b>21,43</b>  | <b>7.522.548,17</b>      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | <b>411.632.900,00</b>    | <b>413.132.900,00</b>    | <b>17.424.584,36</b>    | <b>4,22</b>  | <b>17.424.584,36</b>    | <b>4,22</b>   | <b>395.708.315,64</b>    |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 411.168.100,00           | 412.668.100,00           | 17.295.540,72           | 4,19         | 17.295.540,72           | 4,19          | 395.372.559,28           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 464.800,00               | 464.800,00               | 129.043,64              | 27,76        | 129.043,64              | 27,76         | 335.756,36               |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>              |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                        | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Demais Receitas de Capital                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 1.939.747.300,00         | 1.952.167.300,00         | 278.733.953,57          | 14,28        | 278.733.953,57          | 14,28         | 1.673.433.346,43         |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>18.475.534.800,00</b> | <b>18.671.427.716,00</b> | <b>3.425.202.918,33</b> | <b>18,34</b> | <b>3.425.202.918,33</b> | <b>18,34</b>  | <b>15.246.224.797,67</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                   | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>              |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>              |
| Mobiliária                                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Contratual                                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>              |
| Mobiliária                                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Contratual                                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                           | <b>18.475.534.800,00</b> | <b>18.671.427.716,00</b> | <b>3.425.202.918,33</b> | <b>18,34</b> | <b>3.425.202.918,33</b> | <b>18,34</b>  | <b>15.246.224.797,67</b> |
| DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>                                            | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                            | <b>18.475.534.800,00</b> | <b>18.671.427.716,00</b> | <b>3.425.202.918,33</b> | <b>18,34</b> | <b>3.425.202.918,33</b> | <b>18,34</b>  | <b>15.246.224.797,67</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                               | <b>0,00</b>              | <b>896.885.383,83</b>    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>896.885.383,83</b>   | <b>100,00</b> | <b>0,00</b>              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | 0,00                     | 896.885.383,83           | 0,00                    | 0,00         | 896.885.383,83          | 100,00        | 0,00                     |

| DESPESAS                                            | Dotação Inicial (d)      | Dotação Atualizada (e)   | Despesas Empenhadas     |                         | Saldo (g) = (e-f)        | Despesas Liquidadas     |                         | Saldo (i) = (e-h)        | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
|                                                     |                          |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (f)      |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (h)      |                          |                                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>16.623.418.000,00</b> | <b>18.140.568.001,44</b> | <b>5.734.306.522,33</b> | <b>5.734.306.522,33</b> | <b>12.406.261.479,11</b> | <b>2.318.549.797,66</b> | <b>2.318.549.797,66</b> | <b>15.822.018.203,78</b> | <b>2.219.886.996,24</b>           |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>14.218.980.000,00</b> | <b>14.714.906.019,39</b> | <b>4.336.356.881,22</b> | <b>4.336.356.881,22</b> | <b>10.378.549.138,17</b> | <b>2.096.401.587,37</b> | <b>2.096.401.587,37</b> | <b>12.618.504.432,02</b> | <b>2.020.080.813,79</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 9.139.359.300,00         | 9.484.724.537,61         | 2.427.798.878,61        | 2.427.798.878,61        | 7.056.925.659,00         | 1.518.056.127,26        | 1.518.056.127,26        | 7.966.668.410,35         | 1.506.878.480,81                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 326.039.500,00           | 294.403.928,00           | 196.872.124,39          | 196.872.124,39          | 97.531.803,61            | 55.839.600,28           | 55.839.600,28           | 238.564.327,72           | 55.826.454,86                     |
| <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                    | <b>4.753.581.200,00</b>  | <b>4.935.777.553,78</b>  | <b>1.711.685.878,22</b> | <b>1.711.685.878,22</b> | <b>3.224.091.675,56</b>  | <b>522.505.859,83</b>   | <b>522.505.859,83</b>   | <b>4.413.271.693,95</b>  | <b>457.375.878,12</b>             |
| Transferências a Municípios <sup>2</sup>            | 448.268.600,00           | 448.268.600,00           | 448.268.500,00          | 448.268.500,00          | 100,00                   | 79.901.935,60           | 79.901.935,60           | 368.366.664,40           | 47.033.872,59                     |
| Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>              | 4.305.312.600,00         | 4.487.508.953,78         | 1.263.417.378,22        | 1.263.417.378,22        | 3.224.091.575,56         | 442.603.924,23          | 442.603.924,23          | 4.044.905.029,55         | 410.342.005,53                    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>2.250.470.500,00</b>  | <b>3.271.694.482,05</b>  | <b>1.397.949.641,11</b> | <b>1.397.949.641,11</b> | <b>1.873.744.840,94</b>  | <b>222.148.210,29</b>   | <b>222.148.210,29</b>   | <b>3.049.546.271,76</b>  | <b>199.806.182,45</b>             |
| INVESTIMENTOS                                       | 1.852.505.400,00         | 2.897.532.292,05         | 1.134.692.024,63        | 1.134.692.024,63        | 1.762.840.267,42         | 179.879.933,87          | 179.879.933,87          | 2.717.652.358,18         | 157.537.906,03                    |

|                                                   |                          |                          |                         |                         |                          |                         |                         |                          |                         |
|---------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 32.350.100,00            | 33.585.100,00            | 1.234.925,00            | 1.234.925,00            | 32.350.175,00            | 1.160.000,00            | 1.160.000,00            | 32.425.100,00            | 1.160.000,00            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             | 365.615.000,00           | 340.577.090,00           | 262.022.691,48          | 262.022.691,48          | 78.554.398,52            | 41.108.276,42           | 41.108.276,42           | 299.468.813,58           | 41.108.276,42           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 153.967.500,00           | 153.967.500,00           | 0,00                    | 0,00                    | 153.967.500,00           | 0,00                    | 0,00                    | 153.967.500,00           | 0,00                    |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)               | 1.852.116.800,00         | 1.427.745.098,39         | 594.136.355,02          | 594.136.355,02          | 833.608.743,37           | 364.314.318,13          | 364.314.318,13          | 1.063.430.780,26         | 262.440.301,05          |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>    | <b>18.475.534.800,00</b> | <b>19.568.313.099,83</b> | <b>6.328.442.877,35</b> | <b>6.328.442.877,35</b> | <b>13.239.870.222,48</b> | <b>2.682.864.115,79</b> | <b>2.682.864.115,79</b> | <b>16.885.448.984,04</b> | <b>2.482.327.297,29</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    |
| Dívida Contratual                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    |
| Dívida Contratual                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>        | <b>18.475.534.800,00</b> | <b>19.568.313.099,83</b> | <b>6.328.442.877,35</b> | <b>6.328.442.877,35</b> | <b>13.239.870.222,48</b> | <b>2.682.864.115,79</b> | <b>2.682.864.115,79</b> | <b>16.885.448.984,04</b> | <b>2.482.327.297,29</b> |
| SUPERÁVIT (XIII)                                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 742.338.802,54          | 0,00                     | 942.875.621,04          |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>   | <b>18.475.534.800,00</b> | <b>19.568.313.099,83</b> | <b>6.328.442.877,35</b> | <b>6.328.442.877,35</b> | <b>13.239.870.222,48</b> | <b>2.682.864.115,79</b> | <b>3.425.202.918,33</b> | <b>16.885.448.984,04</b> | <b>3.425.202.918,33</b> |
| RESERVA DO RPPS                                   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                                                       | Previsão Inicial        | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas   |              |                       |              | Saldo (a - c)           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
|                                                                                      |                         |                         | No Bimestre (b)       | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)    | % (c/a)      |                         |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                           | <b>1.939.747.300,00</b> | <b>1.952.167.300,00</b> | <b>278.733.953,57</b> | <b>14,28</b> | <b>278.733.953,57</b> | <b>14,28</b> | <b>1.673.433.346,43</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                            | <b>1.939.747.300,00</b> | <b>1.952.167.300,00</b> | <b>278.733.953,57</b> | <b>14,28</b> | <b>278.733.953,57</b> | <b>14,28</b> | <b>1.673.433.346,43</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                                   | <b>0,00</b>             | <b>12.420.000,00</b>    | <b>1.500.000,00</b>   | <b>12,08</b> | <b>1.500.000,00</b>   | <b>12,08</b> | <b>10.920.000,00</b>    |
| Impostos                                                                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Taxas                                                                                | 0,00                    | 12.420.000,00           | 1.500.000,00          | 12,08        | 1.500.000,00          | 12,08        | 10.920.000,00           |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                                                 | <b>1.519.441.800,00</b> | <b>1.519.441.800,00</b> | <b>275.569.715,86</b> | <b>18,14</b> | <b>275.569.715,86</b> | <b>18,14</b> | <b>1.243.872.084,14</b> |
| Contribuições Sociais                                                                | 1.519.441.800,00        | 1.519.441.800,00        | 275.569.715,86        | 18,14        | 275.569.715,86        | 18,14        | 1.243.872.084,14        |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                                           | <b>90.000,00</b>        | <b>90.000,00</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>90.000,00</b>        |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 90.000,00               | 90.000,00               | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 90.000,00               |
| Valores Mobiliários                                                                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>                                                          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                                                            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                                           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Outros Serviços                                                                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                                      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |



|                                                                      |                       |                       |                     |             |                     |             |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-----------------------|
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Outras Transferências                                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                     | <b>420.215.500,00</b> | <b>420.215.500,00</b> | <b>1.664.237,71</b> | <b>0,40</b> | <b>1.664.237,71</b> | <b>0,40</b> | <b>418.551.262,29</b> |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 10.500.000,00         | 10.500.000,00         | 1.664.237,71        | 15,85       | 1.664.237,71        | 15,85       | 8.835.762,29          |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Demais Receitas Correntes                                            | 409.715.500,00        | 409.715.500,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 409.715.500,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |
| Demais Receitas de Capital                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                  |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)             | Dotação Inicial (d)     | Dotação Atualizada (e)  | Despesas Empenhadas   |                       | Saldo (g) = (e-f)     | Despesas Liquidadas   |                       | Saldo (i) = (e-h)       | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------|
|                                            |                         |                         | No Bimestre           | Até o Bimestre (f)    |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre (h)    |                         |                                   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b> | <b>1.852.116.800,00</b> | <b>1.427.745.098,39</b> | <b>594.136.355,02</b> | <b>594.136.355,02</b> | <b>833.608.743,37</b> | <b>364.314.318,13</b> | <b>364.314.318,13</b> | <b>1.063.430.780,26</b> | <b>262.440.301,05</b>             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>1.852.116.800,00</b> | <b>1.427.745.098,39</b> | <b>594.136.355,02</b> | <b>594.136.355,02</b> | <b>833.608.743,37</b> | <b>364.314.318,13</b> | <b>364.314.318,13</b> | <b>1.063.430.780,26</b> | <b>262.440.301,05</b>             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 1.754.307.200,00        | 1.330.711.198,39        | 511.187.168,41        | 511.187.168,41        | 819.524.029,98        | 348.889.018,92        | 348.889.018,92        | 981.822.179,47          | 251.977.962,15                    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 97.809.600,00           | 97.033.900,00           | 82.949.186,61         | 82.949.186,61         | 14.084.713,39         | 15.425.299,21         | 15.425.299,21         | 81.608.600,79           | 10.462.338,90                     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                 | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                       |
| INVESTIMENTOS                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                              |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS CORRENTES                              | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         | Total dos Últimos 12 meses (a) |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|
|                                                 | Mar/2021                                           | Abr/2021                | Mai/2021                | Jun/2021                | Jul/2021                | Ago/2021                | Set/2021                | Out/2021                | Nov/2021                | Dez/2021                | Jan/2022                | Fev/2022                |                                |
| <b>RECEITAS CORRENTES *</b>                     | <b>1.456.102.113,30</b>                            | <b>1.527.156.116,67</b> | <b>1.487.457.576,50</b> | <b>1.581.582.186,20</b> | <b>1.629.135.355,90</b> | <b>1.690.790.099,65</b> | <b>1.618.521.021,16</b> | <b>1.620.205.675,54</b> | <b>1.727.036.997,84</b> | <b>2.176.477.752,36</b> | <b>1.771.059.392,42</b> | <b>1.625.357.194,96</b> | <b>19.910.881.482,50</b>       |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.320.824.416,86                                   | 1.373.094.023,07        | 1.342.584.256,35        | 1.393.930.917,60        | 1.419.881.729,92        | 1.524.423.494,12        | 1.452.118.108,73        | 1.450.733.216,71        | 1.543.848.721,77        | 1.799.700.967,54        | 1.677.776.132,01        | 1.439.906.501,80        | 17.738.822.486,48              |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                  | 135.277.696,44                                     | 154.062.093,60          | 144.873.320,15          | 187.651.268,60          | 209.253.625,98          | 166.366.605,53          | 166.402.912,43          | 169.472.458,83          | 183.188.276,07          | 376.776.784,82          | 93.283.260,41           | 185.450.693,16          | 2.172.058.996,02               |

| DESPESAS CORRENTES                    | Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         | Total dos Últimos 12 meses (b) | Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos |                     | Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|
|                                       | Mar/2021                                           | Abr/2021                | Mai/2021                | Jun/2021                | Jul/2021                | Ago/2021                | Set/2021                | Out/2021                | Nov/2021                | Dez/2021                | Jan/2022                | Fev/2022                |                                | Em 31 de Dezembro (c) *                  | Cancelamento (d) 4  |                                                           |
| <b>DESPESAS CORRENTES *</b>           | <b>1.194.120.062,24</b>                            | <b>1.185.979.248,62</b> | <b>1.127.695.195,48</b> | <b>1.200.361.039,71</b> | <b>1.244.918.382,70</b> | <b>1.281.483.387,53</b> | <b>1.267.381.434,20</b> | <b>1.256.153.616,86</b> | <b>1.293.199.726,61</b> | <b>2.231.228.016,46</b> | <b>1.169.832.839,48</b> | <b>1.290.883.066,02</b> | <b>15.743.236.015,91</b>       | <b>366.661.568,52</b>                    | <b>8.680.505,29</b> | <b>16.101.217.079,14</b>                                  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.027.738.586,56                                   | 1.022.444.748,26        | 959.903.910,77          | 1.031.131.680,69        | 1.079.834.734,79        | 1.116.213.252,79        | 1.101.107.845,69        | 1.087.921.916,00        | 1.115.084.746,33        | 1.922.943.784,77        | 990.472.805,45          | 1.105.928.781,92        | 13.560.726.794,02              | 366.661.568,52                           | 8.680.505,29        | 13.918.707.857,25                                         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)        | 166.381.475,68                                     | 163.534.500,36          | 167.791.284,71          | 169.229.359,02          | 165.083.647,91          | 165.270.134,74          | 166.273.588,51          | 168.231.700,86          | 178.114.980,28          | 308.284.231,69          | 179.360.034,03          | 184.954.284,10          | 2.182.509.221,89               | 0,00                                     | 0,00                | 2.182.509.221,89                                          |

| RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES                             | Valor |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) | 80,87 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 | Percentual (%) do Limite Máximo (g) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i) | Percentual (%) excedente ajustado (j) |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5            | 95,00                               | 0,00                                              | 0,00                                                          | 0,00                                  |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                | Dotação Inicial          | Dotação Atualizada (a)   | Despesas Empenhadas     |                         |               | Saldo (c) = (a-b)        | Despesas Liquidadas     |                         |               | Saldo (e) = (a-d)        |
|-------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|
|                                                 |                          |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (b)      | % (b/total b) |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (d)      | % (d/total d) |                          |
| <b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>       | <b>16.623.418.000,00</b> | <b>18.140.568.001,44</b> | <b>5.734.306.522,33</b> | <b>5.734.306.522,33</b> | <b>90,59</b>  | <b>12.406.261.479,11</b> | <b>2.318.549.797,66</b> | <b>2.318.549.797,66</b> | <b>86,44</b>  | <b>15.822.018.203,78</b> |
| <b>01 - Legislativa</b>                         | <b>572.535.500,00</b>    | <b>574.035.500,00</b>    | <b>238.153.503,96</b>   | <b>238.153.503,96</b>   | <b>3,77</b>   | <b>335.881.996,04</b>    | <b>60.910.716,41</b>    | <b>60.910.716,41</b>    | <b>2,27</b>   | <b>513.124.783,59</b>    |
| 031 - Ação Legislativa                          | 294.114.000,00           | 295.614.000,00           | 63.768.923,85           | 63.768.923,85           | 1,01          | 231.845.076,15           | 34.204.438,52           | 34.204.438,52           | 1,27          | 261.409.561,48           |
| 032 - Controle Externo                          | 276.621.500,00           | 276.621.500,00           | 172.778.690,15          | 172.778.690,15          | 2,73          | 103.842.809,85           | 26.449.243,85           | 26.449.243,85           | 0,99          | 250.172.256,15           |
| 846 - Outros Encargos Especiais                 | 1.800.000,00             | 1.800.000,00             | 1.605.889,96            | 1.605.889,96            | 0,03          | 194.110,04               | 257.034,04              | 257.034,04              | 0,01          | 1.542.965,96             |
| <b>02 - Judiciária</b>                          | <b>1.065.908.600,00</b>  | <b>1.080.308.600,00</b>  | <b>987.667.327,51</b>   | <b>987.667.327,51</b>   | <b>15,61</b>  | <b>92.641.272,49</b>     | <b>148.870.453,88</b>   | <b>148.870.453,88</b>   | <b>5,54</b>   | <b>931.438.146,12</b>    |
| 061 - Ação Judiciária                           | 1.017.021.200,00         | 1.031.421.200,00         | 955.011.296,05          | 955.011.296,05          | 15,09         | 76.409.903,95            | 146.751.979,99          | 146.751.979,99          | 5,47          | 884.669.220,01           |
| 122 - Administração Geral                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 0,00                     |
| 126 - Tecnologia da Informação                  | 40.128.500,00            | 40.128.500,00            | 27.036.865,60           | 27.036.865,60           | 0,43          | 13.091.634,40            | 1.637.316,90            | 1.637.316,90            | 0,06          | 38.491.183,10            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos              | 3.423.200,00             | 3.423.200,00             | 2.217.492,41            | 2.217.492,41            | 0,04          | 1.205.707,59             | 34.991,66               | 34.991,66               | 0,00          | 3.388.208,34             |
| 131 - Comunicação Social                        | 4.635.700,00             | 4.635.700,00             | 2.701.673,45            | 2.701.673,45            | 0,04          | 1.934.026,55             | 333.783,43              | 333.783,43              | 0,01          | 4.301.916,57             |
| 846 - Outros Encargos Especiais                 | 700.000,00               | 700.000,00               | 700.000,00              | 700.000,00              | 0,01          | 0,00                     | 112.381,90              | 112.381,90              | 0,00          | 587.618,10               |
| <b>03 - Essencial à Justiça</b>                 | <b>1.153.846.000,00</b>  | <b>1.159.826.000,00</b>  | <b>279.458.416,49</b>   | <b>279.458.416,49</b>   | <b>4,43</b>   | <b>880.367.583,51</b>    | <b>162.166.918,52</b>   | <b>162.166.918,52</b>   | <b>6,05</b>   | <b>997.659.081,48</b>    |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica                  | 534.844.200,00           | 534.844.200,00           | 92.294.810,94           | 92.294.810,94           | 1,46          | 442.549.389,06           | 70.567.215,15           | 70.567.215,15           | 2,63          | 464.276.984,85           |
| 092 - Representação Judicial e Extrajudicial    | 121.911.600,00           | 121.911.600,00           | 20.105.619,48           | 20.105.619,48           | 0,32          | 101.805.980,52           | 11.115.932,12           | 11.115.932,12           | 0,41          | 110.795.667,88           |
| 122 - Administração Geral                       | 22.834.000,00            | 28.814.000,00            | 18.463.012,69           | 18.463.012,69           | 0,29          | 10.350.987,31            | 3.948.713,15            | 3.948.713,15            | 0,15          | 24.865.286,85            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos              | 1.624.000,00             | 1.624.000,00             | 1.002.264,18            | 1.002.264,18            | 0,02          | 621.735,82               | 869.171,20              | 869.171,20              | 0,03          | 754.828,80               |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 196.048.600,00           | 196.048.600,00           | 99.163.477,62           | 99.163.477,62           | 1,57          | 96.885.122,38            | 27.236.655,32           | 27.236.655,32           | 1,02          | 168.811.944,68           |
| 846 - Outros Encargos Especiais                 | 276.583.600,00           | 276.583.600,00           | 48.429.231,58           | 48.429.231,58           | 0,77          | 228.154.368,42           | 48.429.231,58           | 48.429.231,58           | 1,81          | 228.154.368,42           |
| <b>04 - Administração</b>                       | <b>1.186.298.300,00</b>  | <b>1.296.162.697,00</b>  | <b>241.333.089,02</b>   | <b>241.333.089,02</b>   | <b>3,81</b>   | <b>1.054.829.607,98</b>  | <b>130.529.741,51</b>   | <b>130.529.741,51</b>   | <b>4,86</b>   | <b>1.165.632.955,49</b>  |
| 122 - Administração Geral                       | 1.125.248.000,00         | 1.143.471.801,00         | 215.287.879,81          | 215.287.879,81          | 3,40          | 928.183.921,19           | 125.888.835,63          | 125.888.835,63          | 4,69          | 1.017.582.965,37         |
| 123 - Administração Financeira                  | 34.803.300,00            | 112.650.216,00           | 21.477.846,49           | 21.477.846,49           | 0,34          | 91.172.369,51            | 933.271,55              | 933.271,55              | 0,03          | 111.716.944,45           |
| 124 - Controle Interno                          | 14.352.200,00            | 15.735.880,00            | 3.094.907,93            | 3.094.907,93            | 0,05          | 12.640.972,07            | 2.411.050,38            | 2.411.050,38            | 0,09          | 13.324.829,62            |
| 126 - Tecnologia da Informação                  | 4.100,00                 | 4.100,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 4.100,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 4.100,00                 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos              | 11.841.400,00            | 11.841.400,00            | 2.700,00                | 2.700,00                | 0,00          | 11.838.700,00            | 2.700,00                | 2.700,00                | 0,00          | 11.838.700,00            |
| 130 - Administração de Concessões               | 2.600,00                 | 2.600,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 2.600,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 2.600,00                 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário         | 4.200,00                 | 12.389.200,00            | 1.449.724,79            | 1.449.724,79            | 0,02          | 10.939.475,21            | 1.293.883,95            | 1.293.883,95            | 0,05          | 11.095.316,05            |
| 663 - Mineração                                 | 42.500,00                | 67.500,00                | 20.030,00               | 20.030,00               | 0,00          | 47.470,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 67.500,00                |
| <b>06 - Segurança Pública</b>                   | <b>1.734.246.700,00</b>  | <b>1.636.909.482,78</b>  | <b>361.441.082,37</b>   | <b>361.441.082,37</b>   | <b>5,71</b>   | <b>1.275.468.400,41</b>  | <b>225.562.609,96</b>   | <b>225.562.609,96</b>   | <b>8,41</b>   | <b>1.411.346.872,82</b>  |
| 122 - Administração Geral                       | 1.462.614.000,00         | 1.291.225.556,00         | 290.577.075,40          | 290.577.075,40          | 4,59          | 1.000.648.480,60         | 206.983.136,14          | 206.983.136,14          | 7,72          | 1.084.242.419,86         |
| 181 - Policiamento                              | 270.710.200,00           | 344.761.426,78           | 70.864.006,97           | 70.864.006,97           | 1,12          | 273.897.419,81           | 18.579.473,82           | 18.579.473,82           | 0,69          | 326.181.952,96           |
| 182 - Defesa Civil                              | 571.500,00               | 571.500,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 571.500,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 571.500,00               |
| 183 - Informação e Inteligência                 | 1.000,00                 | 1.000,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 1.000,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 1.000,00                 |
| 421 - Custódia e Reintegração Social            | 350.000,00               | 350.000,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 350.000,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 350.000,00               |
| <b>08 - Assistência Social</b>                  | <b>264.415.400,00</b>    | <b>259.815.400,00</b>    | <b>50.903.876,71</b>    | <b>50.903.876,71</b>    | <b>0,80</b>   | <b>208.911.523,29</b>    | <b>43.852.588,49</b>    | <b>43.852.588,49</b>    | <b>1,64</b>   | <b>215.962.811,51</b>    |
| 122 - Administração Geral                       | 58.670.700,00            | 58.668.600,00            | 9.433.897,20            | 9.433.897,20            | 0,15          | 49.234.702,80            | 8.488.363,16            | 8.488.363,16            | 0,32          | 50.180.236,84            |
| 241 - Assistência ao Idoso                      | 6.069.800,00             | 6.069.800,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 6.069.800,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 6.069.800,00             |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente    | 5.901.000,00             | 5.901.000,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 5.901.000,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 5.901.000,00             |
| 244 - Assistência Comunitária                   | 170.906.500,00           | 166.306.500,00           | 40.042.415,32           | 40.042.415,32           | 0,63          | 126.264.084,68           | 33.970.856,18           | 33.970.856,18           | 1,27          | 132.335.643,82           |
| 364 - Ensino Superior                           | 22.857.600,00            | 22.857.600,00            | 1.416.099,07            | 1.416.099,07            | 0,02          | 21.441.500,93            | 1.391.482,90            | 1.391.482,90            | 0,05          | 21.466.117,10            |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 100,00                   | 100,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 100,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 100,00                   |

|                                                      |                         |                         |                       |                       |              |                         |                       |                       |              |                         |
|------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
| 843 - Serviço da Dívida Interna                      | 9.700,00                | 11.800,00               | 11.465,12             | 11.465,12             | 0,00         | 334,88                  | 1.886,25              | 1.886,25              | 0,00         | 9.913,75                |
| <b>09 - Previdência Social</b>                       | <b>3.288.622.500,00</b> | <b>3.287.122.500,00</b> | <b>668.167.381,27</b> | <b>668.167.381,27</b> | <b>10,56</b> | <b>2.618.955.118,73</b> | <b>642.522.613,85</b> | <b>642.522.613,85</b> | <b>23,95</b> | <b>2.644.599.886,15</b> |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário              | 3.288.622.500,00        | 3.287.122.500,00        | 668.167.381,27        | 668.167.381,27        | 10,56        | 2.618.955.118,73        | 642.522.613,85        | 642.522.613,85        | 23,95        | 2.644.599.886,15        |
| <b>10 - Saúde</b>                                    | <b>1.727.304.600,00</b> | <b>1.724.542.466,79</b> | <b>492.229.729,67</b> | <b>492.229.729,67</b> | <b>7,78</b>  | <b>1.232.312.737,12</b> | <b>188.978.189,65</b> | <b>188.978.189,65</b> | <b>7,04</b>  | <b>1.535.564.277,14</b> |
| 122 - Administração Geral                            | 300.542.200,00          | 339.736.899,63          | 205.856.353,16        | 205.856.353,16        | 3,25         | 133.880.546,47          | 81.445.120,15         | 81.445.120,15         | 3,04         | 258.291.779,48          |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                   | 7.105.000,00            | 7.105.000,00            | 425.596,37            | 425.596,37            | 0,01         | 6.679.403,63            | 66.542,34             | 66.542,34             | 0,00         | 7.038.457,66            |
| 301 - Atenção Básica                                 | 69.740.000,00           | 69.740.000,00           | 11.996.418,63         | 11.996.418,63         | 0,19         | 57.743.581,37           | 2.551.169,81          | 2.551.169,81          | 0,10         | 67.188.830,19           |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 1.181.293.100,00        | 1.136.836.267,16        | 244.467.799,83        | 244.467.799,83        | 3,86         | 892.368.467,33          | 93.579.665,99         | 93.579.665,99         | 3,49         | 1.043.256.601,17        |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico              | 82.254.000,00           | 82.191.392,00           | 9.889.505,45          | 9.889.505,45          | 0,16         | 72.301.886,55           | 4.330.833,86          | 4.330.833,86          | 0,16         | 77.860.558,14           |
| 304 - Vigilância Sanitária                           | 4.114.000,00            | 4.114.000,00            | 1.125.450,88          | 1.125.450,88          | 0,02         | 2.988.549,12            | 10.463,32             | 10.463,32             | 0,00         | 4.103.536,68            |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                      | 38.063.600,00           | 40.626.208,00           | 10.306.882,86         | 10.306.882,86         | 0,16         | 30.319.325,14           | 3.048.704,58          | 3.048.704,58          | 0,11         | 37.577.503,42           |
| 306 - Alimentação e Nutrição                         | 42.773.000,00           | 42.773.000,00           | 7.959.017,78          | 7.959.017,78          | 0,13         | 34.813.982,22           | 3.878.917,85          | 3.878.917,85          | 0,14         | 38.894.082,15           |
| 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | 1.031.000,00            | 1.031.000,00            | 135.932,96            | 135.932,96            | 0,00         | 895.067,04              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 1.031.000,00            |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                      | 388.700,00              | 388.700,00              | 66.771,75             | 66.771,75             | 0,00         | 321.928,25              | 66.771,75             | 66.771,75             | 0,00         | 321.928,25              |
| <b>11 - Trabalho</b>                                 | <b>49.601.300,00</b>    | <b>51.486.343,00</b>    | <b>2.480.701,42</b>   | <b>2.480.701,42</b>   | <b>0,03</b>  | <b>49.005.641,58</b>    | <b>1.662.263,60</b>   | <b>1.662.263,60</b>   | <b>0,06</b>  | <b>49.824.079,40</b>    |
| 122 - Administração Geral                            | 15.163.900,00           | 15.133.279,00           | 2.155.405,44          | 2.155.405,44          | 0,03         | 12.977.873,56           | 1.579.034,89          | 1.579.034,89          | 0,06         | 13.554.244,11           |
| 333 - Empregabilidade                                | 30.000.000,00           | 30.000.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 30.000.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 30.000.000,00           |
| 334 - Fomento ao Trabalho                            | 4.384.000,00            | 6.269.043,00            | 314.917,25            | 314.917,25            | 0,00         | 5.954.125,75            | 72.849,98             | 72.849,98             | 0,00         | 6.196.193,02            |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                      | 53.400,00               | 84.021,00               | 10.378,73             | 10.378,73             | 0,00         | 73.642,27               | 10.378,73             | 10.378,73             | 0,00         | 73.642,27               |
| <b>12 - Educação</b>                                 | <b>2.007.985.000,00</b> | <b>2.661.667.521,18</b> | <b>395.583.238,22</b> | <b>395.583.238,22</b> | <b>6,26</b>  | <b>2.266.084.282,96</b> | <b>257.542.519,46</b> | <b>257.542.519,46</b> | <b>9,60</b>  | <b>2.404.125.001,72</b> |
| 122 - Administração Geral                            | 1.579.371.000,00        | 222.568.087,43          | 65.552.694,66         | 65.552.694,66         | 1,04         | 157.015.392,77          | 38.050.132,03         | 38.050.132,03         | 1,42         | 184.517.955,40          |
| 361 - Ensino Fundamental                             | 22.465.400,00           | 96.223.012,72           | 21.851.951,25         | 21.851.951,25         | 0,35         | 74.371.061,47           | 585.361,90            | 585.361,90            | 0,02         | 95.637.650,82           |
| 362 - Ensino Médio                                   | 10.004.300,00           | 2.161.887.365,78        | 266.423.920,42        | 266.423.920,42        | 4,21         | 1.895.463.445,36        | 214.077.950,18        | 214.077.950,18        | 7,98         | 1.947.809.415,60        |
| 363 - Ensino Profissional                            | 25.975.600,00           | 25.975.600,00           | 773.569,07            | 773.569,07            | 0,01         | 25.202.030,93           | 519.660,03            | 519.660,03            | 0,02         | 25.455.939,97           |
| 364 - Ensino Superior                                | 32.742.400,00           | 32.724.800,00           | 1.596.184,40          | 1.596.184,40          | 0,03         | 31.128.615,60           | 515.926,12            | 515.926,12            | 0,02         | 32.208.873,88           |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos                   | 4.287.000,00            | 3.494.200,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 3.494.200,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 3.494.200,00            |
| 367 - Educação Especial                              | 13.085.400,00           | 576.541,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 576.541,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 576.541,00              |
| 368 - Educação Básica                                | 303.784.200,00          | 102.678.269,25          | 30.844.669,95         | 30.844.669,95         | 0,49         | 71.833.599,30           | 2.222.376,17          | 2.222.376,17          | 0,08         | 100.455.893,08          |
| 571 - Desenvolvimento Científico                     | 7.189.700,00            | 7.747.300,00            | 840.248,47            | 840.248,47            | 0,01         | 6.907.051,53            | 317.414,60            | 317.414,60            | 0,01         | 7.429.885,40            |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                      | 9.080.000,00            | 7.792.345,00            | 7.700.000,00          | 7.700.000,00          | 0,12         | 92.345,00               | 1.253.698,43          | 1.253.698,43          | 0,05         | 6.538.646,57            |
| <b>13 - Cultura</b>                                  | <b>36.029.300,00</b>    | <b>43.490.300,00</b>    | <b>16.522.805,85</b>  | <b>16.522.805,85</b>  | <b>0,26</b>  | <b>26.967.494,15</b>    | <b>2.225.910,70</b>   | <b>2.225.910,70</b>   | <b>0,09</b>  | <b>41.264.389,30</b>    |
| 122 - Administração Geral                            | 9.336.600,00            | 14.396.600,00           | 8.706.062,88          | 8.706.062,88          | 0,14         | 5.690.537,12            | 1.540.376,52          | 1.540.376,52          | 0,06         | 12.856.223,48           |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| 392 - Difusão Cultural                               | 26.692.700,00           | 29.093.700,00           | 7.816.742,97          | 7.816.742,97          | 0,12         | 21.276.957,03           | 685.534,18            | 685.534,18            | 0,03         | 28.408.165,82           |
| <b>14 - Direitos da Cidadania</b>                    | <b>357.808.400,00</b>   | <b>367.132.533,64</b>   | <b>55.807.907,88</b>  | <b>55.807.907,88</b>  | <b>0,88</b>  | <b>311.324.625,76</b>   | <b>44.474.178,15</b>  | <b>44.474.178,15</b>  | <b>1,66</b>  | <b>322.658.355,49</b>   |
| 130 - Administração de Concessões                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| 421 - Custódia e Reintegração Social                 | 347.522.800,00          | 347.415.533,64          | 54.903.510,10         | 54.903.510,10         | 0,87         | 292.512.023,54          | 44.005.307,39         | 44.005.307,39         | 1,64         | 303.410.226,25          |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | 9.700.600,00            | 19.132.000,00           | 904.397,78            | 904.397,78            | 0,01         | 18.227.602,22           | 468.870,76            | 468.870,76            | 0,02         | 18.663.129,24           |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas                | 585.000,00              | 585.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 585.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 585.000,00              |
| <b>16 - Habitação</b>                                | <b>23.937.200,00</b>    | <b>51.115.844,00</b>    | <b>23.089.605,35</b>  | <b>23.089.605,35</b>  | <b>0,36</b>  | <b>28.026.238,65</b>    | <b>4.668.394,75</b>   | <b>4.668.394,75</b>   | <b>0,17</b>  | <b>46.447.449,25</b>    |
| 122 - Administração Geral                            | 10.170.000,00           | 10.731.319,00           | 2.785.349,84          | 2.785.349,84          | 0,04         | 7.945.969,16            | 2.251.788,61          | 2.251.788,61          | 0,08         | 8.479.530,39            |
| 123 - Administração Financeira                       | 1.000,00                | 1.000,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 1.000,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 1.000,00                |
| 482 - Habitação Urbana                               | 13.766.200,00           | 40.383.525,00           | 20.304.255,51         | 20.304.255,51         | 0,32         | 20.079.269,49           | 2.416.606,14          | 2.416.606,14          | 0,09         | 37.966.918,86           |
| <b>17 - Saneamento</b>                               | <b>36.650.600,00</b>    | <b>36.476.600,00</b>    | <b>28.586.948,56</b>  | <b>28.586.948,56</b>  | <b>0,45</b>  | <b>7.889.651,44</b>     | <b>166.879,53</b>     | <b>166.879,53</b>     | <b>0,01</b>  | <b>36.309.720,47</b>    |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                       | 36.650.600,00           | 36.476.600,00           | 28.586.948,56         | 28.586.948,56         | 0,45         | 7.889.651,44            | 166.879,53            | 166.879,53            | 0,01         | 36.309.720,47           |
| <b>18 - Gestão Ambiental</b>                         | <b>126.126.900,00</b>   | <b>156.254.900,00</b>   | <b>41.740.888,71</b>  | <b>41.740.888,71</b>  | <b>0,66</b>  | <b>114.514.011,29</b>   | <b>11.215.599,37</b>  | <b>11.215.599,37</b>  | <b>0,42</b>  | <b>145.039.300,63</b>   |
| 122 - Administração Geral                            | 62.840.000,00           | 56.268.550,00           | 6.926.544,94          | 6.926.544,94          | 0,11         | 49.342.005,06           | 4.565.676,31          | 4.565.676,31          | 0,17         | 51.702.873,69           |
| 181 - Policiamento                                   | 8.500.000,00            | 8.500.000,00            | 592.492,00            | 592.492,00            | 0,01         | 7.907.508,00            | 186.976,39            | 186.976,39            | 0,01         | 8.313.023,61            |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental            | 51.638.000,00           | 88.218.000,00           | 32.689.528,04         | 32.689.528,04         | 0,52         | 55.528.471,96           | 6.462.946,67          | 6.462.946,67          | 0,24         | 81.755.053,33           |

|                                                        |                         |                         |                         |                         |              |                       |                       |                       |             |                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|
| 542 - Controle Ambiental                               | 2.814.800,00            | 2.934.250,00            | 1.532.323,73            | 1.532.323,73            | 0,02         | 1.401.926,27          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 2.934.250,00            |
| 544 - Recursos Hídricos                                | 234.100,00              | 234.100,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 234.100,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 234.100,00              |
| 545 - Meteorologia                                     | 100.000,00              | 100.000,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 100.000,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 100.000,00              |
| <b>19 - Ciência e Tecnologia</b>                       | <b>45.152.400,00</b>    | <b>45.152.400,00</b>    | <b>8.881.418,29</b>     | <b>8.881.418,29</b>     | <b>0,14</b>  | <b>36.270.981,71</b>  | <b>4.556.259,59</b>   | <b>4.556.259,59</b>   | <b>0,17</b> | <b>40.596.140,41</b>    |
| 126 - Tecnologia da Informação                         | 200,00                  | 200,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 200,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 200,00                  |
| 571 - Desenvolvimento Científico                       | 17.417.300,00           | 17.417.300,00           | 4.214.444,56            | 4.214.444,56            | 0,07         | 13.202.855,44         | 3.226.485,86          | 3.226.485,86          | 0,12        | 14.190.814,14           |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 27.734.900,00           | 27.734.900,00           | 4.666.973,73            | 4.666.973,73            | 0,07         | 23.067.926,27         | 1.329.773,73          | 1.329.773,73          | 0,05        | 26.405.126,27           |
| <b>20 - Agricultura</b>                                | <b>241.658.000,00</b>   | <b>375.486.538,05</b>   | <b>95.908.987,30</b>    | <b>95.908.987,30</b>    | <b>1,51</b>  | <b>279.577.550,75</b> | <b>28.803.196,77</b>  | <b>28.803.196,77</b>  | <b>1,07</b> | <b>346.683.341,28</b>   |
| 122 - Administração Geral                              | 101.604.500,00          | 108.816.632,00          | 57.677.437,67           | 57.677.437,67           | 0,91         | 51.139.194,33         | 24.002.019,87         | 24.002.019,87         | 0,89        | 84.814.612,13           |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas                  | 1.400,00                | 9.809.058,00            | 2.033.240,00            | 2.033.240,00            | 0,03         | 7.775.818,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 9.809.058,00            |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental              | 2.181.100,00            | 84.945.136,05           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 84.945.136,05         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 84.945.136,05           |
| 542 - Controle Ambiental                               | 100,00                  | 100,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 100,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 100,00                  |
| 545 - Meteorologia                                     | 100,00                  | 100,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 100,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 100,00                  |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 3.611.800,00            | 2.918.305,00            | 356.265,37              | 356.265,37              | 0,01         | 2.562.039,63          | 171.603,38            | 171.603,38            | 0,01        | 2.746.701,62            |
| 606 - Extensão Rural                                   | 76.417.800,00           | 101.724.927,00          | 15.206.532,00           | 15.206.532,00           | 0,24         | 86.518.395,00         | 3.023.903,51          | 3.023.903,51          | 0,11        | 98.701.023,49           |
| 607 - Irrigação                                        | 100,00                  | 100,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 100,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 100,00                  |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                | 19.721.700,00           | 19.721.700,00           | 5.204.351,18            | 5.204.351,18            | 0,08         | 14.517.348,82         | 241.885,92            | 241.885,92            | 0,01        | 19.479.814,08           |
| 609 - Defesa Agropecuária                              | 38.119.400,00           | 47.550.480,00           | 15.431.161,08           | 15.431.161,08           | 0,24         | 32.119.318,92         | 1.363.784,09          | 1.363.784,09          | 0,05        | 46.186.695,91           |
| <b>21 - Organização Agrária</b>                        | <b>3.861.700,00</b>     | <b>4.361.700,00</b>     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>4.361.700,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>4.361.700,00</b>     |
| 631 - Reforma Agrária                                  | 3.861.700,00            | 4.361.700,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 4.361.700,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 4.361.700,00            |
| <b>22 - Indústria</b>                                  | <b>323.103.200,00</b>   | <b>323.103.200,00</b>   | <b>9.707.352,02</b>     | <b>9.707.352,02</b>     | <b>0,15</b>  | <b>313.395.847,98</b> | <b>7.180.597,63</b>   | <b>7.180.597,63</b>   | <b>0,27</b> | <b>315.922.602,37</b>   |
| 661 - Promoção Industrial                              | 323.103.200,00          | 323.103.200,00          | 9.707.352,02            | 9.707.352,02            | 0,15         | 313.395.847,98        | 7.180.597,63          | 7.180.597,63          | 0,27        | 315.922.602,37          |
| <b>23 - Comércio e Serviços</b>                        | <b>35.861.800,00</b>    | <b>38.812.683,00</b>    | <b>10.456.515,15</b>    | <b>10.456.515,15</b>    | <b>0,17</b>  | <b>28.356.167,85</b>  | <b>4.185.914,02</b>   | <b>4.185.914,02</b>   | <b>0,15</b> | <b>34.626.768,98</b>    |
| 665 - Normalização e Qualidade                         | 13.335.500,00           | 13.829.010,00           | 1.631.052,10            | 1.631.052,10            | 0,03         | 12.197.957,90         | 1.347.118,28          | 1.347.118,28          | 0,05        | 12.481.891,72           |
| 691 - Promoção Comercial                               | 500.300,00              | 500.300,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 500.300,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 500.300,00              |
| 692 - Comercialização                                  | 10.532.100,00           | 10.532.100,00           | 5.008.810,58            | 5.008.810,58            | 0,08         | 5.523.289,42          | 1.144.477,79          | 1.144.477,79          | 0,04        | 9.387.622,21            |
| 695 - Turismo                                          | 11.493.900,00           | 13.951.273,00           | 3.816.652,47            | 3.816.652,47            | 0,06         | 10.134.620,53         | 1.694.317,95          | 1.694.317,95          | 0,06        | 12.256.955,05           |
| <b>24 - Comunicações</b>                               | <b>1.700,00</b>         | <b>1.700,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>1.700,00</b>       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>1.700,00</b>         |
| 722 - Telecomunicações                                 | 1.700,00                | 1.700,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 1.700,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 1.700,00                |
| <b>25 - Energia</b>                                    | <b>22.000,00</b>        | <b>22.524.300,00</b>    | <b>140.900,28</b>       | <b>140.900,28</b>       | <b>0,00</b>  | <b>22.383.399,72</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>22.524.300,00</b>    |
| 751 - Conservação de Energia                           | 1.000,00                | 1.000,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 1.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 1.000,00                |
| 752 - Energia Elétrica                                 | 21.000,00               | 22.523.300,00           | 140.900,28              | 140.900,28              | 0,00         | 22.382.399,72         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 22.523.300,00           |
| <b>26 - Transporte</b>                                 | <b>1.351.156.000,00</b> | <b>1.892.397.800,00</b> | <b>1.096.806.054,56</b> | <b>1.096.806.054,56</b> | <b>17,32</b> | <b>795.591.745,44</b> | <b>204.315.575,45</b> | <b>204.315.575,45</b> | <b>7,62</b> | <b>1.688.082.224,55</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 100.192.300,00          | 117.680.200,00          | 20.445.840,51           | 20.445.840,51           | 0,32         | 97.234.359,49         | 11.178.051,23         | 11.178.051,23         | 0,42        | 106.502.148,77          |
| 781 - Transporte Aéreo                                 | 3.000,00                | 7.882.100,00            | 303.973,95              | 303.973,95              | 0,00         | 7.578.126,05          | 251.373,08            | 251.373,08            | 0,01        | 7.630.726,92            |
| 782 - Transporte Rodoviário                            | 1.250.958.600,00        | 1.766.833.400,00        | 1.076.056.240,10        | 1.076.056.240,10        | 17,00        | 690.777.159,90        | 192.886.151,14        | 192.886.151,14        | 7,19        | 1.573.947.248,86        |
| 783 - Transporte Ferroviário                           | 1.100,00                | 1.100,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 1.100,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 1.100,00                |
| 784 - Transporte Hidroviário                           | 1.000,00                | 1.000,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         | 1.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 1.000,00                |
| <b>27 - Desporto e Lazer</b>                           | <b>35.073.700,00</b>    | <b>114.905.995,00</b>   | <b>12.709.929,82</b>    | <b>12.709.929,82</b>    | <b>0,19</b>  | <b>102.196.065,18</b> | <b>4.408.740,12</b>   | <b>4.408.740,12</b>   | <b>0,17</b> | <b>110.497.254,88</b>   |
| 122 - Administração Geral                              | 3.686.000,00            | 47.382.430,00           | 5.932.772,72            | 5.932.772,72            | 0,09         | 41.449.657,28         | 246.951,59            | 246.951,59            | 0,01        | 47.135.478,41           |
| 811 - Desporto de Rendimento                           | 25.965.200,00           | 62.165.200,00           | 5.886.696,14            | 5.886.696,14            | 0,09         | 56.278.503,86         | 3.374.130,01          | 3.374.130,01          | 0,13        | 58.791.069,99           |
| 812 - Desporto Comunitário                             | 5.422.500,00            | 5.358.365,00            | 890.460,96              | 890.460,96              | 0,01         | 4.467.904,04          | 787.658,52            | 787.658,52            | 0,03        | 4.570.706,48            |
| <b>28 - Encargos Especiais</b>                         | <b>802.243.700,00</b>   | <b>783.507.497,00</b>   | <b>616.528.861,92</b>   | <b>616.528.861,92</b>   | <b>9,74</b>  | <b>166.978.635,08</b> | <b>139.749.936,25</b> | <b>139.749.936,25</b> | <b>5,22</b> | <b>643.757.560,75</b>   |
| 841 - Refinanciamento da Dívida Interna                | 366.992.300,00          | 250.286.097,00          | 101.486.000,00          | 101.486.000,00          | 1,60         | 148.800.097,00        | 65.366.524,44         | 65.366.524,44         | 2,44        | 184.919.572,56          |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                        | 104.807.300,00          | 164.807.300,00          | 159.309.968,00          | 159.309.968,00          | 2,52         | 5.497.332,00          | 28.852.623,64         | 28.852.623,64         | 1,08        | 135.954.676,36          |
| 844 - Serviço da Dívida Externa                        | 187.803.100,00          | 187.803.100,00          | 187.803.100,00          | 187.803.100,00          | 2,97         | 0,00                  | 825.714,69            | 825.714,69            | 0,03        | 186.977.385,31          |
| 845 - Outras Transferências                            | 33.542.900,00           | 33.542.900,00           | 33.120.000,00           | 33.120.000,00           | 0,52         | 422.900,00            | 5.541.772,02          | 5.541.772,02          | 0,21        | 28.001.127,98           |
| 846 - Outros Encargos Especiais                        | 109.098.100,00          | 147.068.100,00          | 134.809.793,92          | 134.809.793,92          | 2,13         | 12.258.306,08         | 39.163.301,46         | 39.163.301,46         | 1,46        | 107.904.798,54          |
| <b>99 - Reservas</b>                                   | <b>153.967.500,00</b>   | <b>153.967.500,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>153.967.500,00</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>153.967.500,00</b>   |



|                                                 |                         |                         |                       |                       |             |                       |                       |                       |              |                         |
|-------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
| 999 - Reserva de Contingência                   | 153.967.500,00          | 153.967.500,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 153.967.500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 153.967.500,00          |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>              | <b>1.852.116.800,00</b> | <b>1.427.745.098,39</b> | <b>594.136.355,02</b> | <b>594.136.355,02</b> | <b>9,38</b> | <b>833.608.743,37</b> | <b>364.314.318,13</b> | <b>364.314.318,13</b> | <b>13,57</b> | <b>1.063.430.780,26</b> |
| <b>01 - Legislativa</b>                         | <b>117.100.000,00</b>   | <b>115.600.000,00</b>   | <b>17.297.437,71</b>  | <b>17.297.437,71</b>  | <b>0,27</b> | <b>98.302.562,29</b>  | <b>17.297.437,71</b>  | <b>17.297.437,71</b>  | <b>0,64</b>  | <b>98.302.562,29</b>    |
| 031 - Ação Legislativa                          | 57.100.000,00           | 55.600.000,00           | 7.852.209,44          | 7.852.209,44          | 0,12        | 47.747.790,56         | 7.852.209,44          | 7.852.209,44          | 0,29         | 47.747.790,56           |
| 032 - Controle Externo                          | 60.000.000,00           | 60.000.000,00           | 9.445.228,27          | 9.445.228,27          | 0,15        | 50.554.771,73         | 9.445.228,27          | 9.445.228,27          | 0,35         | 50.554.771,73           |
| <b>02 - Judiciária</b>                          | <b>204.763.000,00</b>   | <b>190.663.000,00</b>   | <b>188.500.000,00</b> | <b>188.500.000,00</b> | <b>2,98</b> | <b>2.163.000,00</b>   | <b>28.973.705,28</b>  | <b>28.973.705,28</b>  | <b>1,08</b>  | <b>161.689.294,72</b>   |
| 061 - Ação Judiciária                           | 204.763.000,00          | 190.663.000,00          | 188.500.000,00        | 188.500.000,00        | 2,98        | 2.163.000,00          | 28.973.705,28         | 28.973.705,28         | 1,08         | 161.689.294,72          |
| 122 - Administração Geral                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| <b>03 - Essencial à Justiça</b>                 | <b>99.623.500,00</b>    | <b>99.623.500,00</b>    | <b>25.759.603,85</b>  | <b>25.759.603,85</b>  | <b>0,41</b> | <b>73.863.896,15</b>  | <b>14.464.071,85</b>  | <b>14.464.071,85</b>  | <b>0,54</b>  | <b>85.159.428,15</b>    |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica                  | 54.139.200,00           | 54.139.200,00           | 7.567.117,00          | 7.567.117,00          | 0,12        | 46.572.083,00         | 7.567.117,00          | 7.567.117,00          | 0,28         | 46.572.083,00           |
| 092 - Representação Judicial e Extrajudicial    | 16.334.300,00           | 16.334.300,00           | 3.617.486,85          | 3.617.486,85          | 0,06        | 12.716.813,15         | 2.326.115,72          | 2.326.115,72          | 0,09         | 14.008.184,28           |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 29.150.000,00           | 29.150.000,00           | 14.575.000,00         | 14.575.000,00         | 0,23        | 14.575.000,00         | 4.570.839,13          | 4.570.839,13          | 0,17         | 24.579.160,87           |
| <b>04 - Administração</b>                       | <b>321.157.600,00</b>   | <b>321.116.100,00</b>   | <b>69.604.729,56</b>  | <b>69.604.729,56</b>  | <b>1,10</b> | <b>251.511.370,44</b> | <b>64.659.007,69</b>  | <b>64.659.007,69</b>  | <b>2,41</b>  | <b>256.457.092,31</b>   |
| 122 - Administração Geral                       | 317.915.700,00          | 317.839.200,00          | 69.014.453,37         | 69.014.453,37         | 1,09        | 248.824.746,63        | 64.068.886,07         | 64.068.886,07         | 2,39         | 253.770.313,93          |
| 123 - Administração Financeira                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| 124 - Controle Interno                          | 3.241.900,00            | 3.241.900,00            | 578.726,19            | 578.726,19            | 0,01        | 2.663.173,81          | 578.726,19            | 578.726,19            | 0,02         | 2.663.173,81            |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário         | 0,00                    | 35.000,00               | 11.550,00             | 11.550,00             | 0,00        | 23.450,00             | 11.395,43             | 11.395,43             | 0,00         | 23.604,57               |
| <b>06 - Segurança Pública</b>                   | <b>89.403.300,00</b>    | <b>248.571.220,00</b>   | <b>54.894.872,02</b>  | <b>54.894.872,02</b>  | <b>0,87</b> | <b>193.676.347,98</b> | <b>41.429.214,71</b>  | <b>41.429.214,71</b>  | <b>1,54</b>  | <b>207.142.005,29</b>   |
| 122 - Administração Geral                       | 89.403.300,00           | 248.571.220,00          | 54.894.872,02         | 54.894.872,02         | 0,87        | 193.676.347,98        | 41.429.214,71         | 41.429.214,71         | 1,54         | 207.142.005,29          |
| 181 - Policiamento                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| <b>08 - Assistência Social</b>                  | <b>7.994.000,00</b>     | <b>7.994.000,00</b>     | <b>1.425.518,10</b>   | <b>1.425.518,10</b>   | <b>0,02</b> | <b>6.568.481,90</b>   | <b>1.425.518,10</b>   | <b>1.425.518,10</b>   | <b>0,05</b>  | <b>6.568.481,90</b>     |
| 122 - Administração Geral                       | 7.994.000,00            | 7.994.000,00            | 1.425.518,10          | 1.425.518,10          | 0,02        | 6.568.481,90          | 1.425.518,10          | 1.425.518,10          | 0,05         | 6.568.481,90            |
| 244 - Assistência Comunitária                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| <b>09 - Previdência Social</b>                  | <b>0,00</b>             | <b>1.500.000,00</b>     | <b>1.500.000,00</b>   | <b>1.500.000,00</b>   | <b>0,02</b> | <b>0,00</b>           | <b>1.500.000,00</b>   | <b>1.500.000,00</b>   | <b>0,06</b>  | <b>0,00</b>             |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário         | 0,00                    | 1.500.000,00            | 1.500.000,00          | 1.500.000,00          | 0,02        | 0,00                  | 1.500.000,00          | 1.500.000,00          | 0,06         | 0,00                    |
| <b>10 - Saúde</b>                               | <b>95.442.200,00</b>    | <b>98.204.333,21</b>    | <b>18.393.151,83</b>  | <b>18.393.151,83</b>  | <b>0,29</b> | <b>79.811.181,38</b>  | <b>18.013.120,27</b>  | <b>18.013.120,27</b>  | <b>0,67</b>  | <b>80.191.212,94</b>    |
| 122 - Administração Geral                       | 70.900.000,00           | 73.161.273,37           | 9.625.760,73          | 9.625.760,73          | 0,15        | 63.535.512,64         | 9.582.166,96          | 9.582.166,96          | 0,36         | 63.579.106,41           |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 24.542.200,00           | 25.043.059,84           | 8.767.391,10          | 8.767.391,10          | 0,14        | 16.275.668,74         | 8.430.953,31          | 8.430.953,31          | 0,31         | 16.612.106,53           |
| <b>11 - Trabalho</b>                            | <b>1.993.600,00</b>     | <b>1.993.600,00</b>     | <b>450.279,33</b>     | <b>450.279,33</b>     | <b>0,01</b> | <b>1.543.320,67</b>   | <b>450.279,33</b>     | <b>450.279,33</b>     | <b>0,02</b>  | <b>1.543.320,67</b>     |
| 122 - Administração Geral                       | 1.993.600,00            | 1.993.600,00            | 450.279,33            | 450.279,33            | 0,01        | 1.543.320,67          | 450.279,33            | 450.279,33            | 0,02         | 1.543.320,67            |
| <b>12 - Educação</b>                            | <b>758.025.600,00</b>   | <b>184.883.078,82</b>   | <b>147.978.181,24</b> | <b>147.978.181,24</b> | <b>2,34</b> | <b>36.904.897,58</b>  | <b>147.975.374,87</b> | <b>147.975.374,87</b> | <b>5,52</b>  | <b>36.907.703,95</b>    |
| 122 - Administração Geral                       | 757.749.900,00          | 42.822.479,76           | 6.345.302,26          | 6.345.302,26          | 0,10        | 36.477.177,50         | 6.342.495,89          | 6.342.495,89          | 0,24         | 36.479.983,87           |
| 362 - Ensino Médio                              | 0,00                    | 141.960.599,06          | 141.632.878,98        | 141.632.878,98        | 2,24        | 327.720,08            | 141.632.878,98        | 141.632.878,98        | 5,28         | 327.720,08              |
| 368 - Educação Básica                           | 275.700,00              | 100.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 100.000,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 100.000,00              |
| <b>13 - Cultura</b>                             | <b>1.610.300,00</b>     | <b>1.610.300,00</b>     | <b>1.513.267,76</b>   | <b>1.513.267,76</b>   | <b>0,02</b> | <b>97.032,24</b>      | <b>316.783,12</b>     | <b>316.783,12</b>     | <b>0,01</b>  | <b>1.293.516,88</b>     |
| 122 - Administração Geral                       | 1.610.300,00            | 1.610.300,00            | 1.513.267,76          | 1.513.267,76          | 0,02        | 97.032,24             | 316.783,12            | 316.783,12            | 0,01         | 1.293.516,88            |
| <b>14 - Direitos da Cidadania</b>               | <b>47.733.900,00</b>    | <b>47.841.166,36</b>    | <b>8.022.803,61</b>   | <b>8.022.803,61</b>   | <b>0,13</b> | <b>39.818.362,75</b>  | <b>8.022.803,61</b>   | <b>8.022.803,61</b>   | <b>0,30</b>  | <b>39.818.362,75</b>    |
| 130 - Administração de Concessões               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| 421 - Custódia e Reintegração Social            | 47.733.900,00           | 47.841.166,36           | 8.022.803,61          | 8.022.803,61          | 0,13        | 39.818.362,75         | 8.022.803,61          | 8.022.803,61          | 0,30         | 39.818.362,75           |
| <b>16 - Habitação</b>                           | <b>1.296.900,00</b>     | <b>1.296.900,00</b>     | <b>252.120,49</b>     | <b>252.120,49</b>     | <b>0,00</b> | <b>1.044.779,51</b>   | <b>232.527,79</b>     | <b>232.527,79</b>     | <b>0,01</b>  | <b>1.064.372,21</b>     |
| 122 - Administração Geral                       | 1.296.900,00            | 1.296.900,00            | 252.120,49            | 252.120,49            | 0,00        | 1.044.779,51          | 232.527,79            | 232.527,79            | 0,01         | 1.064.372,21            |
| <b>18 - Gestão Ambiental</b>                    | <b>1.096.300,00</b>     | <b>1.868.300,00</b>     | <b>1.175.069,22</b>   | <b>1.175.069,22</b>   | <b>0,02</b> | <b>693.230,78</b>     | <b>1.175.069,22</b>   | <b>1.175.069,22</b>   | <b>0,04</b>  | <b>693.230,78</b>       |
| 122 - Administração Geral                       | 1.096.300,00            | 1.868.300,00            | 1.175.069,22          | 1.175.069,22          | 0,02        | 693.230,78            | 1.175.069,22          | 1.175.069,22          | 0,04         | 693.230,78              |
| <b>20 - Agricultura</b>                         | <b>37.136.600,00</b>    | <b>37.136.600,00</b>    | <b>29.235.912,21</b>  | <b>29.235.912,21</b>  | <b>0,46</b> | <b>7.900.687,79</b>   | <b>7.302.894,89</b>   | <b>7.302.894,89</b>   | <b>0,27</b>  | <b>29.833.705,11</b>    |
| 122 - Administração Geral                       | 37.136.600,00           | 37.136.600,00           | 29.235.912,21         | 29.235.912,21         | 0,46        | 7.900.687,79          | 7.302.894,89          | 7.302.894,89          | 0,27         | 29.833.705,11           |
| <b>23 - Comércio e Serviços</b>                 | <b>3.933.000,00</b>     | <b>3.933.000,00</b>     | <b>1.352.832,41</b>   | <b>1.352.832,41</b>   | <b>0,02</b> | <b>2.580.167,59</b>   | <b>552.491,65</b>     | <b>552.491,65</b>     | <b>0,02</b>  | <b>3.380.508,35</b>     |
| 665 - Normalização e Qualidade                  | 1.615.000,00            | 1.615.000,00            | 302.391,04            | 302.391,04            | 0,00        | 1.312.608,96          | 302.391,04            | 302.391,04            | 0,01         | 1.312.608,96            |
| 692 - Comercialização                           | 2.318.000,00            | 2.318.000,00            | 1.050.441,37          | 1.050.441,37          | 0,02        | 1.267.558,63          | 250.100,61            | 250.100,61            | 0,01         | 2.067.899,39            |
| <b>26 - Transporte</b>                          | <b>38.690.400,00</b>    | <b>38.690.400,00</b>    | <b>6.364.572,57</b>   | <b>6.364.572,57</b>   | <b>0,10</b> | <b>32.325.827,43</b>  | <b>6.364.572,57</b>   | <b>6.364.572,57</b>   | <b>0,24</b>  | <b>32.325.827,43</b>    |
| 122 - Administração Geral                       | 38.690.400,00           | 38.690.400,00           | 6.364.572,57          | 6.364.572,57          | 0,10        | 32.325.827,43         | 6.364.572,57          | 6.364.572,57          | 0,24         | 32.325.827,43           |

|                                 |                          |                          |                         |                         |              |                          |                         |                         |               |                          |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|
| <b>27 - Desporto e Lazer</b>    | <b>201.200,00</b>        | <b>274.200,00</b>        | <b>82.794,73</b>        | <b>82.794,73</b>        | <b>0,00</b>  | <b>191.405,27</b>        | <b>81.993,50</b>        | <b>81.993,50</b>        | <b>0,00</b>   | <b>192.206,50</b>        |
| 812 - Desporto Comunitário      | 201.200,00               | 274.200,00               | 82.794,73               | 82.794,73               | 0,00         | 191.405,27               | 81.993,50               | 81.993,50               | 0,00          | 192.206,50               |
| <b>28 - Encargos Especiais</b>  | <b>24.915.400,00</b>     | <b>24.945.400,00</b>     | <b>20.333.208,38</b>    | <b>20.333.208,38</b>    | <b>0,32</b>  | <b>4.612.191,62</b>      | <b>4.077.451,97</b>     | <b>4.077.451,97</b>     | <b>0,15</b>   | <b>20.867.948,03</b>     |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 5.820.000,00             | 5.820.000,00             | 5.820.000,00            | 5.820.000,00            | 0,09         | 0,00                     | 1.830.523,00            | 1.830.523,00            | 0,07          | 3.989.477,00             |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 19.095.400,00            | 19.125.400,00            | 14.513.208,38           | 14.513.208,38           | 0,23         | 4.612.191,62             | 2.246.928,97            | 2.246.928,97            | 0,08          | 16.878.471,03            |
| <b>Total</b>                    | <b>18.475.534.800,00</b> | <b>19.568.313.099,83</b> | <b>6.328.442.877,35</b> | <b>6.328.442.877,35</b> | <b>99,97</b> | <b>13.239.870.222,48</b> | <b>2.682.864.115,79</b> | <b>2.682.864.115,79</b> | <b>100,01</b> | <b>16.885.448.984,04</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.361-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                             | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         | Total (últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2022 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                                                           | Mar/2021                                           | Abr/2021                | Mai/2021                | Jun/2021                | Jul/2021                | Ago/2021                | Set/2021                | Out/2021                | Nov/2021                | Dez/2021                | Jan/2022                | Fev/2022                |                          |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                             | <b>1.793.511.973,86</b>                            | <b>1.866.206.459,95</b> | <b>1.812.898.639,01</b> | <b>1.864.784.472,93</b> | <b>1.910.152.747,54</b> | <b>2.031.169.726,44</b> | <b>1.957.487.738,05</b> | <b>1.954.961.231,16</b> | <b>2.050.210.757,08</b> | <b>2.344.751.402,69</b> | <b>2.431.080.919,82</b> | <b>1.930.720.108,56</b> | <b>23.947.946.177,09</b> | <b>21.833.851.500,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                               | 1.195.219.309,80                                   | 1.247.785.613,71        | 1.180.015.496,59        | 1.220.284.407,79        | 1.267.944.647,55        | 1.326.648.005,83        | 1.310.541.166,82        | 1.302.748.228,20        | 1.303.320.809,10        | 1.464.919.753,04        | 1.665.434.023,11        | 1.199.212.176,12        | 15.684.073.637,66        | 14.721.066.500,00        |
| ICMS                                                                                                      | 1.003.826.896,14                                   | 1.055.823.075,17        | 985.604.340,04          | 1.032.031.161,07        | 1.080.503.809,18        | 1.112.901.173,49        | 1.143.147.733,72        | 1.134.142.541,10        | 1.131.411.370,93        | 1.156.348.986,78        | 1.131.724.091,30        | 1.006.713.066,54        | 12.974.178.245,46        | 12.111.311.000,00        |
| IPVA                                                                                                      | 65.432.879,10                                      | 59.045.242,02           | 60.265.315,27           | 36.077.818,90           | 36.690.859,97           | 32.052.624,22           | 27.673.078,50           | 21.699.287,94           | 16.923.334,51           | 58.941.543,22           | 428.681.696,00          | 52.700.293,95           | 896.183.973,60           | 925.275.000,00           |
| ITCD                                                                                                      | 19.986.585,67                                      | 29.539.466,85           | 31.369.092,26           | 36.429.993,96           | 41.060.839,87           | 50.431.976,46           | 25.076.346,52           | 37.422.112,81           | 34.132.796,75           | 44.873.165,22           | 25.711.937,93           | 26.617.213,28           | 402.651.527,58           | 295.720.100,00           |
| IRRF                                                                                                      | 81.592.459,92                                      | 78.652.486,18           | 75.428.422,42           | 88.648.045,59           | 78.346.508,52           | 88.789.202,59           | 82.665.763,93           | 78.296.675,21           | 91.490.013,67           | 179.759.517,64          | 54.929.590,73           | 91.061.238,87           | 1.069.659.925,27         | 1.031.230.000,00         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                        | 24.380.488,97                                      | 24.725.343,49           | 27.348.326,60           | 27.097.388,27           | 31.342.630,01           | 42.473.029,07           | 31.978.244,15           | 31.187.611,14           | 29.363.293,24           | 24.996.540,18           | 24.386.707,15           | 22.120.363,48           | 341.399.965,75           | 357.530.400,00           |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                                             | 79.647.819,94                                      | 68.056.814,05           | 83.906.246,00           | 60.695.925,57           | 88.042.542,92           | 70.941.212,61           | 79.542.397,72           | 77.173.900,83           | 105.316.811,59          | 154.495.905,26          | 85.075.242,43           | 96.416.049,23           | 1.049.310.868,15         | 700.627.100,00           |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                                                                | <b>6.281.394,74</b>                                | <b>15.067.486,18</b>    | <b>11.082.214,77</b>    | <b>34.775.994,75</b>    | <b>27.956.252,47</b>    | <b>20.269.441,75</b>    | <b>20.571.118,24</b>    | <b>23.757.917,61</b>    | <b>40.582.503,19</b>    | <b>61.858.774,90</b>    | <b>52.309.066,44</b>    | <b>47.183.977,74</b>    | <b>361.696.142,78</b>    | <b>134.883.500,00</b>    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                       | 5.049.494,07                                       | 6.157.353,27            | 9.091.794,70            | 11.307.032,31           | 13.140.698,75           | 16.871.631,13           | 18.948.950,08           | 22.102.115,38           | 29.100.054,65           | 36.937.688,41           | 37.716.958,45           | 41.329.261,14           | 247.753.032,34           | 59.435.800,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                              | 1.231.900,67                                       | 8.910.132,91            | 1.990.420,07            | 23.468.962,44           | 14.815.553,72           | 3.397.810,62            | 1.622.168,16            | 1.655.802,23            | 11.482.448,54           | 24.921.086,49           | 14.592.107,99           | 5.854.716,60            | 113.943.110,44           | 75.447.700,00            |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                                      | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                        | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                       | 46.420.556,41                                      | 57.265.514,23           | 62.998.324,90           | 64.258.047,04           | 75.275.136,46           | 89.938.714,98           | 85.661.765,02           | 68.767.707,73           | 65.501.513,93           | 90.547.412,45           | 57.484.275,28           | 48.814.080,98           | 812.933.049,41           | 674.106.600,00           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                                                           | <b>460.136.045,26</b>                              | <b>471.057.249,61</b>   | <b>466.736.577,91</b>   | <b>461.536.219,87</b>   | <b>443.213.482,18</b>   | <b>509.932.944,60</b>   | <b>450.637.588,09</b>   | <b>473.875.072,02</b>   | <b>524.032.806,13</b>   | <b>528.529.462,75</b>   | <b>561.573.383,98</b>   | <b>521.298.807,80</b>   | <b>5.872.559.640,20</b>  | <b>5.498.865.600,00</b>  |
| Cota-Parte do FPE                                                                                         | 122.531.483,90                                     | 128.097.434,81          | 153.081.481,07          | 133.603.393,18          | 117.626.438,77          | 148.266.074,23          | 115.756.549,94          | 128.818.796,88          | 169.184.251,15          | 175.266.482,00          | 175.145.447,53          | 240.812.886,21          | 1.808.190.719,67         | 1.323.420.200,00         |
| Transferências da LC 87/1996                                                                              | 8.670.713,92                                       | (26.012.141,76)         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | (17.341.427,84)          | 0,00                     |
| Transferências da LC 61/1989                                                                              | 12.010.983,20                                      | 12.046.456,13           | 11.643.582,36           | 10.680.847,56           | 12.336.383,86           | 10.373.852,15           | 12.343.223,02           | 12.705.074,34           | 12.171.275,41           | 12.443.345,56           | 12.022.904,18           | 10.750.422,25           | 141.528.350,02           | 114.800.900,00           |
| Transferências do FUNDEB                                                                                  | 118.708.704,71                                     | 111.894.962,24          | 102.986.762,52          | 103.834.978,79          | 105.956.480,01          | 124.453.228,27          | 107.860.396,22          | 119.072.335,93          | 132.401.227,55          | 127.460.971,10          | 134.574.353,75          | 127.884.899,06          | 1.417.089.300,15         | 1.252.844.900,00         |
| Outras Transferências Correntes                                                                           | 198.214.159,53                                     | 245.030.538,19          | 199.024.751,96          | 213.417.000,34          | 207.294.179,54          | 226.839.789,95          | 214.677.418,91          | 213.278.864,87          | 210.276.052,02          | 213.358.664,09          | 239.830.678,52          | 141.850.600,28          | 2.523.092.698,20         | 2.807.799.600,00         |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                                                          | <b>5.806.847,71</b>                                | <b>6.973.782,17</b>     | <b>8.159.778,84</b>     | <b>23.233.877,91</b>    | <b>7.720.685,96</b>     | <b>13.439.406,67</b>    | <b>10.543.702,16</b>    | <b>8.638.404,77</b>     | <b>11.456.313,14</b>    | <b>44.400.094,29</b>    | <b>9.204.928,58</b>     | <b>17.795.016,69</b>    | <b>167.372.838,89</b>    | <b>104.302.200,00</b>    |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                                      | <b>599.801.581,06</b>                              | <b>610.763.097,15</b>   | <b>593.999.237,31</b>   | <b>572.568.912,99</b>   | <b>602.175.991,23</b>   | <b>635.203.274,19</b>   | <b>626.171.105,16</b>   | <b>621.002.774,89</b>   | <b>652.385.024,54</b>   | <b>739.646.009,06</b>   | <b>885.999.086,01</b>   | <b>620.258.331,02</b>   | <b>7.759.974.424,61</b>  | <b>6.902.663.900,00</b>  |
| Transferências Constitucionais e Legais                                                                   | 332.331.803,70                                     | 344.709.035,90          | 317.142.612,77          | 317.457.022,11          | 314.473.189,69          | 352.415.436,54          | 341.974.381,80          | 335.906.886,67          | 332.860.643,90          | 359.286.652,53          | 546.387.638,61          | 311.986.600,94          | 4.206.931.905,16         | 3.938.550.500,00         |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                          | 79.567.799,56                                      | 67.967.927,39           | 83.833.153,20           | 60.616.755,02           | 87.955.314,99           | 70.859.203,34           | 79.469.363,08           | 77.101.978,21           | 105.236.483,00          | 154.317.094,79          | 84.984.567,16           | 96.327.437,29           | 1.048.237.077,03         | 700.627.100,00           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                                                             | 127.760,89                                         | 101.472,11              | 111.852,81              | 79.170,55               | 87.227,93               | 114.217,26              | 73.034,64               | 71.922,62               | 80.328,59               | 178.810,47              | 90.675,27               | 88.611,94               | 1.205.085,08             | 6.538.400,00             |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                     | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 585.183,18              | 160.612,02              | 745.795,20               | 899.000,00               |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                                | 187.774.216,91                                     | 197.984.661,75          | 192.911.618,53          | 194.415.965,31          | 199.660.258,62          | 211.814.417,05          | 204.654.325,64          | 207.921.987,39          | 214.207.569,05          | 225.863.451,27          | 253.951.021,79          | 211.695.068,83          | 2.502.854.562,14         | 2.256.048.900,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>                                                          | <b>1.193.710.392,80</b>                            | <b>1.255.443.362,80</b> | <b>1.218.899.401,70</b> | <b>1.292.215.559,94</b> | <b>1.307.976.756,31</b> | <b>1.395.966.452,25</b> | <b>1.331.326.632,89</b> | <b>1.333.958.456,27</b> | <b>1.397.825.732,54</b> | <b>1.605.105.393,63</b> | <b>1.545.081.833,81</b> | <b>1.310.461.777,54</b> | <b>16.187.971.752,48</b> | <b>14.931.187.600,00</b> |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 590.454,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 5.643.795,00            | 690.000,00              | 0,00                    | 0,00                    | 6.924.249,00             | 0,00                     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | <b>1.193.710.392,80</b>                            | <b>1.255.443.362,80</b> | <b>1.218.899.401,70</b> | <b>1.292.215.559,94</b> | <b>1.307.386.302,31</b> | <b>1.395.966.452,25</b> | <b>1.331.326.632,89</b> | <b>1.333.958.456,27</b> | <b>1.392.181.937,54</b> | <b>1.604.415.393,63</b> | <b>1.545.081.833,81</b> | <b>1.310.461.777,54</b> | <b>16.181.047.503,48</b> | <b>14.931.187.600,00</b> |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00                                               | 0,00                    | 0,00                    | 1.590.454,00            | (1.590.454,00)          | 12.000.000,00           | 0,00                    | 7.970.795,00            | (7.970.795,00)          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 12.000.000,00            | 0,00                     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | <b>1.193.710.392,80</b>                            | <b>1.255.443.362,80</b> | <b>1.218.899.401,70</b> | <b>1.290.625.105,94</b> | <b>1.308.976.756,31</b> | <b>1.383.966.452,25</b> | <b>1.331.326.632,89</b> | <b>1.325.987.661,27</b> | <b>1.400.152.732,54</b> | <b>1.604.415.393,63</b> | <b>1.545.081.833,81</b> | <b>1.310.461.777,54</b> | <b>16.169.047.503,48</b> | <b>14.931.187.600,00</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                     | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                | <b>2.580.648.200,00</b> | <b>435.361.104,22</b>                  |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                                                | <b>644.053.500,00</b>   | <b>158.751.706,93</b>                  |
| Ativo                                                                                        | 319.525.800,00          | 65.228.999,15                          |
| Inativo                                                                                      | 246.172.500,00          | 82.296.353,97                          |
| Pensionista                                                                                  | 78.355.200,00           | 11.226.353,81                          |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                                                    | <b>1.519.441.800,00</b> | <b>275.749.003,07</b>                  |
| Ativo                                                                                        | 978.376.600,00          | 197.603.374,64                         |
| Inativo                                                                                      | 467.957.000,00          | 64.466.569,59                          |
| Pensionista                                                                                  | 73.108.200,00           | 13.679.058,84                          |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                                   | <b>899.000,00</b>       | <b>745.442,08</b>                      |
| Receitas Imobiliárias                                                                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                              | 899.000,00              | 745.442,08                             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                             | <b>416.253.900,00</b>   | <b>114.952,14</b>                      |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                      | 6.538.400,00            | 0,00                                   |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 409.715.500,00          | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                                                    | 0,00                    | 114.952,14                             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                                             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>                  | <b>2.170.932.700,00</b> | <b>435.361.104,22</b>                  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Dotação Atualizada (c)  | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Benefícios</b>                                        | <b>2.573.568.200,00</b> | <b>545.514.261,44</b>                  | <b>521.238.396,42</b>                  | <b>521.238.396,42</b>             | <b>0,00</b>                                                  |
| Aposentadorias                                           | 2.152.262.100,00        | 471.742.418,92                         | 450.514.865,27                         | 450.514.865,27                    | 0,00                                                         |
| Pensões por Morte                                        | 421.306.100,00          | 73.771.842,52                          | 70.723.531,15                          | 70.723.531,15                     | 0,00                                                         |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                   | <b>7.080.000,00</b>     | <b>5.249.042,56</b>                    | <b>5.210.554,07</b>                    | <b>4.904.912,08</b>               | <b>0,00</b>                                                  |
| Compensação Financeira entre os regimes                  | 3.213.711,76            | 3.213.611,76                           | 3.213.611,76                           | 2.907.969,77                      | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 3.866.288,24            | 2.035.430,80                           | 1.996.942,31                           | 1.996.942,31                      | 0,00                                                         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>  | <b>2.580.648.200,00</b> | <b>550.763.304,00</b>                  | <b>526.448.950,49</b>                  | <b>526.143.308,50</b>             | <b>0,00</b>                                                  |

| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup> | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup> | (409.715.500,00)       | (115.402.199,78)                       | (91.087.846,27)                        | (90.782.204,28)                   | 0,00                                                         |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
|----------------------------------------------------|-----------------------|

|                                                                 |                       |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| VALOR                                                           | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | Previsão Orçamentária |
| VALOR                                                           | 153.967.500,00        |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | Aportes Realizados    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 62.529.186,61         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 7.920.136,22          |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | Saldo Atual           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 2.282.527,33          |
| Investimentos e Aplicações                                      | 70.915.678,34         |
| Outros Bens e Direitos                                          | 363.422.721,03        |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Ativo                                                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Ativo                                                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Receitas Imobiliárias                                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Benefícios</b>                                     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                                  |
| Aposentadorias                                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Pensões por Morte                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                                  |
| Compensação Financeira entre os regimes               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |

|                                                      |             |             |             |             |             |
|------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Demais Despesas Previdenciárias                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|                                                                                 |                        |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII) <sup>2</sup> | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |

|                                                        |                    |
|--------------------------------------------------------|--------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | Aportes Realizados |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,00               |

|                                               |             |
|-----------------------------------------------|-------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Saldo Atual |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                    | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                        | 0,00        |

|                                                       |                         |                                        |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes                                    | 12.420.000,00           | 1.500.114,28                           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b> | <b>12.420.000,00</b>    | <b>1.500.114,28</b>                    |

|                                                                     |                        |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
| <b>Despesas Correntes (XIII)</b>                                    | <b>12.420.000,00</b>   | <b>1.461.274,79</b>                    | <b>1.305.279,38</b>                    | <b>1.287.659,38</b>               | <b>0,00</b>                                                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | 3.400.000,00           | 776.356,61                             | 751.102,24                             | 751.102,24                        | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Correntes                                           | 9.020.000,00           | 684.918,18                             | 554.177,14                             | 536.557,14                        | 0,00                                                         |
| Despesas de Capital (XIV)                                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>12.420.000,00</b>   | <b>1.461.274,79</b>                    | <b>1.305.279,38</b>                    | <b>1.287.659,38</b>               | <b>0,00</b>                                                  |

|                                                                 |                        |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup> | 0,00                   | 38.839,49                              | 194.834,90                             | 212.454,90                        | 0,00                                                         |

|                                         |             |
|-----------------------------------------|-------------|
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | Saldo Atual |
| Caixa e Equivalentes de Caixa           | 333.208,42  |
| Investimentos e Aplicações              | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                  | 0,00        |

|                                                                        |                         |                                        |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

|                                                                |                        |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|



|                                                                      |                       |                      |                      |                      |             |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| Aposentadorias                                                       | 614.822.775,67        | 82.229.138,56        | 81.174.992,21        | 81.174.992,21        | 0,00        |
| Pensões                                                              | 31.970.746,85         | 14.208.171,81        | 13.932.027,76        | 13.932.027,76        | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      | 4.884.276,49          | 184.106,40           | 184.006,80           | 184.006,80           | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b> | <b>651.677.799,01</b> | <b>96.621.416,77</b> | <b>95.291.026,77</b> | <b>95.291.026,77</b> | <b>0,00</b> |

|                                                                                    | Dotação Atualizada<br>(c) | Despesas<br>Empenhadas até<br>o Bimestre (d) | Despesas<br>Liquidadas até o<br>Bimestre (e) | Despesas Pagas<br>Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos<br>a Pagar Não<br>Processadas No<br>Exercício (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup> | (651.677.799,01)          | (96.621.416,77)                              | (95.291.026,77)                              | (95.291.026,77)                      | 0,00                                                                  |

| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES                  |  |  |  | Previsão Atualizada<br>(a) | Receitas<br>Realizadas até o<br>Bimestre (b) |
|---------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------|----------------------------------------------|
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos   |  |  |  | 27.533.500,00              | 11.074.943,77                                |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos |  |  |  | 24.936.000,00              | 9.878.632,45                                 |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas       |  |  |  | 4.104.100,00               | 1.606.721,30                                 |
| Outras contribuições                                    |  |  |  | 0,00                       | 2.490,29                                     |
| <b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>       |  |  |  | <b>56.573.600,00</b>       | <b>22.562.787,81</b>                         |

| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES                        | Dotação Atualizada<br>(c) | Despesas<br>Empenhadas até<br>o Bimestre (d) | Despesas<br>Liquidadas até o<br>Bimestre (e) | Despesas Pagas<br>Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos<br>a Pagar Não<br>Processadas No<br>Exercício (g) |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Inatividade                                                           | 52.469.500,00             | 20.948.654,76                                | 20.948.633,05                                | 20.948.633,05                        | 0,00                                                                  |
| Pensões                                                               | 4.104.100,00              | 1.606.723,50                                 | 1.606.721,30                                 | 1.606.721,30                         | 0,00                                                                  |
| Outras Despesas                                                       | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                 | 0,00                                                                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b> | <b>56.573.600,00</b>      | <b>22.555.378,26</b>                         | <b>22.555.354,35</b>                         | <b>22.555.354,35</b>                 | <b>0,00</b>                                                           |

|                                                                                        | Dotação Atualizada<br>(c) | Despesas<br>Empenhadas até<br>o Bimestre (d) | Despesas<br>Liquidadas até o<br>Bimestre (e) | Despesas Pagas<br>Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos<br>a Pagar Não<br>Processadas No<br>Exercício (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) <sup>2</sup> | 0,00                      | 7.409,55                                     | 7.433,46                                     | 7.433,46                             | 0,00                                                                  |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                  | Previsão Atualizada      | Até o Bimestre 2022     |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
|                                                                     |                          | Receitas Realizadas (a) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                       | <b>16.087.520.700,00</b> | <b>3.117.682.633,81</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                  | <b>9.285.340.000,00</b>  | <b>1.713.107.282,02</b> |
| ICMS                                                                | 7.289.893.500,00         | 1.286.193.265,18        |
| IPVA                                                                | 370.110.000,00           | 192.552.795,63          |
| ITCD                                                                | 236.576.100,00           | 41.863.320,98           |
| IRRF                                                                | 1.031.230.000,00         | 145.990.829,60          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 357.530.400,00           | 46.507.070,63           |
| Contribuições                                                       | 700.627.100,00           | 181.491.291,66          |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                          | <b>134.883.500,00</b>    | <b>99.493.044,18</b>    |
| Aplicações Financeiras (II)                                         | 59.435.800,00            | 79.046.219,59           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                        | 75.447.700,00            | 20.446.824,59           |
| <b>Transferências Correntes</b>                                     | <b>5.188.261.300,00</b>  | <b>990.292.714,42</b>   |
| Cota-Parte do FPE                                                   | 1.058.736.200,00         | 333.880.587,65          |
| Transferências da LC 87/1996                                        | 0,00                     | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989                                        | 68.880.600,00            | 13.663.995,91           |
| Transferências do FUNDEB                                            | 1.252.844.900,00         | 262.459.252,81          |
| Outras Transferências Correntes                                     | 2.807.799.600,00         | 380.288.878,05          |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>                                    | <b>778.408.800,00</b>    | <b>133.298.301,53</b>   |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 120.600,00               | 1.540.091,77            |
| Receitas Correntes Restantes                                        | 778.288.200,00           | 131.758.209,76          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 16.027.964.300,00        | 3.037.096.322,45        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                                      | <b>631.739.716,00</b>    | <b>28.786.330,95</b>    |
| Operações de Crédito (VI)                                           | 203.313.816,00           | 8.987.846,65            |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 9.574.200,00             | 2.051.651,83            |
| <b>Alienação de Bens</b>                                            | <b>5.718.800,00</b>      | <b>322.248,11</b>       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00                     | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00                     | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens                                           | 5.718.800,00             | 322.248,11              |
| <b>Transferências de Capital</b>                                    | <b>413.132.900,00</b>    | <b>17.424.584,36</b>    |
| Convênios                                                           | 360.793.400,00           | 16.894.584,36           |
| Outras Transferências de Capital                                    | 52.339.500,00            | 530.000,00              |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                   | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                     | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00                     | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 418.851.700,00           | 17.746.832,47           |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                     | <b>16.446.816.000,00</b> | <b>3.054.843.154,92</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2022 |                     |                    |                                      | Restos a pagar não processados |           |
|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|                    |                    | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados                     | PAGOS (c) |

|                                                                       |                          |                         |                         |                         |                      |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>                                      | <b>14.714.906.019,39</b> | <b>4.336.356.881,22</b> | <b>2.096.401.587,37</b> | <b>2.020.080.813,79</b> | <b>78.399.898,57</b> | <b>181.002.065,91</b> | <b>170.690.646,68</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                            | 9.484.724.537,61         | 2.427.798.878,61        | 1.518.056.127,26        | 1.506.878.480,81        | 21.449.447,58        | 161.552,72            | 161.552,72            |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 294.403.928,00           | 196.872.124,39          | 55.839.600,28           | 55.826.454,86           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>                                      | <b>4.935.777.553,78</b>  | <b>1.711.685.878,22</b> | <b>522.505.859,83</b>   | <b>457.375.878,12</b>   | <b>56.950.450,99</b> | <b>180.840.513,19</b> | <b>170.529.093,96</b> |
| Transferências Constitucionais e Legais                               | 448.268.600,00           | 448.268.500,00          | 79.901.935,60           | 47.033.872,59           | 40.099.668,65        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Despesas Correntes                                             | 4.487.508.953,78         | 1.263.417.378,22        | 442.603.924,23          | 410.342.005,53          | 16.850.782,34        | 180.840.513,19        | 170.529.093,96        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 14.420.502.091,39        | 4.139.484.756,83        | 2.040.561.987,09        | 1.964.254.358,93        | 78.399.898,57        | 181.002.065,91        | 170.690.646,68        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>                                      | <b>3.271.694.482,05</b>  | <b>1.397.949.641,11</b> | <b>222.148.210,29</b>   | <b>199.806.182,45</b>   | <b>7.303.062,13</b>  | <b>112.661.509,69</b> | <b>81.263.990,88</b>  |
| Investimentos                                                         | 2.897.532.292,05         | 1.134.692.024,63        | 179.879.933,87          | 157.537.906,03          | 6.001.483,65         | 111.593.819,14        | 80.196.300,33         |
| <b>Inversões Financeiras</b>                                          | <b>33.585.100,00</b>     | <b>1.234.925,00</b>     | <b>1.160.000,00</b>     | <b>1.160.000,00</b>     | <b>1.301.578,48</b>  | <b>1.067.690,55</b>   | <b>1.067.690,55</b>   |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                      | 30.000.000,00            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras                                          | 3.585.100,00             | 1.234.925,00            | 1.160.000,00            | 1.160.000,00            | 1.301.578,48         | 1.067.690,55          | 1.067.690,55          |
| Amortização da Dívida (XX)                                            | 340.577.090,00           | 262.022.691,48          | 41.108.276,42           | 41.108.276,42           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 2.901.117.392,05         | 1.135.926.949,63        | 181.039.933,87          | 158.697.906,03          | 7.303.062,13         | 112.661.509,69        | 81.263.990,88         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                        | 153.967.500,00           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>             | <b>17.475.586.983,44</b> | <b>5.275.411.706,46</b> | <b>2.221.601.920,96</b> | <b>2.122.952.264,96</b> | <b>85.702.960,70</b> | <b>293.663.575,60</b> | <b>251.954.637,56</b> |

|                                                                                 |                |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)] | Valor          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIla +XXIIlb + XXIIlc)] | 594.233.291,70 |

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | Valor Corrente |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 315.499.518,76 |

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| JUROS NOMINAIS                                         | Até o Bimestre 2022 |
|                                                        | VALOR INCORRIDO     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)    | 96.894.600,52       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 100.306.463,03      |

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI) | VALOR INCORRIDO |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)   | 590.821.429,19  |

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                        | Valor Corrente |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.698.267,56   |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                               | Saldo                   |                         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                            | em 31/12/2021 (a)       | Até o Bimestre (b)      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                | 9.071.829.886,86        | 8.899.582.611,51        |
| <b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>                                     | <b>5.688.487.695,26</b> | <b>6.171.367.873,40</b> |
| Disponibilidade de Caixa                                   | 5.331.575.745,34        | 5.808.940.173,68        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                             | 5.459.843.836,99        | 6.291.736.651,59        |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                       | 128.268.091,65          | 85.722.893,94           |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados            | 0,00                    | 397.073.583,97          |
| Demais Haveres Financeiros                                 | 356.911.949,92          | 362.427.699,72          |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b> | <b>3.383.342.191,60</b> | <b>2.728.214.738,11</b> |

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | Até o Bimestre/ 2022 |
|---------------------------------------------------|----------------------|

|                                                                                                                        |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                                          | 655.127.453,49           |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                    | Até o Bimestre/<br>2022  |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)                                                                          | 42.545.197,71            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                                                 | 0,00                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                                                                                    | 0,00                     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                                                                                | 0,00                     |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)                                                                     | 45.000.702,11            |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)                                                                                     | 0,00                     |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)                                                                                               | 0,00                     |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 567.581.553,67           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)                                                   | Previsão<br>Orçamentária |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)                                                       | 570.993.416,18           |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                 | Previsão<br>Orçamentária |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                                                                  | <b>896.885.383,83</b>    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                   | 0,00                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 896.885.383,83           |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                           | 0,00                     |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

| Poder / Órgão                                         | Restos a Pagar Processados             |                                         |                       |                      |                      | Restos a Pagar Não Processados         |                                         |                       |                       |                      |                             |                         |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------------|
|                                                       | Inscritos em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b) | Pagos (c)             | Cancelados (d)       | Saldo e=(a+b)-(c+d)  | Inscritos em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g) | Liquidados (h)        | Pagos (i)             | Cancelados (j)       | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b> | <b>57.989.275,47</b>                   | <b>90.841.684,67</b>                    | <b>85.702.960,70</b>  | <b>18.241.186,66</b> | <b>44.886.812,78</b> | <b>62.589.881,68</b>                   | <b>948.742.763,49</b>                   | <b>293.663.575,60</b> | <b>251.954.637,56</b> | <b>20.081.189,59</b> | <b>739.296.818,02</b>       | <b>784.183.630,80</b>   |
| PODER EXECUTIVO                                       | 57.989.275,31                          | 75.760.443,82                           | 73.932.616,86         | 18.241.186,66        | 41.575.915,61        | 61.774.663,95                          | 877.808.695,11                          | 264.156.371,93        | 222.587.350,99        | 18.042.467,84        | 698.953.540,23              | 740.529.455,84          |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                              | <b>0,00</b>                            | <b>4.007.941,41</b>                     | <b>4.007.941,41</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>815.217,73</b>                      | <b>12.006.784,75</b>                    | <b>7.828.189,47</b>   | <b>7.772.717,53</b>   | <b>946.052,02</b>    | <b>4.103.232,93</b>         | <b>4.103.232,93</b>     |
| Assembleia Legislativa                                | 0,00                                   | 3.334.180,51                            | 3.334.180,51          | 0,00                 | 0,00                 | 815.217,73                             | 6.326.691,08                            | 3.434.573,11          | 3.429.101,17          | 0,00                 | 3.712.807,64                | 3.712.807,64            |
| Tribunal de Contas do Estado                          | 0,00                                   | 673.760,90                              | 673.760,90            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 5.620.093,67                            | 4.333.616,36          | 4.333.616,36          | 946.052,02           | 340.425,29                  | 340.425,29              |
| FUNTC                                                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 60.000,00                               | 60.000,00             | 10.000,00             | 0,00                 | 50.000,00                   | 50.000,00               |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>                               | <b>0,16</b>                            | <b>3.788.905,55</b>                     | <b>3.760.276,65</b>   | <b>0,00</b>          | <b>28.629,06</b>     | <b>0,00</b>                            | <b>22.162.350,27</b>                    | <b>13.620.437,03</b>  | <b>13.546.671,44</b>  | <b>305.547,44</b>    | <b>8.310.131,39</b>         | <b>8.338.760,45</b>     |
| Tribunal de Justiça do Estado                         | 0,16                                   | 2.444.872,67                            | 2.416.243,77          | 0,00                 | 28.629,06            | 0,00                                   | 685.000,00                              | 670.663,01            | 670.663,01            | 0,00                 | 14.336,99                   | 42.966,05               |
| FUNJECC                                               | 0,00                                   | 1.344.032,88                            | 1.344.032,88          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 21.477.350,27                           | 12.949.774,02         | 12.876.008,43         | 305.547,44           | 8.295.794,40                | 8.295.794,40            |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                             | <b>0,00</b>                            | <b>6.820.249,01</b>                     | <b>3.537.980,90</b>   | <b>0,00</b>          | <b>3.282.268,11</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>34.568.944,94</b>                    | <b>6.806.706,55</b>   | <b>6.796.026,98</b>   | <b>64.564,67</b>     | <b>27.708.353,29</b>        | <b>30.990.621,40</b>    |
| Procuradoria Geral da Justiça                         | 0,00                                   | 6.820.249,01                            | 3.537.980,90          | 0,00                 | 3.282.268,11         | 0,00                                   | 7.720.499,41                            | 3.682.487,74          | 3.674.361,20          | 34.824,54            | 4.011.313,67                | 7.293.581,78            |
| FEADMP/MS                                             | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 26.848.445,53                           | 3.124.218,81          | 3.121.665,78          | 29.740,13            | 23.697.039,62               | 23.697.039,62           |
| FUNDROGAS/MS                                          | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                    | 0,00                                   | 464.144,88                              | 464.144,88            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 2.195.988,42                            | 1.251.870,62          | 1.251.870,62          | 722.557,62           | 221.560,18                  | 221.560,18              |
| <b>RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)</b>       | <b>1.289.161,16</b>                    | <b>16.334.577,10</b>                    | <b>16.293.652,52</b>  | <b>1.435,58</b>      | <b>1.328.650,16</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>1.328.650,16</b>     |
| EXECUTIVO                                             | 1.289.106,34                           | 868.983,64                              | 864.852,52            | 1.435,58             | 1.291.801,88         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 1.291.801,88            |
| <b>LEGISLATIVO</b>                                    | <b>0,00</b>                            | <b>17.431,84</b>                        | <b>17.431,84</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>             |
| Assembleia Legislativa                                | 0,00                                   | 16.865,52                               | 16.865,52             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    |
| Tribunal de Contas do Estado                          | 0,00                                   | 566,32                                  | 566,32                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    |
| FUNTC                                                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    |
| <b>JUDICIÁRIO</b>                                     | <b>54,82</b>                           | <b>13.173.721,39</b>                    | <b>13.136.927,93</b>  | <b>0,00</b>          | <b>36.848,28</b>     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>36.848,28</b>        |
| Tribunal de Justiça do Estado                         | 54,82                                  | 13.173.721,39                           | 13.136.927,93         | 0,00                 | 36.848,28            | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 36.848,28               |
| FUNJECC                                               | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>             |
| Procuradoria Geral da Justiça                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    |
| FEADMP/MS                                             | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    |
| FUNDROGAS/MS                                          | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                    | 0,00                                   | 2.274.440,23                            | 2.274.440,23          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    |
| <b>TOTAL(III) = (I+II)</b>                            | <b>59.278.436,63</b>                   | <b>107.176.261,77</b>                   | <b>101.996.613,22</b> | <b>18.242.622,24</b> | <b>46.215.462,94</b> | <b>62.589.881,68</b>                   | <b>948.742.763,49</b>                   | <b>293.663.575,60</b> | <b>251.954.637,56</b> | <b>20.081.189,59</b> | <b>739.296.818,02</b>       | <b>785.512.280,96</b>   |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                | Previsão Atualizada<br>(a)         | Receitas<br>Realizadas até o<br>Bimestre (b)          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>                                                                                                                                 | <b>14.363.536.100,00</b>           | <b>2.818.139.128,60</b>                               |
| <b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS</b>   | <b>12.111.311.000,00</b>           | <b>2.138.437.157,84</b>                               |
| 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)                                                            | 11.995.776.900,00                  | 2.122.782.305,03                                      |
| 1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)                                                               | 115.534.100,00                     | 15.654.852,81                                         |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD                                                             | 295.720.100,00                     | 52.329.151,21                                         |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA                                                                         | 925.275.000,00                     | 481.381.989,95                                        |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF                                                      | 1.031.230.000,00                   | 145.990.829,60                                        |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                                                                                  | <b>1.438.221.100,00</b>            | <b>438.731.660,17</b>                                 |
| 2.1- Cota-Parte FPE                                                                                                                                           | 1.323.420.200,00                   | 415.958.333,74                                        |
| 2.2- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                | 114.800.900,00                     | 22.773.326,43                                         |
| 2.3- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                      | 0,00                               | 0,00                                                  |
| 2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                       | 0,00                               | 0,00                                                  |
| <b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>                                                                                           | <b>3.490.281.900,00</b>            | <b>777.079.903,20</b>                                 |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)                                                                                                  | 2.998.944.200,00                   | 530.695.576,36                                        |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)                                                                                                    | 462.637.500,00                     | 240.690.995,27                                        |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)                                                                            | 28.700.200,00                      | 5.693.331,57                                          |
| <b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>                                                                                         | <b>12.311.475.300,00</b>           | <b>2.479.790.885,57</b>                               |
| 5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))                                                               | Previsão Atualizada<br>(a)         | Receitas<br>Realizadas até o<br>Bimestre (b)          |
| 5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))                                                               | 2.256.049.060,00                   | 466.760.011,19                                        |
| 6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4) | Previsão Atualizada<br>(a)         | Receitas<br>Realizadas até o<br>Bimestre (b)          |
| 6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4) | 821.819.765,00                     | 153.187.710,20                                        |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>                                                                                                              | <b>Previsão Atualizada<br/>(a)</b> | <b>Receitas<br/>Realizadas até o<br/>Bimestre (b)</b> |
| <b>7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                                                                                                        | <b>1.252.844.900,00</b>            | <b>264.397.010,14</b>                                 |
| <b>7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>                                                                                                    | <b>1.252.844.900,00</b>            | <b>264.397.010,14</b>                                 |
| 7.1.1- Principal                                                                                                                                              | 1.252.844.900,00                   | 262.459.252,81                                        |
| 7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                    | 0,00                               | 1.937.757,33                                          |
| <b>7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>                                                                                                           | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                           |
| 7.2.1- Principal                                                                                                                                              | 0,00                               | 0,00                                                  |
| 7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                    | 0,00                               | 0,00                                                  |
| <b>7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>                                                                                                           | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                           |
| 7.3.1- Principal                                                                                                                                              | 0,00                               | 0,00                                                  |
| 7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                    | 0,00                               | 0,00                                                  |
| <b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)¹</b>                                                                                         | <b>(1.003.204.160,00)</b>          | <b>(204.300.758,38)</b>                               |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>                                                                               |                                    | <b>Valor</b>                                          |



|                                                    |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>          | <b>71.668.594,21</b> |
| 9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 71.668.594,21        |
| 9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS       | 0,00                 |

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b> | <b>Valor</b>   |
| 10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)        | 336.065.604,35 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) <sup>6</sup> | Dotação Atualizada (c)  | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                        | <b>1.231.914.400,00</b> | <b>197.622.730,58</b>                  | <b>197.221.351,78</b>                  | <b>196.564.990,49</b>             | <b>0,00</b>                                     |
| 11.1- Ensino Fundamental                                           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 11.2- Ensino Médio                                                 | 1.231.914.400,00        | 197.622.730,58                         | 197.221.351,78                         | 196.564.990,49                    | 0,00                                            |
| <b>12- OUTRAS DESPESAS</b>                                         | <b>20.930.500,00</b>    | <b>1.777.975,18</b>                    | <b>1.461.734,26</b>                    | <b>1.461.734,26</b>               | <b>0,00</b>                                     |
| 12.1- Ensino Fundamental                                           | 4.000.000,00            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 12.2- Ensino Médio                                                 | 16.930.500,00           | 1.777.975,18                           | 1.461.734,26                           | 1.461.734,26                      | 0,00                                            |
| <b>13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)</b>     | <b>1.252.844.900,00</b> | <b>199.400.705,76</b>                  | <b>198.683.086,04</b>                  | <b>198.026.724,75</b>             | <b>0,00</b>                                     |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                             | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa) <sup>7</sup> (h) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                                        | 197.622.730,58                         | 197.221.351,78                         | 196.564.990,49                    | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 199.400.705,76                         | 198.683.086,04                         | 198.026.724,75                    | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                                        |

| INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>       | Valor Exigido (i) | Valor Aplicado (j) | Valor Considerado Após Deduções (k) | % Aplicado (l) |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 185.077.907,10    | 197.221.351,78     | 197.221.351,78                      | 74,59          |
| 20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |

| INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup> | Valor Máximo Permitido (m) | Valor Não Aplicado (n) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (o) | % Não Aplicado (p) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                     | 26.439.701,01              | 64.996.304,38          | 64.996.304,38                      | 24,58              |

| INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup> | Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q) | Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>                                                 | <b>139.342.472,57</b>                              | <b>13.901.460,28</b>                     | <b>13.901.460,28</b>                                        | <b>0,00</b>                                                                          | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                              |
| 22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 139.342.472,57                                     | 13.901.460,28                            | 13.901.460,28                                               | 0,00                                                                                 | 0,00                                            | 0,00                                     |
| 22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                           | 0,00                                               | 0,00                                     | 0,00                                                        | 0,00                                                                                 | 0,00                                            | 0,00                                     |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) <sup>6</sup> | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                                | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| 23.1- Creche                                                                                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 23.2- Pré-escola                                                                                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| <b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                               | <b>121.722.983,00</b>  | <b>49.203.792,29</b>                   | <b>2.642.013,93</b>                    | <b>1.942.013,93</b>               | <b>0,00</b>                                     |

|                                                                                 |                         |                       |                       |                       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                | 984.103.217,00          | 224.950.152,03        | 161.530.111,41        | 99.304.712,38         | 0,00        |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                             | 241.471.100,00          | 49.911.339,54         | 40.749.512,99         | 40.254.394,21         | 0,00        |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                         | 16.375.600,00           | 372.111,92            | 311.035,08            | 311.035,08            | 0,00        |
| <b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b> | <b>1.363.672.900,00</b> | <b>324.437.395,78</b> | <b>205.232.673,41</b> | <b>141.812.155,60</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                      |  |  |  |  | Valor                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------|
| 29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))                             |  |  |  |  | 403.915.759,45        |
| 30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)                                                                                                         |  |  |  |  | (204.300.758,38)      |
| 31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)                                 |  |  |  |  | 0,00                  |
| 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7                                             |  |  |  |  | 0,00                  |
| 33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac)) |  |  |  |  | 1.283.752,69          |
| <b>35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))</b>                                                                                         |  |  |  |  | <b>606.932.765,14</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5                       |  | Valor Exigido (x) | Valor Aplicado (w) | % Aplicado (y) |
|---------------------------------------------------------------------|--|-------------------|--------------------|----------------|
| 36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS |  | 619.947.721,39    | 606.932.765,14     | 24,48          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | Saldo Inicial (z)     | RP Liquidados (aa)  | RP Pagos (ab)        | RP Cancelados (ac)  | SALDO FINAL (ad)<br>= (z) – (ab) – (ac) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------------------|
| <b>37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>                                                                         | <b>181.318.257,22</b> | <b>4.529.200,45</b> | <b>42.003.961,97</b> | <b>1.283.752,69</b> | <b>138.030.542,56</b>                   |
| 37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                               | 138.243.016,77        | 1.450.060,45        | 32.862.871,12        | 1.283.752,69        | 104.096.392,96                          |
| 37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                   | 43.075.240,45         | 3.079.140,00        | 9.141.090,85         | 0,00                | 33.934.149,60                           |
| 37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                    |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                 |  | Previsão Atualizada<br>(a) | Receitas<br>Realizadas até o<br>Bimestre (b) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------------------------------------|
| <b>38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>     |  | <b>116.196.300,00</b>      | <b>9.417.689,54</b>                          |
| 38.1- Salário-Educação                                                                           |  | 51.196.300,00              | 7.427.009,46                                 |
| 38.2- PDDE                                                                                       |  | 0,00                       | 1.990.680,08                                 |
| 38.3- PNAE                                                                                       |  | 20.000.000,00              | 0,00                                         |
| 38.4 - PNATE                                                                                     |  | 0,00                       | 0,00                                         |
| 38.5- Outras Transferências do FNDE                                                              |  | 45.000.000,00              | 0,00                                         |
| 39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                       |  | 79.782.500,00              | 59.799,00                                    |
| 40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                   |  | 0,00                       | 0,00                                         |
| 41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                        |  | 0,00                       | 0,00                                         |
| 42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                 |  | 50.000,00                  | 2.143,00                                     |
| <b>43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)</b> |  | <b>196.028.800,00</b>      | <b>9.479.631,54</b>                          |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6                                                                   | Dotação Atualizada<br>(c) | Despesas<br>Empenhadas até<br>o Bimestre (d) | Despesas<br>Liquidadas até o<br>Bimestre (e) | Despesas Pagas<br>Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos<br>a Pagar Não<br>Processados (g) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>44- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                                          | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                           |
| 44.1- Creche                                                                                                          | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                 | 0,00                                                  |
| 44.2- Pré-escola                                                                                                      | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                 | 0,00                                                  |
| 45- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                | 42.814.998,97             | 3.492.828,91                                 | 165.724,14                                   | 165.724,14                           | 0,00                                                  |
| 46- ENSINO MÉDIO                                                                                                      | 153.727.601,03            | 14.933.970,73                                | 1.131.635,33                                 | 1.131.635,33                         | 0,00                                                  |
| 47- ENSINO SUPERIOR                                                                                                   | 23.890.200,00             | 895.061,13                                   | 96.150,46                                    | 96.061,96                            | 0,00                                                  |
| 48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                               | 9.600.000,00              | 401.457,15                                   | 208.624,95                                   | 207.662,95                           | 0,00                                                  |
| <b>49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)</b> | <b>230.032.800,00</b>     | <b>19.723.317,92</b>                         | <b>1.602.134,88</b>                          | <b>1.601.084,38</b>                  | <b>0,00</b>                                           |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada<br>(c) | Despesas<br>Empenhadas até<br>o Bimestre (d) | Despesas<br>Liquidadas até o<br>Bimestre (e) | Despesas Pagas<br>Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos<br>a Pagar Não<br>Processados (g) |
|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|

|                                                                                                         |                         |                       |                       |                       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| <b>50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)</b>                                         | <b>2.846.550.600,00</b> | <b>543.561.419,46</b> | <b>405.517.894,33</b> | <b>341.439.964,73</b> | <b>0,00</b> |
| <b>50.1- Despesas Correntes</b>                                                                         | <b>2.639.000.623,00</b> | <b>479.284.655,76</b> | <b>402.449.061,83</b> | <b>339.373.428,19</b> | <b>0,00</b> |
| 50.1.1 - Pessoal Ativo                                                                                  | 2.182.609.800,00        | 366.269.745,97        | 365.684.570,41        | 309.518.621,84        | 0,00        |
| 50.1.2 - Pessoal Inativo                                                                                | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        |
| 50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 35.226.963,00           | 208.531,20            | 104.265,60            | 104.265,60            | 0,00        |
| 50.1.4 -Outras Despesas Correntes                                                                       | 421.163.860,00          | 112.806.378,59        | 36.660.225,82         | 29.750.540,75         | 0,00        |
| <b>50.2- Despesas de Capital</b>                                                                        | <b>207.549.977,00</b>   | <b>64.276.763,70</b>  | <b>3.068.832,50</b>   | <b>2.066.536,54</b>   | <b>0,00</b> |
| 50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        |
| 50.2.2 -Outras Despesas de Capital                                                                      | 207.549.977,00          | 64.276.763,70         | 3.068.832,50          | 2.066.536,54          | 0,00        |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ae)           | Salário Educação (af) |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021                    | 71.668.594,21         | 6.958.817,50          |
| 52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 264.397.010,14        | 7.427.009,46          |
| 53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 207.167.815,60        | 3.741.091,75          |
| <b>54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>                    | <b>128.897.788,75</b> | <b>10.644.735,21</b>  |
| 55- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 11.171.228,57         | 1.959,25              |
| 56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00                  | 51.941,37             |
| <b>57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)</b>                 | <b>140.069.017,32</b> | <b>10.594.753,09</b>  |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$

| DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                     | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (c) | Despesas Pagas Até o Bimestre (d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>                                                              | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                      | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>                                                            | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| <b>ENSINO MÉDIO (III)</b>                                                                 | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| <b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>                                                               | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| <b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>                            | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00                                            | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)</b>                      | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                             | Previsão Inicial         | Previsão Atualizada (a)  | Receitas Realizadas     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
|                                                                                                                                                        |                          |                          | Até o Bimestre (b)      | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>                                                                                                                         | <b>14.363.536.100,00</b> | <b>14.363.536.100,00</b> | <b>2.818.139.128,60</b> | <b>19,62</b>  |
| <b>Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS</b> | <b>12.111.311.000,00</b> | <b>12.111.311.000,00</b> | <b>2.138.437.157,84</b> | <b>17,66</b>  |
| ICMS                                                                                                                                                   | 11.809.904.900,00        | 11.809.904.900,00        | 2.106.179.618,14        | 17,83         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS                                                                                          | 185.872.000,00           | 185.872.000,00           | 16.602.686,89           | 8,93          |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)                                                               | 115.534.100,00           | 115.534.100,00           | 15.654.852,81           | 13,55         |
| <b>Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD</b>                                                    | <b>295.720.100,00</b>    | <b>295.720.100,00</b>    | <b>52.329.151,21</b>    | <b>17,70</b>  |
| ITCD                                                                                                                                                   | 295.720.100,00           | 295.720.100,00           | 52.074.184,26           | 17,61         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD                                                                                          | 0,00                     | 0,00                     | 254.966,95              | 0,00          |
| <b>Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>                                                                | <b>925.275.000,00</b>    | <b>925.275.000,00</b>    | <b>481.381.989,95</b>   | <b>52,03</b>  |
| IPVA                                                                                                                                                   | 842.427.000,00           | 842.427.000,00           | 474.153.175,23          | 56,28         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA                                                                                          | 82.848.000,00            | 82.848.000,00            | 7.228.814,72            | 8,73          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF                                                    | 1.031.230.000,00         | 1.031.230.000,00         | 145.990.829,60          | 14,16         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>                                                                                         | <b>1.438.221.100,00</b>  | <b>1.438.221.100,00</b>  | <b>438.731.660,17</b>   | <b>51,27</b>  |
| Cota-Parte FPE                                                                                                                                         | 1.323.420.200,00         | 1.323.420.200,00         | 415.958.333,74          | 31,43         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                              | 114.800.900,00           | 114.800.900,00           | 22.773.326,43           | 19,84         |
| <b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais</b>                                                              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>   |
| ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                                                                                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00          |
| Outras                                                                                                                                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00          |
| <b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>                                                                                 | <b>3.490.281.900,00</b>  | <b>3.490.281.900,00</b>  | <b>777.079.903,20</b>   | <b>22,26</b>  |
| PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)                                                                                                         | 2.998.944.200,00         | 2.998.944.200,00         | 530.695.576,36          | 17,70         |
| PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)                                                                                                         | 462.637.500,00           | 462.637.500,00           | 240.690.995,27          | 52,03         |
| PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)                                                                                 | 28.700.200,00            | 28.700.200,00            | 5.693.331,57            | 19,84         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>                                | <b>12.311.475.300,00</b> | <b>12.311.475.300,00</b> | <b>2.479.790.885,57</b> | <b>20,14</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial       | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas   |                 | Despesas Liquidadas  |                 | Despesas Pagas       |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
|                                                                                              |                       |                        | Até o Bimestre (d)    | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)   | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f)   | % (f / c) x 100 |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>                                                                    | <b>69.740.000,00</b>  | <b>69.740.000,00</b>   | <b>11.996.418,63</b>  | <b>17,20</b>    | <b>2.551.169,81</b>  | <b>3,66</b>     | <b>2.518.890,70</b>  | <b>3,61</b>     |
| Despesas Correntes                                                                           | 69.740.000,00         | 69.740.000,00          | 11.996.418,63         | 17,20           | 2.551.169,81         | 3,66            | 2.518.890,70         | 3,61            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>                                            | <b>925.169.000,00</b> | <b>881.163.027,00</b>  | <b>192.219.115,28</b> | <b>35,37</b>    | <b>84.885.750,39</b> | <b>10,14</b>    | <b>80.280.357,74</b> | <b>9,59</b>     |
| Despesas Correntes                                                                           | 880.960.000,00        | 836.954.027,00         | 186.431.670,93        | 22,28           | 84.883.730,39        | 10,14           | 80.278.337,74        | 9,59            |
| Despesas de Capital                                                                          | 44.209.000,00         | 44.209.000,00          | 5.787.444,35          | 13,09           | 2.020,00             | 0,00            | 2.020,00             | 0,00            |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>                                               | <b>54.201.000,00</b>  | <b>54.201.000,00</b>   | <b>8.404.148,55</b>   | <b>15,51</b>    | <b>4.074.516,02</b>  | <b>7,52</b>     | <b>4.027.939,80</b>  | <b>7,43</b>     |
| Despesas Correntes                                                                           | 54.201.000,00         | 54.201.000,00          | 8.404.148,55          | 15,51           | 4.074.516,02         | 7,52            | 4.027.939,80         | 7,43            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>                                                           | <b>500.000,00</b>     | <b>500.000,00</b>      | <b>378.790,56</b>     | <b>75,76</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     |
| Despesas Correntes                                                                           | 500.000,00            | 500.000,00             | 378.790,56            | 75,76           | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>                                                        | <b>20.836.000,00</b>  | <b>23.336.000,00</b>   | <b>7.573.724,90</b>   | <b>45,35</b>    | <b>2.327.302,50</b>  | <b>10,81</b>    | <b>1.002.377,50</b>  | <b>4,66</b>     |
| Despesas Correntes                                                                           | 19.615.000,00         | 21.526.400,00          | 7.372.840,90          | 34,25           | 2.327.302,50         | 10,81           | 1.002.377,50         | 4,66            |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.221.000,00          | 1.809.600,00           | 200.884,00            | 11,10           | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |

|                                                          |                         |                         |                       |              |                       |              |                       |              |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>                        | <b>42.206.000,00</b>    | <b>42.206.000,00</b>    | <b>7.749.652,78</b>   | <b>18,36</b> | <b>3.874.826,39</b>   | <b>9,18</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  |
| Despesas Correntes                                       | 42.206.000,00           | 42.206.000,00           | 7.749.652,78          | 18,36        | 3.874.826,39          | 9,18         | 0,00                  | 0,00         |
| Despesas de Capital                                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>                            | <b>377.210.900,00</b>   | <b>418.716.873,00</b>   | <b>215.013.734,98</b> | <b>55,12</b> | <b>91.139.235,14</b>  | <b>22,70</b> | <b>78.026.905,75</b>  | <b>19,47</b> |
| Despesas Correntes                                       | 363.569.700,00          | 406.068.566,00          | 214.730.179,86        | 52,88        | 91.106.507,90         | 22,44        | 77.994.178,51         | 19,21        |
| Despesas de Capital                                      | 13.641.200,00           | 12.648.307,00           | 283.555,12            | 2,24         | 32.727,24             | 0,26         | 32.727,24             | 0,26         |
| <b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b> | <b>1.489.862.900,00</b> | <b>1.489.862.900,00</b> | <b>443.335.585,68</b> | <b>29,76</b> | <b>188.852.800,25</b> | <b>12,68</b> | <b>165.856.471,49</b> | <b>11,13</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                          | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)                                                                                               | 443.335.585,68          | 188.852.800,25          | 165.856.471,49     |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)                                        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)                                                                              | 443.335.585,68          | 188.852.800,25          | 165.856.471,49     |

| DESPESAS MÍNIMAS ASPS                                                            | DESPESA REALIZADA |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)         | 297.574.906,27    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual) | 0,00              |

| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO                                                                                | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup> | 0,00                    | (108.722.106,02)        | 0,00               |

| LIMITE NÃO CUMPRIDO                                                 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero) | (108.722.106,02)    |

| PERCENTUAL                                                                                                                                                                         | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual) | 17,88                   | 7,62                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012               | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j)) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                       |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                              |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)                                                                          | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                         |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                         |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                         |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)                                                              | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                         |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2022 (regra nova)     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |
| Empenhos de 2021 (regra nova)     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |
| Empenhos de 2020 (regra nova)     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |
| Empenhos de 2019                  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |
| Empenhos de 2018 e Anteriores     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |



|                                                                                                                                                                                           | Valor |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012           | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           | Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y)) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                          |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)                                                                         | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                              |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                              |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                                    | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                              |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO         | Previsão Inicial      | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|                                                                                               |                       |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)</b>                                         | <b>332.145.900,00</b> | <b>332.145.900,00</b>   | <b>38.988.022,00</b> | <b>11,74</b>  |
| Proveniente da União                                                                          | 332.145.900,00        | 332.145.900,00          | 38.988.022,00        | 11,74         |
| Proveniente dos Estados                                                                       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| Proveniente dos Municípios                                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                        | 738.000,00            | 738.000,00              | 31.842,02            | 4,31          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b> | <b>332.883.900,00</b> | <b>332.883.900,00</b>   | <b>39.019.864,02</b> | <b>11,72</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      | Dotação Inicial       | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas  |                 | Despesas Liquidadas  |                 | Despesas Pagas       |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
|                                                                                                                                  |                       |                        | Até o Bimestre (d)   | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)   | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f)   | % (f / c) x 100 |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>                                                                                                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>     |
| Despesas Correntes                                                                                                               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| Despesas de Capital                                                                                                              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>                                                                             | <b>280.666.300,00</b> | <b>280.716.300,00</b>  | <b>61.016.075,65</b> | <b>21,74</b>    | <b>17.124.868,91</b> | <b>6,10</b>     | <b>16.309.857,40</b> | <b>5,81</b>     |
| Despesas Correntes                                                                                                               | 223.861.700,00        | 222.561.700,00         | 44.369.020,11        | 19,94           | 16.903.574,91        | 7,60            | 16.268.563,40        | 7,31            |
| Despesas de Capital                                                                                                              | 56.804.600,00         | 58.154.600,00          | 16.647.055,54        | 28,63           | 221.294,00           | 0,38            | 41.294,00            | 0,07            |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>                                                                                   | <b>28.053.000,00</b>  | <b>27.990.392,00</b>   | <b>1.485.356,90</b>  | <b>5,31</b>     | <b>256.317,84</b>    | <b>0,92</b>     | <b>253.817,84</b>    | <b>0,91</b>     |
| Despesas Correntes                                                                                                               | 28.053.000,00         | 27.990.392,00          | 1.485.356,90         | 5,31            | 256.317,84           | 0,92            | 253.817,84           | 0,91            |
| Despesas de Capital                                                                                                              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>                                                                                              | <b>3.614.000,00</b>   | <b>3.614.000,00</b>    | <b>746.660,32</b>    | <b>20,66</b>    | <b>10.463,32</b>     | <b>0,29</b>     | <b>10.463,32</b>     | <b>0,29</b>     |
| Despesas Correntes                                                                                                               | 3.614.000,00          | 3.614.000,00           | 746.660,32           | 20,66           | 10.463,32            | 0,29            | 10.463,32            | 0,29            |
| Despesas de Capital                                                                                                              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>                                                                                        | <b>17.227.600,00</b>  | <b>17.290.208,00</b>   | <b>2.733.157,96</b>  | <b>15,81</b>    | <b>721.402,08</b>    | <b>4,17</b>     | <b>720.933,33</b>    | <b>4,17</b>     |
| Despesas Correntes                                                                                                               | 15.063.100,00         | 15.125.708,00          | 2.733.157,96         | 18,07           | 721.402,08           | 4,77            | 720.933,33           | 4,77            |
| Despesas de Capital                                                                                                              | 2.164.500,00          | 2.164.500,00           | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>                                                                                          | <b>567.000,00</b>     | <b>567.000,00</b>      | <b>209.365,00</b>    | <b>36,93</b>    | <b>4.091,46</b>      | <b>0,72</b>     | <b>4.091,46</b>      | <b>0,72</b>     |
| Despesas Correntes                                                                                                               | 567.000,00            | 567.000,00             | 209.365,00           | 36,93           | 4.091,46             | 0,72            | 4.091,46             | 0,72            |
| Despesas de Capital                                                                                                              | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>                                                                                                 | <b>2.756.000,00</b>   | <b>2.706.000,00</b>    | <b>1.096.679,99</b>  | <b>40,53</b>    | <b>21.366,06</b>     | <b>0,79</b>     | <b>21.366,06</b>     | <b>0,79</b>     |
| Despesas Correntes                                                                                                               | 2.557.000,00          | 2.507.000,00           | 1.096.679,99         | 43,74           | 21.366,06            | 0,85            | 21.366,06            | 0,85            |
| Despesas de Capital                                                                                                              | 199.000,00            | 199.000,00             | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = ( XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b> | <b>332.883.900,00</b> | <b>332.883.900,00</b>  | <b>67.287.295,82</b> | <b>20,21</b>    | <b>18.138.509,67</b> | <b>5,45</b>     | <b>17.320.529,41</b> | <b>5,20</b>     |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas |                 | Despesas Liquidadas |                 | Despesas Pagas     |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|                                                                                                        |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)  | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |

|                                                                                                               |                  |                  |                |       |                |       |                |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)                                                                           | 69.740.000,00    | 69.740.000,00    | 11.996.418,63  | 17,20 | 2.551.169,81   | 3,66  | 2.518.890,70   | 3,61  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)                                                   | 1.205.835.300,00 | 1.161.879.327,00 | 253.235.190,93 | 21,80 | 102.010.619,30 | 8,78  | 96.590.215,14  | 8,31  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)                                                       | 82.254.000,00    | 82.191.392,00    | 9.889.505,45   | 12,03 | 4.330.833,86   | 5,27  | 4.281.757,64   | 5,21  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                                  | 4.114.000,00     | 4.114.000,00     | 1.125.450,88   | 27,36 | 10.463,32      | 0,25  | 10.463,32      | 0,25  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)                                                               | 38.063.600,00    | 40.626.208,00    | 10.306.882,86  | 25,37 | 3.048.704,58   | 25,37 | 1.723.310,83   | 25,37 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                 | 42.773.000,00    | 42.773.000,00    | 7.959.017,78   | 18,61 | 3.878.917,85   | 9,07  | 4.091,46       | 0,01  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                                      | 379.966.900,00   | 421.422.873,00   | 216.110.414,97 | 51,28 | 91.160.601,20  | 21,63 | 78.048.271,81  | 18,52 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)                                                            | 1.822.746.800,00 | 1.822.746.800,00 | 510.622.881,50 | 28,01 | 206.991.309,92 | 11,36 | 183.177.000,90 | 10,05 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup> | 332.883.900,00   | 332.883.900,00   | 67.287.295,82  | 20,21 | 18.138.509,67  | 5,45  | 17.320.529,41  | 5,20  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                    | 1.489.862.900,00 | 1.489.862.900,00 | 443.335.585,68 | 29,76 | 188.852.800,25 | 12,68 | 165.856.471,49 | 11,13 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a) | Despesas Empenhadas |               | Despesas Liquidadas |               | Despesas Pagas      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                                              |                                                 | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 | Até o Bimestre (c)  | % (c/a) x 100 | Até o Bimestre (d)  | % (d/a) x 100 |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b>                                                                                                    | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b>                                                                            | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b>                                                                               | <b>1.719.350,26</b>                             | <b>1.719.350,26</b> | <b>100,00</b> | <b>1.719.350,26</b> | <b>100,00</b> | <b>1.719.350,26</b> | <b>100,00</b> |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 1.719.350,26                                    | 1.719.350,26        | 100,00        | 1.719.350,26        | 100,00        | 1.719.350,26        | 100,00        |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b>                                                                                             | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b>                                                                                         | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b>                                                                                           | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b>                                                                                               | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   |
| Despesas Correntes                                                                                                           | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                                                          | 0,00                                            | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>               | <b>1.719.350,26</b>                             | <b>1.719.350,26</b> | <b>100,00</b> | <b>1.719.350,26</b> | <b>100,00</b> | <b>1.719.350,26</b> | <b>100,00</b> |

| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS                                                                                                        | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)                                        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>                                                                          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM<br>31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO FINAL<br>Até o Bimestre |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                        |                                                                 |                               |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                 | <b>0,00</b>                                                     | <b>0,00</b>                   |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00                                                            | 0,00                          |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS</b>                               | <b>0,00</b>                                                     | <b>0,00</b>                   |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00                                                            | 0,00                          |
| Provisões de PPP                                       | 0,00                                                            | 0,00                          |
| Outros Passivos                                        | 0,00                                                            | 0,00                          |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | <b>0,00</b>                                                     | <b>0,00</b>                   |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00                                                            | 0,00                          |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00                                                            | 0,00                          |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00                                                            | 0,00                          |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00                                                            | 0,00                          |

| DESPESAS DE PPP                                                            | Exercício Anterior | Exercício Corrente | Ano 2023    | Ano 2024    | Ano 2025    | Ano 2026    | Ano 2027    | Ano 2028    | Ano 2029    | Ano 2030    | Ano 2031    |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Contratadas (I.1)                                                          | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| A contratar (I.2)                                                          | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>                   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Contratadas (II.1)                                                         | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| A contratar (II.2)                                                         | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                          | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                        | 15.816.038.193,47  | 16.187.971.752,48  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                          | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)     | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  |  | Até o Bimestre    |
|-----------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| RECEITAS                                                              |  | 0,00              |
| Previsão Inicial                                                      |  | 18.475.534.800,00 |
| Previsão Atualizada                                                   |  | 18.671.427.716,00 |
| Receitas Realizadas                                                   |  | 3.425.202.918,33  |
| Déficit Orçamentário                                                  |  | 0,00              |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) |  | 896.885.383,83    |
| DESPESAS                                                              |  | 0,00              |
| Dotação Inicial                                                       |  | 18.475.534.800,00 |
| Dotação Atualizada                                                    |  | 19.568.313.099,83 |
| Despesas Empenhadas                                                   |  | 6.328.442.877,35  |
| Despesas Liquidadas                                                   |  | 2.682.864.115,79  |
| Despesas Pagas                                                        |  | 2.482.327.297,29  |
| Superávit Orçamentário                                                |  | 742.338.802,54    |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |  | Até o Bimestre   |
|---------------------------------|--|------------------|
| Despesas Empenhadas             |  | 6.328.442.877,35 |
| Despesas Liquidadas             |  | 2.682.864.115,79 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                    |  | Até o Bimestre    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 16.187.971.752,48 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 16.181.047.503,48 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 16.169.047.503,48 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES |  | Até o Bimestre  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                                                     |  | 0,00            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                                               |  | 435.361.104,22  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                                               |  | 550.763.304,00  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                                               |  | 526.448.950,49  |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                                                    |  | 526.143.308,50  |
| Resultado Previdenciário                                                                                          |  | (91.087.846,27) |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                                                            |  | 0,00            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                                               |  | 0,00            |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                                               |  | 0,00            |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                                               |  | 0,00            |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                                                    |  | 0,00            |
| Resultado Previdenciário                                                                                          |  | 0,00            |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas                                                |  | 0,00            |
| Receitas Realizadas                                                                                               |  | 22.562.787,81   |
| Despesas Empenhadas                                                                                               |  | 22.555.354,35   |
| Despesas Liquidadas                                                                                               |  | 22.555.354,35   |
| Despesas Pagas                                                                                                    |  | 22.555.354,35   |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares                                                           |  | 7.433,46        |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO       | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 315.499.518,76                                   | 594.233.291,70                       | 188,35                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 1.698.267,56                                     | 590.821.429,19                       | 34.789,66                   |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição               | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>             | <b>166.454.698,40</b>   | <b>18.242.622,24</b>        | <b>101.996.613,22</b>    | <b>46.215.462,94</b>  |
| Poder Executivo                               | 135.907.809,11          | 18.242.622,24               | 74.797.469,38            | 42.867.717,49         |
| Poder Legislativo                             | 4.025.373,25            | 0,00                        | 4.025.373,25             | 0,00                  |
| Poder Judiciário                              | 16.962.681,92           | 0,00                        | 16.897.204,58            | 65.477,34             |
| Ministério Público                            | 6.820.249,01            | 0,00                        | 3.537.980,90             | 3.282.268,11          |
| Defensoria Pública                            | 2.738.585,11            | 0,00                        | 2.738.585,11             | 0,00                  |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>         | <b>1.011.332.645,17</b> | <b>20.081.189,59</b>        | <b>251.954.637,56</b>    | <b>739.296.818,02</b> |
| Poder Executivo                               | 939.583.359,06          | 18.042.467,84               | 222.587.350,99           | 698.953.540,23        |
| Poder Legislativo                             | 12.822.002,48           | 946.052,02                  | 7.772.717,53             | 4.103.232,93          |
| Poder Judiciário                              | 22.162.350,27           | 305.547,44                  | 13.546.671,44            | 8.310.131,39          |
| Ministério Público                            | 34.568.944,94           | 64.564,67                   | 6.796.026,98             | 27.708.353,29         |
| Defensoria Pública                            | 2.195.988,42            | 722.557,62                  | 1.251.870,62             | 221.560,18            |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>1.177.787.343,57</b> | <b>38.323.811,83</b>        | <b>353.951.250,78</b>    | <b>785.512.280,96</b> |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                        |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 606.932.765,14               | 25,00                           | 24,48                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;     | 197.221.351,78               | 70,00                           | 74,59                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;    | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.      | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado No Exercício | Saldo Não Realizado |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       | 0,00                       | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                       | 0,00                |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                              | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                                                                   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                                   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                                   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                     | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                                                                   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                                   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                                   | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Pensões e Inativos Militares                                                               | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Contribuições                                                                  | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas com Pensões e Inativos                                                            | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares                                    | 0,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado No Exercício | Saldo a Realizar |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
|---------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|



|                                               |      |      |
|-----------------------------------------------|------|------|
| Receitas da Alienação de Ativos               | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 188.852.800,25               | 12,00                           | 7,62                      |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP          | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 496.391.880-34

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A RC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a RC Prestação de Serviços Odontológicos Ltda.

OBJETO: Concessão de descontos aos Servidores Públicos Estaduais e seus dependentes, em tratamentos odontológicos e estética facial por intermédio da Clínica Ortoestética Campo Grande, durante a vigência do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas e Rafael Vinícius Ribeiro Rotta.

### Extrato do LIV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7605

**Processo:** 55/000.707/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a majoração de valores constantes na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 001/2017, tendo em vista a solicitação da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL), para atender a frota do órgão, conforme documentos anexados nos autos.

**Do Aditamento** Alterar o valor do Contrato Corporativo nº 001/2017, para majorar mensalmente o item de combustível, Óleo Lubrificante, Filtros, Serviços de Lavagem e Borracharia e Manutenção de Cartões de Abastecimento, no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL), Portanto, o valor mensal que é de R\$2.000,00 (dois mil reais), passa a ser de R\$7.000,00 (sete mil reais), a contar da data de assinatura, conforme segue quadro abaixo:

| Órgão/<br>Entidade | Histórico                                     | Natureza<br>de<br>Despesa | Funcional Programática         | Fonte de<br>Recursos | Valor Mensal<br>Estimado |
|--------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------------|
| FERTEL             | Combustível                                   | 33903001                  | 10.49201.13.392.0054.6022.0001 | 100                  | <b>R\$ 6.910,00</b>      |
|                    | Óleo<br>Lubrificante                          |                           |                                |                      | R\$ 300,00               |
|                    | Filtros                                       | 33903039                  |                                |                      | R\$ 300,00               |
|                    | Serviços de<br>lavagem e<br>borracharia       | 33903919                  |                                |                      | R\$ 300,00               |
|                    | Manutenção<br>dos cartões de<br>abastecimento | 33904057                  |                                |                      | <b>R\$ 225,00</b>        |
| <b>Total</b>       |                                               |                           |                                |                      | <b>R\$ 8.035,00</b>      |

**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Termo são os art. 65, I, b c/c §1º, da lei Federal n.º 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 25/03/2022

**Assinam:** Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

### Extrato do LV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7605

**Processo:** 55/000.707/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a majoração de valores constantes, na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 001/2017, tendo em vista a solicitação da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE), que integra ao Contrato Corporativo nº 001/2017, conforme documentos anexados nos autos.

**Do Aditamento** Alterar os valores do Contrato Corporativo nº 001/2017, para majorar mensalmente o item de combustível, no importe de R\$ 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e

noventa reais), destinado Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), portanto, o valor mensal que é de R\$8,125,00 (oito mil, cento e vinte cinco reais), passa a ser de R\$30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais), a contar da data de assinatura, conforme segue quadro abaixo:

| Órgão/<br>Entidade | Histórico                               | Natureza<br>de<br>Despesa | Funcional Programática         | Fonte de<br>Recursos | Valor Mensal Estimado |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------|
| FUNDESPORTE        | Combustível                             | 33903001                  | 10.51901.27.122.0014.4203.0001 | 01000                | 30.890,00             |
|                    | Óleo Lubrificante                       |                           |                                |                      | 2.500,00              |
|                    | Filtros                                 | 33903039                  |                                |                      | 750,00                |
|                    | Serviços de lavagem e borracharia       | 33903919                  |                                |                      | 1.000,00              |
|                    | Manutenção dos cartões de abastecimento | 33904057                  |                                |                      | 200,00                |
| TOTAL              |                                         |                           |                                |                      | R\$35.340,00          |

**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Termo são os art. 65, I, b c/c §1º, da lei Federal n.º 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 21/03/2022

**Assinam:** Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Termo de Colaboração N. 31569

**Processo n: 29/006.098/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, município de Campo Grande, CNPJ 16.046.138/0001-61, denominado conveniente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de material esportivo, tendo em vista ações preventivas de saúde, combate à evasão escolar, com o objetivo de estreitamento das relações sociais, competitividade, desenvolvimento intelectual e maior aproveitamento escolar, conforme meta 7 do PEE/MS.

**Valor: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$8.900,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE003056 de 28/03/2022. Custeio: R\$51.100,00 - Natureza da Despesa 33504100, Item: 34101, Nota de Empenho: 2022NE003064 de 28/03/2022

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 29/03/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**DIVANY MARIA DA SILVA- CPF/MF Nº 012.251.901-93**

Presidente APM da EE Dolor Ferreira de Andrade – CONVENIENTE

## Secretaria de Estado de Saúde

### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/000100/2020, Nota de Empenho 2020NE001442, cujo objetivo foi a aquisição do fármaco Isotretinoína 20mg, para atender os Pacientes do Componente Especializado da Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS, devido a escassez do medicamento e urgência da situação e, já estando a empresa fornecedora em mora na entrega do produto, a fornecedora Contratada propôs à SES/MS entregar, como entregou para cumprir sua obrigação, parte do medicamento com a validade reduzida que existia em seu estoque, mas com compromisso de substituí-la por medicamento com a validade correta conforme especificações, recebendo o



valor constante da Ordem Bancária 2020OB26530. Quando instada a fazê-lo pela Administração Pública, não cumpriu o avençado.

Considerando a empresa foi NOTIFICADA através do Ofício n. 160/ATE/GAB/SES/MS, de 17 de janeiro de 2022 e, que apesar do compromisso assumido perante à Administração Pública, manteve-se inerte, não efetuou a referida substituição do fármaco, o que causou prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

#### R E S O L V E:

Aplicar à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 08, Bairro Itapuã, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, a penalidade de Multa Compensatória, calculada em de 10% (dez por cento) sobre R\$ 8.159,20 (oito mil, cento cinquenta nove reais e vinte centavos), correspondente aos 17.360 comprimidos do medicamento não substituído, ou seja, R\$ 815,92 (oitocentos e quinze reais e noventa dois centavos), conforme estabelecem a Ata de Registro de Preço n. 139/2019-2, CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA, Subcláusula 11.1, no Pregão Eletrônico n. 092/2019, em seu Item 11, Subitem 11.4 e 11.5, com subsidio no inciso II, do art. 87, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993, assim como, determinar o ressarcimento ao Erário Estadual, do valor referente ao medicamento não substituídos pela fornecedora Contratada, devidamente atualizado no montante de R\$ 9.774,73 (nove mil, setecentos setenta quatro reais e setenta três centavos).

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Com relação ao ressarcimento deverá ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 2020009, agência 2576-3 – Fundo Especial de Saúde.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2022

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

#### Resolução N. 27/2022/SES/MS

24 de março de 2022.

Autorizar as transferências de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| MUNICIPIO   | CNPJ do Município e<br>CNPJ do Fundo<br>Municipal | PROCESSO       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR R\$               |
|-------------|---------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Alcinópolis | 37.226.651/0001-04<br>11.955.273/0001-06          | 27/009873/2021 | Realizar o transporte sanitário dos pacientes, pois a região tem diversos aglomerados de agropecuária e 01 (um) (Assentamento Santa Fé com 247 famílias), necessitando de atendimento próximo e estruturado para prestar atendimento necessário. | 100.000,00<br>(capital) |

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul.

**Extrato do Convênio n. 31.435/2022 – 008/2022.**

**Processo n.º: 27/000519/2022**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS** - CNPJ. 15.413.222/0001-03.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto qualificar o atendimento prestado aos pacientes na Associação Pestalozzi de Campo Grande, buscando modernização assistencial, avanço tecnológico e atualização dos recursos disponíveis, por meio da aquisição de equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos – (Custeio e Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 101.742,80 (cento e um mil, setecentos quarenta e dois reais e oitenta centavos), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2022NE002624, emitida em 23/03/2022, no valor de R\$21.394,90 (vinte e um mil, trezentos noventa e quatro reais e noventa centavos), para Despesas Correntes. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0011, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2022NE002633, emitida em 24/03/2022/2022, no valor de R\$ 80.347,90 (oitenta mil, trezentos quarenta e sete reais e noventa centavos, para Despesas de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:**28.03.2022

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Gyselle Saddi Tannous** – CPF n. 356.561.741-15

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.683, de 18/11/2021, pág. 37.**

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

Onde constou: "...Nota de Empenho 2020NE01697..." e "...CNPJ nº 76.487.032/0001-31..."

**Passe a constar: "...Nota de Empenho 2021NE001697" e "...CNPJ nº 76.487.032/0040-31..."**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Extrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso n.º 02/2022.**

**Processo n. 27/007702/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; e a **Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai.**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a permissão de uso, a título **gratuito** do (s) seguinte (s) bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à PERMITENTE, conforme descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis relacionados, parte anexa deste instrumento, o (s) quais ficarão alocado (s) em favor da PERMISSIONÁRIA.

Memorando n. 080/2020

Memorando n. 251/2020

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 28.03.2022

**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**  
**Alcides Charão Mariano**

**RESOLUÇÃO Nº 056/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 18 DE MARÇO 2022.***Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões na 346ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 18 de março de 2022, a Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações e a necessidade de atualizar a regulamentação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Fica aprovado o Elenco de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I, que acompanhará as atualizações e publicações do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Os medicamentos do CEAF somente serão autorizados para as patologias descritas na Classificação Estatística Internacional de Problemas e Doenças Relacionadas à Saúde - (CID-10), constantes do Anexo IV da Portaria GM/MS 1554/2013, observando rigorosamente os critérios de diagnóstico, indicação, inclusão, exclusão, esquemas terapêuticos, monitoramento e demais parâmetros contidos nos respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

**Art. 4º** Os medicamentos dos Grupos 1 e 2 do CEAF, estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1554/2013 segundo critérios gerais (complexidade do tratamento da doença, garantia da integralidade do tratamento da doença no âmbito da linha de cuidado, e manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS), compõem o Grupo 06, Subgrupo 04, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, na forma e redação estabelecidas pelo Anexo IV da Portaria.

§1º Os atributos idade mínima, idade máxima, sexo, quantidade máxima e CID-10 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, utilizados para a execução deste Componente, são estabelecidos de acordo com os critérios preconizados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde.

§2º O atributo quantidade máxima é definido considerando-se os meses com 31 (trinta e um) dias, sendo que para os meses com até 30 (trinta) dias a quantidade máxima autorizada será diretamente proporcional à quantidade de dias do mês correspondente.

**Art. 5º** A incorporação, exclusão, ampliação ou redução de cobertura de medicamentos no âmbito do CEAF ocorrerá mediante decisão do Ministério da Saúde, assessorada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

**Art. 6º** A execução do CEAF envolve as etapas de solicitação, avaliação, autorização, dispensação e renovação da continuidade do tratamento.

**Art. 7º** As etapas da execução do CEAF de avaliação e autorização são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, e as etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento são descentralizadas aos municípios e estabelecimentos de saúde vinculados às unidades públicas designadas pelo gestor estadual de saúde, sendo realizada de acordo com os critérios definidos na Portaria GM/MS nº 1554/2013 e na legislação vigente.

**Art. 8º** A solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento ocorrerão em estabelecimentos de saúde vinculados às Secretarias Municipais de Saúde e unidades públicas designadas pelo gestor estadual de saúde, observando o disposto no art. 7º, os critérios legais e sanitários vigentes e os demais critérios de execução deste Componente.

**Art. 9º** A Secretaria de Estado de Saúde manterá os Municípios informados sobre a sistemática de execução deste Componente e os critérios de acesso aos medicamentos dos Grupos 1 e 2 do CEAF.

**Seção I - Da Solicitação**

**Art. 10** A solicitação corresponde ao pleito por medicamentos, efetuada pelo paciente ou seu responsável, nos estabelecimentos de saúde, dispostos no Art. 8º.

§1º Para a solicitação de medicamentos, será obrigatória a presença do paciente ou seu responsável e a apresentação dos seguintes documentos:

I Cópia do cartão nacional de saúde (CNS);

II Cópia de documento de identidade;

III Cópia do CPF;



IV Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone atualizado) em nome do paciente ou responsável;  
V Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), via original adequadamente preenchido;  
VI Prescrição médica devidamente preenchida;  
VII Cópia dos exames exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, publicados na versão final pelo Ministério da Saúde (vide Orientações para Solicitação de Medicamentos, encontradas no site da SES/MS - <http://www.saude.ms.gov.br/casadasaude/medicamentos>), conforme a patologia e o medicamento solicitado;

§2º Os documentos descritos nos incisos V e VI do §1º poderão ser oriundos de serviços privados de saúde, desde que, tanto o serviço, como o médico solicitante estejam devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), respeitando rigorosamente as demais regras da Portaria GM/MS nº 1554/2013, suas atualizações subsequentes e as pactuações realizadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

**Art. 11** O LME é um documento padronizado e oficial de âmbito nacional, utilizado como instrumento para realização das etapas de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Sua validade é de 90 (noventa) dias a partir da data de seu preenchimento pelo médico.

**Art. 12** O modelo do LME utilizado em Mato Grosso do Sul no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e as instruções para o adequado preenchimento estão descritos no Anexo V da Portaria GM/MS 1554/2013.

**Art. 13** Para cada patologia, definida de acordo com a classificação CID-10, haverá a necessidade de preenchimento de um LME.

§1º Cada LME corresponderá a duas APACs de até 3 (três) competências;

§2º Cada LME pode conter até 6 (seis) medicamentos, em caso de solicitação de mais de 6 (seis) medicamentos para a mesma patologia, o médico preencherá mais de um LME, para os quais será emitido apenas um número de APAC.

**Art. 14** Para a solicitação de medicamentos, fica dispensada a presença de pacientes considerados incapazes, conforme arts. 3º e 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente caracterizados no LME pelo médico prescritor.

§1º No ato da solicitação, serão exigidos os seguintes documentos do seu responsável, que serão apresentados e anexados aos documentos do paciente mencionados no §1º do art. 11º:

I Cópia do documento de identidade;

II Cópia do CPF

III Cópia do comprovante de residência

IV Número de telefone.

**Art. 15** Cada usuário deverá ter apenas um cadastro no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, independente do número de LME vigentes.

**Art. 16** Os municípios deverão inserir as solicitações de medicamentos do CEAf de seus pacientes no sistema informatizado da SES em operação e encaminhar os documentos físicos ao respectivo Núcleo Regional de Saúde, que encaminhará para avaliação na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE/Casa da Saúde/SES/MS. Os municípios da microrregião de Campo Grande deverão seguir o mesmo trâmite, enviando os documentos físicos diretamente para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE/Casa da Saúde/SES/MS, de acordo com o que preconiza a Portaria GM/MS nº 1554/2013.

## Seção II - Da Avaliação e Autorização

**Art. 17** A avaliação e autorização correspondente à análise técnica e documental da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento serão realizadas na CAFE/SES/MS, por profissional de saúde avaliador e/ou autorizador, designado em diário oficial, pelo gestor estadual de saúde.

**Art. 18** Para a avaliação serão considerados os documentos exigidos no art. 11, observando-se o que preconizam os PCDTs publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado.

## Seção III - Da Dispensação

**Art. 19** A etapa da dispensação consiste no ato de fornecer medicamento(s) previamente autorizado(s) de acordo com a Seção II deste Capítulo.

**Parágrafo único:** a dispensação somente poderá ocorrer se estiver autorizado pelo autorizador e dentro do mês de competência da autorização (APAC).

**Art. 20** O paciente ou responsável poderão designar representantes para a retirada do medicamento na unidade dispensadora.

**Parágrafo único:** Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos, que serão apresentados e anexados aos documentos do paciente mencionados

no § 1º do art. 11º:

I Declaração de autorização devidamente preenchida e assinada;

II Cópia do documento do autorizado

**Art. 21** O paciente, responsável ou representante legal apresentará documento de identificação para que seja efetuada a dispensação dos medicamentos.

**Art. 22** No ato da dispensação será emitido o recibo de dispensação do medicamento que deve ser assinado.

**Art. 23** O LME, receitas, recibos de dispensação dos medicamentos originais além dos documentos descritos no art. 11 serão mantidos em arquivo pela CAFE/SES/MS.

**Art. 24** Os Estabelecimentos de Saúde, dipostos no Art. 8º, que são Unidades Dispensadoras são responsáveis pela emissão e coleta de assinatura do recibo de dispensação do(s) medicamento(s) pelo paciente, responsável ou representante e, este deve ser encaminhado ao respectivo Núcleo Regional de Saúde que deverá encaminhá-los à CAFE/SES/MS para arquivamento. Os municípios da microrregião de Campo Grande deverão seguir o mesmo trâmite, enviando os documentos físicos diretamente para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE/Casa da Saúde/SES/MS para arquivamento.

**Art. 25** As Unidades Dispensadoras e Núcleos Regionais de Saúde que não cumprirem com o previsto no art. anterior poderão ter o envio de seus medicamentos suspensos.

**Art. 26** A interrupção do fornecimento do medicamento por abandono do tratamento será realizada quando o paciente, responsável ou representante não o retirar por 3 (três) meses consecutivos.

**Seção IV - Da Renovação da Continuidade do Tratamento**

**Art. 27** Para a renovação da continuidade do tratamento serão obrigatórios os seguintes documentos:

I LME adequadamente preenchido, de acordo com as instruções apresentadas no Anexo V da Portaria GM/MS 1554/13;

II Prescrição médica com as informações exigidas nas legislações vigentes;

III Exames de monitoramento do tratamento, estabelecidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado, ou de acordo com a solicitação da CAFE/SES/MS.

**Art. 28** Será permitida a adequação da solicitação de medicamentos, durante o período de vigência do LME, nos termos da portaria GM/MS 1554/2013, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I LME adequadamente preenchido, de acordo com as instruções apresentadas no Anexo V da referida portaria; e

II Relatório médico com a justificativa da adequação;

III Prescrição médica com as informações exigidas nas legislações vigentes.

**Art. 29** A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul poderá propor a instituição de serviços de referência para efeito de atendimento a pacientes e dispensação de medicamentos para patologias específicas.

**Parágrafo Único** – Toda a documentação necessária para formalização de processo para disponibilização de medicamentos do CEAF, instruções de preenchimento do LME e demais informações pertinentes encontram-se à disposição no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – [www.saude.ms.gov.br](http://www.saude.ms.gov.br) – Casa da Saúde.

**Art 30** É proibida a dispensação dos medicamentos do CEAF a pacientes que não estejam cadastrados no CEAF e que não atendam aos critérios estabelecidos em legislação vigente, assim como a sua utilização para atendimento de outras demandas e programas. Os medicamentos que por ventura não forem retirados pelos pacientes deverão ser devolvidos para utilização dentro do CEAF, de acordo com o fluxo estabelecido pela CAFE/SES/MS.

**Art. 31** Fica revogada a Resolução nº 009/SES/MS de 21/02/2014.

**Art. 32** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Rogério Santos Leite**  
Presidente do COSEMS

**Anexo I**  
**Elenco de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

| LISTA DE MEDICAMENTOS |                                                                                                                 |        |                                                                                                  |         |       |     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----|
| Mini At               | DESCRIÇÃO                                                                                                       | Contr. | CID PERMITIDO                                                                                    | QTD MÁX | IDADE |     |
| M                     | Abatacepte 125 mg injetável (por seringa preenchida)                                                            |        | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8                                                  | 5       | 18    | 130 |
| M                     | Abatacepte 250 mg injetável (por frasco ampola)                                                                 |        | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9 | 12      | 0     | 130 |
|                       | Acetazolamida 250 mg (por comprimido)                                                                           |        | H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8, Q15.0                                           | 124     | 0     | 130 |
|                       | Ácido Ursodesoxicólico 150 mg (por comprimido)                                                                  |        | K74.3                                                                                            | 310     | 0     | 130 |
|                       | Acitretina 10 mg (por capsula)                                                                                  | C      | L40.0, L40.1, L40.4, L40.8, L44.0, Q80.0, Q80.1, Q80.2, Q80.3, Q80.8, Q80.9, Q82.8               | 217     | 0     | 130 |
| M                     | Adalimumabe 40 mg injetavel (por seringa preenchida) (ARTRITE, ESPONDILITE, ESPONDILITE PSORIATICA e PSORIASIS) |        | M05.0, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M04.5, M46.8,                     | 3       | 0     | 130 |
| M                     | Adalimumabe 40 mg injetável (por seringa preenchida) (CROHN)                                                    |        | H15.0, H20.1, H30.1, H30.2, H30.8, K50.0, K50.1, K50.8, L40.0, L40.1, L40.4, L40.8, L73.2        | 7       | 6     | 130 |
| M                     | Adalimumabe 40 mg injetável (por frasco ampola)                                                                 |        | K50.0, K50.1, K50.8, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9, M45, M46.8                 | 4       | 2     | 18  |
| M                     | Alfa-Alglicosidase 50 mg (pó liofilizado para solução injetável)                                                |        | E74.0                                                                                            | 80      | 0     | 130 |
| M                     | Alfaelossulfase 1mg/ml solução injetável (por frasco ampola de 5 ml)                                            |        | E76.2                                                                                            | 200     | 0     | 130 |
| M                     | Alfadornase 2,5 mg (por ampola)                                                                                 |        | E84.0, E84.8                                                                                     | 62      | 0     | 130 |
| M                     | Alfaepoetina 10.000 UI injetavel (por frasco ampola)                                                            |        | B17.1, B18.2, N18.0, N18.8, Z94.8                                                                | 22      | 0     | 130 |
| M                     | Alfaepoetina 4.000 UI injetavel (por frasco ampola)                                                             |        | N18.0, N18.8, Z94.8                                                                              | 56      | 0     | 130 |

|   |                                                                                                                   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| M | Alfainterferona 2B 10.000.000 UI injetável (por frasco ampola)                                                    |          | D18.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 23  | 0  | 130 |
| M | Alfainterferona 2B 3.000.000 UI injetável (por frasco ampola)                                                     |          | D18.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 77  | 0  | 130 |
| M | Alfainterferona 2B 5.000.000 UI injetável (por frasco ampola)                                                     |          | D18.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 46  | 0  | 130 |
|   | Amantadina 100 mg (por comprimido)                                                                                | <b>C</b> | G20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 124 | 0  | 130 |
|   | Ambrisentana 5mg ( por comprimido)                                                                                |          | I27.0, I27.2, I27.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 31  | 18 | 130 |
|   | Atorvastatina 10 mg (por comprimido)                                                                              |          | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                                                                                                                                                                                                                                | 248 | 0  | 130 |
|   | Atorvastatina 20 mg (por comprimido)                                                                              |          | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                                                                                                                                                                                                                                | 124 | 0  | 130 |
|   | Atorvastatina 40 mg (por comprimido)                                                                              |          | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                                                                                                                                                                                                                                | 62  | 0  | 130 |
|   | Azatioprina 50 mg (por comprimido)                                                                                |          | D61.0, D69.3, G70.0, G35, H15.0, H20.1, H30.1, H30.2, H30.8, K50.0, K50.1, K50.8, K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8, K75.4, L93.0, L93.1, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0, M32.1, M32.8, M33.0, M33.1, M33.2, M34.0, M34.1, M34.8, T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.2, Z94.3, Z94.4, Z94.8 | 248 | 0  | 130 |
| M | Baricitinibe 2 mg (comprimidos)                                                                                   |          | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 31  | 18 | 130 |
| M | Baricitinibe 4 mg (comprimidos)                                                                                   |          | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 31  | 18 | 130 |
| M | Betainterferona 1 a 12.000.000 UI (44 mcg ) injetável (por seringa preenchida)                                    |          | G35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 14  | 0  | 130 |
| M | Betainterferona 1 a 6.000.000 UI (22 mcg ) injetável (por seringa preenchida)                                     |          | G35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 14  | 0  | 130 |
| M | Betainterferona 1 a 6.000.000 UI (30 mcg ) injetável (por frasco ampola, seringa preenchida ou caneta preenchida) |          | G35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5   | 0  | 130 |
| M | Betainterferona 1 a 9.600.000 UI (300 mcg ) injetável (por frasco ampola)                                         |          | G35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 16  | 0  | 130 |

|   |                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |     |
|---|---------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|
|   | Bezafibrato 200 mg (por dragea ou comprimido)                 |  | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                                                                                                                                 | 62  | 0 | 130 |
|   | Bezafibrato 400 mg (por comprimido de desintegração lenta)    |  | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                                                                                                                                 | 31  | 0 | 130 |
| M | Bimatoprost 0,3 mg/ml solução oftálmica (por frasco de 3ml)   |  | H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8, Q15.0                                                                                                                                                                                 | 1   | 0 | 130 |
| M | Biotina 2,5 mg (por cápsula)                                  |  | E88.9                                                                                                                                                                                                                                  | 248 | 0 | 130 |
|   | Bosentana 62,5mg (por comprimido)                             |  | I27.0, I27.2, I27.8                                                                                                                                                                                                                    | 62  | 0 | 130 |
|   | Bosentana 125 mg (por comprimido)                             |  | I27.0, I27.2, I27.8                                                                                                                                                                                                                    | 62  | 0 | 130 |
|   | Brimonidina 2,0 mg/ml solução oftálmica (por frasco de 5ml)   |  | H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8, Q15.0                                                                                                                                                                                 | 2   | 0 | 130 |
|   | Brinzolamida 10 mg/ml suspensão oftálmica (por frasco de 5ml) |  | H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8, Q15.0                                                                                                                                                                                 | 2   | 0 | 130 |
|   | Bromocriptina 2,5 mg (por comprimido)                         |  | G20, E22.1                                                                                                                                                                                                                             | 868 | 0 | 130 |
|   | Budesonida 200 mcg (por capsula inalante)                     |  | J44.0, J44.1, J44.8, J45.0, J45.1, J45.8.                                                                                                                                                                                              | 186 | 0 | 130 |
| M | Cabergolina 0,5 mg (por comprimido)                           |  | E22.0, E22.1                                                                                                                                                                                                                           | 45  | 0 | 130 |
|   | Calcipotriol 50 mcg/ g pomada (por bisnaga de 30g)            |  | L40.0, L40.1, L40.4, L40.8                                                                                                                                                                                                             | 15  | 0 | 130 |
|   | Calcitonina 200 UI dose spray nasal (por frasco)              |  | M80.0, M80.1, M80.2, M80.3, M80.4, M80.8, M81.0, M81.1, M81.2, M81.3, M81.4, M81.5, M81.6, M81.8, M82.0, M82.1, M82.8, M88.0, M88.8                                                                                                    | 3   | 0 | 130 |
|   | Calcitriol 0,25 mcg (por capsula)                             |  | E20.0, E20.1, E20.8, E55.0, E55.9, E64.3, E83.3, E89.2, M80.0, M80.1, M80.2, M80.3, M80.4, M80.8, M81.0, M81.1, M81.2, M81.3, M81.4, M81.6, M81.8, M82.0, M82.1, M82.8, M80.5, M81.5, M83.0, M83.1, M83.2, M83.3, M83.8, N18.0, N25.0. | 496 | 0 | 130 |
|   | Calcitriol 1,0 mcg injetável (por frasco ampola)              |  | E83.3, N18.0, N25.0                                                                                                                                                                                                                    | 124 | 0 | 130 |

|   |                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |     |
|---|------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| M | Certolizumabe pegol 200 mg/ml injetável (por seringa preenchida) |  | K50.0, K50.1, K50.8, M4.5, M46.8, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6   | 18 | 130 |
|   | Ciclofosfamida 50 mg (por dragea)                                |  | D60.0, D69.3, D59.0, D59.1, L93.0, L93.1, M32.1, M32.8, M34.0, M34.1, M34.8, N04.0, N04.1, N04.2, N04.3, N04.4, N04.5, N04.6, N04.7, N04.8, N04.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 186 | 0  | 130 |
|   | Ciclosporina 100 mg (por capsula)                                |  | D59.0, D59.1, D60.0, D61.0, D61.1, D61.2, D61.3, D61.8, G70.0, H15.0, H20.1, H30.1, H30.2, H30.8, K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8, L40.0, L40.1, L40.4, L40.8, L93.0, L93.1, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9, M32.1, M32.8, M33.0, M33.1, M33.2, N04.0, N04.1, N04.2, N04.3, N04.4, N04.5, N04.6, N04.7, N04.8, N04.9, T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.2, Z94.3, Z94.4, Z94.8 | 372 | 0  | 130 |
|   | Ciclosporina 100 mg/ml solução oral (por frasco de 50 ml )       |  | D59.0, D59.1, D60.0, D61.0, D61.1, D61.2, D61.3, D61.8, G70.0, H15.0, H20.1, H30.1, H30.2, H30.8, K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8, L40.0, L40.1, L40.4, L40.8, L93.0, L93.1, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9, M32.1, M32.8, M33.0, M33.1, M33.2, N04.0, N04.1, N04.2, N04.3, N04.4, N04.5, N04.6, N04.7, N04.8, T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.2, Z94.3, Z94.4, Z94.8        | 8   | 0  | 130 |
|   | Ciclosporina 50 mg (por capsula)                                 |  | D59.0, D59.1, D60.0, D61.0, D61.1, D61.2, D61.3, D61.8, G70.0, H15.0, H20.1, H30.1, H30.2, H30.8, K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8, L40.0, L40.1, L40.4, L40.8, L93.0, L93.1, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9, M32.1, M32.8, M33.0, M33.1, M33.2, N04.0, N04.1, N04.2, N04.3, N04.4, N04.5, N04.6, N04.7, N04.8, N04.9, T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.2, Z94.3, Z94.4, Z94.8 | 744 | 0  | 130 |



|   |                                      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |     |
|---|--------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
|   | Ciclosporina 25 mg (por capsula)     |          | D59.0, D59.1, D60.0, D61.0, D61.1, D61.2, D61.3, D61.8, G70.0, H15.0, H20.1, H30.1, H30.2, H30.8, K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8, L40.0, L40.1, L40.4, L40.8, L93.0, L93.1, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9, M32.1, M32.8, M33.0, M33.1, M33.2, N04.0, N04.1, N04.2, N04.3, N04.4, N04.5, N04.6, N04.7, N04.8, N04.9, T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.2, Z94.3, Z94.4, Z94.8 | 496 | 0  | 130 |
| M | Cinacalcete 30 mg (por comprimido)   |          | E83.3, N18.0, N25.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 186 | 18 | 130 |
| M | Cinacalcete 60 mg (por comprimido)   |          | E83.3, N18.0, N25.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 93  | 18 | 130 |
|   | Ciprofibrato 100 mg (por comprimido) |          | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 31  | 0  | 130 |
|   | Ciproterona 50 mg (por comprimido)   |          | E22.8, E25.0, E28.0, E28.2, L68.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 21  | 0  | 130 |
|   | Clobazam 10 mg (por comprimido)      | <b>C</b> | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 124 | 0  | 130 |
|   | Clobazam 20 mg (por comprimido)      | <b>C</b> | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 62  | 0  | 130 |
|   | Clopidogrel 75 mg (por comprimido)   |          | I20.0, I20.1, I21.0, I21.1, I21.2, I21.3, I21.4, I21.9, I22.0, I22.1, I22.8, I22.9, I23.0, I23.1, I23.2, I23.3, I23.4, I23.5, I23.6, I23.8, I24.0, I24.8, I24.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 31  | 0  | 130 |
|   | Cloroquina 150 mg (por comprimido)   |          | L93.0, L93.1, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0, M32.1, M32.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 186 | 0  | 130 |
| M | Clozapina 100 mg (por comprimido)    | <b>C</b> | F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7, G20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 248 | 0  | 130 |
| M | Clozapina 25 mg (por comprimido)     | <b>C</b> | F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7, G20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 992 | 0  | 130 |
|   | Codeína 30 mg (por comprimido)       | <b>C</b> | R52.2, R52.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 372 | 0  | 130 |

|   |                                                                                                                                                                     |          |                                                                                               |      |    |     |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|
|   | Complemento Alimentar para Fenilcetonúricos<br>Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalanina<br>(para pacientes maiores de 1 ano de idade) lata por grama           |          | E70.0, E70.1                                                                                  | 3617 | 1  | 130 |
|   | Complemento Alimentar para pacientes Fenilcetonúricos<br>Fórmula de Aminoácidos Isenta de Fenilalanina<br>(para pacientes menores de 1 ano de idade) lata por grama |          | E70.0, E70.1                                                                                  | 1550 | 0  | 1   |
|   | Danazol 100 mg ( por cápsula)                                                                                                                                       |          | D84.1, D69.3, L93.0, L93.1 , M32.1 ,M32.8 ,N80.0,<br>N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8 | 248  | 0  | 130 |
|   | Dapagliflozina 10 mg (por comprimido)                                                                                                                               |          | E11.2, E11.3, E11.4, E11.5, E11.6, E11.7, E11.8,<br>E11.9                                     | 31   | 65 | 130 |
| M | Deferasirox 500 mg (por comprimido)                                                                                                                                 |          | E83.1, T45.4                                                                                  | 248  | 0  | 130 |
| M | Deferasirox 250 mg (por comprimido)                                                                                                                                 |          | E83.1, T45.4                                                                                  | 496  | 0  | 130 |
| M | Deferasirox 125 mg (por comprimido)                                                                                                                                 |          | E83.1, T45.4                                                                                  | 992  | 0  | 130 |
|   | Deferiprona 500 mg (por comprimido)                                                                                                                                 |          | E83.1, T45.4                                                                                  | 620  | 0  | 130 |
|   | Desferroxamina 500 mg injetável (por frasco ampola)                                                                                                                 |          | E83.1, E83.3, N18.0, N25.0, T45.4                                                             | 372  | 0  | 130 |
| M | Desmopressina 0,1 mg/ml aplicação nasal (por frasco de 2,5 ml)                                                                                                      |          | E23.2                                                                                         | 8    | 0  | 130 |
| M | Desmopressina 0,1 mg (por comprimido)                                                                                                                               |          | E23.2                                                                                         | 372  | 0  | 130 |
| M | Desmopressina 0,2 mg (por comprimido)                                                                                                                               |          | E23.2                                                                                         | 186  | 0  | 130 |
| M | Donepezila 10 mg (por comprimido)                                                                                                                                   | <b>C</b> | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                      | 31   | 40 | 130 |
| M | Donepezila 5 mg (por comprimido)                                                                                                                                    | <b>C</b> | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                      | 62   | 40 | 130 |
|   | Dorzolamida 20 mg/ml solução oftálmica (por frasco de 5ml)                                                                                                          |          | H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8,<br>Q15.0                                     | 2    | 0  | 130 |
|   | Eltrobompague Olamina 25 mg (por comprimido)                                                                                                                        |          | D69.3                                                                                         | 93   | 6  | 130 |
|   | Eltrobompague Olamina 50 mg (por comprimido)                                                                                                                        |          | D69.3                                                                                         | 31   | 6  | 130 |

|   |                                                                                                 |   |                                                                                                                                                                                                                     |     |    |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| M | Entacapona 200 mg (por comprimido)                                                              | C | G20                                                                                                                                                                                                                 | 310 | 0  | 130 |
| M | Enoxaparina sódica 40 mg/0,4ml solução injetável (por seringa preenchida)                       |   | D68.8, I82.0, I82.1, I82.2, I82.3, I82.8, O22.3, O22.5                                                                                                                                                              | 124 | 9  | 60  |
| M | Etanercepte 25 mg injetável (por frasco ampola)                                                 |   | M45,M46.8, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4,M08.8, M08.9, L40.0, L40.1, L40.4, L40.8                                                         | 10  | 0  | 18  |
| M | Etanercepte 50 mg injetável (por frasco ampola ou seringa preenchida) - ORIGINAL ou BIOSSIMILAR |   | M45,M46.8, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3,M08.4, M08.8,M08.9, L40.0, L401, L40.4, L40.8                                                           | 5   | 0  | 130 |
|   | Etossuximida 50 mg/ml (por frasco de 120ml)                                                     | C | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                                                                                                                       | 8   | 0  | 130 |
| M | Everolimo 0,5 mg (por comprimido)                                                               |   | T86.1,T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.4                                                                                                                                                                             | 310 | 0  | 130 |
| M | Everolimo 1,0 mg (por comprimido)                                                               |   | T86.1,T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.4                                                                                                                                                                             | 155 | 0  | 130 |
|   | Fenofibrato 200 mg (por capsula)                                                                |   | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                                                                                                              | 31  | 0  | 130 |
|   | Fenofibrato 250 mg (por capsula de liberação retardada)                                         |   | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                                                                                                              | 31  | 0  | 130 |
| M | Filgrastim 300 mcg injetável (por frasco ampola ou seringa preenchida)                          |   | B17.1, B18.2, B20.0, B20.1, B20.2, B20.3, B20.4, B20.5, B20.6, B20.7, B20.8, B20.9, B22.0, B22.1, B22.2, B22.7, B23.0, B23.1, B23.2, B23.8, B24, D46.0, D46.1, D46.7, D61.0, D61.1, D61.2, D61.3, D61.8, D70, Z94.8 | 64  | 0  | 130 |
| M | Fingolimode 0,5 mg (por cápsula)                                                                |   | G35                                                                                                                                                                                                                 | 31  | 10 | 130 |
|   | Fludrocortisona 0,1 MG (por comprimido)                                                         |   | E25.0, E27.1, E27.4                                                                                                                                                                                                 | 124 | 0  | 130 |
|   | Fluvastatina 20 mg (por capsula)                                                                |   | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                                                                                                              | 124 | 0  | 130 |
|   | Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg pó Inalante (por frasco de 60 doses)                     |   | J44.0, J44.1, J44.8, J45.0, J45.1, J45.8                                                                                                                                                                            | 3   | 0  | 130 |
|   | Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg por inalante (por frasco de 60 doses)                     |   | J44.0, J44.1, J44.8, J45.0, J45.1, J45.8                                                                                                                                                                            | 6   | 0  | 130 |

|   |                                                           |          |                                                                                                  |     |    |     |
|---|-----------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
|   | Formoterol 12 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)    |          | J44.0, J44.1, J44.8, J45.0, J45.1, J45.8                                                         | 3   | 0  | 130 |
| M | Fumarato de Dimetila 120 mg (por cápsula)                 |          | G35                                                                                              | 14  | 18 | 130 |
| M | Fumarato de Dimetila 240 mg (por cápsula)                 |          | G35                                                                                              | 62  | 18 | 130 |
|   | Gabapentina 300 mg (por capsula)                          | <b>C</b> | R52.1, R52.2                                                                                     | 180 | 3  | 130 |
|   | Gabapentina 300 mg (por capsula)                          | <b>C</b> | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                    | 372 | 3  | 130 |
| M | Galantamina 8 mg (por capsula de liberação prolongada)    | <b>C</b> | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                         | 93  | 40 | 130 |
| M | Galantamina 16 mg (por capsula de liberação prolongada)   | <b>C</b> | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                         | 31  | 40 | 130 |
| M | Galantamina 24 mg (por capsula de liberação prolongada)   | <b>C</b> | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                         | 31  | 40 | 130 |
| M | Galsulfase 1 mg/ml solução injetável (por ampola de 5 ml) |          | E76.2                                                                                            | 100 | 0  | 130 |
|   | Genfibrozila 600 mg (por comprimido)                      |          | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                           | 62  | 0  | 130 |
|   | Genfibrozila 900 mg (por comprimido)                      |          | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.9                                           | 31  | 0  | 130 |
| M | Glatiramer 40 mg injetável (por seringa preenchida)       |          | G35                                                                                              | 14  | 0  | 130 |
| M | Golimumabe 50 mg injetável (por seringa preenchida)       |          | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M45, M46.8                 | 2   | 18 | 130 |
|   | Gosserrelina 10,80 mg injetável (por seringa preenchida)  |          | D25.0, D25.1, D25.2, E22.8, N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8                      | 1   | 0  | 130 |
|   | Gosserrelina 3,60 mg injetável (por seringa preenchida)   |          | D25.0, D25.1, D25.2, E22.8, N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8                      | 2   | 0  | 130 |
|   | Hidroxicloroquina 400 mg (por comprimido)                 |          | L93.0, L93.1, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0, M32.1, M32.8, M33.0, M33.1 | 93  | 0  | 130 |
|   | Hidroxiureia 500 mg (por capsula)                         |          | D57.0, D57.1, D57.2                                                                              | 217 | 0  | 130 |

|   |                                                                                                                                |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|
| M | Idursulfase Alfa 2 mg/ml solução injetável (frasco de 3 ml)                                                                    |   | E76.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 45  | 0 | 130 |
|   | Iloprosta 10 mcg/ml solução para nebulização (por ampola de 1 ml)                                                              |   | I27.0, I27.2, I27.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 279 | 0 | 130 |
| M | Imiglucerase 400 UI injetável (por frasco ampola)                                                                              |   | E75.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 24  | 0 | 130 |
| M | Imunoglobulina humana 5,0 G injetável (por frasco)                                                                             |   | B20.0, B20.1, B20.2, B20.3, B20.4, B20.5, B20.6, B20.7, B20.8, B20.9, B22.0, B22.1, B22.2, B22.7, B23.0, B23.1, B23.2, B23.8, B24, B34.2, D59.0, D59.1, D60.0, D69.3, D80.0, D80.1, D80.3, D80.5, D80.6, D80.7, D80.8, D81.0, D81.1, D81.2, D81.3, D81.4, D81.5, D81.6, D81.7, D81.8, D82.0, D82.1, D83.0, D83.2, D83.8, G61.0, G70.0, M33.0, M33.1, M33.2, T86.1, Z94.0. | 600 | 0 | 130 |
| M | Imunoglobulina humana 5,0 G injetável (por frasco) (Dispensação Temporária)                                                    |   | B34.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100 | 0 | 19  |
| M | Infliximabe 10 mg/ml injetável (por frasco ampola com 10 ml) (CRHON, ARTRITE PSORIÁTICA, ESPONDILITE PSORIÁTICA E ESPONDILITE) |   | K50.0, K50.1, K50.8, K51.0, K51.2, K51.3, K51.5, K51.8, M07.0, M07.2, M07.3, M45, M46.8                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10  | 0 | 130 |
| M | Infliximabe 10 mg/ml injetável (por frasco ampola) (ARTRITE)                                                                   |   | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6   | 0 | 130 |
| M | Insulina Análoga de Ação Rápida 100ui/ml (tubetes de 3 ml)                                                                     |   | E10.0, E10.1, E10.2, E10.3, E10.4, E10.5, E10.6, E10.7, E10.8, E10.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 13  | 4 | 130 |
| M | Insulina Análoga de Ação Rápida 100ui/ml (tubetes de 3 ml) (CRIANÇAS MENORES DE 4 ANOS E GRÁVIDAS)                             |   | E10.0, E10.1, E10.2, E10.3, E10.4, E10.5, E10.6, E10.7, E10.8, E10.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 13  | 1 | 49  |
|   | Isotretinoína 20 mg (por capsula)                                                                                              | C | L70.0, L70.1, L70.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 310 | 0 | 130 |
|   | Lamotrigina 100 mg (por comprimido)                                                                                            | C | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8; F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7                                                                                                                                                                                                                                                            | 217 | 2 | 130 |
|   | Lamotrigina 50 mg (por comprimido)                                                                                             | C | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8; F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7                                                                                                                                                                                                                                                            | 434 | 2 | 130 |
| M | Lanreotida 60 mg injetável (por seringa preenchida)                                                                            |   | E22.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1   | 0 | 130 |

|   |                                                                |          |                                                                                                                       |     |    |     |
|---|----------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| M | Lanreotida 90 mg injetável (por seringa preenchida)            |          | E22.0                                                                                                                 | 1   | 0  | 130 |
| M | Lanreotida 120 mg injetável (por seringa preenchida)           |          | E22.0                                                                                                                 | 1   | 0  | 130 |
| M | Laronidase 0,58 mg injetável (por frasco de 5 ml)              |          | E76.0                                                                                                                 | 100 | 0  | 130 |
| M | Latanoprost 0,05 mg/ml solução oftálmica (por frasco de 2,5ml) |          | H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8, Q15.0                                                                | 1   | 0  | 130 |
| M | Leflunomida 20 mg (por comprimido)                             | <b>C</b> | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9 | 31  | 0  | 130 |
|   | Leuprorrelina 11,25 mg injetável (por frasco ampola)           |          | D25.0, D25.1, D25.2, E22.8, N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8                                           | 1   | 0  | 130 |
|   | Leuprorrelina 3,75 mg injetável (por frasco ampola)            |          | D25.0, D25.1, D25.2, E22.8, N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8                                           | 2   | 0  | 130 |
| M | Levetiracetam 250 mg (por comprimido)                          | <b>C</b> | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                         | 372 | 0  | 130 |
| M | Levetiracetam 750 mg (por comprimido)                          | <b>C</b> | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                         | 124 | 0  | 130 |
| M | Levetiracetam 100 mg/ml solução oral (por frasco de 100 ml)    | <b>C</b> | G400, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408                                                                  | 10  | 0  | 130 |
|   | Lovastatina 20 mg (por comprimido)                             |          | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                | 124 | 0  | 130 |
| M | Memantina 10 mg (por comprimido)                               |          | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                                              | 62  | 40 | 130 |
|   | Mepolizumabe 100 mg/ml solução injetável                       |          | J45.0, J45.1, J45.8                                                                                                   | 2   | 18 | 130 |
|   | Mesalazina 1 G + diluente 100 ml (enema) por dose              |          | K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8                                                                       | 155 | 0  | 130 |
|   | Mesalazina 3 G + diluente 100 ml (enema) por dose              |          | K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8                                                                       | 62  | 0  | 130 |
|   | Mesalazina 400 mg (por comprimido)                             |          | K50.0, K50.1, K50.8, K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8                                                  | 372 | 0  | 130 |
|   | Mesalazina 500 mg (por comprimido)                             |          | K50.0, K50.1, K50.8, K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8                                                  | 310 | 0  | 130 |



|   |                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |    |     |
|---|-----------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|
|   | Mesalazina 500 mg (por supositório)                 |          | K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8                                                                                                                                                                                                          | 60   | 0  | 130 |
|   | Mesalazina 800 mg (por comprimido)                  |          | K50.0, K50.1, K50.8, K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8                                                                                                                                                                                     | 186  | 0  | 130 |
|   | Mesalazina 1000 mg (por supositório)                |          | K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8                                                                                                                                                                                                          | 62   | 0  | 130 |
|   | Metadona 10 mg (por comprimido)                     | <b>C</b> | R52.1, R52.2                                                                                                                                                                                                                                             | 124  | 0  | 130 |
|   | Metilprednisolona 500 mg injetável (por ampola)     |          | H15.0, H20.1, H30.1, H30.2, H30.8, K50.0, K50.1, K50.8, T86.1, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.2, Z94.3, Z94.4, Z94.8                                                                                                                                           | 31   | 0  | 130 |
| M | Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)                 |          | L40.0, L40.1, L40.4, L40.8, L93.0, L93.1, M46.8, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9, M32.1, M32.8, M33.0, M33.1, M33.2, M34.0, M34.1, M34.8, M45, M46.8, T86.2, Z94.1 | 60   | 0  | 130 |
| M | Metotrexato 25 mg/ml injetável (por ampola de 2 ml) |          | L40.0, L40.1, L40.4, L40.8, L93.0, L93.1, M46.8, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9, M32.1, M32.8, M33.0, M33.1, M33.2, M34.0, M34.1, M34.8, M45, M46.8, T86.2, Z94.1 | 5    | 0  | 130 |
| M | Micofenolato de mofetila 500 mg (por comprimido)    |          | T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.4                                                                                                                                                                                                                 | 186  | 0  | 130 |
| M | Micofenolato de sódio 360 mg (por comprimido)       |          | T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.4                                                                                                                                                                                                                 | 186  | 0  | 130 |
| M | Micofenolato de sódio 180 mg (por comprimido)       |          | T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.4                                                                                                                                                                                                                 | 310  | 0  | 130 |
| M | Miglustate 100 mg (por cápsula)                     |          | E75.2                                                                                                                                                                                                                                                    | 93   | 18 | 130 |
|   | Morfina 30 mg (por comprimido)                      | <b>C</b> | R52.2, R52.1                                                                                                                                                                                                                                             | 1240 | 0  | 130 |
|   | Morfina 10 mg (por comprimido)                      | <b>C</b> | R52.2, R52.1                                                                                                                                                                                                                                             | 1860 | 0  | 130 |
| M | Natalizumabe 300 mg (por frasco ampola)             |          | G35                                                                                                                                                                                                                                                      | 1    | 18 | 130 |

|   |                                                                |   |                                                                                                                                  |      |    |     |
|---|----------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|
|   | Naproxeno 500 mg (por comprimido)                              |   | M45, M46.8, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3 M08.0 M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9. | 93   | 0  | 130 |
|   | Naproxeno 250 mg (por comprimido)                              |   | M45, M46.8, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3 M08.0 M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9. | 186  | 0  | 130 |
| M | Nusinersena 2,4 mg/ml (por frasco ampola 5ml)                  |   | G12.0                                                                                                                            | 3    | 0  | 130 |
| M | Octreotida Lar 30 mg injetável (por frasco ampola)             |   | E22.0                                                                                                                            | 2    | 0  | 130 |
| M | Octreotida Lar 20 mg injetável (por frasco ampola)             |   | E22.0                                                                                                                            | 4    | 0  | 130 |
|   | Octreotida Lar 10 mg injetável (por frasco ampola)             |   | E22.0                                                                                                                            | 8    | 0  | 130 |
| M | Olanzapina 10 mg (por comprimido)                              | C | F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7,    | 93   | 0  | 130 |
| M | Olanzapina 5 mg (por comprimido)                               | C | F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7,    | 186  | 0  | 130 |
|   | Omalizumabe 150 mg injetável (frasco ampola 2 ML)              |   | J45.0, J45.8                                                                                                                     | 12   | 6  | 130 |
|   | Pamidronato 30 mg injetável (por frasco ampola)                |   | M80.0, M80.1, M80.2, M80.3, M80.4, M80.5, M80.8, M81.0, M81.1, M81.2, M81.3, M81.4, M81.5, M81.6, M81.8, M82.0, M82.1, M82.8     | 3    | 0  | 130 |
|   | Pamidronato 60 mg injetável (por frasco ampola)                |   | M80.0, M80.1, M80.2, M80.3, M80.4, M80.5, M80.8, M81.0, M81.1, M81.2, M81.3, M81.4, M81.5, M81.6, M81.8, M82.0, M82.1, M82.8     | 1    | 0  | 130 |
|   | Pancreatina 25.000 UI (por cápsula)                            |   | E84.1, E84.8, K86.0, K86.1, K90.3                                                                                                | 1240 | 0  | 130 |
|   | Pancreatina 10.000 UI (por cápsula)                            |   | E84.1, E84.8, K86.0, K86.1, K90.3                                                                                                | 3100 | 0  | 130 |
| M | Paricalcitol 5,0 mcg/ml solução injetável (por ampola com 1ml) |   | E83.3, N18.0, N25.0                                                                                                              | 40   | 18 | 130 |
|   | Penicilamina 250 mg (por cápsula)                              |   | E83.0                                                                                                                            | 186  | 0  | 130 |

|   |                                                          |   |                                                                                                                              |      |   |     |
|---|----------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----|
|   | Pilocarpina 20 mg/ml solução oftálmica (por frasco 10ml) |   | H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8, Q15.0                                                                       | 2    | 0 | 130 |
|   | Piridostigmina 60 mg ( por comprimido)                   |   | G70.0                                                                                                                        | 372  | 0 | 130 |
| M | Pramipexol 1 mg (por comprimido)                         | C | G20                                                                                                                          | 140  | 0 | 130 |
| M | Pramipexol 0,125 mg (por comprimido)                     | C | G20                                                                                                                          | 1116 | 0 | 130 |
| M | Pramipexol 0,25 mg (por comprimido)                      | C | G20                                                                                                                          | 558  | 0 | 130 |
|   | Pravastatina 40 mg (por comprimido)                      |   | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                       | 31   | 0 | 130 |
|   | Pravastatina 20 mg (por comprimido)                      |   | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                       | 62   | 0 | 130 |
|   | Pravastatina 10 mg (por comprimido)                      |   | E78.0, E78.1, E78.2, E78.3, E78.4, E78.5, E78.6, E78.8                                                                       | 124  | 0 | 130 |
|   | Primidona 100 mg (por comprimido)                        | C | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                                | 233  | 0 | 130 |
| M | Quetiapina 300 mg (por comprimido)                       | C | F20.0, F20.1,F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7  | 62   | 0 | 130 |
| M | Quetiapina 200 mg (por comprimido)                       | C | F20.0, F20.1,F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7  | 124  | 0 | 130 |
| M | Quetiapina 100 mg (por comprimido)                       | C | F20.0, F20.1,F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7  | 248  | 0 | 130 |
| M | Quetiapina 25 mg (por comprimido)                        | C | F20.0, F20.1,F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7  | 992  | 0 | 130 |
|   | Raloxifeno 60 mg (por comprimido)                        |   | M80.0, M80.1, M80.2, M80.3, M80.4, M80.5, M80.8, M81.0, M81.1, M81.2, M81.3, M81.4, M81.5, M81.6, M81.8, M82.0, M82.1, M82.8 | 30   | 0 | 130 |

|   |                                                           |   |                                                                                                                                                                 |     |    |     |
|---|-----------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| M | Rasagilina 60 mg (por comprimido)                         | C | G20                                                                                                                                                             | 31  | 0  | 130 |
| M | Riluzol 50 mg (por comprimido)                            |   | G12.2                                                                                                                                                           | 62  | 0  | 130 |
|   | Risedronato 35 mg ( por comprimido)                       |   | M80.0, M80.1, M80.2, M80.3, M80.4, M80.5, M80.8, M81.0, M81.1, M81.2, M81.3, M81.4, M81.5, M81.6, M81.8, M82.0, M82.1, M82.8, M88.0, M88.8                      | 31  | 0  | 130 |
|   | Risperidona 1 mg (por comprimido)                         | C | F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7, F84.0, F84.1, F84.3, F84.5, F84.8 | 310 | 0  | 130 |
|   | Risperidona 1 mg (por comprimido) T E                     | C | F25.0, F25.1, F25.2;                                                                                                                                            | 180 | 0  | 130 |
|   | Risperidona 1 mg (por comprimido) T B                     | C | F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7,                                                                                                                | 240 | 0  | 130 |
|   | Risperidona 1,0 mg /ml solução oral (por frasco de 30 ml) | C | F84.0, F84.1, F84.3, F84.5, F84.8                                                                                                                               | 11  | 5  | 130 |
|   | Risperidona 2 mg (por comprimido)                         | C | F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F20.4, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2, F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7, F84.0, F84.1, F84.3, F84.5, F84.8 | 155 | 0  | 130 |
|   | Risperidona 2 mg (por comprimido) T E                     | C | F25.0, F25.1, F25.2;                                                                                                                                            | 90  | 0  | 130 |
|   | Risperidona 2 mg (por comprimido) T B                     | C | F31.1, F31.2, F31.3, F31.4, F31.5, F31.6, F31.7                                                                                                                 | 120 | 0  | 130 |
| M | Rituximabe 500 mg injetável - ORIGINAL ou BÍOSSIMILAR     |   | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8                                                                                                                 | 4   | 18 | 130 |
| M | Rivastigmina 6 mg (por cápsula)                           | C | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                                                                                        | 62  | 40 | 130 |
| M | Rivastigmina 4,5 mg (por cápsula)                         | C | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                                                                                        | 62  | 40 | 130 |
| M | Rivastigmina 3 mg (por cápsula)                           | C | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                                                                                        | 124 | 40 | 130 |
|   | Rivastigmina 2,0 mg/ml solução oral (por frasco de 120ml) | C | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                                                                                                                        | 2   | 40 | 130 |

|   |                                                                         |   |                                                             |     |    |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| M | Rivastigmina 1,5 mg (por cápsula)                                       | C | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                    | 248 | 40 | 130 |
| M | Rivastigmina 18 mg Adesivo Transdérmico                                 | C | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                    | 31  | 40 | 130 |
| M | Rivastigmina 9 mg Adesivo Transdérmico                                  | C | F00.0, F00.1, F00.2, G30.0, G30.1, G30.8                    | 31  | 40 | 130 |
|   | Sacarato de hidróxido férrico 100 mg injetável (por frasco de 5 ml)     |   | N18.0, N18.8                                                | 13  | 0  | 130 |
|   | Salmeterol 50 mcg pó inalante ou aerosol bucal (por frasco de 60 doses) |   | J44.0, J44.1, J44.8, J45.0, J45.1, J45.8                    | 2   | 0  | 130 |
|   | Sacubitril Valsartana sódica hidratada 50 mg (por comprimido)           |   | I50.0, I50.1, I50.9                                         | 62  | 18 | 130 |
|   | Sacubitril Valsartana sódica hidratada 100 mg (por comprimido)          |   | I50.0, I50.1, I50.9                                         | 62  | 18 | 130 |
|   | Sacubitril Valsartana sódica hidratada 200 mg (por comprimido)          |   | I50.0, I50.1, I50.9                                         | 62  | 18 | 130 |
|   | Sapropterina 100 mg (por comprimido)                                    |   | E70.0, E70.1                                                | 310 | 10 | 70  |
| M | Secuquinumabe 150 mg/ml (por seringa preenchida)                        |   | M07.0, M07.2, M07.3, M45, M46.8, L40.0, L40.1, L40.4, L40.8 | 10  | 18 | 130 |
|   | Selegilina 5 mg (por comprimido)                                        | C | G20                                                         | 62  | 0  | 130 |
| M | Sevelamer 800 mg (por comprimido)                                       |   | E83.3, N18.0, N25.0                                         | 279 | 1  | 130 |
| M | Sildenafil 20 mg (por comprimido)                                       |   | I27.0, I27.2, I27.8                                         | 372 | 0  | 130 |
| M | Sildenafil 25 mg (por comprimido)                                       |   | M34.0, M34.1, M34.8                                         | 186 | 0  | 130 |
| M | Sildenafil 50 mg (por comprimido)                                       |   | M34.0, M34.1, M34.8                                         | 93  | 0  | 130 |
| M | Sirolimo 1 mg (por dragea)                                              |   | T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.4, J84.8                    | 156 | 0  | 130 |
| M | Sirolimo 2 mg (por dragea)                                              |   | T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.4, J84.8                    | 63  | 0  | 130 |
| M | Somatropina 12 UI injetável (por frasco ampola)                         | C | E23.0, Q96.0, Q96.1, Q96.2, Q96.3, Q96.4, Q96.8             | 31  | 0  | 130 |
| M | Somatropina 4 UI injetável (por frasco ampola)                          | C | E23.0, Q96.0, Q96.1, Q96.2, Q96.3, Q96.4, Q96.8             | 93  | 0  | 130 |

|   |                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |     |
|---|----------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
|   | Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)                   |          | K50.0, K50.1, K50.8, K51.0, K51.1, K51.2, K51.3, K51.4, K51.5, K51.8, K52.2, M02.3, M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.3, M07.2, M07.4, M07.5, M07.6, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9, M45, M46.8 | 372 | 0  | 130 |
| M | Tacrolimo 1 mg (por cápsula) crianças e adolescentes     |          | N04.0, N04.1, N04.2, N04.3, N04.4, N04.5, N04.6, N04.7, N04.8, T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.4                                                                                                                                    | 930 | 0  | 130 |
| M | Tacrolimo 5 mg (por cápsula) crianças e adolescentes     |          | N04.0, N04.1, N04.2, N04.3, N04.4, N04.5, N04.6, N04.7, N04.8, T86.1, T86.2, T86.4, Z94.0, Z94.1, Z94.4                                                                                                                                    | 248 | 0  | 130 |
| M | Tafamidis 20 mg (cápsula)                                |          | E85.1                                                                                                                                                                                                                                      | 31  | 18 | 130 |
| M | Teriflunomida 14 mg (por comprimido)                     |          | G35                                                                                                                                                                                                                                        | 31  | 18 | 130 |
|   | Timolol 5,0 mg/ml solução oftálmica (por frasco de 5 ml) |          | H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8, Q15.0                                                                                                                                                                                     | 1   | 0  | 130 |
|   | Tiotrópio 2,5 mcg + Olodaterol 2,5 mcg (pó inalante)     |          | J44.0, J44.1, J44.8                                                                                                                                                                                                                        | 1   | 18 | 130 |
| E | Tireotrofina Alfa (F.A frasco ampola)                    |          | C73                                                                                                                                                                                                                                        | 2   | 0  | 130 |
| M | Tobramicina 300mg/5ml solução inalatória (por ampola)    |          | E84.0, E84.8                                                                                                                                                                                                                               | 56  | 0  | 130 |
| M | Tocilizumabe 20 mg/ml injetável                          |          | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8, M08.9                                                                                                                                           | 30  | 0  | 130 |
| M | Tofacitinibe 5 mg (por comprimido)                       |          | M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M07.0, M07.2, M07.3                                                                                                                                                                       | 62  | 18 | 130 |
|   | Topiramato 100 mg (por comprimido)                       | <b>C</b> | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                                                                                                                                              | 124 | 0  | 130 |
|   | Topiramato 25 mg (por comprimido)                        | <b>C</b> | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                                                                                                                                              | 496 | 0  | 130 |
|   | Topiramato 50 mg (por comprimido)                        | <b>C</b> | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                                                                                                                                              | 248 | 0  | 130 |



|                                                                                                       |                                                                     |   |                                                                                                                                            |     |    |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
| M                                                                                                     | Toxina Botulinica tipo a 100 UI injetável (por frasco ampola)       |   | G04.1, G24.3, G24.4, G24.5, G24.8, G51.8, G80.0, G80.1, G80.2, G81.1, G82.1, G82.4, I69.0, I69.1, I69.2, I69.3, I69.4, I69.8, T90.5, T90.8 | 8   | 0  | 130 |
| M                                                                                                     | Toxina Botulinica tipo a 500 UI injetável (por frasco ampola)       |   | G04.1, G24.3, G24.4, G24.5, G24.8, G51.8, G80.0, G80.1, G80.2, G81.1, G82.1, G82.4, I69.0, I69.1, I69.2, I69.3, I69.4, I69.8, T90.5, T90.8 | 5   | 0  | 130 |
| M                                                                                                     | Travoprost 0,04mg/ml solução oftálmica (por frasco de 2,5ml)        |   | H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8, Q15.0                                                                                     | 1   | 0  | 130 |
|                                                                                                       | Triexifenidil 5 mg (por comprimido)                                 | C | G20                                                                                                                                        | 93  | 0  | 130 |
| M                                                                                                     | Trientina 250mg (por cápsula)                                       |   | E83.0                                                                                                                                      | 248 | 0  | 130 |
|                                                                                                       | Triptorrelina 11,25 mg injetável (por frasco ampola)                |   | D25.0, D25.1, D25.2, E22.8, N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8                                                                | 1   | 0  | 130 |
|                                                                                                       | Triptorrelina 3,75 mg injetável (por frasco ampola)                 |   | D25.0, D25.1, D25.2, E22.8, N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8                                                                | 2   | 0  | 130 |
|                                                                                                       | Umeclidínio 62,5 mcg + Vilanterol 25 mcg (pó inalante)              |   | J44.0, J44.1, J44.8                                                                                                                        | 1   | 18 | 130 |
| M                                                                                                     | Ustequinumabe 45mg/0,5ml solução injetável (por seringa preenchida) |   | L40.0, L40.1, L40.4, L40.8                                                                                                                 | 4   | 0  | 130 |
| M                                                                                                     | Vedolizumabe 300 mg pó liofilizado para solução injetável           |   | K51.0, K51.2, K51.3, K51.5, K51.8                                                                                                          | 2   | 18 | 130 |
|                                                                                                       | Vigabatrina 500 mg (por comprimido)                                 | C | G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8                                                                              | 186 | 0  | 130 |
| M                                                                                                     | Ziprasidona 40 mg (por cápsula)                                     | C | F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F2.04, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2                                                                | 124 | 0  | 130 |
| M                                                                                                     | Ziprasidona 80 mg (por cápsula)                                     | C | F20.0, F20.1, F20.2, F20.3, F2.04, F20.5, F20.6, F20.8, F25.0, F25.1, F25.2                                                                | 62  | 0  | 130 |
| <b>Legenda:</b><br><b>C</b> - Controlado<br><b>E</b> - Estado de MS<br><b>M</b> - Ministério da Saúde |                                                                     |   |                                                                                                                                            |     |    |     |

**RESOLUÇÃO Nº 063/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 28 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 346ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de março de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramentos das seguintes propostas:

**Recurso de Emenda Parlamentar**

| Município        | Nº da proposta       | Descritivo da proposta                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio Brilhante    | 903076/22-001        | <b>Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde</b> , no valor de R\$ 299.785,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco Reais), para equipar novas salas cirúrgicas, na Associação Beneficente e Maternidade de Rio Brilhante. |
| Coronel Sapucaia | 13022.375000/1220-02 | <b>Aquisição de 01 (uma) Ambulância de Remoção Simples e Eletiva Tipo A, tipo pick-up 4x4</b> , para transporte intermunicipal de pacientes atendidos pela atenção especializada, no valor de R\$ 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta Reais), para o município de Coronel Sapucaia.          |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Rogério Santos Leite**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 057/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 18 DE MARÇO DE 2022.**

*Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 346ª reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a ampliação de porte do Centro de Reabilitação Especializado – CER II Físico e Intelectual – CNES -6809235 para CER III – Centro de Reabilitação Especializado nas modalidades Físico, Intelectual e Auditiva com investimento para reforma e equipamentos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Rogério Santos Leite**  
Presidente do COSEMS

**Resolução Ad Referendum CIB Nº 60/CIB/SES****Campo Grande, 21 de Março de 2022.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite, e;  
Considerando que o avanço da vacinação contra a COVID-19 no Brasil se traduz em ganhos para a saúde pública, com redução significativa da ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19;  
Considerando a necessidade de adoção de medidas que visem a redução da morbimortalidade em idosos causada pela Covid-19, bem como, a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a adoção pelo Ministério da Saúde, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, a partir de 20 de dezembro de 2021, da administração de uma dose de reforço da vacina **(TERCEIRA DOSE)** contra a COVID-19 para todos os indivíduos com 18 anos de idade ou mais, que deverá ser administrada a partir de 4 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado. A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca);

Considerando a adoção pelo Ministério da Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2021, da administração de uma dose de reforço da vacina **(QUARTA DOSE)** contra a COVID-19 para todos os indivíduos **imunocomprometidos** com 18 anos de idade ou mais, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses;

Considerando evidências científicas que demonstraram redução significativa de doença grave e de mortalidade por COVID-19 dentre indivíduos com 60 anos de idade ou mais, que receberam a dose de reforço **(TERCEIRA DOSE)**;

Considerando evidências clínicas que apontam para a eficácia e segurança da aplicação da **QUARTA DOSE** da vacina em indivíduos imunocomprometidos, com elevação significativa dos títulos de anticorpos;

Considerando a identificação de redução da efetividade das vacinas contra a COVID-19, com o passar do tempo, a partir de 3 a 4 meses de sua aplicação e de forma mais evidente após 5 meses;

Considerando achados preliminares de estudos recentes desenvolvidos em Israel, que demonstram, após aplicação de uma segunda dose de reforço **(QUARTA DOSE)**, aumento de cinco vezes nos títulos de anticorpos após uma semana.

Considerando que diversos países têm recomendado estratégias vacinais e intervalos distintos com base na situação epidemiológica, disponibilidade de vacinas e surgimento de novas variantes de preocupação;

Considerando que na esteira do estudo científico realizado em Mato Grosso do Sul, no período de 4 a 8 de fevereiro 2022, pela LABFLA-IOC/FIOCRUZ, cuja análise de um total de 94 alíquotas de RNA extraídas e previamente submetidas ao diagnóstico molecular de SARS-CoV-2, oriundas do LACEN-MS, identificou que a totalidade das mesmas, tratam-se de VOC Ômicron, linhagem BA.1 e sublinhagem BA.1.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar a aplicação da segunda dose de reforço da vacina Covid-19 **(quarta dose)**, já prevista para os indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 20 de dezembro de 2021, **para os indivíduos de 50 anos de idade ou mais**, que receberam três doses (duas doses no esquema primário e uma dose de reforço), a qual deverá ser administrada **a partir de 4 meses após a aplicação da terceira dose**;

Art. 2º A vacina a ser utilizada para a dose de reforço **(quarta dose)**, deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (AstraZeneca);

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Rogério Santos Leite**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 061/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 22 DE MARÇO DE 2022.***Homologar as decisões  
da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 346ª reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar o monitoramento de resíduos de agrotóxicos na água para consumo humano no estado de Mato



Grosso do sul.

Art. 2º Pactuar o Cronograma de Coletas de Amostras de água para Análises de Resíduos de Agrotóxicos em Águas para Consumo Humano, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para os 79 municípios do estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Serão realizadas 03 (três) coletas com 05 (cinco) amostras para cada município durante o ano vigente.

Art. 4º Será de responsabilidade dos municípios a coleta, aquisição de 03 caixas de isopor com capacidade mínima de 36 litros não retornável, gelo reciclável suficiente para acondicionamento, transporte e entrega das amostras no Laboratório Central - LACEN em até 24 horas, após a coleta.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Rogério Santos Leite**  
Presidente do COSEMS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-I/2021" RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.108/2022

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Coordenadora, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Dourados /MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/005228/2022

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Avenielly Viveiros Proença Gonçalves – CPF n. 003.627.631-60

Valor Mensal: R\$ 4.150,00 (Quatro Mil cento e cinquenta reais)

Período: 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2022.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021" RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 04/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Objeto: O presente contrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

| Contrato | Processo | Contratado | Função | Vigência | Município |
|----------|----------|------------|--------|----------|-----------|
|----------|----------|------------|--------|----------|-----------|

|         |                |                         |           |                            |            |
|---------|----------------|-------------------------|-----------|----------------------------|------------|
| 04/2021 | 65/003788/2021 | Mariely Camilla Zandoni | motorista | 19/06/2021<br>a 15/03/2022 | Três Lagos |
|---------|----------------|-------------------------|-----------|----------------------------|------------|

Campo Grande - MS, 29 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021"  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº51/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

| Contrato | Processo       | Contratado                 | Função   | Vigência                   | Município |
|----------|----------------|----------------------------|----------|----------------------------|-----------|
| 51/2021  | 65/006879/2021 | Dayane Jennifer Belo Lemes | Cuidador | 23/09/2021<br>a 25/03/2022 | Dourados  |

Campo Grande - MS, 29 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.788 de 28 de março de 2022 – PG 23

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29408/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001156/2018

PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Visão de Vida de Bonito/MS - CNPJ nº 07.191.503/0001-30.

ONDE SE LÊ: II Termo Aditivo AO Termo de Fomento Nº 28510/2018.  
Processo Administrativo Nº 65/000155/2018.

LEIA-SE: II Termo Aditivo AO Termo de Fomento Nº 29408/2019.  
Processo Administrativo Nº 65/001156/2018.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30149/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000869/2020.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Renasce a Esperança – CNPJ nº 08.674.898/0001-95.

OBJETO: O presente termo vigorará até 04 de junho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 07/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72  
Iris Dos Santos Moreira CPF: 843.851.261-68

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2022.

PROCESSO N.º 65/004346/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Lar do Idoso Paulo de Tarso - CNPJ 01.561.547/0001-29.



**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto atender o Convênio/MC n. 889470/2019 – Plataforma + Brasil, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a Sedhast, através do Processo Administrativo n. 71000.072161/2019-61, a fim de estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a cedência de um Veículo OKM Adaptado, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, que integra este instrumento, independente de transcrição.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual 14.494, de 02 julho de 2016, e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2733, de 06 de junho de 2016 e legislação suplementar em vigor, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**VIGÊNCIA:** 24/03/2022 a 24/03/2023.

**DATA DA ASS:** 24/03/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira. CPF 024.258.728-33.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31420/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001881/2022.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Paranhos/MS – CNPJ n.º 01.998.335/0001-03, com interveniência da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – CNPJ nº 03.216.036/0001-03, com a Coordenação da Defesa Civil.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o incremento de ações visando assegurar a efetivação do serviço socioassistencial, por meio da aquisição de materiais de consumo a serem entregues a 261 (duzentos e sessenta e uma) residências catalogadas pela Defesa Civil, em razão da situação de Estado de emergência decretado em âmbito Estadual e Municipal, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, na Natureza de Despesa n. 33404102, Nota de Empenho NE 2022NE000199, de 16/02/2022.

**O LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 20 de maio de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 20 de abril de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 21 de abril de 2022 a 20 de maio de 2022 obrigação de prestar contas.

**DATA DA ASS:** 21/03/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Donizete Aparecido Viaro CPF. 465.735.341-15.

João Eduardo Barbosa Rocha CPF. 337.821.481-34.

Fábio Santos Coelho Catarineli CPF.693.736.471-72.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31419/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001877/2022.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Itaquiraí/MS – CNPJ n.º 15.403.041/0001-04, com interveniência da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – CNPJ nº 03.216.036/0001-03, com a Coordenação da Defesa Civil.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o incremento de ações visando assegurar a efetivação do serviço socioassistencial, por meio da aquisição de materiais de consumo a serem entregues a 72 (setenta e duas) residências catalogadas pela Defesa Civil, em razão da situação de Estado de Emergência decretado em âmbito Estadual e Municipal, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 322.138,11 (trezentos e vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e onze centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, na Natureza de Despesa n. 33404102, Nota de Empenho NE 2022NE000267, de 04/03/2022.

**O LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 14 de maio de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 14 de abril de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 15 de abril de 2022 a 14 de maio de 2022 obrigação de prestar contas.

**DATA DA ASS:** 09/03/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Thalles Henrique Tomazelli CPF. 031.770.011-11.

João Eduardo Barbosa Rocha CPF. 337.821.481-34.

Fábio Santos Coelho Catarineli CPF.693.736.471-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31421/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001880/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Japorã/MS – CNPJ n.º 15.905.342/0001-28, com interveniência da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – CNPJ nº 03.216.036/0001-03, com a Coordenação da Defesa Civil.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o incremento de ações visando assegurar a efetivação do serviço socioassistencial, por meio da aquisição de 01 (um) veículo e materiais de consumo a serem entregues a 107 (cento e sete) residências catalogadas pela Defesa Civil, em razão da situação de Estado de Emergência decretado em âmbito Estadual e Municipal, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 449.260,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo R\$ 185.260,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta reais), na Natureza de Despesa n. 33404102, Nota de Empenho NE 2022NE000328, de 21/03/2022, R\$ 174.740,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais), na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE 2022NE000327, de 21/03/2022, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida, a importância de R\$ 89.260,00 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta reais).

**O LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 11 de maio de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 11 de abril de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 12 de abril de 2022 a 11 de maio de 2022 obrigação de prestar contas.

**DATA DA ASS:** 22/03/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Paulo Cesar Franjotti CPF. 559.923.741-91.  
João Eduardo Barbosa Rocha CPF. 337.821.481-34.  
Fábio Santos Coelho Catarineli CPF.693.736.471-72.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### Extrato do III Apostila ao Contrato 0022/2019/SEMAGRO

Nº Cadastral: 12928

**Processo:** 71/000.373/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Natureza de Despesa n. 33903389 para a Natureza de Despesa n. 33903301, a fim de possibilitar a cobertura da despesa decorrente do Contrato Administrativo n. 022/2019 – GCONT 12.928.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Amparo Legal:** Art. 65, §8º, da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993.

**Data da Assinatura:** 28/03/2022

**Assinam:** Jaime Elias Verruck



**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0012/2014/SEJUSP****Nº Cadastral: 3289**

**Processo:** 31/301.142/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ANTONINHO BRUSCHI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 012/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/301.142/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** O valor mensal do aluguel passará de R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais) para R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Valor:** O valor mensal do aluguel passará de R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais) para R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, sendo de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023

**Data da Assinatura:** 22/03/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Antoninho Bruschi

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0087/2018/SEJUSP****Nº Cadastral: 11308**

**Processo:** 31/201.054/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAULO CÉSAR CASTELLANI

**Objeto:** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 087/2018/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Terceira – Do Valor** O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação – Parecer técnico n. 389/2021 – JAE/SEINFRA, emitido pela Junta de Avaliação do Estado/SEOP.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 01/02/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO CÉSAR CASTELLANI

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 223/2022****COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor :** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a

data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental                                         | Data Limite | Quantidade (Nº de Caixas) | Observação Complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|-----------|---------|------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 39     | 39.1      | 39.1.1  | 39.1.1.1<br>Ofícios de Expediente<br>(Expedido e Recebido) | 2010/2014   | 06                        | Original/cópia<br>31/065.901/2010<br>31/065.326/2010<br>31/061.986/2010<br>31/055.194/2010<br>31/065.700/2010<br>31/055.199/2010<br>31/065.329/2010<br>31/055.150/2010<br>31/055.192/2010<br>31/055.190/2010<br>31/055.193/2010<br>31/050.771/2011<br>31/050.766/2011<br>31/065.612/2011<br>31/050.819/2011<br>31/050.820/2011<br>31/050.769/2011<br>31/050.817/2011<br>31/065.618/2011<br>31/050.174/2012<br>31/050.304/2012<br>31/064.515/2012<br>31/050.262/2012<br>31/064.068/2012<br>31/053.549/2012<br>31/050.307/2012<br>31/050.462/2012<br>31/053.551/2012<br>31/050.305/2012<br>31/058.983/2013<br>31/227.689/2014 |

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, Através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 073 de 21.03.2022.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA-DOF.**

**PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Operações de Fronteira e o Município de Ponta Porã – MS como donatário.

**OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS-MS dos veículos: VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD. 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H8DA065898, PLACA HTO-3538, código patrimonial nº 134077, e VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD. 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H2EA038830, PLACA NRL-8771, código patrimonial nº 133988, conforme DOCUMENTOS

DE VISTORIA E REAVALIAÇÃO – DVR e ficha individual do bem

Parágrafo Único: o bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custos ou encargos.

**DATA ASSINATURA:** 28 de março de 2022.

**ASSINAM: Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Hélio Peluffo Filho**

CPF Nº 204.038.521-53

Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

**Wagner Ferreira da Silva**

CPF Nº 829.867.111-20

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA-DOF.**

**PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Operações de Fronteira e o Município de Ponta Porã – MS como donatário.

**OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS dos veículos: FORD RANGER XL CD4 22H, ANO MOD. 2015, DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA, CARACTERIZADA NA COR CINZA CHUMBO PARA O DOF, CHASSI 8AFAR23N2FJ328030, PLACAS HSU-9015, código patrimonial nº 137216; TOYOTA HILUX 4X4 A DIESEL COR BRANCA, ANO/MOD. 2008, CHASSI 8AJFR22G784530457, PLACA HSH1I97, DESCARACTERIZADA, código patrimonial nº 310101000083219, e o Veículo VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/2014, DIESEL, COR PRATA, DESCARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H3DA063282, PLACA HTO3E41, código patrimonial nº 134060, veículos requer conserto e outros reparos conforme DOCUMENTOS DE VISTORIA E REAVALIAÇÃO – DVR.

Parágrafo Único: o bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custos ou encargos.

**DATA ASSINATURA:** 28 de março de 2022.

**ASSINAM: Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Valdir Luiz Sartor**

CPF Nº 312.958.780-20

Prefeito do Município de Deodápolis – MS

**Wagner Ferreira da Silva**

CPF Nº 829.867.111-20

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira.

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 21, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

*Ativa o Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Especialistas (QOEBM)/2022.*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto nos EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP /CBMMS/QOE, publicado no Diário Oficial n. 9.654, de 14 DE MAIO DE 2018, c/c ao n. EDITAL n. 14/2022 DEIPE/CBMMS/ CBFO QOEBM (DOEMS 10.780), resolve:

Art. 1º Para fins de regularização, ativar os Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Especialistas (QOEBM).

Parágrafo único. A realização do Curso ficará a cargo da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande - MS, conforme legislação vigente, na modalidade presencial, com início no dia 21 de março de 2022 e previsão de término até 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 21 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

### Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIENCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO (S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 01/2022.

O Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira-MS, considerando a existência de veículos automotores e outros objetos apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em continua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, os veículos e objetos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até decurso o prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante na relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

#### II – RELAÇÃO DOS VEICULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

| ORDEM | VEICULO/OBJETO | COR   | PLACA/<br>ORIGEM | BO      | CONSERVAÇÃO |
|-------|----------------|-------|------------------|---------|-------------|
| 1.    | PAJERO SPORT   | PRETA | HGV 1434         | NÃO TEM | SUCATAS     |
| 2.    | Gol-G5         | PRETA | BTA 882          | NÃO TEM | SUCATAS     |
| 3.    | Bross-150      | PRETA | DVZ 0192         | NÃO TEM | SUCATAS     |
| 4.    | MONZA          | CINZA | JVF1792          | NÃO TEM | SUCATAS     |
| 5.    | CG 125         |       | NÃO TEM          | NÃO TEM | SUCATAS     |
| 6.    | YAMARRA        | PRETA | NÃO TEM          | NÃO TEM | SUCATAS     |
| 7.    | KENTON 200     | PRETA | NÃO TEM          | NÃO TEM | SUCATAS     |

|     |                    |          |          |         |         |
|-----|--------------------|----------|----------|---------|---------|
| 8.  | HONDA<br>XRE 300   | PRETA    | NÃO TEM  | NÃO TEM | SUCATAS |
| 9.  | FOX 125            | AZUL     | NÃO TEM  | NÃO TEM | SUCATAS |
| 10. | HONDA CG TITAN 150 | VERMELHA | NÃO TEM  | NÃO TEM | SUCATAS |
| 11. | FORD RANGER        | VERDE    | HRC 4957 | NÃO TEM | SUCATAS |
| 12. | HONDA CG.          | VERDE    | NÃO TEM  | NÃO TEM | SUCATAS |
| 13. | ESTRANGEIRO        | PRATA    | NÃO TEM  | NÃO TEM | SUCATAS |

**ANALU LACERDA FERRAZ**

Delegada de Polícia Titular

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Certifico, para fins de retirada, que os veículos abaixo relacionados encontram-se depositados no pátio da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira-MS por tempo não determinado, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, tampouco junto ao Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO).

| Nº | MARCA       | MODELO       | COR      | PLACA     | CHASSI            | CONSERVAÇÃO |
|----|-------------|--------------|----------|-----------|-------------------|-------------|
| 01 | MMC         | PAJERO SPORT | PRETA    | HGV 1434  |                   | REGULAR     |
| 02 | VW          | GOL-G5       | PRETA    | BTA 882   |                   | PÉSSIMA     |
| 03 | HONDA       | BROSS-150    | PRETA    | DVZ 0192  |                   | PÉSSIMA     |
| 04 | GM          | MONZA        | CINZA    | JVF1792   |                   | PÉSSIMA     |
| 05 | Honda       | CG 125       | PRATA    | SEM PLACA |                   | PÉSSIMA     |
| 06 | Yamaha      |              | PRETA    | SEM PLACA | 9c6ke1220a0086958 | PÉSSIMA     |
| 07 | Kenton      | 200          | PRETA    | SEM PLACA |                   | PÉSSIMA     |
| 08 | Honda       | XRE 300      | PRETA    | SEM PLACA |                   | PÉSSIMA     |
| 09 | Fox         | 125          | AZUL     | SEM PLACA |                   | PÉSSIMA     |
| 10 | Honda       | CG Titan 150 | VERMELHA | SEM PLACA |                   | PÉSSIMA     |
| 11 | FORD        | RANGER       | VERDE    | HRV4957   |                   | REGULAR     |
| 12 | Honda       | CG           | VERDE    | SEM PLACA |                   | PÉSSIMA     |
| 13 | ESTRANGEIRO | ESTRANGEIRO  | PRATA    | AUB 312   |                   | PÉSSIMA     |

**OBS: Item 12 está sem motor.**

O referido é verdade e dou fé.

Aral Moreira – MS, 09 de março de 2022

**LUCAS DAS NEVES MATOS**

Escrivão de Polícia Judiciária

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "N" AGEHAB N. 176, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017;

Considerando que a conduta da Administração Pública, por meio de seus servidores, deve ser pautada na ética;

Considerando a importância do fortalecimento dos meios de controle da sociedade e da própria Administração sobre os seus agentes;

Considerando a criação do Programa MS de Integridade - PMSI, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio do Decreto Estadual n. 15.222, de 7 de maio de 2019;

Considerando a instituição do Código de Ética e de Conduta desta Agehab, aprovado pela Portaria "N" AGEHAB n. 168, de 16 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno da Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agência de Habitação Popular de MS (CPEC/AGEHAB), o qual dispõe sobre as normas de funcionamento da Comissão, bem como do rito processual a ser seguido, delimitando suas competências, atribuições, procedimentos e outras providências, em consonância com a Portaria "N" AGEHAB n. 168, de 16/09/2021, que aprovou o Código de Ética e de Conduta - CEC/AGEHAB desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente AGEHAB

**ANEXO****REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL (AGEHAB)**

Dispõe sobre a finalidade, competência, composição e estrutura organizacional, atribuições, normas gerais de procedimento e rito processual, dos deveres e responsabilidades dos integrantes e das disposições finais da Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab)

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão Permanente de Ética e de Conduta aos servidores da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - Agehab, de acordo com o Código de Ética e de Conduta, aprovado pela Portaria "N" Agehab n. 168, de 16 de setembro de 2021, no que concerne à competência, composição e estrutura organizacional, atribuições, deveres e responsabilidades de seus membros, ao funcionamento da Comissão e às disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab:

- I - zelar pelo cumprimento do Código de Ética e de Conduta da Agehab;
- II - atuar como instância consultiva em matéria de ética pública no âmbito da Agehab;
- III - receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;
- IV - instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos, buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Administração Pública;
- V - orientar os servidores e colaboradores acerca das normas de ética previstas no Código de Ética e de Conduta, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;



- VI - acompanhar e avaliar, no âmbito do respectivo setor ou segmento da Agehab, o desenvolvimento de ações objetivando à disseminação, capacitação e ao treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- VII - articular ações com vistas a estabelecer procedimentos de incentivo ao desempenho institucional na gestão da ética pública;
- VIII - receber sugestões para o aprimoramento e modernização deste Regimento;
- IX - propor a elaboração de normas complementares e orientadoras ou a adequação de normativos internos aos preceitos instituídos neste Código;
- X - estar ciente das denúncias ou das representações formuladas contra servidor ou colaborador pela prática de atos contrários às normas estabelecidas pelo Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab;
- XI - propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP);
- XII - comunicar às autoridades competentes, sempre que constatada a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhando cópias dos autos para apuração dos fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência;
- XIII - recomendar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, quando forem constatados indícios de violação dos deveres funcionais, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso do Sul);
- XIV - elaborar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão;
- XV - escolher seu Presidente.

### **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º A Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab será composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da própria Agehab, designados por ato do dirigente máximo da entidade, para mandatos não coincidentes de três anos, permitida a designação por até 2 (dois) mandatos consecutivos.

§ 1º Excepcionalmente, para atender à disposição acima, o mandato dos primeiros membros e suplentes designados para integrarem a Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab, após a aprovação deste Regimento, será de um ano para o primeiro membro, dois anos para o segundo membro e três anos para o terceiro, mantendo-se, para as designações subsequentes, o critério definido no *caput* deste artigo.

§ 2º Os membros suplentes substituirão os membros titulares em suas ausências.

§ 3º O Presidente da Comissão Permanente de Ética e de Conduta será substituído, em caso de impedimento ou vacância, mediante nova escolha efetuada pelos demais membros, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 4º A investidura da Comissão Permanente de Ética e de Conduta cessará com a extinção do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou ético, comprovado por decisão final em processo administrativo disciplinar ou ético.

§ 5º A atuação da Comissão Permanente de Ética e de Conduta é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, com o subsequente registro nos seus assentamentos funcionais.

§ 6º O dirigente máximo de órgão ou entidade não poderá ser membro da Comissão Permanente de Ética e de Conduta.

Art. 4º A Comissão Permanente de Ética e de Conduta contará com uma Secretaria Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão de ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

§ 1º O encargo de Secretário Executivo poderá recair sobre um dos membros da Comissão, indicado pelo Presidente da Comissão e designado pelo dirigente máximo da entidade.

§ 2º Fica vedado ao Presidente da Comissão de Ética acumular o cargo de Secretário Executivo.

§ 3º Outros servidores da Agehab poderão ser requisitados, em caráter transitório, para realização de atividades administrativas junto à Secretaria Executiva.

### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º Aos membros da Comissão de Ética e de Conduta compete:

I – ao Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões e as audiências de oitiva das partes;
- b) representar a Comissão;
- c) determinar a instauração de processos para a apuração de prática contrária ao Código de Ética e de Conduta da Agehab, bem como as diligências e convocações;

- d) orientar e supervisionar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates e concluir as deliberações;
- e) tomar os votos, proferindo voto de qualidade, e proclamar os resultados;
- f) delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão;
- g) responder consultas que lhe forem dirigidas;
- h) convocar servidor e convidar outras pessoas a prestar informação;
- i) adotar medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACP.
- j) arquivar os processos ou remetê-los ao órgão competente quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurada infração cuja apuração seja da competência de órgão distinto;
- k) notificar as partes sobre suas decisões;
- l) dar publicidade de seus atos, observada a restrição do art. 14 deste Regimento;
- m) requisitar agente público para prestar serviços transitórios técnicos ou administrativos à Comissão, mediante prévia autorização do dirigente máximo da entidade;
- n) indicar, por meio de ato interno, representantes locais que serão designados pelo dirigente máximo da Agehab para, eventualmente, contribuir nos trabalhos de educação e de comunicação;
- o) executar, ou designar responsável por sua execução, outras atividades determinadas pela Comissão, atendendo à solicitação dos demais membros.

Parágrafo único - O voto de qualidade de que trata a alínea "e" deste inciso somente será adotado em caso de necessidade de desempate.

## II – aos demais membros titulares:

- a) examinar matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado;
- b) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab;
- c) por delegação do Presidente, representar a Comissão Permanente de Ética e de Conduta e presidir suas reuniões;
- d) instruir as matérias submetidas à deliberação;
- e) fazer relatórios;
- f) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- g) requisitar às partes e ao dirigente máximo da autarquia, se necessário, informações e documentos necessários à instrução de expedientes;
- h) realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;
- i) esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos;
- j) dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando o disposto no Código de Ética e de Conduta da Agehab;

## III - ao Secretário Executivo:

- a) organizar a agenda e a pauta das reuniões;
- b) proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
- c) instruir as matérias submetidas à deliberação da Comissão;
- d) fornecer apoio técnico e administrativo à Comissão;
- e) executar e dar publicidade aos atos de competência da Secretaria Executiva;
- f) coordenar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética na Agehab;

## **CAPÍTULO V**

### **DAS NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO E RITO PROCESSUAL**

Art. 6º Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética e de Conduta, visando à apuração de transgressão ética imputada ao agente público ou ocorrida em setores da Agehab.

Parágrafo único. Entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Art. 7º As deliberações da Comissão Permanente de Ética e de Conduta serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade.

Parágrafo único. O voto será expresso verbalmente, sendo facultado sua consignação, com justificativa, em ata.

Art. 8º As reuniões da Comissão ocorrerão trimestralmente, em caráter ordinário, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º A convocação para as reuniões ordinárias é automática para os membros titulares da Comissão, em conformidade com as datas estabelecidas, cabendo ao Secretário Executivo emitir os convites para os membros suplentes e terceiros.

§ 2º A convocação para as reuniões extraordinárias será feita por determinação do Presidente, mediante convocação formal do Secretário Executivo.

Art. 9º A pauta das reuniões da Comissão Permanente de Ética e de Conduta será composta a partir de sugestões de quaisquer dos seus membros, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

Art. 10 A fase processual, no âmbito da Comissão de Ética e de Conduta da Agehab, será a seguinte:

I - Processo de Apuração Ética, subdividindo-se em:

- a) instauração;
- b) instrução complementar, compreendendo:
  - 1) a realização de diligências;
  - 2) a manifestação do investigado; e
  - 3) a produção de provas.
- c) relatório; e
- d) deliberação e decisão, que declarará improcedência, conterà proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) ou recomendação de abertura de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 11 O processo de Apuração Ética, se for configurada infração, em tese, ao Código de Ética, será instaurado de ofício ou em razão de denúncia ou representação, por quaisquer das pessoas mencionadas no *caput* do artigo anterior e observará:

I - a denúncia deve ser dirigida à Agehab, por meio do sítio da Controladoria-Geral do Estado, contido no endereço eletrônico [ouvidorias.ms.gov.br](http://ouvidorias.ms.gov.br), ou via postal para o seguinte endereço: Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, CEP 79041-118, Campo Grande/MS;

II - além das possibilidades citadas no inciso I, a denúncia poderá, opcionalmente, ser apresentada por escrito (manuscrita ou digitada), ou ser feita oralmente, desde que, neste caso, seja reduzida a termo por qualquer membro da Comissão Permanente de Ética e de Conduta, sendo vedada a apresentação da denúncia por meio telefônico;

III - sempre que possível, a denúncia deve estar acompanhada dos elementos de prova ou indicação, além do nome de testemunhas e orientação sobre a forma de localizá-las;

IV - a denúncia deve conter os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

- a) descrição da conduta;
- b) indicação da autoria, caso seja possível; e
- c) apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Ética e de Conduta, independente de instauração de processo de Apuração Ética, deverá comunicar o recebimento de toda e qualquer denúncia ao titular da Unidade Seccional de Controle Interno - USCI da Agehab, tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Art. 12 Ao denunciado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos no recinto da Comissão de Ética, bem como de obter cópias de documentos.

Parágrafo único. As cópias deverão ser solicitadas formalmente à Comissão.

Art. 13 A Comissão Permanente de Ética e de Conduta, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.

§ 1º A instauração, de ofício, de expediente de investigação deve ser fundamentada pelos integrantes da Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab e apoiada em notícia pública de conduta ou em indícios capazes de lhe dar sustentação.

§ 3º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o denunciado deverá ser notificado sobre a remessa do expediente ao órgão competente.

§ 4º Havendo dúvida quanto ao enquadramento da conduta, se desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão Permanente de Ética e de Conduta, em caráter excepcional, poderá solicitar parecer reservado junto à Procuradoria Jurídica da Agehab.

Art. 14 A decisão final sobre investigação de conduta ética que resultar em Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP ou em recomendação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar será resumida e publicada em ementa, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação.

Parágrafo único. Quando o autor da demanda não se identificar, a Comissão Permanente de Ética e de Conduta poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário.

Art. 15 A representação, denúncia ou qualquer outra demanda será dirigida à Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab, podendo ser feita com a utilização via sistema informatizado disponibilizado pela Ouvidoria-Geral do Estado, no endereço eletrônico mencionado no inciso I, do artigo 11, deste Regimento.

Parágrafo único. À Comissão Permanente de Ética e de Conduta compete atualizar, sempre que necessário, e divulgar os endereços físico e eletrônico, para atendimento e apresentação de demandas.

Art. 16 Oferecida a representação ou denúncia, a Comissão Permanente de Ética e de Conduta deliberará sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 11, inciso IV e alíneas.

§ 1º A Comissão poderá determinar a coleta de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessários.

§ 2º A Comissão, mediante decisão fundamentada, arquivará representação ou denúncia manifestamente improcedente, cientificando o denunciante.

§ 3º É facultado ao denunciado a interposição de pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão, com a competente fundamentação.

§ 4º A juízo da Comissão e mediante consentimento do denunciado, poderá ser lavrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP).

§ 5º Lavrado o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), o Processo de Apuração Ética será sobrestado, por até dois anos, a critério da Comissão.

§ 6º Se, até o final do prazo de sobrestamento, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) for cumprido, será determinado o arquivamento do feito.

§ 7º Se o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) for descumprido, a Comissão dará seguimento ao feito, através de recomendação de abertura de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 17 Ao final do Processo de Apuração Ética, será proferida decisão pela Comissão determinando o seu arquivamento ou recomendando sua conversão em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 18 Instaurado o Processo de Apuração Ética, a Comissão notificará o investigado para, no prazo de dez dias, apresentar defesa prévia, por escrito, listando eventuais testemunhas, até o número de quatro, e apresentando ou indicando as provas que pretende produzir.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão, mediante requerimento justificado do investigado.

Art. 19 O pedido de inquirição de testemunhas deverá ser justificado.

§ 1º Será indeferido o pedido de inquirição, quando:

I - formulado em desacordo com este artigo;

II - o fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do investigado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis com o rito descrito neste Regimento; ou

III - o fato não possa ser provado por testemunha.

§ 2º As testemunhas poderão ser substituídas desde que o investigado formalize pedido à Comissão em tempo hábil e em momento anterior à audiência de inquirição.

Art. 20 Concluída a instrução processual e elaborado o relatório, a Comissão dará ciência da decisão ao investigado e à autoridade máxima da entidade.

## **CAPÍTULO VI DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO**

Art. 21 São princípios fundamentais no trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II - proteção à identidade do denunciante, sempre que este explicitar no processo seu desejo nesse sentido;

III - independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

Art. 22 Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em decorrência do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão Permanente de Ética e de Conduta deverão ser informados aos demais integrantes da Comissão.

Art. 23 Dá-se o impedimento do membro da Comissão Permanente de Ética e de Conduta quando:

- I - tenha interesse direto ou indireto no feito;
- II - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou
- IV - for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau o denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 24 Ocorre a suspeição do membro da Comissão Permanente de Ética e de Conduta quando:

- I - for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

Art. 25 As matérias examinadas nas reuniões da Comissão Permanente de Ética e de Conduta têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento e de normatização.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Ética e de Conduta não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que seja objeto de deliberação formal da Comissão.

Art. 26 A Comissão não poderá escusar-se de proferir decisão sobre matéria de sua competência, sob alegação de omissão do Código de Ética e de Conduta da Agehab, e, caso haja omissão do Código, esta será suprida por analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 Estão sujeitos ao presente Regimento os gestores, servidores, fornecedores e usuários da Agehab, inclusive os membros desta Comissão, além das partes envolvidas nos procedimentos submetidos ao crivo da Comissão de Ética e de Conduta da Agehab.

Art. 28 Os setores competentes da Agehab darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética e de Conduta.

§ 1º A inobservância da prioridade determinada neste artigo implicará a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 2º No âmbito da Agehab, e em relação aos respectivos agentes públicos, a Comissão de Ética e de Conduta terá acesso a todos os documentos necessários aos trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal.

Art. 29 As situações omissas serão resolvidas por deliberação da Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agehab, de acordo com o previsto neste documento, bem como em outros atos normativos pertinentes.

Art. 30 Caberá à Comissão de Ética e de Conduta da Agehab dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

Art. 31 Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente



**PORTARIA "N" AGEHAB Nº 177, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Altera dispositivos e a tabela de subsídios, da Portaria Agehab nº 27, de 04 de setembro de 2015, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o valor de entrada exigido para acessar o financiamento da unidade habitacional aumentou significativamente para as menores rendas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - A Portaria nº 27 de 04 de setembro de 2015, passa a vigorar com as alterações e acréscimos a seguir:

"Art. 1º - O subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 4º da Lei 4.888 de 20 de julho de 2016 e do art. 5º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, para complementar a capacidade de pagamento do pretendente proponente, caso necessário, será concedido, após aplicado o subsídio concedido pelo governo federal, limitando aos seguintes valores conforme a renda dos componentes proponentes".

| TABELA DE SUBSÍDIOS                  |              |
|--------------------------------------|--------------|
| RENDA R\$                            | SUBSÍDIO R\$ |
| Até R\$ 2.800,00                     | 13.000,00    |
| Acima de R\$ 2.800,00 à R\$ 3.000,00 | 9.000,00     |
| Acima de R\$ 3.000,00 à R\$ 3.500,00 | 7.000,00     |
| Acima de R\$ 3.500,00                | 4.000,00     |

"§ 1º - Entende-se por complementar a capacidade de pagamento, a diferença necessária, no ato da contratação, entre o valor de venda do imóvel e o valor máximo que o proponente pode obter de financiamento no prazo máximo permitido pelo programa."

"§ 2º - Os valores do subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul variam de acordo com o subsídio federal, renda do proponente e o percentual de financiamento."

**Art. 2º** - Ficam revogados os §§ 3º e 4º da Portaria nº 27 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - Fica revogado a PORTARIA "N" AGEHAB Nº 173, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora Presidente – AGEHAB

**PORTARIA "N" AGEHAB/MS Nº 178, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

"Dispõe sobre comprovação de condição para executar a 2ª Etapa da obra, o pretendente pré-selecionado no Projeto Lote Urbanizado do Município de Maracaju, nos termos do § 3º do Art. 5º, do Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021."

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016,

Considerando a entrada em vigor do Decreto Estadual nº 15.816 de 30 de novembro de 2021;

Considerando os termos do § 3º do Art. 5º, do Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Os pretendentes, pré-selecionados no Projeto Lote Urbanizado no município de Maracaju, deverão comprovar que possuem condições para executar a segunda etapa da obra apresentando, a Nota Fiscal de materiais, descritos no ANEXO II do Decreto Municipal Nº 328/2021 ou comprovação de aquisição dos materiais de construção, abaixo:



| DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS                                                                                                                       | UNID.       | QUANT. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| <b>1. ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO</b>                                                                                        |             |        |
| 1.1 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2                                     | M2          | 8,00   |
| 1.2 - ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS                                                                                                   | KG          | 40,00  |
| 1.3 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                        | KG          | 15,00  |
| <b>2. PORTAS (INTERNAS), PINTURA DE ESQUADRIAS INTERNAS E EXTERNAS, PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>                                |             |        |
| 2.1- PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM             | UN          | 3,00   |
| 2.2 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE                                                                                               | Galão 3,6 L | 2,00   |
| 2.3 - TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA                                                                                               | Lata 18L    | 2,00   |
| <b>3. FORRO E COBERTURA</b>                                                                                                                   |             |        |
| 3.1 - FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)                              | M2          | 3,42   |
| 3.2 - PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM                                                                               | CENTO       | 0,1    |
| 3.3 - PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM                                                         | CENTO       | 0,1    |
| 3.4 - PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | UM          | 4      |
| 3.4 - PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M                | M           | 3      |
| <b>4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                               |             |        |
| 4.1 - TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)                                                 | UN          | 14,00  |
| 4.2 - TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)                                   | UN          | 1,00   |
| 4.3 - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)                                         | UN          | 3,00   |
| 4.4 - INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)            | UN          | 2,00   |
| 4.5 - ESPELHO/ PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                 | UN          | 3,00   |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2022

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura de **CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2022**, com período para envio de **contribuições entre 30/03/2022 a 05/04/2022**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agems.ms.gov.br.

**OBJETIVOS:** Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/001.137/2022, referente à Nota Técnica CRET nº 03/2022/DTR/AGEMS, **que trata da 1ª Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio e do Reajuste da Tarifa de Pedágio da Concessão da Rodovia MS 306.**

A documentação objeto da Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

**INTERNET:** www.agems.ms.gov.br – Consulta Pública nº 002/2022,

**AGEMS:** Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 13h30', de segunda a sexta-feira.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Extrato Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 001/2022.****Processo nº** 51/008.371/2021.**Concedente:** Secretaria de Estado de Saúde – SES (CNPJ nº 03.517.102/0001-77) – Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n – Parque dos Poderes Pedro Pedrossian – Campo Grande/MS.**Conveniente:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90) – Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – Campo Grande/MS.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Cooperação Técnico-Científica entre os convenientes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades, de forma a orientar os Municípios e prestadoras de abastecimento de água, concessionárias e promover a melhoria da gestão e prestação de serviços na área de saneamento, em especial a qualidade da água para consumo humano, utilizando de recursos humanos, físicos, tecnológicos e materiais relacionados com áreas afins de atuação das partes, bem como o intercâmbio de conhecimento, informações, tecnologias, bases de dados, experiências de disseminação do conhecimento e divulgação de resultados.**Despesas:** Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades resultantes deste Termo de Cooperação, serão providenciados pela parte signatária que realizar diretamente a atividade, dentre os seus recursos próprios ou obtidos de fonte externa. No caso de projetos específicos, cursos, palestras e outros eventos congêneres realizados em conjunto, as eventuais despesas comuns deverão ser previamente discutidas.**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e a Resolução SEFAZ nº 2.093/2007.**Vigência:** Este Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.**Data da Assinatura:** 15 de março de 2022.**Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15 e Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde, CPF nº 128.969.181-91.**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30min., reuniram-se na sala de Reuniões da Presidência, Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital, o Sr. Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente, a Sra. Iara Sônia Marchioreto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, o Sr. Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos e o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, onde, após deliberação, decidiram acerca da Relatório Final de Auditoria e Certificação: Área Saneamento Básico nº 001/2022, relativo à Auditoria para fins de Certificação com base na Comprovação da Capacidade Econômico-financeira da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, tendo como interessados: Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – DSBRS, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. e Prefeituras Municipais: Água Clara, Alcinópolis, Amambaí, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Corumbá, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina, onde restou, de forma unânime, a seguinte **DECISÃO FUNDAMENTADA**: Observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.710/2021, com vistas a celebração dos termos aditivos para a incorporação das metas de universalização dos 66 (sessenta e seis) contratos de programas submetidos e analisados: Água Clara, Alcinópolis, Amambaí, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Corumbá, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina, verificou-se que: a) em relação a análise preliminar, **CERTIFICAMOS** que foram cumpridas tempestivamente, as exigências de protocolização e juntada de documentos dos 66 (sessenta e seis) municípios atendidos pela SANESUL com contratos de programas em vigor; b) em relação à primeira etapa, **CERTIFICAMOS** que os indicadores econômico-financeiros apresentados pela SANESUL, e recalculados pela AGEMS atendem aos referenciais mínimos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.710/2021; e c) em relação à segunda etapa, **CERTIFICAMOS** que os estudos de viabilidade e o respectivo plano de captação apresentam estimativas de investimentos, com os termos e as condições para realização, necessários para o cumprimento das metas de universalização nos 66 (sessenta e seis) municípios com contratos de programas em vigor. Diante do exposto, concede-se a certificação pela comprovação da capacidade econômico-financeira

da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, com vistas a celebração de termos aditivos para a incorporação das metas de universalização aos respectivos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos 66 (sessenta e seis) municípios com contratos de programas submetidos e analisados pela AGEMS.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0058/2021/AGESUL

**Nº Cadastral 15092****Processo:** 57/101.655/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 058/2021, cujo objeto consiste na execução da obra de restauração de pavimento, com o melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS-162 (lote 2); trecho: Sidrolândia – Maracaju; subtrecho: estaca 2027+00 à estaca 4242+17,418, com extensão de 44,317 km, nos municípios de Sidrolândia e Maracaju/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Do Reconhecimento:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA, a importância de R\$ 2.398.039,88 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), à título de ressarcimento da diferença dos preços revisados dos insumos betuminosos da 1.ª até 7.ª medições (despesas do exercício anterior), visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 058/2021, conforme cálculos, planilhas e justificativa técnica devidamente autuadas no processo administrativo em epígrafe.**Do Valor:** Além do valor referente ao reconhecimento de dívida (cujo fato gerador se consumou em exercícios anteriores) de que trata a cláusula anterior, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a importância de R\$ 812.534,58 (oitocentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à diferença dos preços revisados dos insumos betuminosos na 8ª medição (serviços executados no exercício vigente).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320/1964**Data da Assinatura:** 25/03/2022**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FASCILO (P.P. RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI)

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0250/2021/AGESUL

**Nº Cadastral 16644****Processo:** 57/007.503/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico no Contrato n.º 250/2021, referente a obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Amambaí, no município de Naviraí - MS.**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93**Da Responsabilidade Técnica:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o engenheiro civil, José Alberto da Silva Júnior (CREA/MS Nº 16116) permanecendo os profissionais já registrados no respectivo instrumento contratual.**Data da Assinatura:** 25/03/2022**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA (P.P. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 053 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Veterinária, Gestor de Desenvolvimento Rural – Zootecnia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Jornalismo ou Comunicação Social, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Nutrição, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Economia Doméstica, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Processo: 71/044.093/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por André Nogueira Borges, Diretor Presidente.

Contratado: LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA, CPF: 049.396.001-57.

Função: Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.121,38 (dois mil centos e vinte um reais e trinta e oito centavos)

Período: 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 096, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto LAPHY PROTECTION, cadastro estadual nº 2866, e registro MAPA nº 12421, da empresa BIOMA INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI, em atendimento à solicitação da detentora do registro, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 097, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto RAPSODE, cadastro estadual nº 524, e registro MAPA nº 04503, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 098, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto ECOSHOT, cadastro estadual nº 1701, e registro MAPA nº 26616, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, em atendimento à solicitação da detentora



do registro, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 099, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3422
2. Nº do registro MAPA: 21121
3. Requerente: CROPChem LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SEVARE 250 EC
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 100 de 29 de março de 2022.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

| NOME                    | CRMV-MS | Nº DE CADASTRO |
|-------------------------|---------|----------------|
| Jose Henrique das Neves | 7926    | 2559           |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente



**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022-D – Contrato CC-004/2022****CONTRATADO: CLINICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA.**

**OBJETO:** Fornecimento, com aplicação, de Vacina Antigripal (Vacina contra Influenza), na apresentação monodose, com as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2022.

**VALOR:** R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 22/03/2022.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.  
Samara Cristina Baicere Schmidt – CLINICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2022-D– Contrato CT-009/2022****CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER AACC/MS.**

**OBJETO:** Patrocínio, a título de incentivo fiscal para a realização do Projeto: A Arte do Fazer - AACC (Associação dos Amigos das Crianças com Câncer de Mato Grosso do Sul).

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Gerenciamento:** Ludyneey Claudino Moura, Matrícula: 000175; **Fiscalização:** Michele Mendes Shukuwa, Matrícula: 000178 e Paulo Henrique Gomes Antello e Silva, Matrícula: 000172.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2022.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Mirian F. Comparin Corrêa – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER AACC/MS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

Republica-se, por desacerto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 001/2022/DETRAN-MS, publicado em 29 de março de 2022, no Diário Oficial n. 10.789, páginas 86 a 90.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 001/2022/DETRAN-MS**

*“Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo do Programa CNH MS Social e demais regramentos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.”.*

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para 5.000 (cinco mil) processos de primeira habilitação para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital é regido pela Lei Federal nº 9.503/1997; Resolução Contran nº 789/2020; Lei Estadual nº 5.806/2021; Portaria DETRAN MS “N” nº 91/2020; Portaria DETRAN MS “N” nº 121, de 28 de março de 2022; bem como pelas normas desse Edital e seus anexos.

1.2. Serão oferecidos 5.000 (cinco mil) processos de primeira habilitação nas categorias A, B e AB para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, distribuídos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, nos próximos 12 (doze) meses.

1.3. Os 5.000 benefícios serão distribuídos, quantitativamente, da seguinte maneira:

1.3.1. primeira habilitação categoria A (1180 vagas);

1.3.2. primeira habilitação categoria B (1000 vagas);

1.3.3. primeira habilitação categoria AB (2570 vagas);

1.3.4. primeira habilitação para PcD (250 vagas).

1.3.4.1. não há quantitativo determinado de vagas por categoria para PcD, devendo ser observado o número de vagas por região e as especificações do item 7 deste Edital.

1.4. Entre as regiões do Estado do Mato Grosso do Sul, os benefícios serão distribuídos da seguinte maneira:



| Município/Região                                                                                                                                                                | Nº de benefícios |                    | Categoria A | Categoria B | Categoria AB |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------|-------------|--------------|
| Campo Grande                                                                                                                                                                    | 1650             | Ampla concorrência | 390         | 330         | 845          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 85          |             |              |
| Dourados e região (Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Vicentina) | 800              | Ampla concorrência | 190         | 160         | 410          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 40          |             |              |
| Naviraí e região (Iguatemi, Itaquiraí, Eldorado, Juti, Mundo Novo, Japorã, Sete Quedas, Paranhos, Tacuru)                                                                       | 300              | Ampla concorrência | 71          | 60          | 154          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 15          |             |              |
| Três Lagoas e região (Angélica, Água Clara, Brasilândia, Selvíria, Santa Rita do Pardo)                                                                                         | 300              | Ampla concorrência | 71          | 60          | 154          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 15          |             |              |
| Ponta Porã e região (Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia)                                                                                                     | 300              | Ampla concorrência | 71          | 60          | 154          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 15          |             |              |
| Paranaíba e região (Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas)                                                               | 250              | Ampla concorrência | 59          | 50          | 129          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 12          |             |              |
| Municípios da região de Campo Grande (Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Terenos, Sidrolândia)                                | 250              | Ampla concorrência | 59          | 50          | 129          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 12          |             |              |
| Corumbá e Ladário                                                                                                                                                               | 250              | Ampla concorrência | 59          | 50          | 129          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 12          |             |              |
| Nova Andradina e região (Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu)                                                                      | 250              | Ampla concorrência | 59          | 50          | 129          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 12          |             |              |
| Aquidauana e região (Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda)                                                                                                      | 250              | Ampla concorrência | 59          | 50          | 129          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 12          |             |              |
| Jardim e região (Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Porto Murtinho)                                                                                    | 200              | Ampla concorrência | 46          | 40          | 104          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 10          |             |              |
| Coxim e região (Alcinópolis, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora)                                                                    | 200              | Ampla concorrência | 46          | 40          | 104          |
|                                                                                                                                                                                 |                  | PcD                | 10          |             |              |

1.5. O atendimento no município específico só será efetivado se houver contratação de profissionais/empresas para atendimento ao Programa.

1.6. Quando não houver no município em que reside o beneficiário serviços de habilitação credenciados pelo Detran-MS e contratados para atendimento ao Programa, esse poderá ser atendido no município mais próximo em que o Programa estiver disponível, a ser indicado pelo Detran-MS.

1.7. A critério do Detran-MS, não havendo o preenchimento das vagas e observada a disponibilidade financeira e orçamentária, as vagas oferecidas entre as modalidades e/ou regiões poderão ser redistribuídas.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para ser beneficiado pelo Programa CNH MS Social, o candidato precisa preencher, cumulativamente, os seguintes critérios:

2.1.1. estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135/2007 até o dia 19 de fevereiro de 2022;

2.1.2. possuir renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo, ou renda total mensal de até 2 (dois) salários mínimos, excluídos desse cálculo os valores recebidos por programas de transferência de renda e por serviços socioassistenciais;

2.1.3. para fins de inclusão ou exclusão do beneficiário no Programa, será considerada a renda informada no CadÚnico.

2.1.4. ser penalmente imputável;

2.1.5. saber ler e escrever;

2.1.6. possuir documento de identidade;

2.1.7. possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.8. residir no Estado do Mato Grosso do Sul há, no mínimo, 2 (dois) anos.

## 3. DOS IMPEDIMENTOS



- 3.1. O benefício não será concedido à pessoa que:
- 3.1.1. tenha cometido crime na condução de veículo automotor, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
  - 3.1.2. necessite reiniciar o processo de habilitação, por descumprimento aos requisitos dos §§ 3º e 4º do art. 148 do CTB;
  - 3.1.3. tenha a Carteira Nacional de Habilitação ou a Permissão para Dirigir cassada;
  - 3.1.4. tenha processo de habilitação em condições de aproveitamento, conforme preconizado pela Portaria Detran-MS "N" nº 61, de 2019;
  - 3.1.5. deseje transferir processo de habilitação iniciado em outra Unidade da Federação;
  - 3.1.6. que tenha processo RENACH aberto no momento da inscrição;
  - 3.1.7. não se enquadre nos requisitos do Programa;
  - 3.1.8. fornecer dados incorretos ou comprovadamente falsos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições acontecerão exclusivamente pelo portal **meudetran.ms.gov.br**, **das 8h do dia 30 de março às 23h59min do dia 06 de abril de 2022**.
- 4.2. Para inscrever-se, é necessário que o candidato tenha e-mail válido e faça, inicialmente, cadastro no portal do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br).
- 4.2.1. Caso o candidato já possua cadastro no portal do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br), deverá realizar o login e dar prosseguimento a inscrição ao clicar no menu CNH MS Social.
- 4.3. Realizado o cadastro no portal, o candidato deverá confirmar seus dados pessoais e dar prosseguimento à inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:
- 4.4.1. que reside no Estado de Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos;
  - 4.4.2. que sabe ler e escrever;
  - 4.4.3. que está ciente da necessidade de dispor de tempo para atender às convocações, realização de exames e cursos conforme ofertados pelo Programa.
- 4.5. No momento da inscrição, o candidato optará por uma das categorias de habilitação (A, B ou AB) e concorrerá dentro da categoria escolhida.
- 4.5.1. O candidato concorrerá na região de residência de cadastro no CadÚnico.
  - 4.5.2. O candidato PcD optará por uma das categorias de habilitação, com atenção ao disposto no item 7 quanto às possibilidades de atendimento pelo Programa.
- 4.6. O sistema de inscrições filtrará, pelo CPF informado, os candidatos que possuem cadastro ativo no CadÚnico e renda compatível com os requisitos para enquadrar-se no Programa.
- 4.6.1. Aquele que não possuir cadastro ativo ou possuir renda acima do mencionado no item 2.1.2 será impedido de dar prosseguimento a inscrição.
- 4.7. As informações inseridas pelo candidato serão validadas com os dados do CadÚnico, que serão fornecidos pela SEDHAST, bem como registros no Sistema de Habilitação.
- 4.8. A qualquer momento, as informações declaradas poderão ser confrontadas com outros dados, podendo ser a declaração desconsiderada e o candidato considerado inapto para ser beneficiado pelo Programa.
- 4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.10. Ao finalizar a inscrição, será gerado pelo sistema um número de protocolo, que será encaminhado no e-mail informado e poderá ser impresso para consultas do andamento do processo.
- 4.11. O Detran-MS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Após a inscrição, o Detran-MS terá o prazo de 30 dias para publicação da relação de candidatos aptos a serem atendidos pelo Programa, ou seja, que atendem aos critérios relacionados no item 2, separados por região, categoria de habilitação e classificados conforme os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 5.1.1. maior idade
  - 5.1.2. menor renda
  - 5.1.3. maior número de integrantes na família
  - 5.1.4. data e hora de inscrição
- 5.2. Aplicados os critérios de desempate, será feito sorteio entre os beneficiários que permanecerem empatados.
- 5.3. Nessa publicação, será divulgado previsão do início de atendimento dos candidatos por região.

#### 6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Após a publicação mencionada no item 5, o candidato à primeira habilitação será convocado por Edital divulgado no portal do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br) a apresentar-se na Agência do Detran-MS com documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 6.2. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 6.2.1. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
  - 6.2.2. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou

dificultar a perfeita identificação.

6.3. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

6.4. Após a abertura do-RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica.

6.5. Os candidatos aprovados na avaliação psicológica serão convocados para realização do exame de aptidão física e mental em data e horário específico, por Edital publicado no portal do Detran-MS ([meudetran.ms.gov.br](http://meudetran.ms.gov.br)).

6.6. Após aprovação no exame de aptidão física e mental, o candidato será encaminhado a um dos Centros de Formação de Condutores contratados para atendimento ao Programa para iniciar o curso teórico-técnico.

6.7. O candidato terá o prazo de até 30 dias, contados do início do curso, para finalização do curso teórico-técnico.

6.8. Assim que o candidato completar a carga horária do curso teórico-técnico, o CFC agendará o exame teórico-técnico, conforme orientação do Detran-MS.

6.9. Após aprovação no exame teórico-técnico, o candidato iniciará as aulas práticas de direção veicular no CFC escolhido.

6.10. O candidato terá até 60 dias, contados do início das aulas práticas de direção veicular, para finalização das aulas e efetivar o agendamento do exame.

6.11. O exame de prática de direção veicular será agendado pelo CFC.

6.12. Ao finalizar uma etapa do processo de habilitação, o candidato terá o prazo de 20 dias para iniciar a próxima etapa.

6.13. Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.

6.14. O não comparecimento a segunda chamada será considerado desistência do Programa.

6.15. O candidato que tiver seu processo Renach sem movimentação pelo prazo superior a 90 (noventa) dias poderá ser desclassificado do Programa.

6.15.1. O candidato poderá, na hipótese do item 6.15, continuar seu processo de habilitação arcando com os custos, pelo prazo em que o Renach estiver válido.

## 7. DO CANDIDATO PCD

7.1. No momento da inscrição, o candidato informará que é Pessoa com Deficiência para concorrer nas vagas reservadas, conforme previsão do §1º do artigo 3º da Lei nº 5.806 de 16 de dezembro de 2021.

7.1.1. O candidato que optar por concorrer nas vagas para PcD deverá ter, em seu cadastro no CadÚnico, essa informação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

7.2. Entre os candidatos que se declararem PcD, somente serão contemplados aqueles cuja a deficiência não impeça a obtenção da CNH, na forma da legislação de trânsito vigente.

7.3. O beneficiário PcD concorrerá dentro das vagas reservadas por região, independente da categoria de habilitação pretendida, sendo classificados conforme os critérios de desempate especificados no item 5.

7.4. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as seguintes restrições (conforme Anexo XV da Resolução Contran nº 425/212): C, D, E, F, G, H, I e J.

7.4.1. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

7.5. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

7.6. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 7.4, ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.

8.2. Havendo necessidade de passar pela Junta Médica, o beneficiário deverá deslocar-se para Campo Grande ou Dourados.

8.3. A inscrição para o Programa CNH MS Social implica em aceitação a todas as especificações deste Edital.

8.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada desistência do Programa.

8.5. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa ([meudetran.ms.gov.br](http://meudetran.ms.gov.br)).

8.6. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.

8.6.1. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do beneficiário – mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do processo seletivo, que já tenha sido selecionado ou que já esteja como processo de habilitação em andamento – levará à sua exclusão do Programa, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não



consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

8.8. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS |         |                   |                                       |
|----------------------------------------------------|---------|-------------------|---------------------------------------|
| MARCA                                              | PLACA   | CHASSI            | NOME                                  |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K                             | HTE5B35 | 9C6KE122090004916 | ALESSANDRA BOGADO SOUZA DE OLIVEIRA   |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                              | HTB1698 | 9C2KC08108R099330 | WILLIAM JACQUES SANTOS                |
| HONDA/C100 BIZ ES                                  | HST9331 | 9C2HA07104R001756 | LAURA LOPES WITWYTZY                  |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED                            | HTG4567 | 9C6RG3120G0002172 | CFC ALFA LTDA ME                      |
| HONDA/CG 125 CARGO                                 | HRT9001 | 9C2JA0100XR002253 | ANTONIO QUEVEDO DOS SANTOS            |
| HONDA/CG 125 FAN                                   | AOI7241 | 9C2JC30707R067122 | PAULO GONCALVES ROCHA                 |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K                             | HTE8D56 | 9C6KE122090030171 | MIRIAM DOS SANTOS RODRIGUES           |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD                             | HSS1826 | 9C2KC08207R007939 | JHONATAN ROBERTO DE L DE OLIVEIRA     |
| HONDA/CG 125 FAN                                   | HTK1500 | 9C2JC30708R137417 | RODOLFO ESCOBAR DE ARRUDA CAMPOS      |
| HONDA/CG 150 TITAN ES                              | HSK6A37 | 9C2KC08504R014339 | ADRIAN BARBOSA DA SILVA               |
| GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE                            | DMQ5922 | 9BGTU69W06B104294 | JEAN CARLOS DE PAULA SOARES           |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K                             | NRR3813 | 9C6KE1520C0077963 | MARIA JOSE ROCHA                      |
| HONDA/CG 150 TITAN ES                              | HTB7728 | 9C2KC08508R042464 | ANA FLAVIA FIGUEIREDO AIMORONE        |
| HONDA/CG 150 TITAN ES                              | HTB7728 | 9C2KC08508R042464 | JEFERSON VAZ DE OLIVEIRA              |
| HONDA/CG 150 TITAN ES                              | HTB7728 | 9C2KC08508R042464 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO      |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K                             | NRR3815 | 9C6KE1520C0102375 | BANCO PANAMERICANO S/A                |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K                             | NRR3815 | 9C6KE1520C0102375 | NERIVALDO FRANCISCO                   |
| VW/GOL 1.6 POWER                                   | CYT0600 | 9BWCB05X25P055941 | SIMEI PAVANELLO                       |
| FIAT/PALIO EDX                                     | NBK5500 | 9BD178226T0146274 | ANDRE SEBASTIAO DE BARROS             |
| FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX                           | NDF1479 | 9BFZE16P578818571 | BANCO VOTORANTIM S/A                  |
| FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX                           | NDF1479 | 9BFZE16P578818571 | ROSIMARA PEREIRA BATISTA              |
| JTA/SUZUKI EN125 YES                               | NPG0869 | 9CDNF41LJ8M244262 | JOSE GALDINO DE BRITO                 |
| FIAT/STRADA HD WK CD E                             | PBE6E38 | 9BD57834FJY221760 | BANCO ITAUCARD SA                     |
| FIAT/STRADA HD WK CD E                             | PBE6E38 | 9BD57834FJY221760 | JURACIR FIRMO DUARTE                  |
| HONDA/CG 125 TITAN KS                              | HRX0459 | 9C2JC3010YR055396 | CICERO SIZERNANDES ALVES              |
| VW/GOL 16V                                         | JZB3816 | 9BWCA15X0YP107435 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV       |
| VW/GOL 16V                                         | JZB3816 | 9BWCA15X0YP107435 | MARISA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA   |
| VW/GOL 16V                                         | JZB3816 | 9BWCA15X0YP107435 | WEQUISLEI FRANCISCO DE LIMA           |
| FORD/FIESTA                                        | HSA8615 | 9BFZF10B438060162 | BANCO ITAUCARD SA                     |
| FORD/FIESTA                                        | HSA8615 | 9BFZF10B438060162 | EDILBERTO CHAVES DE ARAUJO            |
| RENAULT/SCENIC RT 2.0                              | LVS3949 | 93YJAMG25YJ050318 | BB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL |
| RENAULT/SCENIC RT 2.0                              | LVS3949 | 93YJAMG25YJ050318 | BRADESCO LEASING S/A ARRENS MERCANTIL |
| RENAULT/SCENIC RT 2.0                              | LVS3949 | 93YJAMG25YJ050318 | NEDER M. PEREIRA                      |
| VW/GOL SPECIAL                                     | DBJ7379 | 9BWZZZ377YP038153 | BANCO DAYCOVAL SA                     |
| VW/GOL SPECIAL                                     | DBJ7379 | 9BWZZZ377YP038153 | SANDRA REGINA PACHECO                 |
| SUNDOWN/MAX 125 SE                                 | HSO1283 | 94J2XDCG55M005216 | JACKELINE FRANCO VIRGINI              |
| PEUGEOT/206 14 SENSAT FX                           | EIG1468 | 9362AKFW99B030427 | BANCO ITAUCARD SA                     |





|                          |         |                   |                                     |
|--------------------------|---------|-------------------|-------------------------------------|
| PEUGEOT/206 14 SENSAT FX | EIG1468 | 9362AKFW99B030427 | KAREN CRISTINA DA SILVA             |
| FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | FRA1383 | 9BD15802774904427 | BANCO PANAMERICANO S/A              |
| FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | FRA1383 | 9BD15802774904427 | VANDERLEI CONTINI                   |
| CHEVROLET/COBALT 1.8 LT  | OOH0036 | 9BGJB69Z0EB117911 | SOLANGE ALVES GONCALVES             |
| FORD/FIESTA              | HSK1510 | 9BFZF10B148161032 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST      |
| FORD/FIESTA              | HSK1510 | 9BFZF10B148161032 | LUIS GUSTAVO DA SILVA FERREIRA      |
| VW/POINTER GLI 1.8       | HRD8641 | 9BWZZZ55ZRB603772 | HELIO NOVAES                        |
| GM/CELTA 2P LIFE         | HSX8658 | 9BGRZ08908G134703 | FABIO APARECIDO DE JESUS DUARTE     |
| FLASH/MV TEEN 50         | NRR5241 | 93FTNJKXBCM001151 | RUTE OSORIO                         |
| HONDA/CG 150 TITAN KS    | HSR3125 | 9C2KC08106R946455 | ALLISON RODRIGUES BORGES            |
| HONDA/C100 BIZ ES        | HST6912 | 9C2HA07103R083531 | BANCO PANAMERICANO S A              |
| HONDA/C100 BIZ ES        | HST6912 | 9C2HA07103R083531 | PEDRO MACHADO SIQUEIRA              |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | NRI0208 | 9C6KE1500B0044446 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA      |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | NRI0208 | 9C6KE1500B0044446 | TOBIAS MESSIAS CIPRIANO DE OLIVEIRA |
| I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB | NRP5D45 | KNAFU411BC5479945 | LUCAS DIAS DE ARAUJO                |
| YAMAHA/YBR 125E          | HSR6054 | 9C6KE091070026617 | JOSE FRANCISCO CAVALHEIRO DE CAMPOS |
| HONDA/CG 125 FAN ES      | HTR4407 | 9C2JC4120AR086801 | WELLINGTON PUERTA DA SILVA          |

|                          |         |                   |                                    |
|--------------------------|---------|-------------------|------------------------------------|
| I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L | AGN4555 | VF7UDRFJWB511097  | BANCO DIGIMAI S.A.                 |
| I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L | AGN4555 | VF7UDRFJWB511097  | RODIO & RINARD MULTIMARCAS LTDA    |
| I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L | AGN4555 | VF7UDRFJWB511097  | WENDYS GROSS LIMA                  |
| I/TRAXX JL110 8          | HTC2654 | LAAAXKHE570031097 | MARINA SANTOS PEREIRA              |
| NISSAN/VERSA 16 SV       | BBZ5J92 | 94DBCAN17JB214772 | BANCO SANTANDER SA                 |
| NISSAN/VERSA 16 SV       | BBZ5J92 | 94DBCAN17JB214772 | PAULO REGINALDO FERNANDES          |
| FIAT/UNO MILLE EX        | NBD7823 | 9BD158018X4049965 | MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA    |
| HONDA/CBX 250 TWISTER    | HTK8222 | 9C2MC35008R070093 | JEFERSON OLIVEIRA DE SOUZA         |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD   | HSP9454 | 9C2KC08206R833104 | DOUGLAS RICARDO FRANCELINO NAVARRO |
| FIAT/PALIO FIRE ECONOMY  | OOH9707 | 9BD17164LE5906482 | EBERTON BOTELHO BRAGA              |
| FIAT/PALIO FIRE ECONOMY  | OOH9707 | 9BD17164LE5906482 | PORTOSEG S/A-CRED FIN E INVEST     |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E   | HTM4200 | 9C6KE121090020612 | CARLOS EDUARDO PIRES PISSI         |
| HONDA/C100 BIZ           | HSO7024 | 9C2HA07005R041316 | EVIA NOEMI AGUERO DE FATTAH        |
| YAMAHA/FAZER YS250       | NRI6276 | 9C6KG0460C0050591 | KELLEN DAYANNE PRADO MARTINS       |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE   | HSW2862 | 9C2JC30212R526524 | AGNALDO VIEIRA RODRIGUES           |
| HONDA/BIZ 125 ES         | HSP7514 | 9C2JA04206R860205 | ROBERTO CARLOS DA SILVA RAMOS      |
| HONDA/CG 125 FAN ES      | NRK5389 | 9C2JC4120BR527780 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST     |
| HONDA/CG 125 FAN ES      | NRK5389 | 9C2JC4120BR527780 | EUNICE CONSTANTINO                 |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD   | HTK3406 | 9C2KC08208R053552 | HENRIQUE DE FRANCA SILVA           |
| HONDA/CG 150 TITAN EX    | MIE5643 | 9C2KC1660BR512654 | SIDNEY FERNANDES BELO              |
| HONDA/BIZ 125 ES         | HSO2743 | 9C2JA04206R008468 | WELLINGTON DE MATOS PAIM ALVES     |
| HONDA/BIZ 125 KS         | HSU7451 | 9C2JA04107R022240 | TEREZA MOREL DA SILVA              |
| YAMAHA/YBR 125K          | HSW6696 | 9C6KE013020026301 | JOHNNY DA SILVA GOMES DE MELO      |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED   | NRZ5252 | 9C6KG0650G0044050 | TIAGO BUZINHANI FERREIRA           |
| YAMAHA/T115 CRYPTON ED   | NSC6667 | 9C6KE1550E0022156 | FRANCISCO ANTONIO ORTEGA           |
| HONDA/C100 BIZ ES        | HSL1289 | 9C2HA07104R058614 | LEOPOLDO GARCIA                    |
| HONDA/CG 125 FAN         | JVH7715 | 9C2JC30708R683356 | JUAREZ DA SILVA COSTA JUNIOR       |
| HONDA/CG 150 JOB         | JZW8333 | 9C2KC08305R002863 | ANA PAULA DA COSTA LEITE           |
| HONDA/CBX 250 TWISTER    | HSS5411 | 9C2MC35007R009554 | MARCIA APARECIDA PEREIRA FARIA     |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | OOI8926 | 9C2KC1680ER553586 | GELISON MORAIS LEITE               |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | OOI8926 | 9C2KC1680ER553586 | YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA       |
| HONDA/BIZ 125 ES         | HTM3785 | 9C2JC4220AR001091 | BANCO ITAUCARD SA                  |
| HONDA/BIZ 125 ES         | HTM3785 | 9C2JC4220AR001091 | JEANETTE CANAZILLES                |
| GM/MONZA GLS             | HRD7397 | 9BGJK69RSRB020616 | VALDEMIR CANDELARIO LEITE          |
| I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6 | JSS1270 | KMHNU81CDAU104797 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV    |
| I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6 | JSS1270 | KMHNU81CDAU104797 | RAFAEL GARCIA                      |
| I/YINXIANG IROS ACTION   | NRT6711 | LB4AC20319C103700 | LUANNY SOUZA KNAPP                 |
| HONDA/BIZ 125 ES         | HSR7589 | 9C2JA04208R011591 | JESSICA AUGUSTA S DA SILVA RAMIRES |
| HONDA/POP100             | HSR9361 | 9C2HB02107R070655 | REGINALDO CORREA DA SILVA          |
| HONDA/BIZ 125 EX         | NRO9842 | 9C2JC4830CR012184 | CRISTIANE PEREIRA FIGUEIREDO       |
| YAMAHA/NEO AT115         | HTB0599 | 9C6KE100080001935 | ANDRE LUIS SILVEIRA DOS ANJOS      |
| HONDA/CBX 250 TWISTER    | HRW9176 | 9C2MC35002R025887 | DANIEL PEREIRA DA SILVA            |
| HONDA/CG 160 FAN         | QAL5524 | 9C2KC2200JR169115 | BANCO HONDA S/A                    |
| HONDA/CG 160 FAN         | QAL5524 | 9C2KC2200JR169115 | NICILEIDE JESUS DE SOUZA           |
| YAMAHA/YBR 125K          | HSZ4268 | 9C6KE092080143916 | ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS        |
| HONDA/BIZ 110I           | S/PLACA | 9C2JC7000NR005598 |                                    |



|                         |         |                   |                                        |
|-------------------------|---------|-------------------|----------------------------------------|
| HONDA/BIZ 110I          | S/PLACA | 9C2JC7000NR005598 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA         |
| HONDA/BIZ 110I          | S/PLACA | 9C2JC7000NR005598 | KENNEDY DOS REIS PADILHA               |
| HONDA/BIZ 125 MAIS      | NRG4228 | 9C2JC4230AR135305 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST         |
| HONDA/BIZ 125 MAIS      | NRG4228 | 9C2JC4230AR135305 | ECLAIR RAMOS MARIANI                   |
| I/GM CAPTIVA SPORT FWD  | HTH5155 | 3GNCL53719S568801 | JACKSON KLEY MOREL LUCAS               |
| HONDA/BIZ 100 ES        | OOI2547 | 9C2HC1420ER020065 | RAFAELA BARBOSA DE MENDONCA            |
| HONDA/CG 150 TITAN KS   | HTK6652 | 9C2KC08108R193332 | RIVANILDE NASCIMENTO DOS ANJOS MARTINS |
| HONDA/CG 160 FAN        | S/PLACA | 9C2KC2200LR173133 |                                        |
| HONDA/CG 160 FAN        | S/PLACA | 9C2KC2200LR173133 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A          |
| HONDA/CG 160 FAN        | S/PLACA | 9C2KC2200LR173133 | EVA ALVES DA SILVA                     |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E  | NRG0895 | 9C6KE1210A0041942 | TIAGO FERREIRA                         |
| VW/GOL ROLLING STONES   | AFG8589 | 9BWZZZ377ST041260 | CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA FERREIRA    |
| JTA/SUZUKI AN125        | HSZ6276 | 9CDCF47AJ7M023577 | CANDELARIA VIEIRA PENHA                |
| HONDA/CG150 FAN ESDI    | OOT4473 | 9C2KC1680FR701006 | ROBERTO JOSE GALLEGUE VELARDE          |
| HONDA/NXR150 BROS ES    | NRK8118 | 9C2KD0550BR019129 | RAFAEL LEMES FERREIRA                  |
| HONDA/CG 125 TITAN KS   | HSQ0178 | 9C2JC30103R034823 | HEWERTON RODRIGUES DOS SANTOS          |
| HONDA/CG 125 TITAN KS   | HSW7507 | 9C2JC30103R009334 | CLEMENTE DURE                          |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | NRV1893 | 9C6KE1500D0073611 | SCARLETT C DA SILVA CALAZANS           |
| I/FIAT SIENA FIRE FLEX  | HNU5748 | 8AP17206LA2133926 | DINA MARA DE OLIVEIRA MATOS            |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | HTM5467 | 9C6KE122090085101 | BANCO FINASA BMC S A                   |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | HTM5467 | 9C6KE122090085101 | ELZA APARECIDA DA ROSA                 |
| SUNDOWN/MAX 125 SE      | HSU8240 | 94J2XDCM67M012575 | ANTONIO ERIVALDO COELHO DA SILVA       |
| SUNDOWN/MAX 125 SE      | HSU8240 | 94J2XDCM67M012575 | BV FINANCEIRA S A C F I                |
| HONDA/CG 125 TITAN KS   | HRW7671 | 9C2JC3010YR024818 | DEMECIO GONCALVES                      |
| HONDA/CG 125 TITAN ES   | HRX6246 | 9C2JC3020YR054158 | ADRIANO OLIVEIRA SOARES                |
| HONDA/CG 125 TITAN ES   | HRX6246 | 9C2JC3020YR054158 | BANCO PANAMERICANO S A                 |
| HONDA/CG 125 TITAN ES   | HRX6246 | 9C2JC3020YR054158 | TONY LUIZ NOGUEIRA                     |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | OOT6084 | 9C6KE1950G0050189 | DOMERCO CARLOS BORGES                  |
| HONDA/CG 150 TITAN KS   | HSU8619 | 9C2KC08107R174775 | VERUSKA VARGAS LEIRIA                  |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED  | S/PLACA | 9C6RG3850N0013413 |                                        |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED  | S/PLACA | 9C6RG3850N0013413 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A         |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED  | S/PLACA | 9C6RG3850N0013413 | LUCIANO DA SILVA                       |
| GM/MONZA SL/E 1.8       | HUG2967 | 9BGJK69ZMMB021483 | NELSON DE CAMPOS NOGUEIRA              |
| KASINSKI/SETA 150       | HTL8082 | 93FST15089M001348 | BANCO FINASA BMC S A                   |
| KASINSKI/SETA 150       | HTL8082 | 93FST15089M001348 | JOSUE MATHIAS DOS SANTOS               |
| YAMAHA/FAZER YS250      | NRR7961 | 9C6KG0460C0060167 | KAWAN LEAL AQUINO                      |
| HONDA/CG 150 TITAN KS   | HSM2059 | 9C2KC08105R082993 | BANCO PANAMERICANO S A                 |
| HONDA/CG 150 TITAN KS   | HSM2059 | 9C2KC08105R082993 | FABRICIO COSTA DE MATOS                |
| HONDA/CG 150 TITAN KS   | HSM2059 | 9C2KC08105R082993 | MOISES LUIS ALVES                      |
| GM/CORSA GL             | GXP0734 | 9BGSE68NXWC656028 | J DE FATIMA DOS SANTOS ME              |
| VW/GOL 1.0 GIV          | HSY9661 | 9BWAA05W59P036176 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV        |
| VW/GOL 1.0 GIV          | HSY9661 | 9BWAA05W59P036176 | FRANCISCO JOAO DOS ANJOS               |
| HONDA/CBX 250 TWISTER   | HTL0867 | 9C2MC35008R071393 | ADILSON PEREIRA DA SILVA               |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD  | HSM4036 | 9C2KC08205R042213 | JONIS RODRIGUES MALAQUIAS DE SOUZA     |
| HONDA/CIVIC EX          | CYY5703 | 93HEJ8650XZ302961 | ALDENIRO NASCIMENTO DA SILVA           |
| VW/GOL 1.0              | HSJ8780 | 9BWCA05W77T108637 | JOSE REINALDO GOMES MIRANDA            |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX    | AMW5G14 | 9BD17146G62632127 | BRUNO C OLIVEIRA                       |
| FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | HTV2648 | 9BD17106LA5628754 | LYLIAN RODRIGUES TORRES                |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD  | HTH4923 | 9C2KC15309R022195 | ANTONIO CARLOS M DOS SANTOS            |
| JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | DZQ1877 | 9CDNF41AJ7M038923 | BANCO FINASA SA                        |
| HONDA/CG 125 FAN ES     | NRO0A83 | 9C2JC4120BR734863 | MICHAEL FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA   |
| HONDA/CG 125 FAN ES     | NRO0A83 | 9C2JC4120BR734863 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO       |
| HONDA/CG 125 FAN        | HSN6828 | 9C2JC30705R065875 | ANGELA MARTINS CID                     |
| FORD/ESCORT L           | HQF9800 | 9BFBXXLBKBT13610  | RENATO DA SILVA VICENTE                |
| HONDA/CG 125 TITAN KS   | HSB2715 | 9C2JC30101R150558 | DIRSON HERMANN                         |
| HONDA/C100 BIZ          | HRW1451 | 9C2HA0700XR063441 | RITO MALDONADO                         |
| HONDA/CG 150 TITAN EX   | NSC5959 | 9C2KC1660DR544911 | ROBERTO DA SILVA                       |
| YAMAHA/YBR 125ED        | HTK3089 | 9C6KE090080030333 | RICARDO NEURY RBEIRO                   |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED  | S/PLACA | 9C6RG3850N0008841 |                                        |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED  | S/PLACA | 9C6RG3850N0008841 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA         |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED  | S/PLACA | 9C6RG3850N0008841 | GUILHERME HORTEGA DA SILVA             |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE  | HST9247 | 9C2JC30214R633505 | TERTULIANO CUEVAS                      |
| HONDA/CBX 250 TWISTER   | HSY1580 | 9C2MC35005R007035 | ADAILTON RENAN AMARAL FLORENTINO       |



|                         |         |                   |                                      |
|-------------------------|---------|-------------------|--------------------------------------|
| HONDA/CG 150 FAN ESI    | HTR4079 | 9C2KC1550AR072690 | LUCIMAR BATISTA DA SILVA DE OLIVEIRA |
| I/SHINERAY XY 50 Q      | S/PLACA | LXYXCBL06C0295556 |                                      |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD  | HSI1B80 | 9C2KC08205R015593 | DAYCSON F ANDES                      |
| YAMAHA/YBR 125K         | HTK9C19 | 9C6KE092080217862 | WALDEIR GOMES TACIO                  |
| HONDA/CG 125 FAN        | HSU8C37 | 9C2JC30707R093279 | ELIEL DA ROSA LORENTZ JUNIOR         |
| VW/GOL GL 1.8 MI        | HRJ3670 | 9BWZZZ377VT063465 | EVERALDO MARCOS ANTONIO              |
| VW/GOL 1.0 GIV          | MLL3I95 | 9BWAA05W6EP039016 | FIBRA PROVEDORES DE INTERNET EIRELI  |
| HONDA/BIZ 125 ES        | HTF3054 | 9C2JC42209R035894 | ANA PAULA PEREIRA CENTURION          |
| VW/UP MOVE MDV          | QAK4534 | 9BWAH4125JT534282 | ABIGAIL FOSCHINI GOBBO               |
| VW/UP MOVE MDV          | QAK4534 | 9BWAH4125JT534282 | BANCO VOLKSWAGEN S/A                 |
| AUDI/A3 1.8             | AUD1747 | 93UMB28L824003280 | BANCO DO BRASIL SA                   |
| AUDI/A3 1.8             | AUD1747 | 93UMB28L824003280 | VILMAR DE SOUZA RIBAS                |
| HONDA/C100 BIZ          | HSB5874 | 9C2HA07001R020718 | PATRICIA PEIXOTO DIAS                |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD  | HSO8470 | 9C2KC08206R008132 | EMERSON HENRIQUE DOS SANTOS          |
| VW/GOL 1.0              | JZO3310 | 9BWZZZ373YT077665 | EVERLEI APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA  |
| HONDA/CG 150 TITAN KS   | HSK5432 | 9C2KC08104R012310 | RONALDO ALEXANDRE DOS SANTOS         |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | NRO9758 | 9C6KE1520C0091188 | ERNANI DE OLIVEIRA LIMA VIEIRA       |
| HONDA/CG 150 TITAN EX   | NRK9082 | 9C2KC1660BR536355 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST       |
| HONDA/CG 150 TITAN EX   | NRK9082 | 9C2KC1660BR536355 | FAGNER DO AMARAL AJALA               |
| HONDA/CG150 FAN ESDI    | NRR2381 | 9C2KC1680CR433327 | BANCO ITAUCARD S/A                   |
| HONDA/CG150 FAN ESDI    | NRR2381 | 9C2KC1680CR433327 | RENAN CARDOSO VIEIRA                 |
| HONDA/CG 125 FAN ES     | NRG9121 | 9C2JC4120BR510446 | ADAMEN FREITAS DE SOUZA              |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | S/PLACA | 9C6RG3150L0030895 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A       |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | S/PLACA | 9C6RG3150L0030895 | JUCINEY SILVA ESTRA                  |
| HONDA/BIZ 125 ES        | HTM3933 | 9C2JC4220AR006607 | DANILO ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR     |
| HONDA/CG 125 FAN KS     | NRI4298 | 9C2JC4110BR464091 | RODOLFO ESCOBAR DE A CAMPOS          |
| HONDA/CBX 250 TWISTER   | HSW4493 | 9C2MC35002R050997 | WALTER GOMES DE SOUSA                |
| YAMAHA/YBR 125E         | HSO8539 | 9C6KE043050062901 | ANA LUCIA BENITES                    |
| GM/VECTRA GLS           | BUZ8480 | 9BGLK19BTSB310294 | DARCI CORREIA DE SOUZA               |
| HONDA/CBX 250 TWISTER   | HST8611 | 9C2MC35004R000463 | JAILSON MOREIRA MARQUES              |
| GM/CORSA WIND           | CDZ9515 | 9BGSC08Z0XC766419 | BANCO DAYCOVAL S/A                   |
| GM/CORSA WIND           | CDZ9515 | 9BGSC08Z0XC766419 | VALDEVINO BATISTA DE OLIVEIRA        |
| M.BENZ/L 1113           | CDF1012 | 34404112284893    | WALA ENGENHARIA LTDA                 |
| YAMAHA/YBR 125K         | HSN2C43 | 9C6KE044050128443 | JURANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR          |
| HONDA/C100 BIZ ES       | HRK7211 | 9C2HA07102R026624 | OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS           |
| HONDA/CG150 START       | OOQ5989 | 9C2KC1670FR001284 | PAULO RENATO TORRES                  |
| HONDA/CG 150 TITAN ES   | HSU1G37 | 9C2KC08507R038130 | HERMESON DE BRITO PASCOAL            |
| HONDA/CG 125 FAN ES     | NRR9806 | 9C2JC4120CR561714 | MIGUEL FERNANDES                     |
| HONDA/CG 125 TITAN      | AHK1492 | 9C2JC250WVR013110 | JOAO PAULO SILVESTRE SANTANA         |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD  | HSV0169 | 9C2KC08207R035913 | JOELCIO QUIRINO DA SILVA             |
| HONDA/CG 160 FAN        | S/PLACA | 9C2KC2200NR146302 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A        |
| HONDA/CG 160 FAN        | S/PLACA | 9C2KC2200NR146302 | ELI VIEIRA                           |
| HONDA/CG 160 START      | QAX3D95 | 9C2KC2500MR005174 | ADM DE CONS NAC HONDA LTDA           |
| HONDA/CG 160 START      | QAX3D95 | 9C2KC2500MR005174 | MARCELO FERNANDO SILVA DO CARMO      |
| HONDA/CG 125 FAN KS     | NRK9443 | 9C2JC4110BR782854 | JOAO PAULO LOPES                     |
| VW/POLO MF              | QAM1496 | 9BWAL5BZXJP082712 | BANCO VOLKSWAGEN S/A                 |
| VW/POLO MF              | QAM1496 | 9BWAL5BZXJP082712 | PEDRO CELSO SOARES DA SILVA          |
| FORD/FIESTA FLEX        | HTD6745 | 9BFZF55A598377819 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A        |
| FORD/FIESTA FLEX        | HTD6745 | 9BFZF55A598377819 | NOEMIA DA CRUZ FAGUNDES MANSANO      |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE  | HST1F54 | 9C2JC30213R662156 | ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS             |
| HONDA/CG 150 TITAN KS   | HSK6887 | 9C2KC08108R098626 | BANCO HONDA SA                       |
| HONDA/CG 150 TITAN KS   | HSK6887 | 9C2KC08108R098626 | FLAVIO HENRIQUE GOMES                |
| HONDA/CG 125 FAN        | HTR1172 | 9C2JC30708R746093 | EDNEY ARANTES SALES                  |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | OOT0829 | 9C6KE1940G0048601 | AMANDA AZEVEDO DA COSTA              |
| GM/CHEVETTE JUNIOR      | HQQ6762 | 9BGTB11NNNC136632 | BANCO FINASA SA                      |
| GM/CHEVETTE JUNIOR      | HQQ6762 | 9BGTB11NNNC136632 | JOSE MARIA DA SILVA BORGES           |
| GM/CHEVETTE JUNIOR      | HQQ6762 | 9BGTB11NNNC136632 | JOSE MARIA SILVA BORGES              |
| HONDA/CG 125 TITAN ES   | HST2092 | 9C2JC30203R145754 | BANCO DO BRASIL SA                   |
| HONDA/CG 125 TITAN ES   | HST2092 | 9C2JC30203R145754 | MAURO TORRES NOGUEIRA                |
| YAMAHA/YBR 125E         | HSK3498 | 9C6KE043040027498 | CLAUDETE ROSA DA SILVA               |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD  | HSL8142 | 9C2KC08205R011555 | SIDNEI VICENTE PEREIRA               |
| VW/NOVO GOL 1.0         | FJA6126 | 9BWAA05U8DP153127 | APARECIDO ADOLFO PINTO               |
| VW/NOVO GOL 1.0         | FJA6126 | 9BWAA05U8DP153127 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A        |
| VW/NOVO GOL 1.0         | FJA6126 | 9BWAA05U8DP153127 | ZORAIDA DE JESUS GONCALVES           |

|                          |         |                   |                                         |
|--------------------------|---------|-------------------|-----------------------------------------|
| HONDA/CG 150 TITAN ESD   | NRT8554 | 9C2KC1650BR541450 | BANCO PANAMERICANO S/A                  |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD   | NRT8554 | 9C2KC1650BR541450 | NEUVANDER DE JESUS                      |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD   | HTB0388 | 9C2KC08208R027287 | CLAUDIA FERNADES BAHIA COUTINHO         |
| GM/CELTA 2P LIFE         | KAM8074 | 9BGRZ08907G183865 | DOUGLAS ROMAO CANHOTO                   |
| HONDA/CG 125 FAN KS      | HTM7549 | 9C2JC4110AR508762 | ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA           |
| CHEVROLET/CLASSIC LS     | HTT4143 | 9BGSU19F0BB123090 | RHANNA VICENTE ROLON                    |
| VW/GOL 1.6 POWER         | HRY8712 | 9BWCB05X04P016246 | AGUIMAR CUNHA DOS ANJOS                 |
| VW/GOL 1.6 POWER         | HRY8712 | 9BWCB05X04P016246 | BANCO DAYCOVAL S/A                      |
| HONDA/CG 150 TITAN KS    | HSM1608 | 9C2KC08105R145738 | MARCIO ALEXANDRE DAGUILA BACK           |
| HONDA/CG150 TITAN MIXESD | HSP7I84 | 9C2KC16309R003643 | JOSE GABRIEL MELGAR COSTA BOTELHO       |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | NRO6039 | 9C6KE1520B0061256 | JULIANA JOSE DA SILVA                   |
| IROS/ONE 125             | OOQ9167 | 96ZNE2125CM001741 | LEONARDO MAURICIO DO CARMO CARTIDES     |
| MMC/L200 4X4 GL          | JJQ0153 | 93XGNK7407C729920 | MARIZE ELAINE COSTA                     |
| YAMAHA/YBR 125K          | HSK1873 | 9C6KE044040045894 | LEONILSON DE JESUS DE SOUZA             |
| YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | NSC8378 | 9C6KG0490E0009289 | MOISES SANTOS SILVA                     |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED  | QAI2246 | 9C6RG3140J0006512 | BANCO PAN S.A.                          |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED  | QAI2246 | 9C6RG3140J0006512 | ERIK JHONE ANTUNES RODRIGUES            |
| HONDA/CG 150 JOB         | HSM8259 | 9C2KC08305R004974 | CLEUDENIR MATEUS CACCIA                 |
| RENAULT/LOGAN EXP 16 HP  | NSA0E22 | 93YLSR76HDJ473307 | BANCO ITAUCARD S/A                      |
| RENAULT/LOGAN EXP 16 HP  | NSA0E22 | 93YLSR76HDJ473307 | VANDERLEI MOREIRA DE REZENDE            |
| FORD/FIESTA 1.6 FLEX     | AMQ5429 | 9BFZF16P458306987 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV         |
| FORD/FIESTA 1.6 FLEX     | AMQ5429 | 9BFZF16P458306987 | KATICILENE DIAS DA SILVA                |
| HONDA/CG 150 FAN ESI     | NRG5217 | 9C2KC1670BR317253 | HECTOR ANDRES OBANDO VELASQUEZ          |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | NRO1288 | 9C2KC1680BR542610 | BANCO PANAMERICANO S/A                  |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | NRO1288 | 9C2KC1680BR542610 | LUZIA ANTONIA DE OLIVEIRA CRUZ          |
| HONDA/CG 125 FAN KS      | HTE1I37 | 9C2JC41109R004788 | ERICKLES ALEXANDER DE MORAES            |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | NRR2280 | 9C6KE1520C0095962 | VANISE G. GREGORIO                      |
| HONDA/CG 125 FAN KS      | HTH7226 | 9C2JC41109R513694 | SANDRA ALVES MENEZES                    |
| HONDA/CG 125 FAN ES      | NRV7019 | 9C2JC4120DR515568 | TAGONNI GABRIEL PEREIRA                 |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | NRG7781 | 9C6KE1520B0014326 | RICARDO DA SILVA SOARES                 |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | HTM6745 | 9C6KE122090078597 | PEDRO HENRIQUE LORENE PEREIRA           |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | OOT9700 | 9C6KE1950G0062361 | DH PRESTADORA DE SEERV E COM EIRELLI ME |
| YAMAHA/T115 CRYPTON ED   | HTU9102 | 9C6KE1400A0004027 | CHARLES BATISTA PADILHA                 |
| HONDA/CG 150 TITAN EX    | NRX3044 | 9C2KC1660ER521767 | DIANA LCIA LOUREIRO RODRIGUES COSTA     |
| HONDA/CG 150 FAN ESI     | NRG2509 | 9C2KC1550AR177988 | WILLIAM MOURA N DA SILVA                |
| HONDA/CG 125 CARGO       | HRX4791 | 9C2JA0100YR002864 | ODIVALDO CONDI                          |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED  | OOI0525 | 9C6KE1940E0021623 | SALETE BRAZELISTA DA SILVA              |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | HTM9138 | 9C2KC1620AR012873 | BANCO HONDA SA                          |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | HTM9138 | 9C2KC1620AR012873 | EVERTON ALVES BONFIM FRANCA             |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | NRX6727 | 9C6KE1500D0073295 | JEISSON OLIVEIRA MACEDO                 |
| HONDA/CG 160 TITAN       | QAN0723 | 9C2KC2210JR060972 | DUANNY EDUARDO SOUZA DA SILVA           |
| HONDA/CG 160 TITAN       | QAV0F98 | 9C2KC2210LR027917 | ADM DE CONS NAC HONDA LTDA              |
| HONDA/CG 160 TITAN       | QAV0F98 | 9C2KC2210LR027917 | RODRIGO DE SOUZA GONCALVES              |
| HONDA/CG 125 TITAN KS    | HRW5426 | 9C2JC3010YR081181 | ELIAS SURIANO DINIZ                     |
| I/PEUGEOT 408 FELINE     | NRP4609 | 8AD4DRFJWCG003199 | WALTERLEY REMELLI JUNIOR                |
| FIAT/UNO MILLE EX        | HRN7875 | 9BD158068Y4118091 | ELVIS CORREA MONTEIRO                   |
| VW/GOL 1.0 GIV           | FDT1412 | 9BWAA05W3CP076845 | DAVI DE OLIVEIRA                        |
| I/SHINERAY XY 50 Q       | S/PLACA | LXYXCBL06A0201320 |                                         |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | NRV9845 | 9C6KE1520D0128507 | MARIA DE FATIMA XAVIER                  |
| HONDA/CG 125 FAN ES      | NRR2656 | 9C2JC4120CR523681 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV         |
| HONDA/CG 125 FAN ES      | NRR2656 | 9C2JC4120CR523681 | JOSE ANTONIO GOMES FILHO                |
| YAMAHA/YBR 125K          | HSR0651 | 9C6KE092080145223 | GUILHERME COENE ROLON PORTINHO          |
| HONDA/C100 BIZ ES        | HSW8516 | 9C2HA07103R014449 | RIZELDA SILVA DA SILVEIRA               |
| PEUGEOT/206 SOLEIL       | DIR5778 | 9362C7LZ93W028248 | EDUARDO PAES PEDREIRO                   |
| FIAT/UNO VIVACE 1.0      | NRS3228 | 9BD195102C0315495 | REGIANE DANTAS PEREIRA                  |
| FORD/FIESTA 1.6 FLEX     | HSE5184 | 9BFZF16P858363483 | ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR         |
| FORD/FIESTA              | JZU5602 | 9BFZF10B158272472 | ROMILTON APARECIDO OLIVEIRA SILVA       |

Campo Grande/MS, 29 de Março de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do SulDOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 8254/2017/DETRAN****N° Cadastral: 8254****Processo:** 31/707.082/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP**Objeto:** Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 8254/2017/DETRAN para o fim de acrescentar ao valor contratual o montante de R\$ 490.329,93 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180001 - Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito-Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903914 - LOCAÇÃO DE BENS MOV.OUT.NATUREZAS E INTANGÍVEIS;**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 23/03/2022**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ANTÔNIO INÁCIO ROSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 12843/2019/DETRAN****N° Cadastral: 12843****Processo:** 31/703.248/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA**Objeto:** Através do presente Apostilamento será efetuado o reajuste do valor mensal do aluguel de R\$ 24.916,41 (vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavo) para R\$ 28.313,68 (vinte e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos); bem como o valor mensal do condomínio de R\$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 14.050,93 (quatorze mil, cinquenta reais e noventa e três centavos), correspondentes à aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulado a partir de março/2021, data do último reajuste, no percentual aproximado de 13,634690%, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir o objeto contratual em conformidade com as especificações constantes no processo supracitado, objetivando o atendimento das necessidades do DETRAN/MS.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903902 - CONDOMÍNIOS; Funcional Programática 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS;**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, "d" e §8º, da Lei nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 23/03/2022**Assina:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Extrato do I Apostilamento ao Contrato N° 14598/2021/DETRAN****N° Cadastral: 14598****Processo:** 31/702.358/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**Objeto:** Cláusula Primeira: Os preços do Contrato nº 14.598/2021, referentes ao saldo contratual a partir da 5ª medição, ficam reajustados em aproximadamente 15%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre Junho/2020 a Junho/2021, o qual equivale ao montante de R\$ 109.007,56 (cento e nove mil, sete reais e cinquenta e seis centavos). Parágrafo Único - O valor global do Contrato nº 14.598/2021 passa de R\$ 900.089,90 (novecentos mil, oitenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 1.009.097,46 (um milhão, nove mil, noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha constante nos autos.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 23/03/2022**Assina:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Extrato do Contrato N° 17447/2022/DETRAN****N° Cadastral 17447****Processo:** 31/013.791/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação no interior, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**Valor:** R\$ 227.400,60 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 23/03/2022

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e DIEGO ARAGÃO MIRANDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS |         |                   |                                  |
|-----------------------------------------------------------|---------|-------------------|----------------------------------|
| MARCA                                                     | PLACA   | CHASSI            | NOME                             |
| VW/GOL 1.6 POWER                                          | DGO8768 | 9BWCB05X53T106076 | JOSE CICERO DA SILVA             |
| HONDA/C100 BIZ                                            | CWM4380 | 9C2HA07002R018218 | LUIZ CARLOS DE CASTRO GOMES      |
| VW/GOL SPECIAL                                            | HRI6386 | 9BWZZ377WP574418  | JOSE MAURO BICHOF DOS SANTOS     |
| FIAT/UNO MILLE SX YOUNG                                   | HRL8C94 | 9BD146058V5961157 | CARLOS RAMOS ORREGO              |
| FIAT/UNO MILLE EX                                         | HRN6F25 | 9BD158018Y4080913 | LUCAS ANSELMO DE SOUZA           |
| FIAT/UNO MILLE EX                                         | HRN6F25 | 9BD158018Y4080913 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| HONDA/CG 125 FAN                                          | HSN9725 | 9C2JC30706R847586 | IVETE ALÍPIO DA COSTA            |
| HONDA/CG 150 FAN ESI                                      | NRO4776 | 9C2KC1670CR461192 | LUCAS SANTANA DA SILVA           |

**Campo Grande/MS, 28 de Março de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.



| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS |         |                   |                             |
|--------------------------------------------------|---------|-------------------|-----------------------------|
| MARCA                                            | PLACA   | CHASSI            | NOME                        |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1                          | OOI2470 | 9C6KE1950E0025446 | PAULO VICENTE ALVES RIBEIRO |
| DAFRA/ZIG                                        | FKL8149 | 95VFU2J8ABM003468 | WALKER FIALHO VARGAS        |
| HONDA/CG 125 TITAN ES                            | HSB0913 | 9C2JC30201R000966 | SONIA RAQUEL ESPINDOLA      |

**Campo Grande/MS, 28 de Março de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS |         |                   |                                |
|-------------------------------------------------|---------|-------------------|--------------------------------|
| MARCA                                           | PLACA   | CHASSI            | NOME                           |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD                          | HSZ5692 | 9C2KC08208R011532 | REGIS DO CARMO CHAVES          |
| HONDA/CG 160 TITAN EX                           | QAC1120 | 9C2KC2210GR504657 | MARTO FAUSTO DO ESPIRITO SANTO |

**Campo Grande/MS, 28 de Março de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS |         |                   |                                  |
|-------------------------------------------------|---------|-------------------|----------------------------------|
| MARCA                                           | PLACA   | CHASSI            | NOME                             |
| HONDA/CG150 FAN ESDI                            | HTS3603 | 9C2KC1680BR542056 | JORGE GONCALVES                  |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                           | HSN9804 | 9C2KC08106R005058 | ADILSON VIEIRA DOS SANTOS        |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                           | HSN9804 | 9C2KC08106R005058 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| I/CHANGHE M100 CH7101                           | ATY3585 | LKCAA2AB1AH047284 | JACINTO ANTONIO MARTINS          |
| HONDA/CG150 TITAN MIX KS                        | HTP1526 | 9C2KC1610AR011518 | GLEDSON NASCIMENTO HOLOSBAK      |

**Campo Grande/MS, 28 de Março de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**



**Extrato do Termo de Credenciamento nº 466/2022/DETRAN-MS**

|                                |                                                                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo nº</b>             | 31/013131/2022                                                                                                            |
| <b>Partes:</b>                 | Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Andreia de Oliveira Siqueira                                   |
| <b>Objeto:</b>                 | Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.                                                          |
| <b>Local do serviço:</b>       | Campo Grande/MS                                                                                                           |
| <b>Prazo:</b>                  | O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação. |
| <b>Recursos orçamentários:</b> | Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.                                    |
| <b>Amparo Legal:</b>           | Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.                                              |
| <b>Data da assinatura:</b>     | 25/03/2022                                                                                                                |
| <b>Assinam:</b>                | Rudel Espíndola Trindade Júnior e Andreia de Oliveira Siqueira                                                            |

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 241/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O OPERÁRIO FUEBOL CLUBE. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com o Operário Futebol Clube, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL. VALOR: R\$ 100.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 123/2022/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Estevão Antonio Petrállas, Sr. Nelson Antonio da Silva.

**EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR**

O Diretor Presidente, Sr. Walter B. Carneiro Jr, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Marta Ferreira Rocha, matrícula nº 004199 e CPF nº 436.662.211-49 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 241/2022, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e o OPERÁRIO FUEBOL CLUBE, CNPJ nº 03.124.229/0001-26, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio das despesas do clube na participação no Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol, bem como para o fortalecimento da marca Sanesul.

Designar a empregada Melissa Schmidt Vasques, matrícula nº 004245 e CPF nº 629.126.230-49 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Sr. Walter B. Carneiro Jr.**  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 100,00 m<sup>2</sup> (matrícula 10.545) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00960/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 57,318 m<sup>2</sup> (matrícula 10.529) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00961/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 60,601 m<sup>2</sup> (matrícula 10.528) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00962/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 72,608 m<sup>2</sup> (matrícula 10.517) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00963/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.





EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 31,820 m<sup>2</sup> (matrícula 10.516) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00964/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 100,00 m<sup>2</sup> (matrícula 10.587) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00966/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 100,023 m<sup>2</sup> (matrícula 10.599) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00967/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 100,00 m<sup>2</sup> (matrícula 10.549) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00968/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 55,826 m<sup>2</sup> (matrícula 10.916) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00021/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 108,515 m<sup>2</sup> (matrícula 10.917) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00022/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 40,000 m<sup>2</sup> (matrícula 10.918) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00023/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 40,000 m<sup>2</sup> (matrícula 10.919) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00024/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 40,000 m<sup>2</sup> (matrícula 10.920) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00025/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 40,000 m<sup>2</sup> (matrícula 10.921) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão

dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00026/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 40,000 m<sup>2</sup> (matrícula 10.922) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00027/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 41,798 m<sup>2</sup> (matrícula 10.923) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00028/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS E A SANESUL. OBJETO: Servidão de passagem compreendendo uma área de 87,484 m<sup>2</sup> (matrícula 10.924) situada no Loteamento Vila Bandeira em Bodoquena. VIGÊNCIA: Pelo prazo em que a Cessionária tiver a concessão dos serviços públicos de abastecimento e água e esgotamento sanitário, a contar da assinatura deste termo. PROCESSO Nº: 00029/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CEDENTE: Sr. Kasuto Horii.

### CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 0884/2020/GEMA/SANESUL

Certifico que a decisão administrativa, fl. 736, foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.771 de 07 de março de 2022, fl. 737. Em 14 de março de 2022, a Contratada Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. - ME. foi intimada desta decisão, através da Carta nº 1064/2022/GELIC/SANESUL, fl. 738, bem como notificada para querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis. A Contratada deixou transcorrer o prazo recursal in albis. Destarte, deverá ser mantida a Decisão Administrativa que determinou a Rescisão Unilateral das Ordens de Compra nº 277/2021 e 502/2021 com aplicação da sanção de multa compensatória de 05% (cinco por cento) sobre o valor do saldo contratual, bem como o cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2021, com fundamento no inciso I, do Art. 204 c/c inciso III, do Art. 206 c/c inciso VI, do Art. 207, todos do RILC, cláusula oitava das Ordens de Compra nº 277/2021 e 502/2021 e cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº 24/2021. Publique-se

Campo Grande, 24 de março de 2022.

Robson Motizuki  
OAB/MS 9635

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021/FCMS – GCONT Nº 14616, PROCESSO Nº 51/000.131/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de março de 2023, CONTRATADA: **W.A Equipamentos e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 09.238.496/0001-00, OBJETO DO CONTRATO: solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Reginaldo Pereira Peralta, matrícula nº 61494023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Agostinho Pereira dos Santos, matrícula 77991026/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **29 de março de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº096/2022/FCMS – GCONT Nº 17617, PROCESSO Nº 75/000595/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **24 de março de 2022**, CONTRATADA: **Antônio Silvério da Silva- ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **22.111.038/0001-74**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **22 de março de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0055/2022/FCMS**

**Nº Cadastral 17498**

**Processo:** 75/000.553/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.553/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 2:30 (duas) horas e trinta (30) minutos de duração, no dia 11 de março de 2022, a partir das 18 horas, na Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS/SECTUR, na Teodoro de Carvalho, 225, Conj. Hab. José Abrão – Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de março de 2022.

**Data da Assinatura:** 11/03/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

**Extrato do Contrato N° 0073/2022/FCMS****N° Cadastral 17558****Processo:** 75/000.630/2022**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.630/2022 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Betinho", para a realização de 01 (um) show musical, com 3hrs de duração, no dia 18/03/2022, a partir das 21 horas, no Circuito Cultural Jateí Expression, na Praça Central, na Avenida Weimar Gonçalves Torres - Jateí/MS; e no dia 29/04/2022, a partir das 21 horas, na Festa da Linguça, no Parque de Exposições Libório Ferreira de Souza, na Avenida Wartudes Muzi - Maracaju/MS pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de abril de 2022.**Data da Assinatura:** 18/03/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira**Extrato do Contrato N° 0086/2022/FCMS****N° Cadastral 17588****Processo:** 75/000.634/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GABRIEL MACIEL DIAS**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000634/22 contrata com Gabriel Maciel Dias, representando em nome próprio o artista "LUCCA E BIEL", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 1H40min de duração, no dia 20/03/2022 as 22 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Projeto Domingo em Família - nos Altos da Afonso Pena s/nº, em Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 20 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 18/03/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Gabriel Maciel Dias**Extrato do Contrato N° 0089/2022/FCMS****N° Cadastral 17600****Processo:** 75/000.559/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARIANO ANTUNES CABRAL SILVA**Objeto:** A FCMS no processo nº 75/000559/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de "Oficina de Artesanato com Entalhe em Madeira", como parte da programação da 14ª. Semana do Artesão.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago ao contratado, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora/aula, valor a ser pago em parcela única após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas



previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 24 de março de 2022.

**Data da Assinatura:** 18/03/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Mariano Antunes Cabral Silva

**Extrato do Contrato N° 0092/2022/FCMS****N° Cadastral 17610****Processo:** 75/000.400/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MAGALI APARECIDA ONO

**Objeto:** A FCMS no processo nº 75/000400/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de "Oficina de Macramê em Barbante", como parte da programação da 14ª. Semana do Artesão. A oficina está programada para os dias 21 e 22 de março de 2022, no estacionamento do Shopping Campo Grande (em estrutura montada pela SECTUR/PMCG), localizado na Avenida Afonso Pena, 4909, Campo Grande/MS, das 14h às 17h.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à contratada, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes ao preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora/aula, valor a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 22 de março de 2022.

**Data da Assinatura:** 21/03/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Magali Aparecida Ono**Extrato do Contrato N° 0097/2022/FCMS****N° Cadastral 17618****Processo:** 75/000.627/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.627/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 01 (um) show musical, com 2:30 (duas) horas e trinta (30) minutos de duração, no dia 25 de março de 2022, a partir das 18 horas, no Evento de Integração Cultural, na Avenida João Arinos s/nº Vivendas do Parque – Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 25 de março de 2022.

**Data da Assinatura:** 22/03/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N°107/2022/FCMS – GCONT N° 17636, PROCESSO N° 75/000625/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **26 de março de 2022**, **CONTRATADA:** **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **07.036.069/0001-14**, **OBJETO DO CONTRATO:** **realiza-**

**ção de Espetáculo Teatral.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho**, matrícula nº **250183027**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **23 de março de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 113/2022/FCMS – GCONT Nº 17665, PROCESSO Nº 75/000554/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **27 de março de 2022**, CONTRATADA: **Massa Promoções & Eventos LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.714.635/0001-89**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **25 de março de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº106/2022/FCMS – GCONT Nº 17634, PROCESSO Nº 75/000628/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **26 de março de 2022**, CONTRATADA: **Francielly Corona Garcia - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.909.411/0001-22**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo Teatral.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**



Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho**, matrícula nº **250183027/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **23 de março de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº105/2022/FCMS – GCONT Nº 17633, PROCESSO Nº 75/000598/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **25 de março de 2022**, CONTRATADA: **J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **29.376.268/0001-04**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **23 de março de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### **RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.781, de 21 de março de 2022, página 152, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 059/2022/FCMS, GCONT nº 17.504, processo nº 75/000.571/2022, para:

#### **Onde se lê:**

Campo Grande, MS, 14 de março de 2022.

#### **Leia –se:**

Campo Grande, MS, 11 de março de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA ESCOLAGOV n. 17, de 29 de março de 2022.**

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, art. 8º do Decreto n. 14.893 de 15 de dezembro de 2017 combinado com o inciso III, art. 9º do Regimento Interno, e Decreto n. 13.217 de 9 de junho de 2011, resolve:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores das tabelas de remuneração dos prestadores de serviços, instrutores, consultores e outros profissionais relacionados à área de formação e qualificação de recursos humanos, para atuar na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, na forma do Anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria n. 7, de 26 de setembro de 2016.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2022.**

**ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI**

**Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

**Homologo,**

**ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES**

**Presidente do Conselho de Administração da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ESCOLAGOV n. 17, de 29 de março de 2022.****TABELA DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**

**Tabela A - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Formação Escolar.**

| Formação<br>Função | Valor (R\$) - por hora-aula |                |          |           |
|--------------------|-----------------------------|----------------|----------|-----------|
|                    | Graduação                   | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| Instrutor          | 80,00                       | 110,00         | 160,00   | 210,00    |
| Consultor          | 80,00                       | 110,00         | 160,00   | 210,00    |
| Tutor              | 80,00                       | 110,00         | 160,00   | 210,00    |
| Conteudista        | 80,00                       | 110,00         | 160,00   | 210,00    |

**Tabela B - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Função Desempenhada.**

| Função               | Valor por hora (R\$) |
|----------------------|----------------------|
| Intérprete de Libras | 80,00                |
| Palestrante          | 200,00               |
| Coordenador de curso | 150,00               |
| Web designer         | 110,00               |
| Programador de PHP   | 110,00               |

**Tabela C - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Trabalho.**

| Atividade        | Valor por lauda (R\$) |
|------------------|-----------------------|
| Revisor de texto | 15,00                 |
| Editoração       | 15,00                 |

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0011/2017/FERTEL, que integra o Contrato Corporativo nº 0001/2017/SAD**

**Nº Cadastral 7642**

**Processo:** 49/400.092/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS),

**Objeto:** com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.

**Ordenador de Despesas:** Ayrton Rodrigues.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13122001442000001 - Custeio da FERTEL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados; Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n. 11.227/2003.

**Data da Assinatura:** 25/03/2022.

**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Youssif Assis Domingos e Luciano Christian Gonçalves Scaravatti.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0012/2020/FUNDECT, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral 13161

**Processo:** 71/700.096/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 012/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.  
1.2 Alterar a Cláusula Nona – Do Valor do Contrato de Adesão n. 012/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferido.

**Ordenador de Despesas:** Marcio de Araújo Pereira

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04.122.0020.4462.0002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na lei Federal n.º 8.666/1993.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.

**Data da Assinatura:** 17/02/2022

**Assinam:** Edio de Souza Viegas, Marcio de Araujo Pereira e Telma Cristina Fernandes Henriques

### Chamada Fundect N° 31/2021 - Universal 2021 Desafios para o Desenvolvimento Sustentável em Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a **lista final de propostas enquadradas** na Fase I da Chamada Fundect N° 31/2021 - Universal 2021, após análise dos pedidos de reconsideração

#### QUADRO 01 – PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO NA FAIXA A

| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                          | INSTITUIÇÃO PROPONENTE | RESULTADO  | MOTIVO DO NÃO ENQUADRAMENTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|-----------------------------|
| Impacto de microRNA salivar no diagnóstico precoce do transtorno do espectro autista                                                                       | UCDB                   | INDEFERIDO | Item 8.5.c                  |
| Propagação vegetativa de Campomanesia adamantium [(Cambess.) O.Berg] com diferentes tipos de estacas substratos e níveis de hormônios                      | AGRAER                 | INDEFERIDO | Item 8.5.c                  |
| Desenvolvimento de um teste diagnóstico colorimétrico baseado na amplificação isotérmica mediada por loop (LAMP) para detecção de infecção por Leishmania. | UCDB                   | INDEFERIDO | Item 8.5.c                  |

|                                                                                                                                                                                                         |      |                                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|---------------------|
| TEORIA CRÍTICA PARA O INCONFORMISMO: A NÃO-IDENTIDADE COMO TELOS DAS RELAÇÕES ÉTNICAS E "RACIAIS"                                                                                                       | UFMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| MANEJO ALIMENTAR DE SURUBIM NA FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                          | UFGD | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| Aditivos alimentares na dieta de alevinos e juvenis de tilápia-do-Nilo como potencializadores de crescimento e melhoradores das características fisiológicas do intestino e do fígado                   | UFGD | INDEFERIDO                                  | Item 8.6.b          |
| Biofortificação agrônômica com zinco e variação fenotípica em mandioca                                                                                                                                  | IFMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| Avaliação de risco de fungos entomopatogênicos usados no manejo de pragas em pastagens sobre <i>Ontherus appendiculatus</i> (Mannerheim 1829)                                                           | UFMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| Qualificação e estudo da viabilidade econômica de produtos de agroextrativismo e Agricultura Familiar: Estudo aplicado à APA Baía da Água Negra e Assentamento 72 - Pantanal Sul-mato-grossense         | UFGD | INDEFERIDO                                  | Item 8.6.b          |
| OBSERVATÓRIO DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                                                                             | UEMS | INDEFERIDO                                  | Itens 8.5.c e 8.5.d |
| Integração Lavoura-Pecuária (ILP) e redução da idade ao primeiro parto de novilhas <i>Bos indicus</i> - estratégia para aumento de produtividade com sustentabilidade dos sistemas de cria.             | UEMS | INDEFERIDO item 8.5 c e DEFERIDO item 8.5 d | Item 8.5.c e 8.5.d  |
| Prospecção de isolados nativos de <i>Trichoderma</i> antagonistas ao fungo <i>Sclerotium rolfsii</i>                                                                                                    | UEMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| O clima na cidade tropical: risco e vulnerabilidade socioambiental                                                                                                                                      | UFMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| Potenciais implicações da universalização do saneamento na sustentabilidade hídrica: estudo quali-quantitativo do ciclo da água em área urbana                                                          | UFMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| Restauração de córregos urbanos com ilhas de vegetação flutuante e cavidades laterais                                                                                                                   | UFMS | INDEFERIDO                                  | Item 4.4            |
| FISIOLOGIA E PRODUTIVIDADE DE ORNITHOGALUM NOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO DO BRASIL: ADAPTABILIDADE E POTENCIAL NO MATO GROSSO DO SUL                                                                        | UFGD | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| PREÇOS DOS ALIMENTOS BÁSICOS E SAÚDE INFANTIL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO BRASIL                                                                                                               | UFGD | INDEFERIDO                                  | Item 8.6.b          |
| Observatório de Inteligência Territorial e Turismo Inovativo e Sustentável                                                                                                                              | UEMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.6.b          |
| Saneamento qualidade da água e saúde ambiental nos biomas Cerrado e Pantanal: Uma contribuição interdisciplinar ao planejamento ambiental e desenvolvimento sustentável no Oeste de Mato Grosso do Sul. | UFMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| Controle biológico do mandarová-da-mandioca <i>Erinnyis ello</i> por parasitoides do gênero <i>Trichogramma</i>                                                                                         | IFMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| Diversidade microbiana do solo de bancadas lateríticas de Corumbá Mato Grosso Do Sul                                                                                                                    | UFMS | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |
| Avaliação de parâmetros reprodutivos em ratos tratados com extratos de plantas utilizadas como estimulantes sexuais no Brasil                                                                           | UFGD | INDEFERIDO                                  | Item 8.5.c          |

|                                                                                                                                                                                |      |            |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------------------|
| Reconhecimento de bovinos da raça Girolando baseado em rede neural convolucional                                                                                               | UCDB | INDEFERIDO | Itens 8.5.a, 8.5.b e 8.5.c |
| Avaliação da segurança alimentar de frutas produzidas no estado de Mato Grosso do Sul a partir do uso de sensores a base de grafeno para detecção eletroquímica de agrotóxicos | UFGD | INDEFERIDO | Item 8.5.c                 |
| Desenvolvimento de metodologias para análise de aspectos práticos do repertório brasileiro para instrumentos acústicos e eletrônica                                            | UFMS | INDEFERIDO | Item 8.5.c                 |

**QUADRO 02 – PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO NA FAIXA B**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                   | <b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b> | <b>DECISÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA CIENTÍFICA</b> | <b>MOTIVO DO NÃO ENQUADRAMENTO</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| DIETA COM REDUÇÃO DE CARBOIDRATOS E EXERCÍCIO FÍSICO ENDURANCE PARA MULHERES COM SÍNDROME DO OVÁRIO POLICÍSTICO: ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO                                                                | UEMS                          | INDEFERIDO                                               | Item 8.5.c                         |
| Conservação da diversidade taxonômica genética e funcional dos anfíbios e répteis do Pantanal                                                                                                              | UFMS                          | INDEFERIDO                                               | Item 8.5.c                         |
| Integrando dimensões sanitárias ecológicas e humanas na identificação de ameaças à segurança alimentar em sistemas socioecológicos urbanos                                                                 | UFMS                          | INDEFERIDO                                               | Item 8.5.c                         |
| FOTOCON - Fotoconversão de CO2 e defensivos agrícolas em energia                                                                                                                                           | UFMS                          | INDEFERIDO                                               | Item 8.5.c                         |
| Bioprodutos à base de plantas nativas com atividade cicatrizante para uso humano e de animais silvestres e domésticos e como inseticida no controle de vetores transmissores de doenças e pragas agrícolas | UNIDERP                       | INDEFERIDO                                               | Item 8.5.d                         |
| O impacto da pandemia da COVID-19 na incidência de microrganismos multidroga-resistentes                                                                                                                   | UFGD                          | DEFERIDO                                                 | Item 4.3.b                         |
| Diversidade, distribuição e regionalização das assembleias de peixes como subsídio à conservação da diversidade aquática na bacia do Alto Rio Paraguai                                                     | UEMS                          | INDEFERIDO                                               | Item 8.6.b                         |

**QUADRO 03– PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO NA FAIXA C**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                                                                                                                  | <b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b> | <b>DECISÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA CIENTÍFICA</b> | <b>MOTIVO DO NÃO ENQUADRAMENTO</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Cenários para planejamento urbano governança e bem-estar humano em busca de sustentabilidade da cidade de Campo Grande Mato Grosso do Sul | UFMS                          | INDEFERIDO                                               | Item 8.5.c                         |
| Banco ativo de germoplasma de espécies arbóreas do cerrado para a ocupação de áreas degradadas da região Leste do Mato Grosso do Sul      | UFMS                          | INDEFERIDO                                               | Item 7.2.a e 8.5.c                 |
| Caracterização e gênese de solos salinos sódicos no Pantanal Sul e suas implicações no potencial de uso sustentável das terras.           | UEMS                          | INDEFERIDO                                               | Item 8.5.c                         |

|                                                                                                                             |      |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|
| Letramento em Saúde e Telemedicina na Rota De Integração Latino Americana: Comunicação multimodal Bem-estar e Vida Saudável | UEMS | INDEFERIDO | Itens 8.5.c |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|

**QUADRO 04 – PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FAIXA A**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                | <b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 'Aplicação de consórcio microbiano como bioinsumo para mitigar o déficit hídrico em milho'                                                                                                              | ISI-Biomassa                  |
| "Novo bioestimulante de macrófitas aquáticas para uso em culturas agrônômicas"                                                                                                                          | ISI-Biomassa                  |
| "SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE COMPOSTOS METÁLICOS PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE DISPOSITIVOS ORGÂNICOS EMISSORES DE LUZ (OLEDs)"                                                                          | UFGD                          |
| A BNCC E O DISCURSO DA QUALIDADE DE ENSINO COMO INDUTOR DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL                                                                          | UFMS                          |
| Ações de planejamento estratégico e turismo ecológico na APA Baía Negra pantanal sul-mato-grossense                                                                                                     | UFMS                          |
| Agricultura de Precisão + Melhoramento de Plantas: áreas estratégicas para otimizar insumos e aumentar a produção de alimentos                                                                          | UFMS                          |
| Agrobiodiversidade e territorialidades Guarani e Kaiowá                                                                                                                                                 | UEMS                          |
| ANÁLISE AMBIENTAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DE CAMPO GRANDE MS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CORREDORES DE BIODIVERSIDADE                                                                                         | UEMS                          |
| ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DE ESTAÇÕES DE ENSINO NO APRENDIZADO DE JOVENS DO ENSINO MÉDIO SOBRE OS MECANISMOS CELULARES QUE REGEM A DIABETES E A OBESIDADE.                                                  | UFMS                          |
| Análise do perfil nutricional de pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis atendidas no Ambulatório de Condições Crônicas em Alimentação e Nutrição da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | UFMS                          |
| Análise dos Impactos Educacionais da Rota Bioceânica sobre os Povos Originários da Reserva Indígena Kadiwéu Mato Grosso do Sul Brasil                                                                   | UEMS                          |
| Análise transcriptômica estresse oxidativo citotoxicidade e genotoxicidade da peçonha e toxinas de escorpiões do Mato Grosso do Sul                                                                     | UFMS                          |
| Aplicação de informações genômicas e metabolômica para o melhoramento genético de características da carcaça e qualidade de carne em um rebanho núcleo da raça Nelore                                   | UFGD                          |
| Aplicação do hidrogel no plantio de eucalipto: uma estratégia para melhorar a sobrevivência e o desenvolvimento de mudas plantadas em diferentes épocas do ano                                          | UFMS                          |
| APLICAÇÕES DE VISÃO COMPUTACIONAL E APRENDIZAGEM DE MÁQUINA PARA DETECÇÃO DE INSETOS-PRAGA DOENÇAS E PLANTAS DANINHAS NA CULTURA DA SOJA E DO MILHO                                                     | UFGD                          |
| APLICATIVO COMPUTACIONAL PARA O DIMENSIONAMENTO ECONÔMICO DE SISTEMAS DE RECALQUE DE ÁGUA                                                                                                               | UFMS                          |
| ASSOCIAÇÃO DA TERMOTOLERÂNCIA COM CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO CARCAÇA QUALIDADE DE CARNE E EXPRESSÃO GÊNICA DE BOVINOS DE CORTE EM AMBIENTE TROPICAL                                                  | UFMS                          |
| ASSOCIAÇÃO SIMULTÂNEA DA FOTOTERAPIA E ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NEUROMUSCULAR PARA AUMENTAR O DESEMPENHO FÍSICO DE LESADOS MEDULARES NO CICLISMO                                                            | UFMS                          |
| ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS RESIDENTES NA ÁREA RURAL NA REGIÃO DE FRONTEIRA DE MATO GROSSO DO SUL: UM ESTUDO POPULACIONAL BASEADO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                                 | UFMS                          |
| Atitude frente às mudanças climáticas e a perda de biodiversidade: análise da intenção de compra de alimentos orgânicos e alimentos locais                                                              | UFMS                          |
| Avaliação de aspectos relacionados à vacinação: cobertura efeitos adversos e hesitação                                                                                                                  | UFMS                          |
| Avaliação de escalas para estratificação de risco e vulnerabilidade na Atenção Primária                                                                                                                 | UFMS                          |
| Avaliação do óleo da polpa da Acrocomia aculeata (bocaiuva) na prevenção e tratamento da lesão hepática aguda e crônica em camundongos.                                                                 | UCDB                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                 |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| AVALIAÇÃO DO POTENCIAL ANTICÂNCER DE SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI EM CARCINOMAS DE TIREOIDE.                                                                                                                                                   | UFGD |
| Avaliação toxicológica anti-inflamatória e analgésica de Alternanthera tenella A. brasileira e A. paronychioides                                                                                                                                | UFGD |
| Bioprospecção de metabólitos secundários oriundos de fungos endofíticos para o controle microrganismos patogênicos em pacientes oncológicos pediátricos                                                                                         | UFMS |
| Bruaca: vivências culturais e produtos do turismo de base comunitária                                                                                                                                                                           | UFMS |
| Cápsulas seminais revestidas com polímero hidrossolúvel: Uma alternativa para reflorestamento de áreas antropizadas.                                                                                                                            | UEMS |
| Caracterização da atividade antitumoral in vitro e in vivo de própolis de abelhas sem ferrão do Mato Grosso do Sul                                                                                                                              | UFGD |
| Causas e fatores de riscos associados a mortalidade de matrizes suínas no Estado do Mato Grosso do Sul                                                                                                                                          | UFMS |
| ClimAcústica: ecoacústica aplicada ao monitoramento de anuros no Pantanal sul e entorno                                                                                                                                                         | UFMS |
| Combate à desinformação e fake news: agência regional de checagem de fatos e produção de jornalismo científico                                                                                                                                  | UFMS |
| Construção social de masculinidades e suas implicações na produção de morbimortalidade por causas externas entre homens adolescentes e jovens de Campo Grande Mato Grosso do Sul                                                                | UFMS |
| Criação de biobancos de células-tronco mesenquimais para fornecimento imediato e registro de produtos de terapia avançada                                                                                                                       | UFMS |
| Criação de histórias de literatura infantil para o ensino de matemática                                                                                                                                                                         | UFGD |
| Danos por embebição em sementes de soja: importância da integridade do conteúdo celular                                                                                                                                                         | UFGD |
| Desafios para o desenvolvimento sustentável no trânsito: uma análise do impacto do uso do celular por pedestres e condutores de veículos                                                                                                        | UFMS |
| Desempenho produtivo e análise histomorfométrica entérica de surubins-pintados nativos (Pseudoplatystoma corruscans) suplementados com probióticos                                                                                              | UCDB |
| DESENVOLVIMENTO DE CONCRETO COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS EM SUBSTITUIÇÃO AO AGREGADO NATURAL                                                                                                                                        | UEMS |
| Desenvolvimento de Infraestrutura Computacional para Tomada de Decisão sobre Suplementação de Rebanhos de Bovinos                                                                                                                               | UFMS |
| Desenvolvimento de novos dispositivos analíticos e testes rápidos para aplicação em análises forenses e fortalecimento da perícia criminal de MS                                                                                                | UFMS |
| Desenvolvimento de produtos alimentares inovadores ricos em proteínas a partir de pescado e microalgas utilizando estratégias de biorrefinaria e de bioeconomia circular                                                                        | UFGD |
| Desenvolvimento de Produtos Alimentícios Sustentáveis com Novas Funcionalidades                                                                                                                                                                 | UFMS |
| Desenvolvimento de Tecnologias de Diagnóstico das Hemoglobinopatias em Consonância com os Serviços de Triagem Neonatal da Região Centro-Oeste: Diagnóstico Molecular Algoritmos de Diagnóstico Capacitação Profissional e Estudo Epidemiológico | UFMS |
| Desenvolvimento de Tecnologias Sociais com Foco no Ensino-Aprendizagem de Português como Língua de Acolhimento para Refugiados e Migrantes Internacionais em Mato Grosso do Sul                                                                 | UEMS |
| Desenvolvimento profissional docente e relações com a pedagogia cultural e a educação física em sua perspectiva inclusiva                                                                                                                       | UFMS |
| Desenvolvimento Sustentável do estado de Mato Grosso do Sul e a Indústria de celulose e papel                                                                                                                                                   | UFMS |
| Desenvolvimento Sustentável e Turismo de Experiência: integração e valorização da comunidade quilombola de Furnas do Dionísio Jaraguari Mato Grosso do Sul                                                                                      | UEMS |
| Desenvolvimento tecnológico de nanopartículas poliméricas contendo ácido ricinoléico e avaliação da atividade antimicrobiana                                                                                                                    | UFMS |
| Desenvolvimento urbano e sustentabilidade no estado de Mato Grosso do Sul: contrastes e resultados no contexto das cidades inteligentes                                                                                                         | UEMS |

|                                                                                                                                                                                                                      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DESOSPITALIZAÇÃO DE PACIENTES EM CONDIÇÕES CRÔNICAS                                                                                                                                                                  | UFMS        |
| DETECÇÃO DE ADULTERAÇÕES EM PRODUTOS LÁCTEOS: UMA ANÁLISE REGIOESPECÍFICA POR RMN DE 13C                                                                                                                             | UFMS        |
| Detecção Molecular de Enterocytozoon bienersi (Microsporidia): Avaliação dos Riscos de Transmissões Zoonóticas em Campo Grande Mato Grosso do Sul Brasil                                                             | UFMS        |
| DiagX - Desenvolvimento e validação de testes diagnósticos multiplex para doenças negligenciadas utilizando técnicas fotônicas                                                                                       | UFMS        |
| Distribuição e modelagem dos focos de Aethina tumida em Mato Grosso do Sul como ferramenta de apoio ao Programa Nacional de Sanidade Apícola (PNSAp)                                                                 | CPAP        |
| DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS E A AGENDA 2030: ações para a consolidação de objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)                                                                                        | FIOCRUZ MS  |
| Eco-Pack: embalagens industriais sustentáveis a partir da utilização de compósito bambu-serragem e da fabricação digital.                                                                                            | UFMS        |
| Ecossistema de Inovação Social: uma análise da mobilização da sociedade civil diante das desigualdades socioambientais na fronteira Brasil-Bolívia                                                                   | UFMS        |
| Educação inclusiva por meio dos quadrinhos                                                                                                                                                                           | UEMS        |
| Efeito agudo e crônico da vagotomia e da simpatectomia cirúrgicas isoladas e associadas sobre as células intersticiais de Cajal do intestino delgado de ratos Wistar                                                 | UFMS        |
| Efeito da combinação da injeção de cloreto de cálcio e do congelamento prévio à maturação sobre a degradação proteica post-mortem em carne proveniente de vacas de descarte                                          | UEMS        |
| Efeito da suplementação parenteral de $\beta$ -caroteno pré-inseminação artificial em tempo fixo em vacas de corte                                                                                                   | UFMS        |
| Efeitos do estresse por calor sobre a produção comportamento alimentar e imunidade de vacas mestiças Holandês x Gir a pasto                                                                                          | UFMS        |
| Efeitos do treinamento físico intervalado e da suplementação com creatina sobre vias sinalizadoras de hipertrofia na musculatura estriada cardíaca e esquelética de ratos                                            | UFMS        |
| Eficiência hídrica no melhoramento genético de bovinos                                                                                                                                                               | CNPGC       |
| ESTIMATIVA E PREVISÃO DA PROPAGAÇÃO DE SECAS NOS BIOMAS BRASILEIROS                                                                                                                                                  | UFMS        |
| ESTOQUE DE CARBONO E EROÇÃO HÍDRICA EM DIFERENTES SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO DA PRATA E DO RIO FORMOSO - MS                                                                   | UEMS        |
| ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DA PEGADA HÍDRICA DO SORGO GRANÍFERO E FORRAGEIRO                                                                                                                                             | UFMS        |
| Estudo da produtividade sustentável e conservação de animais silvestres em fazendas no Pantanal                                                                                                                      | UFMS        |
| ESTUDO DA VULNERABILIDADE AMBIENTAL E OS IMPACTOS DA CHEIA E SECA (EXTREMA) ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO PANTANAL: BARRA DO SÃO LOURENÇO E PARAGUAI MIRIM                                                           | UFMS        |
| Estudo do perfil catalítico de enzimas do sistema purinérgico em células de sangue periférico e de biópsias de câncer de boca                                                                                        | UFMS        |
| ESTUDOS PRÉ-CLÍNICOS DE EXTRATOS OBTIDOS DA ESPINHEIRA-SANTA (Maytenus macrodonta Reissek) E DO IPÊ-ROXO (Handroanthus Heptaphyllus (Vell) Mattos) EM MODELOS EXPERIMENTAIS DE DOR E INFLAMAÇÃO - IN VITRO E IN VIVO | UFMS        |
| Fatores determinantes para o consumo de proteínas alternativas                                                                                                                                                       | UFMS        |
| Fenotipagem e seleção de cultivares superiores de soja para multi-caracteres e em multi-ambientes do Mato Grosso do Sul                                                                                              | Fundação MS |
| FLORA-MS: Conhecimento em benefício da conservação da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável                                                                                                                | UEMS        |
| Formação continuada de professores/as para o enfrentamento à violência de gênero na educação e outros espaços sociais no Estado de Mato Grosso do Sul                                                                | UEMS        |
| Formulação de estratégias para desenvolvimento sustentável do distrito de Forte de Coimbra-MS por meio de processo participativo                                                                                     | UFGD        |
| Forrageiras perenes para rotação com soja em sistemas sustentáveis de produção agropecuária integrada                                                                                                                | CPAO        |

|                                                                                                                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Gel de carboidrato de beterraba e tucum: desenvolvimento caracterização e efeitos cardiorespiratórios e na percepção subjetiva ao esforço de ciclistas                                                      | UFMS       |
| Gerador de energia elétrica para famílias de baixa renda.                                                                                                                                                   | UFMS       |
| Hidrocondicionamento fisiológico de sementes de soja: efeitos sobre a qualidade fisiológica potencial de armazenamento e produtividade                                                                      | IFMS       |
| Identificação de carnes de diferentes espécies por espectrometria de massas MALDI-TOF                                                                                                                       | CNPq       |
| Impacto das mudanças climáticas no estoque de carbono nas florestas do estado de Mato Grosso do Sul: em busca de soluções efetivas                                                                          | UEMS       |
| Impacto de um programa de reabilitação funcional sobre a aptidão física de pacientes pós-COVID-19                                                                                                           | UFMS       |
| INQUÉRITO SOROLÓGICO E MOLECULAR PARA A DOENÇA DE CHAGAS EM PESSOAS QUE VIVEM COM O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (HIV) ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL.                   | FIOCRUZ MS |
| Inventário qualitativo das ações programas estratégias e políticas públicas para a promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Mato Grosso do Sul                                                         | UEMS       |
| INVESTIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIA NUTRICIONAL PARA MITIGAR A INCIDÊNCIA DAS MIOPATIAS PEITORAIS EM FRANGOS DE CORTE                                                                                    | UFGD       |
| Línguas Indígenas de Mato Grosso do Sul: um diagnóstico sobre as condições de vitalidade linguística                                                                                                        | UFMS       |
| Manejo em Pré- Emergência de Biótipos Resistentes de Plantas Daninhas na Cultura da Soja e o seu Carryover em Sistemas de Cultivo no Sul de Mato Grosso do Sul no Cenário de Mudanças Climáticas            | UFGD       |
| Maturidade Digital do Setor Produtivo de Mato Grosso do Sul.                                                                                                                                                | UCDB       |
| Melatonina e ergotioneína como terapia antioxidante: mecanismos celulares de adaptação redox em camundongos transgênicos para anemia falciforme                                                             | UFMS       |
| Métodos integrados para monitorar os impactos na vida aquática pantaneira nos Rios Aquidauana e Miranda: consequências da expansão das atividades urbanas e agropecuárias                                   | UFGD       |
| Microclima e Paisagem: A Importância da Cobertura Florestal na Dinâmica do Sistema-Superfície-Atmosfera da Região Do Pantanal do Abobral em Mato Grosso do Sul no contexto das mudanças climáticas globais  | UFMS       |
| O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM TEMPOS DE PANDEMIA: ESTUDO SOBRE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL                                                                  | UEMS       |
| O gênero Parmotrema (Parmeliaceae Ascomycota liquenizados) no Brasil                                                                                                                                        | UFMS       |
| O impacto de uma intervenção educativa para o fortalecimento das medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde                                                                       | UFMS       |
| O papel da Green Human Resource Management e da Manufatura Enxuta para a Performance Ambiental de Empresas do Agronegócio de Mato Grosso do Sul                                                             | UFMS       |
| O Pensamento Computacional na Formação de Jovens na Era da Educação 4.0                                                                                                                                     | UEMS       |
| Observatório das Cidades de Ponta Porã e Mundo Novo                                                                                                                                                         | UEMS       |
| Ocorrência da seca dos ponteiros da goiabeira (Erwinia psidii) em Mato Grosso do Sul e o seu controle alternativo in vitro e in vivo                                                                        | UFGD       |
| Otimização da disponibilidade de Fósforo no solo: Uso de fertilizantes organominerais plantas de cobertura e microrganismos para promover a disponibilização de fósforo no solo no cultivo de soja e milho. | UFMS       |
| Otimização da Produção de Biometano via enzimática e por Codigestão Anaeróbia de Resíduos Urbanos e Agroindustriais                                                                                         | UFMS       |
| Paisagem em Transformação: uso e ocupação do solo no entorno das nascentes da bacia do Prosa Campo Grande MS.                                                                                               | UFMS       |
| Parâmetros para delimitação e definição do Pantanal do Salobra: contribuições para o planejamento e conservação dos sistemas naturais                                                                       | UFMS       |
| PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO DA REGIÃO NORTE DO MATO GROSSO DO SUL: INVENTÁRIO EDUCAÇÃO PATRIMONIAL MUSEALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL                                                                       | UFMS       |

|                                                                                                                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Performance de negócio de impacto social: Utilização da ferramenta SROI para avaliação de projeto em comunidade pantaneira em vulnerabilidade                                  | UFGD         |
| Pesquisa e monitoramento de Sars-CoV-2 em populações esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto nas cidades de Dourados e Campo Grande                                          | UFGD         |
| Pigmentos microbianos como fonte de novos corantes para indústria.                                                                                                             | ISI-Biomassa |
| Plantas alimentícias não convencionais (PANCs): valorização da agricultura sustentável e soluções para a segurança alimentar                                                   | UEMS         |
| Potencial dos Produtos Naturais da flora de Mato Grosso do Sul no desenvolvimento de estratégias terapêuticas para o combate à resistência bacteriana no âmbito da Saúde Única | UFMS         |
| Práticas sociais [M]matemáticas e Escola: entre Perspectivas Decoloniais e Terapêuticas Desconstrucionistas                                                                    | UFMS         |
| Predição de pessoas com alto risco para perdas dentárias em Mato Grosso do Sul: Abordagem por meio de aprendizado de máquina (machine learning) e inteligência artificial      | UFMS         |
| PREDIÇÃO DOS TEORES NUTRICIONAIS DE NITROGÊNIO EM MILHO POR DADOS MULTIESPECTRAIS E CORRELAÇÃO COM A FOTOSSÍNTESE                                                              | UFMS         |
| Previsão de produtividade de milho usando algoritmos de machine learning e clima.                                                                                              | IFMS         |
| PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE MARACUJA-AZEDO EM MATO GROSSO DO SUL                                                                                                                   | CPAO         |
| Reconhecimento de padrões comportamentais de lobos-guará ( <i>Chrysocyon brachyurus</i> ) através de sinais fisiológicos digitais obtidos por sensores                         | UFMS         |
| Reconhecimento Sintático de Padrões para Aprendizagem de Máquina com Poucas Imagens Anotadas                                                                                   | UCDB         |
| Redutase do nitrato e molibdênio como ferramentas para monitoramento para redução de nitrato/nitrito em alimentos hidropônicos                                                 | IFMS         |
| Reposicionamento de fármacos com potencial atividade contra enzimas do metabolismo de <i>Trypanosoma cruzi</i>                                                                 | UFMS         |
| Resíduo agroindustrial de guavira como conservante natural em produtos cárneos: a Bioeconomia de Mato Grosso do Sul                                                            | UFMS         |
| Rota Rupestre: Arqueologia com enfoque na Bioeconomia                                                                                                                          | UFMS         |
| Sequestro de carbono em Planossolos em ambiente evaporativo no Mato Grosso do Sul                                                                                              | UFMS         |
| SIMULAÇÃO CLÍNICA NO PRÉ-NATAL E SUA UTILIZAÇÃO NA FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS                                                                                                     | UEMS         |
| Síntese de protótipos à fármacos para o tratamento de doenças neurodegenerativas                                                                                               | UFMS         |
| SISTEMA DE BAIXO CUSTO PARA MAPEAMENTO DO TEOR DE ÁGUA TEMPERATURA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA DO SOLO                                                                            | IFMS         |
| Sistema integrado de produção de alimentos                                                                                                                                     | CPAO         |
| Sistemas de produção consorciados e seus benefícios na sustentabilidade do solo                                                                                                | UEMS         |
| SOLO FÉRTIL Projeto integrador como ferramenta de segurança alimentar e desenvolvimento de habilidades da língua inglesa                                                       | IFMS         |
| Terapia e Ergogênese da Erva Regional: TERERÉ                                                                                                                                  | UFMS         |
| Termômetro Auricular Bovino com Transmissão via LoRaWAN e Alimentação Solar                                                                                                    | UFMS         |
| TRADUÇÃO ADAPTAÇÃO CULTURAL E VALIDAÇÃO DO INSTRUMENTO "MENSTRUAL PRACTICE NEEDS SCALE (MPNS-36)" PARA ADOLESCENTES E MULHERES BRASILEIRAS                                     | UFMS         |
| Valorização do pecíolo de <i>Mauritia flexuosa</i> L. f. para a produção de carvões ativados aplicados a conversão catalítica do glicerol.                                     | UFGD         |
| Variantes genéticas e disfunção autônoma na 'síndrome pós-COVID': fisiopatologia impactos sociais e estratégias de gerenciamento                                               | UFMS         |
| Vulnerabilidade ambiental aos processos erosivos lineares do alto curso da bacia hidrográfica do córrego Ceroula Campo Grande-MS                                               | UEMS         |

**QUADRO 05 – PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FAIXA B**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b> | <b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b> |
|--------------------------|-------------------------------|
|--------------------------|-------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                    |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ACESSA-PCD (Avaliação Comunitária de Equipamentos Sociais e Serviços com Acessibilidade para Pessoas Com Deficiência): desenvolvimento de aplicativo de smartphones para avaliação e informação de acessibilidade em equipamentos sociais públicos | UFGD |
| Análise da adoção de tecnologias para produção de carne bovina com baixa emissão de carbono no Mato Grosso do Sul: fatores tecnológicos não-tecnológicos e comportamentais                                                                         | UFGD |
| Avaliação de aditivos nutricionais para alimentação de bovinos de corte                                                                                                                                                                            | UFMS |
| Bioprospecção de cianobactérias do Pantanal na remoção de CO2 atmosférico e produção de biomassa aplicada                                                                                                                                          | UCDB |
| CONSERVAR, DESENVOLVER E CONSOLIDAR O REBANHO DE OVINOS PANTANEIROS COMO A PRIMEIRA RAÇA GENUINAMENTE SUL-MATO-GROSSENSE                                                                                                                           | UFGD |
| Construção de bibliotecas de novos tiossacarídeos e estudo de suas propriedades biológicas                                                                                                                                                         | UFGD |
| DESVENDANDO A CAIXA PRETA DA MICRORREGIÃO DO BAIXO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE: ETNOPROSPECÇÃO DE NOVOS FÁRMACOS COM AÇÃO CARDIOVASCULAR A PARTIR DE PRODUTOS NATURAIS                                                                             | UFGD |
| Diversidade de morcegos cavernícolas e suas interações com plantas e parasitas na região cárstica da Serra da Bodoquena                                                                                                                            | UFMS |
| Estratégias para mitigar o estresse hídrico em mudas de espécies nativas no Cerrado: respostas morfofisiológicas e enzimáticas                                                                                                                     | UFGD |
| Estudo de peptídeos/compostos promissores para o tratamento de bactérias resistentes e promoção da qualidade de vida                                                                                                                               | UFGD |
| Incorporação de microplásticos na cadeia trófica aquática: bases científicas para a conservação dos recursos hídricos no Mato Grosso do Sul                                                                                                        | UFMS |
| Multimarcadores orgânicos para análise prospectiva da toxicidade em zebrafish e lambaris expostos ao piretróide sintético lambda-cialotrina.                                                                                                       | UFMS |
| O Chaco no Brasil: uma visão por sensoriamento remoto com geotecnologias livres                                                                                                                                                                    | UFMS |
| OBTENÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE BIO-ÓLEOS A PARTIR DO CRAQUEAMENTO TÉRMICO DE ÓLEOS VEGETAIS NÃO CONVENCIONAIS E SUAS BLENDS                                                                                                                          | UFMS |
| OGUATA PORÃ E TERRITÓRIO: Uma análise antropológica da mobilidade guarani e o papel das mulheres nas fronteiras de Mato Grosso do Sul                                                                                                              | UFMS |
| Perfil do sucessor familiar rural no contexto da agricultura sustentável em Mato Grosso do Sul: uma análise à luz da Grounded Theory                                                                                                               | UFGD |
| Programa integrado de saúde animal: Abordagem em melhorias na comunicação na economia e na saúde animal.                                                                                                                                           | UFMS |
| Quitosana e Líquido da casca da castanha de caju como aditivos para bovinos                                                                                                                                                                        | UFGD |
| Seriam as vespas sociais vítimas silenciosas da contaminação por agrotóxicos?                                                                                                                                                                      | UEMS |
| Síntese e Aplicação de Novos Candidatos a Metalofármacos Ativos contra Câncer e Bactérias Patogênicas.                                                                                                                                             | UFMS |
| Síntese e Avaliação da Atividade Antileishmania e Anti-tripanosossoma de novos nitrocompostos baseados no núcleo 3-nitro-1,2,4-triazol                                                                                                             | UFMS |
| SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE CRISTAIS E VITRO-CERÂMICAS DOPADAS COM ÍONS TERRAS-RARAS PARA APLICAÇÃO EM REFRIGERADORES ÓPTICOS                                                                                                                      | UEMS |
| Tecnologia de bioflocos (BFT) na fase pré-reprodutiva de tilápia-do-Nilo e seus impactos no desempenho reprodutivo e produção de alevinos                                                                                                          | UFMS |
| O impacto da pandemia da COVID-19 na incidência de microrganismos multidroga-resistentes                                                                                                                                                           | UFGD |

**QUADRO 06 – PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FAIXA C**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b> | <b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b> |
|--------------------------|-------------------------------|
|--------------------------|-------------------------------|



|                                                                                                                                                                                       |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| "Desenho racional de peptídeos bioinspirados e síntese orientada pela diversidade estrutural de moléculas inseticidas antimicrobianas e anticâncer                                    | UFMS |
| AgrÓptica - Detecção óptica precoce de doenças em plantas usando imagens e algoritmos de aprendizado de máquina                                                                       | UFMS |
| Ainda o Regionalismo nosso contemporâneo?                                                                                                                                             | UFMS |
| Antagonismo entre fogo e alagamento: Expandindo conhecimentos quanto ao papel dos sistemas subterrâneos para a persistência da vegetação pós-distúrbios em campo alagável do Pantanal | UFMS |
| Aprimoramento da Produção de Energia Limpa de Células Solares de Silício por meio de Vidros Teluritos co-doados com Pr3+/Yb3+                                                         | UEMS |
| DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO QUÍMICA E FARMACOLÓGICA DE ESPÉCIES DO CERRADO E PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE                                         | UFGD |
| Dinâmica hidrossedimentar e mudanças ambientais no Pantanal Sul-Matogrossense                                                                                                         | UFMS |
| Fatores de Risco associados a infecção por Rickettsia do grupo de febre maculosa para os seres humanos em um parque urbano em Campo Grande Mato Grosso do Sul                         | UCDB |
| Fungos endofíticos do Pantanal como alvos para o desenvolvimento de candidatos a fármacos e bioprodutos                                                                               | UFMS |
| HidroEX - Extremos Hidrológicos em Múltiplas Escalas                                                                                                                                  | UFMS |
| Impactos fermentativos nutricionais e ambientais com o uso de monensina e óleos essenciais na produção de TMRs ensiladas                                                              | UFGD |
| INFECÇÕES FÚNGICAS ENDÊMICAS INVASIVAS E EMERGENTES: REDE DE VIGILÂNCIA EM REGIÃO DE TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL - PARAGUAI - BOLÍVIA                                                   | UFMS |
| Obtenção de curativos biopoliméricos enriquecidos com flavonoides e/ou fármacos como novo tratamento econômico de afecções cutâneas                                                   | UFMS |
| Peptídeos bioinspirados nanoformulados como um tratamento inovador para sepse aguda                                                                                                   | UCDB |
| Reações eletroquímicas estratégicas para o MS                                                                                                                                         | UFMS |
| Remoção de fármacos em efluentes de estação de tratamento de esgoto e wetlands construídos utilizando ozônio e processo fotoeletrofenton solar próximo ao pH neutro                   | UFMS |
| Vigilância genômica de agentes infecciosos emergentes reemergentes e negligenciados em Mato Grosso do Sul                                                                             | UFMS |

**QUADRO 07 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA A**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                              | <b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b> | <b>MOTIVO DO NÃO ENQUADRAMENTO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| "Formação Continuada de Professores em Escolas Ribeirinhas no Pantanal-Sul-Mato-Grossense                                                                                             | UFMS                          | Item 8.5.c                         |
| A ciranda de saberes das mulheres no Mato Grosso do Sul: cultura formação tecnologias sociais.                                                                                        | UFMS                          | Item 8.5.c                         |
| A ECONOMIA CRIATIVA NO CONTEXTO DAS TECNOLOGIAS SOCIAIS E ASSISTIVAS EM VISTA DA ERRADICAÇÃO DA POBREZA EM MATO GROSSO DO SUL                                                         | UCDB                          | Item 8.5.c                         |
| A importância do quati <i>Nasua nasua</i> (Linnaeus 1766) na manutenção do Parque Estadual Matas do Segredo Campo Grande MS                                                           | UCDB                          | Itens 8.5.c e 8.6.b                |
| Aditivos alimentares na dieta de alevinos e juvenis de tilápia-do-Nilo como potencializadores de crescimento e melhoradores das características fisiológicas do intestino e do fígado | UFGD                          | Item 8.6.b                         |
| Aplicação Personalizada da Ventilação Não-Invasiva Durante o Exercício em Reabilitação na Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica                                                          | UFMS                          | Item 8.6.b                         |
| AS NUANCES VIVENCIADAS PELAS PESSOAS EM TRATAMENTO HEMODIALÍTICO                                                                                                                      | UEMS                          | Item 8.6.b                         |



|                                                                                                                                                                                            |         |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|
| Avaliação da segurança alimentar de frutas produzidas no estado de Mato Grosso do Sul a partir do uso de sensores a base de grafeno para detecção eletroquímica de agrotóxicos             | UFGD    | Item 8.5.c          |
| Avaliação de parâmetros reprodutivos em ratos tratados com extratos de plantas utilizadas como estimulantes sexuais no Brasil                                                              | UFGD    | Item 8.5.c          |
| Avaliação de risco de fungos entomopatogênicos usados no manejo de pragas em pastagens sobre <i>Ontherus appendiculatus</i> (Mannerheim 1829)                                              | UFMS    | Item 8.5.c          |
| Biodiversidade da fauna zooplanctônica e produção de gases de efeito estufa em lagoas do Pantanal da Nhecolândia e do Pantanal do Rio Paraguai.                                            | UFMS    | Itens 4.4 e 8.5.c   |
| Biofortificação agrônômica com zinco e variação fenotípica em mandioca                                                                                                                     | IFMS    | Item 8.5.c          |
| Controle biológico do mandarová-da-mandioca <i>Erinnyis ello</i> por parasitoides do gênero <i>Trichogramma</i>                                                                            | IFMS    | Item 8.5.c          |
| Desenvolvimento de metodologias para análise de aspectos práticos do repertório brasileiro para instrumentos acústicos e eletrônica                                                        | UFMS    | Item 8.5.c          |
| Desenvolvimento de produtos biotecnológicos e avaliação do potencial funcional de espécies vegetais da biodiversidade do Mato Grosso do Sul                                                | UFGD    | Item 8.5.c          |
| Desenvolvimento de protocolos de reprodução assistida para rederivação de linhagens especiais de camundongos do Biotério NB3 da UFMS                                                       | UFMS    | Item 8.5.d          |
| Desenvolvimento de um teste diagnóstico colorimétrico baseado na amplificação isotérmica mediada por loop (LAMP) para detecção de infecção por <i>Leishmania</i> .                         | UCDB    | Item 8.5.c          |
| Diversidade microbiana do solo de bancadas lateríticas de Corumbá Mato Grosso Do Sul                                                                                                       | UFMS    | Item 8.5.c          |
| Ecogastronomia agroextrativismo e saúde nas cunidades tradicionais da Serra da Bodoquena/Pantanal - MS                                                                                     | UEMS    | Itens 8.5.c e 8.5.d |
| Efeito da associação de <i>Pimpinella anisum</i> L. e <i>Elletaria cardamomum</i> na capacidade de formação de biofilmes por <i>Candida albicans</i>                                       | UNIDERP | Item 4.3.a          |
| FISIOLOGIA E PRODUTIVIDADE DE <i>ORNITHOGALUM</i> NOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO DO BRASIL: ADAPTABILIDADE E POTENCIAL NO MATO GROSSO DO SUL                                                    | UFGD    | Item 8.5.c          |
| Impacto de microRNA salivar no diagnóstico precoce do transtorno do espectro autista                                                                                                       | UCDB    | Item 8.5.c          |
| Integração Lavora-Pecuária (ILP) e redução da idade ao primeiro parto de novilhas <i>Bos indicus</i> - estratégia para aumento de produtividade com sustentabilidade dos sistemas de cria. | UEMS    | Item 8.5.c          |
| MANEJO ALIMENTAR DE SURUBIM NA FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                             | UFGD    | Item 8.5.c          |
| Mobile Architectural Accessibility-Linter: Analisando padrões de código para favorecer a acessibilidade de aplicações móveis                                                               | UFMS    | Item 8.5.c          |
| O clima na cidade tropical: risco e vulnerabilidade socioambiental                                                                                                                         | UFMS    | Item 8.5.c          |
| Observatório de Inteligência Territorial e Turismo Inovativo e Sustentável                                                                                                                 | UEMS    | Item 8.6.b          |
| OBSERVATÓRIO DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                                                                | UEMS    | Itens 8.5.c e 8.5.d |
| Observatório MS da integração fé e empreendedorismo: práticas inovadoras para cidades sustentáveis.                                                                                        | UFMS    | Item 8.5.c          |
| One conservation: desenvolvendo métodos de reprodução assistida para o intercâmbio genético entre onças-pintadas.                                                                          | UFMS    | Item 8.5.c          |

|                                                                                                                                                                                                         |            |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|
| Potenciais implicações da universalização do saneamento na sustentabilidade hídrica: estudo quali-quantitativo do ciclo da água em área urbana                                                          | UFMS       | Item 8.5.c                 |
| PREÇOS DOS ALIMENTOS BÁSICOS E SAÚDE INFANTIL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO BRASIL                                                                                                               | UFGD       | Item 8.6.b                 |
| Propagação vegetativa de <i>Campomanesia adamantium</i> [ (Cambess.) O.Berg] com diferentes tipos de estacas substratos e níveis de hormônios                                                           | AGRAER     | Item 8.5.c                 |
| Prospecção de isolados nativos de <i>Trichoderma</i> antagonistas ao fungo <i>Sclerotium rolfsii</i>                                                                                                    | UEMS       | Item 8.5.c                 |
| Qualificação e estudo da viabilidade econômica de produtos de agroextrativismo e Agricultura Familiar: Estudo aplicado à APA Baía da Água Negra e Assentamento 72 - Pantanal Sul-mato-grossense         | UFGD       | Item 8.6.b                 |
| Reconhecimento de bovinos da raça Girolando baseado em rede neural convolucional                                                                                                                        | UCDB       | Itens 8.5.a, 8.5.b e 8.5.c |
| Restauração de córregos urbanos com ilhas de vegetação flutuante e cavidades laterais                                                                                                                   | UFMS       | Item 4.4                   |
| Saneamento qualidade da água e saúde ambiental nos biomas Cerrado e Pantanal: Uma contribuição interdisciplinar ao planejamento ambiental e desenvolvimento sustentável no Oeste de Mato Grosso do Sul. | UFMS       | Item 8.5.c                 |
| Sistemática e Ecologia de Mirmeleontini (Insecta Neuroptera Myrmeleontidae)                                                                                                                             | UFMS       | Item 8.5.c                 |
| Soluções Baseadas na Natureza para Segurança Hídrica Urbana - Aplicação na Bacia do Rio Miranda/MS                                                                                                      | IFMS       | Itens 8.5.c, 4.3.a e 4.4   |
| TEORIA CRÍTICA PARA O INCONFORMISMO: A NÃO-IDENTIDADE COMO TELOS DAS RELAÇÕES ÉTNICAS E "RACIAIS"                                                                                                       | UFMS       | Item 8.5.c                 |
| VOLTA ÀS AULAS E A TRANSMISSÃO DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS NAS ESCOLAS DE CAMPO GRANDE MS BRASIL                                                                                                             | FIOCRUZ MS | Item 8.5.c                 |

**QUADRO 08 – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA B**

| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                          | INSTITUIÇÃO PROPONENTE | MOTIVO DO NÃO ENQUADRAMENTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Bioprodutos à base de plantas nativas com atividade cicatrizante para uso humano e de animais silvestres e domésticos e como inseticida no controle de vetores transmissores de doenças e pragas agrícolas | UNIDERP                | Item 8.5.d                  |
| Conservação da diversidade taxonômica genética e funcional dos anfíbios e répteis do Pantanal                                                                                                              | UFMS                   | Item 8.5.c                  |
| DIETA COM REDUÇÃO DE CARBOIDRATOS E EXERCÍCIO FÍSICO ENDURANCE PARA MULHERES COM SÍNDROME DO OVÁRIO POLICÍSTICO: ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO                                                                | UEMS                   | Item 8.5.c                  |
| Diversidade, distribuição e regionalização das assembleias de peixes como subsídio à conservação da diversidade aquática na bacia do Alto Rio Paraguai                                                     | UEMS                   | Item 8.6.b                  |
| FOTOCON - Fotoconversão de CO2 e defensivos agrícolas em energia                                                                                                                                           | UFMS                   | Item 8.5.c                  |
| Integrando dimensões sanitárias ecológicas e humanas na identificação de ameaças à segurança alimentar em sistemas socioecológicos urbanos                                                                 | UFMS                   | Item 8.5.c                  |

**QUADRO 06 – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA C**

| TÍTULO DO PROJETO | INSTITUIÇÃO PROPONENTE | MOTIVO DO NÃO ENQUADRAMENTO |
|-------------------|------------------------|-----------------------------|
|-------------------|------------------------|-----------------------------|

|                                                                                                                                                                                           |      |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|
| AVALIAÇÃO DA MORFOLOGIA ULTRAESTRUTURA DENTINÁRIA E COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO HIPOCLORITO DE SÓDIO DE RADIAÇÃO UV NÃO IONIZANTE (GERMINATORTM) E ÁGUA ELETROQUIMICAMENTE ATIVADA (DENTAQUATM) | UFMS | Item 4.3.c e 8.6.c |
| Banco ativo de germoplasma de espécies arbóreas do cerrado para a ocupação de áreas degradadas da região Leste do Mato Grosso do Sul                                                      | UFMS | Item 7.2.a e 8.5.c |
| Caracterização e gênese de solos salinos sódicos no Pantanal Sul e suas implicações no potencial de uso sustentável das terras.                                                           | UEMS | Item 8.5.c         |
| Cenários para planejamento urbano governança e bem-estar humano em busca de sustentabilidade da cidade de Campo Grande Mato Grosso do Sul                                                 | UFMS | Item 8.5.c         |
| Letramento em Saúde e Telemedicina na Rota De Integração Latino Americana: Comunicação multimodal Bem-estar e Vida Saudável                                                               | UEMS | Itens 8.5.c        |
| Uso do resíduo líquido de fermentação da indústria sucroalcooleira na alimentação de ruminantes                                                                                           | UFGD | Item 4.3.c         |

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 105/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17592, PROCESSO Nº.: 27/009.718/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.325.157/0001-34, inscrição estadual nº. 081.526.25-3, com sede à Rua Juiz Alexandre Martins de castro filho, nº. 8 – Vila Velha/ES, CEP 29.101-800, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – ALFAPORACTANTO 120 MG;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### Extrato do Contrato Nº 0080/2022/FUNSAU

**Nº Cadastral 17451**

**Processo:** 27/001.104/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a Aquisição de medicamento (CEFAZOLINA 1 G), com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 021/2021-1, conforme Ordem de Utilização de Ata n.º 0003/2022 (fl. 68) e demais Anexos, parte integrante deste

ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS. Os medicamentos cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da Ordem de Utilização de Ata nº 0003/2022 (fl. 68).

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10302204340640002 - Pronto Atendimento Médico - PAM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
**Valor:** R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)  
**Amparo Legal:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0240000000.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/03/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Leonardo Henrique Georgini

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0111/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 15837**

**Processo:** 27/006.204/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 163.836,40 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 655.345,60 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) no Contrato nº 111/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 138/2022, fls. 363/367 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 138/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 345, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 819.182,00 (oitocentos e dezenove mil, cento e oitenta e dois reais).

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0240000000.  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 09/03/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Mariana Lucci de Oliveira

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0123/2021/FUNSAU****Nº Cadastral 15959**

**Processo:** 27/006.844/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 340.105,50 (trezentos e quarenta mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 1.360.512,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil e quinhentos e doze reais) no Contrato nº 123/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 148/2022, fls. 818/822 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 167/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 807, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 1.700.617,50 (Um milhão, setecentos mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0248000134.  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 16/03/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Andreza Aparecida Padilha

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0132/2021/FUNSAU****Nº Cadastral 16020**

**Processo:** 27/006.037/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25%



(vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 7.409,40 (sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), em relação ao valor pactuado no contrato nº 132/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 144/2022, fls. 1454-1458 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do ofício nº. 276 CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 1419, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 37.050,18 (trinta e sete mil, cinquenta reais e dezoito centavos).

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte n.º. 0240000000.

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 98.666/93.

**Data da Assinatura:** 21/03/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Melo Matos de Salvi

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0164/2021/FUNSAU**

**Nº Cadastral: 16266**

**Processo:** 27/007.905/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)** no Contrato nº 164/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 163/2022, fls. 318/322 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 247/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 311**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 - FUNSAU - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0248000134.

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 98.666/93.

**Data da Assinatura:** 08/11/2021

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Jaqueline Moreira dos Santos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0170/2021/FUNSAU**

**Nº Cadastral 16307**

**Processo:** 27/007.920/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), em relação ao valor pactuado no contrato nº 170/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 147/2022, fls. 255/258 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do ofício nº. 207 CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 248, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil, e oitenta reais).

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008-FUNSAU Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0248000134.

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 98.666/93

**Data da Assinatura:** 14/03/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Cristiane Rolon

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0179/2021/FUNSAU**

**Nº Cadastral: 16318**

**Processo:** 27/007.731/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à **R\$ 340.105,50 (trezentos e quarenta mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 1.360.512,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil e quinhentos e doze reais)** no Contrato nº 123/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 148/2022, fls. 818/822 e autorização

do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 167/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 807**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 1.700.617,50 (Um milhão, setecentos mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0248000134.

**Amparo Legal:**

As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

**Data da Assinatura:** 16/03/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Jaqueline Moreira dos Santos

PROCESSO: 27/009.718/2021 NE: 000305 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.914,15  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

PROCESSO: 27/000.307/2022 NE: 000306 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00  
FAVORECIDO: Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda ME

PROCESSO: 270060372021 NE: 000307 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.409,40  
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 270060372021 NE: 000308 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.076,70  
FAVORECIDO: RB COMERCIO DE PROD.NUTRICIONAIS E HOSP. EIRELI ; .

PROCESSO: 270060372021 NE: 000309 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.281,00  
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270013412022 NE: 000310 ND: 44905200  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 97.400,00  
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI ; .

PROCESSO: 27/000.069/2022 NE: 000311 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.227,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; .

PROCESSO: 270017982022 NE: 000312 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE





DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.728,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270085242021 NE: 000313 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.551,00  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270021102022 NE: 000314 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.040,40  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270015452022 NE: 000315 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.804,80  
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES ; . ; .

PROCESSO: 270019362022 NE: 000316 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.309,80  
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

PROCESSO: 270005652022 NE: 000317 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.975,00  
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 270061492021 NE: 000318 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.109,26  
FAVORECIDO: PROMEDON PORTO ALEGRE PROD MEDICO HOSPLS LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 270019452022 NE: 000319 ND: 44905200  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.899,00  
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 27/000.949/2022 NE: 000320 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.169,60  
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 27/001.856/2022 NE: 000321 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95.375,00  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270019442022 NE: 000322 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002



ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.248,00  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 27/001.336/2022 NE: 000323 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.053,60  
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI ; .

PROCESSO: 27/000.890/2022 NE: 000324 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 980,00  
FAVORECIDO: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 27/000.890/2022 NE: 000325 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00  
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

PROCESSO: 270023572022 NE: 000326 ND: 33903900  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/FS ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA

PROCESSO: 270018192022 NE: 000327 ND: 33903900  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO

PROCESSO: 27/009.728/2021 NE: 000328 ND: 33903000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.835,00  
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 271011252020 NE: 000329 ND: 33904000  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso II da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.487,00  
FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N. 32, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Cria o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa De Educação Tutorial – PET – SESu/ MEC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,  
CONSIDERANDO o disposto no item 1.1.1 do Capítulo II – Procedimentos do Manual de Orientações Básicas, elaborado pelo MEC, que versa sobre requisitos e procedimentos para o ingresso no programa;



CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC n.º 343, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial – PET – SESu/MEC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O comitê será composto por: Pró-Reitora de Ensino Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Presidente do CLAA), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana Ferreira da Silva, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Érika Kaneta Ferri, Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mirella Ferreira da Cunha Santos (Interlocutora do CLAA), Prof. Dr. Marcos Antônio Camacho da Silva (Tutor PET de Aquidauana), Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gláucia Almeida de Moraes (Tutora PET de Ivinhema), Prof. Dr. Elói Panachuki, Prof. Dr. Márcio Rodrigo Gimenes, Daniel Lima da Silva (acadêmico/bolsista PET de Aquidauana) e Vitória Aires Silva (acadêmica/bolsista PET de Ivinhema).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

#### **PORTARIA PROAP-UEMS N. 048 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de computadores e softwares para as unidades universitárias da UEMS.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 553 dias (quinhentos e cinquenta e três dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 016, de 22 de setembro de 2020, publicada no D.O. n. 10.288, de 28/09/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de computadores e softwares para as unidades universitárias da UEMS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.

Dourados-MS, 28 de março de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

#### **Portaria UEMS-PROPI n° 019/2022, de 29 de março de 2022.**

Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado Profissional) em Direito Público, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado Profissional) em Direito Público, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

| Nome                                        | Função     |
|---------------------------------------------|------------|
| Dr. André Martins Barbosa                   | Presidente |
| Dr. Carlos Alberto Malinowski               | Membro     |
| Dr. Eliotério Fachin Dias                   | Membro     |
| Dr. Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa          | Membro     |
| Dr. Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva | Membro     |
| Dra. Thaís Dalla Corte                      | Membro     |

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado Profissional) em Direito Público, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º.** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 29 de março de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

#### **PORTARIA PROAP-UEMS N.049, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

*Constitui comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada para conserto do equipamento de cromatografia em fase gasosa acoplado a espectrômetro de massas.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada para conserto do equipamento Cromatógrafo (de cromatografia em fase gasosa acoplado a espectrômetro de massas), para continuidade das atividades de pesquisa do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

| Nome dos (as) Integrantes/Matrícula                | Entidade/Órgão                                     | Titular/Suplente       |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|
| Claudia Andrea Lima Cardoso<br>Matrícula: 84939022 | Representante da Unidade Universitária de Dourados | Presidente da Comissão |
| Frankstefen Silva Maia<br>Matrícula: 111896021     | Representante da Unidade Universitária de Dourados | Titular                |
| Jonas da Silva Mota<br>Matrícula: 78943021         | Representante da Unidade Universitária de Dourados | Titular                |

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento



sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de março de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 013-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a RAQUEL CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Paranaíba - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Raquel Santana Machado Cruz (Organização Concedente).

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004778, 28 de Março de 2022

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022104         |
| Requerente                              | 404.956.201-49 - NESTOR EBERHARD                                               |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação                                                                      |
| Município                               | ITAPORA                                                                        |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA                                                                       |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 51' 17.73" - Longitude: -54° 59' 26.34" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 911,40 m³/h                                                                    |

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004779, 28 de Março de 2022

|                                         |                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019737         |
| Requerente                              | 07.084.299/0001-59 - SIMASUL SIDERURGIA LTDA                                   |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial                                                           |
| Finalidade de Uso                       | Indústria                                                                      |
| Município                               | AQUIDAUANA                                                                     |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | MIRANDA                                                                        |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 26' 55.55" - Longitude: -55° 46' 26.57" - Projeção: SIRGAS 2000 |



Vazão Outorgada

16,82 m³/h

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.782, de 22 de março de 2022, página 271.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019**

Contrato nº 004/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, prestar serviço, por tempo determinado, à equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

| Contrato | Processo       | Contratado               | Função                        | Vigência                      | Município    | Data do Distrato |
|----------|----------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|------------------|
| 004/2019 | 71/402295/2019 | Daniel Torres de Alencar | Analista de Recursos Hídricos | 10/06/2019<br>a<br>20/03/2022 | Campo Grande | 21/03/2022       |

Campo Grande-MS, 21 de março de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

**PORTARIA IMASUL N. 1.079 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Aprova a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Matas do Segredo, localizado no município de Campo Grande (Processo n. 71/401167/2018).

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual/89, o art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725/09;

Considerando que o Parque Estadual Matas do Segredo atendeu ao Art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no que concerne a revisão de seu Plano de Manejo (Portaria IMASUL n. 102/2009);

Considerando que o art. 16 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Matas do Segredo, localizado no município de Campo Grande, constante no processo administrativo nº. 71/401167/2018.

**Art. 2º.** Os planos específicos elaborados conforme priorização estabelecida no plano de manejo e viabilidade físico-financeira deverão ter aprovação do IMASUL.

§ 1º A Gerência de Unidades de Conservação conduzirá a elaboração dos planos específicos em conjunto com a equipe da Unidade de Conservação - UC, em observância às normas, zonas e diretrizes definidas pelo plano de manejo.

§ 2º Uma vez aprovados, os planos específicos serão automaticamente incorporados ao plano de manejo.



**Art. 3º.** O Plano de Manejo poderá ser revisado pontualmente ou na sua integralidade, mediante solicitação devidamente fundamentada e acompanhada de relatório de monitoria aprovado pelo IMASUL.

§ 1º Nos casos de revisão pontual do plano de manejo, deverá ser elaborada proposta técnica com indicação das alterações necessárias, assim como a versão consolidada do plano de manejo revisado.

§ 2º Na hipótese de revisão geral, somente ocorrerá quando o plano de manejo existente tenha sido implementado, quando for considerado significativamente defasado e inadequado para orientar a gestão ou quando houver alteração relevante do contexto da Unidade de Conservação - UC, que indique mudanças no seu zoneamento ou altere seus objetivos, conforme parecer técnico da Gerência de Unidades de Conservação.

**Art. 4º.** O Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e nos sites do IMASUL via <http://www.imasul.ms.gov.br/>.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

## **ANEXO I**

### **EXTRATO DO PLANO DE MANEJO**

**ESPÉCIE:** Revisão do Plano de Manejo do PARQUE ESTADUAL MATAS DO SEGredo

**OBJETIVO:** O plano de manejo do Parque Matas do Segredo é um documento técnico onde, utilizando-se metodologias de planejamento e gestão ambiental, é determinado o Zoneamento da UC, caracterizando cada uma de suas Zonas e respectivos Programas de Manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com suas finalidades.

O Plano de Manejo do PARQUE ESTADUAL MATAS DO SEDREDO é dividido em 03 (Três) encartes cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

### **ENCARTE I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UC**

Introdução

Informes Gerais

Ficha Técnica

Localização e Acesso da UC

Histórico de Criação, Planejamento e Gestão da UC

Contextualização da UC nos Sistemas Estaduais e Federal de Unidades de Conservação

Aspectos Legais de Gestão e Manejo da UC

Referências

### **ENCARTE II – DIAGNÓSTICO DA UC**

Caracterização da Paisagem

Características Físicas

Características Biológicas

Características Socioeconômicas

Situação atual de Gestão da Unidade

Análise Integrada do Diagnóstico

Referências

**ENCARTE III - PLANEJAMENTO DA UC**

Planejamento Estratégico

Zoneamento

Normas gerais

Programas de Manejo

Cronograma de Execução

Monitoramento do Plano de Manejo

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****EDITAL/JUCEMS Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 –**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, torna pública a Relação de Tradutores e Intérpretes Comerciais matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos Instrução Normativa – DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, Capítulo II, residentes na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ÁRABE****ROSE ANTAKI**

Matrícula: 28

Logradouro: Rua Domingos Jorge Velho, 513

Bairro Vilas Boas

Campo Grande(MS) – CEP 79.051-350

Fone: (067) 3025-5682; (067) 99938-1059

E-mail: [rantaki10@uol.com.br](mailto:rantaki10@uol.com.br)

Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ALEMÃO****EVA LEONOR HOFMANN**

Matricula - 33

Logradouro: Rua da Coroa, 78

Bairro: Vila Carlota

Campo Grande(MS) – CEP 79.051-580

Fone: (067) 9 9976-6632

E-mail: [j.hofmann@uol.com.br](mailto:j.hofmann@uol.com.br),[eva.translationoffice@gmail.com](mailto:eva.translationoffice@gmail.com)

Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ESPANHOL****LORENE FERNÁNDEZ DALL NEGRO FERRARI**

Matricula - 21

Logradouro: Rua Francisco Bento, 170

Bairro: Itanhangá Park

Campo Grande(MS) – CEP 79.003-030

Fone: (067) 9 9983-8877; (067) 3325-1003

E-mail: [hispanico@hispanico.com.br](mailto:hispanico@hispanico.com.br)

Situação: Regular

**MAIRA ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA**

Matrícula: 24

Logradouro: Rua Cádiz, 383

Bairro: Vila Alba

**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do SulDOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Campo Grande(MS) – CEP 79.100-420  
Fone: (067) 3029-7061; (067) 9 92181267;  
(067) 9 9203-6936 (recado); (067) 9 9813-0706 – (todos tem WhatsApp)  
E-mail: marujjom@hotmail.com  
Situação: Regular

**CARMEM GIORDANO**

Matrícula: 01  
Logradouro: Rua Rui Barbosa, 3550 - Aptº 1.401  
Bairro: Centro  
Campo Grande(MS) – CEP 79.002-364  
Fone: (067) 3306-1652; (067) 99983-8200  
E-mail: bergottini07@hotmail.com  
Situação: Regular

**VICENTE AZUAGA**

Matrícula: 03  
Logradouro: Rua Do Cruzeiro, 892  
Bairro: Vila Carlota  
Campo Grande(MS) – CEP 79051-380  
Fone: (067) 3349 -0051; (067) 9 8161-3947; (067) 9 9183-7927  
E-mail: vicente.azuaga@hotmail.com  
Situação: Regular

**SÉRGIA ZILDA CARDOSO**

Matrícula: 09  
Logradouro: Rua Rui Barbosa, 1820 - Apt. 33 - Bloco Suíça  
Campo Grande (MS) – CEP 79.004-441.  
Fone: (067) 3384-6954; (067) 3384-5531; (067) 9 9262-4768  
Situação: Licenciado

**LUCI TEREZINHA SILVA**

Matrícula: 30  
Logradouro: Rua Pitombeiras, 712  
Residencial Ponta Porã II  
Ponta Porã (MS) – CEP 79.904.574  
Fone: (067) 9 9257-8164  
Situação: Licenciado

**MARIA ELZA BENITES MARTINELLE**

Matrícula: 25  
Logradouro: Rua Cider Cezosimo de Souza, 1326  
Bairro: Jardim Tropical  
Dourados(MS) - CEP: 79.820-030  
Contato em Ponta Porã: (067) 99692-7002 (Martinelle); (067) 99975-2656  
Fone: Fixo (067)3426-2764 ; Celular (067) 99971-0633  
E-mail: melzabm@hotmail.com  
Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ITALIANO****ANGELA BARBARA AMARAL D´AMORE**

Matricula - 22  
Logradouro: Rua Vespasiano Barbosa Martins, 46  
Bairro: Vila Alba  
Campo Grande(MS) - CEP 79.100-020  
Fone: (067) 3361-7455; (067) 9 81113504  
E-mail: angelaba1@hotmail.com  
Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA INGLÊS****DANIEL DERREL SANTEE**

Matrícula: 12  
Logradouro: Rua Eunice Weaver, 531  
Bairro: Santo Antônio  
Campo Grande(MS) - CEP 79.100-600  
Fone: (067) 99982-2778  
E-mail: danielsantee@msn.com  
Situação: Regular

**LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA**

Matrícula: 23  
Logradouro: Travessa Cel. Edgard Gomes, 34  
Bairro: Centro  
Campo Grande(MS) - CEP 79.002-339  
Fone: (067) 99604-5285  
E-mail: lk3935@gmail.com  
Situação: Regular

**MARILENE MORAES COIMBRA**

Matrícula: 14  
Logradouro: Rua Bahia, 50 - Apt. 21. Edifício Solar das Acácias  
Bairro: Itanhangá Park  
Campo Grande(MS) - CEP 79.003-032  
Fone: (067) 9 9221 0031; (067) 9 9202 0009  
E-mail: [marilenemoraescoimbra@gmail.com](mailto:marilenemoraescoimbra@gmail.com)  
Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA FRANCÊS****MARY ARGUELLO GONÇALVES**

Matricula - 05  
Logradouro: Rua 13 de Junho, 3073 - Apt. 2 - Residencial San Jorge  
Bairro: Monte Castelo  
Campo Grande(MS) - CEP 79.010-200  
Fone: (067) 9 8171-0234  
E-mail: [arguello\\_mary@yahoo.com.br](mailto:arguello_mary@yahoo.com.br)  
Situação: Regular

**REGINA CÉLIA BENIGNO DOS SANTOS**

Matrícula: 02  
Logradouro: Rua Dr. Arthur Jorge, 1344  
Bairro: Centro  
Campo Grande(MS) - CEP 79.010-210  
Fone: (067)-3321-1344 ; Cel/whatsapp (067)-9 9983-4045  
E-mail: [rctour@terra.com.br](mailto:rctour@terra.com.br)  
Situação: Regular

**BIANCA CRISTINA BON BORNSCHLEGELL**

Matricula - 34  
Logradouro: Rua Mário Feitosa Rodrigues, 840 - Apartamento 01  
Bairro: Altos do Indaiá  
Dourados(MS) - CEP 79.823-508  
Fone: (067)98103-9465  
E-mail: [bianca.tradutorafr@gmail.com](mailto:bianca.tradutorafr@gmail.com)  
Situação: Regular

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 2/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN /2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 30 de março e às 17 horas do dia 31 de março de 2022, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

| Inscrição    | Nome                                        | Função             | Item 1 | Item 2 | Item 3 | Total |
|--------------|---------------------------------------------|--------------------|--------|--------|--------|-------|
| 114700183824 | Adriano Eduardo Costa De Figueiredo         | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 1,00   | 9,00  |
| 114700172490 | Amanda Loureiro De Toledo Troian            | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 0,00   | 3,00  |
| 114700013106 | Andre Correa Wey Marques                    | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 0,00   | 2,00  |
| 114700183817 | André Heinen Gindri                         | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 1,00   | 3,00  |
| 114700183836 | Brena Pereira Batisti                       | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 2,00   | 5,00  |
| 114700183831 | Carla Graciliano Arguello Nunes             | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 0,00   | 3,00  |
| 114700183843 | Carlos Alberto Campello Jorge               | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 1,00   | 3,00  |
| 114700183798 | Claudia Beckert Novais                      | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700172398 | Claudia Yanina Garcia Torrez                | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 1,00   | 9,00  |
| 114700183787 | Cristiane Midori Maedo                      | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 2,00   | 5,00  |
| 114700172387 | Daniel Duailibe De Almeida                  | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700177095 | Dionatan De Freitas Chaves Silveira         | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 0,00   | 2,00  |
| 114700183761 | Eduardo Conceição Reigota                   | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| 114700183819 | Eduardo Nunes Toniasso                      | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 2,00   | 10,00 |
| 114700183806 | Eduardo Sampaio Vargas                      | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 0,00   | 3,00  |
| 114700183841 | Fábio Negri                                 | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 0,00   | 2,00  |
| 114700183828 | Felipe Diniz                                | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 2,00   | 10,00 |
| 114700180648 | Felipe Trevizan Sartori                     | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700183794 | Fernanda Helene Reis Barros                 | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| 114700164045 | Fernanda Saturnino Cardoso                  | Médico Plantonista | 3,00   | 3,00   | 0,00   | 6,00  |
| 114700183822 | Gabriel Fernandes Klaus                     | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| 114700183818 | Gabriel Kojun Yamaki                        | Médico Plantonista | 2,00   | 0,00   | 0,00   | 2,00  |
| 114700176791 | Gabriela Felix Dias Lima                    | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 2,00   | 5,00  |
| 114700183811 | Guilherme Henrique Haase Alves              | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 0,00   | 8,00  |
| 114700176846 | Gustavo Henrique Gandolfo Souza             | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700026811 | Henrique Rodrigues Scherer Coelho           | Médico Plantonista | 5,00   | 0,00   | 0,00   | 5,00  |
| 114700176709 | Hiran Augusto Trento Rodrigues              | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 1,00   | 9,00  |
| 114700183835 | Igor Flávio De Moraes Souza                 | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 0,00   | 2,00  |
| 114700028312 | Igor Yoshimitsu Bambil Ujiie                | Médico Plantonista | 3,00   | 0,00   | 2,00   | 5,00  |
| 114700176793 | Isis Taborda Silva                          | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 1,00   | 3,00  |
| 114700172145 | Ivair Ximenes Lopes Junior                  | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700176838 | Joao Pedro Caldas Quevedo                   | Médico Plantonista | 2,00   | 0,00   | 0,00   | 2,00  |
| 114700183842 | Jonas Farias Sene Lopes                     | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 0,00   | 8,00  |
| 114700176871 | Julie Anne De Lima Loiola                   | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 2,00   | 5,00  |
| 114700176845 | Karoline Araujo Vieira                      | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 2,00   | 5,00  |
| 114700183834 | Kassandra Thaisa De Souza Pinheiro Da Rocha | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 0,00   | 2,00  |
| 114700172422 | Lais De Oliveira Lima                       | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 2,00   | 5,00  |



| Inscrição    | Nome                                         | Função             | Item 1 | Item 2 | Item 3 | Total |
|--------------|----------------------------------------------|--------------------|--------|--------|--------|-------|
| 114700183816 | Larissa Chaves Pradella                      | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 0,00   | 8,00  |
| 114700172111 | Laura Feliciano Paulo                        | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 0,00   | 8,00  |
| 114700183840 | Leonardo Mondini Liborio                     | Médico Plantonista | 1,00   | 0,00   | 0,00   | 1,00  |
| 114700172151 | Leonildo Aparecido Perez Junior              | Médico Plantonista | 3,00   | 3,00   | 1,00   | 7,00  |
| 114700176773 | Letícia Coelho Cannazzaro                    | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 0,00   | 3,00  |
| 114700183801 | Letícia Henn Chicol                          | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 2,00   | 5,00  |
| 114700183763 | Lohany Rodrigues Da Silva                    | Médico Plantonista | 1,00   | 3,00   | 2,00   | 6,00  |
| 114700176735 | Louise Dutra Madureira                       | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700172394 | Lucas Guerra De Souza                        | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 1,00   | 9,00  |
| 114700183830 | Lucas Guilherme Vieira Pacini                | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| 114700183812 | Lucas Tavares Lopes                          | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 1,00   | 1,00  |
| 114700176872 | Luíza Loureiro De Souza Rosa                 | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 2,00   | 5,00  |
| 114700183820 | Majed Hasan Jabr                             | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700183780 | Maria Eduarda Trennepohl Souza               | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| 114700183826 | Mariana Rodrigues Santos                     | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| 114700183802 | Matheus Baptista Passos                      | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 0,00   | 3,00  |
| 114700183790 | Mauro Pascale De Camargo Leite               | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 2,00   | 10,00 |
| 114700183821 | Mayara Azzolini Gonzalez                     | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 0,00   | 8,00  |
| 114700181064 | Maykon Mendonça De Lima Azevedo              | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700120873 | Mirna Isabel Cano Aquino                     | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| 114700172442 | Naiade De Paiva Soares Miotto                | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 0,00   | 3,00  |
| 114700174822 | Otávio Augusto Rodrigues Dobbro              | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 1,00   | 1,00  |
| 114700172545 | Paula Caporicci Calca Paula Sevilha Mendonça | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700172172 | Paulo Eduardo Limberger                      | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 2,00   | 10,00 |
| 114700025702 | Rafael Smaik Da Cruz                         | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 0,00   | 3,00  |
| 114700183825 | Renato Rodrigues Leite E Campos              | Médico Plantonista | 4,00   | 3,00   | 0,00   | 7,00  |
| 114700172171 | Ricardo Eberhart Ribeiro Da Silva            | Médico Plantonista | 1,00   | 3,00   | 0,00   | 4,00  |
| 114700183788 | Rodolfo Borges Franco De Macedo              | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 1,00   | 3,00  |
| 114700176905 | Rodrigo Azato                                | Médico Plantonista | 2,00   | 3,00   | 0,00   | 5,00  |
| 114700183792 | Sandro Endrick De Oliveira Santos            | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 2,00   | 2,00  |
| 114700060364 | Suelen De Almeida Scher                      | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700183837 | Suyanne Trindade Amado                       | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 0,00   | 8,00  |
| 114700183807 | Thaís Beckert Matz                           | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 1,00   | 1,00  |
| 114700172382 | Vanessa Alves Siqueira                       | Médico Plantonista | 3,00   | 3,00   | 0,00   | 6,00  |
| 114700183827 | Vanessa Bernardo Nunes                       | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 1,00   | 9,00  |

| Inscrição    | Nome                               | Função             | Item 1 | Item 2 | Item 3 | Total |
|--------------|------------------------------------|--------------------|--------|--------|--------|-------|
| 114700183764 | Vilson Walter Schulz Junior        | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 1,00   | 4,00  |
| 114700183782 | Vitoria Oshiro Orro                | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 2,00   | 4,00  |
| 114700183808 | Vivian Magalhães Domingues         | Médico Plantonista | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| 114700183799 | Walter Assuncao Goncalves          | Médico Plantonista | 0,00   | 3,00   | 2,00   | 5,00  |
| 114700183838 | Walter Torres Ferrari              | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 2,00   | 10,00 |
| 114700180636 | William Renato Neves Nardelli      | Médico Plantonista | 2,00   | 3,00   | 1,00   | 6,00  |
| 114700183814 | Wisler Alfredo Monteiro<br>Mariano | Médico Plantonista | 0,00   | 2,00   | 0,00   | 2,00  |
| 114700183829 | Zelcia Dos Santos Oliveira Lima    | Médico Plantonista | 5,00   | 3,00   | 0,00   | 8,00  |

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA  
FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

| Inscrição    | Nome                                  | Função             | Fundamentação do Indeferimento (Item 4.5 do Edital n. n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN) |
|--------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 114700173143 | Carlos Henrique De Castro             | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183772 | Eliza Maria Novaes                    | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183823 | Emiliana Marinho Paschoal             | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183813 | Felipe Raule Machado                  | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183797 | Felipe Sanches Carneiro               | Médico Plantonista | Alínea "f"                                                                              |
| 114700183804 | Gustavo Alves Rapassi                 | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183800 | Iago Menezes De Almeida Maribondo     | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183759 | Juliana Bezerra Bastos                | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183815 | Kellen Alves Teodoro                  | Médico Plantonista | Alínea "d"                                                                              |
| 114700183832 | Lucio Seabra Dure                     | Médico Plantonista | Alínea "a"                                                                              |
| 114700183774 | Mahara Barbosa Nonato                 | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183795 | Mariana Ocampos Galvão Couto          | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183833 | Mariane Menezes De Medeiros           | Médico Plantonista | Alínea "a"                                                                              |
| 114700183796 | Marina Fernandes Gonzales Molinari    | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700120873 | Mirna Isabel Cano Aquino              | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183803 | Patrick Borges Ribeiro                | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700176840 | Tatiane Alves Gratao                  | Médico Plantonista | Alínea "e"                                                                              |
| 114700183768 | Tha Vilas Boas Silva Monteiro         | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183762 | Thais Pontim Gomes                    | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700183839 | Thayná Barreto Machado                | Médico Plantonista | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"                                                        |
| 114700025007 | Wagner Fernando Paganardi De<br>Abreu | Médico Plantonista | Alíneas "b" e "e"                                                                       |

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 014/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN **CONVOCA**, os servidores abaixo relacionados para **XIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta -CAVE-** em **Campo Grande/MS**, conforme as disposições abaixo:

**1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:**

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de **convocados**, as normas e procedimentos que regem o **XIII CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-CAMPO GRANDE-MS**, ministrado aos Agentes Penitenciários/Políciais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

**I** - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

**II**- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

**III** - Curso **Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura** – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O Certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, **via e-Doc – Departamento ESPEN** ou via e-mail: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br** até o dia **25/04/2022 às 10h**, impreterivelmente.

**2. DA CONVOCAÇÃO:**

2.1. A organização relativa a liberação dos convocados junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Agentes Penitenciários/Políciais Penais, por turma, respeitando as recomendações do Governo, respeitando todas as orientações de biossegurança, como utilização de máscaras, álcool gel e outros.

2.3. Os servidores serão chamados para o curso, após declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

**3. DAS FASES:**

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Exame psicotécnico, de caráter eliminatório, atestado de aptidão mental avaliará o servidor para o porte institucional de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

b) **segunda fase**, Inscrição via Portal ESPEN pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico e que tenham atendido o subitem 1.2. III;

c) **terceira fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

**4. DA PRIMEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO**

4.1 A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para liberação do porte e manuseio de arma de fogo institucional, conforme disposto na Instrução Normativa Nº78, de 10 de fevereiro de 2014.

4.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande/MS na **ESPEN** – Rua Pernambuco, 1512 – Vila Gomes, nos dias **04 a 07/04/2.022**, em horários agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e informado aos Diretores das Unidades Penais, via e-Doc, pela Diretoria de Área, para dar ciência aos servidores.

4.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

4.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será excluído automaticamente do curso;

4.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e, prosseguirá para a última fase;

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou o perfil para a liberação de manuseio e Porte de arma Institucional;

4.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(um) ano, a contar da data da avaliação.

4.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado, momentaneamente, não atendeu aos parâmetros exigidos para o manuseio e porte de arma de fogo;

**4.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste, num período não inferior a 30 dias, e este será marcado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor.**

4.9. Os servidores inaptos, aprovados em reteste de exame Psicotécnico, serão incluídos em turmas posteriores e de acordo com o planejamento da Diretoria de área;

4.10. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos na divulgação de convocação para o evento.

4.11. O resultado do Exame Psicológico será publicado em Diário Oficial e divulgado no site da AGEPEM. Após, ciência, os servidores Inaptos poderão entrar em contato diretamente com o Núcleo de Apoio ao Servidor para sanar suas eventuais dúvidas;

## 5. SERVIDORES CONVOCADOS:

|    | NOME                                 | LOTAÇÃO |
|----|--------------------------------------|---------|
| 01 | ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR         | EPFSGO  |
| 02 | AUGUSTO PEDRO DE CARVALHO FILHO      | EPFSGO  |
| 03 | CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER      | EPFSGO  |
| 04 | DJAIR APARECIDO TIVIROLI             | EPFSGO  |
| 05 | GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES         | EPFSGO  |
| 06 | GLAUCILENE HALL AMORIM               | EPFSGO  |
| 07 | MARCIO BESERRA DA COSTA              | EPFSGO  |
| 08 | PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA            | EPFSGO  |
| 09 | ROMULO OLIVEIRA MACHADO              | EPFSGO  |
| 10 | TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA BORTOLINI | EPFSGO  |
| 11 | LEANDRO ROBLES ALVES                 | EPMC    |
| 12 | LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA          | EPMC    |
| 13 | WALDIR DOS SANTOS MARTINS            | EPMC    |
| 14 | MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE        | GISP    |
| 15 | OLIMPIO CONCEICAO GIMENES            | GISP    |
| 16 | RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO         | GISP    |
| 17 | ALEX AMORIM                          | CPAIG   |
| 18 | SAMUEL CIPRIANO                      | CPAIG   |

|    |                                       |              |
|----|---------------------------------------|--------------|
| 19 | ORLAN RICARDO GRACA                   | CPAIG        |
| 20 | ODAIR JOSE NASCIMENTO                 | CPAIG        |
| 21 | PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES      | CPAIG        |
| 22 | ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS          | IPCG         |
| 23 | DANIEL GAMARRA DORILEO                | IPCG         |
| 24 | DIEGO LIMA CARAMALAC                  | IPCG         |
| 25 | EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS           | IPCG         |
| 26 | LEOMAR DO NASCIMENTO                  | IPCG         |
| 27 | MARCELO RODRIGUES DE SOUSA            | IPCG         |
| 28 | MARCO ANTONIO LEGUIZAMON              | IPCG         |
| 29 | OSEIAS DANIEL CODIGNOLA               | IPCG         |
| 30 | SOLANGE HOFF ARAUJO                   | IPCG         |
| 31 | CLEYTON RODRIGO DA SILVA              | EPB          |
| 32 | MARCELO CORREA DE ASSIS               | EPB          |
| 33 | SILVIO MAXIMO DA FONSECA              | EPB          |
| 34 | ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO             | PTRAN        |
| 35 | ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA           | PEMRFG II    |
| 36 | ERISMAR GOMES BARBOSA                 | PEMRFG II    |
| 37 | FÁBIO EMMANUEL REIS LIMA              | PEMRFG II    |
| 38 | GISLAINE MARTINS                      | PEMRFG II    |
| 39 | JORGE LUIZ RAMOS                      | PEMRFG II    |
| 40 | JOSIANE DA SILVA                      | PEMRFG II    |
| 41 | MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA         | PEMRFG II    |
| 42 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA            | PEMRFG II    |
| 43 | RAMAO LUIZ VICTOR                     | PEMRFG II    |
| 44 | LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI             | PEMRFG II    |
| 45 | TIAGO MÁXIMO TEIXEIRA                 | PEMRFG II    |
| 46 | MARCIO MASSAO FUCUSHIMA               | PEMRFGII     |
| 47 | JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA            | SEDE         |
| 48 | WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA   | SEDE         |
| 49 | MARIA ROSANE FERNANDES                | SEDE         |
| 50 | MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA         | SEDE         |
| 51 | AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR | SEDE         |
| 52 | RAFAEL DE CARVALHO ELLER              | SEDE         |
| 53 | ADONIS IGOR LACHOWSKI                 | CORREGEDORIA |
| 54 | MAYCON ROSLEN DE MELO                 | PEMRFG I     |
| 55 | ELMO DE ALMEIDA COSTA                 | PEMRFG I     |
| 56 | WANDERSON DOS ANJOS FERNANDES         | PEMRFG I     |
| 57 | LUCIMARA DE FREITAS                   | PEMRFG I     |
| 58 | OSNY DE ALMEIDA PROSPERO              | PEMRFG I     |
| 59 | GUILHERME ALVES LOPES                 | PEMRFG I     |
| 60 | ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA           | EPJFC        |
| 61 | DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO       | EPJFC        |
| 62 | EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA       | EPJFC        |
| 63 | GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA    | EPJFC        |
| 64 | HERNANDES ALVES DA SILVA              | EPJFC        |
| 65 | JOAO GABRIEL OKUMOTO                  | EPJFC        |
| 66 | JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO         | EPJFC        |
| 67 | MARCELO JORDÃO ROMIN                  | EPJFC        |
| 68 | MARCOS VIEIRA                         | EPJFC        |
| 69 | OSMAR NUNES DE FREITAS                | EPJFC        |
| 70 | RAPHAEL PERES MONACO                  | EPJFC        |
| 71 | SAMUEL CORREA SALDANHA                | EPJFC        |
| 72 | THIAGO LEITE DOS SANTOS               | EPJFC        |
| 73 | WESLEY ANTONIO DA SILVA               | EPJFC        |
| 74 | WILSON JOSE DA COSTA                  | EPJFC        |

|     |                                     |          |
|-----|-------------------------------------|----------|
| 75  | CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO | CT       |
| 76  | FRANCISCO DE SOUZA FILHO            | CT       |
| 77  | ELIANDRO DE OLIVEIRA CAVALARI       | CT       |
| 78  | ALINE DE SOUZA MENDES               | EPFIIZ   |
| 79  | EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE       | EPFIIZ   |
| 80  | ELIZANGELA LOSCHI ROCHA             | EPFIIZ   |
| 81  | FRANCISCO SOLANO LARREA CALVES      | EPFIIZ   |
| 82  | JÉSSICA ARAUJO DE MELO              | EPFIIZ   |
| 83  | LUCIANA PEREIRA                     | EPFIIZ   |
| 84  | RAQUILEIA VALLE DA SILVA            | EPFIIZ   |
| 85  | ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS | EPFIIZ   |
| 86  | JAIR ROCHA BENITES                  | PDIB     |
| 87  | ELIZABETH DRANKA                    | UMMVE    |
| 88  | AROLDO COLANZI VEGAS                | UMMVE    |
| 89  | SILMAR ZANATA ALVES                 | UMMVE    |
| 90  | PAULO CESAR LOFF                    | UMMVE    |
| 91  | VALDECIR ALVES CAMARGO              | UMMVE    |
| 92  | CAMILA OLMEDO DOS SANTOS            | UMMVE    |
| 93  | GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO     | UMMVE    |
| 94  | JOSE RENATO MENDES FERNANDES        | UMMVE    |
| 95  | KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA | UMMVE    |
| 96  | LINDY MACHADO DE OLIVEIRA           | UMMVE    |
| 97  | LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA         | UMMVE    |
| 98  | ANDERSON MICHAEL DOMINGOS           | UMMVE    |
| 99  | PAULO SA SILVA GODOY                | UMMVE-CG |
| 100 | MARLENE MOREIRA MARMORA             | UMMVE    |
| 101 | ALCINDO DE SOUZA JUNIOR             | EPA      |
| 102 | CIDNALDO DA LUZ FRANCO              | EPA      |
| 103 | ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA   | EPA      |
| 104 | JOSÉ NICÁCIO DO NASCIMENTO          | EPA      |
| 105 | MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA      | EPA      |
| 106 | JULIO CESAR GOES DA SILVA           | EPMR     |
| 107 | GILSON LINO FILHO                   | EPMR     |
| 108 | FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE         | EPMR     |
| 109 | LEANDRO JACQUES MORALES             | EPMR     |
| 110 | DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA            | EPC      |

## 6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de início no dia **02/05/2022**, as 7h30 e o término no dia **06/05/2022** as 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD. Será realizado em Campo Grande- MS.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como, grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como Supervisor Local, durante o curso.



**6.2.1- Disciplinas e Carga Horária**

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>EaD/EV.G</b> | Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura ( <b>Pré requisito</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>30h</b>   |
| <b>01</b>       | <b>ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Regras de Segurança;</li> <li>- Fundamentos de tiro policial;</li> <li>- Tipos e classificações de armas de fogo;</li> <li>- Fuzil, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades;</li> <li>- Nomenclaturas;</li> <li>- Soluções de panes;</li> <li>- Montagem e desmontagem em 1º Escalão;</li> <li>- Saque de armamento e postura tática;</li> <li>- Técnicas e pratica de Tiro;</li> <li>- Avaliações Escritas e Praticas conforme Padrão DPF/ANP.</li> </ul> | <b>20h/a</b> |
| <b>02</b>       | <b>ESCOLTA PRISIONAL.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnicas de algemação e transposição de algemas;</li> <li>- Técnicas de condução do preso;</li> <li>- Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q;</li> <li>- Aspectos legais da escolta prisional;</li> <li>- Função de cada membro da Equipe;</li> <li>- Técnicas de segurança de perímetro;</li> </ul>                                                                                                                                                            | <b>10h/a</b> |
| <b>03</b>       | <b>VIGILANCIA DE MURALHAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceito de Vigilância;</li> <li>- Atribuições da Equipe de Vigilância;</li> <li>- Segurança Interna e Externa;</li> <li>- Área de Atuação;</li> <li>- Linha de Segurança;</li> <li>- Vigilância armada nas Portarias;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>07h/a</b> |
|                 | Prova Teórica e Prática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>03h/a</b> |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>70h/a</b> |

**6.2.2.** - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

**6.3.** O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio.

**6.4.** Os servidores deverão se apresentar para o curso fardados, portando EPI's (óculos de proteção, protetores auditivos, uso de máscara é obrigatório), bloco de anotações, caneta, lápis, etc. A aquisição dos EPI's é responsabilidade do servidor e o uso é individual.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: [escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br](mailto:escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br), impreterivelmente.

**7.2.** Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2.022.

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGEPEN

**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 012/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2.022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **XI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta- CAVE** -realizado em Corumbá-MS, nos dias **07 a 11/03/2022**, conforme segue:

**1. RESULTADO DO XI CAVE/CORUMBÁ-MS:**

|    | NOME                                     | PROVA TEORICA | PROVA DE TIRO |
|----|------------------------------------------|---------------|---------------|
| 01 | Ana Alice Garcia de Souza                | 10            | 74            |
| 02 | Antonio Sebastião Castelo                | 10            | 92            |
| 03 | Everton de Carvalho                      | 10            | 76            |
| 04 | Felipe Cezar Rachel dos Santos           | 10            | 84            |
| 05 | Felipe Cezaretti Delgado                 | 10            | 90            |
| 06 | Gisele de Oliveira Arantes               | 10            | 81            |
| 07 | Giselle Cecilia de Vasconcelos           | 10            | 93            |
| 08 | Idalício Costa de Souza                  | 10            | 91            |
| 09 | Jefferson Rosalino Anastácio de Oliveira | 10            | 87            |
| 10 | João Bosco da Silva Caibro               | REPROVADO     |               |
| 11 | Jose Maria Silva de Oliveira             | 10            | 93            |
| 12 | Lauro Luciano Barbosa de Mello           | 10            | 86            |
| 13 | Lili Helemberger                         | AUSENTE       |               |
| 14 | Luiz Fernando Lozzano Pizarro            | 10            | 72            |
| 15 | Maicon Cuellar Barbosa                   | 10            | 78            |
| 16 | Regina Helena de Carvalho Balbino        | 10            | 72            |

Campo Grande-MS, 25 de março de 2.022

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

### Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

#### APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No ANEXO – II AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.789, de 29 de março de 2022, página 303 a 307 (Processo n. 31/024400/2022):

**ONDE CONSTA: "...RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (PRAÇAS), DE ACORDO COM OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, QUE SE ENQUADRAM NA PREVISÃO NO § 1º, DO ART. 7º E INCISO IV, DO ART. 56, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990..."**

| Nº                                                            | GRAD./QUADRO | MILITAR | MAT. | TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO DE DESIGN. ATÉ (21ABR22) | DATA DE NASC. |
|---------------------------------------------------------------|--------------|---------|------|---------------------------------------------------|---------------|
|                                                               |              |         |      |                                                   |               |
| <b>SUBTENENTE QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES)</b> |              |         |      |                                                   |               |



|    |                 |                                   |           |                            |          |
|----|-----------------|-----------------------------------|-----------|----------------------------|----------|
| 01 | SUBTENENTE QPPM | EZEQUIEL XAVIER DA SILVA          | 98917023  | 17 anos, 7 meses e 4 dias  | 12/11/66 |
| 02 | SUBTENENTE QPPM | MARCO ANTONIO DE ARRUDA           | 27341024  | 6 anos, 11 meses e 24 dias | 04/12/64 |
| 03 | SUBTENENTE QPPM | JOSE ANTONIO BATISTOTI            | 39459022  | 6 anos, 11 meses e 23 dias | 22/09/63 |
| 04 | SUBTENENTE QPPM | VALTER ANTUNES DE OLIVEIRA        | 57888026  | 6 anos, 11 meses e 17 dias | 06/04/66 |
| 05 | SUBTENENTE QPPM | MARIO PEREIRA SOARES              | 44693022  | 6 anos, 10 meses e 15 dias | 06/11/63 |
| 06 | SUBTENENTE QPPM | JACO PEREIRA DA SILVA             | 77705023  | 6 anos, 9 meses e 29 dias  | 11/05/64 |
| 07 | SUBTENENTE QPPM | OSMAR ALVES GONCALVES             | 116236026 | 6 anos, 8 meses e 2 dias   | 03/10/66 |
| 08 | SUBTENENTE QPPM | ANGELI JARA MACIEL                | 67022021  | 6 anos, 2 meses e 29 dias  | 03/10/66 |
| 09 | SUBTENENTE QPPM | MARCIO GUILHERME BALBUENA         | 22614023  | 6 anos, 1 mês e 28 dias    | 25/06/60 |
| 10 | SUBTENENTE QPPM | JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO     | 38411023  | 6 anos, 1 mês e 24 dias    | 30/12/63 |
| 11 | SUBTENENTE QPPM | JOAO APARECIDO POLVERE            | 95434021  | 6 anos, 1 mês e 6 dias     | 28/09/65 |
| 12 | SUBTENENTE QPPM | SEBASTIAO ENERI DOS SANTOS LARA   | 50266022  | 6 anos, 0 mês e 8 dias     | 28/08/65 |
| 13 | SUBTENENTE QPPM | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA        | 91948022  | 6 anos, 0 mês e 0 dias     | 07/11/65 |
| 14 | SUBTENENTE QPPM | NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO     | 34788024  | 5 anos, 10 meses e 12 dias | 25/09/62 |
| 15 | SUBTENENTE QPPM | JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO   | 41687021  | 5 anos, 10 meses e 12 dias | 26/06/63 |
| 16 | SUBTENENTE QPPM | VITORIO DONIZETE DA COSTA DELUQUI | 66748021  | 5 anos, 10 meses e 12 dias | 24/07/63 |
| 17 | SUBTENENTE QPPM | ANTONIO CARLOS DA SILVA           | 115451021 | 5 anos, 9 meses e 21 dias  | 05/05/62 |
| 18 | SUBTENENTE QPPM | RENILSON JOSE DE OLIVEIRA         | 67998023  | 5 anos, 9 meses e 21 dias  | 31/08/67 |
| 19 | SUBTENENTE QPPM | OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS        | 28286021  | 5 anos, 7 meses e 6 dias   | 26/05/64 |
| 20 | SUBTENENTE QPPM | BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA      | 35413023  | 5 anos, 7 meses e 2 dias   | 09/09/61 |
| 21 | SUBTENENTE QPPM | SIDNEY RAMOS LEITE                | 52201021  | 5 anos, 7 meses e 2 dias   | 02/03/65 |
| 22 | SUBTENENTE QPPM | RICARDO JOSE SANCHES              | 49477023  | 5 anos, 5 meses e 7 dias   | 13/01/63 |
| 23 | SUBTENENTE QPPM | WILSON FERNANDES                  | 22650022  | 5 anos, 5 meses e 0 dia    | 14/12/59 |
| 24 | SUBTENENTE QPPM | JOSE LUIZ DE SOUZA                | 26608022  | 5 anos, 4 meses e 28 dias  | 06/10/59 |
| 25 | SUBTENENTE QPPM | ANTONIO RAIMUNDO GUERRA           | 52835021  | 5 anos, 4 meses e 24 dias  | 10/09/66 |
| 26 | SUBTENENTE QPPM | ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA        | 70755021  | 5 anos, 1 meses e 28 dias  | 06/05/68 |
| 27 | SUBTENENTE QPPM | WILBER SANTOS BARROS              | 58483021  | 5 anos, 0 mês e 3 dias     | 18/12/65 |

**PASSE A CONSTAR: "...RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (PRAÇAS), DE ACORDO COM OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, QUE SE ENQUADRAM NA PREVISÃO NO § 1º, DO ART. 7º E INCISO IV, DO ART. 56, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990..."**

| Nº                                                            | GRAD./QUADRO | MILITAR | MAT. | TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO DE DES. ATÉ (21ABR22) | DATA DE NASC. |
|---------------------------------------------------------------|--------------|---------|------|------------------------------------------------|---------------|
|                                                               |              |         |      |                                                |               |
| <b>SUBTENENTE QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES)</b> |              |         |      |                                                |               |



|    |                 |                                   |           |                            |          |
|----|-----------------|-----------------------------------|-----------|----------------------------|----------|
| 01 | SUBTENENTE QPPM | EZEQUIEL XAVIER DA SILVA          | 98917023  | 17 anos, 7 meses e 4 dias  | 12/11/66 |
| 02 | SUBTENENTE QPPM | MARCO ANTONIO DE ARRUDA           | 27341024  | 6 anos, 11 meses e 24 dias | 04/12/64 |
| 03 | SUBTENENTE QPPM | JOSE ANTONIO BATISTOTI            | 39459022  | 6 anos, 11 meses e 23 dias | 22/09/63 |
| 04 | SUBTENENTE QPPM | VALTER ANTUNES DE OLIVEIRA        | 57888026  | 6 anos, 11 meses e 17 dias | 06/04/66 |
| 05 | SUBTENENTE QPPM | MARIO PEREIRA SOARES              | 44693022  | 6 anos, 10 meses e 15 dias | 06/11/63 |
| 06 | SUBTENENTE QPPM | JACO PEREIRA DA SILVA             | 77705023  | 6 anos, 9 meses e 29 dias  | 11/05/64 |
| 07 | SUBTENENTE QPPM | OSMAR ALVES GONCALVES             | 116236026 | 6 anos, 8 meses e 2 dias   | 03/10/66 |
| 08 | SUBTENENTE QPPM | ANGELI JARA MACIEL                | 67022021  | 6 anos, 2 meses e 29 dias  | 03/10/66 |
| 09 | SUBTENENTE QPPM | MARCIO GUILHERME BALBUENA         | 22614023  | 6 anos, 1 mês e 28 dias    | 25/06/60 |
| 10 | SUBTENENTE QPPM | JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO     | 38411023  | 6 anos, 1 mês e 24 dias    | 30/12/63 |
| 11 | SUBTENENTE QPPM | JOAO APARECIDO POLVERE            | 95434021  | 6 anos, 1 mês e 6 dias     | 28/09/65 |
| 12 | SUBTENENTE QPPM | SEBASTIAO ENERI DOS SANTOS LARA   | 50266022  | 6 anos, 0 mês e 8 dias     | 28/08/65 |
| 13 | SUBTENENTE QPPM | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA        | 91948022  | 6 anos, 0 mês e 0 dias     | 07/11/65 |
| 14 | SUBTENENTE QPPM | NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO     | 34788024  | 5 anos, 10 meses e 12 dias | 25/09/62 |
| 15 | SUBTENENTE QPPM | JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO   | 41687021  | 5 anos, 10 meses e 12 dias | 26/06/63 |
| 16 | SUBTENENTE QPPM | VITORIO DONIZETE DA COSTA DELUQUI | 66748021  | 5 anos, 10 meses e 12 dias | 24/07/63 |
| 17 | SUBTENENTE QPPM | ANTONIO CARLOS DA SILVA           | 115451021 | 5 anos, 9 meses e 21 dias  | 05/05/62 |
| 18 | SUBTENENTE QPPM | RENILSON JOSE DE OLIVEIRA         | 67998023  | 5 anos, 9 meses e 21 dias  | 31/08/67 |
| 19 | SUBTENENTE QPPM | OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS        | 28286021  | 5 anos, 7 meses e 6 dias   | 26/05/64 |
| 20 | SUBTENENTE QPPM | BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA      | 35413023  | 5 anos, 7 meses e 2 dias   | 09/09/61 |
| 21 | SUBTENENTE QPPM | SIDNEY RAMOS LEITE                | 52201021  | 5 anos, 7 meses e 2 dias   | 02/03/65 |
| 22 | SUBTENENTE QPPM | RICARDO JOSE SANCHES              | 49477023  | 5 anos, 5 meses e 7 dias   | 13/01/63 |
| 23 | SUBTENENTE QPPM | EDENI BARBOSA DA SILVA            | 98708022  | 5 anos, 5 meses e 7 dias   | 30/05/64 |
| 24 | SUBTENENTE QPPM | WILSON FERNANDES                  | 22650022  | 5 anos, 5 meses e 0 dia    | 14/12/59 |
| 25 | SUBTENENTE QPPM | JOSE LUIZ DE SOUZA                | 26608022  | 5 anos, 4 meses e 28 dias  | 06/10/59 |
| 26 | SUBTENENTE QPPM | ANTONIO RAIMUNDO GUERRA           | 52835021  | 5 anos, 4 meses e 24 dias  | 10/09/66 |
| 27 | SUBTENENTE QPPM | ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA        | 70755021  | 5 anos, 1 meses e 28 dias  | 06/05/68 |
| 28 | SUBTENENTE QPPM | WILBER SANTOS BARROS              | 58483021  | 5 anos, 0 mês e 3 dias     | 18/12/65 |

### APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No ANEXO - II AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.789, de 29 de março de 2022, página 303 a 307 (Processo n. 31/024400/2022):

**ONDE CONSTA: "...RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (PRAÇAS), DE ACORDO COM OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, QUE SE ENQUADRAM NA PREVISÃO NO § 1º, DO ART. 7º E INCISO IV, DO ART. 56, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990..."**

| Nº                                                             | GRAD./<br>QUADRO | MILITAR                     | MAT.     | TEMPO DE<br>EFETIVO SERVIÇO<br>DE DESIGN. ATÉ<br>(21ABR22) | DATA DE<br>NASC. |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|----------|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3º SARGENTO QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES)</b> |                  |                             |          |                                                            |                  |
| 01                                                             | 3º SARGENTO QPPM | MOISES AMORIM DE SA         | 47760023 | 20 anos, 9 meses e 11 dias                                 | 05/06/67         |
| 02                                                             | 3º SARGENTO QPPM | MARCIO COSTA                | 52775024 | 19 anos, 4 mês e 18 dias                                   | 18/05/65         |
| 03                                                             | 3º SARGENTO QPPM | JOAO CARLOS MARQUES         | 91897022 | 10 anos, 11 meses e 25 dias                                | 16/03/61         |
| 04                                                             | 3º SARGENTO QPPM | EDWARD HEMIL DA COSTA       | 27668021 | 9 anos, 5 meses e 19 dias                                  | 14/08/60         |
| 05                                                             | 3º SARGENTO QPPM | ZENILSON SODRE DOS SANTOS   | 47541023 | 8 anos, 2 meses e 17 dias                                  | 23/04/63         |
| 06                                                             | 3º SARGENTO QPPM | GILCINEY LEAL FURTADO       | 35075023 | 7 anos, 11 meses e 13 dias                                 | 21/02/61         |
| 07                                                             | 3º SARGENTO QPPM | DANIEL CACIANO PONTES       | 42301023 | 6 anos, 3 meses e 1 dia                                    | 16/05/64         |
| 08                                                             | 3º SARGENTO QPPM | MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES | 58999021 | 6 anos, 1 mês e 29 dias                                    | 27/11/64         |
| 09                                                             | 3º SARGENTO QPPM | JURACI GARCIA LIMA          | 18014025 | 6 anos, 0 meses e 0 dias                                   | 04/09/61         |
| 10                                                             | 3º SARGENTO QPPM | JOSE LUNARDO DA SILVA       | 51819023 | 6 anos, 0 meses e 0 dia                                    | 26/03/64         |
| 11                                                             | 3º SARGENTO QPPM | HUDSON CANEPA CHAVES        | 64270022 | 6 anos, 0 meses e 0 dia                                    | 03/06/66         |
| 12                                                             | 3º SARGENTO QPPM | MATEUS NAPOLEÃO ANDRÉ       | 34888023 | 6 ano, 0 meses e 0 dias                                    | 18/04/67         |
| 13                                                             | 3º SARGENTO QPPM | JOSE DOMINGOS MORAIS CHAVES | 41683021 | 5 anos, 10 mês e 12 dias                                   | 27/06/61         |
| 14                                                             | 3º SARGENTO QPPM | CARLOS ANTÔNIO VELASQUES    | 59411024 | 5 anos, 10 meses e 12 dias                                 | 20/04/66         |
| 15                                                             | 3º SARGENTO QPPM | OSVALDO MEIRA DOS SANTOS    | 14497021 | 5 anos, 10 meses e 12 dias                                 | 24/11/67         |
| 16                                                             | 3º SARGENTO QPPM | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  | 44457021 | 5 anos, 10 meses e 0 dia                                   | 25/06/64         |
| 17                                                             | 3º SARGENTO QPPM | HILARINO SILVA FERREIRA     | 49944025 | 5 anos, 10 meses e 0 dia                                   | 31/10/65         |
| 18                                                             | 3º SARGENTO QPPM | LUIZ CARLOS DA SILVA MORENO | 15566022 | 5 anos, 9 meses e 21 dias                                  | 13/02/60         |
| 19                                                             | 3º SARGENTO QPPM | ARGEMIRO DOS REIS FERREIRA  | 47676022 | 5 anos, 9 meses e 21 dias                                  | 18/11/62         |
| 20                                                             | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO CESAR ALVES         | 55022021 | 5 anos, 9 meses e 21 dias                                  | 17/06/64         |
| 21                                                             | 3º SARGENTO QPPM | CARLOS ROBERTO MARIN        | 14862023 | 5 anos, 8 meses e 22 dias                                  | 30/01/60         |
| 22                                                             | 3º SARGENTO QPPM | CYLA MOREIRA DE SOUZA       | 50648022 | 5 anos, 8 meses e 22 dias                                  | 23/01/62         |
| 23                                                             | 3º SARGENTO QPPM | ORLEY DA COSTA CORREA       | 56287021 | 5 anos, 8 meses e 22 dias                                  | 17/09/63         |
| 24                                                             | 3º SARGENTO QPPM | ADENIL ESTEVAO VIEIRA       | 49698021 | 5 anos, 8 meses e 22 dias                                  | 25/11/64         |
| 25                                                             | 3º SARGENTO QPPM | RICARDO SILVA DA CRUZ       | 50500021 | 5 anos, 8 meses e 22 dias                                  | 20/11/65         |
| 26                                                             | 3º SARGENTO QPPM | ENIO BOTELHO NAVARRO        | 52910021 | 5 anos, 8 meses e 22 dias                                  | 05/05/66         |
| 27                                                             | 3º SARGENTO QPPM | GERALDO CARDOSO PRIMO       | 42546023 | 5 anos, 7 meses e 27 dias                                  | 30/09/62         |
| 28                                                             | 3º SARGENTO QPPM | WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA  | 23992023 | 5 anos, 7 meses e 9 dias                                   | 28/11/60         |



|    |                  |                               |           |                           |          |
|----|------------------|-------------------------------|-----------|---------------------------|----------|
| 29 | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO MENDES BARBOSA        | 34296021  | 5 anos, 7 meses e 6 dias  | 07/04/62 |
| 30 | 3º SARGENTO QPPM | JOSE ILSO PEREIRA MARTINS     | 64097022  | 5 anos, 7 meses e 6 dias  | 05/05/63 |
| 31 | 3º SARGENTO QPPM | MARIA LEIDE FEITOSA           | 51991021  | 5 anos, 7 meses e 2 dias  | 01/03/62 |
| 32 | 3º SARGENTO QPPM | ADAO DOS ANJOS                | 51710021  | 5 anos, 7 meses e 2 dias  | 02/02/65 |
| 33 | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA   | 54370021  | 5 anos, 7 meses e 2 dias  | 20/11/65 |
| 34 | 3º SARGENTO QPPM | SILVIO MARCOS DA SILVEIRA     | 77559023  | 5 anos, 7 meses e 2 dias  | 18/08/66 |
| 35 | 3º SARGENTO QPPM | MARCIA CECILIA DOS SANTOS     | 83998021  | 5 anos, 6 meses e 24 dias | 04/06/70 |
| 36 | 3º SARGENTO QPPM | BENEDITO MODESTO              | 13625022  | 5 anos, 6 meses e 0 dia   | 12/01/60 |
| 37 | 3º SARGENTO QPPM | CLAUDENI FERREIRA DOS SANTOS  | 98669021  | 5 anos, 6 meses e 0 dia   | 22/10/67 |
| 38 | 3º SARGENTO QPPM | ALZIRO LEOPOLDO FARIAS        | 47716022  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 04/06/60 |
| 39 | 3º SARGENTO QPPM | MIZAEZ AZARIAS DE SOUZA       | 43335023  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 11/08/64 |
| 40 | 3º SARGENTO QPPM | ADALMIR SOUZA SANTOS          | 47262021  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 01/07/65 |
| 41 | 3º SARGENTO QPPM | HEITOR NASCIMENTO DA SILVA    | 62791022  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 05/02/66 |
| 42 | 3º SARGENTO QPPM | NILTON SABINO DE OLIVEIRA     | 32377023  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 11/05/67 |
| 43 | 3º SARGENTO QPPM | YVES COSTA PEREIRA            | 13577021  | 5 anos, 5 meses e 8 dias  | 01/09/61 |
| 44 | 3º SARGENTO QPPM | CLAUDIO PEREIRA               | 17485022  | 5 anos, 4 meses e 24 dias | 17/12/59 |
| 45 | 3º SARGENTO QPPM | ANEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 22612022  | 5 anos, 4 meses e 24 dias | 26/01/61 |
| 46 | 3º SARGENTO QPPM | NELSON SILVEIRA PAPI          | 67140021  | 5 anos, 4 meses e 24 dias | 23/09/64 |
| 47 | 3º SARGENTO QPPM | JOVALDIR FERREIRA BISPO       | 52918021  | 5 anos, 4 meses e 24 dias | 18/07/66 |
| 48 | 3º SARGENTO QPPM | JOAO MARQUES DA SILVA         | 91822022  | 5 anos, 4 meses e 2 dias  | 23/08/64 |
| 49 | 3º SARGENTO QPPM | ARIVALDO BATISTA DA CUNHA     | 45800025  | 5 ano, 4 meses e 24 dias  | 19/02/63 |
| 50 | 3º SARGENTO QPPM | EDEMIR QUADROS LEITE          | 14799022  | 5 anos, 3 meses e 20 dias | 29/09/60 |
| 51 | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO CARLOS FRETE          | 58431022  | 5 anos, 1 mês e 19 dias   | 20/04/65 |
| 52 | 3º SARGENTO QPPM | VALDENI ALVES                 | 51973021  | 5 anos, 0 mês e 5 dias    | 09/10/69 |
| 53 | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO DOS SANTOS AMARAL     | 48996021  | 5 anos, 0 mês e 3 dia     | 02/06/63 |
| 54 | 3º SARGENTO QPPM | EPIFANEO ROJAS                | 45541021  | 5 anos, 0 mês e 3 dias    | 03/09/63 |
| 55 | 3º SARGENTO QPPM | LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS      | 116799021 | 5 anos, 0 mês e 3 dias    | 05/04/65 |

**PASSE A CONSTAR: "...RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (PRAÇAS), DE ACORDO COM OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, QUE SE ENQUADRAM NA PREVISÃO NO § 1º, DO ART. 7º E INCISO IV, DO ART. 56, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990..."**

| Nº | GRAD./<br>QUADRO | MILITAR | MAT. | TEMPO DE<br>EFETIVO<br>SERVIÇO DE<br>DESIGN. ATÉ<br>(21ABR22) | DATA DE<br>NASC. |
|----|------------------|---------|------|---------------------------------------------------------------|------------------|
|    |                  |         |      |                                                               |                  |





**3º SARGENTO QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES)**

|    |                  |                                    |          |                             |          |
|----|------------------|------------------------------------|----------|-----------------------------|----------|
| 01 | 3º SARGENTO QPPM | MOISES AMORIM DE SA                | 47760023 | 20 anos, 9 meses e 11 dias  | 05/06/67 |
| 02 | 3º SARGENTO QPPM | MARCIO COSTA                       | 52775024 | 19 anos, 4 mês e 18 dias    | 18/05/65 |
| 03 | 3º SARGENTO QPPM | JOAO CARLOS MARQUES                | 91897022 | 10 anos, 11 meses e 25 dias | 16/03/61 |
| 04 | 3º SARGENTO QPPM | EDWARD HEMIL DA COSTA              | 27668021 | 9 anos, 5 meses e 19 dias   | 14/08/60 |
| 05 | 3º SARGENTO QPPM | ZENILSON SODRE DOS SANTOS          | 47541023 | 8 anos, 2 meses e 17 dias   | 23/04/63 |
| 06 | 3º SARGENTO QPPM | GILCINEY LEAL FURTADO              | 35075023 | 7 anos, 11 meses e 13 dias  | 21/02/61 |
| 07 | 3º SARGENTO QPPM | DANIEL CACIANO PONTES              | 42301023 | 6 anos, 3 meses e 1 dia     | 16/05/64 |
| 08 | 3º SARGENTO QPPM | MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES        | 58999021 | 6 anos, 1 mês e 29 dias     | 27/11/64 |
| 09 | 3º SARGENTO QPPM | JURACI GARCIA LIMA                 | 18014025 | 6 anos, 0 meses e 0 dias    | 04/09/61 |
| 10 | 3º SARGENTO QPPM | JOSE LUNARDO DA SILVA              | 51819023 | 6 anos, 0 meses e 0 dia     | 26/03/64 |
| 11 | 3º SARGENTO QPPM | HUDSON CANEPA CHAVES               | 64270022 | 6 anos, 0 meses e 0 dia     | 03/06/66 |
| 12 | 3º SARGENTO QPPM | MATEUS NAPOLEÃO ANDRÉ              | 34888023 | 6 ano, 0 meses e 0 dias     | 18/04/67 |
| 13 | 3º SARGENTO QPPM | JOSE DOMINGOS MORAIS CHAVES        | 41683021 | 5 anos, 10 mês e 12 dias    | 27/06/61 |
| 14 | 3º SARGENTO QPPM | CARLOS ANTÔNIO VELASQUES           | 59411024 | 5 anos, 10 meses e 12 dias  | 20/04/66 |
| 15 | 3º SARGENTO QPPM | OSVALDO MEIRA DOS SANTOS           | 14497021 | 5 anos, 10 meses e 12 dias  | 24/11/67 |
| 16 | 3º SARGENTO QPPM | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA         | 44457021 | 5 anos, 10 meses e 0 dia    | 25/06/64 |
| 17 | 3º SARGENTO QPPM | HILARINO SILVA FERREIRA            | 49944025 | 5 anos, 10 meses e 0 dia    | 31/10/65 |
| 18 | 3º SARGENTO QPPM | LUIZ CARLOS DA SILVA MORENO        | 15566022 | 5 anos, 9 meses e 21 dias   | 13/02/60 |
| 19 | 3º SARGENTO QPPM | ARGEMIRO DOS REIS FERREIRA         | 47676022 | 5 anos, 9 meses e 21 dias   | 18/11/62 |
| 20 | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO CESAR ALVES                | 55022021 | 5 anos, 9 meses e 21 dias   | 17/06/64 |
| 21 | 3º SARGENTO QPPM | CARLOS ROBERTO MARIN               | 14862023 | 5 anos, 8 meses e 22 dias   | 30/01/60 |
| 22 | 3º SARGENTO QPPM | CYLA MOREIRA DE SOUZA              | 50648022 | 5 anos, 8 meses e 22 dias   | 23/01/62 |
| 23 | 3º SARGENTO QPPM | ORLEY DA COSTA CORREA              | 56287021 | 5 anos, 8 meses e 22 dias   | 17/09/63 |
| 24 | 3º SARGENTO QPPM | ADENIL ESTEVAO VIEIRA              | 49698021 | 5 anos, 8 meses e 22 dias   | 25/11/64 |
| 25 | 3º SARGENTO QPPM | JOLCI DE CASTRO BENEVIDES DA SILVA | 56049021 | 5 anos, 8 meses e 22 dias   | 27/05/65 |
| 26 | 3º SARGENTO QPPM | RICARDO SILVA DA CRUZ              | 50500021 | 5 anos, 8 meses e 22 dias   | 20/11/65 |
| 27 | 3º SARGENTO QPPM | ENIO BOTELHO NAVARRO               | 52910021 | 5 anos, 8 meses e 22 dias   | 05/05/66 |
| 28 | 3º SARGENTO QPPM | GERALDO CARDOSO PRIMO              | 42546023 | 5 anos, 7 meses e 27 dias   | 30/09/62 |
| 29 | 3º SARGENTO QPPM | WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA         | 23992023 | 5 anos, 7 meses e 9 dias    | 28/11/60 |
| 30 | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO MENDES BARBOSA             | 34296021 | 5 anos, 7 meses e 6 dias    | 07/04/62 |

|    |                  |                               |           |                           |          |
|----|------------------|-------------------------------|-----------|---------------------------|----------|
| 31 | 3º SARGENTO QPPM | JOSE ILSO PEREIRA MARTINS     | 64097022  | 5 anos, 7 meses e 6 dias  | 05/05/63 |
| 32 | 3º SARGENTO QPPM | MARIA LEIDE FEITOSA           | 51991021  | 5 anos, 7 meses e 2 dias  | 01/03/62 |
| 33 | 3º SARGENTO QPPM | ADAO DOS ANJOS                | 51710021  | 5 anos, 7 meses e 2 dias  | 02/02/65 |
| 34 | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA   | 54370021  | 5 anos, 7 meses e 2 dias  | 20/11/65 |
| 35 | 3º SARGENTO QPPM | SILVIO MARCOS DA SILVEIRA     | 77559023  | 5 anos, 7 meses e 2 dias  | 18/08/66 |
| 36 | 3º SARGENTO QPPM | MARCIA CECILIA DOS SANTOS     | 83998021  | 5 anos, 6 meses e 24 dias | 04/06/70 |
| 37 | 3º SARGENTO QPPM | BENEDITO MODESTO              | 13625022  | 5 anos, 6 meses e 0 dia   | 12/01/60 |
| 38 | 3º SARGENTO QPPM | CLAUDENI FERREIRA DOS SANTOS  | 98669021  | 5 anos, 6 meses e 0 dia   | 22/10/67 |
| 39 | 3º SARGENTO QPPM | ALZIRO LEOPOLDO FARIAS        | 47716022  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 04/06/60 |
| 40 | 3º SARGENTO QPPM | MIZAEZ AZARIAS DE SOUZA       | 43335023  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 11/08/64 |
| 41 | 3º SARGENTO QPPM | ADALMIR SOUZA SANTOS          | 47262021  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 01/07/65 |
| 42 | 3º SARGENTO QPPM | HEITOR NASCIMENTO DA SILVA    | 62791022  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 05/02/66 |
| 43 | 3º SARGENTO QPPM | NILTON SABINO DE OLIVEIRA     | 32377023  | 5 anos, 5 meses e 23 dias | 11/05/67 |
| 44 | 3º SARGENTO QPPM | YVES COSTA PEREIRA            | 13577021  | 5 anos, 5 meses e 8 dias  | 01/09/61 |
| 45 | 3º SARGENTO QPPM | CLAUDIO PEREIRA               | 17485022  | 5 anos, 4 meses e 24 dias | 17/12/59 |
| 46 | 3º SARGENTO QPPM | ANEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 22612022  | 5 anos, 4 meses e 24 dias | 26/01/61 |
| 47 | 3º SARGENTO QPPM | NELSON SILVEIRA PAPI          | 67140021  | 5 anos, 4 meses e 24 dias | 23/09/64 |
| 48 | 3º SARGENTO QPPM | JOVALDIR FERREIRA BISPO       | 52918021  | 5 anos, 4 meses e 24 dias | 18/07/66 |
| 49 | 3º SARGENTO QPPM | JOAO MARQUES DA SILVA         | 91822022  | 5 anos, 4 meses e 2 dias  | 23/08/64 |
| 50 | 3º SARGENTO QPPM | ARIVALDO BATISTA DA CUNHA     | 45800025  | 5 ano, 4 meses e 24 dias  | 19/02/63 |
| 51 | 3º SARGENTO QPPM | EDEMIR QUADROS LEITE          | 14799022  | 5 anos, 3 meses e 20 dias | 29/09/60 |
| 52 | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO CARLOS FRETE          | 58431022  | 5 anos, 1 mês e 19 dias   | 20/04/65 |
| 53 | 3º SARGENTO QPPM | VALDENI ALVES                 | 51973021  | 5 anos, 0 mês e 5 dias    | 09/10/69 |
| 54 | 3º SARGENTO QPPM | ANTONIO DOS SANTOS AMARAL     | 48996021  | 5 anos, 0 mês e 3 dia     | 02/06/63 |
| 55 | 3º SARGENTO QPPM | EPIFANEO ROJAS                | 45541021  | 5 anos, 0 mês e 3 dias    | 03/09/63 |
| 56 | 3º SARGENTO QPPM | LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS      | 116799021 | 5 anos, 0 mês e 3 dias    | 05/04/65 |

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 029/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, da candidata **FERNANDA FURTADO REGATIERI KNOCH**, inscrição n. **684948**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE **PERITO MÉDICO LEGISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 030/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, da candidata **FERNANDA THAYS FONSECA COELHO (sub judice)**, inscrição n. **668383**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Dourados**

**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 814, de 03 de novembro de 2021**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Editais nº 08/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 14 de março de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificado, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível um dia antes do dia especificado para o sorteio, no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais**

**SORTEIO:** 04/04/2022

**HORÁRIO:** 09:00h (Horário de Mato Grosso do Sul)

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 01 | Aline Gomes De Oliveira           |
| 02 | Aurelio Da Silva Alencar          |
| 03 | Diego Alexandre Hackl             |
| 04 | Erliandro Felix Silva             |
| 05 | Lucimara Romã                     |
| 06 | Milton Fernando Leonel Terrazas   |
| 07 | Rejane Lobo                       |
| 08 | Waldineya Silva Dos Santos Vasque |

6. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 08/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

|    |                                    |                                                                                                                                                                  |
|----|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Alessandra Rosa de Lima            | Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “d” do Edital 08/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do Currículo <i>Lattes</i> ).                                         |
| 02 | David Kaique Rodrigues dos Santos  | Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “a” e “e” do Edital 08/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência da ficha de inscrição, ausência de foto de rosto atualizada).   |
| 03 | Marcello Dias Pereira              | Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “a” do Edital 08/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência da ficha de inscrição).                                               |
| 04 | Michele Vieira de Oliveira         | Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “d” do Edital 08/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do Currículo <i>Lattes</i> ).                                         |
| 05 | Ramon Perucci Roberto              | Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “a” e “e” do Edital 08/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência da ficha de inscrição, ausência de foto de rosto atualizada).   |
| 06 | Renato Borges Daniel               | Não atendimento ao subitem 2.4.2, do Edital 08/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Documentos em formato PDF compactado).                                                     |
| 07 | Veruska Rafaela dos Santos de Lima | Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “b” e “e” do Edital 08/2022-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documento oficial de identidade e foto de rosto atualizada). |

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso à presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 08/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 29 de março de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/010.378/2021

Ata de Registro de Preços n. 075/SAD/2022

Pregão Eletrônico nº 053/2021

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIFRUTIGRANJEIROS (CAPITAL)

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos à fl. 1968, **a apreciação foi prejudicada**, referente ao pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro apresentado pela DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, para os itens 05, 05.1, 09, 10, 15, 22, 23, 25, 26, 27, 56 e 56.1, da Ata nº 075/SAD/2021.

Campo Grande – MS, 29 de março de 2022.

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** da apreciação do pedido de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro, da empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, para os itens 05, 05.1, 09, 10, 15, 22, 23, 25, 26, 27, 56 e 56.1, da Ata nº 07/SAD/2021 – AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIFRUTIGRANJEIROS (CAPITAL), conforme decisão anexa ao processo 55/010.378/2021.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SAD/2022-3

PROCESSO Nº 55/011.671/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 42.351.193/0001-75**

| ITEM                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                          | UNID.          | QUANT.                     | MARCA E MODELO                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL.   |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|
| <b>ITEM 003: E N &amp; N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP</b>   |                                                                                                                                                                                                        |                |                            |                                 |                |                |
| 1                                                              | Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%.                                                                                                                                                              | Fr. - 1<br>- L | 32.436<br>(COTA PRINCIPAL) | Barbarex<br>- Modelo: Frasco    | R\$ 6,34       | R\$ 205.644,24 |
| <b>ITEM 010.1: E N &amp; N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP</b> |                                                                                                                                                                                                        |                |                            |                                 |                |                |
| 1                                                              | Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, limpeza geral; Características mínimas: aspecto físico líquido, pH mínimo de 7,0; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20. | Fr. - 5<br>- L | 408<br>(COTA RESERVADA)    | Ciclo Farma<br>- Modelo: Frasco | R\$ 28,65      | R\$ 11.689,20  |
| <b>ITEM 016: E N &amp; N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP</b>   |                                                                                                                                                                                                        |                |                            |                                 |                |                |



|                     |                                                                    |                |                             |                                |           |                       |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------|-----------------------|
| 1                   | Álcool - Tipo: etílico hidratado; Grau: 92,8 INPM (álcool 96° GL). | Fr. - 1<br>- L | 2.210<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | Prolink -<br>Modelo:<br>Frasco | R\$ 10,80 | R\$ 23.868,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                    |                |                             |                                |           | <b>R\$ 241.201,44</b> |

Campo Grande, 29 de março de 2022

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### PRIMEIRO ADENDO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEPSIA, ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PISOS, MOBILIÁRIOS E VIDRARIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS E VESTIMENTAS INDISPENSÁVEIS AOS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021  
PROCESSO: 71/403.634/2020

ALTERAÇÕES: 1) Excluir o subitem 10.5.17 do Anexo I "A" – Termo de Referência.

2) Excluir o subitem 10.5.18 do Anexo I "A" – Termo de Referência.

3) Excluir o subitem 10.5.19 do Anexo I "A" – Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas no dia 12 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022

PROCESSO: 55/014.796/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços em Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS HOSPITALARES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2022

**PROCESSO:** 55/000.426/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 13 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços em Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0086/2021

**PROCESSO:** 55/011.669/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 13 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.:** 0002/2022

**PROCESSO N.:** 55/004.161/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 31 de março de 2022 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL) Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.  
COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I  
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0016/2022  
PROCESSO N.: 55/000.694/2022

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 06 de abril de 2022 às 8:30h (HORÁRIO LOCAL) Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.  
COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0150/2021  
PROCESSO N.: 27/003.094/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 08 de abril de 2022 às 08:30h (HORÁRIO LOCAL) Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.  
COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE SUSPENSÃO E ABERTURA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO em razão de inconsistência no sistema Gestor de compras. Informo ainda que a ABERTURA do certame será dia 12 de abril de 2022 às 9:30h(horário local de MS)

OBJETO: Aquisição de Correlatos (Equipamentos Hospitalares).

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2021

PROCESSO: 27/006.269/2021

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (LINGUA INGLESA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2021

PROCESSO: 29/060.403/2021

RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| ITEM  | EMPRESA VENCEDORA                | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|-------|----------------------------------|----------------------|
| 001   | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP | 12,97                |
| 001.1 |                                  | 12,97                |
| 002   |                                  | 40,10                |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento dos itens 28 e 28.1, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2021.

PROCESSO: 55/012.017/2021.

| ITEM | Empresa                                     | RESULTADO AMOSTRA |
|------|---------------------------------------------|-------------------|
| 28   | CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA   | REPROVADO         |
| 28.1 | MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA | REPROVADO         |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 01 de abril de 2022 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de

amostra e prosseguimento dos itens 01 e 02, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0172/2021.

PROCESSO: 27/009.331/2021.

| ITEM | Empresa                                  | RESULTADO AMOSTRA |
|------|------------------------------------------|-------------------|
| 01   | HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | APROVADO          |
| 02   | HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | APROVADO          |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 01 de abril de 2022 às 08:15 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro /Pregoeira  
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0134/2021

PROCESSO:27/003.099/2021

| ITEM | EMPRESA CLASSIFICADA     | VALOR UNIT. R\$ |
|------|--------------------------|-----------------|
| 002  | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 0,18            |
| 003  |                          | 0,22            |
| 006  |                          | 0,09            |
| 024  |                          | 0,32            |

Itens Desertos: 001,004,005,007010,012,015,016,019,021 e 025

Itens Fracassados: 008,011013,014 e 017

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARACY EUDOCIK, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/011048/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ARACY EUDOCIK, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 10, 17, 26, 31, 32, 35, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.197,40 (doze mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 16, 21, 28, 29, 34, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.392,60 (vinte mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 7, 8, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.635,00 (sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.345,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.636,00 (nove mil e seiscentos e trinta e seis reais);

Empresa (6): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 9, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 36, 38, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.616,85 (dezenove mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 19, 20, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.800,16 (um mil e oitocentos reais e dezesseis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de março de 2022

Eunice Paes de Mello

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ARACY EUDOCIK

CPF N. 767.362.291-20

Republica-se por incorreção.

Publicado em Diário Oficial N. 10.789, de 29 de março de 2022, pág. 372.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019022/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 12 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pereira do Lago, 3120, Bairro Cambarai, CEP 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, sita à R. Pereira do Lago, 3120, Bairro Cambarai, CEP 79.150-000, neste município.

MARACAJU/MS, 28 de março de 2022.

GISELE PEREIRA VAZ

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI

CPF N. 842.402.611-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 26 DE AGOSTO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. 26 DE AGOSTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022859/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 12 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Rui Barbosa, 4.580, B. São Francisco, CEP 79002-367, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. 26 DE

AGOSTO, sita à R. Rui Barbosa, 4.580, B. São Francisco, CEP 79.002-367, neste município.  
CAMPO GRANDE/MS, 28 de março de 2022.

DIRCE ALVES DOS SANTOS SILVA  
Presidente da UEx. da E.E. 26 DE AGOSTO  
CPF N. 975.832.271-00

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PADRE CONSTANTINO DE MONTE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/023050/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Waltrudes Ferreira Muzzi N. 991, Centro, CEP 79150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PADRE CONSTANTINO DE MONTE, sita à R. Waltrudes Ferreira Muzzi N. 991, Centro, CEP 79.150-000, neste município.  
MARACAJU/MS, 28 de março de 2022.

Graciele Fernandes Maciel  
Presidente da UEx. da E.E. PADRE CONSTANTINO DE MONTE  
CPF N. 007.436.121-08

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/023010/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Yossio Okaneko N. 535, Centro, CEP 79390-000, BODOQUENA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS, sito Rua Yossio Okaneko N. 535, Centro, CEP 79.390-000, BODOQUENA/MS.  
BODOQUENA/MS, 28 de março de 2022.

Martina de Almeida  
Presidente da UEx. da E.E. INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS  
CPF N. 583.262.601-00

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022756/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Presidente Prudente N. 129, Jd Santa Maria, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PERI MARTINS, sita à Av. Presidente Prudente N. 129, Jd Santa Maria, CEP 79.780-000, neste município.  
BATAGUASSU/MS, 29 de março de 2022.

Ana Paula da Silva Zorzan  
Presidente da UEx. da E.E. PERI MARTINS  
CPF N. 117.164.838-32

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/013284/2022





OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 20, 22, 23, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.147,65 (nove mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 13, 17, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.197,03 (seis mil e cento e noventa e sete reais e três centavos);

Empresa (3): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.149,70 (seis mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos);

Empresa (4): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 5, 14, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.891,09 (quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de março de 2022

LEA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da UEx, da E.E. PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO

CPF N. 073.387.591-20

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/013293/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.335,80 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.018,32 (quatro mil e dezoito reais e trinta e dois centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 10, 12, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.367,00 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais).

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais);

Empresa (6): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 8, 13, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.191,60 (treze mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de março de 2022

SANDRA CRISTINA DE MORAIS

Presidente da UEx, da E.E. ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA

CPF N. 608.351.171-20

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/012262/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, conforme abaixo:

Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.459,70 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

Empresa (2): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.284,93 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 29 de março de 2022

PERLA IZABEL SACHELARIDE FLORES

Presidente da UEx. da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA

CPF N. 967.854.461-04

## Secretaria de Estado de Saúde

**RETIFICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO  
NO DIÁRIO OFICIAL Nº10.789 DE 29 DE MARÇO DE 2022, PAG. 373**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 011/2022**

**PROCESSO Nº. 27/004.698/2021**

**FONTE: 0248000112 e 0100**

**Objeto:** Aquisição de Veículo PICK-UP Cabine Dupla 4x4

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2022: os objetos dos ITEM (s)

| Favorecido                                             | CNPJ               | Item | Valor Total |
|--------------------------------------------------------|--------------------|------|-------------|
| Divali-Distribuidora de Veículos Vale do Ivinhema LTDA | 11.985.717/0001-56 | 001  | 252.000,00  |

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 29/03/2022

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo:** 57/008.909/2021

**Edital:** Tomada de Preços n. 01/2022

**Objeto:** Execução das obras de construção de 28 (vinte e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento José Ferreira Martins - Quadra 4 (Lotes 01 ao 06 e do 09 ao 14), Quadra 5 (Lotes 01 ao 04 e do 07 ao 10), Loteamento Recanto dos Pintados II - Quadra 20 (Lotes 5A, 5B, 6A, 6B, 7A, 7B, 8A e 8B), no município de Corguinho/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Rafael Tognini Pereira Ltda Eireli**, CNPJ: 26.770.119/0001-37, classificada em primeiro lugar com o valor global de **R\$ 633.182,55 - (seiscentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Campo Grande/MS, 29/03/2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 005/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.242/2021

**Objeto:** REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES RUBENS GIL DE CAMILO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

**Vencedora:** POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Valor Total:** R\$ 5.188.959,61 (CINCO MILHÕES CENTO E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

**Adjudicação / homologação:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Março de 2022.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 006/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.246/2021

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ OTÁVIO GUIZZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 8.888.683,67 (OITO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Março de 2022.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 025/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.289/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

Vencedora: GMG CONSTRUTORA LTDA ME

Valor Total: R\$ 1.507.459,16 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Março de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

**Tomada de Preços nº:** 199/2021-DLO/AGESUL

**Processo nº:** 57/009.063/2021.

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DE CACHOEIRÃO, TRECHO: ENTRº BR/262 – SEDE DO DISTRITO DE CACHOEIRÃO, COM EXTENSÃO DE 5,00KM, NO MUNICÍPIO DE TERNOS/MS.

**Classificada:** TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

**Valor:** R\$ 18.928,89 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2022.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

### AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

#### EDITAL TP Nº 033/2022-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/000.833/2022

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Tomada de Preço.

**OBJETO:** Reforma do gabinete e circulação do andar superior da SEMAGRO, no Município de Campo Grande/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA PRESENTE LICITAÇÃO.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇOS.

**DATA:** 01.04.2022, ÀS 10:00 HORAS.

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 29 de março de 2022.

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/003.949/2022 – Objeto: aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**, CNPJ nº.18.272.465/0001-67, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-7.

Campo Grande-MS, 28 de março 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/003.943/2022 – Objeto: aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº.15.413.107/0001-39, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-8.

Campo Grande-MS, 28 de março 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente AGRAER

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 31/019.890/2022 em nome da **ICE – CARTÕES ESPECIAIS LTDA.**, para cobrir despesas com Serviço de Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID, no valor total de R\$ 11.104.894,74 (onze milhões, cento e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), com Fundamento no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Faz-se a presente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93.  
Em 29 de março de 2022.

Gustavo Alcântara de Carvalho  
Ordenador de Despesas  
DETRAN-MS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2022000000189

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000189** DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 04/03/2022 e 18/03/2022, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕES ONLINE MS, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRA |                         |           |          |         |    |               |                                                         |                  |
|-------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------|---------|----|---------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| LOTE                                      | MARCA                   | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR         | ARREMATANTE                                             | VALOR ARREMATADO |
| 18                                        | HONDA/CG 150 TITAN ESD  | 2005/2005 | PRETA    | HSM4257 | MS | KC08E25040813 | MARCELO DE ANDRADE SANTOS                               | 2.704            |
| 17                                        | HONDA/CG 150 TITAN ESD  | 2007/2007 | PRETA    | HSU6014 | MS | KC08E27052165 | JOVELINO ANTONIO DE SOUZA                               | 2.776            |
| 7                                         | HONDA/CBX 250 TWISTER   | 2004/2004 | AZUL     | DEP3159 | MS | MC35E-4023757 | RICARDO DE CARVALHO                                     | 2.981            |
| 5                                         | HONDA/C100 BIZ          | 2005/2005 | PRETA    | HSM7818 | MS | HA07E-5023081 | ADRIANO DA SILVA                                        | 2.546            |
| 30                                        | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2012 | PRETA    | NR16551 | MS | E3G7E-050272  | EMERSON BORGES DE SOUZA                                 | 3.146            |
| 27                                        | HONDA/CG 160 TITAN EX   | 2016/2016 | PRETA    | OOT8I06 | MS | KC22E1G039295 | JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA<br>COMERCIO E SERVICOS ME | 7.973            |
| 38                                        | HONDA/CBX 200 STRADA    | 1996/1996 | ROXA     | BKY3434 | MS | MC27E-T003619 | MURILO HENRIQUE GOMES BENITES<br>DA SILVA               | 2.801            |
| 43                                        | HONDA/CG 150 TITAN KS   | 2005/2005 | VERDE    | HSL9676 | MS | KC08E15083483 | ELIVELTON DIAS DOS SANTOS                               | 2.727            |
| 37                                        | HONDA/C100 BIZ          | 2003/2003 | VERDE    | HST3462 | MS | HA07E-Y257159 | LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA                             | 3.031            |
| 32                                        | YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | 2010/2010 | VERMELHO | HTU9103 | MS | E3D1E-139363  | EMERSON BORGES DE SOUZA                                 | 1.983            |
| 31                                        | YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | 2009/2010 | PRETA    | HTP5858 | MS | E3D1E-113810  | SEBASTIAO CELESTRINO GONCALVES                          | 2.622            |
| 24                                        | HONDA/CG 150 TITAN KS   | 2006/2007 | PRATA    | HSS4061 | MS | KC08E17085493 | JOSE LECIO FERNANDES                                    | 2.147            |
| 23                                        | HONDA/CG 150 TITAN KS   | 2008/2008 | PRETA    | HTK9890 | MS | KC08E18194974 | FABRICIO DOS REIS TEIXEIRA                              | 3.117            |
| 21                                        | HONDA/CG 150 TITAN ESD  | 2006/2006 | VERMELHO | HSN8127 | MS | KC08E26840800 | JESSICA FOGACA PADOVAN                                  | 3.964            |
| 14                                        | HONDA/CG 150 FAN ESI    | 2010/2010 | PRETA    | HTU4129 | MS | KC15E5A196664 | ROGERIO GONCALVES DIAS                                  | 5.225            |
| 6                                         | HONDA/CBX 250 TWISTER   | 2004/2004 | AZUL     | HSK4625 | MS | MC35E4025031  | JOSE WELLINGTON SANTOS REZENDE                          | 2.508            |
| 4                                         | HONDA/C100 BIZ          | 2005/2005 | AZUL     | HSN4441 | MS | HA07E5038039  | LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA                             | 2.851            |
| 2                                         | HONDA/BIZ 125 ES        | 2006/2007 | PRETA    | HSS3695 | MS | JA04E27017640 | JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA<br>FILHO                 | 4.410            |
| 1                                         | HONDA/BIZ 125 ES        | 2008/2008 | CINZA    | HTL5031 | MS | JA04E28137909 | FILLIPE PEREIRA DE SOUZA<br>FORMIGONI                   | 5.092            |
| 39                                        | HONDA/CBX 250 TWISTER   | 2006/2007 | AMARELA  | HSR5890 | MS | MC35E-7003813 | NELSON ROGERIO MURICI<br>BRASILIANSE                    | 3.021            |
| 42                                        | HONDA/CG 150 TITAN EX   | 2013/2013 | PRETA    | NSC6337 | MS | KC16E6D542205 | EMERSON BORGES DE SOUZA                                 | 4.950            |
| 25                                        | HONDA/CG 150 TITAN KS   | 2006/2006 | PRATA    | AOD2145 | MS | KC08E16984388 | JOSE LECIO FERNANDES                                    | 2.179            |
| 26                                        | HONDA/CG 160 TITAN      | 2020/2020 | VERMELHO | QAV2B82 | MS | KC22E1L023117 | JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA<br>COMERCIO E SERVICOS ME | 8.148            |
| 29                                        | YAMAHA/FACTOR YBR125 E  | 2010/2011 | PRETA    | NRG8270 | MS | E3G8E-006109  | JOVELINO ANTONIO DE SOUZA                               | 3.175            |
| 28                                        | HONDA/NX-4 FALCON       | 2004/2004 | PRETA    | KA8068  | MS | ND07E-4014984 | APARECIDA BARBOSA                                       | 3.579            |
| 22                                        | HONDA/CG 150 TITAN KS   | 2006/2006 | PRETA    | ANV3079 | MS | KC08E16947068 | ELIVELTON DIAS DOS SANTOS                               | 2.713            |
| 20                                        | HONDA/CG 150 TITAN ESD  | 2006/2006 | AZUL     | HSO9288 | MS | KC08E26813055 | PAULO CESAR RODRIGUES DA ROSA<br>JUNIOR                 | 3.924            |
| 19                                        | HONDA/CG 150 TITAN ESD  | 2007/2007 | PRATA    | HSU2847 | MS | KC08E27030735 | FILLIPE PEREIRA DE SOUZA<br>FORMIGONI                   | 4.173            |
| 13                                        | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2012/2012 | PRETA    | NRR8770 | MS | JC41E1C549306 | FABIO WELLITON FELICIDADE<br>VILALVA                    | 3.400            |
| 12                                        | HONDA/CG 125 FAN ES     | 2011/2011 | PRETA    | NRO5473 | MS | JC41E2B749165 | LUCAS EDUARDO TOLEDO MORETTO                            | 3.759            |
| 11                                        | HONDA/CG 125 FAN ES     | 2009/2010 | VERMELHO | HTM7934 | MS | JC41E2A041093 | LUCAS EDUARDO TOLEDO MORETTO                            | 3.433            |
| 10                                        | HONDA/CG 125 FAN        | 2007/2008 | PRETA    | HSV9630 | MS | JC30E78013077 | LUCAS LIMA DA SILVA                                     | 2.736            |
| 3                                         | HONDA/BIZ 125 ES        | 2008/2008 | CINZA    | HTL1103 | MS | JA04E28126419 | FILLIPE PEREIRA DE SOUZA<br>FORMIGONI                   | 4.945            |
| 34                                        | YAMAHA/T115 CRYPTON K   | 2010/2010 | PRETA    | HTU4479 | MS | E3F9E-010425  | SEBASTIAO CELESTRINO GONCALVES                          | 2.534            |
| 45                                        | HONDA/CG 150 TITAN ES   | 2007/2008 | VERMELHO | HTB0667 | MS | KC08E58409007 | ROGERIO GONCALVES DIAS                                  | 4.432            |
| 44                                        | YAMAHA/FACTOR YBR125 E  | 2011/2011 | PRETA    | NR16195 | MS | E3G8E-015976  | LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS                            | 2.818            |
| 41                                        | HONDA/CG 150 TITAN ES   | 2006/2007 | PRETA    | HSS1A37 | MS | KC08E57037071 | HOELITON CARLOS SOUZA FERREIRA                          | 3.846            |
| 40                                        | HONDA/CBX 250 TWISTER   | 2003/2003 | VERMELHO | AKR5739 | MS | MC35E3107746  | PAULO ENDRIGO DA COSTA CAVALARI                         | 3.125            |
| 36                                        | HONDA/BIZ 125 ES        | 2010/2010 | VERMELHO | HTU9395 | MS | JC42E2A401639 | APARECIDO MANOEL DOS SANTOS                             | 5.114            |
| 35                                        | YAMAHA/YBR 125ED        | 2008/2008 | AZUL     | HTF5223 | MS | E381E091113   | EDIMILSON LIBERAL                                       | 2.922            |
| 33                                        | YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | 2010/2010 | VERMELHO | HTU9049 | MS | E3D1E-136139  | JOCILENE LIMA DA SILVA                                  | 1.690            |
| 16                                        | HONDA/CG 150 TITAN ES   | 2005/2005 | PRETA    | AMX9548 | MS | KC08E55051963 | FABRICIO DOS REIS TEIXEIRA                              | 3.059            |
| 15                                        | HONDA/CG 150 TITAN ES   | 2004/2005 | PRETA    | HSL4197 | MS | KC08E55030397 | BRUNO OLIVEIRA DOURADO                                  | 2.860            |
| 9                                         | HONDA/CG 125 FAN        | 2008/2008 | PRETA    | HTC2981 | MS | JC30E78625148 | HOELITON CARLOS SOUZA FERREIRA                          | 2.679            |
| 8                                         | HONDA/CG 125 FAN        | 2005/2005 | VERMELHO | HRW9249 | MS | JC30E75006846 | HOELITON CARLOS SOUZA FERREIRA                          | 2.405            |

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

### Processo: 75/000.692/2022

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA.**, Inscrição no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", para que realize 03 (três) shows musicais, no dia 02 de abril de 2022, a partir das 18:00 horas, na Praça das Américas, na Rua Almirante Tamandaré, 191, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 14 de abril de 2022, à partir das 19:00 horas, no Salão Paroquial, na Rua do Urutau, s/n, Centro, em Sonora/MS e no dia 23 de abril de 2022, à partir das 19:00 horas, na Aldeia Taboquinha,



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



na Rua Principal s/n, em Nioaque/MS, com 02 horas de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.  
Favorecido: **Pé de Verso LTDA.**  
CNPJ 24.424.840/0001-40  
Do Preço: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 25 de março de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo        | Objeto                                                                  | Favorecido                                    | Item | Valor Total   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|---------------|
| 27/008.087/2021 | Aquisição Emergencial de Medicamento (Bicarbonato de Sódio 8,4% frasco) | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 001  | R\$ 39.729,60 |

Em 29 de março de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 007/2022 no Processo nº 29/016279/2022.AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FAVORECIDO: **Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI**

OBJETO: Pagamento de taxas referente a registro e depósitos de proteção de patentes, marcas, programas de computador, e outros, resultante de pesquisas realizadas pela UEMS.

Dourados-MS, 29 de março de 2022.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO     | FAVORECIDO                                            | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| 71/012.912/2022 | CRC Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda | 187,00             |

Campo Grande, 28 de março de 2022

**Augusto César Ferreira de Castro**

Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS



**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.786, de 25 de março de 2022, página 235.

DECRETO "P" N. 238, DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (CEESRAD/MS), para o mandato correspondente ao biênio 2022/2024, conforme especificação constantes no quadro, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 238, DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS EFETIVOS**

1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

a) Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH)

Titular: Sabrina Frazeto da Silva

Suplente: Jéssica Rocha Sousa Machado

b) Superintendência da Política de Assistência Social (Supas)

Titular: Márcia Débora Garcia

Suplente: Claudio Emilio Cassiano

2 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)

Titular: Juraci Oliveira de Assis

Suplente: Ada Aguilar Teixeira

3 – Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic)

a) Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena (Subsindígena)

Titular: Fernando da Silva Souza

Suplente: Gisele Antônio Francelino

4 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

a) Instituto de Identificação Gonçalo Pereira/Coordenadoria – Geral de Perícias

Titular: Márcio Cristiano Paroba

Suplente: Daniel Ferreira de Freitas

5 – Secretaria de Estado de Educação (SED)

Titular: Fernando Ayres Pesqueira

Suplente: Terezinha Inajossa Santos

6 – Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Geani Almeida

Suplente: Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira

7 – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE)

Titular: Neyla Ferreira Mendes  
Suplente: Mateus Augusto Sutana e Silva

8 – Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)

Titular: Kristiam Gomes Simões  
Suplente: José Luiz Rodrigues

9 – Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)

a) Distrito Sanitário Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI/MS)

Titular: Eliete Domingues Rios Maggioni  
Suplente: Rafaela Marques Duarte Ferreira

10 – Fundação Nacional do Índio (Funai)

a) Coordenação Regional de Campo Grande

Titular: Paulo Edson Furtado  
Suplente: Teófilo de Almeida

b) Coordenação Regional de Ponta Porã

Titular: Vacância  
Suplente: Vacância

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS \_EFETIVOS

11 – Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (ANOREG-MS)

Titular: Ricardo Kling Donini  
Suplente: Lucas Vinicius Cassiano Zamperlini

12 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS)

Titular: Aurélio Tomaz da Silva Briltes  
Suplente: José Paulo Gutierrez

III – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS \_COLABORADORES

13 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

a) Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS)

Titular: Zenir Socorro Arruda de Souza de Lima  
Suplente: Rosenir Silva da Cruz

b) Superintendência de Projetos Especiais Sociais (SUPROES)

Titular: Evelyn Costa Oliveira  
Suplente: Eliane Medeiros Alcarás

14 – Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic)

a) Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial (Subsracial)

Titular: Ana José Alves  
Suplente: Nilda da Silva Pereira

15 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

a) Batalhão da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul (PMA)

Titular: Janaina Silveira Antunes  
Suplente: Paulo Rogério Bezera Chaves

16 – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Vacância  
Suplente: Vacância

17 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)

Titular: Cláudia Pereira Gonçalves  
Suplente: Vacância

18 – Ministério da Economia/Delegacia da Receita Federal de Campo Grande/MS (DRF/Campo Grande/MS)

Titular: Aldo Bezerra dos Santos  
Suplente: Priscyla Mara de Carvalho Vitorino

DECRETO "P" N. 284, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.423, de 13 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.254, de 15 de agosto de 2012, que enquadrava a servidora SUELI PEDROZA, matrícula n. 3600022, para que onde consta: "... com validade a contar de 1º de julho de 2012", passe a constar: "... no período de 1º de março de 2010 a 30 de junho de 2012", em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos n. 0832494-18.2013.8.12.0001 (Processo n. 31/704878/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 216, de 8 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022, de divulgação do período de gozo de férias de servidores desta Secretaria de Estado, na parte referente à ALESSANDRA MUZZI DE QUEIROZ CHAVES, matrícula n. 81672023, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "31/ a 14/4/2022".

PASSE A CONSTAR: "31/3 a 14/4/2022".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 301, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIEL VALDEZ GODOY para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Ponta Porã/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 312, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR YGOR ROSSALES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Bandeirantes/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.780 de 18 de março de 2022, página 145.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 136 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 011/2022, registro GCONT n. 17.115, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ART Comércio e Construções e Informática Ltda. - CNPJ n. 12.339.342/0001-10 (Processo n. 11/010.984 /2020):

| Matrícula | Nome                                 | Cargo                              | Contrato n. 011/2022 |
|-----------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 31122021  | Rodrigo Casarini Franjotti           | Fiscal Tributário Estadual         | Gestor do Contrato   |
| 105006022 | Fábio José Figueiredo de Albuquerque | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente             |

| Matrícula | Nome                 | Cargo                      | Contrato n. 011/2022 |
|-----------|----------------------|----------------------------|----------------------|
| 433017021 | Fernando Estabile    | Fiscal Tributário Estadual | Fiscal do Contrato   |
| 52277021  | Deoclério Lübe Filho | Fiscal Tributário Estadual | Suplente             |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 140 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, e PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, matrícula n. 47284021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, para constituírem a Comissão Sindicante, respectivamente, como Presidente e Membro, e apurar os fatos mencionados no processo NUP 11/003442/2022, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 141 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 147 de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865 de 20 de março de 2019, páginas 53 e 54, que designou o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no Grupo de Trabalho (GT), e nos Subgrupos de Trabalhos (SUBGTs) a eles vinculados, da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), com validade a contar de 9 de março de 2022.

| Matrícula | Servidor               | Cargo              | Grupo de Trabalho       |
|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|
| 66387021  | ADILSON CARLOS BATISTA | AFRE / H 561 / 243 | GT38 – Simples Nacional |

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 142 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no Grupo de Trabalho (GT), e nos Subgrupos de Trabalhos (SUBGTs) a eles vinculados, da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), com validade a contar de 9 de março de 2022.

| Matrícula | Servidor          | Cargo              | Grupo de Trabalho       |
|-----------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| 103720021 | ANDRE LUIZ GOMIDE | AFRE / G 557 / 243 | GT38 – Simples Nacional |

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 143 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/004189/2022.

| Matrícula | Nome                          | Cargo<br>Cl/Ref/Código          | Período                    | Dias | Parentesco | Junta<br>Médica |
|-----------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------|------------|-----------------|
| 93756021  | Luiz Lazaro de Souza Por Deus | FTE<br>G 457/242                | 01/02/2022 a<br>15/02/2022 | 15   | Esposa     | Campo<br>Grande |
| 75666021  | Paulo Trindade Mendes         | Auxiliar<br>Fazendário<br>D/515 | 01/12/2021 a<br>22/01/2022 | 53   | Esposa     | Campo<br>Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 144 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/004193/2022.

| Matrícula | Nome                             | Cargo<br>Cl/Ref/Código          | Período                    | Dias | Parentesco | Junta<br>Médica |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------|------------|-----------------|
| 467348021 | Aureliano Lins Marcondes Machado | FTE<br>D 443/242                | 10/11/2021 a<br>07/12/2021 | 28   | Esposa     | Campo<br>Grande |
| 92618021  | Eliane do Nascimento             | FTE<br>F 453/242                | 01/12/2021 a<br>30/12/2021 | 30   | Mãe        | Naviraí         |
| 50414021  | Evânio Roberto Vieira            | Auxiliar<br>Fazendário<br>D/515 | 05/11/2021 a<br>05/11/2021 | 01   | Filho      | Campo<br>Grande |
| 50414021  | Evânio Roberto Vieira            | Auxiliar<br>Fazendário<br>D/515 | 03/12/2021 a<br>03/12/2021 | 01   | Filho      | Campo<br>Grande |
| 50414021  | Evânio Roberto Vieira            | Auxiliar<br>Fazendário<br>D/515 | 17/12/2021 a<br>17/12/2021 | 01   | Filho      | Campo<br>Grande |
| 21883021  | Fernando Dias da Silva           | FTE<br>H 461/242                | 21/12/2021 a<br>23/12/2021 | 03   | Esposa     | Campo<br>Grande |
| 93756021  | Luiz Lazaro de Souza Por Deus    | FTE<br>G 457/242                | 22/11/2021 a<br>06/12/2021 | 15   | Esposa     | Campo<br>Grande |
| 125675023 | Ricardo Romão                    | ATI –<br>Máster/129             | 10/01/2022 a<br>10/01/2022 | 01   | Esposa     | Campo<br>Grande |

|           |               |                  |                         |    |        |              |
|-----------|---------------|------------------|-------------------------|----|--------|--------------|
| 125675023 | Ricardo Romão | ATI – Máster/129 | 13/01/2022 a 13/01/2022 | 01 | Esposa | Campo Grande |
| 125675023 | Ricardo Romão | ATI – Máster/129 | 03/02/2022 a 16/02/2022 | 14 | Esposa | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 146 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores, abaixo relacionados, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, a contar de 1º de março de 2022.

| Matrícula | Nome                             | Cargo                              | Classe/ref |
|-----------|----------------------------------|------------------------------------|------------|
| 467239021 | ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS  | Auditor Fiscal da Receita Estadual | D 544/243  |
| 86358021  | CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA | Fiscal Tributário Estadual         | G 456/242  |
| 53220021  | EDUARDO HENRIQUE HIGA            | Fiscal Tributário Estadual         | G 456/242  |
| 99719024  | MARCIO VALERIO VERBISCK          | Auditor Fiscal da Receita Estadual | D 544/243  |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 147 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, para fins de regularização funcional, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade, em vista de alteração da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o Regimento Interno aprovado através da Resolução/SEFAZ n. 3.178/2021, com validade a contar de 27 de setembro de 2021.

| Matrícula | Servidor                        | Cargo | Cl/ref/cod | Unidade                                              |
|-----------|---------------------------------|-------|------------|------------------------------------------------------|
| 467239021 | ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS | AFRE  | D 544 243  | Unidade de Gestão de Sistemas Tributários/ COTIN/SAT |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 148 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, para fins de regularização funcional, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade, em vista de alteração da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o Regimento Interno aprovado através da Resolução/SEFAZ n. 3.178/2021, com validade a contar de 27 de setembro de 2021.

| Matrícula | Servidor                        | Cargo | Cl/ref/cod | Unidade                                                                                      |
|-----------|---------------------------------|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 467239021 | ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS | AFRE  | D 544 243  | Unidade de Gestão de Arquitetura, Padronização e Controle de Sistemas Tributários/ COTIN/SAT |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda



RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 149 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade, com validade a contar de 1º de março de 2022.

| Matrícula | Servidor                         | Cargo | Cl/ref/cod | Unidade                                                                                      |
|-----------|----------------------------------|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 86358021  | CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA | FTE   | G 456 242  | Unidade de Gestão de Sistemas de Crédito Tributário, Arrecadação e Outros Tributos/COTIN/SAT |
| 53220021  | EDUARDO HENRIQUE HIGA            | FTE   | G 456 242  | Unidade de Gestão de Sistemas de Obrigações Acessórias/COTIN/SAT                             |
| 117347023 | GILLIANY COLA RIBEIRO            | AF    | D 513      | Unidade de Apoio Administrativo/COTIN/SAT                                                    |
| 99719024  | MARCIO VALERIO VERBISCK          | AFRE  | D 544 243  | Unidade de Gestão de Sistemas de Fiscalização e Contencioso/COTIN/SAT                        |
| 98185021  | MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA      | FTE   | G 456 242  | Unidade de Gestão de Sistemas de Atendimento ao Contribuinte/COTIN/SAT                       |
| 53786021  | MARLENE FERNANDES DA CRUZ        | FTE   | G 456 242  | Unidade de Gestão de Sistemas de Apoio à Administração Tributária/COTIN/SAT                  |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 152 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO  
FUNÇÃO: ANALISTA FAZENDÁRIO E FINANCEIRO

| Matrícula | Nome                                 | Nível |      | Validade   | Processo       |
|-----------|--------------------------------------|-------|------|------------|----------------|
|           |                                      | De    | Para |            |                |
| 104526022 | JANE CLEA ARSAMENDIA LOPES           | III   | IV   | 17.06.2021 | 11/004372/2022 |
| 4597023   | NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO | III   | IV   | 16.10.2020 | 11/004373/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 157 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020.

| Matrícula | Nome                 | Cargo Cl/Ref/Cod. | Período Aquisitivo                                   | Percentual Tempo | Validade Processo         |
|-----------|----------------------|-------------------|------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| 51240021  | GILBERTO GLOOR       | AFRE H 561 243    | 06.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 09.03.2022 | MAIS 5% 35 ANOS  | 10.03.2022 11/004228/2022 |
| 123997021 | LUIS EDUARDO PEREIRA | AFRE H 561 243    | 07.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 10.03.2022 | MAIS 5% 35 ANOS  | 11.03.2022 11/004229/2022 |

|          |                     |                   |                                                         |                    |                              |
|----------|---------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| 69815021 | NEUZA MARIA MECATTI | AFRE H<br>561 243 | 02.08.2015 a 27.05.2020 e<br>de 01.01.2022 a 05.03.2022 | MAIS 5%<br>35 ANOS | 06.03.2022<br>11/004104/2022 |
| 67436021 | PEDRO OJEDA JUNIOR  | AFRE H<br>560 243 | 08.08.2015 a 27.05.2020 e<br>de 01.01.2022 a 11.03.2022 | MAIS 5%<br>35 ANOS | 12.03.2022<br>11/004233/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 158 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO, matrícula n. 467307021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/COTIN/SAT, com validade a partir de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 159 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO, matrícula n. 467307021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência à Unidade Gestora de Fiscalização, conforme inciso IV, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 160 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO, matrícula n. 467307021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Tecnologia e Informação/SAT, com validade a partir de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 162 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 60 de 9 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.757 de 14 de fevereiro de 2022, página 132, que designou o servidor LUIZ CARLOS SIMÃO, matrícula n. 2452021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe Master, código 129, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022, para que:

ONDE CONSTOU: " ... para exercer a função de Coordenador Operacional de Solução de Missão Crítica da SEFAZ, conforme disposto na alínea "c", inciso VI, do art. 37-C, da Lei n. 5.778, de 9 de dezembro de 2021 ...",

PASSE A CONSTAR: "...para exercer a função de Coordenador de Unidade Setorial, conforme disposto na alínea "b", inciso VI, do art. 37-C, da Lei n. 5.778, de 9 de dezembro de 2021 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 163 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PAULO HILDEBRAND NETO, matrícula n. 47326021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Master, código 129, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador de Unidade Setorial, conforme disposto na alínea "b", inciso VI, do art. 37-C, da Lei n. 5.778, de 9 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL n. 001/SEFAZ/2022  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento da interessada, o resultado final, homologado, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente ao ciclo avaliativo do ano de 2018, conforme anexo único. Processo n. 55/002571/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 001/SEFAZ/2022  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

|           |                     |                                      |        |
|-----------|---------------------|--------------------------------------|--------|
| 103623023 | NELCI MARIA DE MELO | Analista de Planejamento e Orçamento | 100,00 |
|-----------|---------------------|--------------------------------------|--------|

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

| Matrícula | De:                             | Para:                    | Processo n.    |
|-----------|---------------------------------|--------------------------|----------------|
| 83609023  | DINAMAR MATOS FURTADO DE BARROS | DINAMAR DE MATOS FURTADO | 11/004227/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2022

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

| Matrícula | De:                       | Para:                          | Processo n.    |
|-----------|---------------------------|--------------------------------|----------------|
| 494090022 | JULIANE VICENTINI MORELLI | JULIANE VICENTINI MORELLI HIGA | 11/004070/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2022

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Apostilar o Edital n. 004/SEFAZ/2021, que tornou público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologado, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente ao ciclo avaliativo do ano de 2019, republicado no Diário Oficial n. 10.777 de 15 de março de 2022, página 227:

**ONDE CONSTOU:**

| Matrícula | Servidor                    | Cargo                                | Nota  |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------------|-------|
| 94279023  | DEBORA FABIANA MITTELSTAEDT | Analista de Tecnologia da Informação | 88,95 |

**PASSE A CONSTAR:**

| Matrícula | Servidor                    | Cargo                                | Nota  |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------------|-------|
| 94279023  | DEBORA FABIANA MITTELSTAEDT | Analista de Planejamento e Orçamento | 88,95 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 057, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação das servidoras desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022:

| Nome                          | Matrícula | Atestado Médico / Bim | Período                 |
|-------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------|
| Edileuza Regina Ferreira Lima | 37690023  | Atestado              | 02/03/2022 a 04/03/2022 |
| Jaqueline Campos Pereira      | 68654022  | Bim 181287            | 27/01/2022 a 03/02/2022 |
| Tiffany Fernandes da Silva    | 482413022 | Bim 181332            | 20/01/2022 a 24/01/2022 |
| Tiffany Fernandes da Silva    | 482413022 | Atestado              | 16/01/2022 a 18/01/2022 |

Campo Grande-MS, 28 de março de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 058, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Zaira Aparecida Vargas, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA 12, matrícula nº 72579022, para responder pela Chefia da Unidade de Inscrição e Controle da Dívida Ativa - UNDIA, durante a licença para tratamento da própria saúde da titular Jaqueline Campos Pereira, matrícula nº 68654022, no período de 27/01/2022 a 03/02/2022.

Campo Grande- MS, 28 de março de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 059, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Katiúscia Virginia Zocolaro, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 106857022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Regional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul em Dourados, a contar da data da publicação, revogando a Resolução "P" PGE/MS/Nº 176, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.236, de 27 de julho de 2020, página 69, que o designou para desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Procuradoria Judicial - PJ.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/016422/2022  
Interessado : ARINI GOMES FREITAS CAMILLO, matrícula n. 77840021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS.  
Assunto : Requer cadastramento de dependente.  
Despacho : DEFIRO o pedido, com fulcro no inciso IV do artigo 13 c/c o inciso II do artigo 13-1, ambos da Lei Estadual n. 3.150/2005 e suas alterações. (C.I. N. 193/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

| Matrícula n. | De:                                | Para:                  | Processo n.                                 |
|--------------|------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|
| 11521026     | RUTH DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA | RUTH DOS SANTOS BARROS | 29/022363/2022 – C.I. N. 189/CODIF/SED/2022 |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 707, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei n. 277, de 15 de outubro de 2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020 (C.I. N. 186/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 707, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

| MATRÍCULA | NOME                                       | CARGO     | NÍVEL |      | PERÍODO AQUISITIVO                               | VALIDADE  |
|-----------|--------------------------------------------|-----------|-------|------|--------------------------------------------------|-----------|
|           |                                            |           | DO    | PARA |                                                  |           |
| 7429028   | FLAVIO HUMBERTO BERNARDINIS                | Professor | IV    | V    | 1º/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2022  | 5/4/2022  |
| 113322025 | JACQUELINE SPIES                           | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 30050022  | JOSE BRAZ BUENO                            | Professor | IV    | V    | 27/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/1/2022 | 29/1/2022 |
| 102581021 | SUELI APARECIDA RIATO                      | Professor | V     | VI   | 1º/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/3/2022  | 5/3/2022  |
| 433099021 | JUSCELIO ROMERO BENITES                    | Professor | I     | II   | 23/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2022 | 24/2/2022 |
| 130920024 | LUCIANO LEMES DOS SANTOS                   | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 95578022  | OLGA BARCZYSCZYN VILHANUEVA                | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 79099021  | WALTER TEIXEIRA DE CAMARGO                 | Professor | V     | VI   | 7/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/1/2022   | 9/1/2022  |
| 48000022  | ANDREIA FERREIRA ANTUNES                   | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 61220023  | ANDREIA SIMONI EMILIA DE OLIVEIRA DA SILVA | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 114240022 | BERNARDINA PAES DE SOUZA DE OLIVEIRA       | Professor | IV    | V    | 6/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/3/2022   | 10/3/2022 |
| 424778024 | CARLITO ELEUTERIO DOS SANTOS               | Professor | I     | II   | 4/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/3/2022   | 8/3/2022  |
| 428106022 | CLAUDIANE BOARO TEBCHARANI                 | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 433583021 | DAIANA ALOVISI DE SOUZA                    | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 79741022  | FABIANA FROTA BASSO                        | Professor | III   | IV   | 24/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/2/2022 | 25/2/2022 |
| 87224023  | IRANILZA FATIMA DO VALE                    | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 432727021 | IVONEIDE MORAIS SANTANA DE OLIVEIRA        | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 110575025 | JEMIMA DE ALMEIDA                          | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 55056022  | JESSICA APARECIDA ESCOLARTE DE SOUZA       | Professor | I     | II   | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |



|           |                                   |           |    |    |                                                  |           |
|-----------|-----------------------------------|-----------|----|----|--------------------------------------------------|-----------|
| 75748021  | JOELMA MARIA DO NASCIMENTO        | Professor | IV | V  | 9/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/3/2022  | 23/3/2022 |
| 90082022  | LUCIANO MENDES E SILVA            | Professor | I  | II | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 432687021 | MARCOS SILVA DE ARAUJO            | Professor | I  | II | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 133154023 | MARIELE PEREIRA KRUMMENAUER LOPES | Professor | I  | II | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 433010021 | NEVYTON CANDIDO MARTINS           | Professor | I  | II | 3/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/3/2022   | 7/3/2022  |
| 121107024 | ROSELAINE OLIVEIRA GOMES DIAS     | Professor | I  | II | 9/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/1/2022  | 11/1/2022 |
| 432580021 | SOFIA ARCE NUNES BRITES           | Professor | I  | II | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |
| 29433022  | VANESSA ESPINDOLA DE QUEIROZ      | Professor | I  | II | 28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022 | 1º/3/2022 |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 708, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79-80, no interesse do processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, com efeito a contar de 14 de março de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 709, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DORALICE PATEIS FRANCA, matrícula n. 34056024, para responder pela Coordenadoria de Direitos Funcionais, no período de 1º a 30 de abril de 2022, em substituição à titular Lysi Moretti, matrícula n. 80566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 192/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 710, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR o turno de lotação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, designados por meio de Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares mencionadas (C.I. N. 183/SUARE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 710, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

|                                                                              |                                                    |                               |                                         |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| Município:<br>Amambai                                                        | Escola:<br>EE Coronel Felipe de Brum               | Processo n.<br>29/007334/2022 |                                         |                           |
| Nome:<br>Cesar Augusto Guidotti                                              |                                                    |                               |                                         | Matrícula n.<br>18591021  |
| Resolução "P" SED n. 1.374,<br>de 20 de maio de 2020.<br>D.O.E. n. 10.177    | Cargo<br>Professor                                 | C/H<br>20                     | Turno:<br>vespertino para noturno       | A contar de:<br>17/2/2022 |
| Município:<br>Angélica                                                       | Escola:<br>EE Dr. José Manuel Fontanillas Fragelli | Processo n.<br>29/009758/2022 |                                         |                           |
| Nome:<br>Marcilene Barreto dos Santos Nascimento                             |                                                    |                               |                                         | Matrícula n.<br>45818021  |
| Resolução "P" SED N. 656<br>de 25 de março de 2021.<br>D.O.E. n. 10.454      | Cargo<br>Professor                                 | C/H<br>20                     | Turno:<br>vespertino para<br>matutino   | A contar de:<br>14/3/2022 |
| Município:<br>Anaurilândia                                                   | Escola:<br>EE Prof. Ezequiel Balbino               | Processo n.<br>29/017690/2022 |                                         |                           |
| Nome:<br>Atevaldo Marques Leão                                               |                                                    |                               |                                         | Matrícula n.<br>50071021  |
| Resolução "P" SED N. 1.374,<br>de 20 de maio de 2020,<br>D.O.E. n. 10.177    | Cargo<br>Professor                                 | C/H<br>40                     | Turno:<br>noturno para vespertino       | A contar de:<br>1º/4/2022 |
| Município:<br>Antônio João                                                   | Escola:<br>EE Pantaleão Coelho Xavier              | Processo n.<br>29/007531/2022 |                                         |                           |
| Nome:<br>Ilka Flores Rego e Silva                                            |                                                    |                               |                                         | Matrícula n.<br>74980021  |
| Resolução "P" n. 984 de 31<br>de março de 2020,<br>D.O.E. n. 10.135          | Cargo<br>Professor                                 | C/H<br>20                     | Turno:<br>noturno para vespertino       | A contar de:<br>17/2/2022 |
| Município:<br>Bela Vista/MS                                                  | Escola:<br>EE Ester Silva                          | Processo n.<br>29/009836/2022 |                                         |                           |
| Nome:<br>Odenir Escobar Moraes                                               |                                                    |                               |                                         | Matrícula n.<br>19156027  |
| Resolução "P" SED n. 3.033<br>de 17 de novembro de 2020,<br>D.O.E. n. 10.326 | Cargo<br>Professor                                 | C/H<br>20                     | Turno:<br>vespertino para o<br>matutino | A contar de:<br>17/2/2022 |
| Município:<br>Bela Vista/MS                                                  | Escola:<br>Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho    | Processo n.<br>29/005452/2022 |                                         |                           |
| Nome:<br>Zelia Marcia Godoy Gomes                                            |                                                    |                               |                                         | Matrícula n.<br>78037021  |
| Resolução "P" SED n. 2.044<br>de 28 de julho de 2020,<br>D.O. E. n. 10.238   | Cargo<br>Professor                                 | C/H<br>20                     | Turno:<br>matutino para<br>vespertino   | A contar de:<br>7/2/2022  |
| Município:<br>Caarapó                                                        | Escola:<br>EE Tenente Aviador Antônio João         | Processo n.<br>29/006426/2022 |                                         |                           |
| Nome:<br>Michely Gonçalves Vieira Cariaga                                    |                                                    |                               |                                         | Matrícula n.<br>116492024 |
| Resolução "P" SED n. 1.374,<br>de 20 de maio de 2020,<br>D.O. E. n. 10.177   | Cargo<br>Professor                                 | C/H<br>20                     | Turno:<br>vespertino para<br>matutino   | A contar de:<br>8/2/2022  |
| Município:<br>Coxim                                                          | Escola:<br>EE Padre Nunes                          | Processo n.<br>29/008498/2022 |                                         |                           |
| Nome:<br>Helena Maria de Almeida Barbosa                                     |                                                    |                               |                                         | Matrícula n.<br>84476021  |

|                                                                        |                                                                      |                                  |                                    |                               |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, D.O.E. n. 10.177    | Cargo<br>Professor                                                   | C/H<br>20                        | Turno:<br>matutino para vespertino | A contar de<br>1º/1/2022      |
|                                                                        |                                                                      |                                  |                                    |                               |
| Município:<br>Deodápolis                                               | Escola:<br>EE Lagoa Bonita                                           |                                  |                                    | Processo n.<br>29/007774/2022 |
| Nome:<br>Lucileni da Cruz Monteiro Primo                               |                                                                      |                                  |                                    | Matrícula n.<br>127773021     |
| Resolução "P" SED n. 1.374, de 21 de maio de 2020, D.O.E n. 10.177     | Cargo<br>Professor                                                   | C/H<br>20                        | Turno:<br>vespertino para noturno  | A contar de<br>17/2/2022      |
|                                                                        |                                                                      |                                  |                                    |                               |
| Município:<br>Dourados                                                 | Escola:<br>EE Floriano Viegas Machado                                |                                  |                                    | Processo n.<br>29/007871/2022 |
| Nome:<br>Izabel Claudinete Dias                                        |                                                                      |                                  |                                    | Matrícula n.<br>116908022     |
| Resolução "P" SED N. 1.797, de 30 de junho de 2020, D.O.E. n. 10.210   | Cargo<br>Professor                                                   | C/H<br>20                        | Turno:<br>noturno para matutino    | A contar de<br>1º/3/2022      |
|                                                                        |                                                                      |                                  |                                    |                               |
| Município:<br>Glória de Dourados                                       | Escola:<br>EE Profª Eufrosina Pinto                                  |                                  |                                    | Processo n.<br>29/015895/2022 |
| Nome:<br>Marcilene Nunes de Souza Martinez                             |                                                                      |                                  |                                    | Matrícula n.<br>63229022      |
| RESOLUÇÃO "P" SED N. 568, de 26 de fevereiro de 2020, D.O.E. n. 10.101 | Cargo<br>Professor                                                   | C/H<br>20                        | Turno:<br>noturno para vespertino  | A contar de<br>1º/4/2022      |
|                                                                        |                                                                      |                                  |                                    |                               |
| Município:<br>Mundo Novo                                               |                                                                      | Escola:<br>EE Profª Iolanda Ally |                                    | Processo n.<br>29/005152/2022 |
| Nome:<br>Givone dos Santos Casemiro                                    |                                                                      |                                  |                                    | Matrícula n.<br>66136021      |
| Resolução "P" SED n. 2.255 de 11 de agosto de 2021, D.O.E. 10.603      | Cargo:<br>Professor                                                  | C/H<br>20                        | Turno:<br>matutino para vespertino | A contar de:<br>10/2/2022     |
|                                                                        |                                                                      |                                  |                                    |                               |
| Município:<br>Nioaque/MS                                               | Escola:<br>Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente |                                  |                                    | Processo n.<br>29/004557/2022 |
| Nome:<br>Daniele Lorenzo Gonçalves                                     |                                                                      |                                  |                                    | Matrícula n.<br>429025028     |
| Resolução "P" SED n. 1.374 de 20 de maio de 2020, D.O.E. n. 10.177     | Cargo:<br>Professor                                                  | C/H<br>20                        | Turno:<br>noturno para matutino    | A contar de<br>17/2/2022      |
|                                                                        |                                                                      |                                  |                                    |                               |
| Município:<br>Ponta Porã                                               | Escola:<br>EE Pedro Afonso Pereira Goldoni                           |                                  |                                    | Processo n.<br>29/006255/2022 |
| Nome:<br>Karina da Costa                                               |                                                                      |                                  |                                    | Matrícula n.<br>122469021     |
| Resolução "P" SED n. 1.569, de 9 de junho de 2020, D.O.E. n. 10.193    | Cargo:<br>Professor                                                  | C/H<br>20                        | Turno:<br>vespertino para noturno  | A contar de<br>17/2/2022      |

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na a Resolução "P" SED n. 239/14, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.617, de 14 de fevereiro de 2014, página 32, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora RITA DE CASSIA PEREIRA RIBEIRO ARRUDA, matrícula n. 76664022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/039857/2013 – C.I. N. 195/CODIF/SED/2022):

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 7/3/2011...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 11/11/2008..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 711, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora RITA DE CASSIA PEREIRA RIBEIRO ARRUDA, matrícula n. 76664022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina, os Adicionais por Tempo de Serviço com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/039857/2013 – C.I. N. 195/CODIF/SED/2022).

| % CONCEDIDO | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO     | DATA DE INÍCIO |
|-------------|------|------------------------|----------------|
| + 5%        | 10   | 12/11/2008 a 9/11/2013 | 9/11/2013      |
| + 5%        | 15   | 10/11/2013 a 8/11/2018 | 8/11/2018      |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 712, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 191/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 712, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

| MATRÍCULA | NOME                                            | CARGO                                                          | PERÍODO               | ESCOLA                                          | MUNICÍPIO    |
|-----------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| 71017021  | Angela Eva Alves Martins                        | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Merenda                 | 17/2/2022 a 15/8/2022 | EE. Prof. <sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro   | Alcinópolis  |
| 24696021  | Sergio Fermino de Melo                          | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Limpeza                 | 3/3/2022 a 29/8/2022  | EE. Maria Constança Barros Machado              | Campo Grande |
| 11269021  | Fabiana Batista Lopes                           | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Limpeza                 | 14/1/2022 a 12/7/2022 | EE. Prof. <sup>a</sup> Élia França Cardoso      | Campo Grande |
| 30642021  | Maria de Fatima Aguiar Machado Miranda da Silva | Agente de Ativ. Educacionais/Auxiliar de Limpeza               | 21/2/2022 a 21/5/2022 | EE. José Maria Hugo Rodrigues                   | Campo Grande |
| 77954021  | Romilda Ajala                                   | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Limpeza                 | 1º/1/2022 a 29/6/2022 | EE. Prof. <sup>a</sup> Delmira Ramos dos Santos | Campo Grande |
| 67982021  | Adilson Jares Dias                              | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Atividades Educacionais | 24/2/2022 a 22/8/2022 | EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa        | Campo Grande |
| 115221021 | Edileuza do Nascimento Monteiro                 | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Merenda                 | 8/3/2022 a 3/9/2022   | EE. Prof. <sup>a</sup> Brasilina Ferraz Mantero | Campo Grande |

|           |                                     |                                                |                       |                                                  |                          |
|-----------|-------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| 437586021 | Katia Barbosa da Silva Dias         | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Limpeza | 30/3/2022 a 25/9/2022 | EE. Vespasiano Martins                           | Campo Grande             |
| 28674021  | Maria de Fatima de Carvalho         | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Limpeza | 19/2/2022 a 17/8/2022 | EE. Prof. <sup>a</sup> Clarinda Mendes de Aquino | Campo Grande             |
| 106268021 | Rita Pereira de Almeida             | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Limpeza | 30/1/2022 a 28/7/2022 | EE. Semiramis Carlota Benevides da Rocha         | Coxim                    |
| 100696021 | Edna Garcia da Silva Soares         | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Limpeza | 25/2/2022 a 23/8/2022 | EE. Prof. <sup>a</sup> Iolanda Ally              | Mundo Novo               |
| 69631021  | Izolina Dionizia de Oliveira Santos | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Merenda | 24/2/2022 a 22/8/2022 | EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa              | Paranaíba                |
| 53240021  | Bernardina Miranda de Souza Cardoso | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Limpeza | 23/2/2022 a 21/8/2022 | EE. Vergelino Mateus de Oliveira                 | Rio Verde de Mato Grosso |
| 78591021  | Fatima Pereira Gonsalves            | Agente de Ativ. Educacionais/Agente de Limpeza | 5/3/2022 a 31/8/2022  | EE. Prof. João Magiano Pinto                     | Três Lagoas              |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 713, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenadores Pedagógicos, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 40/CORLOT/SED/2022).

| MUNICÍPIO: Campo Grande                                   |                  |           |                     |                                    |
|-----------------------------------------------------------|------------------|-----------|---------------------|------------------------------------|
| Nome<br>RUTH BINELO BATISTA BRILTES                       |                  |           |                     | Processo n.<br>29/016464/2022      |
| Matrícula n.<br>83683021                                  | Cargo: Professor | C/H<br>20 | Turno<br>vespertino | Período: 3/3/2022 a<br>31/12/2023  |
| Na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues              |                  |           |                     |                                    |
|                                                           |                  |           |                     |                                    |
| Nome<br>LUCI MELINSKI                                     |                  |           |                     | Processo n.<br>29/008127/2022      |
| Matrícula n.<br>77318022                                  | Cargo: Professor | C/H<br>20 | Turno<br>vespertino | Período: 17/2/2022 a<br>31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno |                  |           |                     |                                    |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 714, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 185/SUARE/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 714, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

| Município: Alcinoópolis                                      |                     |            |                     |                                   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------|-----------------------------------|
| Nome<br>REGIANE ALMEIDA MENDES SABATEL                       |                     |            |                     | Processo n.<br>29/012666/2022     |
| Matrícula n.<br>134178023                                    | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>vespertino | Período<br>2/2/2022 à 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>GEILDA SILVA BRANCALHONE CARVALHO                    |                     |            |                     | Processo n.<br>29/012651/2022     |
| Matrícula n.<br>35665034                                     | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>vespertino | Período<br>2/2/2022 à 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro |                     |            |                     |                                   |
| Município: Aparecida do Taboado                              |                     |            |                     |                                   |
| Nome:<br>JUCILENE DE PAULA MARTINHO QUEIROZ                  |                     |            |                     | Processo n.<br>29/007148/2022     |
| Matrícula n.<br>100219023                                    | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>4/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi                   |                     |            |                     |                                   |
| Nome:<br>RONILSON NOGUEIRA MACHADO                           |                     |            |                     | Processo n.<br>29/007144/2022     |
| Matrícula n.<br>56900022                                     | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>vespertino | Período<br>4/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi                   |                     |            |                     |                                   |
| Nome:<br>RONILSON NOGUEIRA MACHADO                           |                     |            |                     | Processo n.<br>29/007728/2022     |
| Matrícula n.<br>56900021                                     | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>16/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Ernesto Rodrigues                         |                     |            |                     |                                   |
| Município: Aquidauana                                        |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>ALLAN PAULO VIEIRA DE ALMEIDA                        |                     |            |                     | Processo n.<br>29/005229/2022     |
| Matrícula n.<br>6717021                                      | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>3/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Dóris Mendes Trindade  |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>RUBIA MARA CASACURTA                                 |                     |            |                     | Processo n.<br>29/009336/2022     |
| Matrícula n.<br>83602021                                     | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>23/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Cândido Mariano                           |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>LUCILEIDE DA FONSECA MORAES                          |                     |            |                     | Processo n.<br>29/006380/2022     |
| Matrícula n.<br>80699021                                     | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>2/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias             |                     |            |                     |                                   |
| Município: Anastácio                                         |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>LUCIA MARTINS DIAS COUTO                             |                     |            |                     | Processo n.<br>29/007551/2022     |
| Matrícula n.<br>111928021                                    | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>vespertino | Período<br>3/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Roberto Scaff                             |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>PABLO DA SILVA RUIZ DE LIMA                          |                     |            |                     | Processo n.<br>29/005690/2022     |
| Matrícula n.                                                 | Cargo:              | C/H        | Turno               | Período                           |



|                                                        |                     |            |                                |                                    |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 131242022                                              | Professor           | 20         | matutino                       | 4/2/2022 a 31/12/2023              |
| Na Escola Estadual Romalino Alves de Albres            |                     |            |                                |                                    |
| Município: Aral Moreira                                |                     |            |                                |                                    |
| Nome<br>ELIANA ALVES DA SILVA BOIA                     |                     |            |                                | Processo n.<br>29/007672/2022      |
| Matrícula n.<br>34522026                               | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino              | Período:<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Eufrazia Fagundes Marques           |                     |            |                                |                                    |
| Município: Bandeirantes                                |                     |            |                                |                                    |
| Nome<br>JOELMA LUIZ ROSSALES                           |                     |            |                                | Processo n.<br>29/014791/2022      |
| Matrícula n.<br>91431029                               | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino              | Período<br>8/3/2022 a 31/12/2023   |
| Na Escola Estadual Ernesto Solon Borges                |                     |            |                                |                                    |
| Município: Bataguassu                                  |                     |            |                                |                                    |
| Nome:<br>DHANYES CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO SIMÕES   |                     |            |                                | Processo n.<br>29/013766/2022      |
| Matrícula n.<br>35708022                               | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino              | Período<br>14/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham          |                     |            |                                |                                    |
| Município: Bela Vista                                  |                     |            |                                |                                    |
| Nome:<br>MARIA FRANCISCA VALIENTE                      |                     |            |                                | Processo n.<br>29/007766/2022      |
| Matrícula n.<br>26122021                               | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>vespertino            | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho                |                     |            |                                |                                    |
| Nome:<br>MARCIA DUTRA DA SILVA ALFONSO                 |                     |            |                                | Processo n.<br>29/007899/2022      |
| Matrícula n.<br>130696023                              | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>matutino              | Período<br>18/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho                |                     |            |                                |                                    |
| Nome:<br>GRAZIELI CÓRDOVA MOLINA                       |                     |            |                                | Processo n.<br>29/007780/2022      |
| Matrícula n.<br>133844021                              | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>vespertino            | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Castelo Branco                      |                     |            |                                |                                    |
| Município: Caarapó                                     |                     |            |                                |                                    |
| Nome<br>KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ                    |                     |            |                                | Processo n.<br>29/006013/2022      |
| Matrícula n.<br>26256021                               | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>noturno               | Período<br>7/2/2022 a 31/12/2023   |
| Na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna |                     |            |                                |                                    |
| Município: Camapuã                                     |                     |            |                                |                                    |
| Nome<br>DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA                 |                     |            |                                | Processo n.<br>29/017787/2022      |
| Matrícula n.<br>93187021                               | Cargo:<br>Professor | C/H<br>40  | Turno<br>vespertino<br>noturno | Período<br>12/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Miguel Sutil                        |                     |            |                                |                                    |
| Município: Caracol                                     |                     |            |                                |                                    |
| Nome:<br>CLAIDA DE MELLO LEITE                         |                     |            |                                | Processo n.<br>29/007013/2022      |
| Matrícula n.                                           | Cargo:              | C/H        | Turno                          | Período                            |

|                                                                                                  |                     |             |                     |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|------------------------------------|
| 93430021                                                                                         | Professor           | 20h         | matutino            | 17/2/2022 a 31/12/2023             |
| Na Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto                                                    |                     |             |                     |                                    |
| Nome:<br>KARINY FIGUEREDO MAGALHÃES                                                              |                     |             |                     | Processo n.<br>29/007030/2022      |
| Matrícula n.<br>44311021                                                                         | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h  | Turno<br>vespertino | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto                                                    |                     |             |                     |                                    |
| Município: Coronel Sapucaia                                                                      |                     |             |                     |                                    |
| Nome<br>MARIA MARTA DE SOUZA FERREIRA                                                            |                     |             |                     | Processo n.<br>29/008303/2022      |
| Matrícula n.<br>27210025                                                                         | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20   | Turno<br>vespertino | Período:<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Coronel Sapucaia – Extensão Escolar Sala Nande Reko Arandu – Aldeia Taquaperi |                     |             |                     |                                    |
| Nome<br>CLEIA MARQUES DE MOURA                                                                   |                     |             |                     | Processo n.<br>29/019417/2020      |
| Matrícula n.<br>29261027                                                                         | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20   | Turno<br>vespertino | Período:<br>2/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Coronel Sapucaia                                                              |                     |             |                     |                                    |
| Município: Costa Rica                                                                            |                     |             |                     |                                    |
| Nome<br>EGIANE BORGES DE SOUZA                                                                   |                     |             |                     | Processo n.<br>29/008544/2022      |
| Matrícula n.<br>126144028                                                                        | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h  | Turno<br>vespertino | Período<br>22/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Santos Dumont                                                                 |                     |             |                     |                                    |
| Nome<br>SARA INÁCIO DIAS CARRIJO                                                                 |                     |             |                     | Processo n.<br>29/012239/2022      |
| Matrícula n.<br>128685021                                                                        | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h  | Turno<br>vespertino | Período<br>7/3/2022 à 31/12/2023   |
| Na Escola Estadual Santos Dumont                                                                 |                     |             |                     |                                    |
| Município: Coxim                                                                                 |                     |             |                     |                                    |
| Nome<br>ERASMO PEIXOTO DE LACERDA                                                                |                     |             |                     | Processo n.<br>29/015886/2022      |
| Matrícula n.<br>38044025                                                                         | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h  | Turno<br>vespertino | Período<br>21/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Padre Nunes                                                                   |                     |             |                     |                                    |
| Nome<br>ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA                                                               |                     |             |                     | Processo n.<br>29/016735/2022      |
| Matrícula n.<br>116678021                                                                        | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20 h | Turno<br>matutino   | Período<br>11/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Viriato Bandeira                                                              |                     |             |                     |                                    |
| Município: Corumbá                                                                               |                     |             |                     |                                    |
| Nome<br>GRAZIELLY GRILLO DE SOUZA CARDOSO OLIVEIRA NASCIMENTO                                    |                     |             |                     | Processo n.<br>29/009021/2022      |
| Matrícula n.<br>76277028                                                                         | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20   | Turno<br>matutino   | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Maria Helena Albaneze                                                         |                     |             |                     |                                    |
| Nome<br>FRANKLIN CORTEZ FERNANDES TIMOTEO                                                        |                     |             |                     | Processo n.<br>29/009051/2022      |
| Matrícula n.<br>29213025                                                                         | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20   | Turno<br>matutino   | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Maria Helena Albaneze                                                         |                     |             |                     |                                    |
| Nome                                                                                             |                     |             |                     | Processo N.                        |



|                                                            |                     |             |                              |                                    |
|------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|------------------------------|------------------------------------|
| MARCIA MATILDE DA SILVA MONACO                             |                     |             |                              | 29/012704/2022                     |
| Matrícula N.<br>31946021                                   | Cargo:<br>Professor | C/H<br>40   | Turno<br>matutino vespertino | Período<br>12/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos             |                     |             |                              |                                    |
| Nome<br>GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR                    |                     |             |                              | Processo n.<br>29/011667/2022      |
| Matrícula n.<br>93265021                                   | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20   | Turno<br>matutino            | Período<br>3/3/2022 a 31/12/2023   |
| Na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva             |                     |             |                              |                                    |
| Município: Dourados                                        |                     |             |                              |                                    |
| Nome<br>CRISTINE AKEME MINOHARA                            |                     |             |                              | Processo n.<br>29/007223/2022      |
| Matrícula n.<br>90444021                                   | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20   | Turno<br>matutino            | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Professor Alcício Araújo                |                     |             |                              |                                    |
| Nome<br>CRISLAINE BONIN DOMINGOS                           |                     |             |                              | Processo n.<br>29/007221/2022      |
| Matrícula n.<br>59246021                                   | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20   | Turno<br>vespertino          | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Professor Alcício Araújo                |                     |             |                              |                                    |
| Nome<br>ALESSANDRA APARECIDA NEVES                         |                     |             |                              | Processo n.<br>29/013386/2022      |
| Matrícula n.<br>115714021                                  | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20   | Turno<br>matutino            | Período<br>21/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira          |                     |             |                              |                                    |
| Município: Fátima do Sul                                   |                     |             |                              |                                    |
| Nome:<br>DILZA FEITOSA RODRIGUES                           |                     |             |                              | Processo n.<br>29/010097/2022      |
| Matrícula n.<br>46716022                                   | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20 h | Turno<br>matutino vespertino | Período:<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva                |                     |             |                              |                                    |
| Município: Glória de Dourados                              |                     |             |                              |                                    |
| Nome<br>CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS                       |                     |             |                              | Processo n.<br>29/007691/2022      |
| Matrícula n.<br>424778024                                  | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20   | Turno<br>matutino            | Período<br>10/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Vânia Medeiros Lopes |                     |             |                              |                                    |
| Nome<br>ROSANI ESPÍNDOLA BARROS PENZE                      |                     |             |                              | Processo n.<br>29/015904/2022      |
| Matrícula n.<br>80852021                                   | Cargo:<br>Professor | C/H<br>40 h | Turno<br>matutino noturno    | Período:<br>8/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Eufrosina Pinto      |                     |             |                              |                                    |
| Município: Iguatemi                                        |                     |             |                              |                                    |
| Nome<br>VALCIR FERREIRA DA SILVA                           |                     |             |                              | Processo n.<br>29/017237/2022      |
| Matrícula n.<br>57370021                                   | Cargo:<br>Professor | C/H<br>40   | Turno<br>matutino vespertino | Período<br>18/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Marcilio Augusto Pinto                  |                     |             |                              |                                    |
| Município: Itaquiraí                                       |                     |             |                              |                                    |
| Nome                                                       |                     |             |                              | Processo n.                        |

|                                                                     |                     |            |                     |                                   |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------|-----------------------------------|
| SILVIO ROGER DE SOUZA                                               |                     |            |                     | 29/005183/2022                    |
| Matrícula n.<br>68959021                                            | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>noturno    | Período<br>14/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Tertulina Martins de Oliveira |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>CLEIDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA BAGNARA                   |                     |            |                     | Processo n.<br>29/007849/2022     |
| Matrícula n.<br>83207026                                            | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>vespertino | Período<br>24/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro Oliveira               |                     |            |                     |                                   |
| Município: Jardim/MS                                                |                     |            |                     |                                   |
| Nome:<br>FABIANA FERREIRA VIEIRA AYALA                              |                     |            |                     | Processo n.<br>29/007226/2022     |
| Matrícula n.<br>116806021                                           | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>matutino   | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Antônio Pinto Pereira                            |                     |            |                     |                                   |
| Nome:<br>FRANCIELI DE OLIVEIRA MEIRA                                |                     |            |                     | Processo n.<br>29/003596/2022     |
| Matrícula n.<br>40605023                                            | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>matutino   | Período<br>2/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Coronel Juvêncio                                 |                     |            |                     |                                   |
| Município: Ladário                                                  |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>KATIANE SANTOS BEZERRA                                      |                     |            |                     | Processo n.<br>29/008435/2022     |
| Matrícula n.<br>5019028                                             | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual 2 de Setembro                                    |                     |            |                     |                                   |
| Município: Miranda                                                  |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>CLAUDIANE RODRIGUES MORAES BALBUENA                         |                     |            |                     | Processo n.<br>29/003876/2022     |
| Matrícula n.<br>113172024                                           | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Caetano Pinto                                    |                     |            |                     |                                   |
| Município: Mundo Novo                                               |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA                           |                     |            |                     | Processo n.<br>29/008098/2022     |
| Matrícula n.<br>29293021                                            | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>24/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Marechal Rondon                                  |                     |            |                     |                                   |
| Nome<br>FERNANDO FERREIRA DA SILVA                                  |                     |            |                     | Processo n.<br>29/006266/2022     |
| Matrícula n.<br>48053021                                            | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>11/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Iolanda Ally                  |                     |            |                     |                                   |
| Município: Nioaque/MS                                               |                     |            |                     |                                   |
| Nome:<br>PAULO PEREIRA DA SILVA                                     |                     |            |                     | Processo n.<br>29/011897/2022     |
| Matrícula n.<br>78227021                                            | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>matutino   | Período<br>4/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Uirapuru                                         |                     |            |                     |                                   |
| MUNICÍPIO: Nova Andradina                                           |                     |            |                     |                                   |
| Nome:<br>CLAUDIA DA SILVA NABARRO PAIVA                             |                     |            |                     | Processo n.<br>29/009844/2022     |
| Matrícula n.                                                        | Cargo:              | C/H        | Turno               | Período                           |

|                                                                                                               |                     |            |                     |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------|------------------------------------|
| 122748021                                                                                                     | Professor           | 20         | vespertino          | 3/3/2022 a 31/12/2023              |
| Na Escola Estadual Padre Anchieta                                                                             |                     |            |                     |                                    |
| Município: Paranaíba                                                                                          |                     |            |                     |                                    |
| Nome:<br>LEANDRO MELO DA SILVA                                                                                |                     |            |                     | Processo n.<br>29/006248/2022      |
| Matrícula n.<br>101831021                                                                                     | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período<br>2/2/2022 a 31/12/2023   |
| Na Escola Estadual Manoel Garcia Leal                                                                         |                     |            |                     |                                    |
| Município: Pedro Gomes/MS                                                                                     |                     |            |                     |                                    |
| Nome<br>LEONICE BORGES GONÇALVES                                                                              |                     |            |                     | Processo n.<br>29/008740/2022      |
| Matrícula n.<br>92412024                                                                                      | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>vespertino | Período<br>22/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares                                                                   |                     |            |                     |                                    |
| Município: Ponta Porã                                                                                         |                     |            |                     |                                    |
| Nome<br>ANA FRETEZ CRISTALDO MARQUES                                                                          |                     |            |                     | Processo n.<br>29/007441/2022      |
| Matrícula n.<br>119431021                                                                                     | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período:<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha                                                                     |                     |            |                     |                                    |
| Nome<br>RAMONA HELENA BRIZUELA BARBOZA                                                                        |                     |            |                     | Processo n.<br>29/007325/2022      |
| Matrícula n.<br>79526021                                                                                      | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período:<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha                                                                     |                     |            |                     |                                    |
| Nome<br>VILMA ADRIANE CABALLERO MESSA FERRO                                                                   |                     |            |                     | Processo n.<br>29/007137/2022      |
| Matrícula n.<br>29904027                                                                                      | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período:<br>2/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Adê Marques                                                                                |                     |            |                     |                                    |
| Nome<br>EVALDO RODRIGO WECKERLIN                                                                              |                     |            |                     | Processo n.<br>29/006445/2022      |
| Matrícula n.<br>49584021                                                                                      | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período:<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha – Extensão Escolar EPM Jardim Ivone                   |                     |            |                     |                                    |
| Nome<br>ANA PAULA ESCARMANHANI                                                                                |                     |            |                     | Processo n.<br>29/010191/2022      |
| Matrícula n.<br>127824021                                                                                     | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>vespertino | Período:<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando                                                               |                     |            |                     |                                    |
| Nome<br>GERZIRA BOEIRA TRINDADE                                                                               |                     |            |                     | Processo n.<br>29/008134/2022      |
| Matrícula<br>79475022                                                                                         | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>vespertino | Período:<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Geni Marques Magalhães                                                  |                     |            |                     |                                    |
| Nome<br>JANIA FERNANDES                                                                                       |                     |            |                     | Processo n.<br>29/021634/2020      |
| Matrícula n.<br>107542021                                                                                     | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>matutino   | Período:<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando – Extensão Escola Polo Municipal João Carlos Pinheiro Marques |                     |            |                     |                                    |
| Município: Rio Verde de Mato Grosso/MS                                                                        |                     |            |                     |                                    |

|                                                         |                     |            |                                 |                                   |
|---------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Nome<br>MARCELO INÁCIO MONTEIRO                         |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/007907/2022     |
| Matrícula n.<br>25302021                                | Cargo:<br>Professor | C/H<br>40h | Turno<br>vespertino<br>noturno  | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel                |                     |            |                                 |                                   |
| Nome<br>SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO             |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/019489/2020     |
| Matrículas n.<br>121458022<br>121458023                 | Cargo:<br>Professor | C/H<br>40h | Turno<br>matutino<br>vespertino | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel                |                     |            |                                 |                                   |
| Nome<br>ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA                     |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/007944/2022     |
| Matrícula n.<br>6875023                                 | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>matutino               | Período<br>17/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel                |                     |            |                                 |                                   |
| Nome<br>SIMONE OLIVEIRA MEDINA                          |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/008320/2022     |
| Matrícula n.<br>127525021                               | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>matutino               | Período<br>2/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira         |                     |            |                                 |                                   |
| Município: Rio Brilhante                                |                     |            |                                 |                                   |
| Nome<br>RONALDO LIRA SILVA                              |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/012693/2022     |
| Matrícula n.<br>84557021                                | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>noturno                | Período<br>4/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Etalívio Pereira Martins             |                     |            |                                 |                                   |
| Município: Rio Negro/MS                                 |                     |            |                                 |                                   |
| Nome<br>DULCEMAR DE CARVALHO BRIOSCHI                   |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/008096/2022     |
| Matrícula n.<br>3724022                                 | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>matutino               | Período<br>18/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira           |                     |            |                                 |                                   |
| Município: São Gabriel do Oeste                         |                     |            |                                 |                                   |
| Nome<br>ANA MARIA PEZZATO                               |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/020173/2020     |
| Matrícula n.<br>64686021                                | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20h | Turno<br>matutino               | Período<br>14/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual São Gabriel                          |                     |            |                                 |                                   |
| Município: Sidrôlandia                                  |                     |            |                                 |                                   |
| Nome<br>LIRODIOU SILVA                                  |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/012448/2022     |
| Matrícula n.<br>60581027                                | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>vespertino             | Período<br>2/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Catarina de Abreu |                     |            |                                 |                                   |
| Nome<br>JUCILENE GORDIN BERTALLI                        |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/015111/2022     |
| Matrícula n.<br>71677021                                | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20  | Turno<br>noturno                | Período<br>7/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade          |                     |            |                                 |                                   |
| Nome<br>Márcio da Silva Marqueti                        |                     |            |                                 | Processo n.<br>29/015291/2022     |



|                                                 |                     |           |                                 |                                   |
|-------------------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Matrícula n.<br>131890021                       | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20 | Turno<br>vespertino             | Período<br>7/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade  |                     |           |                                 |                                   |
| Nome<br>LILIAN LANE DE SOUZA LIMA               |                     |           |                                 | Processo n.<br>29/016560/2022     |
| Matrícula n.<br>83096024                        | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20 | Turno<br>vespertino<br>noturno  | Período<br>3/3/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo |                     |           |                                 |                                   |
| Município: Sete Quedas                          |                     |           |                                 |                                   |
| Nome<br>MIRIAN DE SENA ALMEIDA                  |                     |           |                                 | Processo n.<br>29/002121/2022     |
| Matrículas n.<br>83222021<br>83222022           | Cargo:<br>Professor | C/H<br>40 | Turno<br>matutino<br>vespertino | Período<br>10/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Guimarães Rosa               |                     |           |                                 |                                   |
| Município: Tacuru                               |                     |           |                                 |                                   |
| Nome<br>JANE FLAVIA DA SILVA SOUSA              |                     |           |                                 | Processo n.<br>29/007371/2022     |
| Matrícula n.<br>119464021                       | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20 | Turno<br>vespertino             | Período<br>18/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa  |                     |           |                                 |                                   |
| Município: Três Lagoas                          |                     |           |                                 |                                   |
| Nome:<br>VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM     |                     |           |                                 | Processo n.<br>29/002884/2022     |
| Matrícula n.<br>125689026                       | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20 | Turno<br>vespertino             | Período<br>2/2/2022 a 31/12/2023  |
| Na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto     |                     |           |                                 |                                   |
| Nome<br>JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE         |                     |           |                                 | Processo n.<br>29/007157/2022     |
| Matrículas n.<br>43496021<br>43496024           | Cargo:<br>Professor | C/H<br>40 | Turno<br>matutino<br>vespertino | Período<br>14/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Afonso Pena                  |                     |           |                                 |                                   |
| Nome<br>LUCIANO STEVANIN                        |                     |           |                                 | Processo n.<br>29/007985/2022     |
| Matrícula n.<br>127461021                       | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20 | Turno<br>matutino               | Período<br>15/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual João Ponce de Arruda         |                     |           |                                 |                                   |
| Nome:<br>ELAINE CRISTINA MAIOLO MENDONÇA        |                     |           |                                 | Processo n.<br>29/010367/2022     |
| Matrícula n.<br>25083021                        | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20 | Turno<br>noturno                | Período<br>16/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa            |                     |           |                                 |                                   |

|                                         |                     |           |                   |                                   |
|-----------------------------------------|---------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------|
| Nome:<br>TASSIO FABIANO FERREIRA FARINA |                     |           |                   | Processo n.<br>29/010366/2022     |
| Matrícula n.<br>423086021               | Cargo:<br>Professor | C/H<br>20 | Turno<br>matutino | Período<br>16/2/2022 a 31/12/2023 |
| Na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa    |                     |           |                   |                                   |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 715, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO, matrículas n. 81917021 e 81917022, ocupante dos cargos de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE 9, a contar de 24 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/022736/2022 - C.I. N. 191/SUARE/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 716, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MIRIAN RODRIGUES LEITE, matrícula n. 72923021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, a contar de 1º de abril de 2022 (Processo n. 29/022952/2022 – C.I. N. 119/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 717, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SHARON ELIZABET ROGOSKI, matrículas n. 126271021 e 126271024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED, no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/007517/2022 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 718, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA, matrícula n. 109328030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no

município de Naviraí/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067012/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Antônio Fernandes - Escola da Aatoria

| Componente Curricular | Etapas | C/H | Turno    |
|-----------------------|--------|-----|----------|
| Língua Portuguesa     | EF     | 8   | integral |
| Unidade Curricular    | Etapas | C/H | Turno    |
| Língua Portuguesa     | EM     | 8   | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 719, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CIRO JOSÉ TOALDO, matrícula n. 85414021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Médici (Escola da Aatoria) para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065862/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Antônio Fernandes – Escola da Aatoria

| Componente Curricular | Etapas | C/H | Turno      |
|-----------------------|--------|-----|------------|
| História              | EF     | 2   | integral   |
| Unidade Curricular    | Etapas | C/H | Turno      |
| História              | EM     | 2   | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 720, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLAUDIO FERREIRA MENDES, matrículas n. 60953021 e 60953022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Amando de Oliveira (Escola da Aatoria) e Silvio Oliveira dos Santos, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065924/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

| Matrículas | Unidades Curriculares | Etapas | C/H | Turno    |
|------------|-----------------------|--------|-----|----------|
| 60953021   | Química               | EM     | 16  | matutino |
| 60953022   | Química               | EM     | 16  | noturno  |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 721, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISLIANE PATRICIA DA SILVA, matrícula n. 116785023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Médici (Escola da Aatoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Naviraí/MS com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069339/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Antônio Fernandes - Escola da Aatoria

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno    |
|--------------------------|--------|-----|----------|
| Língua Inglesa           | EF     | 4   | integral |
| Unidade Curricular       | Etapas | C/H | Turno    |
| Língua Inglesa           | EM     | 2   | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 722, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIETE LOPES MATRICARDI, matrícula n. 19627026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alziro Lopes para a Escola Estadual Salomé de Melo Rocha (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Guia Lopes da Laguna/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067752/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 723, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MANOEL ALEXANDRE GARCIA DA SILVA, matrícula n. 106052021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rotary Club para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Corumbá, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de março de 2022 (Processo n. 29/009681/2022 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Maria Helena Albaneze

| Componentes Curriculares | Etapas | C/H | Turno    |
|--------------------------|--------|-----|----------|
| Ciências                 | EF     | 4   | matutino |
| Unidade Curricular       | Etapas | C/H | Turno    |
| Biologia                 | EM     | 3   | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 724, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARCIA MATILDE DA SILVA MONACO, matrícula n. 31946021,

ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Corumbá/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de março de 2022 (Processo n. 29/065992/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Carlos Castro Brasil

| Componente Curricular | Etapas | C/H | Turno      |
|-----------------------|--------|-----|------------|
| Língua Portuguesa     | EF     | 16  | matutino   |
| Unidade Curricular    | Etapas | C/H | Turno      |
| Língua Portuguesa     | EM     | 16  | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 725, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA HELENA BACCIN, matrícula n. 69336026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Iolanda Ally (Escola de Autoria) para a Escola Estadual Marechal Rondon, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e incisos I e II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069543/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 726, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUELEN ASSAD ARRUDA RIBEIRO, matrícula n. 6609021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 2 de Setembro (Escola da Autoria) para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ladário/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/002176/2022 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Leme do Prado

| Componente Curricular | Etapas | C/H | Turno    |
|-----------------------|--------|-----|----------|
| Educação Física       | EF     | 10  | matutino |
| Unidade Curricular    | Etapas | C/H | Turno    |
| Educação Física       | EM     | 6   | matutino |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 727, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TANIA MARA FARIA NEVES SOUZA, matrícula n. 72115022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola



Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Ladário/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068632/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual 2 de Setembro - Escola da Autoria

| Componente Curricular | Etapas | C/H | Turno    |
|-----------------------|--------|-----|----------|
| Arte                  | EF     | 12  | integral |
| Unidade Curricular    | Etapas | C/H | Turno    |
| Arte                  | EM     | 4   | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 728, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADRIANA STIVANELLO, matrícula n. 114230021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Cel. Ramiro Noronha, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/000042/2020 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 729, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALEXANDRA MAJORY PINHEIRO, matrícula n. 102607028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho para a Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068823/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 730, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALINE PEREIRA DE HOLANDA, matrícula n. 437489021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Floriano Viegas Machado e Vereador Moacir Djalma Barros para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Floriana Lopes, todas localizadas no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41



da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069529/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 731, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor AMAURI SANCHES MARTINEZ, matrícula n. 68271027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Dourados/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069271/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

| Componente Curricular | Etapas | C/H | Turno      |
|-----------------------|--------|-----|------------|
| História              | EF     | 8   | matutino   |
| História              | EF     | 8   | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 732, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA PAULA FENELON MORAES, matrícula n. 110635026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Alice Nunes Zampiere para a Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069533/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 733, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA PAULA GOMES DE LIMA POTI, matrícula n. 471476021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castro Alves para a Escola Estadual Min. João Paulo dos Reis Veloso (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065611/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 734, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA, matrícula n. 50766022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069267/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 735, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANTONIO GERALDO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula n. 432570021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de março de 2022 (Processo n. 29/012150/2020 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 736, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DENISE CONEGLIAN MARHOLD, matrícula n. 133429021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Etalvío Pereira Martins para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Rio Brilhante/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065765/2021 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno      |
|-----------------------|-------|-----|------------|
| Língua Inglesa        | EF    | 8   | matutino   |
| Língua Inglesa        | EF    | 8   | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 737, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.284, de 7 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.706, de 14 de dezembro de 2021, página 197, na parte que designou a servidora PATRICE



MOTA GOMES LANDIM, matrícula n. 45740021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE 9, localizada no município de Nova Andradina/MS, com validade a partir 21 de março de 2022 (processo n. 29/019136/2022 - C.I. N. 187/SUARE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 738, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, da função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas indicadas no Anexo Único desta Resolução (C.I. N. 184/SUARE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SED N. 738, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

| Nome                                      | Matrícula            | Resolução Diário Oficial                                            | Escola                                                        | Município    | A partir de | Número do Processo |
|-------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------------|
| Amanda Vicensoti                          | 40759021<br>40759022 | Res. “P” SED n.1.569, de 9 de junho de 2020.<br>D.O. n. 10.193      | EE Prof. <sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro                  | Alcinópolis  | 2/2/2022    | 29/003942/2022     |
| Elaine Costa Machado Reis                 | 94038022             | Res. “P” SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020.<br>D.O. n. 10.101  | Dom Aquino Corrêa                                             | Amambai      | 2/2/2022    | 29/010445/2022     |
| Wagner Aparecido Corrêa                   | 423368022            | Res. “P” SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020.<br>D.O. n. 10.101. | EE Vespasiano Martins – Extensão Sala Lino do Amaral Cardinal | Amambai      | 2/2/2022    | 29/005769/2022     |
| Eliane Maria de Deus Venturini            | 116930022            | Res. “P” SED n. 568 de 26 de fevereiro de 2020 D.O 10.101           | EE Roberto Scaff                                              | Anastácio    | 2/2/2022    | 29/007291/2022     |
| Edna Cardoso da Silva                     | 99319021             | Res. “P” SED n.1.374, de 20 de maio de 2020.<br>D.O. n. 10177       | EE Maria José                                                 | Anaurilândia | 22/2/2022   | 29/009804/2022     |
| Glades Maristela Figueiredo Bento Martins | 115734024            | Res. “P” SED n. 1.026 de 26 de abril de 2021.<br>D.O.n.10.484       | EE Pantaleão Coelho Xavier                                    | Antônio João | 14/2/2022   | 29/007153/2022     |
| Eliane Mendes Barbosa                     | 97439021             | Res. “P” SED n. 656, de 25 de março de 2021.<br>D.O.n. 10.454       | EE Aral Moreira                                               | Antônio Joao | 2/2/2022    | 29/029273/2020     |

|                                            |                      |                                                                       |                                                                                 |                      |           |                |
|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------------|
| Juliana Calisto de Souza Armelin           | 120174028            | Resolução "P" SED n. 2.715, de 7 de outubro de 2020<br>D.O. n. 10.299 | EE Ernesto Rodrigues                                                            | Aparecida do Taboado | 2/2/2022  | 29/006572/2022 |
| Silvana Aparecida de Almeida Santos Silva  | 74515022             | Resolução "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021<br>D.O. n. 10.454    | EE Frei Vital de Garibaldi                                                      | Aparecida do Taboado | 3/2/2022  | 29/003290/2022 |
| Silvana Aparecida de Almeida Santos Silva  | 74515021             | Resolução "P" SED n. 1.026, de 26 de abril de 2021<br>D.O. n. 10.484  | EE Frei Vital de Garibaldi                                                      | Aparecida do Taboado | 3/2/2022  | 29/003290/2022 |
| Adauto Metran de Oliveira                  | 101717028            | Res. "P" SED n.568 de 26 de fevereiro de 2020.<br>D.O. n. 10.101      | EE Cândido Mariano                                                              | Aquidauana           | 2/2/2022  | 29/005590/2022 |
| Dalva Ferreira Velasques                   | 17427024             | Res. "P" SED n.984 de 31 de março de 2020.<br>D.O. n. 10.135          | Centro de Educação Profissional de Aquidauana<br>Geraldo Afonso Garcia Ferreira | Aquidauana           | 2/2/2022  | 29/015015/2022 |
| Doralice Ocampos Franco de Oliveira        | 115598021            | Res. "P" SED n.568 de 26 de fevereiro de 2020.<br>D.O. n. 10.101      | EE Prof. <sup>a</sup> Dóris Mendes Trindade                                     | Aquidauana           | 2/2/2022  | 29/005178/2022 |
| Rosa Constância Mesquita Massacote         | 62892022             | Res. "P" SED n.568 de 26 de fevereiro de 2020.<br>D.O. n. 10.101      | EE Prof. Antônio Salústio Areias                                                | Aquidauana           | 2/2/2022  | 29/006091/2022 |
| Sara Ferreira Borges Soares                | 121784021            | Res. "P" SED n.1374 de 20 de maio de 2020.<br>D.O. n. 10.177          | EE Felipe Orro                                                                  | Aquidauana           | 17/2/2022 | 29/007937/2022 |
| Claudete Guiland                           | 77866021             | Res "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020.<br>D.O. n. 10.177        | EE Eufrazia Fagundes Marques                                                    | Aral Moreira         | 2/2/2022  | 29/002185/2022 |
| Maria de Lourdes Vieira Valadão Arzamêndia | 72327023<br>72327024 | Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de abril de 2020.<br>D.O. n. 10.177      | EE Ernesto Solon Borges                                                         | Bandeirantes         | 4/2/2022  | 29/006825/2022 |
| Alison Souza                               | 92344024             | Res. "P" SED n. 984, de 31 de março de 2020.<br>D.O. n.10.135         | EE Castelo Branco                                                               | Bela Vista/MS        | 11/2/2022 | 29/008017/2022 |
| Maria Francisca Valiente                   | 26122021             | Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020.<br>D.O. n.10.177        | EE Castelo Branco                                                               | Bela Vista/MS        | 11/2/2022 | 29/007162/2022 |
| Jane Almeida de Freitas                    | 83656021             | Res. "P" SED n.1.374, de 20 de maio de 2020.<br>D.O. n. 10.177        | EE Tenente Aviador Antônio João                                                 | Caarapó              | 8/2/2022  | 29/006415/2022 |

|                                     |           |                                                                     |                                                                                             |                  |           |                |
|-------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|----------------|
| Josimara dos Reis Santos            | 36579022  | Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. 10.177           | EE Arcênio Rojas                                                                            | Caarapó          | 2/2/2022  | 29/004721/2022 |
| Jean Carlos Fajardo                 | 132404021 | Resolução "P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160  | EE Augusto Krug Netto                                                                       | Chapadão do Sul  | 2/2/2022  | 29/005199/2022 |
| Elida Antonia Nunes da Silva        | 8986022   | Resolução "P" SED n. 2.328, de 21 de agosto de 2020. D.O. n. 10.261 | EE Augusto Krug Netto                                                                       | Chapadão do Sul  | 21/2/2022 | 29/005332/2022 |
| Wagner Ferreira Lopes               | 110616021 | Res."P" SED n. 1.207, de 30 de maio de 2020. D.O. n. 10.160         | EE Miguel Sutil                                                                             | Camapuã          | 2/2/2022  | 29/005111/2022 |
| Agnalda de Santana Robaldo          | 125012021 | Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177        | EE Eneil Vargas                                                                             | Coronel Sapucaia | 6/2/2022  | 29/006998/2022 |
| Maida de Oliveira Lopes             | 116000021 | Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177        | EE Coronel Sapucaia                                                                         | Coronel Sapucaia | 18/2/2022 | 29/008204/2022 |
| Cleia Marques de Moura              | 29261027  | Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177        | EE Coronel Sapucaia – Extensão Sala Nande Reko Arandu                                       | Coronel Sapucaia | 2/2/2022  | 29/008166/2022 |
| Celenir Magalhães Rodrigues         | 72914025  | Res "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177         | Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos                                                 | Corumbá          | 2/2/2022  | 29/006553/2022 |
| Sanderson Fardim Fernandes          | 24442027  | Res "P" SED n. 984, de 31 de março de 2020. D.O. n. 10.135          | Escola Estadual Dr. João Leite de Barros Extensão Sala Paiolzinho – Assentamento Paiolzinho | Corumbá          | 7/2/2022  | 29/011487/2020 |
| Egislaïne Klissie da Silva Carlucci | 86634021  | Res."P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101      | EE Santos Dumont                                                                            | Costa Rica       | 2/2/2022  | 29/004371/2022 |
| Joimar Luiz Carrasco Martins        | 19227021  | Res."P"SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101       | EE Santos Dumont                                                                            | Costa Rica       | 2/2/2022  | 29/004368/2022 |
| Ana Beatriz Gomes da Silva          | 116678021 | Res."P" SED n.1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177          | EE Pedro Mendes Fontoura                                                                    | Coxim            | 10/3/2022 | 29/016131/2022 |
| Karoline de Lima Silva              | 24505028  | Resolução "P"/ SED n. 1.797, de 30 de junho de 2020. D.O. 10.210    | EE Prof. <sup>a</sup> Clarice Rondon dos Santos                                             | Coxim            | 21/2/2022 | 29/008758/2022 |

|                                       |           |                                                                     |                                                                                     |                         |           |                |
|---------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------------|
| Ana Lucia da Silva dos Santos         | 81557021  | Res."P" SED 1.797, de 30 de junho de 2020.<br>D.O. n. 10.210        | EE Prof. Alício Araújo                                                              | Dourados                | 17/2/2022 | 29/007182/2022 |
| Fernando Alves de Oliveira            | 423903021 | Res."P" SED 1.526, de 15 de junho de 2021.<br>D.O. n. 10.539        | Centro Estadual de Educação Profissional Prof. <sup>a</sup> Evanilde Costa da Silva | Dourados                | 18/2/2022 | 29/007722/2022 |
| Rosângela do Amaral Polido            | 24802021  | Res."P" SED n.1.374, de 20 de maio de 2020.<br>D.O. n. 10.177       | EE Floriano Viegas Machado                                                          | Dourados                | 15/2/2022 | 29/007339/2022 |
| Hector Rogerio Monzani                | 101598025 | Res. "P" SED n. 1.526, de 15 de junho de 2021<br>D.O. n. 10.539     | EE 13 de Maio                                                                       | Eldorado                | 15/2/2022 | 29/007377/2022 |
| Lidiane Martins                       | 128675024 | Res. "P" SED n. 1.246, de 17 de maio de 2021.<br>D.O. n.10.510      | EE Alziro Lopes                                                                     | Guia Lopes da Laguna/MS | 2/2/2022  | 29/005807/2022 |
| Floriania Braga Agueiro               | 62207021  | Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020.<br>D.O. n.10.177      | EE Alziro Lopes                                                                     | Guia Lopes da Laguna/MS | 21/2/2022 | 29/008369/2022 |
| Lenismárcia de Souza Neves Azevedo    | 84965021  | Res."P" SED n.656, de 25 de março de 2021.<br>D.O. n. 10.454        | EE Prof. <sup>a</sup> Vânia Medeiros Lopes                                          | Glória de Dourados      | 2/2/2022  | 29/005005/2022 |
| Neoci Ferreira dos Santos             | 106662021 | Res."P"/SED n.902, de 19 de março de 2020.<br>D.O. n. 10.121        | EE Prof. <sup>a</sup> Eufrosina Pinto                                               | Glória de Dourados      | 24/2/2022 | 29/009933/2022 |
| Marcos da Silva Ferreira              | 50793021  | Res. "P" SED n. 2.255, de 11 de agosto de 2021.<br>D.O. n. 10.603   | EE 8 de Maio                                                                        | Iguatemi                | 2/2/2022  | 29005431/2022  |
| Fernanda Cristina de Oliveira Feltrin | 96981021  | Resolução "P" SED n. 902, de 19 de março de 2020.<br>D.O. n. 10.121 | EE Prof. João Pereira Valim                                                         | Inocência               | 25/2/2022 | 29/010220/2022 |
| Michele Serafim dos Santos            | 81281021  | Res. "P" SED n.656, de 25 de março de 2021.<br>D.O. n. 10.454       | EE Coronel Juvêncio                                                                 | Jardim/MS               | 2/2/2022  | 29/070419/2021 |
| Solange Souto da Silva                | 97489022  | Res. "P" SED n.656, de 25 de março de 2021.<br>D.O. n. 10.454       | EE Antônio Pinto Pereira                                                            | Jardim/MS               | 2/2/2022  | 29/005058/2022 |
| Marcio Claro do Nascimento            | 115625021 | Res."P" SED n.1.374 de 20 de maio de 2020.<br>D.O. n. 10.177        | EE Caetano Pinto                                                                    | Miranda                 | 2/2/2022  | 29/002789/2022 |



|                                         |           |                                                                   |                                               |                   |           |                |
|-----------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|-----------|----------------|
| Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonça | 119209021 | Res. "P" SED n. 1.207 de 30 de abril de 2020. D.O. n.10.160       | EE Prof. <sup>a</sup> Iolanda Ally            | Mundo Novo        | 10/2/2022 | 29/005620/2022 |
| Emanoela Lusiana Pereira                | 36530021  | Res. "P" SED n. 1.228, de 14 de maio de 2021. D.O. n.10.509       | EE Marechal Rondon                            | Mundo Novo        | 2/2/2022  | 29/005339/2022 |
| Josiane Alves Rodrigues                 | 107704026 | Resolução "P" SED n. 2.044, de 28 de julho de 2020 D.O. n. 10.238 | EE Vereador Kendi Nakai                       | Paraíso das Águas | 2/2/2022  | 29/004847/2022 |
| Claudinei Pedro da Silva                | 24605021  | Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177      | EE Santiago Benites                           | Paranhos          | 3/2/2022  | 29/005686/2022 |
| Rosivan Quirino Cavalcante              | 25086025  | Res."P"/SED n.1228, de 14 de maio de 2021. D.O. n. 10.509         | EE Francisco Ribeiro Soares                   | Pedro Gomes/MS    | 2/2/2022  | 29/007194/2022 |
| Alessandro Balbino de Moraes            | 433055021 | Res "P" SED N. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177       | EE Prof. <sup>a</sup> Geni Marques Magalhães  | Ponta Porã        | 3/2/2022  | 29/005797/2022 |
| Maria Mical Ferreira Vidal              | 79702021  | Res. "P" SED n. 1.569, de 9 de junho de 2020. D.O. n. 10.193      | EE Pedro Afonso Pereira Goldoni               | Ponta Porã        | 2/2/2022  | 29/007186/2022 |
| Gerzira Boeria Trindade                 | 79475022  | Res. "P" SED n. 1.797, de 30 de junho de 2020. D.O.n. 10.210      | EE João Brembatti Calvoso                     | Ponta Porã        | 14/2/2022 | 29/006944/2022 |
| Magda Borgato de Moura                  | 114526021 | Res "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101    | EE Dr. Miguel Marcondes Armando               | Ponta Porã        | 11/2/2022 | 29/007207/2022 |
| Ramona Helena Brizuela Barboza          | 79526021  | Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101   | EE Adê Marques                                | Ponta Porã        | 2/2/2022  | 29/006480/2022 |
| Janina Fernandes                        | 107542021 | Res "P" n. 1.569, de 9 de junho de 2020. D.O. n. 10.193           | EE Dr. Miguel Marcondes Armando               | Ponta Porã        | 17/2/2022 | 29/008155/2022 |
| Fabiana Frota Basso                     | 79741022  | Res. "P" n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101       | EE João Brembatti Calvoso                     | Ponta Porã        | 18/2/2022 | 29/008177/2022 |
| Marcelo Massacott Rodrigues             | 67926021  | Res."P" SED n.1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177        | EE Prof. <sup>a</sup> Ligia Terezinha Martins | Rio Brilhante     | 2/2/2022  | 29/005208/2022 |

|                                      |                      |                                                               |                                   |                          |            |                |
|--------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------|----------------|
| Ronaldo Lira Silva                   | 84557021             | Res."P" SED n.1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177    | EE Prof.ª Ligia Terezinha Martins | Rio Brilhante            | 2/2/2022   | 29/005213/2022 |
| Eva Aparecida Melo de Almeida Flores | 119185026            | Res."P" SED n.1374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177     | EE Thomaz Barbosa Rangel          | Rio Verde de Mato Grosso | 2/2/2022   | 29/006804/2022 |
| Dione Lucia Marcon Leal              | 90250021             | Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177   | EE Bernardino Ferreira da Cunha   | São Gabriel do Oeste     | 14/2/2022  | 29/007136/2022 |
| Maria Aparecida dos Santos           | 50105021             | Res."P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160  | EE Catarina de Abreu              | Sidrolândia              | 2/2/2022   | 29/006293/2022 |
| Márcia Matilde da Silva Mônaco       | 31946021             | Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177   | EE Sidrônio Antunes de Andrade    | Sidrolândia              | 2/2/2022   | 29/008221/2022 |
| Fernanda Tuponi Uessler              | 58421021<br>58421023 | Res. "P" SED n. 2.044, de 28 de julho de 2020. D.O. n. 10.238 | EE Guimarães Rosa                 | Sete Quedas              | 2/2/2022   | 29/027200/2020 |
| Elaine Cristina Maiolo Mendonça      | 25083021             | Res."P"/SED n.1207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160    | EE Edwards Corrêa e Souza         | Três Lagoas              | 31/12/2020 | 29/015540/2022 |
| Rodrigo Marques Vaz                  | 42860022             | Res."P" SED n.2.715, de 7 de outubro de 2020. D.O. n. 10.299  | EE Padre João Tomes               | Três Lagoas              | 4/3/2022   | 29/017450/2022 |

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 119, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato 099/2022 - GCONT 17576, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Flex Office Comércio de Produtos para Escritório, processo 27/000.583/2022, objetivando a aquisição de mobiliários para escritório, para atender o Hemosul, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO |                               | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR            | EDVÂNIA BORGES CORREA         | 129487024 |
| SUBSTITUTO         | IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO | 65603026  |

| FISCAL DO CONTRATO |                               | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR            | EDVALDO ROCHA AREDES          | 65285021  |
| SUBSTITUTO         | LUCÉLIA DE SOUZA S. RODRIGUES | 128357024 |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 127, DE 25 DE MARÇO 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR SUBSTITUTO do Contrato n. 176/2021 - GCONT 15180 - Processo n. 27/001.674/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e o CONSÓRCIO LIM LOGÍSTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTOS, objetivando a contratação de empresa para executar a logística inteligente de almoxarifado, distribuição e dispensação de medicamentos, com efeitos a contar da data desta publicação, complementando a Resolução mencionada:

| Contrato               | Processo              | Resolução P de designação de fiscal |
|------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| 176/2021 - GCONT 15180 | 27/001.674/2020       | RESOLUÇÃO "P" SES N.279/2021        |
| Gestor do Contrato     |                       | Matrícula                           |
| Substituto             | Roberto Salle Pereira | 488520021                           |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/SAD N. 03, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Os **Secretários de Estado de Saúde e de Administração e Desburocratização**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 8º, §1º da Lei n. 4.698, de 20 de julho de 2015, resolvem:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Licitação para proceder o recebimento de documentos e julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2022/SES, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, tendo como objetivo, o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES/MS, situada no município de Campo Grande/MS.

**Eduardo Santos Rodrigues** – matrícula n. 102775023;

**Ed Carlo Britto Burgatt** – matrícula n. 97733022;

**Paulo Roberto da Silva Junior** – matrícula n. 493097021;

**Simone de Oliveira Ramires Castro** - matrícula n. 81684024.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Ana Carolina Araújo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 125, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 098/2022 - GCONT 17553, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Morena Comércio & Serviço LTDA, processo 27/001346/2022, objetivando a aquisição de persianas, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO |                                      | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------------------------------|-----------|
| TITULAR            | LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI        | 117546021 |
| SUBSTITUTO         | LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA | 99603023  |

| FISCAL DO CONTRATO |                                | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------------------------|-----------|
| TITULAR            | MIRIAM TOKESHI MULLER          | 52686024  |
| SUBSTITUTO         | RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA | 4933021   |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 121, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, processo 27/001730/2021, objetivando a aquisição de saco para autoclave, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

| GESTOR DO CONTRATO |                           | MATRÍCULA |
|--------------------|---------------------------|-----------|
| TITULAR            | EDVÂNIA BORCHES DO AMARAL | 129487024 |
| SUBSTITUTO         | EDVALDO ROCHA AREDES      | 65285021  |

| FISCAL DO CONTRATO |                                   | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| TITULAR            | IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO     | 65603026  |
| SUBSTITUTO         | LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES | 128357024 |

| Contrato nº             | Empresa                                        |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| 084/2021<br>GCONT 17544 | Nova Opção Produtos Para Saúde LTDA EPP.       |
| 085/2021<br>GCONT 17545 | RCA Saúde Comércio e Representações EIRELI-ME. |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 108, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato 092/2022 - GCONT 17502, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES, processo 27/001.847/2022, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO |                                            | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------------------------------------|-----------|
| TITULAR            | JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA          | 117988025 |
| SUBSTITUTO         | JOSIANY BARBOSA GONÇALVES<br>MARZURKIEWICZ | 121323024 |

| FISCAL DO CONTRATO |                             | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| TITULAR            | MARINA SAWADA TORRES        | 55640023  |
| SUBSTITUTO         | SARAH NUNES RACHEL ORTIGOZA | 443261021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 118, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 003/FESA/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e as empresas Abbvie Farmacêutica Ltda e HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA-EPP, processo 27/005.626/2021, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data de assinatura da Ata.



| GESTOR DO CONTRATO |                                            | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------------------------------------|-----------|
| TITULAR            | JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA          | 117988025 |
| SUBSTITUTO         | JOSIANY BARBOSA GONÇALVES<br>MARZURKIEWICZ | 121323024 |

| FISCAL DO CONTRATO |                             | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| TITULAR            | MARINA SAWADA TORRES        | 55640023  |
| SUBSTITUTO         | FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO | 431074021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para desempenhar a função, conforme especificado em quadro abaixo, sem efeitos financeiros, a contar de 2 de janeiro de 2022.

| Matrícula | Nome                   | Função de:                                                                              |
|-----------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 112976022 | Domingos Sávio de Lima | Chefe do Setor de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeira de Contratos de Gestão |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.112, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" nº 255, de 2 de junho de 2020, na parte que designa a servidora relacionada, conforme especificação no quadro abaixo:

| Matrícula | Nome               | Função de:                                                                                         | Com Validade                  |
|-----------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 121351021 | Naira Rocha Chaves | Gerente da Gerência de Vigilância Epidemiológica e Difusão das Informações em Saúde do Trabalhador | a contar de 3 de janeiro 2022 |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 113, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" nº 372, de 7 de agosto de 2020, na parte que designa as servidoras relacionadas, conforme especificação no quadro abaixo:

| Matrícula | Nome                           | Função de:                                                                              | Com Validade                   |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 94017021  | Ana Cláudia Artigas Figueiredo | Chefe do Setor de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeira de Contratos de Gestão | a contar de 2 de janeiro 2022  |
| 98827021  | Nara Luzia Silveira Coelho     | Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Contratos de Gestão                      | a partir da data de publicação |

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 116, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR os servidores constantes no anexo único, para fins de regularização funcional.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 116, 21 DE MARÇO DE 2022.

| Matrícula | Nome                               | Lotação                                                                 | Validade  |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 95873024  | Alessandra Paes Batistoti          | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 470837024 | Andreia da Silva Pereira           | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 494114021 | Bruna Marciano Barbos Feitosa      | Coordenadoria de Redes de Atenção a Saúde                               | 7/3/2022  |
| 492889021 | Camila Cazzoli Magnani Sudo        | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 494168021 | Cicero da Rocha Souza              | Gerência de Controle de Contratos de Gestão                             | 7/3/2022  |
| 494145021 | Daniele Decanine                   | Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul                                     | 7/3/2022  |
| 134002023 | Danielly Caroline Witwytyzky Lima  | Coordenadoria de Redes de Atenção a Saúde                               | 7/2/2022  |
| 493090021 | Debora Sodre Gonçalves Carneiro    | Escola de Saúde Pública                                                 | 1/2/2022  |
| 492861021 | Deisy Galeano                      | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 494139021 | Delaine Cristina Vargas Moraes     | Coordenadoria Estratégicas Centro de Informações em Vigilância em Saúde | 7/3/2022  |
| 493745021 | Douglas Rodrigues da Silva         | Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde               | 14/2/2022 |
| 492891021 | Erika Pereira Santana              | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 492904021 | Erlon Eustasio Ferraz              | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 486479022 | Franciely Vieira Garcia            | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 473237023 | Gustavo Silva Fagundes             | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 494146021 | Hassan Lutfi Mohamad Amer          | Coordenadoria Estadual do Telessaúde                                    | 7/3/2022  |
| 492892021 | Izabel Freitas da Rocha            | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 430620023 | Jessyca Ortis Oliveira             | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 83436022  | João Rosalino Bordon da Silva      | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 492919021 | Lauro Laudelino Rodrigues Carneiro | AGEPEN                                                                  | 3/1/2022  |
| 382669021 | Luanna Araujo de Oliveira          | Gerência de Controle de Contratos de Gestão                             | 7/3/2022  |
| 467760023 | Lucelia de Freitas Cardoso         | Coordenadoria De Redes De Atenção a Saúde                               | 7/3/2022  |



|           |                                           |                                                                        |           |
|-----------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 492860021 | Lucia Marcia Rodrigues de Mello           | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 493172021 | Lucilene Gonçalves da Silva               | Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica | 7/2/2022  |
| 493077021 | Marina Auxiliadora de Figueiredo Oliveira | Coordenadoria de Execução Orçamentaria e Financeira do Sus             | 1/2/2022  |
| 492865021 | Mayara Marin Lopes                        | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 492871021 | Maykon Mendonca de Lima Azevedo           | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 487196022 | Micael Rodrigues da Silva                 | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 494147021 | Monica Danielle Nobrega Alpire            | Gerência de Controle de Contratos de Gestão                            | 7/3/2022  |
| 493182021 | Paula Rotta Lucena                        | AGEPEN                                                                 | 7/2/2022  |
| 492913021 | Pedro Luiz Quida Julio                    | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 493070021 | Pedro Rafael Berquo de Souza              | Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul                                    | 1/2/2022  |
| 492879021 | Renan Ugulini                             | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 134041022 | Rodrigo Cassemiro Gomes                   | Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul                                    | 1/2/2022  |
| 492882021 | Rosali Santana da Silva Faccion           | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 492880021 | Sirlene De Fatima de Oliveira Antunes     | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 494107021 | Stanis Ortiz Oliveira                     | Coordenadoria De Redes De Atenção a Saúde                              | 7/3/2022  |
| 492867021 | Suellen Alves da Silva                    | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 469654025 | Sumaya Seimoha de Alencar                 | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 492893021 | Tamar Dagmar Melo de Moraes               | AGEPEN                                                                 | 14/2/2022 |
| 488013022 | William Renato Neves Nardelli             | AGEPEN                                                                 | 7/2/2022  |
| 437052024 | Wilson Tadeu Mendes Tavares               | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |
| 492925022 | Wilton do Espirito Santo                  | AGEPEN                                                                 | 3/1/2022  |

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 117, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL, pertinentes ao Processo e Nota de Empenho abaixo mencionado, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no componente especializado da Assistência Farmacêutica, para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada.

| Nº Processo | Nota de empenho | Credor | Valor da NE R\$ |
|-------------|-----------------|--------|-----------------|
|-------------|-----------------|--------|-----------------|

|                |              |                                                           |            |
|----------------|--------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 27/003792/2021 | 2021NE004111 | Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central | 147.766,11 |
|----------------|--------------|-----------------------------------------------------------|------------|

| Gestor     |                                         | Matrícula |
|------------|-----------------------------------------|-----------|
| TITULAR    | Josy Mariane Thaler Martini Rocha       | 117988025 |
| SUBSTITUTO | Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz | 121323024 |

| Fiscal     |                             | Matrícula |
|------------|-----------------------------|-----------|
| TITULAR    | Marina Sawada Torres        | 55640023  |
| SUBSTITUTO | Sarah Nunes Rachel Ortigoza | 443261021 |

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR** a partir da data de publicação, as resoluções na parte em que designam os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzirem veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

| NOME                    | RESOLUÇÃO "P" | D.O.   | DATA DA PUBL. | PÁG. | LOTAÇÃO                        |
|-------------------------|---------------|--------|---------------|------|--------------------------------|
| Doralice Jesus de Souza | 369           | 10.692 | 30/11/2021    | 181  | SUBS/Alcinópolis-MS/ SEDHAST   |
| Fábio Zanata            | 013           | 10.728 | 12/01/2022    | 119  | SUBS/Nova Andradina-MS/SEDHAST |

Campo Grande, 28 de março de 2022.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº98, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Erodete Marques de Oliveira de Souza, matrícula nº74392021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 12/03/2022 a 19/03/2022 em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/005379/2022).

Campo Grande - MS, 25 de março de 2022.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no Diário Oficial nº 10.789 de 29 de março de 2022 - Página 415.

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 054, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 6º § 3º do Decreto n. 15.656, de 20 de abril de 2021.

#### R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Convênios a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e os Municípios abaixo relacionados, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico/PRÓ-DESENVOLVE/MS, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

| PROCESSO        | MUNICÍPIO                   | PROJETO                                                                                                            | VALOR (R\$)      | FISCAL                                                        |
|-----------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|
| 71/048.846/2021 | JAPORÃ/MS                   | Aquisição área de 9,681 hectares para viabilizar a instalação de empresa no município de Japorã/MS                 | R\$ 658.342,00   | ALINE PEREIRA FILIU,<br><br>Matricula n. 481060021            |
| 71/008.573/2022 | TACURU/MS                   | Aquisição de área de 24,2 hectares para viabilizar a implantação de parque industrial no município de Tacuru/MS    | R\$ 1.911.800,00 | BRUNO GOUVÊA BASTOS,<br><br>Matricula n. 79261021             |
| 71/047.537/2021 | RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS | Execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro da Feira do Produtor no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS | R\$ 548.182,51   | KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI<br><br>Matricula n. 479428021 |

Campo Grande, 28 de março de 2022.

#### EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

EDITAL - SEMAGRO N. 005/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das médias referentes às Avaliações de Desempenho Individual (ADI), triênio 2019, 2020 e 2021, para efeito de promoção funcional por merecimento, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira "Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico".  
Campo Grande-MS, 28 de março de 2022.

#### JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar.

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

| Matrícula | Servidor         | Notas 2019 | Notas 2020 | Notas 2021 | Médias |
|-----------|------------------|------------|------------|------------|--------|
| 18155023  | Juçara Gois Pais | 100,00     | 99,65      | 98,93      | 99,53  |

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades Socioeconômicas

| Matrícula | Servidor                 | Notas 2019 | Notas 2020 | Notas 2021 | Médias |
|-----------|--------------------------|------------|------------|------------|--------|
| 17269023  | Clenira Brandão de Souza | 100,00     | 96,57      | 86,88      | 94,48  |

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

| Matrícula | Servidor                               | Notas 2019 | Notas 2020 | Notas 2021 | Médias |
|-----------|----------------------------------------|------------|------------|------------|--------|
| 29832024  | Claudio Guedes de Sá Earp              | 98,56      | 99,28      | 98,01      | 98,62  |
| 9828028   | Rubens Flavio Mello Correa             | 96,66      | 99,40      | 98,55      | 98,20  |
| 23008023  | João Sotoya Takagi                     | 98,06      | 96,68      | 97,49      | 97,41  |
| 105244025 | Marcos Vinicius Lordelo de Souza Neves | 97,11      | 97,47      | 96,00      | 96,86  |
| 55418023  | Eni Terzinha Vieira                    | 90,59      | 99,85      | 99,87      | 96,77  |
| 98770024  | Fernando Luiz Nascimento               | 94,90      | 94,67      | 96,41      | 95,33  |
| 8825023   | Nilza Emilia de Carvalho Jurgielewicz  | 99,18      | 97,68      | 88,21      | 95,02  |
| 92198025  | Carlos Henrique Lemos Lopes            | 91,39      | 93,26      | 96,31      | 93,65  |
| 4586024   | Terezinha Arantes Bernardes            | 94,02      | 94,02      | 90,17      | 92,74  |
| 115019023 | Hermes Vieira Borges                   | 92,44      | 85,21      | 83,71      | 87,12  |
| 25551023  | Eduardo Marcos da Silva                | 80,92      | 90,01      | 70,00      | 80,31  |
| 117088024 | Marco Antônio de Freitas Nantes        | 84,59      | 78,35      | 77,44      | 80,13  |
| 96805023  | Eduardo Machado Correa                 | 77,98      | 71,70      | 77,92      | 75,87  |

**Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**

Republica-se por incorreção no D.O. Nº 10.785 DE 24 DE MARÇO DE 2022 – PG 137

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 29, DE 23 DE MARÇO 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 4/2022

DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

Motivação: Apuração de denúncias contidas no Processo Administrativo n. 75/000689/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.333/2020, alterado pelo Decreto n. 15.742/2021, realizado o exame inaugural da denúncia supramencionada e verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, a ampla defesa e o contraditório, determina a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos contidos na referida denúncia, designando Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo como relatora.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Republica-se por incorreção no D.O. Nº 10.783 DE 22 DE MARÇO DE 2022 – PG 279

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 27, DE 22 DE MARÇO 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 2/2022

DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Motivação: Apuração de denúncias contidas no Processo Administrativo n. 75/000668/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.333/2020, alterado pelo Decreto n. 15.742/2021, realizado o exame inaugural da denúncia supramencionada e verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, a ampla defesa e o contraditório, determina a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos contidos na referida denúncia, designando o servidor Gilberto Artero Ramos Filho, como relator.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de março de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 32, DE 29 de março de 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Bianca Araújo dos Santos**, matrícula 470638024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder pela Coordenadoria de Planejamento e Governança, da Subsecretaria de Políticas Públicas para a População LGBT +, com base na Lei 5.652/2021 de 29 de abril de 2021 e conforme DECRETO nº 15.733, de 15 de julho de 2021.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 33, DE 29 de março de 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **KARLA WALESKA DE MELO**, matrícula 418121022, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para responder pelo Centro Estadual de Cidadania LGBT+, da Subsecretaria de Políticas Públicas para a População LGBT +, com base na Lei 5.652/2021 de 29 de abril de 2021 e conforme DECRETO nº 15.733, de 15 de julho de 2021.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 34, DE 29 de março de 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Maria Tereza da Costa**, matrícula 87747025, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para responder pela Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a População LGBT, da Subsecretaria de Políticas Públicas para a População LGBT +, com base na Lei 5.652/2021 de 29 de abril de 2021 e conforme DECRETO nº 15.733, de 15 de julho de 2021.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 35, DE 29 de março de 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **Ronaldo Rocha dos Santos**, matrícula 84784021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual LGBT, da Subsecretaria de Políticas Públicas para a População LGBT +, com base na Lei 5.652/2021 de 29 de abril de 2021 e conforme DECRETO nº 15.733, de 15 de julho de 2021.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 36, DE 29 de março de 2022.

**O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Vanessa da Costa Moreira**, matrícula 100712021, ocupante do Cargo Assistente de Ações Sociais, para responder pela Assessoria Técnica e Administrativa, da Subsecretaria de Políticas Públicas para a População LGBT +, com base na Lei 5.652/2021 de 29 de abril de 2021 e conforme DECRETO nº 15.733, de 15 de julho de 2021.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº192 de 25 de março de 2022.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Dispensar, ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60050023, da função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 20/03/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 169/2022)**.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 195 de 25 de março de 2022.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Designar, KLEITON SIGARINI VELASCO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº





117991022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 21/03/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº169/2022)**.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº191 de 25 de março de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Dispensar, FÁBIO MÁRCIO DE QUEIROZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122121022, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 10/03/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 169/2022)**.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 194 de 25 de março de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Designar, MÁRIO CESAR ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115323022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 11/03/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº169/2022)**.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA “P” N. 70/GABCMTG/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### **R E S O L V E:**

- 1. Dispensar**, o 3º SGT QPPM **ADEMILSON VALDEZ SERPA** - Mat. 89687021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM/CPM**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 2. Designar**, o ST QPPM **MARK GONÇALVES SALVADOR** - Mat. 113846021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇO 5ª CIPM/CPM**, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.



(Solução à CI nº195/5CIPM/PMMS de 25/03/2022)

Campo Grande – MS, 28 de março de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 71/GABCMTG/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Dispensar**, o AL CB QPPM **RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES** - Mat. 425239021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 11ª CIPM, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
2. **Dispensar**, o SD QPPM **EDUARDO ZIGER DA LUZ** - Mat. 434067021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 11ª CIPM, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022
3. **Designar**, o 2º SGT QPPM **LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS** - Mat. 91231021, para exercer a função de confiança de COMANDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇO 11ª CIPM/CPM, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
4. **Designar**, o 3º SGT QPPM **ALBERTO DE ARRUDA** - Mat. 118264021, para exercer a função de confiança de COMANDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇO 11ª CIPM/CPM, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
5. **Designar**, o 2º SGT QPPM **JONAS VIEIRA DE SOUSA** - Mat. 424812021, para exercer a função de confiança de COMANDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇO 11ª CIPM/CPM, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
6. **Designar**, o 3º SGT QPPM **ADEMILSON VALDEZ SERPA** - Mat. 89687021, para exercer a função de confiança de COMANDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇO 11ª CIPM/CPM, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução à CI nº167/11CIPM/PMMS de 23/03/2022)

Campo Grande – MS, 28 de março de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 72/GABCMTG/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Dispensar**, o 3º SGT QPPM **FABIANO CABRAL DE SOUZA** - Mat. 119391021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1º BPM, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
2. **Dispensar**, o 3º SGT QPPM **NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO** - Mat. 14275021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1º BPM, conforme fez público no DOE nº 10.758

de 15 de fevereiro de 2022.

3. **Dispensar**, o 3º SGT QPPM **ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA** - Mat. 117562021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1º BPM**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
4. **Designar**, o CB QPPM **EDIVALDO PEREIRA LOPES** - Mat. 6228021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1º BPM**, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
5. **Designar**, o CB QPPM **RONALDO COLIBABA DE LIMA** - Mat. 52801021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1º BPM**, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
6. **Designar**, o CB QPPM **WAGNO COELHO BARBA** - Mat. 117562021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1º BPM**, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.  
(Solução à CI nº199/1BPM/PMMS de 24/03/2022)

Campo Grande – MS, 28 de março de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 73/GABCMTG/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

1. **Dispensar**, o 1º SGT QPPM **MARGARETH DUTRA RIBEIRO** - Mat. 107446021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
2. **Dispensar**, o 1º SGT QPPM **LAUREANA ANTUNES DE LIMA** - Mat. 116091021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
3. **Dispensar**, o 2º SGT QPPM **PEDRO LUIS TEODORO** - Mat. 107909021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
4. **Dispensar**, o 3º SGT QPPM **RENATA BORGES DE LIMA RIOS** - Mat. 100459021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
5. **Dispensar**, o 3º SGT QPPM **JOAB DO NASCIMENTO SILVA** - Mat. 110718021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
6. **Dispensar**, o 3º SGT QPPM **GLADIS TEODORO CARAMALAC** - Mat. 93581021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
7. **Dispensar**, o 3º SGT QPPM **LUZIANO CORREIA LUZ** - Mat. 83526021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
8. **Dispensar**, o CB QPPM **HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS** - Mat. 133509021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

9. **Dispensar**, o CB QPPM **GUILHERME PAULINO SOUZA** - Mat. 99270021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
10. **Dispensar**, o CB QPPM **RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO** - Mat. 24997021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
11. **Dispensar**, o CB QPPM **FLAVIO HENRIQUE** - Mat. 94679021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
12. **Designar**, o 3º SGT QPPM **CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA** - Mat. 116564021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN**, com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.  
(Solução à CI nº150/1BPMTRAN/PMMS de 21/03/2022)

Campo Grande – MS, 28 de março de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 281, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, para responder pela Função de Confiança do **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomando-Geral PMMS, durante afastamento do titular, no período de **29 a 30 de março de 2022**.  
(Solução a CI n.570/GAB/PMMS/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 282, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.775, de 11 de março de 2022, referente a promoção por mérito intelectual à Graduação de SD PMMS, resolve:

**INCLUIR, na condição sub-judice**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, na Graduação de Soldado QPPM, a AI SD PM **LETICIA DE OLIVEIRA CABRAL**, Mat 367548021, por ter sido promovida por mérito intelectual, com efeitos **a contar de 4 de março de 2022**.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 283, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:



**DESIGNAR**, o Maj QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI**, Mat. 2849021, para responder pelo **Função de Confiança de Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **07 a 14 de abril de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n.561/GAB/PMMS/2022, de 28 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

#### **APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na portaria "P" 030/DP-5/DP/PMMS, de 07 de outubro de 2011, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 8.073, de 23 de novembro de 2011, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da PMMS, na Graduação de Soldado, na parte do CB QPPM **CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS**, Mat. 98202021, foi feita a seguinte apostila:

#### **ONDE CONSTA:**

**"Incluir, no Estado Efetivo da Polícia Militar, na graduação de Soldado da Polícia Militar, a contar de 30 de abril de 2011..."**

#### **PASSE A CONSTAR:**

**"Incluir, no Estado Efetivo da Polícia Militar, na graduação de Soldado da Polícia Militar, a contar de 15 de maio de 2009..."**

(Solução CI n. 61/DRSP/PMMS, de 24 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 284, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, do **Comando Geral / Gab Sub-Cmt G / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR**, Mat. 108384022, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ANDERSON MACHADO PADILHA**, Mat. 101092021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat. 92239021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS** para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOSELITO URSULINO SOARES**, Mat. 85446021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Sub-Cmt G / Campo Grande - MS**.





**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ANTONIO JOSE PEREIRA NETO**, Mat. 95114021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Maj QOPM **DENISE ROSA HIGA**, Mat. 130941021, do do **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**, para a **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Maj QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. 45067021, do **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande – MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **FELIPE DOS SANTOS JOSEPH**, Mat. 5384021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ**, Mat. 105583021, da **4ª Cia / BPMA / CPE / Bonito – MS**, para a **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM Conv. **GILBERTO DOS SANTOS**, Mat. 108399024, do **Comando-Geral / 3ª Seção EMG (PM-3) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QAOPM Conv. **SIDNEY PINTO DE ARRUDA**, Mat. 41298024, da **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp-Ciops / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cap QAOPM **BASILIO CESAR DA SILVA**, Mat. 80556021, do **Comando Geral / 2ª Seção EMG (PM-2) / Campo Grande – MS**, para a **4ª Cia / BPMA / CPE / Bonito – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **MARCOS MASAAQUI IZEKI**, Mat. 98962021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**, para **Comando de Policiamento de Area – 3 (CPA-3) / Aquidauana – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR**, Mat. 99806021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Miranda – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **ANDRE LUIZ LEONEL ANDREA**, Mat. 42140021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM Conv. **ANTONIO RONDON DA SILVA**, Mat. 54942021, do **2º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Miranda – MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**.  
(Solução a CI n. 572/GAB/PMMS/2022, de 29 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 285, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA**, Mat. 84400022, para responder pela função de confiança de **Coordenador interino da Coordenadoria Militar (CoordMil)**, cumulativamente com as funções que já exerce.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA**, Mat. 29187021, para responder pela função de Confiança de **Subcomandante do CPM / Campo Grande – MS**, cumulativamente com a função que já exerce.

**DESIGNAR** o 2º Ten QAOPM Conv. **ANTONIO RONDON DA SILVA**, Mat. 54942021, para responder pela





função de Confiança de Subcomandante da **4ª Cia / BPMA / CPE / Bonito – MS**, cumulativamente com a função que já exerce.

(Solução a CI n.572/GAB/PMMS/2022, de 29 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 286, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Asp OF QOPM **JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Mat. 98105021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, para a **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**.

(Solução a CI n. 234/SUBCMDG/PMMS, de 29 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 287, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a SD PM **NATHALIA DELVALLE WATSON DE OLIVEIRA**, Mat. 479981021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande- MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande- MS**.

(Solução a CI n. 235/SUBCMDG/PMMS, de 29 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 288 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO**, Mat. 109155021, do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT - MS**, para o **5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 172/05B/PMMS, de 21 de março de 2022).

**Transferir**, por conveniência da disciplina, o SD QPPM **LUCAS AZEVEDO AMARAL**, Mat. 484048021, da **2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS**, para o **2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado – MS**, com base no inciso II, Art 20 do Decreto n. 1.093/81.

(Solução a CI n. 185/13B/PMMS, de 25 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA** – Cel QOPM

Comandante do CPA-2

Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 289, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **FRANCISCO CANDIDO DA SILVA JUNIOR**, Mat. 484041021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **DIEGO FERNANDO LOPES SILVA**, Mat. 426872021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol - MS**, para o **2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Dois Irmãos do Buriti - MS**.

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA**, Mat. 427025021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol - MS**, para o **2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Dois Irmãos do Buriti - MS**.

(Solução a CI n. 422/CPA-3/PMMS, de 28 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-3  
Mat. 74395021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 290, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM ALMIR FIGUEIREDO BARROS JUNIOR, Mat. 10764021, do 10º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.697, de 3 de dezembro de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 34/JISO/2022, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 17 de março de 2022.**

(Solução a CI n. 196/10B/PMMS, de 25 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

#### **APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na portaria “P” 648/DPG-1/DGP/PMMS, de 2 de setembro de 2021, republicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.642, de 24 de setembro de 2021, referente a **averbação** de tempo de serviço junto ao INSS, do SD QPPM Desig. **HIGINO GOMES**, Mat. 27444023, foi feita a seguinte apostila:

##### **ONDE CONSTA:**

**“Autorizar a averbação** de 3.314 (três mil trezentos e quatorze) dias de serviços prestados ao INSS...

| EMPRESA/ EMPREGADOR | PERÍODO                 | TEMPO   |
|---------------------|-------------------------|---------|
| Antonio Raul Marti  | 01/01/1981 a 18/01/1981 | 18 dias |

##### **PASSE A CONSTAR:**

**“Autorizar a averbação** de 3.434 (três mil quatrocentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS....

| EMPRESA/ EMPREGADOR | PERÍODO                 | TEMPO    |
|---------------------|-------------------------|----------|
| Antonio Raul Martis | 01/01/1981 a 18/05/1981 | 138 dias |

(Solução CI n. 321/CPA03/PMMS, de 10 de março de 2022).



CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 95, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 8º, inciso VII, alínea “f” e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o art. 52, § 3º, da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 003/DivEns/ABM/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - BM/2021, de 28 de março de 2022, resolve:

Promover por merecimento intelectual à graduação de Soldado BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), os Alunos-Soldados BM abaixo relacionados, a contar de 28 de março de 2022.

| Nº Ord. | NOME                                               | MATRÍCULA   | MÉDIA GERAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|----------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|
| 1       | LIS THAYANE DACKAN DI BAPTISTA                     | 490.065-021 | 9,341       | 1º            |
| 2       | ANTONIO CHAVES DA SILVA NETO                       | 490.089-021 | 9,262       | 2º            |
| 3       | RAFAEL RIBEIRO DE LUNA                             | 490.034-021 | 9,246       | 3º            |
| 4       | VALDIR DA SILVA BUREMAN                            | 490.092-021 | 9,223       | 4º            |
| 5       | VICTOR GONÇALVES PORTO                             | 490.021-021 | 9,160       | 5º            |
| 6       | LETICIA LOPES DA SILVA                             | 490.045-021 | 9,042       | 6º            |
| 7       | JOÃO FELIPE DE ARAUJO WINCHE ANDRADE               | 490.062-021 | 9,033       | 7º            |
| 8       | JESSICA ALMEIDA RODRIGUES                          | 490.056-021 | 9,026       | 8º            |
| 9       | JOSE LUIZ SILVA MONARI                             | 490.046-021 | 8,982       | 9º            |
| 10      | PATRICK ALLYSON DE LIMA                            | 490.060-021 | 8,971       | 10º           |
| 11      | OTAVIANO BISPO DE PÁDUA BISNETO                    | 490.058-021 | 8,964       | 11º           |
| 12      | MARCELO HENRIQUE KRAIESKI TORRES                   | 490.066-021 | 8,922       | 12º           |
| 13      | RAFAEL SOUZA ALBUQUERQUE                           | 490.052-021 | 8,860       | 13º           |
| 14      | ELIEL APARECIDO PANUCCI                            | 490.067-021 | 8,822       | 14º           |
| 15      | WILLIAN EUGENIO DO NASCIMENTO                      | 490.039-021 | 8,766       | 15º           |
| 16      | CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS                        | 40.985-022  | 8,764       | 16º           |
| 17      | LUIZ PAULO FONSECA DO AMARAL                       | 490.041-021 | 8,706       | 17º           |
| 18      | SERGIO VANDEIR FREITAS LEITE JUNIOR                | 490.055-021 | 8,705       | 18º           |
| 19      | LEONY GUIMARAES DA SILVA                           | 490.030-021 | 8,687       | 19º           |
| 20      | MATEUS PEDRO MILITÃO                               | 490.059-021 | 8,684       | 20º           |
| 21      | DANIEL TEIXEIRA ALEXANDRE                          | 490.061-021 | 8,664       | 21º           |
| 22      | KELLITA CRISTINA ARGUELHO CARVALHO                 | 490.063-021 | 8,641       | 22º           |
| 23      | JULIA ORT AQUINO BOZELLI                           | 490.043-021 | 8,593       | 23º           |
| 24      | GUILHERME TOBIAS GONÇALVES                         | 376.063-021 | 8,584       | 24º           |
| 25      | PAMELA PRYSCILA GAKLIK HAUSSLER                    | 490.057-021 | 8,525       | 25º           |
| 26      | MARCELO TOMAZ GAMA DA SILVA                        | 490.032-021 | 8,519       | 26º           |
| 27      | JHONATAS SILVA SOUZA                               | 490.047-021 | 8,517       | 27º           |
| 28      | OSWALDO HENRIQUE CAVASSA RODRIGUES                 | 490.036-021 | 8,492       | 28º           |
| 29      | GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI ( <i>Sub judge</i> ) | 490.048-021 | 8,482       | 29º           |
| 30      | ISABELLA VITORIA DO NASCIMENTO RIBEIRO             | 490.054-021 | 8,351       | 30º           |
| 31      | ERIKA FERREIRA MARTINS ( <i>Sub Judge</i> )        | 490.022-021 | 8,293       | 31º           |
| 32      | JOÃO EDUARDO OVIEDO                                | 490.091-021 | 8,272       | 32º           |
| 33      | GUSTAVO ALMEIDA PASSONI                            | 423.560-022 | 8,249       | 33º           |



|    |                                    |             |       |     |
|----|------------------------------------|-------------|-------|-----|
| 34 | JONATHAN PEREIRA SOUSA             | 490.049-021 | 8,214 | 34º |
| 35 | JOÃO MATHEUS ROSA DOS SANTOS       | 459.996-021 | 8,172 | 35º |
| 36 | PEDRO GUILHERME COELET DAS VIRGENS | 380.587-021 | 8,150 | 36º |
| 37 | MAYARA DUARTE DA SILVA             | 490.038-021 | 8,149 | 37º |
| 38 | TALLITA DE SOUZA DUARTE GARCIA     | 438.826-021 | 8,058 | 38º |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 94, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea “f” e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o art. 56, inciso III e §4º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; art. 4º, inciso V, art. 9º e art. 35 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2022 e homologando a proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 2/CPP/2022 (Processo n. 31/500.452/2020), resolve:

Promover, *pos mortem*, à graduação de Cabo BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 19 de dezembro de 2019, o seguinte Soldado:

| Grad. | Nome                       | Matrícula   |
|-------|----------------------------|-------------|
| SD BM | JOCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA | 423.672-021 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 93, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 8º, inciso VII, alínea “f” e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o art. 52, § 3º, da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 002/DivEns/ABM/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - BM/2020, de 22 de março de 2022, resolve:

Promover por merecimento intelectual à graduação de Soldado BM, a contar de 21 de março de 2022, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), o Aluno-Soldado BM Vinícius Sales Bizerra, matrícula n. 485.594-021, média geral: 8,5.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 185, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 123773022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos

Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Fábio Anderson Ribeiro Sampaio.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 187, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 121237023, do Departamento de Polícia do Interior/MS para a Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 188, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 103, de 14 de março de 2022, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EDSON ROSA DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 84868023, da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia /MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 189, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 103, de 14 de março de 2022, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**



Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 485390022, da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Amambai /MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 217, de 29 de março de 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no Repasse da CI Nº 027/2022/CPA (TL)/AGEPEN,

#### RESOLVE:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual da Sindicância Administrativa nº 31/058.826/2021, instaurada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 711, de 27 de agosto de 2021, publicada na página 145 do Diário Oficial nº 10.620, de 30/08/2021, até a juntada das informações a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica a comissão sindicante encarregada das diligências necessárias e para que seja reiniciado o regular prosseguimento do feito tão logo cessem tais circunstâncias.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 218, de 29 de março de 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no Repasse da CI Nº 077/2022/CPA (TL)/AGEPEN,

#### RESOLVE:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.486/2020, instaurada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 377, de 15 de junho de 2020, publicada na página 99 do Diário Oficial nº 10.195, de 16/06/2020, até a juntada das informações a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica a comissão sindicante encarregada das diligências necessárias e para que seja reiniciado o regular prosseguimento do feito tão logo cessem tais circunstâncias.

Campo Grande, MS, 29 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 213, de 28 de março de 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **IZALDO ANTONIO SALLES JUNIOR**, matrícula nº. 68674021, Agente Penitenciário Estadual da área da Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assistente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/04/2022 a 02/05/2021**, em substituição a titular **ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO**, matrícula nº. 71796021, Agente Penitenciário Estadual da área



de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2020

Campo Grande - MS, 28 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº 206, de 28 de março de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Normativo nº 15.560, Art. 1º, inciso I, alínea "b" de 14 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que os fatos apurados configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao Servidor Público, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, **RODRIGO MARINHO DE SOUZA** – Matrícula 468062022, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração e, por força do que dispõe o artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto Normativo nº 15.560/2020 c/c o artigo 236 da Lei Estadual nº. 1.102, de 1990, aplico a pena de **DEMISSÃO**, a bem do serviço público, com base no texto do artigo 89, inciso IV da Lei 2.518/02 por descumprimento de dever esculpido no artigo 84, inciso V, da Lei 2.518/02 e art. 218, incisos I, XI, XII da Lei 1.102/90, e por transgressão às vedações impostas pelo artigo 85, inciso IV, da Lei nº 2.518/02 e artigo 219, inciso IV, da Lei nº 1.102/90, e por incorrer nas condutas previstas no artigo 95, incisos VII e § 1º, VIII da Lei nº 2.518/02 e artigos 31 e 235, incisos XII, XIII da Lei nº 1.102/90, com a devida apreciação do mérito perante o diploma legal vigente. (PAD Nº. 31/630.012/2018)

Campo Grande-MS, 28 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.214 de 29 de março de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

| Prontuário | Protocolo    | Nome                      | Função  | Dias | Período             | In / Pr | Concessão    |
|------------|--------------|---------------------------|---------|------|---------------------|---------|--------------|
| 132758024  | 31/024257/22 | Doralice Pereira da Silva | A.Penit | 20   | 03/02/22 a 22/02/22 | In.     | Amambaí      |
| 132758024  | 31/024257/22 | Doralice Pereira da Silva | A.Penit | 21   | 23/02/22 a 15/03/22 | Pr.     | Amambaí      |
| 113116022  | 31/024257/22 | Michael Dutra             | A.Penit | 04   | 09/03/22 a 12/03/22 | In.     | Naviraí      |
| 25958022   | 31/024257/22 | Suelen Gonçalves Marinho  | A.Penit | 05   | 31/20/21 a 04/11/21 | Pr.     | Campo Grande |

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEM/MS

Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.215, de 29 de março de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54: Processo nº 31/024256/2022;

| Prontuário | Nome                                  | Função  | Dias | Período             | In/Pr | Concessão    |
|------------|---------------------------------------|---------|------|---------------------|-------|--------------|
| 133896022  | Alessandra Lopes Cajaiba              | A.Penit | 05   | 18/01/22 a 22/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 101036022  | Alessandra Porfirio                   | A.Penit | 10   | 24/01/22 a 02/02/22 | In.   | Campo Grande |
| 118525022  | Alexandre Zacarias da Silva Alves     | A.Penit | 07   | 27/02/22 a 05/03/22 | In.   | Dourados     |
| 477600022  | Ana Gabriela Tunermann Pimenta        | A.Penit | 04   | 24/01/22 a 27/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 73003021   | Ana Lucia Vilagra de Almeida Batista  | A.Penit | 30   | 21/02/22 a 22/03/22 | In.   | Campo Grande |
| 73003021   | Ana Lucia Vilagra de Almeida Batista  | A.Penit | 04   | 21/01/22 a 24/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 491699023  | Andre Ricardo de Mello Frizzi         | A.Penit | 10   | 18/01/22 a 27/01/22 | In.   | Dourados     |
| 85406022   | Bruna Pimenta dos Santos              | A.Penit | 10   | 17/03/22 a 26/03/22 | In.   | Cassilândia  |
| 468309022  | Bruno Yonamine de Arantes             | A.Penit | 07   | 14/01/22 a 20/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 57982022   | Celio Tomaz de Assis                  | A.Penit | 01   | 15/03/22 a 15/03/22 | In.   | Cassilândia  |
| 476915022  | Claire Lucia Redivo Azolini           | A.Penit | 11   | 31/01/22 a 10/02/22 | In.   | Campo Grande |
| 476915022  | Claire Lucia Redivo Azolini           | A.Penit | 05   | 15/02/22 a 19/02/22 | In.   | Campo Grande |
| 117510021  | Clarissa Cruz da Costa Leite          | A.Penit | 08   | 23/01/22 a 30/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 128922022  | Cledson Machado do Amaral             | A.Penit | 04   | 24/02/22 a 27/02/22 | In.   | Dourados     |
| 89585022   | Cleide Santos do Nascimento Freitas   | A.Penit | 06   | 14/01/22 a 19/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 64914021   | Cynthia Benites Lorentz               | A.Penit | 10   | 18/01/22 a 27/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 113614022  | Djenane Alves de Paula Silva do carmo | A.Penit | 07   | 21/01/22 a 27/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 11405022   | Edilena da Rocha Lima                 | A.Penit | 04   | 13/01/22 a 16/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 32123022   | Elaine Arima Xavier Castro            | A.Penit | 07   | 20/01/22 a 26/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 102236022  | Elizangela Viana dos Santos           | A.Penit | 04   | 19/01/22 a 22/01/22 | In.   | Campo Grande |
| 102236022  | Elizangela Viana dos Santos           | A.Penit | 04   | 08/02/22 a 11/02/22 | Pr.   | Campo Grande |
| 102236022  | Elizangela Viana dos Santos           | A.Penit | 20   | 24/02/22 a 15/03/22 | In.   | Campo Grande |

|           |                                            |         |    |                     |     |              |
|-----------|--------------------------------------------|---------|----|---------------------|-----|--------------|
| 112528024 | Emerson de Araujo Soares                   | A.Penit | 04 | 06/03/22 a 09/03/22 | In. | Amambaí      |
| 468319022 | Fabiano Lima da Silva                      | A.Penit | 07 | 02/02/22 a 08/02/22 | In. | Campo Grande |
| 95010022  | Fabiano Serencovich Manzoni                | A.Penit | 11 | 23/01/22 a 02/02/22 | In. | Campo Grande |
| 468217022 | Fernanda Castanheira Amaral                | A.Penit | 05 | 08/03/22 a 12/03/22 | Pr. | Três Lagoas  |
| 477890022 | Fernanda de Araujo Silva                   | A.Penit | 01 | 11/02/22 a 11/02/22 | In. | Dourados     |
| 110046021 | Fleximene Martins dos Santos               | A.Penit | 07 | 14/01/22 a 20/01/22 | In. | Campo Grande |
| 48552023  | Francisco da Silva Queiroz                 | A.Penit | 05 | 09/02/22 a 13/02/22 | In. | Dourados     |
| 127354021 | Gesielle de Assis Lopes Ribeiro            | A.Penit | 11 | 22/01/22 a 01/02/22 | In. | Campo Grande |
| 127354021 | Gesielle de Assis Lopes Ribeiro            | A.Penit | 01 | 07/02/22 a 07/02/22 | In. | Campo Grande |
| 31526021  | Gilda Prieto                               | A.Penit | 36 | 16/02/22 a 23/03/22 | Pr. | Ponta Porã   |
| 477661022 | Guilherme Cristiano Presotto               | A.Penit | 07 | 26/01/22 a 01/02/22 | In. | Campo Grande |
| 467976022 | Grazielli dos Santos Alves Ribeiro         | A.Penit | 02 | 20/02/22 a 21/02/22 | Pr. | Naviraí      |
| 98302023  | Hellen Ricalde Benevides                   | A.Penit | 11 | 23/01/22 a 02/02/22 | In. | Campo Grande |
| 46176023  | Herlon Ramos Rocha                         | A.Penit | 03 | 07/03/22 a 09/03/22 | In. | Amambaí      |
| 24213022  | Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga | A.Penit | 10 | 17/01/22 a 26/01/22 | In. | Campo Grande |
| 75044022  | Irene Maria de Almeida Ibrahim Campos      | A.Penit | 08 | 14/01/22 a 21/01/22 | In. | Campo Grande |
| 477653022 | Jackson Luis Santos                        | A.Penit | 12 | 17/01/22 a 28/01/22 | In. | Campo Grande |
| 112839037 | João da Silva Vieira                       | A.Penit | 04 | 03/02/22 a 06/02/22 | In. | Dourados     |
| 121725022 | José Henrique Lopes de Faria               | A.Penit | 60 | 05/03/22 a 03/05/22 | Pr. | Campo Grande |
| 72672022  | Josianni Marcelino Dias                    | A.Penit | 60 | 31/01/22 a 31/03/22 | In. | Dourados     |
| 114784022 | Juceli Barbosa Espindula da Silva          | A.Penit | 06 | 17/02/22 a 22/02/22 | In. | Dourados     |
| 114784022 | Juceli Barbosa Espindula da Silva          | A.Penit | 90 | 08/03/22 a 05/06/22 | In. | Dourados     |
| 69382022  | Juliana Almeida Tristão Vernochi           | A.Penit | 14 | 02/03/22 a 15/03/22 | In. | Campo Grande |
| 477655022 | Juliana Alves Gonçalves Barbosa            | A.Penit | 08 | 25/01/22 a 01/02/22 | In. | Campo Grande |
| 381809022 | Karen Costa Arrivabene                     | A.Penit | 05 | 07/02/22 a 11/02/22 | In. | Campo Grande |
| 381809022 | Karen Costa Arrivabene                     | A.Penit | 03 | 08/03/22 a 10/03/22 | In. | Campo Grande |
| 133774022 | Katiuscia Silva de Mattos                  | A.Penit | 60 | 06/03/22 a 04/05/22 | Pr. | Campo Grande |
| 477673022 | Lucas Dariel Silva de Sousa                | A.Penit | 10 | 26/02/22 a 07/03/22 | In. | Campo Grande |
| 127011022 | Luciana Pereira de Lima                    | A.Penit | 11 | 26/01/22 a 05/02/22 | In. | Campo Grande |

|           |                                     |         |    |                     |     |              |
|-----------|-------------------------------------|---------|----|---------------------|-----|--------------|
| 77356022  | Luciano da Silva Ramos              | A.Penit | 11 | 14/01/22 a 24/01/22 | In. | Campo Grande |
| 77356022  | Luciano da Silva Ramos              | A.Penit | 30 | 27/01/22 a 25/02/22 | In. | Campo Grande |
| 472325023 | Lucineia de Jesus Oliveira          | A.Penit | 03 | 25/01/22 a 27/01/22 | In. | Campo Grande |
| 472325023 | Lucineia de Jesus Oliveira          | A.Penit | 07 | 13/02/22 a 19/02/22 | In. | Campo Grande |
| 83463021  | Marcelo Lino de Almeida             | A.Penit | 11 | 26/01/22 a 05/02/22 | In. | Campo Grande |
| 73501021  | Marcia Joanita Castedo              | A.Penit | 09 | 20/01/22 a 28/01/22 | In. | Campo Grande |
| 36791022  | Maria Roseneusa dos Santos Oliveira | A.Penit | 60 | 07/03/22 a 05/05/22 | In. | Campo Grande |
| 97723022  | Marcos Alberto Queiroz Moraes       | A.Penit | 05 | 18/01/22 a 22/01/22 | In. | Campo Grande |
| 477693022 | Maridiane Coutinho Echeverria       | A.Penit | 05 | 17/01/22 a 21/01/22 | In. | Campo Grande |
| 94285021  | Maristela Farias de Souza           | A.Penit | 08 | 17/02/22 a 24/02/22 | In. | Campo Grande |
| 468124024 | Melke Areco Anastacio               | A.Penit | 90 | 15/02/22 a 15/05/22 | Pr. | Campo Grande |
| 99844023  | Nara Leão Rodrigues Santile         | A.Penit | 04 | 18/03/22 a 21/03/22 | Pr. | Paranaíba    |
| 63240021  | Nilson dos Santos                   | A.Penit | 10 | 04/03/22 a 13/03/22 | Pr. | Naviraí      |
| 63240021  | Nilson dos Santos                   | A.Penit | 30 | 14/03/22 a 12/04/22 | Pr. | Naviraí      |
| 78281024  | Odair Pereira da Silva              | A.Penit | 30 | 18/02/22 a 19/03/22 | Pr. | Campo Grande |
| 467904022 | Pablo Camilo Scariot                | A.Penit | 04 | 18/01/22 a 21/01/22 | In. | Campo Grande |
| 468063023 | Paulo Francisco de Vargas           | A.Penit | 60 | 14/02/22 a 14/04/22 | Pr. | Campo Grande |
| 113120023 | Patricia Mathias Ramos Albuquerque  | A.Penit | 07 | 18/02/22 a 24/02/22 | In. | Dourados     |
| 467885023 | Regiany Barbosa de Lima             | A.Penit | 20 | 02/03/22 a 21/03/22 | Pr. | Jardim       |
| 10384022  | Rita Aparecida Roque de Oliveira    | A.Penit | 08 | 15/01/22 a 22/01/22 | In. | Campo Grande |
| 468111022 | Rogério dos Santos Rufino           | A.Penit | 05 | 26/01/22 a 30/01/22 | In. | Campo Grande |
| 65156021  | Rosânia Anicesio Mariano            | A.Penit | 10 | 17/01/22 a 26/01/22 | In. | Campo Grande |
| 89191023  | Rosemeire da Silva                  | A.Penit | 05 | 18/01/22 a 22/01/22 | In. | Campo Grande |
| 96039022  | Sebastião Gonçalves de Oliveira     | A.Penit | 06 | 18/01/22 a 23/01/22 | In. | Dourados     |
| 477766022 | Sebastião Juscelino Gonçalves       | A.Penit | 05 | 17/01/22 a 21/01/22 | In. | Campo Grande |
| 477898022 | Sibelle Assis de Oliveira           | A.Penit | 09 | 20/01/22 a 28/01/22 | In. | Campo Grande |
| 91165023  | Solange Delgado Dias Mendonça       | A.Penit | 11 | 05/03/22 a 15/03/22 | Pr. | Jardim       |
| 467962022 | Taciana Soares de Souza Pereira     | A.Penit | 12 | 04/01/22 a 15/01/22 | In. | Campo Grande |
| 467962022 | Taciana Soares de Souza Pereira     | A.Penit | 05 | 15/02/22 a 19/02/22 | In. | Campo Grande |

|           |                               |         |     |                                  |     |              |
|-----------|-------------------------------|---------|-----|----------------------------------|-----|--------------|
| 117076022 | Telma Mario de Lima           | A.Penit | 06  | 02/03/22 a 07/03/22              | Pr. | Naviraí      |
| 399844022 | Thaís Milena Ruiz Soares      | A.Penit | 120 | 01/03/22 <sup>a</sup> a 28/06/22 | In. | Campo Grande |
| 99307024  | Thiago da Cruz Bandeira Pires | A.Penit | 04  | 14/03/22 a 17/03/22              | Pr. | Campo Grande |
| 99307024  | Thiago da Cruz Bandeira Pires | A.Penit | 05  | 21/02/22 a 25/02/22              | Pr. | Campo Grande |
| 17435021  | Valdimir Ayala Castro         | A.Penit | 07  | 20/01/22 a 26/01/22              | In. | Campo Grande |
| 477100022 | Viviane de Souza Gerez        | A.Penit | 02  | 28/01/22 a 29/01/22              | In. | Dourados     |

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Assunto: **Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional**, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

| Ordem | Matrícula nº | Servidor                                  | Processo       | Cargo                         | Decisão  |
|-------|--------------|-------------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| 01    | 92444022     | ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA DE SANTANA | 31/010991/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 02    | 6343022      | ADRIANO BARBOSA BAZZO                     | 31/085140/2021 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 03    | 468100022    | AMBROZE LUIZ DOS SANTOS                   | 31/015845/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 04    | 69195023     | ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES              | 31/012114/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 05    | 133896022    | ALESSANDRA LOPES CAJAIBA                  | 31/011993/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 06    | 114442022    | ALAIR DA SILVA FREITAS                    | 31/013683/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 07    | 123106024    | ANDRÉA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOSO | 31/006055/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 08    | 24677022     | ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA             | 31/014926/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 09    | 26143022     | ANTONIO CÁSSIO GONÇALVES DOS SANTOS       | 31/004580/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 10    | 468235022    | BRUNO MARQUES DE LOURENÇO                 | 31/014901/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 11    | 477609022    | AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA           | 31/014890/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 12    | 74820021     | ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA       | 31/011004/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 13    | 112137022    | ANDERSON MICHAEL DOMINGOS                 | 31/011025/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 14    | 104636022    | ANA FLÁVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA         | 31/004750/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |



|    |           |                                     |                |                               |          |
|----|-----------|-------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| 15 | 468186022 | ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ              | 31/086541/2021 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 16 | 115209022 | ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES      | 31/002920/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 17 | 93569022  | ALGEMIRO MARCOS MUNIZ               | 31/004583/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 18 | 118774022 | ADRIANO PEREIRA DE LIMA             | 31/006060/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 19 | 74078021  | ALMIR JARES DIAS                    | 31/011999/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 20 | 476836022 | ADEMIR ANTUNES DE BRITO             | 31/012186/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 21 | 122282022 | ALCIR IVAM DA SILVA                 | 31/012951/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 22 | 105756022 | ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ          | 31/004603/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 23 | 477603022 | ANDERSON DA SILVA PEREIRA           | 31/002902/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 24 | 100703021 | ALEXANDER DE MOURA SOARES           | 31/005961/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 25 | 111335023 | ADEMILSON ALVES RIBEIRO             | 31/014892/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 26 | 468013022 | BRUNO HENRIQUE GASPAS FERREIRA      | 31/012118/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 27 | 131400024 | CLEYTON SILVA PAES                  | 31/013046/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 28 | 127506022 | CARLA SIMONE DOS REIS               | 31/006014/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 29 | 117186022 | CLAUDEMIR MARQUES                   | 31/013004/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 30 | 119329027 | CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ        | 31/004743/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 31 | 7231022   | CÁSSIA FRANCISCA MOREIRA            | 31/012117/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 32 | 476926022 | CARLOS CESAR PEREIRA QUIRINO        | 31/012003/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 33 | 19752024  | CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA    | 31/004742/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 34 | 114971022 | DAVI PALADINI DA SILVA              | 31/010997/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 35 | 104638022 | CINTIA REGINA MOTA QUEIROZ DE AVILA | 31/006049/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 36 | 91968022  | CELIA LINO DA COSTA SOUZA           | 31/012167/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 37 | 106878021 | CIDNALDO DA LUZ FRANCO              | 31/005964/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 38 | 28773022  | DIEGO LIMA CARAMALAC                | 31/084556/2021 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 39 | 28785022  | DANIELLE COIMBRA FERLE              | 31/013028/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 40 | 132758024 | DORALICE PEREIRA DA SILVA           | 31/012994/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 41 | 59353021  | DIOLANDES PEREIRA DE LIMA           | 31/010995/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 42 | 468227022 | DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA   | 31/004572/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 43 | 74170021  | EDSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS         | 31/010986/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |



|    |           |                                        |                |                               |          |
|----|-----------|----------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| 44 | 101326022 | ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA       | 31/004595/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 45 | 110249022 | EDNÉIA APARECIDA DA SILVA MELO         | 31/012953/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 46 | 121837023 | ELIZANGELA LOSCHI ROCHA                | 31/012948/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 47 | 106296023 | ELIANE FREITAS LUZ MEDINA              | 31/004598/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 48 | 94772022  | ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS    | 31/012971/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 49 | 477650022 | EVERTON SOUZA DE MELO                  | 31/002924/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 50 | 106297022 | EVELYM ELLEN PEREIRA TIBURCIO          | 31/004586/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 51 | 117624022 | EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA          | 31/004591/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 52 | 468316022 | ERICA DA SILVA TOOME                   | 31/012182/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 53 | 476864022 | EDIVAN PEDRO DE OLIVEIRA               | 31/011008/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 54 | 467924022 | EDIMARA DALANORA                       | 31/011033/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 55 | 34332022  | ELIANDRO DE OLIVEIRA CACALARI          | 31/006057/22   | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 56 | 72177022  | ELIENE TAVEIRA LEMES                   | 31/013057/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 57 | 11405022  | EDILENA DA ROCHA LIMA                  | 31/004584/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 58 | 125293021 | EDER DE OLIVEIRA VILELA                | 31/006017/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 59 | 7856022   | ELISA REGINA NUNES TAVARES MANTOVANI   | 31/006033/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 60 | 126550022 | EUINICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA     | 31/012190/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 61 | 116636022 | EDMILSON RODRIGUES HORACIO             | 31/004745/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 62 | 464669022 | FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI         | 31/013685/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 63 | 416050035 | FABIANA EMANUELLE ARACHANJO DOS SANTOS | 31/014909/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 64 | 89105022  | FRANKLIN CAETANO DE FREITAS            | 31/012996/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 65 | 110046021 | FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS           | 31/012966/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 66 | 437990031 | FERNANDA DA SILVA MELO                 | 31/004736/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 67 | 82142022  | FLORINDO TONELLI NETO                  | 31/013048/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 68 | 477890022 | FERNANDA DE ARAUJO SILVA               | 31/012160/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 69 | 100783022 | FABIANA ESTEVES DE SOUZA               | 31/002881/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 70 | 93037022  | FRANCISCO DE SOUZA FILHO               | 31/006005/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 71 | 476911022 | FÁBIO EMMANUEL REIS LIMA               | 31/011036/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |

|    |           |                                    |                |                               |          |
|----|-----------|------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| 72 | 68927022  | FRANCISCO SOLANO LARREA CALVES     | 31/013639/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 73 | 127449021 | FERNANDA CRNEIRO LACERDA           | 31/006008/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 74 | 449831023 | FABRICIO RODRIGUES FERNANDES       | 31/087787/2021 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 75 | 123286021 | FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS    | 31/011012/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 76 | 250436022 | GABRIEL LEMOS GUEDES               | 31/004592/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 77 | 468093022 | GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR     | 31/012144/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 78 | 491678023 | GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS        | 31/013680/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 79 | 301691022 | GABRIELA FRANCISCO ALONSO          | 31/014402/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 80 | 468321022 | GLEIDSON BATISTA GONÇALVES         | 31/004579/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 81 | 42188022  | GUSTAVO DIAS GONÇALVES             | 31/014625/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 82 | 477017022 | HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR      | 31/013052/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 83 | 24767022  | IZILDA POLIANA BAÊTA DA SILVA      | 31/004582/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 84 | 477026022 | IZAIAS AGUIAR DE LIMA              | 31/006038/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 85 | 100435022 | JAIR DOS SANTOS                    | 31/005960/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 86 | 133190022 | JILIERME DO NASCIMENTO DE SOUZA    | 31/014627/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 87 | 133473024 | JUCYLLEIDE MACEDO LOPES DOS SANTOS | 31/004741/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 88 | 128284022 | JULIO CESAR PASCOAL                | 31/002955/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 89 | 477013022 | JORGE LUIZ GRECHI                  | 31/012977/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 90 | 468242022 | JOÃO GABRIEL OKUMOTO               | 31/012130/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 91 | 468043022 | JOÃO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA     | 31/011039/22   | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 92 | 112839037 | JOÃO DA SILVA VIEIRA               | 31/004568/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 93 | 84071022  | JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA  | 31/013032/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 94 | 13084022  | JAIR FUHR                          | 31/014874/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 95 | 90032022  | JAIR RODRIGUESDE PAULA             | 31/005952/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 96 | 69382022  | JULIANA ALMEIDA TRISTÃO VERNOCI    | 31/004593/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 97 | 6134024   | JOSÉ MARIA SILVA DE OLIVEIRA       | 31/005929/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 98 | 469186024 | JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ       | 31/014374/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 99 | 132150022 | JACKCELI AS SILVA MULARI           | 31/013678/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |

|     |           |                                      |                |                               |          |
|-----|-----------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| 100 | 467983022 | JÉSSICA ARAUJO DE MELO               | 31/013021/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 101 | 477659022 | JEOSAFÁ BOGARIM ALVES                | 31/014470/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 102 | 467969022 | JESSICA DE OLIVEIRA TORRES           | 31/012181/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 103 | 13503022  | JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO          | 31/012617/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 104 | 467989022 | JOÃO HENRIQUE PREVEDEL               | 31/013676/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 105 | 94939022  | KENNIO BARBOSA MACEDO                | 31/012999/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 106 | 467892023 | KELLY SANTOS ASSUNÇÃO                | 31/011005/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 107 | 74078021  | ALMIR JARES DIAS                     | 31/013044/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 108 | 131307024 | KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES          | 31/013628/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 109 | 50131021  | LUIZ ROBERTO PORCINIO                | 31/003283/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 110 | 115872022 | LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO            | 31/014432/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 111 | 476888022 | LUCIANA PEREIRA                      | 31/013034/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 112 | 73913022  | LUCIANA FREITAG                      | 31/012965/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 113 | 83897022  | LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ          | 31/013067/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 114 | 1010022   | LIDIANE SOUSA BASSO                  | 31/014413/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 115 | 470252022 | LEIDILAINÉ BARBOSA DE SOUZA          | 31/010992/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 116 | 477893022 | LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO         | 31/012178/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 117 | 476896022 | LEANDRO ROBLES ALVES                 | 31/013009/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 118 | 468255022 | LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA            | 31/012997/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 119 | 477682022 | LUCIENE DE FATIMA PORFIRIO APARECIDA | 31/011995/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 120 | 467931022 | LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA | 31/006044/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 121 | 477668022 | LAISE GOMES NAVARRO                  | 31/013022/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 122 | 17946022  | LUIZ ALBERTO DA SILVA DOURADOS       | 31/014895/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 123 | 128469021 | LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA      | 31/012610/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 124 | 63228023  | LUZIA APARECIDA FERREIRA             | 31/014917/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 125 | 476907022 | LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO           | 31/012995/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 126 | 87755022  | LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA             | 31/014443/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 127 | 50617022  | LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI        | 31/006016/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |

|     |           |                                            |                |                               |          |
|-----|-----------|--------------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| 128 | 121919022 | MICHELE APARECIDA FRUHAUF                  | 31/013030/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 129 | 77956023  | MARIO AQUINO                               | 31/014881/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 130 | 63018022  | MARLEIZE DA SILVA FERREIRA                 | 31/013647/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 131 | 113990022 | MICHEL CORREA FRANCISCATI                  | 31/013061/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 132 | 115995025 | MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS              | 31/012005/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 133 | 119248021 | MOISÉS CRUZ DE QUEIROZ                     | 31/012969/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 134 | 34237022  | MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA              | 31/013648/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 135 | 97422022  | MARILAINE RODRIGUES VILARGA                | 31/013006/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 136 | 123014022 | MARLENE FERRAZ DOS SANTOS                  | 31/012125/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 137 | 476932022 | MARCOS MENEZES                             | 31/011023/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 138 | 93604021  | MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES               | 31/005937/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 139 | 128119021 | MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES          | 31/012183/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 140 | 468015023 | MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA                | 31/013039/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 141 | 127949022 | MIRIAM CELESTE ACOSTA                      | 31/012170/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 142 | 128236021 | MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL               | 31/012122/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 143 | 468146023 | MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES DO AMARAL     | 31/005973/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 144 | 477686022 | MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO                | 31/014417/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 145 | 58631022  | MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA                 | 31/005969/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 146 | 114890022 | MARIA APARECIDA DE BARROS                  | 31/013661/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 147 | 477685022 | MALENA LOPES DE SOUZA                      | 31/014887/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 148 | 468338022 | MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA              | 31/010984/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 149 | 477895022 | MELIANE HIGA CIMATTI KLIMPEL DO NASCIMENTO | 31/004740/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 150 | 476924022 | MÁRIO ANSELMO DOS SANTOS GHISOLFI          | 31/086107/2021 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 151 | 38074021  | MARIA ROSANGELA BEDUN                      | 31/012152/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 152 | 476938022 | MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA                 | 31/003305/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 153 | 467901023 | MARINA MAICÁ PAZ                           | 31/086148/2021 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 154 | 108866022 | MELÍCIA DI DOMÊNICO RUOPPOLI               | 31/013642/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 155 | 126269021 | MARILENE DA SILVA SOUZA                    | 31/005959/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |

|     |           |                                          |                |                               |          |
|-----|-----------|------------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| 156 | 132528023 | MARIANGELA SOUZA BARBOSA RODRIGUES       | 31/014631/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 157 | 102959022 | MARCIO MASSAO FUCUSHIMA                  | 31/012155/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 158 | 112331022 | MÔNICA PINTO LEIMGRUBER                  | 31/013638/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 159 | 132897028 | MARLON DOS SANTOS GONÇALVES              | 31/004590/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 160 | 68391022  | MARLI DE SOUZA GUERINO                   | 31/005958/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 161 | 64178022  | MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO              | 31/013694/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 162 | 476939022 | MARLON LUIZ SANTAELA SOARES              | 31/013618/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 163 | 71985022  | NEUZENI ALVES DOMINGOS                   | 31/014593/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 164 | 63240021  | NILSON DOS SANTOS                        | 31/011029/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 165 | 74834022  | NEIDE ALVARENGA NUNES                    | 31/012189/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 166 | 61878022  | NIVALCIR PEREIRA DE CARVALHO             | 31/014358/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 167 | 110998022 | NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA          | 31/011998/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 168 | 308158022 | NELSON RAMOS JUNIOR                      | 31/014639/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 169 | 7958022   | NADIR FERNANDES DE SOUZA                 | 31/011017/22   | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 170 | 110996022 | NELSON BARRETO DO NASCIMENTO             | 31/014459/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 171 | 33823022  | ODAIR CHIOCCA                            | 31/011020/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 172 | 127953023 | OELER PIRES CAMINHA                      | 31/012942/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 173 | 113120023 | PATRICIA MATHIAS RAMOS ALBUQUERQUE       | 31/013029/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 174 | 60114022  | PRISCILA MARIA SATOLO MACHADO            | 31/005957/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 175 | 468194022 | PRISCILA CARVALHO WUST                   | 31/013036/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 176 | 477041022 | PAULO ARANTES ARAÚJO                     | 31/011015/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 177 | 477728022 | RENATO APARECIDO DE QUEIROZ              | 31/006024/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 178 | 122007021 | ROSINEI MORALES DA SILVA                 | 31/013012/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 179 | 15537021  | RENATA TEIXEIRA DE SOUZA ARRUDA COELHO   | 31/005947/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 180 | 121360021 | RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO            | 31/014898/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 181 | 468344022 | RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT'ANA BAPTISTA | 31/014637/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 182 | 372696022 | RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS              | 31/014613/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 183 | 477761022 | RAFAEL MARIANO DE ANDRADE                | 31/012156/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |



|     |           |                                     |                |                               |          |
|-----|-----------|-------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| 184 | 477730022 | ROBERTO CORAZZA DOLCI               | 31/013631/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 185 | 477733022 | RODRIGO ALCEU HIPOLITI              | 31/006018/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 186 | 423805021 | RENATA PEIXOTO DE CARVALHO          | 31/013037/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 187 | 467930022 | RAFAEL MACHADO LIRA COSTA           | 31/012973/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 188 | 34018022  | RENATO DA SILVA                     | 31/006042/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 189 | 477743022 | ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS | 31/004596/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 190 | 109566022 | RICARDO DA PAZ CAMARGO              | 31/012175/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 191 | 130899021 | RODRIGO BORGES MARQUES              | 31/010999/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 192 | 70020023  | RUTE SOUZA ROCHA                    | 31/013634/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 193 | 470133023 | REGINALDO DIAS LESCANO              | 31/014356/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 194 | 119044022 | ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA         | 31/013005/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 195 | 53763022  | REGINALDO FRANCISCO RÉGIS           | 31/013613/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 196 | 468158023 | RODRIGO LEONARDO PASSARINI          | 31/006026/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 197 | 468073022 | RAFAEL GUSTAVO BARRIOS              | 31/004597/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 198 | 467922022 | RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES | 31/014883/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 199 | 477896022 | RODRIGO GONÇALVES SILVA             | 31/088729/2021 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 200 | 130699022 | SERGIO FERREIRA GONÇALVES           | 31/012149/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 201 | 131090022 | SÂMELA DE MATTOS GIMENEZ            | 31/006009/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 202 | 100923022 | SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM     | 31/012176/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 203 | 124994022 | SIMONE ARECO DA SILVEIRA            | 31/004574/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 204 | 26936022  | TIAGO DA SILVA                      | 31/013655/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 205 | 477096022 | TIAGO MÁXIMO TEIXEIRA               | 31/006036/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 206 | 467981023 | TALITA FERREIRA DOS SANTOS          | 31/005933/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 207 | 468148024 | TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES    | 31/013024/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 208 | 468350022 | THIAGO PEREIRA DUTRA                | 31/006039/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 209 | 74291023  | TANIA POTRICH                       | 31/012119/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 210 | 119354028 | ULISSES BOSCHETTI DA SILVA          | 31/013038/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 211 | 69287024  | VAGNO GOMES FREITAS                 | 31/005966/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |



|     |           |                                            |                |                               |          |
|-----|-----------|--------------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| 212 | 74807021  | VANDERLEI ALBERTO HERMANN                  | 31/013681/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 213 | 477774022 | SUELLEN LONGONI PERES                      | 31/005955/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 214 | 17435021  | VALDIMIR AYALA CASTRO                      | 31/003301/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 215 | 127310021 | VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES           | 31/013025/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 216 | 20688022  | VIVIANE PINHEIRO GARCIA                    | 31/013665/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 217 | 100688022 | VANIA DIAS SALES                           | 31/005967/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 218 | 115862022 | VANILCE SILVA LEAL                         | 31/012955/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 219 | 101897022 | WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHT            | 31/013001/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 220 | 61720023  | WILSON APARECIDO MEDINA                    | 31/005925/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 221 | 77067022  | WANDERLEI CARDSOSO                         | 31/006030/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 222 | 11186031  | WILHELM DOS SANTOS PAES                    | 31/011040/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 223 | 477105022 | WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA          | 31/012945/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 224 | 95203022  | ZORAIA CRISTIANI COSCIONI                  | 31/011038/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 225 | 127354021 | GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO            | 31/014419/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 226 | 24213022  | HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA | 31/012956/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 227 | 424267024 | HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO             | 31/013040/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 228 | 115567021 | IVO DE ARRUDA COELHO                       | 31/005940/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 229 | 302135022 | ISADORA GORGES DA CRUZ                     | 31/004589/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 230 | 50074021  | ILDA GOMES GAMA                            | 31/012959/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 231 | 468324022 | IGOR ROMÃO COLARES NOGUEIRA                | 31/013033/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |
| 232 | 53558023  | IVO DIAS DA SILVA                          | 31/011991/2022 | Agente Penitenciário Estadual | DEFERIDO |

Campo Grande - MS, 28 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPE/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPE "P" Nr.212, de 28 de março de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **SILVANA BARBOSA SIQUEIRA**, Matrícula n. 426439022, Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças – Contadora, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Contabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/01/2022 a 21/01/2022**, em substituição a titular **IRENE MARIA DE**

**ALMEIDA IBRAHIM CAMPOS**, matrícula nº. 75044022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 178248, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 28 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria “P” AGEPEN nº 204, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.788, de 28 de março de 2022, à página 169, na qual designou, a servidora RENATA EVANGELISTA VILARINO ECHEVERRIA, matrícula nº 467970022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “... no período de 26/01/22 a 05/02/22 ...”

**PASSE A CONSTAR: “...no período de 26/01/22 a 29/01/22 e de 31/01/22 a 05/02/22 ...”**

Campo Grande – MS, 28 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº.216 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Divulgar**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Março/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

| MATRICULA | NOME COMPLETO                 | CARGO                          | PERIODO AQUISITIVO  | DIAS ADQ | PERIODO FERIAS      | Nº DIAS |
|-----------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------|---------------------|---------|
| 67223021  | ADEMIR PORTELLA DE SOUZA      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 18/03/21 a 17/03/22 | 0        | 21/03/22 a 04/04/22 | 15      |
| 119811022 | AGOSTINHO CORREA JUNIOR       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/08/20 a 03/08/21 | 1        | 15/03/22 a 13/04/22 | 30      |
| 101057021 | ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 26/10/19 a 25/10/20 | 0        | 14/03/22 a 28/03/22 | 15      |
| 23394022  | ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA   | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/07/20 a 30/07/21 | 0        | 17/03/22 a 15/04/22 | 30      |
| 476871022 | ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 24/08/20 a 23/08/21 | 0        | 16/03/22 a 30/03/22 | 15      |
| 476849022 | ALEXANDRE GARCIA MELO         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/11/20 a 03/11/21 | 0        | 04/03/22 a 18/03/22 | 15      |
| 477595022 | ALINE BORGES                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/11/20 a 31/10/21 | 0        | 18/03/22 a 01/04/22 | 15      |
| 76509021  | ALVARO CASSIO FERREIRA        | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 23/07/20 a 22/07/21 | 0        | 04/03/22 a 18/03/22 | 15      |

|           |                                          |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 104636022 | ANA FLAVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA        | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 14/01/20 a 13/01/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 477602022 | ANA PAULA MACIEL ALVES DA SILVA          | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 19/10/20 a 18/10/21 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 14956023  | ANA PAULA SPOLADORE                      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/07/20 a 30/07/21 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 59052022  | ANA RITA DOS SANTOS                      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 02/04/20 a 01/04/21 | 0 | 16/03/22 a 30/03/22 | 15 |
| 118992021 | ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 30/10/19 a 29/10/20 | 1 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 122531022 | ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO               | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/02/21 a 31/01/22 | 0 | 01/03/22 a 30/03/22 | 30 |
| 477605022 | ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 23/09/20 a 22/09/21 | 2 | 16/03/22 a 30/03/22 | 15 |
| 88314022  | ANDREIA SOUZA LIMA                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/10/19 a 30/10/20 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 13143024  | ANDRES EDUARDO DA SILVA                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 14/03/22 a 12/04/22 | 30 |
| 477606022 | ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 56306021  | ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 128323023 | ANTONIO RENOL PEREIRA VERLENGIA          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 05/02/21 a 04/02/22 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 11041022  | APARECIDA LUZINETE ANASTACIO AFONSO      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/03/21 a 03/03/22 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 477607022 | APARECIDO BATISTA RODRIGUES              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 18/03/22 a 16/04/22 | 30 |
| 31969021  | ARILDO NUNES                             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 13/03/20 a 12/03/21 | 0 | 01/03/22 a 30/03/22 | 30 |
| 126891023 | AURILENI LACERDA DA SILVA                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 14/03/22 a 12/04/22 | 30 |
| 133244024 | AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA            | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04/11/20 a 03/11/21 | 3 | 31/03/22 a 14/04/22 | 15 |
| 418450022 | BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 04/11/19 a 03/11/20 | 0 | 28/03/22 a 11/04/22 | 15 |
| 112819022 | BEDSON RODRIGUES MACHADO                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 477612022 | BRUNO TRINDADE BASTOS                    | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 28/03/22 a 11/04/22 | 15 |
| 477620022 | CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA         | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04/11/20 a 03/11/21 | 3 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 122433022 | CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO        | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 15/08/19 a 14/08/20 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 467920022 | CHARLES DE GAULLE GOMES CHAUVIN          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 19/05/20 a 18/05/21 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 476915022 | CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI              | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 30/10/20 a 29/10/21 | 0 | 31/03/22 a 14/04/22 | 15 |
| 117510021 | CLARISSA CRUZ DA COSTA LEITE             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |

|           |                                         |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|-----------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 104751022 | CLAUDIA BENEVENUTO                      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 28/03/20 a 27/03/21 | 0 | 03/03/22 a 01/04/22 | 30 |
| 468314023 | CLAUDIA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO ARAUJO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 19/11/20 a 18/11/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 115897022 | CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCES | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 08/02/20 a 07/02/21 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 79582022  | CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 85750021  | CLAUDIOMAR SUSZEK                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 03/10/19 a 02/10/20 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 476936022 | CLEVERSON JULLYANO FREITAS LOPES        | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 93064022  | CLODIR SILVA DOS SANTOS                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/08/19 a 03/08/20 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 80481022  | CLODOALDO ALFONSO CANCIAN               | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 07/02/21 a 06/02/22 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 13442022  | CRISTIANO DA SILVA FONSECA              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/07/20 a 30/07/21 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 476923022 | CRISTIANO NEHRING                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/10/20 a 23/10/21 | 1 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 477032022 | DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 23/10/20 a 22/10/21 | 0 | 08/03/22 a 22/03/22 | 15 |
| 33428023  | DANIELLA SOUZA LIMA                     | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 05/04/20 a 04/04/21 | 0 | 31/03/22 a 14/04/22 | 15 |
| 28785022  | DANIELLE COIMBRA FERLE                  | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 08/03/22 a 22/03/22 | 15 |
| 468138023 | DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 468160023 | DANILO DAMÁZIO BOMFIM                   | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 02/03/21 a 01/03/22 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 64633023  | DARLENE ALVES DE OLIVEIRA               | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/19 a 06/04/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 36162022  | DEIVIS CARVALHO FEITOSA                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 14/01/20 a 13/01/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 20553033  | DENIS BARBOSA DA SILVA                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 27/09/20 a 26/09/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 28773022  | DIEGO LIMA CARAMALAC                    | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 03/07/20 a 02/07/21 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |
| 25811022  | DORVAL HUGO ZANCHET                     | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 07/02/20 a 06/02/21 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 117103023 | DOUGLAS DE MOURA MARTINS                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/07/19 a 30/07/20 | 0 | 24/03/22 a 07/04/22 | 15 |
| 15205030  | DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 23/10/19 a 22/10/20 | 0 | 16/03/22 a 14/04/22 | 30 |
| 125293021 | EDER DE OLIVEIRA VILELA                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/11/20 a 31/10/21 | 2 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 130603027 | EDER WILLIAM ADOR                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 02/03/20 a 01/03/21 | 0 | 20/03/22 a 18/04/22 | 30 |
| 121175021 | EDICLEI DOS SANTOS SILVA                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 27/10/20 a 26/10/21 | 0 | 30/03/22 a 13/04/22 | 15 |

|           |                                         |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|-----------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 89595022  | EDINEI GOMES DE BRITO                   | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 18/08/19 a 17/08/20 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |
| 78551021  | EDITA GIL                               | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 26/10/20 a 25/10/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 477637022 | EDIVALDO DA SILVA SA                    | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 28/09/20 a 27/09/21 | 0 | 27/03/22 a 10/04/22 | 15 |
| 69761021  | EIDIMAR PRADO DE FREITAS                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 13/03/21 a 12/03/22 | 0 | 17/03/22 a 15/04/22 | 30 |
| 32123022  | ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO              | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 08/11/19 a 07/11/20 | 0 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 467984022 | ELIANE MAURICIO DA SILVA                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 22/05/20 a 21/05/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 56754022  | ELIOMAR ALVES SILVEIRA                  | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 04/08/20 a 03/08/21 | 0 | 03/03/22 a 01/04/22 | 30 |
| 130881023 | ELISANGELA TENORIO VASCONCELOS PINHEIRO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/10/20 a 30/10/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 467978022 | ELISSON HAAS HERCULANO                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 27/02/21 a 26/02/22 | 0 | 16/03/22 a 30/03/22 | 15 |
| 61134021  | ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/10/20 a 23/10/21 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 102236022 | ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/07/20 a 28/07/21 | 0 | 16/03/22 a 30/03/22 | 15 |
| 37918022  | ELIZEU DA CUNHA SANCHES                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/08/19 a 31/07/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 424389023 | ELKER HENRIQUE TEIXEIRA TOSTA           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 28/09/20 a 27/09/21 | 0 | 07/03/22 a 05/04/22 | 30 |
| 89568021  | ELVIS OFEMESTER MOREIRA                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 09/07/20 a 08/07/21 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 97424022  | ERIKA LUCIA SALOMAO FUNES               | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 11/08/20 a 10/08/21 | 0 | 02/03/22 a 31/03/22 | 30 |
| 124320022 | ESDRAS PEREIRA CANHETE                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 18/08/20 a 17/08/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 126550022 | EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA       | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 21/08/20 a 20/08/21 | 0 | 23/03/22 a 06/04/22 | 15 |
| 477650022 | EVERTON SOUZA DE MELO                   | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 20/03/22 a 03/04/22 | 15 |
| 123286021 | FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 28/03/22 a 11/04/22 | 15 |
| 468038022 | FABIANE CARGNIN FACCIN                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 18/05/19 a 17/05/20 | 3 | 20/03/22 a 03/04/22 | 15 |
| 424926025 | FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 19/05/19 a 18/05/20 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 95010022  | FABIANO SERENCovich MANZONI             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 13/01/21 a 12/01/22 | 0 | 17/03/22 a 15/04/22 | 30 |
| 42559023  | FELIPE GOMES ZANON                      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 28/10/20 a 27/10/21 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |
| 112825022 | FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ             | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/05/20 a 02/05/21 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 464669022 | FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI          | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/09/20 a 21/09/21 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |



|           |                                   |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 477666022 | GENILSON VILALVA RODRIGUES        | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 112395022 | GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA     | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/07/20 a 30/07/21 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 477647022 | GÉSSICA CAIRES MIRA               | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 31/10/20 a 30/10/21 | 0 | 28/03/22 a 11/04/22 | 15 |
| 70138021  | GILSON DE QUEIROZ SATORRE         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 05/06/19 a 04/06/20 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 61786021  | GILSON RUFINO DA SILVA            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 04/03/22 a 18/03/22 | 15 |
| 90007022  | GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS    | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 14/02/20 a 13/02/21 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 43091021  | GISELE VIANA DE CASTRO            | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 13/03/21 a 12/03/22 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 477670022 | GIULIANA QUEIROZ DA SILVA         | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 21/09/20 a 20/09/21 | 0 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 120518022 | GLAUCIA DE MATOS DIAS             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 22/04/19 a 21/04/20 | 0 | 30/03/22 a 13/04/22 | 15 |
| 42368021  | GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 26/10/19 a 25/10/20 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 109451021 | GLEISON APARECIDO GOMES DOS ANJOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 05/11/20 a 04/11/21 | 0 | 18/03/22 a 16/04/22 | 30 |
| 477664022 | GUILHERME ALVES LOPES             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |
| 477661022 | GUILHERME CRISTIANO PRESOTTO      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 27/10/20 a 26/10/21 | 0 | 05/03/22 a 19/03/22 | 15 |
| 64977022  | HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO       | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 11/02/20 a 10/02/21 | 0 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 3218021   | HELSON LINO DE AMORIM             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/09/20 a 31/08/21 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 468114023 | HERIBERTO CARDOSO CONSOLI         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 22/05/19 a 21/05/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 73499021  | HEVERSON DA SILVA BASTOS          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 424267024 | HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO    | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/05/19 a 23/05/20 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 113661035 | HILTON CEZAR MORINIGO             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 477699022 | HUDSON DIAS DE OLIVEIRA           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 26/09/20 a 25/09/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 122316021 | HUDSON HALISON FLORENTINO         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/10/19 a 28/10/20 | 0 | 19/03/22 a 02/04/22 | 15 |
| 126825022 | HUGO ARRAES FONSECA DE SA         | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 10/02/20 a 09/02/21 | 1 | 07/03/22 a 05/04/22 | 30 |
| 44018021  | HUMBERTO WITTER DE ABREU          | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 13/03/20 a 12/03/21 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 477047022 | IRAN ALBERTO COELHO MISAEAL       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/10/20 a 23/10/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 302135022 | ISADORA GORGES DA CRUZ            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/08/20 a 24/08/21 | 1 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |





|           |                                                    |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|----------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 93225021  | IVANETE ALMEIDA GUIMARAES                          | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 04/05/20 a 03/05/21 | 0 | 07/03/22 a 05/04/22 | 30 |
| 117533022 | JACIRA CONCEICAO LOPES DA SILVA                    | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 16/06/20 a 15/06/21 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 101676021 | JANDERSON CRISTALDO                                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 13/03/21 a 12/03/22 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 84071022  | JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA                  | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |
| 468245022 | JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO                  | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 14/03/21 a 13/03/22 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 477656022 | JEAN HENRIQUE LIMA                                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 04/03/22 a 18/03/22 | 15 |
| 467969022 | JESSICA DE OLIVEIRA TORRES                         | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 23/05/20 a 22/05/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 477756022 | JHENNIFER SARA VILELA ALVES                        | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 437469024 | JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR                          | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 21/09/20 a 20/09/21 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 470703024 | JOAO GUILHERME GAVINO DANTAS                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/09/20 a 24/09/21 | 1 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 121198022 | JOAO PAULO MUNHOS                                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/11/19 a 31/10/20 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 129800021 | JOELSON DIAS BARBOSA                               | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/07/19 a 23/07/20 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 41078021  | JOIARIBE MARTINS ALVES                             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 13/03/21 a 12/03/22 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 124598022 | JONAS DOS SANTOS FERREIRA                          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 16/08/20 a 15/08/21 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 25681022  | JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO                     | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 30/07/19 a 29/07/20 | 0 | 19/03/22 a 02/04/22 | 15 |
| 96457021  | JONNES JUNIOR ROCHA                                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 101334021 | JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 19527022  | JOSE ANTONIO ABUID CELUQUE MARTUCEVIS              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/01/21 a 30/01/22 | 0 | 08/03/22 a 22/03/22 | 15 |
| 71173021  | JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 26/02/20 a 25/02/21 | 0 | 08/03/22 a 06/04/22 | 30 |
| 117661022 | JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 21/08/19 a 20/08/20 | 0 | 01/03/22 a 30/03/22 | 30 |
| 477075022 | JOVANI GOMES DE CAMARGO                            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 30/10/20 a 29/10/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 39249022  | JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 18/04/20 a 17/04/21 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 117536021 | JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES DE FREITAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 21/05/19 a 20/05/20 | 0 | 24/03/22 a 22/04/22 | 30 |
| 114506022 | JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ                          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 14/08/19 a 13/08/20 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 477655022 | JULIANA ALVES GONCALVES BARBOSA                    | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/09/20 a 21/09/21 | 2 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |

|           |                                    |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 467932022 | JULIANA BENFATTI DE ALENCAR        | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 01/03/21 a 28/02/22 | 0 | 04/03/22 a 18/03/22 | 15 |
| 472869023 | JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/09/20 a 21/09/21 | 0 | 16/03/22 a 30/03/22 | 15 |
| 42428022  | JULIO AFONSO SCHROER               | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/01/20 a 30/01/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 477662022 | JUNIOR CERVANTES DE LIMA           | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 130765023 | KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/03/19 a 30/03/20 | 0 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 122471021 | KATCILENE VOGADO RIQUELME          | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 11/08/20 a 10/08/21 | 0 | 17/03/22 a 15/04/22 | 30 |
| 467892023 | KELLY SANTOS ASSUNÇÃO              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/02/21 a 23/02/22 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 120608021 | KLEBER DA CONCEICAO DUARTE         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 27/10/20 a 26/10/21 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 98825022  | LAFRANK LOUBET DA ROSA             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 22/04/20 a 21/04/21 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 468253022 | LARISSA ROCKENBACH                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 18/05/20 a 17/05/21 | 0 | 20/03/22 a 03/04/22 | 15 |
| 112405021 | LARISSA TASSINARI DE SOUZA         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 22/09/19 a 21/09/20 | 2 | 14/03/22 a 12/04/22 | 30 |
| 87588021  | LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA         | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 07/07/20 a 06/07/21 | 0 | 31/03/22 a 14/04/22 | 15 |
| 468193021 | LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA   | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 468255022 | LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 05/03/21 a 04/03/22 | 0 | 14/03/22 a 12/04/22 | 30 |
| 53131021  | LEONARDO APARECIDO RIBEIRO         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 13/03/21 a 12/03/22 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 119480022 | LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 19/11/19 a 18/11/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 130347022 | LILIAN DANIELLI SANTOS VIEIRA      | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/04/20 a 31/03/21 | 0 | 14/03/22 a 12/04/22 | 30 |
| 97607023  | LILIAN RAQUEL RICCI TENORIO        | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 11/02/20 a 10/02/21 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 468331022 | LILIANE AMARILHA                   | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 30/05/20 a 29/05/21 | 1 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 476892022 | LUALISON GONCALVES DE SOUZA        | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/10/20 a 23/10/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 468126024 | LUANA CABREIRA GUERRA PALMIERI     | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 28/02/21 a 27/02/22 | 0 | 28/03/22 a 11/04/22 | 15 |
| 117373021 | LUCIANA CAVALCANTI BORGES MENDES   | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 12/03/20 a 11/03/21 | 0 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 77356022  | LUCIANO DA SILVA RAMOS             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 02/09/19 a 01/09/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 93690022  | LUCIANO YAMAUCHI                   | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 06/04/20 a 05/04/21 | 1 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 101675022 | LUCIO PABLO MACHADO                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 19/08/19 a 18/08/20 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |

|           |                                    |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 53908022  | LUIS ANTONIO ESPINDOLA             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 14/01/20 a 13/01/21 | 0 | 23/03/22 a 06/04/22 | 15 |
| 98372028  | MADELYN MELO GARCIA                | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 19/11/20 a 18/11/21 | 1 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 26136023  | MAICON ALEXANDRE RITTER            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 01/03/22 a 30/03/22 | 30 |
| 107663023 | MANOEL APARECIDO BEZERRA           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 26/09/20 a 25/09/21 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 89922022  | MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 14/01/21 a 13/01/22 | 0 | 16/03/22 a 30/03/22 | 15 |
| 104842022 | MARCELO CORREA DE ASSIS            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/12/19 a 30/11/20 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 45681022  | MARCELO DE SOUZA DOURADO           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 131066022 | MARCELO DOS SANTOS MACIEL          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 18/11/19 a 17/11/20 | 0 | 16/03/22 a 14/04/22 | 30 |
| 467964021 | MARCELO MINORU KAMEI               | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/07/20 a 03/07/21 | 2 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 53430022  | MARCILIO GOMES DA SILVA            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/01/20 a 30/01/21 | 0 | 16/03/22 a 30/03/22 | 15 |
| 468336022 | MARCIO DOS SANTOS CARDOSO          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 468099022 | MARCIO ELIAS DA SILVA              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 03/07/20 a 02/07/21 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 467953022 | MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL        | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 476980022 | MARCO ANTONIO GALVÃO BUENO         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 11/03/22 a 09/04/22 | 30 |
| 477691022 | MARCONDES SOARES CORREIA           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 28/10/20 a 27/10/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 97723022  | MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES      | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/19 a 06/04/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 29636021  | MARCOS DE GOES ESCOBAR             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 23/02/20 a 22/02/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 5235022   | MARIA DANIELE DA SILVA             | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 69838021  | MARIA DE LOURDES SANTOS            | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 29/06/19 a 28/06/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 17241022  | MARIA JOSE ZATORRE AMARAL          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 15/08/19 a 14/08/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 132528023 | MARIANGELA SOUZA BARBOSA RODRIGUES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 20/10/20 a 19/10/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 108731021 | MARILI SOLANGE BERTOLDO            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 26/10/20 a 25/10/21 | 0 | 21/03/22 a 19/04/22 | 30 |
| 94285021  | MARISTELA FARIAS DE SOUZA          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 477696022 | MARISTELA WAZLAWICK                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/10/20 a 03/10/21 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 476919022 | MAURILIO JOSÉ DA SILVA             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |

|           |                                         |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|-----------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 468015023 | MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 18/05/20 a 17/05/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 108866022 | MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/11/19 a 31/10/20 | 0 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 26499031  | MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 02/03/21 a 01/03/22 | 0 | 17/03/22 a 15/04/22 | 30 |
| 73973021  | MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 13/03/19 a 12/03/20 | 1 | 04/03/22 a 18/03/22 | 15 |
| 112331022 | MONICA PINTO LEIMGRUBER                 | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 15/12/20 a 14/12/21 | 0 | 14/03/22 a 12/04/22 | 30 |
| 78677021  | NAIR VILELA DOS SANTOS                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 06/02/19 a 05/02/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 468060022 | NAYTARA GROTTA FURLAN                   | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 16/05/20 a 15/05/21 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |
| 105927023 | NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/06/20 a 31/05/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 71985022  | NEUZENI ALVES DOMINGOS                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 30/03/20 a 29/03/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 468201022 | NOELSON MATIAS MIGUELÃO                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |
| 92820022  | OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA              | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 21/02/20 a 20/02/21 | 0 | 31/03/22 a 14/04/22 | 15 |
| 126086021 | ORDILEY CIRIACO                         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 03/02/21 a 02/02/22 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 124974025 | OSMAR NUNES DE FREITAS                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 477680022 | OTTO ANTONIO SILVEIRA LEMOS DE FARIA    | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/09/20 a 28/09/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 477021022 | PATRICIA EMILIANO DE AGUIAR             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 21/10/20 a 20/10/21 | 0 | 18/03/22 a 16/04/22 | 30 |
| 106676021 | PAULO DA SILVA GODOY                    | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/10/20 a 23/10/21 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 74361022  | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 10/03/20 a 09/03/21 | 0 | 04/03/22 a 18/03/22 | 15 |
| 132617022 | PAULO ROGÉRIO CORREA                    | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 18/11/20 a 17/11/21 | 0 | 17/03/22 a 15/04/22 | 30 |
| 468196022 | PEDRO ANTONIO BENITEZ TERRA             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/09/20 a 31/08/21 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 110329021 | PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 06/03/21 a 05/03/22 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |
| 477020022 | PERI PAULINO DO PRADO FILHO             | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 04/03/22 a 18/03/22 | 15 |
| 477706022 | PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS              | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 468097025 | RAFAEL CARLOS DA SILVA                  | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 05/03/21 a 04/03/22 | 1 | 07/03/22 a 05/04/22 | 30 |
| 19835023  | RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA   | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 25/03/22 a 08/04/22 | 15 |
| 90165021  | RAMAO DARIO RICARDI                     | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 05/11/20 a 04/11/21 | 0 | 16/03/22 a 14/04/22 | 30 |

|           |                                        |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|----------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 127227021 | RAPHAEL BARRETO GOUVEA                 | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 18/03/22 a 16/04/22 | 30 |
| 16828022  | RHAISA BRANCO DA GAMA                  | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 121358022 | RICHARD DIAS                           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/08/20 a 03/08/21 | 0 | 16/03/22 a 30/03/22 | 15 |
| 438311024 | ROBSON LIBERALINO MENDONÇA             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 19/03/22 a 17/04/22 | 30 |
| 124836021 | ROGERIO CAPOTE                         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 10/06/20 a 09/06/21 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 468111022 | ROGERIO DOS SANTOS RUFINO              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 02/03/21 a 01/03/22 | 0 | 04/03/22 a 18/03/22 | 15 |
| 114476033 | RONALDO SANTOS DE SA                   | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 16/03/22 a 30/03/22 | 15 |
| 43850022  | ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 468348022 | ROSA MARIA GIORGE CORSATO              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 25/02/20 a 24/02/21 | 0 | 05/03/22 a 19/03/22 | 15 |
| 52894022  | ROSANGELA BRITO RIBEIRO                | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 18/08/19 a 17/08/20 | 0 | 18/03/22 a 01/04/22 | 15 |
| 109738022 | ROZANIA PEREIRA DE SOUZA               | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/07/20 a 30/07/21 | 0 | 11/03/22 a 09/04/22 | 30 |
| 477147022 | SAMIR FERREIRA CASTRO JOSE MARIA       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/10/20 a 03/10/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 100923022 | SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM        | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 30/07/19 a 29/07/20 | 0 | 07/03/22 a 05/04/22 | 30 |
| 52649022  | SEBASTIÃO DIAS DA SILVA                | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 14/01/21 a 13/01/22 | 0 | 07/03/22 a 21/03/22 | 15 |
| 118566024 | SERGIO FERREIRA DE SOUZA               | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/08/19 a 31/07/20 | 0 | 15/03/22 a 29/03/22 | 15 |
| 477767022 | SERGIO MATEUS TINOCO FILHO             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 28/09/20 a 27/09/21 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 84872022  | SIDENY MACEDO MENEZES                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 22/08/20 a 21/08/21 | 0 | 19/03/22 a 02/04/22 | 15 |
| 426439022 | SILVANA BARBOSA SIQUEIRA               | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 28/02/21 a 27/02/22 | 0 | 02/03/22 a 31/03/22 | 30 |
| 94937031  | SILVONEY CESARIO DA SILVA              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/10/20 a 30/09/21 | 0 | 20/03/22 a 03/04/22 | 15 |
| 121127022 | SIMONE APARECIDA ALVES DE MATOS MUNHOZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 08/04/19 a 07/04/20 | 0 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 468211022 | SONIA NASCIMENTO DA SILVA              | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 25/07/19 a 24/07/20 | 1 | 14/03/22 a 28/03/22 | 15 |
| 56400022  | SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 27/04/19 a 26/04/20 | 0 | 01/03/22 a 30/03/22 | 30 |
| 113644023 | TACIANA GONCALVES MENDONCA             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/04/20 a 31/03/21 | 0 | 21/03/22 a 04/04/22 | 15 |
| 74291023  | TANIA POTRICH                          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 09/02/21 a 08/02/22 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 89582022  | TANIA REGINA VERA0 HARDEM              | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 01/09/19 a 31/08/20 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |



|           |                                                  |                                |                     |   |                     |    |
|-----------|--------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 477072022 | TATIANE DIAS BRAVO                               | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 22/09/20 a 21/09/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 130802023 | TATIANE FRANCO JORGE                             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 19/03/22 a 17/04/22 | 30 |
| 477775022 | THAIS LUANY ANTUNES NUNES                        | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 113089022 | THIAGO MARTINS FORTI                             | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/19 a 06/04/20 | 2 | 07/03/22 a 05/04/22 | 30 |
| 477096022 | TIAGO MÁXIMO TEIXEIRA                            | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 26/09/20 a 25/09/21 | 0 | 15/03/22 a 13/04/22 | 30 |
| 468041022 | UENDER OLIVEIRA MARTINS                          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 19/05/20 a 18/05/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 69287024  | VAGNO GOMES FREITAS                              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/05/20 a 23/05/21 | 0 | 23/03/22 a 06/04/22 | 15 |
| 58639021  | VALDECIR ALVES CAMARGO                           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 30/10/20 a 29/10/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 17435021  | VALDIR AYALA CASTRO                              | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/09/19 a 31/08/20 | 0 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 11185023  | VINICIUS DA SILVA CORREA                         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 21/03/22 a 19/04/22 | 30 |
| 91257023  | VIRGILIO NAPOLEAO SABINO                         | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 04/12/19 a 03/12/20 | 1 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 477100022 | VIVIANE DE SOUZA GEREZ                           | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 08/10/20 a 07/10/21 | 0 | 03/03/22 a 17/03/22 | 15 |
| 101897022 | WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHT                  | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 31/07/19 a 30/07/20 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 93939022  | WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA              | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 06/04/19 a 05/04/20 | 0 | 31/03/22 a 14/04/22 | 15 |
| 324899022 | WESLEY TORRES FERNANDES                          | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 01/03/22 a 15/03/22 | 15 |
| 477104022 | WILLIAM PAULO VILELA ALVES                       | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 26/09/20 a 25/09/21 | 0 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |
| 477794022 | WILSON FURTADO GOMES                             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 29/09/20 a 28/09/21 | 0 | 19/03/22 a 02/04/22 | 15 |
| 47345022  | WILSON JOSE DA COSTA                             | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA     | 02/07/19 a 01/07/20 | 0 | 17/03/22 a 15/04/22 | 30 |
| 467907022 | YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI                 | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 22/05/20 a 21/05/21 | 0 | 17/03/22 a 31/03/22 | 15 |
| 16411023  | ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA    | 05/09/20 a 04/09/21 | 0 | 02/03/22 a 16/03/22 | 15 |

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente/AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021



**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 121, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em a serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

| Matrícula | Nome                        | CNH         | Categoria | Vigência                |
|-----------|-----------------------------|-------------|-----------|-------------------------|
| 384780023 | Cassio Luis e Sá Banchieri  | 04073527302 | AB        | 22/03/2022 a 31/12/2022 |
| 434955021 | Duleima Melo Bueno da Silva | 04936548484 | AB        | 22/03/2022 a 31/12/2022 |
| 438541021 | Joaquim Recaldes dos Santos | 02855018707 | AD        | 08/02/2022 a 31/12/2022 |
| 118329027 | Luiz Rodrigues Marques      | 00062382642 | AD        | 08/02/2022 a 31/12/2022 |
| 435748022 | Shinzi Shinohara            | 00128977867 | AC        | 22/03/2022 a 31/12/2022 |

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 146 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Aparecido Donizete Cabrera Jorge, matrícula 49632021, para responder pela Coordenação do Escritório Municipal de Bonito desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima, matrícula 124973021, durante suas férias regulamentares no período de 30 de março a 14 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N. 114, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bela Vista - MS, o servidor FABIO SOUSA NANTES, matrícula 117339022, em substituição a titular MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, matrícula 64801022, que se encontra de férias regulamentares, no período de 30/03/2022 a 13/04/2022, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº113, 28 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/001295/2022).

**CARGO: Agente Fiscal Agropecuário**

| Matrícula | Servidor                          | Período             | I/P         | Dias |
|-----------|-----------------------------------|---------------------|-------------|------|
| 12480021  | FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO | 13/01/22 a 17/01/22 | Inicial     | 05   |
| 47709021  | NEWTON LUIZ DOS SANTOS            | 25/02/22 a 26/03/22 | Prorrogação | 30   |
| 129582021 | WAGNER FERNANDES DE LIMA          | 08/02/22 a 14/02/22 | Inicial     | 07   |

**CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário**

| Matrícula | Servidor                    | Período             | I/P         | Dias |
|-----------|-----------------------------|---------------------|-------------|------|
| 99380021  | DAIANE ROCHA BREY GONCALVES | 15/02/22 a 15/05/22 | Prorrogação | 90   |
| 84696021  | MAURO RODRIGO ROSSETTI      | 12/02/22 a 25/02/22 | Inicial     | 14   |

**CARGO: Gestão e Assistência**

| Matrícula | Servidor                       | Período             | I/P     | Dias |
|-----------|--------------------------------|---------------------|---------|------|
| 485702021 | MARIANA RHAYLLA OLIVEIRA ROQUE | 16/02/22 a 01/03/22 | Inicial | 14   |

Campo Grande/MS, 28 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 116, 29 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/001747/2022).

**CARGO: Agente Fiscal Agropecuário**

| Matrícula | Nome                             | De | Para | A contar de: |
|-----------|----------------------------------|----|------|--------------|
| 71782021  | JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES         | IV | V    | 18/3/2022    |
| 123863021 | JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA        | IV | V    | 18/3/2022    |
| 110293021 | JULIO CEZAR CABRAL NAZAR         | IV | V    | 18/3/2022    |
| 40178021  | MARCELO MAGATTI CHAVES           | IV | V    | 18/3/2022    |
| 37952021  | MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA  | IV | V    | 18/3/2022    |
| 38962021  | MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA      | IV | V    | 18/3/2022    |
| 7374021   | MARCOS RODRIGUES DA SILVA        | IV | V    | 18/3/2022    |
| 76452021  | MARCOS STEFANELLO ROCHA          | IV | V    | 18/3/2022    |
| 132098021 | PAULO ROGERIO BECALETTO          | IV | V    | 18/3/2022    |
| 116825021 | RONALDO MENDES FERNANDES         | IV | V    | 18/3/2022    |
| 115953021 | SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA | IV | V    | 18/3/2022    |
| 116624023 | VAGNER DA SILVA COELHO           | IV | V    | 18/3/2022    |



|           |                                  |    |   |           |
|-----------|----------------------------------|----|---|-----------|
| 91129022  | WAGNER APARECIDO DE AQUINO       | IV | V | 18/3/2022 |
| 71782021  | JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES         | IV | V | 18/3/2022 |
| 123863021 | JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA        | IV | V | 18/3/2022 |
| 110293021 | JULIO CEZAR CABRAL NAZAR         | IV | V | 19/3/2022 |
| 40178021  | MARCELO MAGATTI CHAVES           | IV | V | 18/3/2022 |
| 37952021  | MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA  | IV | V | 18/3/2022 |
| 38962021  | MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA      | IV | V | 18/3/2022 |
| 7374021   | MARCOS RODRIGUES DA SILVA        | IV | V | 18/3/2022 |
| 76452021  | MARCOS STEFANELLO ROCHA          | IV | V | 20/3/2022 |
| 132098021 | PAULO ROGERIO BECALETTO          | IV | V | 18/3/2022 |
| 116825021 | RONALDO MENDES FERNANDES         | IV | V | 18/3/2022 |
| 115953021 | SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA | IV | V | 18/3/2022 |
| 116624023 | VAGNER DA SILVA COELHO           | IV | V | 18/3/2022 |
| 91129022  | WAGNER APARECIDO DE AQUINO       | IV | V | 18/3/2022 |

**CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário**

| Matrícula | Nome                                 | De | Para | A contar de: |
|-----------|--------------------------------------|----|------|--------------|
| 109794022 | ABNER JULIA SAVIETO                  | IV | V    | 18/3/2022    |
| 80031021  | ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA         | IV | V    | 18/3/2022    |
| 469057021 | CAROLINA DE BARROS LIMA SANTANA      | I  | II   | 8/3/2022     |
| 81120022  | CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO       | IV | V    | 18/3/2022    |
| 78679022  | CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA          | IV | V    | 18/3/2022    |
| 16600022  | CLAUDIO WATABE                       | IV | V    | 18/3/2022    |
| 32261021  | CRISTIANE NAVARRETE NERIS            | IV | V    | 18/3/2022    |
| 1196025   | ELIAS CACERES ORUE                   | IV | V    | 18/3/2022    |
| 3100022   | ELOIR AMARAL DA ROSA                 | IV | V    | 18/3/2022    |
| 56198021  | ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL     | IV | V    | 18/3/2022    |
| 109924021 | FABRICIO PORCARO DE ABREU            | IV | V    | 18/3/2022    |
| 87039022  | GERSON BUENO ZAHDI FILHO             | IV | V    | 18/3/2022    |
| 32488022  | GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA    | IV | V    | 18/3/2022    |
| 95018022  | ISABELA PELLICCIARI                  | IV | V    | 18/3/2022    |
| 103918021 | JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR      | IV | V    | 20/3/2022    |
| 27150021  | LIBANO JORGE CHEDID                  | IV | V    | 18/3/2022    |
| 117682021 | MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO          | IV | V    | 18/3/2022    |
| 113717021 | MARCIO CESAR SEIXAS                  | IV | V    | 18/3/2022    |
| 14625021  | MARCIO DE OLIVEIRA GOMES             | IV | V    | 18/3/2022    |
| 64801022  | MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO | IV | V    | 18/3/2022    |
| 84696021  | MAURO RODRIGO ROSSETTI               | IV | V    | 18/3/2022    |
| 25892021  | MILENA BIASI FERLIN                  | IV | V    | 18/3/2022    |
| 71748021  | NEIDE AUXILIADORA DA SILVA           | IV | V    | 18/3/2022    |
| 48754023  | ROBERTO FLAVIO MOSELE                | IV | V    | 22/3/2022    |
| 33024021  | ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS     | IV | V    | 18/3/2022    |

|           |                               |    |    |           |
|-----------|-------------------------------|----|----|-----------|
| 439907021 | TATIANA MIEKO ONO             | I  | II | 25/3/2022 |
| 46722021  | TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU | IV | V  | 18/3/2022 |

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **EDUARDO DA SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.524/2021 Termo de Credenciamento nº059/2021; Credenciado: **SINDICATO DOS ARBITROS DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 018 de 12 de maio de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **EDUARDO DA SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.528/2021 Termo de Credenciamento nº058/2021; Credenciado: **SINDICATO DOS ARBITROS DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 018 de 12 de maio de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**DESIGNAR** os servidores **EDUARDO DA SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.525/2021 Termo de Credenciamento nº051/2021; Credenciado: **RENATA CRISTINA LINO VALENCIO**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 018 de 12 de maio de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **EDUARDO DA SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.235/2021 Termo de Credenciamento nº010/2021; Credenciado: **ALEX PEREIRA DO NASCIMENTO**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **EDUARDO DA SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/009.220/2021 Termo de Credenciamento nº062/2021; Credenciado: **FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 051 de 05 de novembro de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente/Fundesporte



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **EDUARDO DA SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.236/2021 Termo de Credenciamento nº013/2021; Credenciado: **HENRIQUE MARCELO HAYASHI**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **EDUARDO DA SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/008.934/2021 Termo de Credenciamento nº002/2021; Credenciado: **ROBERTO GOMES PEREIRA DE SOUZA**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de fisioterapia esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 041 de 15 de outubro de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 326, de 29 de março de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na chefia da Divisão de Recursos Humanos, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 327, de 29 de março de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ADRIANA DE CASTRO CORREIA DA SILVA, matrícula nº. 48028022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Agronomia, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 08 de março de 2022 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 328, de 29 de março de 2022**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/019257/2022.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Serviço requerido pela servidora ELIANA DE ALCÂNTARA BRASIL, matrícula nº. 106046022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível 2, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, prestados como Agente de Administração, junto à Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 20/03/2000 a 31/12/2000.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 329, de 29 de março de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

| Nome<br>Matrícula                            | Cargo<br>Nível/Código<br>Processo nº                       | A partir de |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| Leandro Fleck<br>479229021                   | Professor de Ensino Superior<br>IV/60073<br>29/017453/2022 | 17/03/2022  |
| Jaqueline Daniela Basso<br>479279021         | Professor de Ensino Superior<br>IV/60073<br>29/018711/2022 | 17/03/2022  |
| Deni Ireneu Alfaro Rubbo<br>479458021        | Professor de Ensino Superior<br>IV/60073<br>29/020029/2022 | 25/03/2022  |
| Andrêssa Gomes de Rezende Alves<br>473379023 | Professor de Ensino Superior<br>IV/60073<br>29/017441/2022 | 22/03/2022  |
| Manuela Areias Costa<br>479469021            | Professor de Ensino Superior<br>IV/60073<br>29/020184/2022 | 22/03/2022  |
| Olibário José Machado Neto<br>343574021      | Professor de Ensino Superior<br>IV/60073<br>29/018333/2022 | 21/03/2022  |
| Marcelo Leandro Bueno<br>457719021           | Professor de Ensino Superior<br>IV/60073<br>29/017447/2022 | 22/03/2022  |
| Wagner de Oliveira Valença<br>479222021      | Professor de Ensino Superior<br>IV/60073<br>29/017460/2022 | 24/03/2022  |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 330, de 29 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

| Nome<br>Matrícula                            | Cargo                           | Classe/<br>Nível<br>Código | Dias | Período                   | Prorr. |
|----------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------|---------------------------|--------|
| Ana Carulina Guimarães Belchior<br>436610021 | Professor de<br>Ensino Superior | III<br>60073               | 10   | 07/03/22<br>a<br>16/03/22 | Não    |
| Ariane Maciel Neiva<br>102963022             | Técnico de<br>Nível Superior    | A4/II<br>60096             | 7    | 14/03/22<br>a<br>20/03/22 | Não    |
| Candida Propheta Erban<br>37759021           | Técnico de<br>Nível Superior    | E3/VI<br>60096             | 15   | 01/03/22<br>a<br>15/03/22 | Não    |

|                                                     |                                      |                 |    |                           |     |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|----|---------------------------|-----|
| Eliane Souza de Carvalho<br>92818021                | Técnico de<br>Nível Superior         | D4/V<br>60096   | 8  | 07/03/22<br>a<br>14/03/22 | Não |
| Eunice Stella Jardim Cury<br>473475022              | Professor de<br>Ensino Superior      | IV<br>60073     | 15 | 09/03/22<br>a<br>23/03/22 | Não |
| Flávia Ferreira Lima<br>486665021                   | Assistente Técnico<br>de Nível Médio | A4/I<br>60097   | 30 | 28/02/22<br>a<br>29/03/22 | Não |
| Gláucia Tahis da Silva Campos Peclat<br>466598021   | Professor de<br>Ensino Superior      | IV<br>60082     | 90 | 19/03/22<br>a<br>16/06/22 | Sim |
| Juliane Ferreira Vieira<br>115243025                | Professor de<br>Ensino Superior      | IV<br>60073     | 30 | 07/03/22<br>a<br>05/04/22 | Não |
| Lucas Marques da Silva<br>133761021                 | Assistente Técnico<br>de Nível Médio | C4/III<br>60097 | 15 | 07/03/22<br>a<br>21/03/22 | Não |
| Luciana Cláudia Toscano Maruyama<br>5857021         | Professor de<br>Ensino Superior      | V<br>60082      | 7  | 22/03/22<br>a<br>28/03/22 | Não |
| Lucilene Anita Pereira da Silva<br>130052021        | Assistente Técnico<br>de Nível Médio | D4/IV<br>60097  | 7  | 23/03/22<br>a<br>29/03/22 | Não |
| Marília de Souza Pacheco<br>437585022               | Assistente Técnico<br>de Nível Médio | A4/II<br>60097  | 7  | 11/03/22<br>a<br>17/03/22 | Não |
| Rosa Decian Miyashita<br>55862024                   | Técnico de Nível<br>Superior Técnico | D2/VI<br>60096  | 60 | 10/03/22<br>a<br>08/05/22 | Não |
| Thanna Marinana Lima Ferreira da Silva<br>404497021 | Assistente Técnico<br>de Nível Médio | A3/I<br>60097   | 10 | 23/03/22<br>a<br>01/04/22 | Sim |
| Wilson Itamar Maruyama<br>11531021                  | Professor de<br>Ensino Superior      | V<br>60082      | 7  | 22/03/22<br>a<br>28/03/22 | Não |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 331, de 29 de março de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe A4, Nível I, código 60097, ocupado pela servidora ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA, matrícula nº. 14047023, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 1º de abril de 2022. (Processo nº 29/021967/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 332, de 29 de março de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar ANTONIO JOSE GRANDE, matrícula nº. 468656021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Assuntos Interinstitucionais – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 325, de 29 de março de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

|                                                      |                      |                                                        |                   |                     |
|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |                                                        |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204                                            | UEMS                 | 10.29204.12.122.0012.4096.0001                         | 01000000002       | 31.90.11.51         |

**CONTRATADO.**

|                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                    |                         |                               |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Mariana Pinto Zoccal                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>442.630.868-21 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000196/2022                                                                                                                                                                                                                              | 20h                | 23/03/2022         | 23/03/2022 a 16/07/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 3.446,69           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Everton Ferreira Lemos                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>021.616.881-38 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000197/2022                                                                                                                                                                                                                              | 14h                | 24/03/2022         | 24/03/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 3.400,12           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Marcia Cristina Queiroz Gabriel                                                                                                                                                                                                             |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>770.025.391-91 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |



|                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                    |                         |                                  |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------|
| 77/000198/2022                                                                                                                                                                                                                              | 20h                | 17/03/2022         | 17/03/2022 a 22/12/2022 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 2.395,38           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10740 de 26 de janeiro de 2022)  |                    |                    |                         |                                  |                        |
| Mariele Angélica de Souza Freitas                                                                                                                                                                                                           |                    |                    |                         |                                  | CPF:<br>309.511.408-76 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução               | Remuneração            |
| 77/000199/2022                                                                                                                                                                                                                              | 26h                | 22/03/2022         | 22/03/2022 a 22/12/2022 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 6.314,50           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10723 de 05 de janeiro de 2022)  |                    |                    |                         |                                  |                        |
| Tatiane Sanches Jeromini                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                         |                                  | CPF:<br>365.327.028-62 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução               | Remuneração            |
| 77/000200/2022                                                                                                                                                                                                                              | 40h                | 25/03/2022         | 25/03/2022 a 16/07/2022 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 9.714,62           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020) |                    |                    |                         |                                  |                        |
| Guilherme Afonso Monteiro de Barros Marins                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                         |                                  | CPF:<br>037.201.299-00 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução               | Remuneração            |
| 77/000201/2022                                                                                                                                                                                                                              | 12h                | 24/03/2022         | 24/03/2022 a 16/07/2022 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 2.068,01           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                                  |                        |
| Mariele Angélica de Souza Freitas                                                                                                                                                                                                           |                    |                    |                         |                                  | CPF:<br>309.511.408-76 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução               | Remuneração            |
| 77/000202/2022                                                                                                                                                                                                                              | 14h                | 29/03/2022         | 29/03/2022 a 16/07/2022 | Excepcional<br>interesse público | R\$ 3.400,12           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10723 de 05 de janeiro de 2022)  |                    |                    |                         |                                  |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 37, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para atuar na função de Fiscal/Gestor de Contrato no processo



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

abaixo discriminado, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

| Contrato | GCONT | Contratada                 | Processo       | Gestor do Contrato       | Fiscal de Contrato       |
|----------|-------|----------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|
| 002/2022 | 17016 | Contratação Serviços de TI | 71/016755/2021 | Roberto Silveira Barbosa | Marcelo Cancini de Souza |

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.085/2022

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Bradesco S.A.

**Assunto:** Convênio visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Servidor e a Instituição Financeira.

**Decisão:** Diante do exposto, forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, com fundamento na Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução DPGE n. 36, de 16 de outubro de 2012, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e alterações posteriores, e subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores) e alterações, e no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, **FICA AUTORIZADA** a celebração de convênio entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Bradesco S.A., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre consignado e a Instituição Financeira, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal, para fins de efetivo recebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### Atos de Licitação

#### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº** 33/007.053/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022

**UASG: 926.605**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de computadores, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro nomeado pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



1 – Alterar a redação do subitem 9.1.15.13 do termo de referência, passando a constar:

**“9.1.15.13. Possuir no mínimo 03 (três) portas USB 3.0, sendo 02(duas) do tipo *downstream* e 01(uma) do tipo *upstream*, acompanhado do respectivo cabo para conexão com o PC;”**

As demais condições, bem como data de abertura, permanecem inalteradas.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

**Pregoeira - PORTARIA “S” DPGE nº 404/2022**

#### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 001/DPGE/2022**

**Processo** n. 33/000.053/2022

**Referência:** Doação, em caráter definitivo, de forma gratuita e sem encargos.

**Assunto:** Doação de bens patrimoniais inservíveis.

**Doadora:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

**Donatário:** Secretaria de Administração e Desburocratização

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação, pela **DOADORA**, em caráter definitivo e sem encargos à **DONATÁRIA**, dos materiais constante da relação do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

**Valor:** R\$ 278.381,75 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**Vigência:** A contar da data de assinatura do Termo de Doação.

**Fundamentação legal:** Doação realizada com plena autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/14 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso X.

**Data da assinatura:** 29 de março de 2022.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Ana Carolina Araujo Nardes.

### **Atos de Pessoal**

#### **PORTARIA “D” DPGE n. 213/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 022/2017, de 23 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.335, de 24 de janeiro de 2017, página 76, que designou a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na promoção e defesa da população indígena do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial da etnia Guarani-Kaiowá, para garantia da segurança alimentar e nutricional, o acesso à água potável e saneamento adequado, em face de notícias veiculadas pela imprensa e redes sociais de possíveis violações a tais direitos fundamentais.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA “D” DPGE n. 214/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 407/2021, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.555, de 30 de junho de 2021, página 219, na parte que designou a Defensora Pública de Segunda Instância, NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, para compor a **Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação – COPEAD**, como representante do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 220/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c art. 7º, inciso IV, alínea "b", e art. 112, ambos da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, c/c art. 3º, § 1º, da Resolução DPGE n. 221, de 3 de julho de 2020, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para compor a **Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação – COPEAD**, como representante do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 154/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor ADENIR BARBOSA PAIVA, matrícula n. 802794-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| CONTRATO      | CONTRADADA          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 002/DPGE/2022 | AZ Informática Ltda | Processo n. 33/007.043/2022 – Contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva dos sistemas de patrimônio mobiliário e almoxarifado em ambiente da DPE/MS, que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, e do fornecimento de possíveis serviços de customizações. |

Campo Grande, 28 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 155/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e a servidora LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, matrícula n. 534595-1, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| CONTRATO      | CONTRADADA            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 003/DPGE/2022 | M.B.M. Seguradora S/A | Processo n. 33/007.093/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo assistência funeral e odontológica, para os servidores com vínculo e/ou comissionados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. |

Campo Grande, 28 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado



**PORTARIA "D" DPGE n. 227/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 119, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.441, de 17 de março de 2021, página 155, na parte que designou a Defensora Pública de Segunda Instância NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, no **Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul, (CELGBT)**.

Campo Grande, 28 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 228/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público nominado neste ato, para exercer a função de membro do **Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS)**, reorganizado pelo Decreto n. 14.970, de 16 de março de 2018, para mandato de 3 (três) anos, período de 2021-2024, conforme especificado no quadro:

| DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO                                                                                                                              | REPRESENTAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Lucas Colares Pimentel</b><br>Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUIPIR | Suplente      |

Campo Grande, 28 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 153/2022, de 24 de março de 2022, publicada no D.O.E n. 10.788, de 28 de março de 2022, página 181, por conter erro material.

**PORTARIA "S" DPGE n. 153/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram cobertura jornalística e atendimento à imprensa nos eventos realizados em Campo Grande/MS, conforme especificados no quadro: (Protocolo n. 33/000.853/2022)

| EVENTOS                                           | SERVIDORAS E SERVIDOR         | DATAS/HORA                                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| Campanha "LGBTFobia é Crime, Denuncie"            | Danielle da Silva Souza       | <b>23/02/2022</b> – Das 17h às 20h                 |
| Dia D - Mutirão da Paternidade "Meu Pai Tem Nome" | Carla Gavilan Carvalho Nantes | <b>14/03/2022</b> – Das 8h às 12h e das 14h às 17h |
| Dia D - Mutirão da Paternidade "Meu Pai Tem Nome" | Guilherme Henrique da Silva   | <b>14/03/2022</b> – Das 8h às 12h                  |

Campo Grande, 24 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 156/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JESUEL MARQUES RAMIRES JUNIOR, matrícula n. 5521698-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de março de 2022.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 157/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 511/2021, de 6 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, páginas 189, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo:

**ONDE CONSTOU:**

| SERVIDORES                    | PERÍODOS                                           |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| Jesuel Marques Ramires Junior | De 30/03/2022 das 17h31min a 06/04/2022 às 7h29min |
| Juliano Ortiz                 | De 04/05/2022 das 17h31min a 11/05/2022 às 7h29min |

**PASSE A CONSTAR:**

| SERVIDORA              | PERÍODOS                                           |
|------------------------|----------------------------------------------------|
| Clarice Felipe Bezerra | De 30/03/2022 das 17h31min a 06/04/2022 às 7h29min |
| Thaís da Silva Ribeiro | De 04/05/2022 das 17h31min a 11/05/2022 às 7h29min |

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 223/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 092/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, páginas 277/279, para o período de 30 de março a 13 de abril de 2022 e dia 18 de abril de 2022 referente a doação de sangue.

Campo Grande, 29 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação Fracassada. Pregão Presencial nº 002/2022

Processo Administrativo nº 029/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, torna público para conhecimento de todos, que na sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2022, realizada na data do dia 15/03/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches tipo coffee break, destinados aos eventos, em atendimento ao calendário anual das Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi fracassada, mediante a inabilitação da única licitante presente por falta de documentos de que tratava o Edital, conforme ATA DA SESSÃO vinculada no processo e no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>.

Água Clara/MS, 28 de março de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 016/2022

Processo Administrativo nº 077/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de gênero alimentício leite longa vida (integral e desnatado) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 14 de abril de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 29 de março de 2022.

Betania Batista de Moraes  
Pregoeira

### AVISO DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS DISPONÍVEIS DA PREFEITURA DE ÁGUA CLARA

Processo Administrativo n.º 069/2022. Leilão nº 001/2022. O Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, matriculado na JUCEMS sob nº 26, torna público que, no local, data e horário indicados, venderá em LEILÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE ONLINE. Os Lances deverão ser efetuados somente pelo site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br) a partir das 10h (horário de Brasília/DF) do dia 04/04/2022 (segunda – feira). Data de apregoamento (encerramento do leilão) - primeira praça: 26/04/2022 (terça-feira) às 12h (horário de Brasília/DF). Início da segunda praça do Leilão online: 27/04/2022 (quarta-feira) às 10h (horário de Brasília/DF). Data de apregoamento (encerramento do leilão) - segunda praça: 29/04/2022 (sexta-feira) às 15h (horário de Brasília/DF). Dos bens ofertados: Micro Ônibus – Ônibus – Mesas e Cadeiras Diversas – Sucatas – etc. Observações: Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas do leilão. As fotos dos lotes divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visita prévia à realização do LEILÃO. Os lotes estarão disponíveis para visita pelo período de vigência deste edital no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h nas dependências da Prefeitura de Água Clara. Informações no escritório do leiloeiro ou telefones: (67) 3388-0216, (67) 99203-6666 e nos emails: [contato@leiloesonlinems.com.br](mailto:contato@leiloesonlinems.com.br) e [gustavocorrealeiloeiro@gmail.com](mailto:gustavocorrealeiloeiro@gmail.com).

## Prefeitura Municipal de Amambai

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 002/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100537/2022

Abertura: 16 de Maio de 2022

Horário: às 08h:00min

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de Agência de Propaganda para realizar



um conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e as distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder executivo do município de Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400. Amambai - MS, 28 de Março de 2022.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

#### Termo De Adjudicação

#### Pregão Presencial Nº 001/2022

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**J C A DOS SANTOS - EPP CNPJ:** 127.149.109/0001-41 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 72.898,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Anaurilândia - MS, 29 de Março de 2022.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva  
PREGOEIRA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 049/2021

Pregão Presencial nº 014/2021

Contrato Administrativo nº 281/2021

**Contratante: Município de Anaurilândia/MS**

**Contratado: Cotal - Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia/MS**

**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** Fica aditivado o valor de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), ao contrato administrativo nº 281/2021, decorrente do acréscimo dos itinerários números 06; 11; 15 e 23.

Fica suprimido o valor de R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais), ao contrato administrativo nº 281/2021, decorrente da supressão dos itinerários nº 02 e 08. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** Em decorrência do aditamento no valor de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) e da supressão no valor de R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais) de que trata a cláusula primeira, o valor global estimado constante da cláusula terceira do contrato administrativo nº. 281/2021, passa a ser de R\$ 2.874.180,00 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais), conforme planilha em anexo.

**Data:** 18/02/2022

**ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Douglas Heleno da Silva Alves**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção do cemitério (gavetário) vertical com 2 unidades de 80 lóculos padrão, em atendimento as necessidades do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no **dia 18 (dezoito) de abril de 2022, as 08h00min (MS) (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 12h00min (MS), e pelo





endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 29 de março de 2022.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Antônio João**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, da Tomada de Preços n.º 04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 10.713, página 206, de 21 de dezembro de 2021, **onde se lê**, Antônio João-MS, 20 de dezembro de 2021, **leia-se**, Antônio João-MS, 16 de dezembro de 2021.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 024/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, cujo objeto é Escolha da Proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos (Cestas Básicas), para distribuição gratuita aos Portadores de Doença Renal Crônica e no Plantão de Atendimento Emergencial dos Benefícios Eventuais, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira à empresa proponente: S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 03.880.880/0001-26, para fornecer os itens: 01 e 02, conforme descrito no Anexo I do edital, totalizando o valor global de R\$ 362.136,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 29 de março de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.064/2021-61

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa GLAUCO OLIVEIRA E SILVA E CIA LTDA e inabilitada a empresa BRUNO APARECIDO QUEIROZ – ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 29 de março de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande - MS, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, sediada na Rua 14 de Julho, nº 5.014, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, detentora dos lotes 001 e 001.1 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.409/2021-34, com o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRIOS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 29.459/2022-29. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2021.

Desta forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2022.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO** - Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande - MS, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, sediada na Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada, Vila Velha/ES, arrematante do lote 005 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.781/2021-53, com o objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 29.465/2022-21. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 13 do Edital de Pregão Eletrônico nº 279/2021.

Desta forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2022.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO** - Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande - MS, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, sediada na Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada, Vila Velha/ES, arrematante dos lotes 002 e 010 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.999/2021-61, com o objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 29.802/2022-90. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 13 do Edital de Pregão Eletrônico nº 324/2021.

Desta forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2022.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO** - Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****PORTARIA Nº 270, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidores para atuarem como **Gestores da Parceria**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores para atuarem como GESTOR DA PARCERIA, Processo nº 519/2021 Chamamento Público nº 003/2021, cujas atribuições estão dispostas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos arts. 54 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

Será composto pelos seguintes membros:

**Marceli Korb** – Representante do SEINFRA;

**Claudio Severino Martins** – Representante do SEINFRA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 271, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Designa comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere,



**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores para atuarem COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, Processo nº 519/2021 Chamamento Público nº 003/2021, cujas atribuições estão dispostas no art. 52 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

Será composto pelos seguintes membros:

**Karla Ferreira da Cunha** - Representante da Secretaria de Assistência Social;

**Ivânia Marisa Sebastiany** - Representante da Secretaria de Assistência Social;

**Denir Marcelino de Paula** - Representante da Secretaria de Finanças.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.038/2021

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Suleiman Antar Suleiman Mohammed

Objeto: aquisição de computadores completos, estabilizadores, notebook e demais equipamentos para atender as necessidades da Agencia Municipal de Transito e Transporte – AGETRAT.

Valor: R\$ 111.717,20 (Cento e onze Reais, setecentos e dezessete Reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 02.37

Secretaria Municipal de Infr. Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72

Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4193

Gerenciamento de Atividades de Educação para o Transito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

Ficha Contábil: 2665

Recurso: 227

Órgão Orçamentário: 02.37

Secretaria Municipal de Infr. Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72

Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4193

Gerenciamento de Atividades de Educação para o Transito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

Ficha Contábil: 1764

Recurso: 633

Data da Assinatura: 25/02/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e Suleiman Antar Suleiman Mohammed – e Empresa Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.038/2021

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999.141-99, neste ato representado pelo Sr. Nasser Safa Ahmad.

Objeto: aquisição de computadores completos, estabilizadores, notebook e demais equipamentos para atender as necessidades da Agencia Municipal de Transito e Transporte – AGETRAT.

Valor: R\$ 6.599,80 (Seis mil, quinhentos e noventa e noventa Reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 02.37

Secretaria Municipal de Infr. Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72

Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4193



Gerenciamento de Atividades de Educação para o Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

Ficha Contábil: 2665

Recurso: 227

Data da Assinatura: 25/02/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e Nasser Safa Ahmad- e Empresa Nasser Safa Ahmad-ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.038/2021

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇO ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.863.778/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Manoel Santana da Conceição.

Objeto: aquisição de computadores completos, estabilizadores, notebook e demais equipamentos para atender as necessidades da Agencia Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT.

Valor: R\$ 6.893,99 (Seis mil, oitocentos e noventa e Três Reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 02.37

Secretaria Municipal de Infr. Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72

Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4193

Gerenciamento de Atividades de Educação para o Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

Ficha Contábil: 2665

Recurso: 227

Órgão Orçamentário: 02.37

Secretaria Municipal de Infr. Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72

Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4193

Gerenciamento de Atividades de Educação para o Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

Ficha Contábil: 1764

Recurso: 633

Data da Assinatura: 25/02/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e Manoel Santana da Conceição – e Empresa Ajuste Service, Comercio e Representações e Serviço Eletro Eletronicos e Informatica

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 08/2022 – Processo nº 3694/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E ÁGUAS PLUVIAIS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL DE CORUMBÁ “MIGUEL GOMEZ”, SEDE DA AGÊNCIA PORTUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS Data da Abertura: 19 de abril de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumbams.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 29 de março de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 11/2022– SMS.

Processo: 5.914/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.259.043/0001-54.

Objeto: aquisição de material de consumo (complemento e suplemento - NAN COMFOR 1 400 mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ordem judicial nº em favor da paciente M. C.

L. da P. B.

Valor: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PJ.

33.90.39.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr Sérgio Duarte Coutinho Júnior – Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 24.259.043/0001-54.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### EDITAL

O **Município de Costa Rica** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - SEMTMA a Renovação da Licença de Operação da atividade SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – contemplando, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE, LINHA DE RECALQUE E EMISSÁRIO, em Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 026/2022 - RP

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de Veículos - Carros e Motocicletas, para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura e Saúde.

**TIPO:** Menor Preço por item

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 497.315,35

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ABERTURA:** 19 de abril de 2021, às 15:00 horas (local).

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) portal da transparência link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 29 de março de 2022.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro - Decreto 064/2021

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.462 de 10 de dezembro de 2018, torna público a **revogação do Pregão Presencial nº 1/2021**, relativo ao **Processo nº 252/2021/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, nestes inclusos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil do Município de Dourados-MS, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestação dos serviços"**. A justificativa e despacho autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".





Dourados, 08 de março de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com item de ampla participação. PROCESSO: nº 76/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos do Município de Dourados-MS, nestes inclusos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil-CEIM's, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementes, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestar os serviços.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 30/03/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 12/04/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 28 de março de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Eldorado**

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresa abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS. De acordo com o resultado da licitação homologada no dia 23 de março de 2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, autorizado pelo Processo nº 022/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e propostas de preços e ata do Pregão Presencial n.º 008/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** EVANDRO MARINI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.859.871/0001-65, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 1015, Bairro Centro, CEP 79.970-000, Eldorado/MS, neste ato representada por seu sócio Evandro Marini, residente e domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Centro, CEP 79970-000, Eldorado/MS, portador do RG 13R27923888 SSP/SC e CPF nº 833.467.169-53. No Anexo I – Lote: 1, totalizando R\$ 69.249,76 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**Data da Assinatura:** 29/03/2022.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Maria Aparecida Dacal Coan

**Pelo FORNECEDOR:**

Evandro Marini



**Prefeitura Municipal de Itaporã****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2022 CELEBRADO ENTRE A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EDINO ALVES FERREIRA EIRELI – ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Instrumento tem como objeto a alteração unilateral da RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE E SEU CNPJ do contrato nº 003/2022, motivado por erro formal na sua elaboração, passa a ser o seguinte: "Contratante: Gerência Municipal de Educação - FUNDEB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 30.508.243/0001-04". CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Itaporã/MS, 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de 02 (duas) bases de concreto armado para instalação de mini arena esportiva no bairro Cohab e no Jardim Ipanema. **DATA DA ABERTURA:** 26 de abril de 2022, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 30 de março de 2022.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO**

Coordenador de Licitações e Contratos

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.** O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: TAMIRES GOUVEIRA TREVIZAN LTDA - CNPJ Nº 36.650.105/0001.33.**

Ivinhema-MS, 29 de Março de 2022.

**Juliano Barros Donato**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 006/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 014/2022.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.533/0001-45, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 438, de 10 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 12 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 006/2022, do tipo "Menor Preço global". Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de bueiro duplo celular de concreto, (em metros lineares), em substituição a ponte de madeira do córrego "Conguinha 02" na rodovia vicinal JR06, região do assentamento boa vista - latitude: 20°08'1.39"S e longitude: 54°27'26.47"W, no município de Jaraguari/MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura - Portal da Transparência - Editais de Licitação. Sessão Pública: 25/04/2022 às 08h. Data: 29/03/2022.

KEILLA FAUSTINA DA SILVA

Presidente C.P.L.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Jateí****RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 010/2022, Processo Administrativo nº. 026/2022, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de marmitex e refeições para atender as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, **ADJUDICADO** em favor das empresas: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA – MEI, inscrita no CNPJ sob nº 17.457.309/0001-08, o item 4416 no valor unitário de R\$ 27,30; G. CUBAS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.715.692/0001-57, o item 4780 no valor unitário de R\$ 31,00 e GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55 o item 4415 no valor unitário de R\$ 19,50. Jateí/MS, 25 de Março de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 25/03/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2022, Processo Administrativo nº. 026/2022, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de marmitex e refeições para atender as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA – MEI, inscrita no CNPJ sob nº 17.457.309/0001-08, o item 4416 no valor unitário de R\$ 27,30; G. CUBAS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.715.692/0001-57, o item 4780 no valor unitário de R\$ 31,00 e GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55 o item 4415 no valor unitário de R\$ 19,50. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 29 de Março de 2022.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 24/03/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2022, Processo Administrativo nº. 025/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propaganda volante e sonorização fixa, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor da empresa JUVENIL ROCHA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.535/0001-12, o item 17933 pelo valor unitário de R\$ 37,50; item 18049 pelo valor de R\$ 160,00. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 29 de Março de 2022.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maracaju****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2.022, que versa sobre: **contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 30 (trinta) faixas elevadas no Município de Maracaju/MS**, realizado em 25/03/2.022, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **KM ENGENHARIA EIRELI**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 1.196.470,81 (um milhão cento e noventa e seis mil**

quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

Maracaju /MS, 29 de Março de 2.022.

**PATRICIA DA SILVA FERREIRA**

Supervisora de Licitações e Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.757/2021, referente a Tomada de Preços nº 003/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 261/262, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **KM ENGENHARIA EIRELI**.

Publique-se.

Maracaju-MS, 29 de Março de 2.022.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2022**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (P.A.C) E DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA (T.I.) DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 14 de Abril de 2022. HORA DA ABERTURA: às 14h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 29 de março de 2022.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Naviraí**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022.**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PEDIDO DE COMPRAS Nº 002/2022.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **13/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF)**.

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 31/03/2022.

Naviraí – MS, 24 de março 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SUCUPIRA, LOCALIZADO NA AVENIDA CAARAPÓ - CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO 106/2022.\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **20/04/2022 às 08h00min (horário local)**.\***O edital estará disponível para download no site:** [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí – MS, 24 de março 2022.



## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 PROCESSO Nº 101648/2022 – FLY Nº 0333.0001218/2022 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 28/2022 – Processo nº 101648/2022 – FLY Nº 0333.0001218/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo: menor preço por **"ITEM"**. **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, aquisição de diversos materiais, com a finalidade de atender o "Projeto para Gestantes - Oficina dos Sonhos" e "Benefício Social Familiar – Auxílio Natalidade" - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades do Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI 59/2022, slt 92/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/04/2022 às 10h00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de março de 2022.

Katiúscia de Souza Lima

Pregoeira

### NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 21 de Março de 2022.

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**NOTIFICADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ENDEREÇO: RUA 5, 129 – QUADRA R 7 LOTE 7 - GOIANIA – GO – CEP: 74125-070

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CPF – 039.909.069-09 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 182/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 98439/2021 – FLY 0333.0008018/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 121/2021, assinada no dia 24 de Janeiro de 2022, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 242/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 21 de Fevereiro de 2022 e ordenar a ENTREGA dos itens FALTANTES da AF conforme tabela abaixo, em um prazo não superior a 48 (quarente e oito) horas e elencamos que vossa empresa nesta data está a 26 (vinte e seis) dias em atraso com o fornecimento.

| Item | Material                                                                                                                                                                                                           | Marca   | Quantidade solicitada AF | Irregularidade       | Correções a serem tomadas              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|----------------------|----------------------------------------|
| 16   | CHAVE CONTATOR; EM BAQUELITE, DE 40 AMPERES, EM 220 VOLTS, SIMILAR ÀS MARCAS: WEG, ELETROMAR.                                                                                                                      | SOPRANO | 5                        | PRODUTO NÃO ENTREGUE | ENTREGAR PRODUTO NO PRAZO SUPRACITADO. |
| 34   | LÂMPADA LED: TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICA; POTÊNCIA NOMINAL: 40 W; TIPO BASE: E-27; FLUXO LUMINOSO: MÍN. 3300 LM; TIPO BULBO: LEITOSO; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FORMATO: COMPACTA; VIDA ÚTIL 25.000 HORAS. | OUROLUX | 50                       | PRODUTO NÃO ENTREGUE | ENTREGAR PRODUTO NO PRAZO SUPRACITADO. |

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 121/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos



**GOVERNO DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 101180/2022 – FLY Nº 0333.0000750/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POT ITEM**  
**EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 39/2022 - Processo nº **102224/2022 – FLY Nº 0333.0001794/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** eventual Aquisição de pneus para atender frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação nº 276/2022 e CI. 071/202, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/04/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 29 de Março de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Pregoeira

**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022/SEMUSP**

**Nova Andradina/MS, 10 de Março de 2022.**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**NOTIFICADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ: 18.729.614/0001-74

ENDEREÇO: RUA TAKEO TAKIMOTO, 340 – DOURADOS – MS – CEP: 79823-620

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. RONEI PEREIRA STROPPA, CPF – 816.857.501-68 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 182/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 98439/2021 – FLY 0333.0008018/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 121/2021, assinada no dia 24 de Janeiro de 2022, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 227/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 21 de Fevereiro de 2022 e ordenar a correção dos itens divergentes da AF conforme tabela abaixo e imagens e anexo, em um prazo não superior a 48 (quarente e oito) horas:

| Item | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca    | Quantidade solicitada AF | Irregularidade                                                                    | Correções a serem tomadas                                                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 33   | CLORO GRANULADO PARA PISCINAS: PRINCÍPIO ATIVO: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{CaCl}_2\text{O}_2$ ANIDRO E INGREDIENTES ATIVOS, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98, TEOR MÍNIMO DE CLORO 60 %, INDICADO PARA: ELIMINAR MICRO-ORGANISMOS PRESENTES NA ÁGUA DA PISCINA, OXIDAR MATÉRIAS ORGÂNICAS E DOS METAIS NELA DISSOLVIDOS. INIBIR ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALAGEM: BALDE 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | Cloro up | 15                       | A descrição do produto não atende as especificações no processo.                  | SUBSTITUIÇÃO PELO MODELO C O R R E T O AS QUAIS ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO ITEM, LISTADAS NO EDITAL. |
| 78   | PERNEIRA PARA PROTEÇÃO: CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIN); COM FORRO FLANELADO E HASTES METÁLICAS, COM DUAS CAMADAS COM NO MÍNIMO 1,8 mm DE ESPESSURA; PROTEÇÃO CONTRA LÂMINA ROCADORA E PICADA COBRA; COM FECHOS EM VELCRO, REGULÁVEL, PARA MELHOR FIXAÇÃO; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.                                                                                                      | Zanel    | 10                       | O velcro de regulagem não atende as especificações exigidas na descrição do item. | SUBSTITUIÇÃO PELO MODELO C O R R E T O AS QUAIS ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO ITEM, LISTADAS NO EDITAL. |

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 121/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022.**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 36/2022 – Processo nº 102735/2022 – FLY Nº 0333.0002305/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Aquisição na modalidade **Pregão Presencial**, para aquisição de 3.200 (três mil e duzentas) caixas com bombons sortidos 250g, com no mínimo 15 bombons, com a finalidade de atender aos serviços, programas e projetos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, em alusão as festividades de páscoa 2022, conforme CI 089/2022 SEMCIAS e solicitação 471, 476 e 479/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 11/04/2022 às 13h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2022.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”**

**Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 668/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**, a data para abertura das propostas é 13 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). **A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisdasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)). Paraíso das Águas – MS, 29 de março de 2022.

Ariane de Paula Sousa  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 19 de abril de 2022.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em solução de Tecnologia da Informação, do tipo *Data Discovery*, incluindo o fornecimento de licença de software, no modelo *SaaS*, baseado na nuvem para a automatização de processos de extração, mineração/tratamento e carga de dados, serviços de implantação e treinamento e de suporte especializado, infraestrutura, hospedagem, segurança e visualização de *dashboards* com análises



preditivas, estratégicas, gerenciais e operacionais para Sala de Situação do Município de Rio Brilhante/MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1.093/2021, de 04 de agosto de 2021, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 28 de março de 2022.

**VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022  
UASG: 989143**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/04/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**

**OBJETO:** Aquisição de vestuário e utensílios de higiene que irão compor os kits de natalidade/enxoval para bebê para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1093/2021 de 04 de agosto de 2021, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas, e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 28 de março de 2022. **Valderi da Silva Leite - Pregoeiro Oficial.**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com a finalidade de atender a demanda das Unidades de Saúde e Departamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 44, 45, 47 e 48 com valor total de R\$ 13.735,25 (Treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **Clarear Comercio de Materiais de Limpeza Ltda ME** para os itens: 3, 4, 7, 8, 17 e 24 com valor total de R\$ 13.308,00 (Treze mil, trezentos e oito reais), **Marciano Bortoli EPP** para os itens: 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 30, 34, 35, 41, 42, 43 e 46 com o valor total de R\$ 13.401,12 (Treze mil, quatrocentos e um reais e doze centavos) e **Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Eireli ME** para os itens: 29, 37, 38, 39 e 40 com valor total de R\$ 11.035,80 (Onze mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### **ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, que tem por objeto **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com a finalidade de atender a demanda das Unidades de Saúde e Departamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 44, 45, 47 e 48 com valor total de R\$ 13.735,25 (Treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **Clarear Comercio de Materiais de Limpeza Ltda ME** para os itens: 3, 4, 7, 8, 17 e 24 com valor total de R\$ 13.308,00 (Treze mil, trezentos e oito reais), **Marciano Bortoli EPP** para os itens: 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 30, 34, 35, 41, 42, 43 e 46 com o valor total de R\$ 13.401,12 (Treze mil, quatrocentos e um reais e doze centavos) e **Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Eireli ME** para os itens: 29, 37, 38, 39 e 40 com valor total de R\$ 11.035,80 (Onze mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### **AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma dos imóveis (Unidades operacionais), pinturas, internas e externas, coberturas, pequenos reparos, construção de muros e calçadas, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 18 de abril de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de março de 2022

**Ronilso Freitas Brandão** – Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

##### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de pneus e protetores para atendimento da frota dos veículos oficiais leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, para o exercício do ano de 2022**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CRN Multi Peças Ltda EPP** para os itens: 1 com valor total de R\$ 5.646,00(Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), **Auto peças Rodrigues Ltda EPP** para os itens: 5 com valor total de R\$ 42.030,00 (Quarenta e Dois Mil, e trinta Reais) e a empresa **JLA Comercio Materiais e Serviços Ltda ME** para os itens: 2, 3 e 4 com valor total de R\$ 14.090,00(Quatorze Mil e Noventa Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2022

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de pneus e protetores para atendimento da frota dos veículos oficiais leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, para o exercício do ano de 2022**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das empresas: **CRN Multi Peças Ltda EPP** para os itens: 1 com valor total de R\$ 5.646,00(Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), **Auto peças Rodrigues Ltda EPP** para os itens: 5 com valor total de R\$ 42.030,00 (Quarenta e Dois Mil, e trinta Reais) e a empresa **JLA Comercio Materiais e Serviços Ltda ME** para os itens: 2, 3 e 4 com valor total de R\$ 14.090,00(Quatorze Mil e Noventa Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**Aviso de Adjudicação:** A Prefeita de Sidrolândia **Adjudica** o item ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado da **Concorrência nº 01/2021: S&G Urbana Construção e Transporte LTDA**. Item: 01. Discriminação: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial de águas pluviais de infraestrutura, no bairro Cascatinha (Ruas Diogo Cunha, Dr. Nélito Saraiva Pain, João Marcio Ferreira Terra, Adelina F. Barbosa, Antônio F. de Almeida e Aurélio de Brito), através do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Contrato de Financiamento MDR 514.011-10/2021, com interveniência da Caixa Econômica Federal. Quant: 01. Valor UN: 3.497.499,42. Valor total: 3.497.499,42. Valor da Proposta: R\$ 3.497.499,42.

**Aviso de Homologação:** Comunico a **Homologação da Adjudicação** referente à **Concorrência nº 01/2021**, fica convocado o representante da empresa: S&G Urbana Construção e Transporte LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de R\$ 3.497.499,42. Sidrolândia MS, 29 de março de 2022.

**Vanda Cristina Camilo**  
**Prefeita**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A CNPJ Nº 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 04/04/2022 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:

- I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2021;
- II - Eleição e Posse dos Membros da Administração para o triênio 2022/2025;
- III - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2022;
- III - Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:

- I - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - Cópia das demonstrações financeiras;
- III - Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 25 de Março de 2022.

Diretor-Presidente  
Luiz Antonio Saad

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO EDITAL Nº 001/2022

DO OBJETO: Este 1º Edital de Chamada Pública de Patrocínio, no ano de 2022, visa promover a seleção de projetos a serem patrocinados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Política de Patrocínio do CAU/MS, constantes na Deliberação Plenária n. 066, de 14 de agosto de 2014, e as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31.03.2022. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II: INÍCIO: 12H - 09.04.2022. ENCERRAMENTO: 18H - 08.05.2022. JULGAMENTO DOS PROJETOS: 17H - 12.05.2022. PUBLICAÇÃO DA LISTA PROJETOS APROVADOS: 16.05.2022. ASSINATURA DOS CONVÊNIOS: 22.07.2022. LOCAL: Rua Doutor Ferreira, 28, Centro. CEP: 79.002-240 - Campo Grande/MS. **INFORMAÇÕES:** [www.caums.gov.br](http://www.caums.gov.br).

## REQUERIMENTO

**FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para atividade de **BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ATÉ 10 (DEZ) HA**, localizada à **FAZENDA TATUI**, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo - MS. Foi determinado os estudos **REQUERIMENTO PADRÃO, PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL, FORMULÁRIO PARA ATIVIDADE DE BARRAGEM, PROJETO EXECUTIVO CONTENDO SEÇÕES TRANSVERSAIS DA ESTRUTURA DA BARRAGEM**.

## EDITAIS

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO**, para a atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE Areeiro**, localizada na Rua Cuiabá, s/nº, CEP 79301-050, município de **Corumbá/MS**, coordenadas geográficas: **LATITUDE - 18°59'54.41"S/ LONGITUDE - 57°38'5.57"O**.

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO**, para a atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE Cacimba**, localizada na **Alameda do Tamengo, s/nº**, CEP **79333-180**, município de **Corumbá/MS**, coordenadas geográficas: **LATITUDE - 18°59'55.06"S/ LONGITUDE - 57°39'48.77"O**.



**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO**, para a atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE Prefeitura**, localizada na **Rua Gabriel Vandome de Barros s/nº, esquina com a rua Treze de Junho**, bairro Dom Bosco, CEP **79333-141**, município de **Corumbá/MS**, coordenadas geográficas: **LATITUDE - 19° 0'26.94"S/ LONGITUDE - 57°40'27.44"O**.

#### REQUERIMENTO

**DISTRIBUIDORA DE CARNES LAGUNENSE EIRELI** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Alteração de Titularidade da Licença de Instalação Operação nº71/2019 com validade 08 de Julho de 2023, para atividade de Processamento de animais abatidos (desossa, corte e armazenamento) e fabricação de embutidos, localizada na Rua Ermelindo Martinho Gomes,35, PQ. Ind. Carlos Souza Medeiros, município Jardim - MS.

#### CONSELHO ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CESABB-MS

##### AVISO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO BRASIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CESABB-MS, Sr. Alcindo Machado Franco, portador do CPF 079.422.548-95, residente e domiciliado em Dourados/MS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Estatuto Social, resolve: dar PUBLICIDADE da **liquidação e dissolução do Conselho Estadual das Associações Atléticas Banco do Brasil-CESABB-MS, CNPJ/MF nº 04.736.78/0001-93** deliberado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ocorrida das 9h do dia 10 até as 18h do dia 11/12/2020, realizada por meio eletrônico, convocada por Edital de 30/11/2020, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) dissolução do Conselho Estadual das Associações Atléticas Banco do Brasil-CESABB-MS conforme previsão nos art. 9, inciso V e Art. 33 do Estatuto; b) a nomeação do liquidante na pessoa da advogada Dra. Eliselle Lopes Ribeiro de Assis Franco, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 611605 SSP/MS inscrita na CPF nº 518.324.451-00, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 460, Jardim Maringá, Dourados/MS, ocasião em que foi aceito por todos participantes, todos os termos da dissolução do Conselho acima mencionado, e a validação do nome da Dra. Eliselle como Liquidante. Sendo competente a Liquidante para todo acompanhamento e levantamento do ativo e liquidação do passivo do Conselho Estadual das Associações Atléticas Banco do Brasil do estado do MS-CESABB-MS, a partir da presente data.

Campo Grande-MS, 14 de Dezembro de 2020

Alcindo Machado Franco-Presidente

#### REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2022 - ESCOLAS PARTICULARES

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o **REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO 2022**, o qual compõe uma das etapas do Programa Agrinho 2022, que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento. Baseado na concepção dos temas transversais propostos nos parâmetros curriculares nacionais, fundada na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade, proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele, se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria descrita nesse instrumento e será regido pelas regras aqui estabelecidas:

##### 1. DAS REGRAS GERAIS

**1.1. O Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2022**, objetiva definir as normas e diretrizes para as escolas particulares do Estado de Mato Grosso do Sul, que aderirem ao Programa.

**1.2.** Os interessados deverão concordar com a Política de Privacidade do Programa e cumprir todas as etapas descritas neste regulamento, bem como apresentar integralmente toda a documentação exigida para participação no concurso.

**1.3. A ADESÃO DA ESCOLA** ao Programa Agrinho MS é exclusivamente realizada pelo site do AGRINHO/MS, por intermédio do endereço eletrônico ([www.agrinhoms.com.br](http://www.agrinhoms.com.br)), **a partir do dia 21 de março de 2022**, com o preenchimento de todos os campos contendo informações da escola, do responsável pelas informações, bem como a solicitação das cartilhas em formato físico, caso preferir.

**1.4. O FORMULÁRIO do TRABALHO**, por Ano Escolar e Categoria (1º ao 9º ano), fica disponível para **IMPRESSÃO**, após o ato da inscrição no site do PROGRAMA AGRINHO/MS ([www.agrinhoms.com.br](http://www.agrinhoms.com.br)). As categorias: Escola Agrinho e Experiência Pedagógica não possuem Formulário, somente Ficha de Inscrição, sendo regidas por normas específicas para elaboração do trabalho.

**NOTA:** No Formulário do Trabalho consta um campo em branco referente ao Código de Inscrição do Trabalho. Este código é o elo entre a Ficha de Inscrição e o Formulário. Ao inscrever o trabalho, o código será gerado e deve ser preenchido manualmente no Formulário do Trabalho antes de anexar os documentos no sistema. Esse





procedimento é uma medida adotada pela administração do Programa para descaracterizar os trabalhos, a fim de evitar toda e qualquer possibilidade de favorecimento da escola, do professor e/ou aluno durante sua avaliação.

**1.5. A INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS** é realizada exclusivamente pelo site do AGRINHO/MS por intermédio do endereço eletrônico ([www.agrinhoms.com.br](http://www.agrinhoms.com.br)), **no período de 22 de agosto a 15 de setembro de 2022**, não sendo necessário o envio dos documentos no formato físico, somente em formato digital, seguindo o passo-a-passo abaixo:

**1º PASSO)** entrar no site, acessar a área da escola e preencher os dados solicitados para inscrição;

**2º PASSO)** imprimir a Ficha de Inscrição. Conferir os dados da escola, do aluno e do professor, informados no 1º passo, antes da impressão do documento;

**3º PASSO)** coletar assinatura do Diretor e carimbo da escola na Ficha de Inscrição;

**4º PASSO)** preencher manualmente o Código gerado pelo sistema, no campo correspondente, de forma visível e legível (Nota explicativa item 1.4);

**5º PASSO)** digitalizar a Ficha de Inscrição (formato PDF);

**6º PASSO)** digitalizar o Formulário do Trabalho (formato PDF);

**7º PASSO)** anexar a Ficha de Inscrição digitalizada no campo correspondente;

**8º PASSO)** anexar o Formulário do Trabalho digitalizado no campo correspondente;

**9º PASSO)** salvar;

**10º PASSO)** confirmar e enviar.

**NOTA:**

- CATEGORIA DESENHO (1º ano): será aceita inscrição de um trabalho por escola.

- CATEGORIA REDAÇÃO (2º ao 9º ano): será aceita inscrição de um trabalho de cada ano escolar por escola.

- CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA: serão aceitas inscrições de todos os trabalhos que a escola queira desenvolver e inscrever. Entretanto, o professor poderá ser responsável por apenas uma Experiência Pedagógica por escola, relacionada ao seu CPF. O sistema não aceita inscrição de mais de um trabalho da mesma categoria por CPF. O professor terá que escolher qual trabalho irá inscrever e decidir por qual escola irá concorrer.

- CATEGORIA ESCOLA AGRINHO: será aceita inscrição de um trabalho por escola, podendo o relator ser responsável por mais de um trabalho, desde que represente escolas diferentes.

**1.5.1.** Cabe à direção da escola, a seleção dos trabalhos por categoria/ano escolar para representá-la no concurso.

**1.5.2.** As escolas que possuem salas multisseriadas e o Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem – AJA, no ato da inscrição deve selecionar o ano escolar que pretende concorrer.

**1.5.3.** Será desclassificado o trabalho que:

- Contenha, em qualquer hipótese, outras línguas que não a Língua Portuguesa, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofenda a liberdade de religião, sexo, ideia, ou sentimentos das pessoas, que desrespeite aos direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

- Denigrem a imagem do SENAR;

- Não tenha na Ficha de Inscrição a assinatura do diretor e o carimbo da escola;

- Não tenha informado o Código do Trabalho no Formulário;

- Tenha sido realizado em formulário de outras regionais do SENAR, que não a do Mato Grosso do Sul;

- Fuja do tema proposto;

- Esteja ilegível.

**1.6.** Para o **CONCURSO**, anualmente, é escolhido um tema, e a partir dele o Programa Agrinho se desenvolve nas escolas da rede privada que aderirem ao Programa. O **TEMA** Concurso Programa Agrinho 2022 é: “Práticas Agropecuárias que garantem alimentos saudáveis”.

**1.7.** O **CONCURSO** é dividido em 04 categorias, sendo elas: **Desenho, Redação, Experiência Pedagógica e Escola Agrinho**.

**1.7.1. DESENHO e REDAÇÃO** - ano escolar.

| CATEGORIA         | ANO ESCOLAR                  |
|-------------------|------------------------------|
| Categoria Desenho | 1º Ano do Ensino Fundamental |
|                   | 2º Ano do Ensino Fundamental |
| Categoria Redação | 3º Ano do Ensino Fundamental |
|                   | 4º Ano do Ensino Fundamental |
|                   | 5º Ano do Ensino Fundamental |
|                   | 6º Ano do Ensino Fundamental |
|                   | 7º Ano do Ensino Fundamental |
|                   | 8º Ano do Ensino Fundamental |
|                   | 9º Ano do Ensino Fundamental |

**NOTA:** O **aluno** e o **professor** são premiados. No momento da inscrição deve ser informado o CPF do professor responsável pelo aluno/categoria do trabalho inscrito. Nas Categorias Desenho e Redação o professor pode estar responsável por mais de um trabalho na mesma escola e/ou escolas distintas.

**1.7.2. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA** – professores e coordenadores em exercício.

**NOTA:** O **professor** e o **coordenador** são premiados. Não é aceita a inclusão de um terceiro nome. No momento da inscrição deve ser informado o CPF do professor responsável pelo trabalho. Nesta Categoria o professor pode estar responsável por apenas um trabalho. Já o coordenador pode estar responsável por mais de um trabalho na mesma escola e/ou escolas distintas.

**1.7.3. ESCOLA AGRINHO** - Comunidade Escolar: formada por professores, pais e/ou responsáveis legais dos alunos e profissionais que atuam no ambiente escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, colaboradores administrativos etc.

**NOTA:** O **relator** e a **escola** são premiados. No momento da inscrição deve ser informado o CPF do relator responsável pelo trabalho e o CNPJ da Escola representada. Nesta Categoria a escola pode inscrever apenas um trabalho.

**1.8. CATEGORIA DESENHO:** direcionada aos alunos do 1º ano do ensino fundamental regularmente matriculados em instituições da rede privada de ensino no Estado, com foco na elaboração de desenhos sobre o tema. O aluno deve registrar, por meio da arte, a vivência durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

**1.9. CATEGORIA REDAÇÃO:** direcionada aos alunos do 2º ao 9º ano do ensino fundamental regularmente matriculados em instituições da rede privada de ensino no Estado, com foco na elaboração de gêneros textuais sobre o tema, aplicados ao respectivo ano escolar em curso. O aluno deve por meio da escrita, áudio e/ou vídeo, retratar a vivência durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

**1.10. CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA:** direcionada aos professores e coordenadores pedagógicos em exercício em instituições da rede privada de ensino no Estado, com foco no registro da experiência pedagógica sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

**1.11. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO:** direcionada à comunidade escolar (professores, pais e/ou responsáveis legais dos alunos e profissionais que atuam no ambiente escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, colaboradores administrativos etc.), em instituições da rede privada de ensino do Estado. O relator (representante) deve registrar a adesão e a condução das atividades realizadas em conjunto à comunidade escolar, conectando o tema durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

**2.1.** A escola deve trabalhar o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar, e organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos.

**2.2.** O trabalho deve ser apresentado por categoria e por ano escolar.

**2.3.** A redação do aluno, deve apresentar o resultado de todo o processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita, dentro do tema, tendo como base os textos inseridos nas cartilhas oferecidas pelo Programa Agrinho 2022, e demais materiais complementares (disponibilizados no site do Programa), o que exige leituras, discussões, debates, orientações sobre a temática, características do gênero textual trabalhado e orientações sobre morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação.

**2.3.1. Os textos, do 2º ao 9º ano serão escritos à caneta (azul ou preta) ou lápis.** No caso do uso do lápis, cuidar para que o texto não fique ilegível, durante a digitalização. Os trabalhos serão apresentados por categoria, conforme especificado abaixo:

| CATEGORIA        | ANO | APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESENHO          | 1º  | <p>Do <b>1º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O desenho deve ser feito pelo <b>PRÓPRIO</b> aluno, apresentado no formulário específico para a categoria, sem rasuras e manchas. <b>Deve estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ Não serão aceitos desenhos feitos com colagem (uso de cola), sob pena de desclassificação;</li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REDAÇÃO<br>CARTA | 2º  | <p>Do <b>2º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>CARTA;</b></li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo <b>25 (vinte e cinco) linhas. Estar coerente com o tema proposto e apresentar o assunto, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> Comunicar notícias ou sentimentos através da escrita.</li> <li>✓ <b>Características:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Local, data e saudação:</b> modo como o remetente cumprimenta o destinatário da carta (Ex1: Campo Grande, 01 de janeiro de 2022; Ex2: "Querido amigo, Caro, Prezado");</li> <li>- <b>Tema:</b> conteúdo da mensagem, composto por introdução e desenvolvimento;</li> <li>- <b>Despedida:</b> varia de acordo com o grau de intimidade das pessoas, podendo ser formal ou informal (Ex: "Atenciosamente, com carinho, abraços");</li> <li>- Assinatura: Nome do remetente.</li> </ul> </li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p> |
| REDAÇÃO<br>POEMA | 3º  | <p>Do <b>3º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>POEMA;</b></li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo <b>25 (vinte e cinco) linhas. Estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> Expressar sentimentos, emocionar e entreter o leitor;</li> <li>✓ <b>Características:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Título;</li> <li>- Versos (rimados ou não): corresponde a cada linha poética;</li> <li>- Estrofes: conjunto de versos;</li> <li>- Ritmo: estrutura melódica do texto poético, passando uma impressão agradável e musical.</li> </ul> </li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                    |



|                                                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>REDAÇÃO</b></p> <p><u>FÁBULA</u></p>                | <p>4º</p> | <p><b>Do 4º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>FÁBULA</b>;</li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo 30 (trinta) linhas. <b>Estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> Ter caráter moralizante (moral da história), protagonizado por animais, plantas e objetos, que apresentam características humanas, como: falas, pensamentos e ações.</li> <li>✓ <b>Características:</b> é uma narrativa de caráter ficcional e que usa a alegoria para construir seus sentidos. Os protagonistas, que são personagens, possuem características humanas, como a ganância, a preguiça, a inveja, a sabedoria, a astúcia etc.</li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>REDAÇÃO</b></p> <p><u>RELATO PESSOAL</u></p>        | <p>5º</p> | <p><b>Do 5º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>RELATO PESSOAL</b>;</li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo 35 (trinta e cinco) linhas. <b>Estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> relatar fatos ou um acontecimento marcante da vida de uma pessoa.</li> <li>✓ <b>Características:</b> narrativas de fatos da vida de uma pessoa, descreve pessoas, lugares ou objetos, linguagem adequada à situação relatada e aos leitores, verbos predominantemente no passado. Contém elementos como personagem, tempo e espaço.</li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>REDAÇÃO</b></p> <p><u>NARRATIVA DE AVENTURA</u></p> | <p>6º</p> | <p><b>Do 6º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>NARRATIVA DE AVENTURA</b>;</li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo 35 (trinta e cinco) linhas. <b>Estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> entreter, divertir ou até mesmo emocionar o leitor;</li> <li>✓ <b>Características:</b> narra fatos que podem acontecer em outro tempo e espaço, apresenta histórias fictícias ou fantásticas, mas cuja fantasia se pode aceitar como verdadeira. Descreve ações desenvolvidas por um personagem representado por um valente herói, que vive as mais surpreendentes situações. A ação é um elemento principal deste gênero textual.</li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>REDAÇÃO</b></p> <p><u>CONTO ENIGMA</u></p>          | <p>7º</p> | <p><b>Do 7º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>CONTO DE ENIGMA</b>;</li> <li>✓ O texto deverá ser apresentado em uma lauda com no máximo 35 (trinta e cinco) linhas. <b>Estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> relatar um mistério a ser desvendado, baseados em fatos ou ficção que envolvem um mistério/enigma.</li> <li>✓ <b>Características:</b> apresentar um crime ou um mistério a ser desvendado, sendo a história da investigação narrada na terceira pessoa, tendo como personagens um criminoso, uma vítima, suspeitos e o investigador.</li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>GÊNERO TEXTUAL ORAL</b></p> <p><u>PODCAST</u></p>   | <p>8º</p> | <p><b>Do 8º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual oral definido é: <b>PODCAST</b> e deve <b>estar coerente com o tema proposto</b>;</li> </ul> <p>Deve ser enviado exclusivamente em formato de áudio (.mp3, .ogg ou .wma). Será disponibilizado tutorial, no <a href="#">site</a>, com o passo-a-passo para anexar o arquivo durante a inscrição do trabalho. O arquivo enviado deve conter <u>no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</u>;</p> <p><b>Finalidade:</b> é um arquivo ou streaming digital de áudio, cujo conteúdo pode ser variado, normalmente com o propósito de transmitir informações. Diferente dos feeds de texto, os podcasts são feeds de áudio, ou seja, "textos para ouvir";</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Características:</b> se trata de um "texto para ouvir" quesitos como, som, abertura (apresentação dos participantes), ruídos e introdução do tema a ser abordado;</li> <li>✓ <b>Quantidade de Participantes:</b> no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) pessoas.</li> </ul> |

|                                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>GÊNERO JORNALÍSTICO</b></p> <p><u>REPORTAGEM</u></p> | 9º | <p>Do <b>9º ano do Ensino Fundamental</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero jornalístico definido é: <b>REPORTAGEM</b> e deve <b>estar coerente com o tema proposto</b>;</li> </ul> <p>Deve ser enviado exclusivamente em formato de áudio e vídeo. O vídeo deve apresentar formato (.mp4 ou .mpeg). Será disponibilizado tutorial, no <a href="#">site</a>, com o passo-a-passo para anexar o arquivo durante a inscrição do trabalho. O arquivo enviado deve conter no mínimo <u>02 (dois) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</u>.</p> <p><b>CUIDADOS AO GRAVAR VÍDEOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpe a lente da câmera;</li> <li>- Áudio e vídeo devidamente sincronizados;</li> <li>- Use a luz a seu favor;</li> <li>- Grave o vídeo sempre na horizontal;</li> <li>- Apoie a câmera, evitando que o vídeo fique tremido;</li> <li>- Ajuste a câmera antes de gravar o vídeo.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Finalidade:</b> esse gênero pertencente ao grupo do jornalismo opinativo e deve apresentar valores do autor do texto ou do vídeo de maneira explícita;</li> <li>✓ <b>Características:</b> a linguagem apresentada deverá ser clara, culta, objetiva e direta. A reportagem deve abordar os efeitos e desdobramentos de fatos, e por isso exige pesquisa;</li> <li>✓ <b>Quantidade de Participantes:</b> no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) pessoas.</li> </ul> |
|------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>RELATO DE EXPERIÊNCIA</b></p> <p><u>EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA</u></p> | <p><b>DO RELATO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Estar coerente com o tema proposto</b>;</li> <li>✓ Encaminhar o relato das atividades desenvolvidas pelo professor com seus alunos, respeitando a seguinte estrutura de documento:</li> </ul> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;</li> <li>✓ Título do trabalho – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;</li> <li>✓ Município e ano – em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.</li> </ul> <p><b>Introdução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>CONTEXTUALIZAÇÃO:</b> explicar do que se trata o relato, apresentar e contextualizar o trabalho realizado;</li> <li>✓ <b>OBJETIVOS:</b> apresentar de forma clara os objetivos da experiência;</li> <li>✓ <b>METODOLOGIA:</b> descrever como a experiência foi vivenciada: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Local;</li> <li>- Sujeitos envolvidos;</li> <li>- Período de realização (início e fim);</li> <li>- Procedimentos que envolveram a experiência.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Referências Bibliográficas</b> (máximo 2 laudas): escolha de um autor ou de um referencial teórico que inspirou suas ações na experiência pedagógica;</p> <p><b>Resultados e Discussões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Comparação entre a expectativa e a realidade;</li> <li>✓ Descrição do que foi observado na experiência;</li> <li>✓ No que resultou a experiência;</li> <li>✓ Descobertas, facilidades, dificuldades e recomendações (caso necessário)</li> </ul> <p><b>Considerações Finais:</b> analisar se os objetivos foram alcançados.</p> <p><b>Evidências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fotos</li> <li>✓ Demais documentos comprobatórios (se houver)</li> </ul> <p><b>Bibliografia – Qual material bibliográfico foi utilizado?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Material bibliográfico que foi utilizado na elaboração do projeto;</li> <li>✓ Listagem em ordem alfabética;</li> <li>✓ Podem ser utilizados livros, jornais, revistas, dicionários, internet, artigos científicos, etc.</li> </ul> <p><b>Sobre fonte, alinhamento e margem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fonte tamanho 12, Arial ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas; <b>CONTINUA...</b></li> </ul> <p>...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O alinhamento do texto deve ser justificado;</li> <li>✓ Margens: 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> o trabalho deve ser digitalizado no formato PDF e o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 35MB. Caso ultrapasse, o arquivo deve ser compactado.</p> <p><b>NOTA:</b> lembrando que o <u>envolvimento dos alunos</u> é de fundamental importância para a pontuação, bem como o <u>caráter inovador da proposta</u>. Portanto, busque evidenciar tais parâmetros.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>RELATO DE EXPERIÊNCIA</b></p> <p><u>ESCOLA AGRINHO</u></p> | <p><b>DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DA ESCOLA AGRINHO:</b><br/>A categoria da Escola Agrinho tem como pilar duas fases distintas, as quais são:</p> <p><b>1º Desafio – Das Cadeias Produtivas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Tarefa:</b> realizar um evento presencial ou à distância, envolvendo a comunidade escolar (formado por professores, alunos, pais e/ou responsáveis legais dos alunos e profissionais que atuam no ambiente escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, colaboradores administrativos, etc), com foco em pelo menos 01 (uma) Cadeia Produtiva ligada ao Agro;</li> <li>✓ <b>O evento deve estar coerente com o tema proposto;</b></li> <li>✓ <b>Quais são as Cadeias Produtivas?</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apicultura;</li> <li>- Avicultura;</li> <li>- Bovinocultura de Corte;</li> <li>- Bovinocultura de Leite;</li> <li>- Cana-de-Açúcar;</li> <li>- Equideocultura;</li> <li>- Floresta Plantada;</li> <li>- Floricultura;</li> <li>- Fruticultura;</li> <li>- Grãos;</li> <li>- Olericultura;</li> <li>- Ovinocultura;</li> <li>- Piscicultura;</li> <li>- Suinocultura;</li> </ul> </li> <li>✓ <b>Tema:</b> "Práticas Agropecuárias que garantem alimentos saudáveis" explorando especificamente 01 (uma) ou mais Cadeias Produtivas ligadas ao Agro;</li> </ul> <p><b>2º Desafio – Evidências:</b> demonstrar por meio de relatório (conforme estabelecido abaixo) a ação realizada e os resultados obtidos no <b>1º Desafio – Das Cadeias Produtivas</b>.</p> <p><b>NOTA:</b> lembrando que o <u>envolvimento dos alunos</u> é de fundamental importância para a pontuação, bem como o <u>caráter inovador da proposta</u>. Portanto, busque evidenciar tais parâmetros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <u>Exemplos de Eventos:</u> feiras, palestras, lives, workshops/oficinas, seminários, convenções, mesa de debates, etc.</li> <li>✓ Encaminhar o relato das atividades desenvolvidas pela escola com a comunidade escolar, respeitando a seguinte estrutura de documento:</li> </ul> <p><b>Capa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;</li> <li>✓ Título do evento – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;</li> <li>✓ Município e ano – em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.</li> </ul> <p><b>Introdução:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>CONTEXTUALIZAÇÃO:</b> explicar do que se trata o evento e apresentar e contextualizar o trabalho realizado;</li> <li>✓ <b>OBJETIVOS:</b> apresentar de forma clara os objetivos do evento;</li> <li>✓ <b>METODOLOGIA:</b> descrever como o evento foi vivenciado:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Local; <b>CONTINUA...</b></li> <li>...</li> <li>- Sujeitos envolvidos;</li> <li>- Período de realização (início e fim);</li> <li>- Ações realizadas no evento (planejamento);- Parcerias (caso tenha);</li> <li>- Inovação proposta;</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Resultados e Discussões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Comparação entre a expectativa e a realidade;</li> <li>✓ Descrição do que foi observado no evento;</li> <li>✓ No que resultou o evento;</li> <li>✓ Descobertas, facilidades, dificuldades e pontos de melhoria (o que faria diferente para o próximo evento).</li> </ul> <p><b>Considerações Finais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ analisar se os objetivos foram alcançados;</li> <li>✓ quais os benefícios que o evento proporcionou à comunidade escolar.</li> </ul> <p><b>Evidências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fotos;</li> <li>✓ Lista de Presença (nome completo, CPF, e-mail, telefone, assinatura dos participantes no evento);</li> <li>✓ Demais documentos comprobatórios (se houver).</li> </ul> <p><b>Sobre fonte, alinhamento e margem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fonte tamanho 12, Arial ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas;</li> <li>✓ O alinhamento do texto deve ser justificado;</li> <li>✓ Margens: 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> o trabalho deve ser digitalizado no formato PDF e o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 35MB. Caso ultrapasse, o arquivo deve ser compactado.</p> |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 3. DA AVALIAÇÃO

**3.1.** A avaliação dos trabalhos é realizada por uma comissão formada por instituições parceiras do SENAR-AR/MS. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e não caberá manifestações.

**3.2.** Com o intuito de tornar todo o processo de avaliação dos trabalhos transparente, seguro e imparcial, todos os avaliadores membros da Comissão terão que declarar a não existência de possíveis conflitos de interesse.

### 4. DAS PREMIAÇÕES

**4.1.** Será premiado o **primeiro, segundo e terceiro** lugar de cada categoria/ano escolar.

**4.2.** Os prêmios serão retirados pelos vencedores ao final da Cerimônia de Premiação, no dia e local do evento. Caso o evento presencial não aconteça os prêmios serão enviados a todos os vencedores. A garantia dos equipamentos entregues como premiação será a mesma ofertada pelo fabricante do item.

**4.2.1.** Prêmios por categoria:

a) **Categoria Desenho (1º ano) e Categoria Redação (2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano):**

| * Os prêmios podem sofrer alterações |            |            |
|--------------------------------------|------------|------------|
| LUGAR                                | ALUNO      | PROFESSOR  |
| 1º lugar                             | Smartphone | Smartphone |
| 2º lugar                             | Smartphone | Smartphone |
| 3º lugar                             | Tablet     | Tablet     |

b) **Categoria Experiência Pedagógica:**

| * Os prêmios podem sofrer alterações |            |                        |
|--------------------------------------|------------|------------------------|
| LUGAR                                | PROFESSOR  | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 1º lugar                             | Notebook   | Notebook               |
| 2º lugar                             | Notebook   | Smartphone             |
| 3º lugar                             | Smartphone | Smartphone             |

c) **Categoria Escola Agrinho:**

| * Os prêmios podem sofrer alterações |          |            |
|--------------------------------------|----------|------------|
| LUGAR                                | ESCOLA   | RELATOR    |
| 1º lugar                             | Smart TV | Notebook   |
| 2º lugar                             | Smart TV | Notebook   |
| 3º lugar                             | Smart TV | Smartphone |

**5. DO RESULTADO**

**5.1.** O resultado do concurso será divulgado no site Agrinho MS <http://www.agrinhoms.com.br>, a partir de **04 de novembro de 2022**.

**NOTA:** O resultado da premiação será divulgado no site Agrinho MS, por ordem alfabética. A ordem de classificação (1º, 2º ou 3º lugar) só será divulgada no dia da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa.

**6. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

**6.1.** O **SENAR-AR/MS** irá providenciar transporte a todos os vencedores e demais convidados, que participarão da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2022. O planejamento logístico será elaborado em conjunto com a escola e envolve a definição de um ponto de encontro (saída do transporte) no município de sua localidade.

**6.2.** O **SENAR-AR/MS** entrará em contato com a Direção da Escola que tiver premiação para organização do transporte e coleta de dados dos premiados e acompanhantes, tais como:

- Nome completo;
- Nº do Registro Geral – RG;
- Nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Nº Telefone Celular;
- Tamanho da camiseta utilizada (somente para premiados);
- Acompanhante: informar qual o grau de parentesco com o aluno (pai, mãe ou representante legal).

**NOTA 1:** caso algum aluno não possua RG/CPF deverá ser informado o Nº da Certidão de Nascimento.

**NOTA 2:** Somente pessoas autorizadas portando os documentos pessoais poderão ser transportadas.

**NOTA 3:** A escola fica **CIENTE**, que **SOMENTE o ALUNO PREMIADO** terá o direito de ter **01 (um)** acompanhante na cerimônia, sendo pai, mãe ou responsável legal. Os demais premiados (professores, relatores, coordenadores pedagógicos e diretores representantes de escolas), não poderão ter acompanhante. Para a cerimônia de premiação Categoria Escola Agrinho fica a critério da direção indicar um representante.

**7. DA CERIMÔNIA**

**7.1.** A Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho MS será realizada em Campo Grande/MS, em dia, hora e local a serem definidos pelo **SENAR-AR-MS**.

**7.2.** As despesas de transporte e alimentação ficarão a cargo do **SENAR-AR/MS**.

**7.3.** Os premiados receberão **Camisetas Oficiais** do Programa para uso **obrigatório** no dia da Cerimônia. Lembrando que o **uso é obrigatório durante todo o evento**.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** É vedada a participação de trabalhos que não obedeçam às especificações descritas neste regulamento, ficando o **SENAR-AR/MS** com o direito de desclassificar os trabalhos que não estejam de acordo com o preconizado.

**8.2.** É vedada a participação, no Concurso Programa Agrinho MS, de professores, coordenadores pedagógicos e/ou relatores que não estejam vinculados ao quadro de pessoal da escola na qual representam, bem como de instituição escolar que não seja da Rede Particular de Ensino.

**8.3.** É vedada a participação, no Concurso Programa Agrinho MS, de alunos não matriculados nas Escolas da Rede Particular de Ensino aderentes ao Programa.

**8.4.** É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio.

**8.5.** Ao se inscreverem em qualquer uma das categorias, os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas. Assim, a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações, em relação as infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de se cobrar, de todas as formas possíveis, eventuais danos causados ao **SENAR-AR/MS**.

**8.6.** Fica autorizado ao **SENAR-AR/MS**, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos trabalhos, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos trabalhos.

**8.7.** Ao **SENAR-AR/MS**, reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

**8.8.** O **SENAR-AR/MS** poderá alterar, a seu critério, os prêmios estipulados para cada uma das categorias, desde que os novos prêmios sejam de valor compatível ou superior aos prêmios estipulados neste regulamento.

**8.9.** Caso os premiados não possam usufruir dos prêmios oferecidos, não terão direito a qualquer outro, a título de substituição ou compensação.

**8.10.** Fica assegurado ao **SENAR-AR/MS** o direito de cancelar, no todo ou em parte, o concurso, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou, eventual reclamação.

**8.11.** Todo e qualquer questionamento com relação ao concurso deve ser feito somente por escrito e enviado para o e-mail: [agrinhoms@senarms.org.br](mailto:agrinhoms@senarms.org.br).

**8.12.** Os trabalhos serão conduzidos pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS**.

**8.13.** A participação no **concurso** implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento e na Política de Privacidade do Programa.

**8.14.** Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Superintendência do **SENAR-AR/MS**.

## REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2022 – ESCOLAS PÚBLICAS

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o **REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO 2022**. O qual compõe uma das etapas do Programa Agrinho 2022, que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento. Baseado na concepção dos temas transversais, propostos nos parâmetros curriculares nacionais, fundada na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade, proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele, se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria descrita nesse instrumento e será regido pelas regras aqui estabelecidas:

### 1. DAS REGRAS GERAIS

**1.1.** O **Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2022**, objetiva definir as normas e diretrizes para as escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, que aderirem ao Programa.

**1.2.** Os interessados deverão concordar com a Política de Privacidade do Programa e cumprir todas as etapas descritas neste regulamento, bem como apresentar integralmente toda a documentação exigida para participação no concurso.

**1.3.** A **ADESÃO DA ESCOLA** ao Programa Agrinho MS é exclusivamente realizada pelo site do AGRINHO/MS, por intermédio do endereço eletrônico ([www.agrinhoms.com.br](http://www.agrinhoms.com.br)), **a partir do dia 21 de março de 2022**, com o preenchimento de todos os campos contendo informações da escola, do responsável pelas informações, bem como solicitação das cartilhas em formato físico, caso preferir.

**1.4.** O **FORMULÁRIO DO TRABALHO**, por Ano Escolar e Categoria (1º ao 9º ano), fica disponível para **IMPRESSÃO**, após o ato da inscrição, no site do PROGRAMA AGRINHO/MS ([www.agrinhoms.com.br](http://www.agrinhoms.com.br)). As categorias Escola Agrinho e Experiência Pedagógica não possuem Formulário, somente Ficha de Inscrição, sendo regidas por normas específicas para elaboração do trabalho.

**NOTA:** No Formulário do Trabalho consta um campo em branco referente ao Código de Inscrição do Trabalho. Este código é o elo entre a Ficha de Inscrição e o Formulário. Ao inscrever o trabalho, o código será gerado e deve ser preenchido manualmente no Formulário do Trabalho antes de anexar os documentos no sistema. O procedimento é uma medida adotada pela administração do programa para descaracterizar os trabalhos, a fim de evitar toda e qualquer possibilidade de favorecimento da escola, do professor e/ou aluno durante sua avaliação.

**1.5.** A **INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS** é realizada exclusivamente pelo site do AGRINHO/MS, por intermédio do endereço eletrônico ([www.agrinhoms.com.br](http://www.agrinhoms.com.br)), **no período de 22 de agosto a 15 de setembro de 2022**, não sendo necessário o envio dos documentos no formato físico, somente em formato digital, seguindo o passo-a-passo abaixo:

**1º PASSO)** entrar no site, acessar à área da escola e preencher os dados solicitados para inscrição;

**2º PASSO)** imprimir a Ficha de Inscrição. Conferir os dados da escola, aluno e professor, informados no 1º passo, antes da impressão do documento;

**3º PASSO)** coletar assinatura do Diretor e carimbo da escola na Ficha de Inscrição;

**4º PASSO)** preencher manualmente o Código gerado pelo sistema, no campo correspondente, de forma visível e legível (Nota explicativa item 1.4);

**5º PASSO)** digitalizar a Ficha de Inscrição (formato PDF);

**6º PASSO)** digitalizar o Formulário do Trabalho (formato PDF);

**7º PASSO)** anexar a Ficha de Inscrição digitalizada no campo correspondente;

**8º PASSO)** anexar o Formulário do Trabalho digitalizado no campo correspondente;



**9º PASSO)** salvar;

**10º PASSO)** confirmar e enviar.

**NOTA:**

- CATEGORIA DESENHO (1º e 2º ano): será aceita inscrição de um trabalho por escola.
- CATEGORIA REDAÇÃO (3º ao 9º ano): será aceita inscrição de um trabalho de cada ano escolar por escola.
- CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA: serão aceitas inscrições de todos os trabalhos que a escola queira desenvolver e inscrever. Entretanto, o professor poderá ser responsável por apenas uma Experiência Pedagógica por escola, vinculada ao seu CPF. O sistema não aceita inscrição de mais de um trabalho desta categoria por CPF. O professor terá que escolher qual trabalho irá inscrever e decidir por qual escola irá concorrer.
- CATEGORIA ESCOLA AGRINHO: será aceita inscrição de um trabalho por escola, podendo o relator ser responsável por mais de um trabalho, desde que represente escolas diferentes.

**1.5.1.** Cabe à direção da escola, a seleção dos trabalhos por categoria/ano escolar para representá-la no concurso.

**1.5.2.** As escolas que possuem salas multisseriadas e o Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem – AJA, no ato da inscrição deve selecionar o ano escolar que pretende concorrer.

**1.5.3.** Será desclassificado o trabalho que:

- Contenha, em qualquer hipótese, outras línguas que não a Língua Portuguesa, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofenda a liberdade de religião, sexo, ideia, ou sentimentos das pessoas, que desrespeite aos direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Denigrem a imagem do SENAR;
- Não tenha na Ficha de Inscrição a assinatura do diretor e carimbo da escola;
- Não tenha informado o Código do Trabalho no Formulário;
- Tenha sido realizado em formulário de outras regionais do SENAR, que não a do Mato Grosso do Sul;
- Fuja do tema proposto;
- Esteja ilegível.

**1.6.** Para o **CONCURSO**, anualmente, é escolhido um tema e a partir dele todo o Programa Agrinho desenvolve nas escolas da rede pública que aderirem ao Programa. O **TEMA** do Concurso Programa Agrinho de 2022 é “Práticas Agropecuárias que garantem alimentos saudáveis”.

**1.7.** O **CONCURSO** é dividido em 04 categorias, sendo elas: **Desenho, Redação, Experiência Pedagógica e Escola Agrinho.**

**1.7.1. DESENHO e REDAÇÃO** - ano escolar.

| CATEGORIA         | ANO ESCOLAR                       |
|-------------------|-----------------------------------|
| Categoria Desenho | 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental |
|                   | 3º Ano do Ensino Fundamental      |
| Categoria Redação | 4º Ano do Ensino Fundamental      |
|                   | 5º Ano do Ensino Fundamental      |
|                   | 6º Ano do Ensino Fundamental      |
|                   | 7º Ano do Ensino Fundamental      |
|                   | 8º Ano do Ensino Fundamental      |
|                   | 9º Ano do Ensino Fundamental      |

**NOTA:** O **aluno** e o **professor** são premiados. No momento da inscrição deve ser informado o CPF do professor responsável pelo aluno/categoria do trabalho inscrito. Nas Categorias Desenho e Redação o professor pode estar responsável por mais de um trabalho na mesma escola e/ou escolas distintas.

**1.7.2. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA** – professores e coordenadores em exercício.

**NOTA:** O **professor** e o **coordenador** são premiados. Não é aceita a inclusão de um terceiro nome. No momento da inscrição deve ser informado o CPF do professor responsável pelo trabalho. Nesta Categoria o professor pode estar responsável por apenas um trabalho. Já o coordenador pode estar responsável por mais de um trabalho na mesma escola e/ou escolas distintas.

**1.7.3. ESCOLA AGRINHO** - Comunidade Escolar: formada por professores, pais e/ou responsáveis legais dos alunos e profissionais que atuam no ambiente escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, colaboradores administrativos etc.

**NOTA:** O **relator** e a **escola** são premiados. No momento da inscrição e deve ser informado o CPF do relator responsável pelo trabalho e o CNPJ da Escola representada. Nesta Categoria a escola pode inscrever apenas um trabalho.

**1.8. CATEGORIA DESENHO:** direcionada aos alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental regularmente matriculados em instituições da rede pública de ensino no Estado, com foco na elaboração de desenhos sobre o tema. O aluno deve registrar, por meio da arte, a vivência durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

**1.9. CATEGORIA REDAÇÃO:** direcionada aos alunos do 3º ao 9º ano do ensino fundamental regularmente matriculados em instituições da rede pública de ensino no Estado, com foco na elaboração de gêneros textuais sobre o tema, aplicados ao respectivo ano escolar em curso. O aluno deve por meio da escrita, áudio e/ou vídeo, retratar a vivência durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

**1.10. CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA:** direcionada aos professores e coordenadores pedagógicos em exercício em instituições da rede pública de ensino do Estado, com foco no registro da experiência pedagógica sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.





**1.1.1. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO:** direcionada à comunidade escolar (professores, pais e/ou responsáveis legais dos alunos e profissionais que atuam no ambiente escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, colaboradores administrativos etc.), em instituições da rede pública de ensino do Estado. O relator (representante) deve registrar a adesão e a condução das atividades realizadas em conjunto à comunidade escolar, conectando o tema durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

**2.1.** A escola deve trabalhar o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar, organizar e supervisionar as confecções dos trabalhos.

**2.2.** O trabalho deve ser apresentado por categoria e por ano escolar.

**2.3.** A redação do aluno, deve apresentar o resultado de todo o processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita, dentro do tema, tendo como base os textos inseridos nas cartilhas oferecidas pelo Programa Agrinho 2022 e demais materiais complementares (disponibilizados no site do Programa), o que exige leituras, discussões, debates, orientações sobre a temática, características do gênero textual trabalhado e orientações sobre morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação.

**2.3.1. Os textos, do 3º ao 9º ano serão escritos à caneta (azul ou preta) ou lápis.** No caso do uso do lápis, cuidar para que o texto não fique ilegível, durante a digitalização. Os trabalhos serão apresentados por categoria, conforme especificado abaixo:

| CATEGORIA         | ANO     | APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESENHO           | 1º e 2º | <p>Do <b>1º e 2º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O desenho deve ser feito pelo <b>PRÓPRIO</b> aluno, apresentado no formulário específico para a categoria, sem rasuras e manchas. Deve estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</li> <li>✓ Não serão aceitos desenhos feitos com colagem (uso de cola), sob pena de desclassificação;</li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REDAÇÃO<br>CARTA  | 3º      | <p>Do <b>3º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>CARTA</b>;</li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo <u>25 (vinte e cinco) linhas</u>. <b>Estar coerente com o tema proposto e apresentar o assunto, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> Comunicar notícias ou sentimentos através da escrita.</li> <li>✓ <b>Características:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Local, data e saudação:</b> modo como o remetente cumprimenta o destinatário da carta (Ex1: Campo Grande, 01 de janeiro de 2022; Ex2: "Querido amigo, Caro, Prezado");</li> <li>- <b>Tema:</b> conteúdo da mensagem, composto por introdução e desenvolvimento;</li> <li>- <b>Despedida:</b> varia de acordo com o grau de intimidade das pessoas, podendo ser formal ou informal (Ex: "Atenciosamente, com carinho, abraços");</li> <li>- Assinatura: Nome do remetente.</li> </ul> </li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p> |
| REDAÇÃO<br>POEMA  | 4º      | <p>Do <b>4º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>POEMA</b>;</li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo <u>25 (vinte e cinco) linhas</u>. <b>Estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> Expressar sentimentos, emocionar e entreter o leitor;</li> <li>✓ <b>Características:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Título;</li> <li>- Versos (rimados ou não): corresponde a cada linha poética;</li> <li>- Estrofes: conjunto de versos;</li> <li>- Ritmo: estrutura melódica do texto poético, passando uma impressão agradável e musical.</li> </ul> </li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| REDAÇÃO<br>FÁBULA | 5º      | <p>Do <b>5º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>FÁBULA</b>;</li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo <u>30 (trinta) linhas</u>. <b>Estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho;</b></li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> Ter caráter moralizante (moral da história), protagonizado por animais, plantas e objetos, que apresentam características humanas, como: falas, pensamentos e ações.</li> <li>✓ <b>Características:</b> é uma narrativa de caráter ficcional e que usa a alegoria para construir seus sentidos. Os protagonistas, que são personagens, possuem características humanas, como a ganância, a preguiça, a inveja, a sabedoria, a astúcia etc.</li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                       |

|                                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>REDAÇÃO</b></p> <p><u>RELATO PESSOAL</u></p>         | 6º | <p>Do <b>6º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>RELATO PESSOAL</b>;</li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo <u>35 (trinta e cinco) linhas. Estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho</u>;</li> <li>✓</li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> relatar fatos ou um acontecimento marcante da vida de uma pessoa.</li> <li>✓ <b>Características:</b> narrativas de fatos da vida de uma pessoa, descreve pessoas, lugares ou objetos, linguagem adequada à situação relatada e aos leitores, verbos predominantemente no passado. Contém elementos como personagem, tempo e espaço.</li> <li>✓</li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>REDAÇÃO</b></p> <p><u>NARRATIVA DE AVENTURA</u></p>  | 7º | <p>Do <b>7º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual definido é: <b>NARRATIVA DE AVENTURA</b>;</li> <li>✓ O texto deve ser apresentado em uma lauda com no máximo <u>35 (trinta e cinco) linhas. Estar coerente com o tema proposto e apresentar um título, disponível na parte superior do Formulário de Trabalho</u>;</li> <li>✓</li> <li>✓ <b>Finalidade:</b> entreter, divertir ou até mesmo emocionar o leitor;</li> <li>✓ <b>Características:</b> narra fatos que podem acontecer em outro tempo e espaço, apresenta histórias fictícias ou fantásticas, mas cuja fantasia se pode aceitar como verdadeira. Descreve ações desenvolvidas por um personagem representado por um valente herói, que vive as mais surpreendentes situações. A ação é um elemento principal deste gênero textual.</li> <li>✓</li> </ul> <p>Formulário do Trabalho disponível no <a href="#">site</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>GÊNERO TEXTUAL ORAL</b></p> <p><u>PODCAST</u></p>    | 8º | <p>Do <b>8º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero textual oral definido é: <b>PODCAST</b> e deve <b>estar coerente com o tema proposto</b>;</li> <li>✓</li> </ul> <p>Deve ser enviado, exclusivamente, em formato de áudio (.mp3, .ogg ou .wma). Será disponibilizado tutorial, no <a href="#">site</a>, com o passo-a-passo para anexar o arquivo durante a inscrição do trabalho. O arquivo enviado deve conter <u>no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</u>;</p> <p><b>Finalidade:</b> é um arquivo ou streaming digital de áudio, cujo conteúdo pode ser variado, normalmente com o propósito de transmitir informações. Diferente dos feeds de texto, os podcasts são feeds de áudio, ou seja, "textos para ouvir";</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Características:</b> se trata de um "texto para ouvir" quesitos como, som, abertura (apresentação dos participantes), ruídos e introdução do tema a ser abordado;</li> <li>✓</li> <li>✓ <b>Quantidade de Participantes:</b> no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) pessoas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>GÊNERO JORNALÍSTICO</b></p> <p><u>REPORTAGEM</u></p> | 9º | <p>Do <b>9º ano do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O gênero jornalístico definido é: <b>REPORTAGEM</b> e deve <b>estar coerente com o tema proposto</b>;</li> <li>✓</li> </ul> <p>Deve ser enviado exclusivamente em formato de áudio e vídeo. O vídeo deve apresentar formato (.mp4 ou .mpeg). Será disponibilizado tutorial, no <a href="#">site</a>, com o passo-a-passo para anexar o arquivo durante a inscrição do trabalho. O arquivo enviado deve conter <u>no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) minutos de duração</u>.</p> <p><b>CUIDADOS AO GRAVAR VÍDEOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpe a lente da câmera;</li> <li>- Áudio e vídeo devidamente sincronizados;</li> <li>- Use a luz a seu favor;</li> <li>- Grave o vídeo sempre na horizontal;</li> <li>- Apoie a câmera, evitando que o vídeo fique tremido;</li> <li>- Ajuste a câmera antes de gravar o vídeo.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Finalidade:</b> esse gênero pertencente ao grupo do jornalismo opinativo e deve apresentar valores do autor do texto ou do vídeo de maneira explícita;</li> <li>✓ <b>Características:</b> a linguagem apresentada deverá ser clara, culta, objetiva e direta. A reportagem deve abordar os efeitos e desdobramentos de fatos, e por isso exige pesquisa;</li> <li>✓ <b>Quantidade de Participantes:</b> no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) pessoas.</li> </ul> |

**RELATO DE  
EXPERIÊNCIA**EXPERIÊNCIA  
PEDAGÓGICA**DO RELATO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA:**

- ✓ **Estar coerente com o tema proposto;**
- ✓ Encaminhar o relato das atividades desenvolvidas pelo professor com seus alunos, respeitando a seguinte estrutura de documento:
- ✓

**Capa**

- ✓ Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;
- ✓ Título do trabalho – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;
- ✓ Município e ano – em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.
- ✓

**Introdução**

- ✓ **CONTEXTUALIZAÇÃO:** explicar do que se trata o relato e apresentar e contextualizar o trabalho realizado;
- ✓ **OBJETIVOS:** apresentar de forma clara os objetivos da experiência;
- ✓ **METODOLOGIA:** descrever como a experiência foi vivenciada:
  - Local;
  - Sujeitos envolvidos;
  - Período de realização (início e fim);
  - Procedimentos que envolveram a experiência.

**Referências Bibliográficas** (máximo 2 laudas): escolha de um autor ou de um referencial teórico que inspirou suas ações na experiência pedagógica;

**Resultados e Discussões:**

- ✓ Comparação entre a expectativa e a realidade;
- ✓ Descrição do que foi observado na experiência;
- ✓ No que resultou a experiência;
- ✓ Descobertas, facilidades, dificuldades e recomendações (caso necessário).

**Considerações Finais:** analisar se os objetivos foram alcançados.

**Evidências:**

- ✓ Fotos;
- ✓ Demais documentos comprobatórios (se houver);
- ✓

**Bibliografia – Qual material bibliográfico foi utilizado?**

- ✓ Material bibliográfico que foi utilizado na elaboração do projeto;
- ✓ Listagem em ordem alfabética;
- ✓ Podem ser utilizados livros, jornais, revistas, dicionários, internet, artigos científicos, etc.

**Sobre fonte, alinhamento e margem**

- ✓ Fonte tamanho 12, Arial ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas;
- ✓ O alinhamento do texto deve ser justificado;
- ✓ Margens: 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.
- ✓

**NOTA:** o trabalho deve ser digitalizado no formato PDF e o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 35MB. Caso ultrapasse, o arquivo deve ser compactado.

**NOTA:** lembrando que o envolvimento dos alunos é de fundamental importância para a pontuação, bem como o caráter inovador da proposta. Portanto, busque evidenciar tais parâmetros.

### RELATO DE EXPERIÊNCIA ESCOLA AGRINHO

#### DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DA ESCOLA AGRINHO:

A categoria da Escola Agrinho tem como pilar duas fases distintas, as quais são:

##### 1º Desafio – Das Cadeias Produtivas:

- ✓ Tarefa: realizar um evento presencial ou à distância, envolvendo a comunidade escolar (formado por professores, alunos, pais e/ou responsáveis legais dos alunos e profissionais que atuam no ambiente escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, colaboradores administrativos, etc), com foco em pelo menos 01 (uma) Cadeia Produtiva ligada ao Agro;
- ✓ **O evento deve estar coerente com o tema proposto;**
- ✓ Quais são as Cadeias Produtivas?
  - Apicultura;
  - Avicultura;
  - Bovinocultura de Corte;
  - Bovinocultura de Leite;
  - Cana-de-Açúcar;
  - Equideocultura;
  - Floresta Plantada;
  - Floricultura;
  - Fruticultura;
  - Grãos;
  - Olericultura;
  - Ovinocultura;
  - Piscicultura;
  - Suinocultura;
- ✓ Tema: "Práticas Agropecuárias que garantem alimentos saudáveis" explorando, especificamente, 01 (uma) ou mais Cadeias Produtivas ligadas ao Agro;

**2º Desafio – Evidências:** demonstrar por meio de relatório (conforme estabelecido abaixo) a ação realizada e os resultados obtidos no **1º Desafio – Das Cadeias Produtivas**.

**NOTA:** lembrando que o envolvimento dos alunos é de fundamental importância para a pontuação, bem como o caráter inovador da proposta. Portanto, busque evidenciar tais parâmetros.

- ✓ Exemplos de Eventos: feiras, palestras, lives, workshops/oficinas, seminários, convenções, mesa de debates, etc.
- ✓ Encaminhar o relato das atividades desenvolvidas pela escola com a comunidade escolar, respeitando a seguinte estrutura de documento:

#### Capa:

- ✓ Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;
- ✓ Título do evento – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;
- ✓ Município e ano – em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.

#### Introdução:

- ✓ **CONTEXTUALIZAÇÃO:** explicar do que se trata o evento e apresentar e contextualizar o trabalho realizado;
- ✓ **OBJETIVOS:** apresentar de forma clara os objetivos do evento;
- ✓ **METODOLOGIA:** descrever como o evento foi vivenciado:
  - Local;
  - Sujeitos envolvidos;
  - Período de realização (início e fim);
  - Ações realizadas no evento (planejamento);
  - Parcerias (caso tenha);
  - Inovação proposta;

#### Resultados e Discussões:

- ✓ Comparação entre a expectativa e a realidade;
- ✓ Descrição do que foi observado no evento;
- ✓ No que resultou o evento;
- ✓ Descobertas, facilidades, dificuldades e pontos de melhoria (o que faria diferente para o próximo evento).

#### Considerações Finais:

- ✓ analisar se os objetivos foram alcançados;
- ✓ quais os benefícios que o evento proporcionou à comunidade escolar.

#### Evidências:

- ✓ Fotos; **CONTINUA...**

- ... Lista de Presença (nome completo, CPF, e-mail, telefone, assinatura dos participantes no evento);
- ✓ Demais documentos comprobatórios (se houver).

#### Sobre fonte, alinhamento e margem:

- ✓ Fonte tamanho 12, Arial ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas;
- ✓ O alinhamento do texto deve ser justificado;
- ✓ Margens: 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.
- ✓ **NOTA:** o trabalho deve ser digitalizado no formato PDF e o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 35MB. Caso ultrapasse, o arquivo deve ser compactado.

### 3. DA AVALIAÇÃO

**3.1.** A avaliação dos trabalhos é realizada por uma comissão formada por instituições parceiras do SENAR-AR/MS. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e não caberá manifestações.

**3.2.** Com o intuito de tornar todo o processo de avaliação dos trabalhos transparente, seguro e imparcial, todos os avaliadores membros da Comissão terão que declarar a não existência de possíveis conflitos de interesse.

### 4. DAS PREMIAÇÕES

**4.1.** Será premiado o **primeiro, segundo e terceiro** lugar de cada categoria/ano escolar.

**4.2.** Os prêmios serão retirados pelos vencedores ao final da Cerimônia de Premiação, no dia e local do evento. Caso o evento presencial não aconteça os prêmios serão enviados a todos os vencedores. A garantia dos equipamentos entregues como premiação será a mesma ofertada pelo fabricante do item.



**4.2.1. Prêmios por categoria:****a) Categoria Desenho (1º e 2º ano) e Categoria Redação (3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano):**

| * Os prêmios podem sofrer alterações |            |            |
|--------------------------------------|------------|------------|
| LUGAR                                | ALUNO      | PROFESSOR  |
| 1º lugar                             | Smartphone | Smartphone |
| 2º lugar                             | Smartphone | Smartphone |
| 3º lugar                             | Tablet     | Tablet     |

**b) Categoria Experiência Pedagógica:**

| * Os prêmios podem sofrer alterações |            |                        |
|--------------------------------------|------------|------------------------|
| LUGAR                                | PROFESSOR  | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 1º lugar                             | Notebook   | Notebook               |
| 2º lugar                             | Notebook   | Smartphone             |
| 3º lugar                             | Smartphone | Smartphone             |

**c) Categoria Escola Agrinho:**

| * Os prêmios podem sofrer alterações |          |            |
|--------------------------------------|----------|------------|
| LUGAR                                | ESCOLA   | RELATOR    |
| 1º lugar                             | Smart TV | Notebook   |
| 2º lugar                             | Smart TV | Notebook   |
| 3º lugar                             | Smart TV | Smartphone |

**5. DO RESULTADO**

**5.1.** O resultado do concurso será divulgado no site Agrinho MS <http://www.agrinhoms.com.br> partir de **04 de novembro de 2022**.

**NOTA:** O resultado da premiação será divulgado no site Agrinho MS por ordem alfabética. A ordem de classificação (1º, 2º ou 3º lugar), só será divulgada no dia da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa.

**6. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

**6.1.** O **SENAR-AR/MS** irá providenciar transporte a todos os vencedores e demais convidados, que participarão da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2022. O planejamento logístico será elaborado em conjunto com a escola e envolve a definição de um ponto de encontro (saída do transporte), no município de sua localidade.

**6.2.** O **SENAR-AR/MS** entrará em contato com a Direção da Escola que tiver premiação para organização do transporte e coleta de dados dos premiados e acompanhantes, tais como:

- Nome completo;
- Nº do Registro Geral – RG;
- Nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Nº Telefone Celular;
- Tamanho da camiseta utilizada (somente para premiados);
- Acompanhante: informar qual o grau de parentesco com o aluno (pai, mãe ou representante legal).

**NOTA 1:** caso algum aluno não possua RG/CPF deverá ser informado o Nº da Certidão de Nascimento.

**NOTA 2:** Somente pessoas autorizadas portando os documentos pessoais poderão ser transportadas.

**NOTA 3:** A escola fica **CIENTE** que **SOMENTE o ALUNO PREMIADO** terá o direito de ter **01 (um)** acompanhante na cerimônia, sendo pai, mãe ou responsável legal. Os demais premiados (professores, relatores, coordenadores pedagógicos e diretores representantes de escolas), não poderão ter acompanhante. Para a cerimônia de premiação Categoria Escola Agrinho fica a critério da direção indicar um representante.

**7. DA CERIMÔNIA**

**7.1.** A Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho MS será realizada em Campo Grande/MS, em dia, hora e local a serem definidos pelo **SENAR/AR-MS**.

**7.2.** As despesas de transporte e alimentação ficarão a cargo do **SENAR-AR/MS**.

**7.3.** Os premiados receberão **Camisetas Oficiais** do Programa para uso **obrigatório** no dia da Cerimônia. Lembrando que o **uso é obrigatório durante todo o evento**.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** É vedada a participação de trabalhos que não obedeçam às especificações descritas neste regulamento, ficando o **SENAR-AR/MS** com o direito de desclassificar os trabalhos que não estejam de acordo com o preconizado.

**8.2.** É vedada a participação, no Concurso Programa Agrinho MS, de professores, coordenadores pedagógicos e/ou relatores que não estejam vinculados ao quadro de pessoal da escola na qual representam, bem como de instituição escolar que não seja da Rede Pública de Ensino.

**8.3.** É vedada a participação, no Concurso Programa Agrinho MS, de alunos não matriculados nas Escolas da Rede Pública de Ensino aderentes ao Programa.

**8.4.** É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio.

**8.5.** Ao se inscreverem em qualquer uma das categorias, os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas. Assim, a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações, em relação as infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de se cobrar, de todas as formas possíveis,



eventuais danos causados ao **SENAR-AR/MS**.

**8.6.** Fica autorizado ao **SENAR-AR/MS**, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos trabalhos, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos trabalhos.

**8.7.** Ao **SENAR-AR/MS**, reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

**8.8.** O **SENAR-AR/MS** poderá alterar, a seu critério, os prêmios estipulados para cada uma das categorias, desde que os novos prêmios sejam de valor compatível ou superior aos prêmios estipulados neste regulamento.

**8.9.** Caso os premiados não possam usufruir dos prêmios oferecidos, não terão direito a qualquer outro, a título de substituição ou compensação.

**8.10.** Fica assegurado ao **SENAR-AR/MS** o direito de cancelar, no todo ou em parte, o concurso, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou, eventual reclamação.

**8.11.** Todo e qualquer questionamento com relação ao concurso deve ser feito somente por escrito e enviado para o e-mail: [agrinhoms@senarms.org.br](mailto:agrinhoms@senarms.org.br).

**8.12.** Os trabalhos serão conduzidos pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS**.

**8.13.** A participação no **concurso** implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento e na Política de Privacidade do Programa.

**8.14.** Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Superintendência do **SENAR-AR/MS**.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, torna público que realizará Chamamento Público visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS (ICPBRASIL)**, conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos.

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.crcms.org.br>

**O período para recebimento da documentação pelo CRCMS será de 18 de abril de 2022 a 17 de junho de 2022.**

Campo Grande/MS, **31 de março de 2022.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3148/2016

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo nº 3148/2016, conforme abaixo:

**EMPRESA:** Brilhar Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ 10.648.254/0001-74, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Bandeirantes, nº 444, Amambai.

**Vigência:** 28/02/2022 até 28/02/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Copa e Conservação diária.

**VALOR:** R\$ 3.565,63 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2019

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo nº 32/2019, conforme abaixo:

**EMPRESA:** Alarmes Protectus Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ 26.851.477/0001-74, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Três Barras, nº 332, Vila Boas.

**Vigência:** 30/03/2022 até 30/03/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção em alarmes eletrônicos.

**VALOR:** R\$ 3.545,52 (Três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3150/2016

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo nº 3150/2016, conforme abaixo:

**EMPRESA:** Vitoria Mudos Projetos de Jardins Eireli, CNPJ 11.702.919/0001-43, sediado em Campo Grande/MS, na Rua do Hipódromo, nº 767, Bairro Piratininga.

**Vigência:** 13/03/2022 até 13/03/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços Jardinagem.

**VALOR:** R\$ 4.931,40 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).



## EDITAL DE LOTEAMENTO

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Brilhante  
Estado De Mato Grosso Do Sul

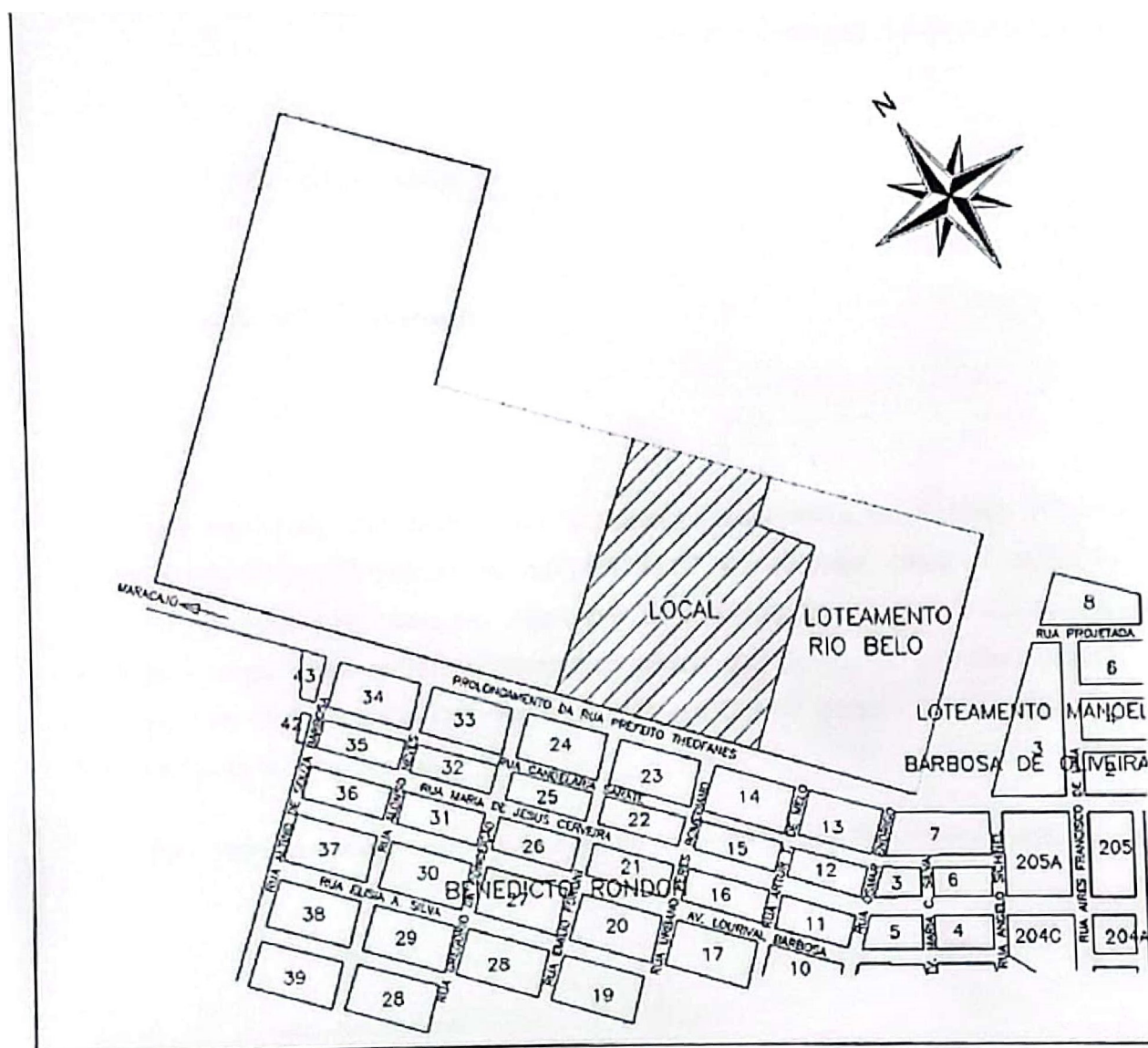
CLAUDIO EDUARDO VASQUES FERREIRA, Oficial Interino da Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, S 3º, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, que a EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.946.992/0001-56, sediada na Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira, 67, Sala 04, Bairro Vivendas do Bosque, Campo Grande/MS, por seu representante legal; e FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.234.788/0001-99, sediada na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Loja 02, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral à Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n. 503, Centro, o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel situado no perímetro urbano desta Cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RIO BELO 11", encerrando a área total de 144.866,36 metros quadrados; compreendendo 306 lotes, sendo: 301 lotes residenciais e 05 lotes destinado a áreas públicas, área vendável total de 76.191,88 metros quadrados; área de recreação e equipamentos comunitários de 26.191,74 metros quadrados, e vias de circulação com área de 42.482,74 metros quadrados; tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 14/09/2021. As exigências, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital no Jornal O Estado (de circulação na Capital do estado) e no Diário de Justiça (de circulação estadual), não as havendo, será feito de imediato o registro.

Dado passado nesta Cidade e Comarca de Rio Brilhante, Estado de

Dado passado nesta Cidade e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de março de 2022. Eu Flavia Dias Scotton – Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino,

## PLANTA CE SITUAÇÃO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
XXI ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – **CASSEMS**, através de seu Presidente, em conformidade com o que dispõe o art. 22, §1º, “a” e “b” do Estatuto, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Associados Titulares, Beneficiários e Patrocinadoras para **XXI Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se por meio virtual, com acesso através do link **[assembleia.cassemms.com.br](http://assembleia.cassemms.com.br)**, no dia **08 de abril de 2022**, com início às 14:00 horas com a seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação do Relatório de Atividades do exercício 2021;
- II - Prestação de Contas do Conselho de Administração do exercício 2021, apresentação dos pareceres referente ao exercício de 2021 da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- III - Votação;

**CONVOCA ainda**, em conformidade com o que dispõe o art. 22, §2º, do Estatuto, os Associados Titulares, Beneficiários e Patrocinadoras para **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se por meio virtual, com acesso através do link **[assembleia.cassemms.com.br](http://assembleia.cassemms.com.br)**, no dia **08 de abril de 2022**, com início às 15:00 horas com a seguinte ordem do dia:

- I- Apresentação de proposta de alteração Estatutária;
- II- Votação;

De acordo §4º do artigo 22 do Estatuto, só terão direito a voto os Associados Titulares sem débitos com a CASSEMS e com a situação cadastral regularizada até a data da Assembleia.  
Nos termos do artigo 22 do Estatuto a Assembleia Geral é o órgão soberano de representação dos Associados Titulares e as deliberações por maioria simples sujeitam a todos os beneficiários.

Campo Grande/MS, em 30 de março de 2022.

**Ricardo Ayache  
Presidente**

**DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

**SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE** conforme deliberado na reunião da diretoria deste Sindicato Rural de Campo Grande, Rochedo e Corguinho, ocorrida em 28/03/2022, considerando que os membros diretores, senhora Teresa Cristina Corrêa da Costa Dias, que ocupa o cargo de 2º Vice-Presidente, e o senhor Eduardo Corrêa Riedel, que ocupa o cargo de Diretor Suplente, tem interesse em concorrer nas eleições do pleito do ano de 2022, considerando a necessidade de desincompatibilização com instituições tais quais este sindicato rural, foi deferido pela diretoria deste Sindicato Rural, o afastamento dos membros diretos acima referidos, senhora Teresa Cristina Corrêa da Costa Dias e senhor Eduardo Corrêa Riedel.

Campo Grande- MS, 30 de Março de 2022

ALESSANDRO OLIVA COELHO  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente, **Juracy Pereira da Paz**, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da AOFMS, **às 09:30 horas, do dia 13 de abril de 2022**, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Deliberações sobre o baile da espada;
- 2 – Prestação de Contas;
- 3 – Discussões sobre a mensalidade da AOFMS;
- 4 – Autorização para aquisição de crédito em instituição financeira;
- 5 – Promoção requerida;
- 6 – Incidência do limite do teto constitucional para os oficiais ativos e inativos;
- 7 – Convênios firmados;
- 8 – TCO e demais assuntos pertinentes;

A 1º Convocação instalar-se-á às 09:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, 30 (Trinta) minutos depois.

Campo Grande – MS, 30 de março de 2022.

**JURACY PEREIRA DA PAZ  
Presidente da AOFMS**

